SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2392

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99]

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:39BF1215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Setimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:57178C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6E646515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Setimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 3.564.000,00 (trez milhões quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5BBD28F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021
Pregão Presencial Nº 84/2021

Partes: Município De Enéas Marques e LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de montagem de móveis planejados, poltronas e longarinas e eletroeletrônicos sendo estes destinados à sala de reuniões da Prefeitura Municipal e todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo.

Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 29/10/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:20C07CE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 126/2021
Modalidade: Pregão nº. 96/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo hatch, novo, fabricação/modelo 2021/2022, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 102.576,66(cento e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 03/12/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1B5A37A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Prorrogação de Abertura Licitação

Processo Administrativo nº. 118/2021

Modalidade: Pregão nº. 89/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em vias públicas rurais, ampliação e reforma Ginásio Esportivo Bonettão e Parque Ambiental Jaracatiá para o município de Enéas Marques- PR, conforme exigências contidas neste instrumento convocatório, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.753,60(trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Prorroga-se a data de entrega e abertura dos Envelopes para 01/12/21 as 08:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de Novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:86540692

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO leva ao conhecimento dos interessados, revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, destinado a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED E BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Fênix, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** a licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021, nos termos do Artigo 49, da Lei n. 8666/93, determinando seu encerramento para análise, revisão e lançamento em data oportuna.

Esclarecimentos relativos ao presente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30min às 17h30min em dias de expediente, no endereço Rua Jangada, n º 25, até as 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

Fênix - Pr, 17 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5116117A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 - D E DA SILVA ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: D E DA SILVA ENGENHARIA

OBJETO: Construção da Cozinha da Creche Criança Feliz, conforme projetos, e especificaçãoes técnicas e memoriais

VALOR TOTAL: R$ 87.204,08 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quatro Reais e Oito Centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

428 – 08.001.12.365.0019.1058.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 17 de novembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:09C8BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:918DEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:9088285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:E801E440

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2021

SÚMULA: dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do Decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando a reiterada redução ora atualizada de -59,1% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -50,00% de óbitos no Estado do Paraná, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 16/11/2021.

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 31% nas vagas de UTI adulto e 21% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macroregião Noroeste este índice é de 32% e 23% respectivamente, e em especial ante ao objetivo principal de proteção à vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 581/2021 pelo prazo de 14 dias, compreendendo o período de 20 de novembro à 03 de dezembro 2021, inclusive.

Art. 2º - Nos sábado dia 20 de novembro fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, nos horários compreendidos entre as 08:00 e 13:00 horas, sendo que no sábado dia 27 em virtude do feriado em homenagem à Padroeira do Município as referidas atividades deverão permanecer fechadas.

Parágrafo primeiro - Neste dia 20 de novembro (sábado) os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais à saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19:00hs, sempre com obediência a todas as regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.

Parágrafo segundo - Está permitido o funcionamento e atendimento das referidas atividades, de segunda a sexta feira, entre os dias 22 a 26 de novembro, nos horários compreendidos entre as 08:00hs e as 20:00hs.

Art. 3º – No sábado do dia 20 de novembro os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, quitandas, frutarias, vendas de gêneros alimentícios e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00hs até as 23:00hs horas sempre com limitação de 50% da capacidade local e obediência de todas as demais regras de sanitização e distanciamento, sendo que no sábado, dia 27, em virtude do feriado da Padroeira do Município deverão permanecer fechados.

Parágrafo único - Nestes dias, bem como nos demais dias da semana os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, inclusive sorveterias e casas de açaí poderão funcionar com liberdade de horários, mantidas as obrigações de distanciamento entre mesas de 2 metros entre as bordas, uso de máscara, demais medidas de sanitização e capacidade máxima de 60%, sob pena de aplicação de multa individual de R$ 300,00 por pessoa e R$ 2.000,00 à R$ 5.000,00 ao proprietário e/ou interdição do local.

Art. 4º - Nos domingos dias 21 e 28 de novembro, além das já autorizadas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial com consumo local, respeitados o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, uso de máscara e fornecimento de álcool gel 70%, nos horários compreendidos entre as 06:00h e as 15:00hs.

Parágrafo único - Permanece autorizada a realização da feira livre nos domingos nos horários compreendidos entre as 05:00hs e as 12:00hs, devendo e sendo responsabilidade dos feirantes e expositores o controle de clientes com distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com obrigatório uso de máscara e fornecimento de álcool gel 70%, sob pena de aplicação de multa individual de R$ 300,00 por pessoa/cliente/usuário que esteja fora da regra ora estabelecida, sendo doravante desnecessário o controle de acesso individual ao local.

Art. 5º - Ficam autorizados a realização de shows e utilização de música com som ao vivo ou eletrônicos nos eventos desta urbe, sendo vedado entretanto a prática de dança coletiva ou de casal, devendo serem respeitados os distanciamentos de 1,5 metro entre as pessoas e com limites de 70 decibéis das 07:00hs às 22:00hs e de 55 decibéis das 22:00hs até as 07:00hs.

Parágrafo único - Limita-se a utilização de som ao vivo ou eletrônico de domingo a quinta feira, compreendidos entre as 07:00hs às 23:59hs, já as sextas-feiras e sábados, compreendidos entre as 07:00hs às 02:00hs, ainda respeitados os limites de no máximo de 250 pessoas e necessário controle de distanciamento entre as pessoas de 1,5 metro, estabelecendo-se multa individualmente aplicada por infrator em R$ 1.000,00 individualmente e entre R$ 5.000,00 à R$ 10.000,00 ao proprietário do local, sem prejuízo da imediata interdição do local em caso de descumprimento do ora autorizado, permanecendo obrigatória a utilização de máscara e fornecimento de álcool gel.

Art. 6º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editados, especialmente em relação à aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 7º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5584CAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, que possui o cargo/função de Prefeito do Município de Sarandi, sendo concedidas 01(uma) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 550,00reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à reuniões com João Carlos Ortega, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná, afim de buscar melhoria para o Município de Sarandi/PR, no qual o meio de transporte utilizado será uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D51DDE8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 011/2021-PMS, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: **http://www.sarandi.pr.gov.br**. O prazo para entrega dos envelopes será até às **11:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021**, e a abertura dar-se-á às **14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021**, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).email: **licitacao@sarandi.pr.gov.br**
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 17 de novembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F5932063

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:33E672E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 032/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 032/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19**
VALOR TOTAL:	**R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 16 de novembro 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E4FADA4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 605/2021

SÚMULA:Nomeia REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**,**para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Juventude, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005, 263/2011, 353/2017 e 387/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º5.473.449-2e inscrito no C.P.F. n.º 016.981.909-48, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Juventude, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroativo a 08 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:37870C30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 714/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 12/2021da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:51AE2F13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 715/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 14/2021da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:528E8D0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 713/2021

SÚMULA:Retifica a Portaria nº704/2021

WALTERVOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º-Fica retificada a Portaria nº 704/2021, publicada no órgão oficial do Município em 10 de novembro de 2021.
Onde se lê: Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2871/2021 (...)
Leia- se: Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2871/2020 (...)
Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇOMUNICIPAL, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:92238058

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 718/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557,**Lucimar Sampaio Soares**,RG n.º42312266 e**Regiane Moreira Barbosa,**RG nº 82736174, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,12 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:209EC625

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 717/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o contido no relatório final doProcesso Administrativo instauradopela Portaria n.º 2324/2020, alterado pelas Portarias nº 2616/2020 e 88/2021

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativoinstauradopara apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelas servidoras Josiane Aline Puertas Argentino Gimenes e Gislene Aparecida da Costa Fernandes da Mata.

Sarandi, 11 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:994A8949

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 716/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 2782/2020;

R E S O L V E

1º- Extinguir o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora Andressa Tanini Alexandre Maciel.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AF45CF29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 719/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **RUBENS BARBOSA, matrícula 6283**, portador do CPF 004.983.299-92, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/12/2021 a 01/01/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E0665C04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 712/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder a Servidora Municipal **ELIZABETH CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 6667**, portadora do CPF 054.272.809-52, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/03/2015 a 14/03/2020 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/11/2021 a 21/12/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D36271B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 710/2021

SÚMULA:Nomeia servidores para compor a Comissão de Implementação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta n° 24.2021.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta n° 24.2021. Processo IC n° 000702.2017.09.001/1 do Ministério Público do Trabalho de 28 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, para acompanhamento e implementação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmado entre o município de Sarandi e o Ministério Público do Trabalho, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR	CPF	RG
KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI	072.810.859-31	10.871.178-7SSP/PR
ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	026.759.649-99	7.366.888-3SSP/PR
JULIANA MICHELE BENTO	055.603.539-90	36.513.623-2SSP/SP

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A8E4911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 42/2021

RESOLUÇÃO n.º 42/2021

Dispõe sobre eleiçãopara o cargo de Vice-Presidente (Governamental)da Estrutura Administrativa do CMAS para mandato de 17 de Novembrode 2021a 26de Junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17de novembrode 2021:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1852/2011 "Artigo 12 – O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre seus pares de forma paritária, com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada Mandato";

-**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária CMAS n.º 13/2021 - Pauta 03: Apresentação do Ofício n.º 143/2021 e 144/2021da Associação Pescadores Vidas e Deliberação de nova diretoria administrativa do CMAS para continuidade da Gestão de 2020 a 2022, e o resultado da Eleição para compor os cargos de diretoria do CMAS entre os conselheiros do CMAS;

RESOLVE

Artigo 1º- Divulgar o resultado da eleiçãopara o Cargo de Diretoria Administrativa do CMAS (Não Governamental)da Estrutura Administrativa do CMAS para mandato de 17 de Novembro de 2021a 26 de Junho de 2022:

CARGO:	REPRESENTAÇÃO:
Presidente	**Mariuza Bueno Ferreira Sandano - Representante Entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente**
Vice Presidente	**Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque - Representante da Entidade Associação Pescadores de Vidas**
1.º Secretária	**Andressa Valéria Cardoso - Representante da Entidade APAE Sarandi/PR**
2.º Secretário	**Michel Montelares da Silva - Representante da CRP - Conselho Regional de Psicologia de Sarandi/PR**

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17de Novembro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8DF9FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 43/2021

RESOLUÇÃO n.º 43/2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação para a continuidade do "Projeto Musicalização e Fotografia" que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSEMC - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17de novembrode 2021:

- **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;
- **CONSIDERANDO** a PNAS - Política Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1852/2011;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação CEDCA n.º 02/2011 e o Termo de Convênio n.º 335/2021 sobre o Liberdade Cidadã;

- **CONSIDERANDO** a pandemia do COVID 19 e as ações presenciais que foram suspensas neste período;

-**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária CMAS n.º 13/2021 - Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 248/2021 - PSE/MC e Deliberação do Projeto Musicalização e Fotografia referente ao Termo de Convênio n.º 335/2012- Deliberação do CEDCA n.º 02/2011 - Liberdade Cidadã - que será desenvolvido com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS:

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação para a continuidade do "Projeto Musicalização e Fotografia" que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSEMC - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS com recursos livres municipais pelo período de 12 meses com inicio previsto para o ano de 2022.

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Novembro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:07A1DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 45/2021

RESOLUÇÃO n.º 45/2021

Dispõe sobre a aprovação da proposta do Plano de Retomada aos atendimentos presenciais para os equipamentos da Assistência Social: CRAS Esperança e CRAS Independência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17de Novembro de 2021:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A apresentação da Pauta 07:Apresentação do Ofício n.º 132/2021 SAS/PSB - informar sobre Plano de Retomada do Atendimentos Presencial pós COVID 19 referente aos Serviços do CRAS Independência e CRAS Esperança pela Coordenadora do CRAS Esperança - Jane Maria Mortean Chicarelle;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a proposta de do Plano de Retomada aos atendimentos presenciais para os equipamentos da Assistência Social: CRAS Esperança e CRAS Independência.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Novembro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F655C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 46/2021

RESOLUÇÃO n.º 46/2021

Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas dos recursos repassados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Serviço de Abordagem Social; Serviço de Acolhimento Institucional para a População de Rua; Incentivo Aprimora CRAS e CREAS; Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Deliberação 51/2016 do CEAS que delibera sobre oscritérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

- A Deliberação 67/2019 para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência Deliberação 067/2019 – CEAS/PR - DIOE nº 10528 de 24/09/2019 1 da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

- A Resolução Ad Referendum 004/2020 - CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual COVID 19;

- Aapresentação da Diretoria Administrativa da Assistência Social - Amanda Natália Batista Bernardes;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a prestação de contas do recurso repassado pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para a População de Rua - referente ao primeiro semestre de 2021.

Artigo 2º. –Aprovar a justificativa do saldo acima de 50% (cinquenta por cento) em conta bancária encaminhada no Ofício n.º 748/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do recurso referente ao Acolhimento Institucional para a População de Rua - 1º Semestre de 2021. E aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) em conta bancária encaminhada no Ofício n.º 748/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do recurso referente ao Abordagem Social no primeiro semestre de 2021.

Artigo 3º. –Aprovar a prestação de contas do recurso repassado pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS- Deliberação CEAS n.º 67/2019 para oreferente ao primeiro semestre de 2021.

Artigo 4º. –Aprovar a justificativa de saldo acima de 30% (trinta por cento) em conta bancária encaminhada no Ofício n.º 748/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do recurso referente ao Abordagem Social no primeiro semestre de 2021.

Artigo 5º. –Aprovar a prestação de contas do recurso repassado pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID 19- Resolução Ad Referendum 004/2020 - CEAS/PR para oreferente ao primeiro semestre de 2021.

Artigo 6º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Novembro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B6A3BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS EDITAL Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N.º 02/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 promovido pelo município de Sarandi – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

I RETIFICAR o item 2:
2 PREVISÃO DE CRONOGRAMA

FASE	**PERÍODO**
Período das inscrições	16/11/2021 a 30/11/2021
Taxa de inscrição	**Não há taxa de inscrição**
Publicação da homologação das inscrições e classificação provisória	08/12/2021
Prazo para envio de recursos	09/12/2021 a 13/12/2021
Prazo para envio de documentos para comprovação de Títulos e pontuação conforme tabela 8.6.1*	09/12/2021 a 13/12/2021
Classificação final e homologação	20/12/2021

*** Os Títulos a serem enviados devem ser os mesmos relacionados na Ficha de Inscrição.**

OS CANDIDATOS QUE TIVEREM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, DEVERÃO:
2.1.1 Anexar cópia legível, digitalizada, salva em um único arquivo em formato PDF dos Títulos, conforme tabela 8.6.1 relacionados na Ficha de Inscrição e enviar no link https://forms.gle/dbwCSzw2SA9Xaum69, disponível no endereço eletrônico http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/secretarias/educacao/pss, no período das **8hs do dia 09/12/2021 às 23h59min do dia 13/12/2021.**
2.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar e enviar os títulos relacionados na Ficha de Inscrição no site.

II RETIFICAR o item 9 da classificação – incluir:
9.7 A nota mínima para classificação, é zero, pois o referido PSS consistirá em análise de títulos de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

III RETIFICAR o subitem 11.2 - incluir:

m) Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas), conforme relacionados na Ficha de Inscrição;
n) Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas), conforme relacionados na Ficha de Inscrição;
o) Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas), conforme relacionados na Ficha de Inscrição;
p) Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da educação (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada) realizados nos últimos três anos, conforme relacionados na Ficha de Inscrição;
q) Declaração de tempo de serviço prestado na função de docência e atividades correlatas, conforme relacionados na Ficha de Inscrição.

IV RETIFICAR o item 13 – incluir:
13.15 O Edital nº 02/2021 terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital da classificação final e homologação.

Sarandi, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:00EE1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 609/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 67.475,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1588 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.475,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1454 - 3.3.90.40.00.00	03509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	66.000,00
Total Suplementação:			67.475,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 67.475,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3509	Gerenciamento de Trânsito	66.000,00
02	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.475,00
TOTAL			67.475,00

(Continuação do Decreto nº. 609/2021, de 17/11/2021 - Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:6C1AB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N.º 723/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021..
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 22/11/2021 á24/11/2021.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode reunião com o Secretario João Carlos Ortegana Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Estado do Paraná - SEDU, afim de buscar melhorias para o Município de Sarandi/PR,tendo como previsão de saída no dia 22/11/2021, às 14:00 horas e retorno no dia 24/11/2021, às 01:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de novembrode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:33C5D713

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 174/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.592,34 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	865	Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		58.592,34

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.592,34.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	58.592,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 58.592,34.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D3A15679

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 175/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	865	Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.265,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.265,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	865 – Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.265,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.265,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A5F1B36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021, com abertura em 17 de novembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 084/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: FORNEÇA BRASIL RELOGIOS EIRELI, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021, com abertura em 17 de novembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 084/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: FORNEÇA BRASIL RELOGIOS EIRELI, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:2256C2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 152/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no ~~Loteamento~~ Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

Leia-se:
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. DARLEI TRENTO, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica pode ser solicitada no e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br, sem nenhum custo, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 17/11/2021 em horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:3162243C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI. O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, com sede na Rua Nicolau Assad, cidade de Campo Mourão -PR, nº 84, CEP 87.301-180, telefone (44) 9949-8068, representada por CLAUDINEY JOSE BUGHI, portador do CPF 490.786.319-53 e RG 3.416.036-8 SSP/PR, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Pregão Eletrônico nº 012/2021, doravante designada CONTRATADA, rescinde parcialmente o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do item 01 do contrato 034/2021 referente a Profissional habilitado para Desenvolver Projeto de Dança e Teatro para crianças e adolescentes do SCFV (Programas De Bem com a Vida e Provida), inclusive adolescentes e jovens em cumprimento de ME (LA e PSC) e também para idosos atendidos pelo SCFV [...]. Conforme Pregão Eletrônico nº 012/2021 referente a contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e

horários descritos em edital. DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o item 01 do contrato, com fundamento no art. 79, II, por conveniência administrativa, no valor financeiro de R$ 8.885,52 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o presente item do Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DA RESCISÃO: 16/11/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:18312BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286-2021

PORTARIA Nº 286/2021, de 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário **MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI**, portador do RG. nº 8.180.767-1/SSP-PR e CPF nº 007.777.769-79, brasileiro, servidor público deste Município, ocupante do cargo de Operador de Maquina Rodoviária, para responder como **GESTOR** do Convênio e também como **FISCAL** para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E72B5327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 834/2021

Lei nº 834/2021, de 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com o anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único - O Anexo que compõem o Plano Plurianual, será estruturado por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Programas/Ações, Projetos/Atividades ou Operações Especiais.

Art. 2º - As prioridades e metas a serem incluídas na Lei Orçamentária de cada exercício, serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para cada exercício financeiro, indicando os recursos para suas respectivas despesas.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas do anexo desta Lei.
Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022-2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abatiá - PR, 17 de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8636E3CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 72/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Giovanna Rafaela Gonçalves da Cunha Comércio de Gás, CNPJ nº 36.725.458/0001-55, para futura e eventual aquisição de água mineral 20 lts e gás de cozinha 13 kg, conforme abaixo descrito:

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	ÁGUA MINERAL 20 LTS	R$ 13,50	R$ 2.025,00
02	327	UN	GÁS DE COZINHA 13 KG	R$ 100,00	R$ 32.700,00

VALOR TOTAL: R$ 34.725,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:060D1908

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT Nº 19/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Construção para ampliação e melhorias na Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 272.685,73 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/03/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E84F042B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 09/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Steiner Engenharia e Designer Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para a conclusão da construção da escola de ensino infantil por 30 dias.
VIGÊNCIA: 13/11/2021 a 12/12/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A79A5C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 498/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre revogação de portaria admissional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 496/2021, que admitia o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F89F5E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 499/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre admissão de Secretário Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR**, portador da RG nº 8.420.455-2 PR, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transportes.**
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo**:** Dirigir a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Transportes, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Manutenção e Conservação de Estradas Municipais visando os benefícios necessários a população de maneira geral. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7822918C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 500/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 877/2021, de 17 de Novembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ MARINS SOUZA DE MOURA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2010/2015.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:26970284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 501/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Recesso nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Em virtude dos **FERIADOS DE FIM DE ANO,** fica concedido **RECESSO** nas Repartições Públicas Municipais de **22/12/2021 a 04/01/2022.**

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão escala de serviços e a Educação que obedece a Calendário Escolar.

PARAGRAFO UNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **05 de Janeiro de 2022 (Quarta-feira).**

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:192E4FE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 137/2021
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 26/Novembro/ 2021. HORA: 10 HS.
OBJETO: Aquisição de 50 Lixeiras Plásticas 240 litros

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : ABERTURA DIA :26/Novembro/ 2021. HORA: 10 HS
LEIA-SE : ABERTURA DIA : 30/Novembro/ 2021. HORA: 10 HS.

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9CAC3634

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 138/2021

ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 26/Novembro/ 2021. HORA: 14 HS.
OBJETO: Aquisição de 10 Conjuntos Cal Center com 02 lugares
Adrianópolis, 11 de Novembro de 2021.
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : ABERTURA DIA : 26/Novembro/ 2021. HORA: 14 HS.

LEIA-SE : ABERTURA DIA : 30/Novembro/ 2021. HORA: 14 HS.

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C66E7D01

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 139/2021
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 29/Novembro/ 2021. HORA: 10 HS.
OBJETO: Locação de Caminhão e Máquinas para o Setor de Transportes

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : ABERTURA DIA : 29/Novembro/ 2021. HORA: 10 HS.

LEIA-SE : ABERTURA DIA : 01/Dezembro/ 2021. HORA: 10 HS.

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E309B087

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

RESOLUÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FNDE E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 17 de novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D73CE9E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 157/2021

RESOLUÇÃO Nº 141/2021

EXTRATO DO CONTRATO 157/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FNDE E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 17 de novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:166CE31B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 017/2021

RESOLUÇÃO Nº 142/2021

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 017/2021
CONTRATADA: MARIA CLARA SOUZA RIBEIRO.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 2.8000,00 (dois mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 17 de novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F210DBFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

RESOLUÇÃO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATADO: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (TEYKO MITSUBISHI)
OBJETO: Aquisição 01 (Um) Veículo Caminhonete tipo Pickup, Cabine Dupla, nova, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal De Educação
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR ANUAL: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

Adrianópolis, 16 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6B75288F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 502/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre Plantão de Sobreaviso em período de Recesso"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Em razão dos Processos Licitatórios ainda em tramitação no exercício de 2021, fica definido que no período de 22/12/2021 a 04/01/2022, a Comissão de Licitações estará em Plantão de Sobreaviso:

Fabio Carriel de Souza

Mirian Adriani Mottin Santos

Roberto Mottin

PARAGRAFO ÚNICO – O contato com o Plantão será pelo celular:

(41) 9.8421-0247.

ARTIGO 2º - Em razão dos Convênios em andamento no exercício 2021 e abertura de novos, exercício 2022, fica definido que no período de 22/12/2021 a 04/01/2022, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento estará em Plantão de Sobreaviso:

Josimari da Rosa

PARAGRAFO ÚNICO – O contato com o plantão será pelo celular:

(41) 9.8409-0579.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:88AD54C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

Processo Administrativo n° 0037/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR COM TELA RETRATIL, UM COMPUTADOR COMPLETO, TRÊS NOBREAK E DUAS BATERIAS PARA NOBREAK

CONTRATADA: FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

CNPJ: 00.926.281/0001-08

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 1393, TIJUCAS DO SUL-PR

VALOR: R$ 7.134,80 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33.00- Equipamentos para áudio, vídeo e foto
4.4.90.52.35.00- Equipamentos de processamento de dados
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.17.00- Material de processamento de dados

Agudos do Sul, 17 de novembro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C5930764

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Rosane Kroll De Oliveira,** matrícula nº 2257,portadora da CI/RG 7.568.422-3 SSP/PR e CPF nº 027.421.499-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 02/10/2021 até o dia 17/10/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) 18/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:97CA90F6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Jorselene Perpetua Soares Carvalho** , matrícula nº409 ,portadora da CI/RG SSP/PR 9.682.489-0 e CPF nº 831.425.769-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR até o dia 04/09/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) 05/09/2021 até 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:6999D4DE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Greici Keli Nogueira,** matrícula nº 2141,portadora da CI/RG SSP/PR 9.143.086-0 e CPF nº043.246.079-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 22/10/2021 até o dia 05/11/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) 06/11/2021 até 20/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B975B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADO: SANDRO ALEXANDRE COELHO
CNPJ: 18.342.297/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS FERREIRA, Nº 2457 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CANOAS – RS, CEP: 92.027-033
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02.02 ADMINISTRAÇÃO GERALDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2 Gestão Administrativa transparente
PROJ/ATIV. 2.002 Manutenção das atividades da Administração geral
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica
21 - 02.02.04.122.002.2002- 1.511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica

Agudos do Sul, 17 de novembro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:C48C088A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2021

Aprova o Projeto COLETIVO X da Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e,

Considerando a deliberação da 17º Plenária CMDCA em formato virtual de caráter Ordinário, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o PROJETO COLETIVO X – EMPODERAMENTO FEMININO DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR PARA RESSIGNIFICAR A CULTURA DO TERRITÓRIO, da Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:978EE7B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2021

Aprova o Projeto ECOTRILHAS da Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e,

Considerando a deliberação da 17º Plenária CMDCA em formato virtual de caráter Ordinário, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o PROJETO ECOTRILHAS – PROTAGONISMO JUVENIL ALIADO A EDUCAÇÃO EMANCIPADORA, IMPULSIONANDO A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DO TERRITÓRIO, da Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:992BA74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O presente Pregão tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB E SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA GESTÃO MUNICIPAL**".

Os prazos de execução serão de 12 (doze) meses, contados: Lote I – A partir do dia 22/12/2021 e Lote II a partir da assinatura do contrato administrativo respectivo, ou seja, 09/11/2021. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.895.640,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;

As despesas com o referido software serão custeadas a partir do seguinte rateio:

valor (R$ 1.798.840,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais) de responsabilidade do Poder Executivo.

valor (R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) de responsabilidade do Poder Legislativo.

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE I	
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **63**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **78**
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **118**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **545**
LOTE II	
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
01.031.0001.2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo**
3.3.90.39.00 – 1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: Almirante Tamandaré, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB88657F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 211/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 211/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA (SAMU ALFA E SAMU BRAVO) DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10513.064000/1200-06 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL**".

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 09.11.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1349 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3349 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B598AAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, Procedimento nº /2021 de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

FARMACIA ALTAMIRA LTDA., CNPJ 80.149.149/0001-76, com sede na AV. JAIME CANET SN CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA – Paraná, representado pelo SR OSCAR MITUSURU HAYAKAWA, portador do RG 728.194-8 e CPF 170.964.219-04. Valor de R$ 148.876,00(CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
MARCELO CARLOS DA SILVA MEI CNPJ: 36.834.728/0001-66 com sede na AV JAIME CANET, N°91CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ, portador do RG:535.0940-4 E CPF: 055.495.549-09 O VALOR DE R$ 192.868,50.
PACHECO E ROLIM LTDA, CNPJ: 14.697.009/0001-08 COM SEDE NA AVENIDA JAIME CANET, 109 CENTRO, neste ato representado pelo sr DAVID PACHECO ROLIM RG 539.395-68 E CPF; 942.826.769-49 O VALOR DE R$ 217.410,00.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, ocorrido em 26 de outubro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:33A6CFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 210/2021, contidos na **Tomada de Preços nº 003/2021**, com abertura em 08/11/2021, sendo o critério de julgamento menor preço global, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS**, para o período de 12 (doze) meses, julgada vencedora do certame a Empresa: **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 07.792.568/0001-31, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta de dois mil reais). A empresa vencedora deverá executar os serviços, objeto desta licitação, a ser realizados de forma presencial ou remota, uma vez que os serviços permitem que as transferências de informações possam ser realizadas pelo sistema online, sendo obrigatório a presença do profissional quando solicitado, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ADD68219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 251/2021.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Fabio José Sotoriva*, matrícula nº 3425, lotado no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, CPF nº 041.324.369-93, RG nº 8102477-4, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, Designar o servidor *Jose Antônio Ribeiro Neto* matrícula nº 3422, para exercer a função de Gestor do Contrato, lotado na Secretaria de Administração, CPF nº 522.686.759-04, RG nº 3867310-6, de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021,** Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência bruta mínima de 93 HP, Peso Operacional mínimo de 13.265 Kg, capacidade da Caçamba coroada mínimo de 0,60 m³.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato:

I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
IV - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;
V - Elaborar registro próprio e individualizado para contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
VI - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.
VII - Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a entrega do Objeto conforme determinado no Termo de Referência, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.
VIII - O Fiscal poderá antes de assinar exigir da Secretaria Municipal de Administração, explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.
Art. 3º O monitoramento da execução do contrato consiste na verificação periódica.
§ 1º O fiscal deverá monitorar periodicamente o contrato, verificando a adequação entre a entrega do objeto e execução das atividades realizadas pela contratada de acordo com o estabelecido em Contrato.
§2º As inconsistências relacionadas à entrega e execução do contrato, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
§3º As informações decorrentes do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
Art. 4º O pagamento do contrato será precedido da comprovação, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.
Art. 5º Constituem atribuições do Gestor de contrato:
§ 1º O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados na nota fiscal ou fatura.
§ 2º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
§ 3º Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
§ 4º Acompanhar a efetividade das cláusulas contratuais e as obrigações jurídicas do contrato.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor do contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABIO JOSÉ SOTORIVA
CPF: 041.324.369-93
Fiscal do Contrato

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO NETO
CPF: 522.686.759-04
Gestor do Contrato

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D3209087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2021 ID 2454

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72**.**

DO OBJETO DO CONTRATO*:*
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência bruta mínima de 93 HP, Peso Operacional mínimo de 13.265 Kg, capacidade da Caçamba coroada mínimo de 0,60 m³ - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 047/2021, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR:
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001267820011203144905200000 - Equipamentos e Material Permanente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7C3CA0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 004/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo, que tem como objeto **Credenciamento De Pessoas Jurídicas especializadas Da Área Da Saúde Para Prestação De Serviços De Plantões Médicos E Atendimento Nas Unidades De Saúde No Município De Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgadas habilitadas as empresas: **G. FERNANDES GIOVINE SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob 29.807.991/0001-09, estabelecida a Rua Capitão Telmo Ribeiro nº 1203, Jardim São Jorge CEP 87.710-480, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Os serviços serão realizados no Hospital Municipal de Amaporã, conforme escala de Plantões Médicos, e nas unidades de saúde quando necessário, elaborados entre a(s) empresa(s) credenciada(s) e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6C0386F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 247/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Srta. **CAROLINE PEREIRA DE BRITO,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/02/2016 a 01/02/2021, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **18/11/21**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E34A2B1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 248/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 25/04/2020 a 25/04/2021, a partir de **16/11/21.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0B6305A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **ANA PAULA DAS VIRGENS,** lotada no Departamento de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**; relativas ao período de 06/06/2019 a 06/06/2020, a partir de **16/11/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8031D2B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 250/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **JOICE APARECIDA DE ASSIS SELVA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 02/02/2020 a 02/02/2021, a partir de **16/11/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:07F24F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal JOSÉ ANTONIO RIBEIRO NETO, CPF de nº 522.686.759-04 RG 3867310-6, matricula nº 3422, para exercer as funções de Gestor de Convênios do Município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaporã-Pr 17 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:ABE8F29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020 DE 19/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO SARTORI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 17.026.536/0001-89, com sede a Avenida Brasil nº. 1219, Esquina com a Rua Tibagi, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **ZENAIDO SARTORI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.594.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 644.278.709-53, residente e domiciliado na cidade de Anahy, na Avenida Brasil, nº. 470, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo n°. 081/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR**: Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 12 de novembro de 2021, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
01	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LT	R$ 5,13	5,87%	R$ 5,43
02	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LT	R$ 6,57	2,36%	R$ 6,72

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 17 de novembro de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:10EB7F28

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina a ser realizada no município de Anahy-PR, no ano corrente 2021.	ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ/ME: 80.799.786/0001-98	R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 17 de novembro de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:88E5A22D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas aos profissionais envolvidos nos serviços prestados pelo CRAS-PAIF, SCVF, CREAS-PAEFI e Programas sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, que tem por objetivo fortalecer vínculos entre as equipes técnicas.	CINTIA MARA JONER-ME CNPJ/MF 19.243.728/0001-72	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7A058E89

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos de comunicação visual para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 055/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11,	R$ 137.110,00 (Cento e trinta e sete mil e cento e dez reais);
15, 16	VOLMIR GRONEFELD REIS CNPJ: 03.893.075/0001-37	R$ 10.480,00 (Dez mil e quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL		**R$ 147.590,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).**

Anahy-PR, 17 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:92FD5F82

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais elétricos para adequações necessárias no local de desempenho das atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Anahy-PR .	G. A. DE ARRUDA & CIA LTDA - ME, CNPJ sob no 06.220.631/0001-00	R$ 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4C93E842

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.899/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de novembro.
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS e acompanhante, o mesmo será internado no Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	051/2021
Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E34BB4AB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.898/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Marli do Carmo de Souza Pistun, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 7.248.138-0/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 521-5/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de novembro.
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Acompanhar o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS e acompanhante, o qual será internado no Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	052/2021
Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D92EC02D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.900/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, na matrícula nº 983-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020, que serão gozadas de 16 de novembro à 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:615D629D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.901/2021

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido do CMDCA, Marcos do Santos Nascimento, portador do RG. 9.521.956-0/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1018-9/1; a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 4.204/2020 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4276AC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.488 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.980,92 (três mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir"**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*3.912,89*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*0,85*
4.4.90.52.00.00.3514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*67,18*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1514 - Indenizações por bens sinistrados de outras áreas no valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ; Superávit Financeiro da fonte: 3825 - convênio 146/2020 – Plano Paraná mais cidades – PPMC, no valor de R$ 3.912,89 (três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos); 3514 - Indenizações por bens sinistrados de outras áreas, no valor de R$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	*3.912,89*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*68,03*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	3.912,89	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	68,03	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05088C0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.522 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, **referente ao período aquisitivo: 24-06-2020 a 23-06-2021.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de novembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51DD6159

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.523 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente ao período aquisitivo** 02-03-2020 - 01-03-2021*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6544C8C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.524 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2020 – 31-01-2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E330D91C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.525 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Determina a readaptação permanente da servidora Elizabete Alonso, Educadora Infantil para atividades administrativas e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a sentença dos Autos nº. 0004859-91.2018.8.16.0039 que determina o afastamento da postulada das atividades pedagógicas diretas com o público infanto-juvenil ou de quaisquer outras que envolvam pessoas vulneráveis, alocando-a em outros setores administrativos onde não haja o risco de reiteração;*

***CONSIDERANDO**a sentença dos Autos nº. 0004859-91.2018.8.16.0039 também informa que a servidora deve ser readaptada para exercer outra atividade DENTRO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, desde que não envolva o contato direto com crianças e adolescentes, como é o caso das atividades administrativas;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº654/2021 da Procuradoria Municipal de Andirá que determina o acatamento das determinações da sentença através da publicação de uma Portaria de lotação e expressa previsão das atividades a serem exercidas pela servidora em sede de readaptação;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

R E S O L V E:
***Art. 1º** Determinar a readaptação da servidora Elizabete Alonso para as atividades administrativas na Escola Municipal do Campo Arco-íris – EI e EF e Escola Municipal Ana Nery – EI e EF a partir de 18/11/2022;*
***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27FE642C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 9.442, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: *Determina a observância da Área Non Aedificandi após a Faixa de Domínio do Estado do Paraná nas margens da PR 092, tendo como marco inicial as coordenadas 23°03'43.9"S 50°12'43.8"W e marco final as coordenadas 23°03'53.5"S 50°12'36.6"W*, do Parque Industrial do Município de Andirá.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, estipulou que a fiscalização da faixa não edificável ao longo das rodovias é de competência municipal;

CONSIDERANDO a interpretação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná no Parecer nº 020/2020/PGE, que delimitou:
a.1) O DER não tem competência, no âmbito da ação de usucapião, para reclamar de eventual ocupação de faixa "non aedificandi", cuja fiscalização é de incumbência do Município, quer para exigir a desocupação por medida judicial, quer para reduzir os seus limites, em conformidade com a Lei nº 13.913/2019, acima mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Área "Non Aedificandi" uma faixa ao longo da Rodovia PR-092 - Rodovia Estadual Governador Parigot de Sousa, tendo como marco inicial as coordenadas 23°03'43.9"S 50°12'43.8"W e marco final as coordenadas 23°03'53.5"S 50°12'36.6"W, do Parque Industrial do Município de Andirá.

Art. 2º A faixa "Non Aedificandi" delimita a área que, em momento oportuno, por necessidade da Prefeitura do Município Andirá venha a ser transformada em faixa de domínio público, nos termos da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º A faixa "Non Aedificandi" tem posição simétrica em relação ao eixo de cada rodovia e largura mínima de 15 (quinze) metros contabilizados após a faixa de domínio da Rodovia PR-092, que é de 12,5 (doze e meio) metros, totalizando 27,5 (vinte e sente e meio) metros de restrições à construção.

Art. 4º Na faixa "Non Aedificandi" somente será admitida a instalação de serviços públicos essenciais, promovida por órgãos públicos ou por concessionárias de serviços públicos, após ouvida a Prefeitura Municipal de Andirá.

Art. 5º Os pedidos de licenciamento de construções, modificações, reformas, adaptações, instalações ou localizações referentes a imóveis cujos limites interfiram na faixa "Non Aedificandi" deverão ser previamente submetidos à Prefeitura Municipal de Andirá, sob pena de desfazimento e aplicação de multa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EEAC206

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.526 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 15 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA IZIDORO DE PAULA**, ocupante do cargo de **PADEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 01-08-2019 a 31-07-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de novembro de 2021** 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B918125

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

A **Ione Elisabeth Alves Abib** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 002/2021, para o preenchimento extraordinário de vagas de ***CUIDADORA - CASA LAR*** e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

Art. 1º - A *CUIDADORA - CASA LAR* na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORENCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	165
2º	006	DAIANA DE FÁTIMA COSTA	75
3º	005	MARIA ELIZABETE BERTELE DE OLIVEIRA	30
4º	003	JULIANA APARECIDA MORETTI	20
5º	001	ANA LUCIA SECCO ESTEVES	20

6º	009	ELISÂNGELA DE FÁTIMA MOLINA RIBEIRO	10
7º	007	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0
8º	004	LIDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	0
9º	011	NATÁLIA DOS SANTOS PINA FERIATO	0
10º	008	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	0
11º	002	TALINE GONÇALVES MARIANO	0

AFRODECENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	165
2º	007	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFDBE6DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **18/11/2021** e término em **17/11/2022**, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 13.190,40** (treze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D45A2D06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, representada pela Prefeita Municipal, Senhora Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve tornar público o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021, para a contratação de entidade fechada de previdência complementar – EFPC, interessada em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes do Município de Andirá, incluídas suas autarquias e fundações, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A documentação exigida no Edital poderá ser apresentada no Protocolo Geral do Município até às 17h:00min do dia 06 de Dezembro de 2021, para protocolo e encaminhamento, ou encaminhada diretamente no endereço eletrônico licitacao@andira.pr.gov.br.
A íntegra do Edital poderá ser acessada através do sítio eletrônico do Município - www.andira.pr.gov.br, a partir da data de publicação.

Andirá, 17 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F238781F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 058/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.224.785/0001-15**, no valor de **R$ 10.026,27** (Dez mil e vinte seis reais e vinte sete centavos), para a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS DE PROFISSIONAL A GASOLINA, ATENDENDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEF1D6A5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 201/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDORES:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 178.399,00** (cento e setenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais).

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60** no valor total dos itens vencidos de

R$ 56.394,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais).

BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.535.062/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.750,00** (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44A3BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min do dia 05 de Janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor menor preço global, sob o regime de execução de empreitada integral, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E ACESSÓRIOS, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS À OBRA, VISANDO À EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, TOTALIZANDO 3.094 PONTOS DE IP, NA MODALIDADE "ADMINISTRAÇÃO POR EMPREITADA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA COPEL - PEE 002/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/11/2021, no sítio eletrônico www.andira.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3538 8100 (ramal 227) ou pelo endereço eletrônico licitacao.pmandira@gmail.com.

Andirá, 17 de Novembro 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29BAA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 15h:00min do dia 05 de Janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço por item, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/11/2021, no sítio eletrônico www.andira.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3538 8100 (ramal 227) ou pelo endereço eletrônico licitacao.pmandira@gmail.com.

Andirá, 17 de Novembro 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CACABF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 15h:00 min – Fernando Henrique Suzzi Zechel - Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de Outubro de 2021 para iniciarem as atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, Ata de Registro de Preços nº 045/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Solicitado
77	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA ROLO DE2,5 CM X 10M - COM CAPA	R$ 2,19	R$ 2,66

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou na data de 11 de novembro de 2021, as empresas: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, S.V. BRAGA IMPORTADORA, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME,** participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 77, para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta ofertada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinicio da etapa de lances com base no valor concedido.
Na sessão realizada no dia 16/11/2021, A Comissão Especial de Licitação informa que as empresas se manifestaram declinando ou solicitando valores acima do que foi pedido pelo atual fornecedor, conforme e-mail anexo. Na sessão presencial não compareceu interessados.

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Solicitado
77	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA ROLO DE2,5 CM X 10M - COM CAPA	R$ 2,19	R$ 2,66

O Pregoeiro declara vencedora, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, permanecendo o valor comprovado e aceito pela Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação.

ANDIRÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02423957

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA EXTERNA DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/11/2021 à 29/11/2021.
PROTOCOLO: Até as 08h:50m do dia 29/11/2021;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/11/2021.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de novembro de 2021.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2B1F6187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ONDE SE LÊ:

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2021** e a sessão pública será realizada às **09h00min do dia 01 de Dezembro de 2021**, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

LEIA-SE:

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2021** e a sessão pública será realizada às **09h00min do dia 02 de Dezembro de 2021**, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 17 de Novembro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CD8A4FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 257/2021

Designa servidores para as funções de Gestor de Convênio e Fiscal.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado, o funcionário **HÉLIO MENDES RANGEL**, RG. **nº 4.526.906-0**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Técnico de Contabilidade** – para responder como **Gestor de Convênio** e como **Fiscal** fica Designado o funcionário **FABIO LUIS AZEVEDO**, RG. **Nº 3.935.240-0**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal de Antonina, no cargo de **Engenheiro Florestal** para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Novembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
CPF: 584.032.649.-68

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C1A63452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2021 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 001/2021

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 008/2021 e Concorrência Pública Nº. 001/2021**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e Parecer nº 074/2021 PL da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abilio Lopes Vieira, nº 1200, Bairro KM 04, CEP 83.501-130 – Antonina/PR, no valor da proposta de R$ 580.111,00 (Quinhentos e oitenta mil cento e onze reais).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 17 de Novembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4EA2BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 04/2021

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS N° 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com o LOAS – Lei orgânica de Assistência Social n°8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE: Art. 1° - Aprovar em AD REFERENDUM a Prestação de Conta referente a Recursos executados no primeiro semestre de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de Novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 136/2021

Publicado por:
Carolina de Souza Freire
Código Identificador:05D6A033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 027/2021

ATO N.º 27/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Regimento Interno,*
Considerando o ofício da Chapa XI de Agosto da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Maringá, que engloba a Comarca de Astorga, solicitando a utilização do plenário no dia 22/11/2021 às 15h30min;
Considerando que no referido dia não haverá a realização de sessões extraordinárias ou ordinárias;
Considerando que, a despeito da autorização, devem ser tomados cuidados preventivos para evitar contaminações com a aglomeração de pessoa como medidas preventivas ao COVID-19, conforme Ato 025/2021 em vigência;
R e s o l v e
Autorizar a utilização do plenário para realização da aludida reunião.
Informa-se que o expediente da Câmara Municipal se encerra às 17h.
A permanência no Plenário será limitada, conforme Ato da Mesa Executiva 025/2021;
Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, ao 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

TIAGO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ZULMIRA BAPTISTA GENARO
Segunda Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B4F9DFB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 (REPUBLICADO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 01 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por** objeto o registro de preço a prestação de serviços gráficos destinados aos Departamentos dessa municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 17 novembro de 2.021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:03713495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.448.738-0, inscrito no CPF/MF sob nº 772.991.249-04, residente e domiciliado na Rua José Zanin, nº 129, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Locução para a apresentação e animação das apresentações musicais a serem realizadas no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS** - Locutor**.**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E40218B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO
DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **THIAGO LUIZ PEIXOTO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.495.925-0, inscrito no CPF/MF sob nº 064.189.069-93, residente e domiciliado na Rua Cataguazes, nº 209, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **THIAGO LUIZ PEIXOTO DA SILVA** - Banda Hora Extra**.**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1DA54F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **MARCELO GOMES PASSOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.990.835-0, inscrito no CPF/MF sob nº 716.964.589-00, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 241 B, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **MARCELO GOMES PASSOS** - Banda Os Renegados.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8436417F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **DANIEL FIGUEREDO DE JESUS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.058.452-7, inscrito no CPF/MF sob nº 082.402.169-00, residente e domiciliado na Rua José Pozzobon, nº 60, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **DANIEL FIGUEREDO DE JESUS** - Banda D' Ducks**.**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4E015CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da

Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **CARLOS SANTANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.378.591-7, inscrito no CPF/MF sob nº 462.167.239-87, residente e domiciliado na Rua José Ast, nº 506, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **CARLOS SANTANA** - Banda Carlos Santana Show.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B9A8C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **EDUARDO APARECIDO BOMBARDI,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.487.823-5, inscrito no CPF/MF sob nº 082.742.809-03, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 14, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **EDUARDO APARECIDO BOMBARDI** - Banda Jamesmith.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE73AEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO
DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **CARLOS SANTANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.378.591-7, inscrito no CPF/MF sob nº 462.167.239-87, residente e domiciliado na Rua José Ast, nº 506, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **CARLOS SANTANA** - Banda Carlos Santana Show.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF5D442D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ALDIR BLANC

EXTRATO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL SOB Nº 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal - Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

CONTRATADO: **DENERVAL ANTONIO DE JESUS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 472947-1, inscrito no CPF/MF sob nº 024.081.989-68, residente e domiciliado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 439, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Licenciamento de conteúdo cultural consistente na apresentação musical de banda local composta de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 21/11/2021, no Horto Municipal, localizado na Rua São Paulo, nº 715, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

BASE LEGAL: Inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* **DENERVAL ANTONIO DE JESUS** – Nenê da Banda e Amigos.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6DDA6F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 192/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Parágrafo Único, inciso V, do Art. 53 da Lei n.º 2.017/2008, de 05/05/2008, alterada pela Lei n.º 2.483/2012, de 12/11/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **14 de Dezembro de 2021**, como feriado municipal em comemoração à Fundação da cidade.

Art. 2º - Suspende o expediente no Paço Municipal, no **dia 13 de Dezembro de 2021**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FAACF838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/11/2021 a 25/11/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Reginaldo Dias de Souza	**9,0**	**7º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9FB2C33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 007/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADAS: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADAS: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.594.968/0001-17, com sede a Rua Senador Souza Naves, 881 - CEP: 83750000 - CENTRO, Lapa/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5914/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de instalação de corrimãos e guarda-corpos na Escola Municipal Mário Faraco, localizada no Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova-PR
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 32.892,01 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008.2067– 3.3.90.39.16.00;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:47F7DEE0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2021

DECRETO Nº 163/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 110, de 28 de julho de 2021, o qual Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 14, do Decreto nº 110, de 28 julho de 2021 até o dia **26 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:10901810

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2021

PORTARIA N.º 363/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo administrativo n.º 7891/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK,** portadora do RG n.º 3.547.821-3, registrada na matrícula n.º 3051, do cargo de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.11.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:07D0E179

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2021

DECRETO Nº 164/2021

SÚMULA*: Dispõe sobre as medidas para o retorno das aulas/atividades presenciais no modelo híbrido nas instituições educacionais municipais no Município de Balsa, e demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no Processo Administrativo nº 7923/2021, e
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná publicou a alteração da Resolução SESA nº 0735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 977/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná publicou a alteração dos artigos 26, 32, 34, 44, 53, e revoga outras da Resolução SESA nº 860/2021,
DECRETA
Art. 1º. As aulas com os Estudantes da Rede Municipal de Ensino retornarão dia **17/11/2021** de forma presenciais ou remota.
Art. 2º. A oferta do ensino presencial ou remoto, acontecerá aos estudantes em que as famílias fizerem a opção, mediante a assinatura do termo.
Parágrafo único. As Instituições de Ensino deverão realizar adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
Art. 3º. Os Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, retornarão o atendimento presencial para estudantes do Infantil II e Infantil III, respeitando o protocolo de biossegurança prevenção à COVID-19, que inclui o uso de máscara e higienização das mãos e assinatura do termo de autorização pelo responsável legal da criança.
Art. 4º. O retorno das atividades presenciais será facultativo para os estudantes, cabendo aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova realizarem consultas aos responsáveis legais, que poderão optar pelo formato presencial ou remoto.
Art. 5º. Ficam revogados os Decretos nº 104/2021 e nº 155/2021.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1EFD97A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.170/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 54/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.673.894/0001-50. aditivam o contrato com término 16/11/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8A0C5ACC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.170/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 54/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.673.894/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 58.041,60 (cinquenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A3514FEB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.95/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Pregão n° 38/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 7.821,80 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B2E35B7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.97/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 38/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 17.234.948/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 12.329,38 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:96A2EB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 080/2021 de 17/11/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob nº. 238/2021 em 17/11/2021.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 17/11/2021, que a servidora Srª. ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR – Matr. 0801, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.127.772-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 778.397.739-15, investida no cargo efetivo de PROFESSORA, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 20 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Cargo de Professora*.
II – Fica revogada a portaria nº. 051 de 05/02/2020.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:73CE5406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.077.447/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Indice de Participação do Munícipio) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primaria e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comercio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência) do Processo de Licitação nº 79/2021 Tomada de Preços nº 09/2021.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a ratificação e assinatura de contrato.
Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA em vez única, conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.
Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 12/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2BAF770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Nº Processo: 90/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 17/11/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais). Contratada: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19.

Barra do Jacaré PR, em 17 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DD6D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Nº Processo: 91/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO REFERENTE CASSAÇÃO DOS ACORDÃOS DO TCE-PR x LEI COMPLEMENTAR 173/2020. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 17/11/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R$ 1.780,00 (Mil Setecentos e Oitenta Reais). Contratada: A L DE OLIVEIRA, CNPJ 40.178.961/0001-05.

Barra do Jacaré PR, em 17 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC30E02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR98/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/11/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1047 - DIDIGAS- COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA (06.076.643/0001-03)

TOTAL GERAL: R$ 20.946,00

Bela Vista da Caroba, 17/11/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DFDA93FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0207/2021

Determina o retorno à atividade de ensino presencial para todas as séries do ensino público municipal de Bela Vista da Caroba, e dá outras providências.

Gelson Maffi, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 166/2021 de 18 de agosto de 2021 que dispõe sobre as ações e medidas para enfrentamento decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.637 de 20 de janeiro de 2021 que altera o art. 8° do Decreto Estadual n° 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus – COVID -19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 977/2021 que altera a Resolução SESA nº 860/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o retorno às atividades presenciais de ensino para, o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, a Educação Infantil Pré I e II, e, Maternal I e II, nas instituições municipais de ensino de Bela Vista da Caroba.

§1º Os alunos da Educação Infantil Maternal I e todos os demais alunos da Rede Municipal que estavam com as aulas em sistema remoto (não presencial, escalonado) deverão retornar as atividades educacionais de maneira presencial na data de 19 de novembro de 2021.

§2º Deve ser garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, desde que informada a respectiva CID da doença do respectivo paciente.

Art. 2º As medidas previstas na Resolução SESA nº 860 e 977/2021 deverão ser integralmente implementadas por todas as instituições de ensino do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 3º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das instituições de ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 4º As Instituições de Ensino deverão adotar todas as medidas previstas na Resolução SESA nº 860 e 977/2021 sob pena de configurar o cometimento de infração sanitária de modo a ensejar as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como na legislação municipal aplicável.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 190 de 15 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8EFC4C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de Licença a partir de 03 de novembro de 2021, à servidora **JULIANI KLEIN CHIARELLO,** matricula 6511 e 6512, portadora do RG nº 9.733.817-5 SSP/PR e CPF 066.450.229-64, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, por motivo de doença em pessoa da família, conforme previsto no artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AD1B6628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR102/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOZE ANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 14.106,00 (quatorze mil e cento e seis reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/11/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:011EB60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BB7505CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 145/2021 e 203/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: S&R Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, representada pelo Sr(a). Sergio Jacir Portela

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 145/2021 e 203/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 17/11/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
110	OMEPRAZOL 20MG CPS - COD. BR 0267712	R$ 0,089	R$ 0,111
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200+40MG/5ML SUSP FR C/50ML C/DOSADOR GRADUADO - COD. BR 0308884	R$ 3,42	R$ 5,90

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de novembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:738206EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 147/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.448.478/0001-14, representada pelo Sr(a). Antonio Sergio Borges Junior

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 147/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 17/11/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR - COD. BR 0267674	R$ 0,02	R$ 0,060

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de novembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:15BFC6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de fevereiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 15 passageiros para atendimento ao item 06 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,30

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:03825619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966**, sito a COL CRICIUME, SN, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2017, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de fevereiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 15 passageiros para atendimento ao item 06 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,30

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:06808ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AB7FD2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

13º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

13º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:481E2B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 16/2020

PORTARIA Nº 16/2021.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE a Servidora descrita abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2020/2021.

CLECI ANTONELO DA ROCHA A partir do dia 29.11.2021 à 08.12.2021, com a volta ao expediente normal no dia 09.12.2021.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7E3FFB67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7ABB7011

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA TAFFAREL EIRELI.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8FA4D46F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:32055509

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: KEILA MARIA DOS SANTOS EIRELI.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C7A7A52A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. A. DE MOMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E3003FE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MATTOS & TOZO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6706DDB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 27 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:424B4E5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 232/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 232/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ILIANE APARECIDA NADALETTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 27 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BB00D556

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 233/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 233/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 27 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EE086AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 418/21- SÚMULA: EXONERAR CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 418/21

Súmula: Exonerar Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 16 de julho de 2021, **Paulo Joel Bernardi CPF Nº 027.651.099-23, RG 6.904.003-9,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3**,** lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comercio.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DDBA073D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 419/21 - SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 419/21

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de novembro de 2021, IVANETE PEREIRA DUARTE DE LIMA CPF Nº 319.062.628-61e RG 15.003.790-5 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5FFC52D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/21 - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 081/21

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Andreia Nascimento
Daniela Regina Kalil Sphair
Everlin Busato Guimaraes
João Carlos Bandeira
Luciano Ceccon Neto
Luiz Carlos Trindade da Rocha
Maria Candida de Jesus de Souza
Vera Lis Regina Lourenço

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Alexandre Nazozny de Carvaho
Cleverson Polli Gumaraes da Silva
Liane Daluz Polli
Paulo Jardel Cordeiro Porcote

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Claudineia Falcade Scremin Porkote
Tatieli Cristina Milani

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C68C8290

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/21 SÚMULA: FICAM HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 001/21, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

EDITAL Nº 002/21

Súmula: Ficam Homologadas as inscrições referentes ao Edital nº 001/21, do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Josenei José dos Santos	09.11.1996	088.243.539-67
Antonio Rodrigues	14.06.1959	420.352.449-00
Antonio Adair de Mello	01.02.1974	082.382.269-96
Adenir Alves dos Santos	15.03.1968	731.891.549-53

Bocaiuva do Sul, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F24B9567

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/21 - SÚMULA: FICAM HOMOLOGADOS O RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE O EDITAL Nº 001/21, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

EDITAL Nº 003/21

Súmula: Ficam Homologados o resultado provisório referente o Edital nº 001/21, do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Candidato	CPF	Pont. Exp. Prof. de 0-3	Pont. Pratica de 0 - 07	Pont. Final
Adenir Alves dos Santos	731.891.549-53	02,50	06,00	08,50
Antonio Rodrigues	420.352.449-00	03,00	05,25	08,25
Antonio Adair de Mello	082.382.269-96	00,00	04,00	04,00
Josenei José dos Santos	088.243.539-67	00,00	02,80	02,80

Bocaiuva do Sul, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6A40975A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2390, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 16 de novembro de 2021.
ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
PROCESSO Nº 232/2021

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **30 de novembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
PROCESSO Nº 232/2021

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **29 de novembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7CDA887A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
PROCESSO Nº 233/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 174.600,00 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Emissão: 17/11/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **30 de novembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C4EC8670

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 122/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
PROCESSO Nº 234/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA, DANÇAS E LUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
Emissão: 17/11/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **30 de novembro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:564C7DF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.166,66 (Dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Emissão: 17/11/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **01 de dezembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FB799D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO 140-2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de dezembro de 2021.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A61DF6A

ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO CONTRATO 3-2018

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 3/2018, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07 com sede na AV. Porto Alegre, nº 99, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 53.225,76 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2021.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16D1AE65

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 105-2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 105/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, nº 700, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2021.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:613AB9D0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 925/2021

SÚMULA: Nomeia GIZELLI COSTA DOS SANTOS para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2021 - Edital n0 1/2021 de 24 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **GISELLI COSTA DOS SANTOS**, portadora do **RG: 13.075.654-9-SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **18 de novembro de 2021 à 17 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4233C29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 25 de novembro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de

Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	104215	EDUARDO MACIEL FERREIRA

Bom Sucesso do Sul, 16 de novembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:637C97D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: ***Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.*** A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.651.304/0001-44

Inabilitar a seguinte proponente:
EMPRESA
ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.395.174/0001-44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 16 de Novembro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

JOSIANI CAIMI
Membro

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3FC3F804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 066/2020 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, , de outro a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A,bairro: Mossunguê na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Henrique Puchivailo**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n **RG nº. 9+428.180-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 065.358.349-48**. Firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 066/2020, sob a égide da Lei nº 8.666, que se regerá ainda pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com **Link Dedicado** em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 150 Mbps, garantia de Serviço com SLA superior a 99%, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, disponibilidade de 4 endereços IP (/30), roteáveis, utilizáveis, fixo e válido, liberação de DNS reverse**,** pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 066/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 18/11/2021 até 17/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRO: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,783080%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (10/2020 até 09/2021). A repactuação consiste no aumento de **R$ 53,92 (Cinquenta e três reais, com noventa e dois centavos)mensais, totalizando R$ 647,04 (Seiscentos e quarenta e sete reais, com quatro centavos)** anual, sendo que o valor total do contrato, que passa a ser de **R$6.647,04 (Seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais, com quatro centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 16 de Novembro de2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Contratante

Copel Telecomunicações S.A
CNPJ sob n° Copel Telecomunicações S.A
FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO
RG nº. 9+428.180-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 065.358.349-48
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:21926DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de assessoria contábil para a Associação de Reciclados de Braganey- RECIBRAGA **QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA– CNPJ: 11.800.716/0001-90.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **EMPRESA FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.800.716/0001-90**, sediada na Rua Raimundo Leonardi, 1417, sala 22, Edificio Atrium, centro, na cidade de Toledo-PR, CEP: 85.900-110, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Francisco Minetto Fredo, portador do RG nº 6.237.843-3 SSP/PR e CPF nº 032.819.329-16, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal, nº 1554, Apto 102, centro,na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP:85.900-120, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA DO OBJETO
Contratação de Empresa para executar os serviços de assessoria contábil para a Associação de Reciclados de Braganey-RECIBRAGA, pelo período de 03 (três) meses, conforme Convênio Itaipu n° 4500060804.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Contratação de empresa especializada para Assessoria Contábil para a Associação dos Catadores de Reciclados de Braganey – RECIBRAGA, incluído elaboração do Estatuto e Alterações, Assessoria Fiscal, Contábil e de Recursos Humanos, apuração de imposto relativos a atividades e entrega de obrigações acessórias:ECF (Escrituração Contábil Fiscal), ECD (Escrituração Contábil Digital), EFD Contribuições, DCTF, DIRF, SEFIP,RAIS. CAGED, EFD ICMS/IPI.**	MÊS	12	R$1.100,00	R$ 13.200,00
Valor Total R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)					

CLÁUSULA DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **12/11/2021 até 11/11/2022.**

Braganey-PR, 12 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BBEBA7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:

R E S O L V E:
Art. 1°. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Férias
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Michele Aparecida Silva do Carmo	Contadora	03/09/2020 a 02/09/2021	01/02/2022 a 10/02/2022
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	01/07/2020 a 01/07/2021	01/12/2021 a 10/12/2021
Lídia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	01/07/2020 a 09/07/2021	01/03/2022 a 30/03/2022

*Demais servidores com períodos aquisitivos vencidos em 2021, já gozaram as férias.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 16 de novembro de 2021.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:373B5FA0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 185/2020 – Pregão 34/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: M H P GUEDES ME, estabelecida a Praça Pe. Aurélio Basso, 471, Centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº15.190.501/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR,
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), ficando com um valor global atual de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93. O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 16/02/2022
ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B54AEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 163 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 012/2021 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79362E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 732/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR o Servidor **ELIANDRO BIANCHIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:698A6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 733/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELIANDRO BIANCHIN	LAVADOR/LUBRIFICADOR	767321637	498/2021– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F763DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 734/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargos de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	17/11/2021	15/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15E8BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 164/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei n.º 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
50	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Suplementar	2.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso llI (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
70	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2021 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BBC84911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°161/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°088/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços visando a contratação de serviço de hospedagem na cidade de Curitiba – PR, para atender pacientes/acompanhantes encaminhados pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Município de Cafelândia, a REABERTURA do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia **03 de dezembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3DFF314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 054/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 054/2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: PAULO E.F. BOARETTO & CIA LTDA, pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 15.512324/0001-86, com sede na Rua Francisco João, nº 195, Sala 02, Bairro: Parque Industrial II, CEP: 85419-000 na cidade de Nova Aurora-PR., telefone:(45) 3243-2864, (45) 99812-2515, e-mail: bgtornearia@gmail.com; neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MATEUS HENRIQUE FIGUEIREDO BOARETTO** portador(a) do RG Nº 10.150.419-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 047.565.639-37
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, onde o prazo de duração de 90(noventa) dias para entrega do objeto, antes em **28/10/2021**, o prazo de entrega por mais 90(noventa) dias, ficando a data final para **28/01/2021**, nos termos dos pareceres técnico e jurídico, ofício requisitório do Secretário de Administração e solicitação da empresa responsável pelo cumprimento do objeto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e MATEUS HENRIQUE FIGUEIREDO BOARETTO.
Data da Assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3148F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
CNPJ N° 00.360.305/0001-04
Endereço: ST Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A. Bairro Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.092-900
Representante Legal: Célio Américo Alves Izidoro
CPF: 481.487.689-00

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para prestação de serviços Analise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, incluindo vistoria técnica durante execução da obra e após conclusão da obra e Prestação de Contas, a ser realizado na obra de construção do Lago Municipal de Cafelândia, cujo recurso

advém de Emenda de Transferência Especial sob nº 09032021-011588.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 17.950,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0960 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Cafelândia, 17 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2332DF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2021,para retificação do edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65FECCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 77.041,67 (setenta e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 77.041,67 (**setenta e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2036 – Piso Paranaense de Assistência social
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2120
Fonte: 767 (Piso Paranaense de Assistência social)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 – Programa Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 56.991,61
Conta Despesa: 1060
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2012 – Programa Fundeb 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 50,06
Conta Despesa: 830
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
767	R$ 20.000,00
101	R$ 56.991,61
102	R$ 50,06
TOTAL	**R$ 77.041,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5FE41E4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATO DE APOSENTADORIA DECRETO Nº 922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez à VIVIANE BORTOLANZA.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, e embasado no Processo de Aposentadoria de Viviane Bortolanza,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida à servidora VIVIANE BORTOLANZA, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, (padrão 01, nível G– conforme quadro de cargos), portadora do RG nº 7.101.554-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.038.389-07, Aposentadoria por Invalidez Proporcional, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, 1ª parte, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 782,06 (Setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no Art. 7, inciso IV da Constituição Federal, o seu benefício será no valor de 01 (um) salário mínimo Nacional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:4FC6EC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR"** e **ADJUDICO** o objeto dos profissionais: **ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **087.924.809-26**, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) e **ARIUSON JOSE RIBEIRO AGOSTINHO**, inscrita no CPF sob nº **099.090.009-62**, vencedora do **Lote 02 – EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais);

Campina do Simão - PR, dezessete dias de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3847C94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 116 A117/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 116/2021
CONTRATADA: ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº **087.924.809-26**, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais);

CONTRATO 117/2021
CONTRATADA: ARIUSON JOSE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CPF sob nº **099.090.009-62**, vencedora do **Lote 02 – EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:50FB3505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCACAO PP 56/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 56/2021-PMCS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando a inexequibilidade das propostas de preços das empresas: **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME** e **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, pós fase de lances.

Considerando o parecer jurídico, apresentado pelo departamento jurídico desta municipalidade, no presente processo.

Considerando o despacho do prefeito municipal, o qual acata o parecer jurídico e solicita ao pregoeiro que convoque as empresas acima citadas, para apresentação de proposta de preços exequível.

Diante do exposto, **CONVOCAMOS** as empresas: **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20** e a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, para que no **prazo máximo de oito dias úteis**, as que se interessarem, apresentem proposta de preços exequível, para darmos continuidade ao processo em epigrafe.

Campina do Simão - PR, dezessete dias de novembro de 2021.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7BA1912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 22/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônicos na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.787.902/0001-70
Valor: R$ R$ 3.760,50 (três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Data da Dispensa: 16/11/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:37AF5C2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 243 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 243/2021, ID N.º: 2021312
Modalidade: Pregão: 133/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 86.573,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05B433E4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 127 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 127/2021
PROCESSO N.º 221/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 221/2021, Pregão, n.º 127/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.720.752/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 276.993,45 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
2) LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.668,12 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
3) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.725,72 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:082730E9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 232 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 232/2021, ID N.º: 2021315
Modalidade: Pregão: 132/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.
Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC5C1FCF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 66 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 66/2021 ID n.º 2021305
Modalidade: Tomada de Preços: 3/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.928.501/0001-81. Valor: R$ 498.748,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AF3E0AD

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROTOCOLO Nº. 5843/2021
AUTORIZAÇÃO
O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que saúde é direito de todos, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº. 09/2021, e, Portaria do Ministério da Saúde nº. 2624/2020, de 28 de setembro de 2020, que instituiu o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19 no Município de Campina Grande do Sul, bem como tendo em vista o teor da Lei Municipal nº. 476/2017 cabe ao Município a promoção do repasse do referido valor, na forma como determinado em referida portaria, para que o hospital possa desenvolver as aludidas ações, com enquadramento na inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.
DECIDE:
AUTORIZAR a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil (OSC), na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, para firmar Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron tendo como objetivo formalizar o repasse do incentivo para implantação e manutenção de ações do serviço público estratégicos em vigilância em Saúde (PVVS) – Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), e ações relacionados ao enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Campina Grande do Sul.
Ressalva-se que, conforme vastamente asseverado pela Comissão de Seleção deste Município, e considerando que o Projeto Social/Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, em seu inciso II, a inexigibilidade de chamamento público no caso em epígrafe é situação evidente, diante da inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, bem como diante da existência da Lei Municipal nº. 476/2017 onde a Entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron está expressamente identificada como beneficiária do recurso, estando o feito em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Município de Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:832EA5D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 120 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.120/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 141/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.001/0001-00. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução da prestação de serviços do contrato 120/2019, em mais 12(doze) meses ou seja de 21/11/2021 à 20/11/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei de 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 179.880,00(cento e setenta e nove reais e oitocentos e oitenta reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07D298A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 190 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.190/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 107/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MEDIFACIL CLINICA MEDICA E ENCAMINHAMENTOS MEDICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.533.703/0001-18. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 190/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 19/11/2021 à 18/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14C72501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2021

Regulamenta o programa "Nota Campomagrense" nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.183 de 13 de maio de 2021 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1183 de 13 de maio de 2021.

DECRETA

I - DO PROGRAMA

Art.1º: Institui nos termos da Lei Municipal nº 1183/2021, o programa "NOTA CAMPOMAGRENSE", com as seguintes finalidades:

I - Apoiar e estimular o comércio e os setores produtivos do Município de Campo Magro;

II - Instituir educação fiscal aos contribuintes;

III - Promover o incremento da arrecadação de tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

IV - Premiar consumidores, produtores e demais contribuintes municipais, portadores de notas fiscais válidas para troca.

Art. 2º: O programa "nota campomagrense" consistirá na premiação, mediante sorteio realizado conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º: Concorrerão aos prêmios do programa NOTA CAMPOMAGRENSE:
I - Os consumidores que apresentarem nota fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comercio estabelecido no território do município de campo magro, devidamente inscritos no cadastro de contribuinte Municipal;

II - Pessoas jurídicas com inscrição no Município de campo magro, para as quais serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município de Campo Magro.

Art. 4º: Para concorrer à premiação prevista, deverá o consumidor obter junto ao órgão Municipal os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:

01 unidade a cada R$ 100,00 (cem reais) de compra e serviço;

01 unidade a cada R$ 300,00 (trezentos reais) na Nota fiscal de Produtor Rural.

§1º Serão consideradas para troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor.

§2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da data de 13 de maio de 2021, e poderão ser trocados até o último dia útil antes do sorteio.

§3º: Os valores de notas fiscais inferiores aos previsto neste artigo poderão ser somados com outras notas fiscais para atingimento dos valores correspondentes aos cupons, desde que apresentados na mesma oportunidade, não ficando qualquer espécie de "saldo" para posterior apresentação de novas notas.

§4º: Os cupons com os números para concorrer ao sorteio terão validade apenas no sorteio para os quais foram emitidos.

§5º: Cada nota fiscal somente poderá ser apresentado uma única vez para efeitos de troca por cupons.

Art. 5º: Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues e carimbados pelo servidor responsável e devolvidos ao contribuinte.

Art. 6º: Fica definido como ponto fixo para troca de cupons a Secretaria Municipal de Fazenda, no Departamento de Tributos, situado no prédio da Prefeitura Municipal (Rodovia, Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede Campo Magro), a qual será responsável pelo controle dos números dos cupons e notas fiscais apresentadas.

Art. 7º: De posse do cupom de participação, o consumidor deverá preencher todos os dados de identificação requeridos e após, o depósito será feito na urna localizada no endereço definido no art. 6º deste Decreto.

III - DO SORTEIO

Art 8º: O sorteio será realizado no evento de natal anual, de 2022, promovido pela Prefeitura, em data, horário e local a ser divulgado pela Prefeitura de Campo Magro com 60 (sessenta) dias de antecedência, através dos meios de comunicação oficiais do Município.

Art. 9º: O sorteio será realizado em ato público, com a presença de dois servidores auditores, responsáveis pela abertura da urna e retirada dos cupons sorteados.

Art. 10: O sorteio será transmitido ao vivo através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura.

Art. 11: Caso o cupom sorteado não estiver preenchido de acordo com este regulamento, será descartado no momento do sorteio, e outro cupom será sorteado em seu lugar.

Art. 12: O resultado do sorteio será disponibilizado em endereço eletrônico disponível nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em até 10 (dez) dias após o sorteio.

Art. 13: O titular do cupom sorteado deverá comparecer à Prefeitura de Campo Magro para resgatar o prêmio, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado.

Parágrafo único: Para retirar o prêmio o vencedor deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto e CPF de titularidade do ganhador.

IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 14: Os prêmios a serem conferidos aos certificados sorteados, após conferência da validade, serão:

1º prêmio: 01 (um) Carro;
2º prêmio: 01 (uma) moto;
3º prêmio: 01 (uma) geladeira duplex;
4º prêmio: 01 (uma) TV 65';
5º prêmio: 01 (uma) TV 43';
6º prêmio: (01) máquina de lavar roupas;
7º prêmio: (01) máquina de lavar roupas;
8º prêmio: 01 (um) fogão 6 bocas;
9º prêmio: 01 (um) fogão 6 bocas;
10º prêmio: 01 (um) fogão 4 bocas;
11º prêmio: 01 (um) fogão 4 bocas;
12º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
13º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
14º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
15º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
16º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
17º prêmio: 01 (um) microondas;
18º prêmio: 01 (um) microondas;
19º prêmio: 01 (um) microondas;
20º prêmio: 01 (um) microondas;
21º prêmio: 01 (um) microondas; e
22º prêmio: 01 (um) microondas.

Parágrafo único: O primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o último cupom sorteado correspondente ao primeiro prêmio.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15.: Ficam nomeados como servidores auditores do sorteio de que trata este Decreto os seguintes servidores:
I – Franciane Aparecida Ferreira, matrícula 953;
II – Vanice Terezinha Wolete Machado, matrpícula 1276.

Parágrafo único.: Os servidores auditores deverão acompanhar o fechamento e colocação do lacre na urna, antes do início da inserção dos cupons, assim como, antes do sorteio, da abertura da urna, de modo a assegurar a inviolabilidade do recipiente.

Art. 16: Os agentes políticos municipais não poderão concorrer ao sorteio de que trata a presente regulamentação.

Art. 16: Os beneficiários que aderirem ao programa nota campomagrense cedem o direito de imagem ao município de Campo magro para fins de divulgação**.**

Art. 17: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 17 de novembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04750B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2021

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora Gesica Sviaguinson Osório na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5486/2021;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE,a partir do dia 10 de Novembro de 2021, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, à servidora **Gesica Sviaguinson Osório**, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32CBF231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572/2021

Concede licença sem vencimentos à servidora LUCIANA RODRIGUES CARDOSO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5522/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 02 (DOIS) ano, á servidora **LUCIANA RODRIGUES CARDOSO,** matrícula nº 1397, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil a partir de 16 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - A servidora poderá ser convocada a qualquer tempo para reassumir o seu cargo, conforme estabelecido no Art. 102 da Lei Municipal 126/2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 16/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9ECF41EB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 031/2021
DISPENSA Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa MERCEARIA IAREK, localizado na rua Úrsula Ercole Cumin – n° 221 / Bairro: Jd Cecilia – Campo Magro / Pr, para a entrega de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza.

Campo Magro, 03 de novembro de 2021

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:921F0F2D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 02-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas de aplicativos para gestão publica. (Contabilidade, compras e licitação, patrimônio, folha de pagamento, portal da transparência, Holerit web, Sistema e-social).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.
Valor do Contrato: R$ 44.321,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Início vigência: 01/11/2021

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1D75819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas de aço de enrolar, incluído fornecimento de peças e materiais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0100/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00074/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas de aço de enrolar, incluído fornecimento de peças e materiais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
40644853000180	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
85241693000167	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES
85219558000115	EXTINTORES SAO BENTO LTDA
21187080000106	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação das empresas melhores colocadas, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	*1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.*
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	*14.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h41min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:26F4930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme Termo de Convênio 105/2020, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**, conforme justificativa constante no processo, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 492/2021 e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 17 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33C9A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/12/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 17 de Novembro de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD5F12CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA O RELÓGIO PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **PONTO GESTOR LTDA** inscrita no CNPJ nº. 17.620.440/0001-44, com sede à Rua Professor Becker, 2369, sala 02, Centro, Guarapuava/PR, sendo o valor total de **R$**

900,00 (novecentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência,16 de novembro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:00F4CDF1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30. CONTRATADA: RITA PASQUALOTTO ECCO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.416.913/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) POLTRONAS GIRATÓRIAS E 1 (UM) MICRO-ONDAS 34 LITROS. VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 014/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Rita Pasqualotto Ecco, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8E17F6C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EVANDRO AUGUSTO DE VARGAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.139.503/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR PORTÁTIL 127 V. VALOR TOTAL: R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 014/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Evandro Augusto de Vargas, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B7543C98

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0020-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS CORREIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 015/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE INÍCIO: 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:273DCFB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 146/2021, Processo Administrativo nº 194/2021, cujo objeto é o "Registro de preço de serviços de engenharia e da tecnologia da informação destinados à adequação das escolas municipais para implantação do Programa Educação com Conectividade", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2 de dezembro de 2021 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BD499BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 374/2021 DATA: 16-11-2021

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Taynara Cristina Antonio Bonetti**, RG. nº 5.454.575-7/SC, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia 26, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F138259F

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 059/2021

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Ambiental
Candidato(a):

Devanir Andre Fappi

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a):

Raquel Cristina de Mello

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:99B2EFD9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 375/2021 DATA: 16-11-2021

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Sandra Lucia Ferreira das Chagas**, RG. nº 2.604.142/PB., efetuada através do Decreto nº 365/2021, no emprego público de Enfermeiro(a), em razão da desistência definitiva da vaga.

Art. 2º - Fica tornado sem efeito o extrato de contrato de trabalho, referente a nomeação mencionada no artigo anterior, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 10/11/2021.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 16 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:686D273A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 163 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021.

Processo ADM. n º 359/2021.

Processo COMPRAS nº 358/2021.
Solicitação n. º 394/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de fantasias de personagens, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para realização de apresentações juntamente com os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e comunidade em geral. (Mem. 039/2021).

Valor estimado da licitação: R$ 5.126,17 (cinco mil cento e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 02.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 02.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0FD3A6AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 164 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021.

Processo ADM. n º 360/2021.
Processo COMPRAS nº 359/2021.
Solicitação n. º 393/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material para confecção de lembrancinhas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, a serem distribuídas às crianças de famílias assistidas pelo Centro de Referências de Assistência Social-CRAS, Fortalecimento de Vínculos e comunidade em geral, através das comemorações natalinas 2021, realizadas juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao memorando requisitório n. º 038/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 16.805,60 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 30. 11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 30.11.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE530C42

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 162 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

Processo ADM. n º 358/2021.
Processo COMPRAS nº 357/2021.
Solicitação n. º 349/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio e peças afins, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, para combate a incêndios, visando substituir as danificadas e aumentar a quantidade, a fim de possibilitar melhor atendimento diante de situações emergenciais e de risco, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 3.316,14 (três mil trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E32EDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Procuradora Juridica	01(Uma)	Foz do Iguaçu PR	18 a 19 de Novembro de 2021	Participar do Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes.
Fiorinda Martins Moreira Pezzatto	Secretaria Municipal de Planejamento				
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil				
Jean Carlo Gibbert	Engenheiro Civil				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:2A4B5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Irineu Paulo Pletsch	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	08 e 12 de Novembro de 2021.	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:176068C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO P.P. 129 2020

TERMO ADITIVO Nº. 010/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Etanol,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 04
*** Etanol de R$ 4.72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F86B1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 015/2021.**
Processo ADM. n. º 361/2021.
Processo COMPRAS nº 360/2021.
Solicitação n. º 395/2021.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: ***Contratação de empresa para ampliações e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Terezinha Machado, conforme detalhado em projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).***

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 131.783,34 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 06 de dezembro de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de dezembro de 2021, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E35EFEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 14/2.021
PROCESSO Nº. 16/2.021
OBJETO: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - COM TRANSMISSÃO AO VIVO COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.
TIPO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
CNPJ nº 11.520.032/0001-34
VALOR: R$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C3EF2668

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 INEXIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ROSANE DO ROSARIO - CNPJ 087.658.589-64**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 2.608,50 (dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSANE DO ROSARIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C7AEBB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PROCESSO INTERNO Nº 294/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ 22.087.311/0001-72**
Objeto	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante XCMG, para revisão de 750 horas de máquina XT870BR
Vigência do Contrato	16/11/2021 à 16/02/2022
Valor Contratual	**R$ 5.253,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6611339

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021 INEXIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA - CNPJ 793.116.959-04**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
REGINALDO MASSAHIRO YOSHIDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:012BCC02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado	**NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA - CNPJ 005.627.059-37**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41719B68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES - CNPJ 532.847.209-87**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 19.996,45 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50505855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR - CNPJ 063.936.749-62**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 19.994,31 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:106A33F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MANOEL UGUCCIONI - CNPJ 187.620.859-72**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MANOEL UGUCCIONI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CC099BA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0225/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIZ RIBAS - CNPJ 561.093.509-15**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	17/11/2021 à 17/11/2022
Valor Contratual	**R$ 19.972,48 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RIBAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0E5EDD0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMAS

Resolução n° 012/2021 - CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-I, Piso Paranaense de Assistência Social-III, Incentivo do Benefício Eventual covid-19 1° semestre de 2021 e da Expansão MSE- LA- PSC PR, referente ao 2° semestre 2020 e 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de

novembro de 2021, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 dos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I).

Art. 2°- Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 dos repasses Piso Paranaense de Assistência Social III (PPAS-III).

Art. 3° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 dos repasses Incentivo Benefícios Eventuais covid-19.

Art. 4° - Aprovar a prestação de contas do repasse Expansão MSE-LA- PSC, referente ao 2° semestre 2020 e 1º semestre de 2021.

Art. 5°- Aprovar a justificativa de não utilização do percentual de 30%(trinta por cento).

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 17 novembro de 2021.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:5DC0EEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 08/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 08/2021

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

CONTRATO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64 com sede a Rua Dom Pedro II, 545, centro, neste ato representado pela Senhora Presidente abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro **VAZ PRIM LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Augusto Gomes de Oliveira, Nº 652, Bairro Alto Alegre, Município de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n° 03.953.086/0001-65, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 08/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PARANÁ.**

Item	QTD	Unidade	Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	92	M²	Pavimento retangular de concreto (Paver), com medidas de 20cm x 10cm x 4cm	30,00	2.760,00
2	23	PÇ	Meio fio tipo acabado (liso) 8cm x 23cm x 79cm	27,00	621,00
3	4	M³	Pó de pedra	95,00	380,00
4	1	M³	Areia media	125,00	125,00
5	25	PÇ	Meio Fio com sarjeta (comp.0,80m)	30,00	750,00
6	1		Mão de obra para instalação do material acima descrito		2.200,00
					6.836,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.836,00 (Seis mil oitocentos e trinta e seis reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Descrição Categoria	Fonte de Recurso
3.3.90.39.16.00.00	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**	001

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução do contrato é de 30 dias a partir da assinatura do mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:

1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital. **PARAGRAFO SÉTIMO -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CÂMARA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CÂMARA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso Da CÂMARA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de Novembro de 2021.

Câmara Municipal De Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente do Legislativo
CPF: 033.629.849-83

Vaz Prim LTDA - ME
VAZ PRIM PRÉ-MOLDADOS
CNPJ: 03.953.086/0001-65

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:B72009AE

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VAZ PRIM LTDA - ME
CNPJ: 03.953.086/0001-65
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PARANÁ.
PREÇO: $ 6.836,00 (Seis mil oitocentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:746A5316

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 17/11/2021 A 23/11/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,04
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,23
4	Litros	Etanol	R$ 5,45
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,47

Catanduvas, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BB2925A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 41.191.505/0001-68					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2400	Cesta	Cesta Básica	154,13	369.912,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 17 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:61B114F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 198/2021

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão a **Pedro Henrique Cunha de Castro,** RG nº 13.879.089-4/PR, dependente do servidor falecido **Nelson Rodrigues da Cunha,** matricula nº 995487, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R$ 2.136,18 (dois mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos).
Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do beneficio não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 17 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5B276D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 350/2021

DECRETO Nº 350/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 3.715,00m2 (três mil, setecentos e quinze metros quadrados), constante da(o) lote 117-B-A, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 117-B-A1 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 14,86m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A2 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-C numa extensão de 14,86m; pela esquerda confrontando com Rua José Wilson Damião, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 371,50m² (trezentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

Lote 117-B-A2 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A3 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com os lotes nº117-C e n°117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A1, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A3 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A4 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A2, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A4 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A5 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A3, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A5 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A6 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A4, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A6 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A7 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A5, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A7 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A8 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A6, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A8 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A9 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A7, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A9 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A10 numa extensão de 25,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A8, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Lote 117-B-A10 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A11 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 5,85m; guinando para direita confrontando com o lote n°117-A, numa extensão de 10,00m; guinando para esquerda confrontando com o lote n°117-A, numa extensão de 3,15m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A9, numa extensão de 25,00m, totalizando a área de 283,50m² (duzentos e oitenta três metros e cinquenta centímetros quadrados).

Lote 117-B-A11 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A12 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A10, numa extensão de 35,00m, totalizando a área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados).

Lote 117-B-A12 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A13 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A11, numa extensão de 35,00m, totalizando a área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados).

Lote 117-B-A13 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-A14 numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A12, numa extensão de 35,00m, totalizando a área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados).

Lote 117-B-A14 - Pela frente confrontando com a Rua Projetada, numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com o lote n°117-B-B numa extensão de 35,00m; pelo fundo confrontando com o lote nº117-A numa extensão de 9,00m; pela esquerda confrontando com o lote n°117-B-A13, numa extensão de 35,00m, totalizando a área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados.

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes **117-B-A1, 117-B-A2, 117-B-A3, 117-B-A4, 117-B-A5, 117-B-A6, 117-B-A7, 117-B-A8, 117-B-A9, 117-B-A10, 117-B-A11, 117-B-A12, 117-B-A13, 117-B-A14,** perímetro urbano deste município e comarca.

Centenário do Sul, 11 Novembro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:388B4420

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2021.

DECRETO Nº 351/2021.

Dispõe sobre a limitação de empenho no orçamento municipal 2021, constantes da Lei Municipal de nº 3068/2020 - LDO, e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no art. 59° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 21 § 1º da Lei Municipal nº 3068/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2021, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, até o 1º semestre do exercício de 2021, a Receita realizada da Administração Direta alcançou a importância de R$ 20.319.302,25 (vinte milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), resultando em uma arrecadação media mensal de R$ 3.386.550,42 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). representando superávit no período de R$ 3.990.523,23 (três milhões novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Considerando que as despesas empenhadas da Administração Direta até o 1º semestre de 2021, no valor de R$ 15.226.170,28 (quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos), apresentando um superávit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período de R$ 3.990.523,23 (três milhões novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado,ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os

Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios fixados nos artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

"Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."
Considerando que as despesas empenhadas mais as Interferências ao Legislativo até o 2º semestre poderá apresentar um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período em torno de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Bloquear para fins de limitação de empenhos conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor correspondente 30% (trinta por cento) do saldo atualizado das dotações à partir da publicação deste Decreto, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas, dispostas no art. 21 § 1º da Lei Municipal nº 3068/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2021, excetuadas as despesas correspondentes ao parágrafo único do mesmo artigo.

Parágrafo único. O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças e Controle Interno, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º Fica Determinado como último dia de empenho a data de 30 de novembro de 2021 para as despesas correntes, 06 de dezembro para Pessoal e Obrigações Sociais e 10 de dezembro para Despesas de Capital.

Art. 4º Exclui-se do percentual previsto no artigo 1º o Total das Despesas de Combustível que deverá ser de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá remeter a Secretaria de Administração o total de Combustível a ser gasto no período de 90 dias a contar da publicação deste Decreto, devendo priorizar os serviços básicos e essenciais as atividades de cada órgão da Administração Municipal.

Art 5º As Horas Extras eventuais só poderão ser autorizadas com anuência do Chefe de Gabinete desde que solicitadas 48 (quarenta e oito), horas antes da realização da mesma e só serão aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos com a anuência do mesmo.

Art. 6º As Secretarias de Finanças e a Unidade de Controle Interno poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C0D25BE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 29/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PERMANENTE DE SOFTWARE DO FABRICANTE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 10.449,99 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:200E9B9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

FÁBIO JOSÉ ALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 17/11/2021, o PROJETO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" e o PLANO DE APLICAÇÃO do referido Projeto da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no valor de R$11.711,96 (Onze Mil, Setecentos e onze reais e Noventa e Seis Centavos), cujo recurso é oriundo de Doação de Imposto de Renda.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2021.

FÁBIO JOSÉ ALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5DBFF2B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2021, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2021 (de janeiro a junho de 2021), no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2021.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B466EB29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2021, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS III – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2021 (de janeiro a junho de 2021), no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, na mesma sessão plenária deste Conselho, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PAEFI REGIONALIZADO – FNAS, referente ao 1º Semestre de 2021 (de janeiro a junho de 2021), no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2021.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B2BC07A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2021, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2021 (de janeiro a junho de 2021), no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2021.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:519EC6CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2021, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, referente ao 1º Semestre de 2021 (de janeiro a junho de 2021), no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2021.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F1E06C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº002/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 219 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "e" do inciso II e parágrafo único, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

Informações noticiadas sobre possíveis práticas ilícitas envolvendo o servidor em questão.
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar possível irregularidade praticada pelos servidores públicos municipais **JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente social, e **CLEONICE DE FÁTIMA JAQUETTI** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social em cumprimento do artigo 219 da Lei Municipal nº 003/2002.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANGELA MARIA HILMANN** RG nº 9.351.626.5 SESP/PR,
a qual presidirá a Comissão, **CARLOS EVANDRO BRUNO:**
RG: 4.385.550-6 SESP/PR e **ADMILSON MANGGER:**
RG: 5.024.554-3 todos servidores integrantes do Quadro
Efetivo deste Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para emitir relatório conclusivo.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2021.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE322BA0

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Dispensa de Licitação nº 040/2021
Processo Administrativo nº 101/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelho de ar condicionado e fornecimento de novos aparelhos com a inclusão de toda infra de tubulação de cobre com isolamento do sistema de comunicação e drenagem e startups dos ares-condicionados, itens necessários para a instalação dos mesmos, a fim atender as necessidades das secretarias municipais de Governo, Finanças, Procuradoria e Projetos.

Em favor da empresa: CLIMATIZAR ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA – CNPJ Nº: 21.763.159/0001-38.

Valor total: R$ 12.870,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34EF65DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 050/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA,** C.N.P.J Nº 10.448.145/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante

Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5992563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 93-2021 - PE - RP LANCHES PRONTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 93/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios – Lanches Prontos Para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 225.147,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5AA9EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 85-2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 85/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 85/2021, de 27/10/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA	53.940,00
TOTAL HOMOLOGADO	53.940,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB999B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 85-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 85/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio que deverá estar localizado no perímetro urbano de Chopinzinho.A Contratada Deverá disponibilizar semanalmente as vagas para realização de perícias e informar à Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, os dia e horários que estarão disponíveis para o agendamento ou estabelecer de forma permanente a agenda semanal de vagas disponíveis, na sede da empresa licitante vencedora, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (1222).O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.Gestor da ARP:Roberto Alencar Przendziuk;Fiscal da ARP: Carlos Antônio Ansiliero; Fiscal Substituta da ARP: Jakeline Aparecida da Silva Caldato. ARP n° 248/2021, Partes Município de Chopinzinho e: Bernardes & Assumpção Ltda , Valor Total estimado R$ 53.940,00.

Chopinzinho-PR, 16 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:44695A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS 06/2021

A Câmara Municipal de Colombo torna público que a licitação realizada no dia 17/11/2021, às 14:00hs (quatorze) horas, na modalidade de Tomada de preços 06/2021, tipo menor preço por lote, com objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Colombo, 17 de novembro de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0438AABC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 058/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando o Decreto nº 123, de 19 de outubro de 2021 do Município de Colombo, prorrogado pelo Decreto nº 131, de 12 de novembro de 2021;

Considerando a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas; e o avanço contínuo da vacinação e imunização da população;

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 51, de 30 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que enquanto perdurar a Pandemia as Sessões Plenárias serão presenciais, mas só poderão ser realizadas com a presença de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 2º O art. 13 da Portaria 42, de 06 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. As audiências públicas poderão ser realizadas no Plenário da Câmara Municipal, com a presença de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 3º Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 4º Ficam revogados os art. 2º e 12 da Portaria nº 42, de 06 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E5F841F3

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 290/2021 dispensa 10/2021.
Partes: Colombo Previdência e Solofino Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, 321, salas 02, 03 e 06 - Centro - Colombo/PR com área de 345,47m² para sede da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 140.688,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso X Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:27F059EA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2021

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do Contrato nº 09/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 10/2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, 321, salas 02, 03 e 06 - Centro - Colombo/PR, para sede da Colombo Previdência.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Novembro de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:459E67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Processo: 26270/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LAJ ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.669.837/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal João Batista Stocco, no município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2022 e prazo de execução até 31 de janeiro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:54F802D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº008/2021 CVS/DVPS/SMS

NOTIFICAÇÃO Nº008/2021/CVS/DVPS/SMS
Prezado Senhor
LEANDRO FIGUEIRAS MORGADO CPF 044.550.519-29
Representante legal da empresa
CENTRO DE OLHOS LEANDRO MORGADO LTDA - ME
Endereço: Rua Dorval Ceccon nº664 Loja 57-A– Fatima/Colombo/Pr
CNPJ 08.453.520/0002-42 e matriz com CNPJ 08.453.520/0001-61
Assunto: RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATO SANITÁRIO Nº 2030/2017
Notificamos SR. **LEANDRO FIGUEIRAS MORGADO CPF 044.550.519-29** representante legal, da empresa CENTRO DE OLHOS LEANDRO MORGADO LTDA – ME **CNPJ 08.453.520/0002-42**, com Endereço: Rua Dorval Ceccon nº664 Loja 57-A– Fatima/Colombo/Pr, do resultado do Julgamento e Decisão do processo Administrativo Sanitário nº2030/2017 que iniciou com o Auto de Infração nº6164 entregue ao autuado no dia 18/01/2017 pela Coordenação de Vigilância Sanitária que teve como decisão a penalidade de multa no valor de 18 UFC (Unidade Fiscal de Colombo), considerando esgotadas as demais alternativas de notificação ao Infrator, encaminha-se para publicação em Diário Oficial Municipal, conforme previsto no inciso III do artigo 67 da Lei nº13331 de 23/11/2001 do Código de Saúde do Paraná.

PRICILA COSTA
Coordenação da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:C0D471A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2021

Súmula: "Afasta temporariamente Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, no âmbito do Município de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão Plenária:

DECRETA

Art. 1º Ficam afastados de suas funções, por 60 (sessenta) dias úteis a contar desta data, os seguintes agentes/servidores:

ANTONIO ADAMIR DIGNER - Prefeito Municipal;
ABRILINO FERNANDES GOMES - Chefe de Gabinete;
EMANOEL DE SOUZA E SILVA - Secretário de Governo;
SIMONE POLAK SILVA - Secretária Municipal de Finanças;
ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Tal afastamento se dá em função da decisão plenária ocorrida nesta data, a qual decidiu pelo prosseguimento das investigações da denúncia protocolada sob o nº 205 em 13 de outubro de 2021 junto a Câmara Municipal, e pelo afastamento dos agentes acima identificados, em cumprimento ao disposto no art. 133 inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 17 de novembro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6CF9F567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SMIAM

Processo Administrativo nº 002/2021 - SMIAM

A prefeitura de Contenda, através da Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, intima o senhor João Lourival, CPF nº 708.990.889-53, proprietário da Chácara Shangrila, endereço Rua Antonio Antochevski, nº 78, localidade de Mato Branco, no prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, a apresentar defesa em face do Auto de Infração nº02/2021, Lei nº 1.912/2021, que dispõe sobre Política Pública de Defesa e Proteção Animal no Município de Contenda.

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:779AEA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Serviços de Alarme.
VALOR TOTAL: R$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).
CONTRATADA: APARECIDA OLIVEIRA COMERCIO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **33.331.007/0001-45.**
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:425A6DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021
DISPENSA Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do programa de acolhimento institucional no Município, coordenado pelo Departamento de Assistência Social. O imóvel possui as seguintes características: Imóvel descrito na matrícula nº 21.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, terreno com 873,24m², contendo edificação com 202,902m² e edícula com 37,10m², ambas em alvenaria, em bom estado de conservação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605533903600000 Fonte: 3815.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
LOCADOR: PAULO ROGÉRIO KULKA DA SILVA, CPF nº 018.532.049-00, e sua esposa **JOCELI DA LUZ SILVA,** CPF nº 023.137.959-50.
DATA: 16/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:606AA330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 3100/2021

LEI Nº. 3100/2021, de 16 de novembro de 2021

Súmula: Cria o Programa "Poços Artesianos e Semi Artesianos Comunitários", no âmbito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Poços Artesianos e Semi Artesianos Comunitários", no âmbito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o qual visa suprir o abastecimento de água à população que reside nas comunidades rurais, prioritariamente a população de baixa renda.

§ 1º. Como forma de incentivo financeiro, o Município poderá participar com recursos financeiros correspondentes até 80% (oitenta por cento) dos custos para:
I - perfuração de poços artesianos e semi artesianos comunitários;
II – implantação de bomba e reservatório;
III – implantação do sistema de distribuição.

§ 2º. Os referidos benefícios citados anteriormente poderão ser aplicados isolada ou cumulativamente.

§ 3º. Os beneficiários serão responsáveis pela manutenção do sistema.

Art. 2º - Os produtores beneficiados pelo Programa, escolhidos através de critérios objetivos, ficam obrigados entre outros requisitos:

I - atender todas as orientações da Assistência Técnica colocada à disposição pelo Município;

II - desenvolver ações de preservação ao meio ambiente, dentre as quais se incluem preservar e recuperar áreas de preservação permanente (APP), especialmente a proteção de fontes.

Art. 3º - Os estudos e projetos de perfuração de poços para abastecimento de água estão sujeitos às disposições da legislação Federal e Estadual, dependendo de aprovação pelo órgão competente para posterior emissão de licença e alvará para início da atividade.

Art. 4º - A implantação do sistema de poços artesianos e semi artesianos comunitários será realizada de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica, observados os requisitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:A4839E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 151/2021 – Pregão Presencial nº 74/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELISEU ANTONIO FRISSO, CNPJ nº 33.728.004/0001-40. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de pinturas em paredes de alvenaria com preparação para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Valor total estimado: R$ 192.000,00. Prazo de registro: 12 meses, de 16.11.2021 a 15.11.2022.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1FB8B130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1635/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00(Cem mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres), Receita 19.22.01.11.02.00.00.00.00.....R$ 100.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23D5309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021

Às 15:29 horas do dia 05 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 31, Pregão nº 00015/2021.

Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: PA - MECANICA
Descrição Complementar: A aquisição de 01 (uma) pá carregadeira (zero hora) sobre rodas, Convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 902920/2020, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 478.333,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 200,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: PARANA EQUIPAMENTOS S A **, pelo melhor lance de** R$ 454.800,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 29/04/2021
16:55:25
05/05/2021
- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, Melhor lance: R$ 454.800,0000
Homologado
15:29:35

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Fim do documento

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D46A2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021

Às 16:55 horas do dia 29 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2021, referente ao Processo nº 31, o pregoeiro, Sr(a) MELQUISEDEQUE ABRAAO BARRETOS TEIXEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: PA - MECANICA
Descrição Complementar: A aquisição de 01 (uma) pá carregadeira (zero hora) sobre rodas, Convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 902920/2020, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 478.333,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 200,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: PARANA EQUIPAMENTOS S A **, pelo melhor lance de** R$ 454.800,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 29/04/2021
16:55:25
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, Melhor lance: R$ 454.800,0000

Fim do documento

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8CF155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo

Licitatório sob nº 31/2021, Modalidade Pregão de forma Eletrônica Sob Nº. 15/2021, Menor Preço por item. A aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas (nova); Convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 902920/2020; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR, contrato com uma vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07-05-2022; o prazo de entrega do maquinário solicitado será de no máximo 60 (sessenta) dias, depois de solicitado.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"PARANÁ EQUIPAMENTOS SA", CNPJ nº 76.527.951/0001-85, contrato nº 144/2021.	01.	454.800,00

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B6CD7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Aprova o Censo SUAS 2021, do Acolhimento Municipal; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a reunião realizada, no dia 11 de novembro de 2021:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Acolhimento Municipal.
Art. 2º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 3º - Aprovar o Censo SUAS 2021 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C305C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 055/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS COM 500 CRIANÇAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; **EMPRESA CONTRATADA:** CRISTINA GERVINSKI MANFROI 06783962997, inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.424.0001-80, sediada na Rua Laranjeiras, nº 39, Sala, Loteamento Primavera II, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: maninho_dv@hotmail.com e telefone (46) 99921-6749, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Cristina Gervinski Manfroi, CPF nº 067.839.629-97 e RG nº 103261015 SESP/PR, indicando como seu **PREPOSTO** o Sr. Wellinton Clayto Manfroi, CPF 037.426.929-76, Fone (46) 99921-6749, e-mail: maninho_dv@hotmail.com; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D9B5A0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 046/2021; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS VÁLIDOS PELA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SERIE OURO E DA LIGA PARANÁ FUTSAL 2021, NOS JOGOS EM DOIS VIZINHOS – PR, DISPUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF/ (GALO FUTSAL)**; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com sede a Rua Mateus Leme, nº 302, 1º andar, Conj. 02, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, E-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, fones: (41) 3223-1246, responsável legal o(a) Sr(a). Aldemir Martinez, portador(a) do CPF nº 370.087.309-34 e RG nº 3.122.003-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1568C5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 08/2021
RETIFICAÇÃO 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 08/2021
Retificação 01/2021

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pela **Portaria nº 115/2021, resolvem TORNAR PÚBLICO** a retificação da Normativa nº 08/2021.

ONDE SE LÊ:
2.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico** www.doisvizinhos.pr.gov.br **no período de 12/11/2021 à 19/11/2021.**

LEIA-SE:
2.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico** https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ **no período de 12/11/2021 à 26/11/2021.**

e

ONDE SE LÊ

4.2.3–A **documentação deve ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação a partir do chamamento pelos sites oficiais da Prefeitura Municipal.**

LEIA-SE
4.2.3–A documentação deve ser comprovada através de envelope entregue na Secretaria Municipal de Educação até às 17h30min do dia 26/11/2021. O candidato deverá trazer cópia de toda documentação que anexou no formulário de inscrição, inclusive dos documentos pessoais (Ficha de inscrição, títulos, tempo de serviço e documentos pessoais)

Os demais dispositivos da Normativa n° 08/2021, permanecem inalterados.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

LEDA MARIA FERRARI
Membro da Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo Simplificado -PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D8B9A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0297/2021 - NOMEAR, O SENHOR CARLOS ANTONIO DA SILVA SCHUMACKER, PORTADOR DO CPF/MF Nº 095.863.739-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

DECRETO Nº 0297/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SCHUMACKER,** portador do CPF/MF nº 095.863.739-32, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27891C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0094/2021 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA CLAUDIA COSTA

PORTARIA Nº. 0094/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **MARIA CLAUDIA COSTA,** portadora do RG nº 9.013.703-4 e do CPF n° 038.799.569-28**,** admitida em 05/05/2021, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pelo período de 120 dias a partir de 29/10/2021.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 29/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E15E5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 127/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 28.028.780/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina.
Prazo de execução: 60 dias
Valor: 49.946,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).
Data: 17/11/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/21.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0B9889D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 06 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 24/11/2021, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,

CARGO 1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Rudinéia dos Santos	16/02/85	4579558	28,5	1º

CMEI TIA AURORA

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Sara Garcia	03/05/72	6491088-4	40	1º

ESCOLA MUNICIPAL RURAL COSTA E SILVA

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Teresinha de Andrade	15/04/89	12318212-0	20	1º

CARGO 4 – MOTORISTA DE VEÍCULOS

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Juscelino José de Souza Junior	04/10/79	6309096-4	28,5	1º

CARGO 5 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Edilson Vasco	13/12/86	10038803-0	27	1º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 06/2021- PSS n°02/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS
Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:23873858

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver nas Ruas do Município de Fernandes Pinheiro-PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/12/2021, às 10 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00
Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:21838628

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 14 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 14/2021

Sumula: Aprovação a prestação de contas final do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19, sendo esta referente ao 1º semestre de 2021, conforme ata nº 162/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Novembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9D96D7A0

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 15 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 15/2021

Sumula: Aprovação a prestação de contas final do recurso Incentivo Equipamento para CRAS e CREAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, sendo esta referente ao 1º semestre de 2021, conforme ata nº 162/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Novembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:011068F9

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 16 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 16/2021

Sumula: Aprovação a prestação de contas final do recurso Incentivo Família Paranaense VI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso Incentivo Família Paranaense VI, sendo esta referente ao 1º semestre de 2021, conforme ata nº 162/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Novembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C6A1B66D

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 17 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 17/2021

Sumula: Aprovação a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, sendo esta referente ao 1º semestre de 2021, conforme ata nº 162/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Novembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A159AC2F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 18 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 18/2021

Sumula: Aprovação a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III e PAEFI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III e PAEFI, sendo esta referente ao 1º semestre de 2021, conforme ata nº 162/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Novembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:FF3A180A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 079/2021 - Contrato Nº: 58/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
Valor.....: 57,00 (cinqüenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2021 Término: 11/04/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material Médico hospitalar.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C36C3E2A

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2021
b) Licitação Nr.:	55/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/11/2021
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos "Campeonato Sulflorense de vôlei de areia e Campeonato Sulflorense de Futevôlei,"29º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2021" e "Evento Réveillon 2021/2022".

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001600 - FLORENTINO & FLORENTINO LTDA	3	0,0000	12.346,00
- 001791 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	11	0,0000	77.807,50
	14		90.153,50

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2B61A9EF

PREFEITURA
HOMOLOAGAÇÃO PE 56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2021
b) Licitação Nr.:	56/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/11/2021
e) Objeto da Licitação	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇAO E RETIRADA DE ENFEITES, LUZES E ORNAMENTOS NATALINOS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004802 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI	29	0,0000	165.687,00
Total por Fornecedor:	29		165.687,00
Total:	29		165.687,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:13D463D4

PREFEITURA
LEI 785

LEI N.º 785/2021

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

Parte ideal de 200 m² de 01 (um) barracão de alvenaria, construído sobre o lote n. 1-A-3 (um-A-três) remanescente da Quadra n. 20 (vinte), conforme a Matrícula n. 5.491 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2° - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa MIRIAN DE OLIVEIRA 10153061952, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.804/0001-66, estabelecida na Rua Frederico Tecchio, S/N, Bairro Industrial na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1°, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5° - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem aluga-los ou cede-los a quem quer que seja.

Artigo 6° - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9° - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10° - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 03 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B318FA97

PREFEITURA
DECRETO N°74

DECRETO Nº 074/2021

Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. LIANE PAULI SUSTAKOWSKI, servidora pública municipal desde o ano de 2005.

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sulflorense no decorrer de sua vida como servidora pública e cidadã;

CONSIDERANDO que a comunidade Sulflorense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a LIANE PAULI SUSTAKOWSKI;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Flor da Serra do Sul, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, em virtude do falecimento da Sra. LIANE PAULI SUSTAKOWSKI, ocorrido na data de 16 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Artigo 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de LIANE PAULI SUSTAKOWSKI.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, 16 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B7ECF7A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2021

PORTARIA Nº 358/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 54/2021, Processo 78/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Freezer Horizontal, Máquinas de Lavra Roupas e Aparelhos de Ar Condicionado para atender a secretaria de saúde e de assistência social do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	ANDRESSA IURKO
	Fiscal Suplente
	LUCINEIDE RASTIROLLA

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FD82436D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2021

PORTARIA Nº 359/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 55/2021, Processo 79/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de Palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos " Campeonato Sulflorense de vôlei de areia e Campeonato Sulflorense de Futevôlei, 29º Aniversário do Municipio de Flor da Serra do Sul" "Acendimento das luzes de Natal" e "Réveillon 2021/2022"	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F829A540

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2021

PORTARIA Nº 360/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 56/2021, Processo 81/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES, LUZES E ORNAMENTOS NATALINOS.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	ANDRESSA IURKO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CBD72B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 CONTRATO Nº.38/2020

Termo de aditivo n°2 contrato nº.38/2020, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais, decorrente de Pregão n° 40/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.424.794/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7193A484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2021
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de custeio para manutenção do Programa Saúde na Escola na cidade de Flórida - PR.
Data da Disputa: Dia 01/12/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 17 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3E190D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para reabilitação psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Flórida.
Data da Disputa: Dia 01/12/2021 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 17 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:574498EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMAS

Dispõe sobre as normativas e recomendações para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no contexto da Pandemia de COVID-19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 08 de novembro de 2021,

Considerando, a Nota Técnica Nº 011/2021 – DPSB/DAS/SEJUF/PR que dispõe sobre as normativas e recomendações para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no contexto da Pandemia de COVID-19 no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar por meio do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social resolução que dispõe sobre o conjunto de normativas vigentes para orientação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no que se refere a execução do serviço e o retorno gradual das atividades presenciais no contexto de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Informar que o SCFV é essencialmente ofertado em grupos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de forma complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Os grupos são ordenados em ciclos de vida com propósitos pré-definidos correspondentes à demanda de cada faixa etária. Entretanto, devido a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pela COVID-19 se fez necessária à reorganização temporária da execução do serviço, dado o alto risco de contaminação pelo vírus em aglomerações de pessoas.

Art. 3º - Recomendar que seja evitado, ao máximo possível, o contato pessoal e aglomerações, quer em salas de atendimento, salas de espera, recepções e espaços de convivência em grupo, ainda que tomadas as medidas de proteção, distanciamento social, higiene pessoal e de uso de espaços coletivos.

Art. 4º - Seguir as recomendações de segurança, higiene e de distanciamento social em espaços de circulação pública e convívio social conforme a Nota Técnica Nº 011/2021 – DPSB/DAS/SEJUF/PR.

Art. 5º - Atender a demanda do SCFV presencialmente e individualmente casos graves e/ou urgentes, preferencialmente em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, resguardando o sigilo profissional.

Art. 6º - Suspender as atividades em grupos como eventos, encontros, cursos e demais atividades coletivas que promovam aglomeração de pessoas, exceto aquelas já previstas em cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo as recomendações descritas no Art. 4º desta resolução e para público já vacinado conforme esquema do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Retomar as atividades presenciais do SCFV de forma gradativa e por faixa etária, a partir da data desta resolução, iniciando pelo grupo de pessoas idosas, considerado público prioritário do esquema de vacinação.
Art. 8º - Manter em atividades remotas do SCFV os grupos envolvendo crianças e adolescentes até fim do período declarado como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da COVID-19.

Art. 9º - Priorizar no trabalho social do SCFV temas relacionados ao cuidado coletivo com grupos expostos a maiores riscos, como crianças, gestantes e idosos, além de situações vivenciadas como luto e perdas.
Art. 10º - Alimentar o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), preservando a vinculação dos usuários com o SCFV e com a rede de apoio e proteção social representada pelos grupos de convivência, sendo recomendada a elaboração de estratégias que viabilizem o atendimento regular de forma remota.

Art. 11º - Sensibilizar e mobilizar as equipes técnicas para a busca ativa das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, considerando que a pandemia agravou tais situações. Portanto, há uma quantidade expressiva de famílias e usuários necessitando dos atendimentos socioassistenciais, inclusive, no SCFV.

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de novembro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:40B2E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de novembro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:231B11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao 1º semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse contínuo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de novembro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6EC91FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
RESOLUÇÃO 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA DIREITOR DO DEEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VILBERTO GUZZI, CI/RG nº 4.144.257-3-SSP-PR, CPF 787.477.329-20, no cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da ACAMSOP, DAF, nos termos da Resolução nº 001/2020, alterada pela Resolução nº 004/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:9E9F7815

ACAMSOP
ATA 003

Ata nº 003/2021
Aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, a Diretoria Executiva, reuniu-se na Sede da ACAMSOP, Rua Perú 1301 em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Curso; 2) Filiações; 3) Mensalidade; 4) Evento Final de ano; 5) Reivindicações da Câmaras; Prestação de Contas Parcial; 6) demais

assuntos de interesse da entidade. Marcus Vinicius Braz Santos Presidente da Entidade deu início aos trabalhos acolhendo a todos agradecendo a presença de todos. O Sr. Presidente relatou a dificuldade de conseguir novas adesões à ACAMSOP e consequentemente aumentar a receita. Com relação ao item "1", foi decidido por unanimidade dos presentes que será realizado um curso no mês de novembro de outro no de dezembro de 2021 em datas a serem definidas. Com relação ao item "2", ressaltou a necessidades de conseguir mais adesões de Câmaras para o fortalecimento da entidade, então pediu o apoio dos presentes que procurem as câmaras vizinhas vereadores conhecidos objetivando e motivando as câmaras que ainda não se filiaram que venham somar conosco, o que foi aceito por todos. Com relação ao item "3", ficou decidido em aguardar até o evento de final de ano ver quantas adesões novas conseguimos e então decidir sobre o valor das mensalidades para o exercício de 2022. Com relação ao item "4" já restou decidido em conjunto com o item um, sendo que será decidida a data de realização do evento. Com relação a item "5", cada um dos presentes irá abordar junto as suas respectivas câmaras, encaminhando na sequência no e-mail da entidade. Com relação ao item "6", foi feita uma explanação pelo Tesoureiro Quintino das receitas e despesas até a presente data, esclarecendo aos presentes que existem algumas pendências que devemos adimplir até o final ano, principalmente com relação ao ITPU e ITBI dos lotes de propriedade da entidade no município de Nova Prata do Iguaçu, que com a arrecadação das mensalidades teremos dificuldades em cumprir, ocasião que motivou a realização dos cursos acima propostos com vistas a arrecadar um valor a mais e assim fechar o ano com superávit financeiro, explicou ainda que na Assembleia de Dezembro será feita nova prestação de contas com parecer do conselho fiscal. Nada mais havendo a relatar eu secretario adoc assino a presente e os demais presentes assinam em livro próprio às fls 39.

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:9B6ADB9F

ACAMSOP
ATA 002

Ata nº 002/2021
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, a Diretoria Executiva, reuniu-se na Sede da ACAMSOP, Rua Perú 1301 em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Planejamento Administrativo e Orçamentário da Entidade; 2) Alteração de valores dos subsídios do quadro de pessoal Resolução nº 001/2020; 3) demais assuntos de interesse da entidade. Marcus Vinicius Braz Santos Presidente da Entidade deu início aos trabalhos acolhendo a todos agradecendo a presença de todos. O Sr. Presidente relatou a dificuldade de conseguir novas adesões à ACAMSOP e consequentemente aumentar a receita, bem como da necessidade de contratar um Diretor Administrativo para a entidade, uma pessoa que fique direito em contato com todas as Câmaras, pois somente assim vamos ampliar o número de Câmaras Associadas, bem como manter as portas da entidade Abertas. Com relação ao item "1", foi decidido por unanimidade dos presentes que será realizada uma Assembleia Geral no mês de dezembro de 2021, com apresentação das propostas e orçamento para 2022, e se caso necessário aumentar o valor das mensalidades. Com relação ao item "2", ressaltou que pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais não será possível contratar alguém experiente para assumir o cargo, momento em que apresentou mediante Resolução a proposta de aumentar o subsídio do Diretor de Administração e Finanças para o valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e redução da Carga Horária para 30 horas semanais, e para o cargo de Auxiliar Administrativo para o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Em votação foi aprovada a Resolução nº 004/2021 por unanimidade de votos dos membros que se fizeram presentes. Nada mais havendo a relatar eu secretario adoc assino a presente e os demais presentes assinam em livro próprio às fls 38vº.

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:24ADBA43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_21 - ALTERA 005_18 - COMISSÃO ESPECÍFICA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 372 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 16/11/2021)

Altera o Decreto Municipal n.º 005, de 02 de Janeiro de 2018 que "nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão Específica do Programa Bolsa Agente cidadania, que passa vigorar com a seguinte redação:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Centro da Juventude:

a) Titular: QUELLI CRISTINA MAZZETTO;
b) Suplente: SUELEN PATRÍCIA LEAL PEREIRA.

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Titular: PAULA MUNARETO;
b) Suplente: MÁRCIA BERTONCELI.

IV - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

a) Titular: LETÍCIA LAÍS DOS SANTOS;
b) Suplente: ANDRESSA BOUCHEIT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC007EFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_21 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3103 de 2004 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:
a) Titular: MARITANIA BROERING e Suplente: SIMONE PADILHA;

b) Titular: JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE e Suplente: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA;

c) Titular: SUELEN APARECIDA FELICETTI e Suplente: NATIELLI PINHEIRO DA SILVA.

II - representante dos profissionais da educação:

a) Titular: SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO e Suplente: JOELMA LUISA SCHWEIG;

b) Titular: JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO e Suplente: ELIANE APARECIDA VIEIRA;

c) Titular: JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES e Suplente: TATIANE COSTA.

III - representante das instituições privadas de educação infantil:

a) Titular: VANESSA DA ROSA RIBEIRO e Suplente: CARLITOS PINTO.

V - representantes de APMF´s das escolas e CMEI´s municipais:

a) Titular: WILLIAN AMANN e Suplente: LIDIANE CASSOL FREDO.

VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: CLAUDINÉIA TONELLO e Suplente: MARCIA BERTONCELI;

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2AEB7B49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
406_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ROMILDA LUCINI MASON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 406 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 25/10/2021)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROMILDA LUCINI MASON para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VENCIMENTOS BÁSICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação em conformidade com o inciso II do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB032F21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_21 - REVOGA 035 - REVISÃO GERAL 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga parte do Decreto Municipal nº 035 de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 315 de 24 de agosto de 2021 que suspendeu a revisão geral anual concedida pelo Decreto Municipal nº 035 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revendo ato anterior proferido no processo de consulta nº 447230/20;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o *caput* do Art. 1º, o Art. 4º, o Art. 5º e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 035 de 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se o efeito repristinatório à tabela de vencimentos anexa ao Decreto Municipal nº 035/2021, voltando a viger a tabela constante do ato normativo anterior, ressalvados os trechos não revogados por este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, considerando o teor e a vigência do Decreto Municipal nº 315 de 24 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8D481DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 018/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 018/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, Multas por auto de Infração e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO/COBRANÇA ADM.
29.177.310/0001-68	PAULO HENRIQUE BATISTA LEAO – ME	**1157/2021**
31.739.586/0001-34	MARCIA DA VEIGA OLEINIK – ME – HOTEL IMPERADOR	**AUTO DE INFRAÇÃO 038/2021**
10.981.907/0001-32	ROSENIR GONÇALVES & CIA LTDA – ME – LAVACAR	**AUTO DE INFRAÇÃO 027/2021**
13.534.034/0001-08	LAERCIO JOSE FLORES – MECANICA BORRACHA	**AUTO DE INFRAÇÃO 028/2021**
27.808.341/0001-44	GUIOMAR DE QUEIROS MACHADO – SOCIEDADE	**AUTO DE INFRAÇÃO 030/2021**

	INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
24.409.342/0001-28	CARLINHOS JACINTO NUNES – ME	**AUTO DE INFRAÇÃO 049/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 17 deNovembrode 2021.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97DD6810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9E6E0C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 18 de novembro de 2021, às 15h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	B M M BUENO LTDA.
02	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7B8AB381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 18 de novembro de 2021, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	B M M BUENO LTDA.
02	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	HELOISA WERLANG & CIA. LTDA.
04	SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEB4B255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

OBJETO: Execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da licitação CONCORRÊNCIA nº 02/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSÓRCIO DALBA/TERRASANTA DALBA ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio)	7.686.961,68.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

NILEIDE T. PERSZEL

ANDRESSA THAÍS NESI

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8A166A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 941/2021 - Processo inexigibilidade nº 93/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 213.710,40 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 942/2021 - Processo inexigibilidade nº 93/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 267.936,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 943/2021 - Processo inexigibilidade nº 93/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 233.664,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTIN ASSOCIADAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 944/2021 - Processo inexigibilidade nº 93/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D0561E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021
OBJETO**:** Serviços de de isolamento térmico em veículo VAN para transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

FORNECEDOR: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ Nº: 81.201.279/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D51CBAD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 937/2021 - Processo inexigibilidade nº 92/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA WERLANG & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 938/2021 - Processo inexigibilidade nº 92/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com

carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 939/2021 - Processo inexigibilidade nº 92/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 940/2021 - Processo inexigibilidade nº 92/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:98AF84BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020.
OBJETO: Contrato de empreitada é a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao Santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Nova Secção e Linha Macagnan, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do Lote 03 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11355/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução do Lote 03 do contrato em 20 (vinte) dias, ou seja, até o dia 17 de novembro de 2021.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8D6B6D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 2/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 106/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9965/2021.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5F9ADED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 111/2021, considerando que foram verificadas divergências entre a descrição e valor do produto orçado pelo fornecedor e o solicitado no termo de referência.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C678D933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RPF COMERCIAL LTDA ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1047/2020 - Pregão Eletrônico nº 135/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de

aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 1047/2020, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 45 "CAPACITOR" conforme o contido no Processo Administrativo nº 10698/2021.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F77CFCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 039/2021
TERMO ADITIVO N°003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Aos 17 (décimo sétimo) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 75.578.914/0002-14, sito na Rodovia BR 476 Nº 151, Jardim D Herminia, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, neste ato representada pelo senhor Roberto Gadens Dudziak, inscrito no C.P.F. sob 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	GASOLINA COMUM	R$ 6,63
02	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,31

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:19BD1202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021
Processo Licitatório nº 147/2021
Adjudicação: 17/11/2021
Contratada: **UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças".

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2E6DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021
Processo Licitatório nº 147/2021
Homologação: 17/11/2021
Contratada: **UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças".
Valor da despesa: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D3675B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 286/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
Valor da Despesa: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021
Vigência: 17/11/2021 a 17/01/2022
Recursos: 02.03.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (49)

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças".

General Carneiro, 17 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:06D64391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021
Processo Licitatório nº 148/2021
Adjudicação: 17/11/2021
Contratada: **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ECCBE98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021
Processo Licitatório nº 148/2021
Homologação: 17/11/2021

Contratada: **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E8531651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 287/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
Valor da Despesa: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021
Vigência: 17/11/2021 a 17/01/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 17 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E0760D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2021 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO N° 14/2021:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, registrada na ATA n° 12:

RESOLVE:

Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do repasse Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, Del. 007/2018, no valor de R$ 100.000,00, do exercício do 1° Semestre de 2021, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O presente Conselho aprova a justificativa enviada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para a não execução do recurso Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, Del. 007/2018, no período do primeiro semestre de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:E7FBBA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2021

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público M. C. F., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica estabelecido que processo administrativo disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante do apurado em sede da Sindicância Disciplinar nº 003/2021, instaurada por meio da Portaria nº 458, de 27 de maio de 2021, apurar a prática de abandono de cargo, nos termos do art. 147, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, no período compreendido entre 08/04/2021 a 07/05/2021.

Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência - CREAS; 2) Silmara das Graças Silva Novakosky, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 504552, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação e 3) Renan José Soares, ocupante do cargo de Contador, com matrícula funcional nº 505587, atualmente lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Fica designada a processante Soraya Beatriz Sanches Sirotti como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:27AD7E25

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.286/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS a Senhora Sandra Costa de Souza, em substituição ao Senhor Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral, como representante da classe "Associação de Moradores".

Parágrafo único. Fica nomeado como suplente da titular nomeada no caput o Senhor Amarildo Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 17 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:78732322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 919/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flávia Zanata Colin Amorim, no período de 22 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC2798DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 921/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, POLIANA ÁVILA SILVA, portadora do RG. Nº. 001.141.184 SSP/MS., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 19 de novembro de 2021 e encerrando-se em 18 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A49D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24/11/2021 a 23/12/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D230462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski, no período de 01 de novembro de 2021 a 15 de dezembro

de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF327B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLOVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, no CMEI – Prof.ª. Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68839806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, no CMEI – Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCD25625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO WEBGIS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 867/2.021.

Às quatorze horas do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal "14 de Dezembro", reuniram-se os Senhores Daiane Nunes Pereira, Elianderson Alves Ferreira, Maria Zeni de Aquino, Renan José Soares, Rozi Mari Apoloni e Willian Sabino Marques, sob presidência do primeiro, todos membros da Comissão Especial de Avaliação de Requisitos e Funcionalidades do WEBGIS, designados pela Portaria nº 867/2021, publicada em 29/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano X, nº 2380, para procederem os trabalhos de análise das funcionalidades da solução técnica apresentada pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda (CNPJ 04.915.134/0001-93), referente ao Pregão Eletrônico 129/2021, estavam presentes ainda, os Senhores Lucas Fernando Bertacco da Silva e Brenda Cristina Tedeski TamparowskI, representantes da proponente, e a Senhora Vanessa José da Silva, Diretora do Dep. de Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos.

Após analise chegou-se à seguinte conclusão:

Conforme descriminado nos itens 32 e 34 da Tabela I dos Requisitos e Funcionalidades do WEBGIS, a licitante atende parcialmente ao requerido no termo de referência do Pregão Eletrônico 129/2021, pois deixou de apresentar a opção de exportação no formato XML e o mecanismo de impressão em folha tamanho A0, contudo nos demais itens atende integralmente a todos os requisitos.

Deste modo e nos termos do item 22.2 do Edital, concede-se a proponente prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que proceda a adequação e apresentação de nova solução referente aos itens atendidos parcialmente.

Nos termos do item 22.3 do Edital, fica assegurado aos interessados prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, para o exercício do direito de eventuais impugnações.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Willian Sabino Marques, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

DAIANE NUNES PEREIRA
Presidente

ROZI MARI APOLONI
Membro

ELIANDERSON ALVES FERREIRA
Membro

WILLIAN SABINO MARQUES
Membro

MARIA ZENI DE AQUINO
Membro

RENAN JOSÉ SOARES
Membro

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Diretora do Dep. Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AFFC4C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo senhor **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 057.715.979-88, portador da cédula de identidade RG. nº 9.847.621-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP. 85.950-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 287/2021, referente à Tomada de Preço nº 006/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
Ronaldo Furtuna dos Santos ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C381F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo senhor **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 057.715.979-88, portador da cédula de identidade RG. nº 9.847.621-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP. 85.950-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 287/2021, referente à Tomada de Preço nº 006/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA –DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
Ronaldo Furtuna dos Santos ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F895C0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10/2021 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 70/2021 de 04 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do 1º Semestre de 2021, período de janeiro a junho, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:91BD72C6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 11/2021 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 70/2021 de 04 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do 1º Semestre de 2021, período de janeiro a junho, referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CB8299B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 71 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **17 de novembro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 17 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:FA98E846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 457/2021
OBJETO: Aquisição de software de sistema de memorando interno eletrônico com licença permanente de uso para ser utilizado nas comunicações oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA ME, CNPJ nº 10.910.739/0001-94
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.000 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.9400 – Aquisição de Softwares de Aplicação.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 17 de Novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:981C2B94

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 244/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial n° 244/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE O QUANTITATIVO DE TODOS OS ITENS DO LOTE 01, DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA (ANEXO III) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

PARA OS ITENS 01 E 17 - Onde se lê: 1.800 / **Leia-se:** 1.960

PARA OS DEMAIS ITENS - Onde se lê: 900 / **Leia-se:** 980

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - Onde se lê: 271.278,00 / **Leia-se:** 295.391,60

Justificativa: adequação do quantitativo de cestas, conforme quadro atual de servidores.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 244/2021, para o dia 30 de novembro de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 244/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3CE151E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.020/0001/00**, classificada em quarto lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, pois apresentou toda a documentação de acordo com o edital, cumprindo assim com as condições de habilitação, conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AB9175E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 15.641.016/0001-50, classificada em terceiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, pois deixou de apresentar documento de habilitação, conforme dispõe o item 5, subitem 5.2, descumprindo assim com as condições de habilitação do edital.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C46E4397

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 01/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 01/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 01/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D66302A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 246/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E153027D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE TANQUE EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Carlos Mizidio

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:967353F5

PROJUR
PORTARIA Nº 544/2021 DATA: 17.11.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2215/2017, 2272/2020, 1143/2021, 2814/2021, 4040/2021, 4045/2021, 4067/2021, 4075/2021, 4092/2021, 4095/2021 e 4096/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2019/2020	27/12/2021 a 07/01/2022
Franciele Monteiro Gomes	8.711.424-4 - SESPII/PR	2019/2020	27/12/2021 a 10/01/2022
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2017/2018	16/11/2021 a 26/11/2021
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 03/01/2022
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 - SESPII/PR	2019/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Rosangela Pereira	5.740.274-1 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2021 a 18/01/2022
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 - SESPII/PR	2019/2020	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89BEE908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária em seu favor, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais e 01 (uma) em favor da Secretária de Assistência Social , Selma Dezoti Fileti, para tratar de assuntos de interesse do Município na cidade de Maringá/Pr, e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00

(trinta e cinco reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para visita à Delegacia da Receita Federal na cidade de Londrina em 17/11/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 dias de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:36CEC892

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONE SEM FIO, PAINEL DE SENHA E SUPRIMENTOS PARA PAINEL DE SENHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI-PR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 17 de novembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A424A0D5

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06 de 13 de outubro de 2021.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final dos Recurso do FEAS – Resolução Ad Referendum Nº 004/2020 – Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 1º Semestre de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de
Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Final dos Recurso do FEAS – Resolução Ad Referendum Nº 004/2020 – Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 1º Semestre de 2021 em reunião realizada na data de 13 de outubro de 2021 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de novembro de 2021.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:476BA75B

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 07 de 13 de outubro de 2021.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do FEAS – Resolução Nº 68/2019 – Incentivo Beneficio Eventual IV - 1º Semestre de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de
Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a a Prestação de Contas do Recurso do FEAS – Resolução Nº 68/2019 – Incentivo Beneficio Eventual IV - 1º Semestre de 2021 em reunião realizada na data de 13 de outubro de 2021 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de novembro de 2021.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:B797AB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1661

SÚMULA: Altera a Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, conforme descrito abaixo:

ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de cargos	Descrição dos cargos	Símbolo
03	ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	CC-1
03	DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2
03	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-3
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-4

Art. 2º - Fica alterada a tabela "D" do anexo V da Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, conforme descrito abaixo:

TABELA "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC-1	3.120,00
CC-2	2.600,00
CC-3	2.080,00
CC-4	1.500,00

Art. 3º - Fica acrescentado o anexo VI à Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, com as atribuições específicas de cada cargo de provimento em comissão e requisitos mínimos para ingresso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal n.º 1.460/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO DE VENCIMENTO – CC-1

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento às Secretarias, nas áreas em que seja exigido o ensino superior;
b) Descrição analítica: elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico; solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
REQUISITOS PARA O CARGO: Nível superior completo.

DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição sintética: dirigir os departamentos e as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado;
b) Descrição analítica: Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; Coordenar a organização dos serviços a serem realizados; Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; Ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da Secretaria em que estiver lotado; Atender o público interno e externo; Solicitar a compra de materiais e equipamentos; Realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ASSESSOR EXECUTIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição sintética: Assessorar setores e equipes da Secretaria em que estiver lotado;
b) Descrição analítica: Auxiliar o Secretário e o Diretor na coordenação e organização dos serviços a serem realizados; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Diretor ou Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolva servidores da Secretaria, com a devida autorização do Diretor ou Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor ou Secretário, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO – CC-4

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição sintética: Coordenar as relações interdepartamentais da Prefeitura, sobretudo no que tange à organização, sistemas, métodos e processos;
b) Descrição analítica: Supervisionar e assessorar os Departamentos relacionados à Secretaria subordinado; Organizar, elaborar e revisar instrumentos executivos, notadamente normativos (manuais, normas, instruções, rotinas, regulamentos, regimentos internos) e complementares (organogramas fluxogramas, formulários e comunicações); Assessorar e dar suporte às chefias em geral; Zelar para que tudo se exerça com economicidade, ética, e responsabilidade; Supervisionar e controlar a destinação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento dos serviços; Controlar e supervisionar a efetividade funcional dos servidores; Coordenar todo o trabalho administrativo da Secretaria, estabelecendo procedimentos e rotinas, orientando a equipe de servidores a si subordinados a proceder aos registros administrativos sob a égide da legalidade; Orientar estudos nos campos da administração geral e financeira do Município, controle interno, racionalização e aprimoramento de métodos, processos e serviços; Outras competências afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
REQUISITOS: Ensino médio completo

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DD0990B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, em favor do servidor municipal VALDIR ALVES MARTINSpara transportar estudantes para fazer o ENAD, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6409FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 851/2021 SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 851/2021

SUMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 496.000,00(Quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2442Gestão,Agricultura,Pecuária e Abastecimento

xxx4.4.90.52.00.001775 Equipamentos e Material Permanente **R$ 477.500,00**

xxx 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente **R$ 18.500,00**

TOTAL R$ 496.000,00
Artigo 2º -Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 477.500,00(Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), recurso orçamentário proveniente do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ref. Convênio nº 913842/2021 e tendo como contra-partida do município o valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). O objeto deste convênio é a PATRULHA MECANIZADA - AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA P/ O SETOR AGROPECUÁRIO..
Artigo 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.
Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DA2F2EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 852/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 247.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇ

LEI 852/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 247.750,00**(**DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 247.750,00(Duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2443 Gestão, Agricultura,Pecuária e Abastecimento - Conv. nº 913013/21

xxx4.4.90.52.00.001776Equipamentos e Material PermanenteR$ 238.750,00
xxx 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

TOTAL R$ 247.750,00
Artigo 2º -Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),recurso orçamentário proveniente do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ref. Convênio nº 913013/21 e tendo como contra-partida do município o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). O objeto deste convênio é a MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS.
Artigo. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.
Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C6C60AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 853/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI 853/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental-FUNDEB
xxx 3.3.90.39.00.00 1101 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 500,00
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental
xxx 3.3.90.39.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa |Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00
Artigo 2º -Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sobre anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cfe abaixo discriminados:
Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental
104 3.3.90.36.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 500,00
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental-FUNDEB
123 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00
Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.
Artigo4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D874B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 854/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI 854/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

APrefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvol.Ativ.Ensino Fundamental-FUNDEB
127 3.3.90.30.00.00 1102 Material de Consumo R$ 270.000,00
128 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
129 4.4.90.52.00.00 1102 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 150.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sobre anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) cfe abaixo discriminados:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvol.Ativ.Ensino Fundamental-FUNDEB
119 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:76781917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 314/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0003.2304 Ger.S.G e Aquis.,Perm.Secret.Munic.Planej. e Projetos

44 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inf.Com.-P.Jurídica R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0003.2304 Ger.S.G e Aquis., Perm. Secret. Munic.Planej. e Projetos

22 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inf.Com.-P.Jurídica R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8C1780B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO

Errata de publicação
Despacho

Onde se lê: Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0001-47, com o objeto: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer
Se lê: Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0019-76, com o objeto: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer

Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 41/2021

Objeto: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0001-47, com o objeto: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8F839550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 45/2021

Processo Dispensa Licitação 45/2021
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0019-76, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 45/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 17 de novembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:003B6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 303/2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.899,43 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNA

DECRETO Nº 303/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.899,43 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.899,43 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2334 Atenção Bás.a Saúde da Fam.do Município-PAB - Fixo

5743.3.90.30.00.00 **3494**Material de Consumo R$ 30.000,00
5753.3.90.39.00.00 **3494**Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 24.899,43

Total R$ 54.899,43

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 54.899,43 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

Artigo3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7FF4DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2021. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO nº 315/2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade da promoção de leilão de veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeado os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão de Veículos, Sucatas e Bens Inservíveis, pertencentes ao Município de Guaraqueçaba:

- Silvio Calado de Miranda- Matrícula 253 - CPF Nº587.848.379-34, RG 4.117.664-4;
- Matheus Cunha França- Matrícula 2139 - CPF Nº042.793.249-13, RG 8.318.935-5;
- Germano Gonçalves– Matrícula 315 – CPF N° 355.763.169-91, RG-3.001.088-4;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BDA55112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 47/2021

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Decoração Natalina, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Decoração Natalina, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de novembro 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:42AEDB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2021

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 46/2021

Objetivo: Contratação de Empresa Serviço de propaganda e Publicidade da Patologia “IMPETIGO”, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Empresa Serviço de propaganda e Publicidade da Patologia “IMPETIGO”, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria de Saúde
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de novembro 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D1D4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2021(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.634,38 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO

DECRETO Nº 309/2021(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.634,38 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.634,38 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2440 Apoio à Manut.das Unidades de Saúde

578 3.3.90.39.00.00 **4494**Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 58.634,38
5793.3.90.30.00.00 **4494** Material de Consumo R$ 30.000,00

Total R$ 88.634,38

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 88.634,38 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

.. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:717C61AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 26/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde lê; -

PORTARIA Nº 80/2021 de 03 de novembro de 2021

Art. 1º–NOMEAR os servidores: **Celso Tavares, Maria Salete Ribeiro de Mello, Janaina Silvério da Silva e Adriano José de Camargo**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Leia-se;

PORTARIA Nº 80/2021 de 03 de novembro de 2021

Art. 1º–NOMEAR os servidores: **Celso Tavares, Nelson Sampaio, Janaina Silvério da Silva e Maria Salete Ribeiro de Mello**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Honório Serpa, 17 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:50C0FEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de Novembro de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado, peças e serviços.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **30 de Novembro de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de Novembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E1FC150A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 58/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 58/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **01 de Dezembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 17 de Novembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A7A00B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Honório Serpa – PR, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados em participar do processo licitatório nº 87/2021, modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para **execução de pavimentação com pedras irregulares no trecho da Fazenda Cataneo até a Propriedade do Rotilio Chaves, totalizando 28.980,00m2, no Município de Honório Serpa – PR**, que se encontra erroneamente no item 2.1 do edital e minuta de contrato o prazo de execução, e corretamente no item 12.3.1 e anexo modelo 01, faz esclarecimento conforme segue abaixo:
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.
O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses.

Ou seja
Onde se lê:
O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.
Leia-se:
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

Sendo que as alterações e correções acima solicitadas, já estão presentes no edital não será alterado o prazo de abertura dos envelopes.

Honório Serpa, 17 de outubro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidenta da Comissão de licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3DB83FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 32/2021

Processo Licitatório nº 100/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa emitida pelo setor requisitante e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é **contratação de empresa de operadora de serviços de telefonia móvel para os departamentos do município de Honório Serpa, por prazo determinado.** Contratada: **AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09, NIRE nº 412.0462691-2**, com sede na Rua Brasília, nº 956, Centro, município de Ampére - Paraná. O valor total estimado para a contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:55F2EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 32/2021 - Processo de Compra nº 100/2021 - Contrato nº 195/2021
OBJETO: **contratação de empresa de operadora de serviços de telefonia móvel para os departamentos do município de Honório Serpa, por prazo determinado.**

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09, NIRE nº 412.0462691-2**, com sede na **Rua Brasília, nº 956, Centro, município de Ampére - Paraná**.
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
76	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	16/005	12.812.0014.2.064	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
303	17/003	08.243.0023.2.070	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5F458FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

DECISÃO

OBJETO: PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA 04/2014 – OBRA ESCOLA MARIA FRANCISCA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, localizada na Rua Elpídio dos Santos, n°541 Pessoa Jurídica de Direito Público –Fone/Fax (46) 3245-1130 CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, considerando as circunstâncias fáticas elencadas nos autos, em especial o superveniente interesse público e a conveniência administrativa; Considerando que a Administração, para buscar de maneira eficaz o interesse público, necessita ainda, se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim dever de atuação, Considerando que cumpre a administração promover prévia e motivada autorização para a rescisão do contrato administrativo, ainda que amigável, bem como fazer prevalecer o interesse público.
Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pela procuradoria, que passa a integrar a presente decisão e, assim sendo, **DEFIRO** o pedido realizado pela requerente, desta forma decido pela rescisão amigável do contrato n° 52/2014 firmado com a Empresa OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e determino, para tanto, para que seja lavrado o termo de rescisão contratual.

Honório Serpa, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1C6137E4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 56/2021 de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
09	Jian Abadi Barbieri	9.814.858-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6E4B9F4B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021 D DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula: Dispõe sobre homologação das inscrições do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa regido pelo EDITAL Nº 01 /2021 D de 26 de outubro de 2021.

.

Art. 1° - Fica homologadas as inscrições abaixo relacionadas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior.

1.1 – Sede

NOME	RG	AREA
Claudineia Batista	10.795.718-9	Administração/Direito
Cleonice Alves dos Santos	13.033.742-2	Administração/Direito
Leticia Costa Vaz	13.941.017-3	Administração/Direito
Carolaine Barbosa Cordeiro	10.616.716-8	Agronomia
João Paulo Magnabosco Girardi	12.670.437-2	Agronomia
Victor Emanuel Andrade Moreira	12.970.864-6	Agronomia
Andressa de Camargo	15.367.905-3	Educação
Bruna da Silva	12.593.638-5	Educação
Katiane de Oliveira Camargo	12.906.423-4	Educação
Patrícia Marcolina de Quadros	8.828.828-9	Educação

1.2 Pinho Fleck

Victor Emanuel Andrade Moreira	12.970.864-6	Agronomia
Kelly Jhovana Farrapo	13.923.749-8	Educação

Art. 2° - A Homologação de inscrições entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa, Paraná 17 de novembro de 2021.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:798D4504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 163/2021

PORTARIA N.º 163/2021

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 147/2021, de 17/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Prorrogar os trabalhos da Sindicância de nº 007/2021, instaurada pela Portaria nº 147/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar

do dia 18/11/2021, tendo-se em vista as razões constantes de deliberações do sindicante.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de Novembro de 2021

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS
Titular da Sindicância

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:434828B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 164/2021

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 135/2021, de 13/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Prorrogar os trabalhos da Sindicância de nº 006/2021, instaurada pela Portaria nº 135/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18/11/2021, tendo-se em vista as razões constantes de deliberações do sindicante.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de Novembro de 2021

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS
Titular da sindicância

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:385C078D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021 PROCESSO 187/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município em caráter emergencial, a favor da empresa A.O.B. Gerencia de Projetos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.944.080/0001-08, localizada na Rua Castro Alves, 49 – sala 02- Centro - CEP 87.160-000 – Mandaguaçu/PR, no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 125/2021**.

IGUARAÇU/PR., 17/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:480E8219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 232/2021

Ref: Contrato n.º 232/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: A.O.B. Gerencia de Projetos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.944.080/0001-08, localizada na Rua Castro Alves, 49 – sala 02- Centro - CEP 87.160-000 – Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município em caráter emergencial**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 125/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C729E445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021 PROCESSO 186/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para reforma de reservatório de água tubular em caráter emergencial, a favor da empresa WH Nacional Brasil Reservatórios e Tanques Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 34.048.125/0001-03 localizada na Rua Guatambu, 228- Portal do Pirapó - CEP 86750-000 – Iguaraçu/PR., no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 124/2021**.

IGUARAÇU/PR., 17/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7CA441BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 231/2021

Ref: Contrato n.º 231/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: WH Nacional Brasil Reservatórios e Tanques Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 34.048.125/0001-03 localizada na Rua Guatambu, 228- Portal do Pirapó - CEP 86750-000 – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de reservatório de água tubular em caráter emergencial**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 124/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/11/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2050814B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 8º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA** prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através dos profissionais VIVIANI EIDT, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de novembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C4DC6A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 033/2021

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO – DOENÇA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, encontra-se incapacitada temporariamente para o exercício de seu labor.

CONSIDERANDO O Atestado Médico emitido em data de 24 de setembro de 2021, que atesta a incapacidade laboral temporariamente de 45 (quarenta e cinco) dias; Atestado Médico emitido em 07 de outubro de 2021, que atesta a incapacidade laboral temporariamente de 30 (trinta) dias; Parecer Médico datado de 07 de outubro de 2021, bem como o Eletroneuromiografia de Membros Superiores, emitido em 26 de agosto de 2021, que concluiu que a Servidora é portadora de doença com CID G 56-0, com incapacidade temporária inicialmente a partir de 24 de setembro de 2021 durante um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do beneficio de Auxílio – doença, com fundamentos no artigo 98, inciso III, da Lei Municipal nº 233/93, bem como no artigo 34 caput e 35, da Lei Municipal nº 835/2006 c/c Lei Municipal nº 1239/2013 e Emenda Constitucional nº 103/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 98, inciso III, da Lei Municipal nº 233/93 e no artigo 34 caput e 35, da Lei Municipal nº 835/2006, c/c Lei Municipal nº 1239/2013 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Auxílio – Doença com valor integral** a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Identidade RG sob nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, que se encontra incapacitada temporariamente para o exercício de seu labor, com doença CID G 56-0, a partir de 24 de setembro de 2021 a 07 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2021, de 23 de outubro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D7F15453

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7622E53C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir 11 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7692768

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F09C573D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2FB2C217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SANDRA MARIA BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARIA BENITES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 à 25/01/2022 a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:259362CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 02/12/2021 à 31/12/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FBCD3F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 15/12/2021 à 24/12/2021 e mais 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 03/01/2022 à 22/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A3886ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CIMENTO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h 00 do dia 01/12/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77A3BDD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de **formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Iporã/Pr.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BE1719E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2021, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de trator cortador de grama, destinado a suprir as necessidades do Departamento de Educação e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA – EPP	R$ 33.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B761FDD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 43/2021, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a resolução sesa n° 716/2021 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	R$ 210.890,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD14AC5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20D04940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2EF942C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 13h30 do dia 30/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:131409DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.218/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 37/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, os quais irão compor cestas básicas, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA ME	75.315,76
ALVES & WEBER LTDA	10.617,98

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:586ED8D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 01/02/2020, a contar de 17/12/2021 à 15/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6076CFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1868/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária como "Cozinha Comunitária Marcolina Siviero Cherubim" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Comunitária como "**Cozinha Comunitária Marcolina Siviero Cherubim".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:98494880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1869/2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Praça da Gruta como "Praça da Matriz Itambaracá "Pedra do Amor" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a Praça da Gruta de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizada na Travessa Alípio Carvalho Feriato, com área total de 391,73m² (trezentos e noventa e um vírgula setenta e três metros quadrados) como "Praça da Matriz Itambaracá "Pedra do Amor".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DC7C0BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 112/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI; CNPJ: 30.846.202/0001-10
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 167.860,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,16 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9EA4D131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 112/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 143.431,07 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,16 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1E3A4B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021

Processo Administrativo nº 106/2021

Dispensa nº 046/2021

OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: ANTONIO PEDRO FERIATO; MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA; e GILBERTO CARVALHO FERIATO, residentes e domiciliados no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.3750-000.

VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel será de R$ 1.650,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalizando um valor anual de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura, do Contrato, ou seja, 17 de novembro de 2022.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de novembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:15807DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 124/2021

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA 044/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para desmonte de material de 3º categoria em valas incluindo serviços de

hora máquina, que será utilizado no rompimento da laje de rocha, para abertura de vala e a colocação e assentamento de tubos de concreto na Rua Mario Teixeira Marinho entre as Ruas Jorge Kopp e Antônio Giovanini, tendo como finalidade o prosseguimento e conclusão da obra de **Implantação de Galerias Pluviais em 683 metros de rede, incluindo construção de Boca de Lobo Simples, Poço de Visita, Caixa Ligação, Dissipador de Energia e Viga, nesta cidade, objeto do Contrato nº 026/2020, que teve origem através da Tomada de Preços nº 007/2020**.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: **J.L. GODOI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 37.983.773/0001-45, IE: 90856986-53, sita a Rua Padre Arno Luiz Echert, nº 422, Jardim Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, e-mail: jlgodoiconstrutora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Jun Ichi Godoi Sagae, residente e domiciliado Cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 26.073,30 (vinte e seis mil setenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, contados a partir do da data de assinatura do Contrato, ou seja, 16 de janeiro de 2022.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 16 de novembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C3990364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha dos Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 108/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 117.416,80 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:028B46E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços para Levantamento Topográfico para atender o projeto de elaboração da estrada vicinal e demais áreas do Município.
Procedimento Administrativo: 109/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 19.826.997/0001-61
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:99C35F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 123/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico nº 058/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias em comprovada situação de Vulnerabilidade Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às 09:00 horas do dia* ***06/12/2021.***
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: *Das 09h:01m às 09h:45m do dia* ***06/12/2021***.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: *às 10h00m do dia* ***06/12/2021.***
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*
REFERÊNCIA DE TEMPO: *horário de Brasília (DF).*
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 17 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3B5DC177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
32 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
01	MARCELO ALCIDES CUSSOLIM	LAVADOR/LUBRIFICADOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCCBA1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - P.A. Nº 074/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 05/2021, que após decorrio o prazo de 5 (cinco) dias após a habilitação das empresas interessadas, não foram apresentados recuros.

Informamos que a data de abertura dos envelopes de "PROPOSTA" se dará às **13h (treze horas) do dia 19/11/2021**, ficam as empresas interessas NOTIFICADAS da data e horário da continuação do certame.

Itambé/Pr, 18 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CCAF007B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2024/2021

LEI N° 2024/2021
DATA: 16.11.2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Itapejara D'Oeste ao Tenente Coronel Gerson Mauricio Zocchi e da outras providências.

De autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal Senhor Marcus Vinivius Braz Santos, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Gerson Mauricio Zocchi, Tenente Coronel da Policia Militar do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município.
Art. 2° A concessão do Título de Cidadão Honorário fundamenta-se no artigo 26, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.
Art. 3° Fica fazendo parte integrante desta Lei, a Biografia, em anexo.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste – Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF4704C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I LEI Nº 2024/2021

Anexo I
Nome: Gerson Mauricio Zocchi
Data nascimento: 19 de fevereiro de 1972
Filiação: Waldir Zocchi e Edi Conte Zocchi
Local: Curitiba-PR
Estado civil: casado com Marcia Marlene da Silva
Profissão: Oficial da Polícia Militar do Paraná, atualmente no posto de Tenente Coronel.
Escolaridade básica:
· Ensino fundamental na escola estadual Marechal Castelo Branco e Colégio Irmão Isidoro Dumont- Itapejara D' Oeste-PR; (1981 a 1987);
· Ensino médio colégio Marechal Castelo Branco Itapejara D'oeste-PR (1988 a 1990);
Ensino Superior:
· Curso de Formação de Oficiais da Policia Militar do Paraná na Academia Policial Militar do Guatupê - São José dos Pinhais-PR (1992 a 1994);
· Bacharel em Direito pela Faculdade Assis Gurgacz- Cascavel-PR (2003 a 2007).
Pós-graduações:
· Ciências Penais pela Unisul (Universidade do Sul de Santa Catarina) (2008);

· Administração com ênfase em segurança Pública pela FACEAR-Curitiba (2013);
· Direito Processual Civil pela UNINTER-Curitiba (2015);
· Especialista em Gestão de Segurança Pública de Academia Policial Militar do Guatupê-PMPR (2015); Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
· Direito Militar pela Faculdade Futura- São Paulo (2020).
Cursos de especialização na área profissional
· Instrutor de Pilotagem de motocicletas pela Honda do Brasil (1995);
· Curso de Controle de Tumultos e Operações de Polícia de Choque pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE/PMPR), (1999);
· Curso de Resgate de Reféns e Operações de Alto Risco e manuseio de explosivos de uso tático pela *Tactical Explosive Entry School*- Memphis- Tenessee- USA (1999);
· Curso de Ações Táticas Especiais, na modalidade Instrutor, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e Escola Superior de Polícia Civil do Paraná (2000);
· Curso de Ações Táticas Especiais e operações de contra-terrorismo pela Academia da Indústria Militar de Israel- Tel Aviv –Israel (2001);
· Curso de Inteligência de Segurança Pública pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (2008);
· Curso de Gerenciamento de Crises (PMPR) ano de 2011.
Funções exercidas ao longo da carreira:
Em 1994 foi declarado Aspirante a Oficial, galgando diversos postos do Oficialato, atuando em várias regiões do Paraná, nas cidades de Cascavel, Maringá, Pato Branco, Quedas do Iguaçu, Francisco Beltrão (Subcomandante do 21º BPM). Atuou nas mais diversas funções dentro da atividade policial militar, sendo fundador do GOE (Grupo de Operações Especiais do 3º BPM (Pato Branco), Chefe do Serviço de inteligência (p/2), Comandante da 1ª Cia e Subcomandante da Unidade. Na cidade de Cascavel atuou no 6º BPM e foi coordenador operacional do GAECO por 05 anos, no combate ao crime organizado na região de fronteira.
Ainda na região de Cascavel trabalhou na cidade de Quedas do Iguaçu nos anos de 2003/2004, como Comandante da 2ª Cia PM, tendo sido agraciado com título de cidadania honorária daquela cidade, pelos relevantes serviços prestados durante seu comando. Atuou também na Força Samurai (Narcóticos) da PMPR nos anos de 2009/2010, em operações de combate ao tráfico de drogas em todo estado do Paraná . Atualmente exerce função de assessor especial da Casa Civil do Governo do Paraná, para assuntos de segurança pública e inteligência governamental.
Medalhas e condecorações
· Medalhas policiais de bronze, prata e ouro por ter completado 10, 20 e 30 anos de serviço sem reprimendas na carreira;
· Medalha Sentinelas do Sudoeste (mérito do 3º BPM) Pato Branco-PR;
· Medalha de mérito das Operações Especiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE/PMPR);
· Medalha mérito do (19º BPM) Toledo-PR;
· Medalha de Mérito da Casa Militar da Governadoria;
· Honra ao mérito da Assembleia Legislativa do Paraná pela atuação na ocorrência de sequestro ocorrida na cidade de Marechal Candido Rondon no ano de 1995;
· Honra ao mérito do Comando Geral da PMPR pela autoria do hino do BOPE/PMPR;
· Medalha de Mérito do Batalhão de Polícia Rodoviária;
· Título de Cidadania Honorária do Município de Quedas do Iguaçu-PR. (2004).

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3F0B3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 084/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 082/2021 de 18/10/2021. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Educação
Professor (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
21°	JULLYANA DELGADO DE ALMEIDA	5,0	058.280.229-62
22°	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	5,0	010.115.259-09

Itaperuçu, 08 de Novembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:560BB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento Institucional – FEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995 e Lei Municipal n° 688/2021 de 12 de Março de 2021.

- Reunião Ordinária realizada Às nove horas do dia Onze de Novembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, e por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Whatsapp (Grupo do CMAS), conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento Institucional – FEAS, referente ao período do primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Este conselho aprova a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Novembro de 2021.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-Pr.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:E7E2FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2021/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas do Incentivo Beneficio Eventual COVID 19, referente ao período de Janeiro a Junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995 e Lei Municipal n° 688/2021 de 12 de Março de 2021.

- Reunião Ordinária realizada Às nove horas do dia Onze de Novembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, e por meio de instrumento de TIC (Tecnologias

da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Whatsapp (Grupo do CMAS), conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** - total da Prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual COVID 19, referente ao período do primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Este conselho aprova a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Novembro de 2021.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:80BFC4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°77/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Data Limite para Abertura de proposta: até 03/12/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/12/2021 às 14h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto : Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de novembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:46E2F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Jennifer Thais de Barros Ferro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.341.373-1/PR, matricula Nº 5399-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Saúde Bucal.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F54D5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Patricia Cristina Lins,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.356.481-6/PR, matricula Nº 4849-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para o cargo de **Recepcionista.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:48E102C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 615/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 8.510.354-7/PR**,** matrícula 4142-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Advogado,** referente ao Período Aquisitivo 2019 a 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Novembro de 2021 a 04 de Dezembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A66E0703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** do cargo de provimento em

comissão de **Diretor de Departamento Administrativo de Gestão e Controle.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-02.

Art.3º- O servidor retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula 339-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2DF87EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Rubiane Miranda de Castro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.829.179-2/PR, matricula Nº 5432-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC).**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F1AAD2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Rubiane Miranda de Castro** portadora do RG **Nº 9.829.179-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo da Educação,** sob o número de matricula 5465-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7A0ED036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **Claudinei Costa**, portador do RG nº **4.560.615-5/PR**, matricula 339-1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-02), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, pelo Gerenciamento de Programas da Saúde, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-02.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5A1B2E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Antonio Carlos Teixeira** portador do RG **Nº 778.559/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Pessoal,** sob o número de matricula 5466-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:21C0A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, o servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.033.623-5/PR, matricula Nº 5413-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6EF70B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Jose Gilmar de Godoi** portador do RG **Nº 5.419.959-7/PR,** matricula 5461-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E87B6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jose Ribeiro de Lara Filho** portador do RG **Nº 3.788.473-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação,** sob o número de matricula 5467-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:29FE699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jose Gilmar de Godoi** portador do RG **Nº 5.419.959-7/PR,** matricula 5468-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FB1ACBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **Joelso do Carmo de Jesus** portador do RG **Nº 6.875.982-0/PR,** matricula nº 928-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal.**
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder ao servidor, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:19BFB730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir de 08 de Novembro de 2021, a servidora **Josiane de Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.575.085-6/PR, matricula Nº 5045-1** ocupante do cargo efetivo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EB7E291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 057/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E DEMARCAÇÕES DE LOTES E PROJETOS NO CEMITÉRIO DE ITAPERUÇU ",** em favor da empresa **MARCO ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E SERVIÇOS DE PRECISÃO S/C LTDA**, CNPJ n° 81.913.147/0001-74, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela

Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2021.
.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B0A1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/12/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/12/2021 às 09h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota do Município de Itaperuçu."***
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* ***R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).***
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7B4AC1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Adriano Santos Cavalheiro** portador do RG **Nº 3.917.335-2/PR,** matricula 5470-1 para exercer o cargo de **Educador Social (cras- creas),** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7B84B7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/11/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/11/2021 às 09h00min.
*OBJETO:A presente licitação tem por objeto: "****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER OS SERVIÇOS AMBIENTAIS EXECUTADOS NA LOCALIDADE DE MOSSUNGUÊ, NESTE MUNICIPIO DE ITAPERUÇU****."*
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 41.684,75 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)*
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9CBDD1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATO Nº 239/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOSÉ BUENO STRESSER
CPF: 536.929.699-53
LOCATARIO: SUELY REGINA FERREIRA
CPF: 031.188.399-02
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
DO VALOR TOTAL: R$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de NOVEMBRO de 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (Noventa) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:77BED5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 198/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº055/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
prazo: 11 de novembro de 2021 ate 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021
.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1E575C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/11/2021 às 13H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/11/2021 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **"Contratação de Empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, dos sistemas de climatização dos prédios públicos municipais"**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de***: R$ 282.952,40 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:50E0E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 01/12/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/12/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: ***Contratação de Instituição de Acolhimento para Idosos***.
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de***: *R$ 116.399,88 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)***
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0CF5A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº240/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADRIAN VASSON
CNPJ: 35.124.850/0001-86
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS D.V (DEFICIÊNCIA VISUAL), PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONA ESPECIALIZADO (DEMAEE)."
DO VALOR: R$ 12.649,90 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:547464DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
LEI MUNICIPAL Nº 1431/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2021
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit de dotação no valor de R$ 305.826,15 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 026)..... R$ 1.200,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 030) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 66.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045) R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 185)..... R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 65.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Manter a Gestão das Ativ do Hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTESP

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 311) R$ 173.626,15
TOTAL .....R$ 173.626,15
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 305.826,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 173.626,15 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 0342 –AQ. DE EQUIP. PARA UAPS CEF - CC: 600000253-6 - R$ 173.626,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 050)..... R$ 132.200,00
TOTAL..... R$ 132.200,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 132.200,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DE14C52B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
LEI MUNICIPAL Nº 1432/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2021
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Anulação e Superávit de dotação no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 446)..... R$ 4 .000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 464)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 466)..... R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 84.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde C/C 249-8. R$ 4.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 366) R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08001:0824400092.075 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Único – IGD PB
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 355)..... R$ 5.300,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 356)..... R$ 4.900,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 357)..... R$ 10.300,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 358) R$ 11.800,00
TOTAL .....R$ 32.300,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 359) R$ 27.700,00
TOTAL .....R$ 27.700,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 80.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5B233F4D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 155/2021

DECRETO Nº 155/2021
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.432/2021 de 17 de novembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Anulação e Superávit de dotação no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 446)..... R$ 4 .000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 464)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 466)..... R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 84.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde C/C 249-8. R$ 4.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 366) R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08001:0824400092.075 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Único – IGD PB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 355)..... R$ 5.300,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 356)..... R$ 4.900,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 357)..... R$ 10.300,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 358) R$ 11.800,00
TOTAL .....R$ 32.300,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 359) R$ 27.700,00
TOTAL .....R$ 27.700,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 80.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:181E61BA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 154/2021

DECRETO Nº 154/2021
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.431/2021 de 17 de novembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit de dotação no valor de R$ 305.826,15 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 026)..... R$ 1.200,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 030) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 66.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045) R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 185)..... R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 65.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Manter a Gestão das Ativ do Hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTESP
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 311) R$ 173.626,15
TOTAL .....R$ 173.626,15
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 305.826,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 173.626,15 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 0342 –AQ. DE EQUIP. PARA UAPS CEF - CC: 600000253-6 - R$ 173.626,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 050)..... R$ 132.200,00
TOTAL..... R$ 132.200,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 132.200,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2B58A562

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 330/2021

PORTARIA Nº 330/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora AURIA VIANA CABRAL e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 26/07/2020 a 25/07/2021, com o cargo de Gari, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:64E34ABC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 331/2021

PORTARIA Nº 331/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VIVIANE LARA LISBOA GOMES DE SOUZA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora VIVIANE LARA LISBOA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 610, RG nº 5.793.839-0, período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2427B947

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Autorização do Poder Legislativo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.421/2021, de 04 de outubro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00 (Ficha 130)
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 100) R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 16 de novembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6E94F811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 228/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202644905200000 1110
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/11/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C6253B68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 219/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 219/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• LEANDRO CIOMBALO
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C3A0674

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:09EB6898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 229/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 072/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°229/2021
TOMADA DE PREÇONº072/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001175121701106744905100000 3070
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:64403540

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
OBJETO*: Aquisição de vasos de flores e plantas artificiais para decoração do "Centro Social do Idoso".*
CONTRATADO: VALERIA APARECIDA CHRISTMANN
Valor Global: R$ 1.915,00
Dotação orçamentária:
09004082410801205744905200000 2821
09002082430801205044905200000 2511
Ratificada em 17/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D17967DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. SILVANA APARECIDA SCHASTAI NOVAK,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.11.20 a 01.11.21, para o período concessivo de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:700843A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ELIANE DALZOTTO MALANCZEN,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.11.20 a 01.11.21, para o período concessivo de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8174D080

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 12/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve os termos do art.32 da Lei Municipal nº 914/2009, e o disposto na Portaria 180/2012, torna público o presente edital e as normas que regulamentam a realização do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo de 2022.
1. Do Público Alvo.
1.1- Poderão solicitar ampliação de carga horária suplementar os professores efetivos com compatibilidade de horário, lotados nas escolas municipais que:
a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
c) possuam compatibilidade de horário com a carga horária suplementar oferecida.
d) não tenha desistido da vaga para o ano letivo de 2021, por conta própria;
2. Período de inscrição exclusivamente online será do dia 03/12/2021 a 13/12/2021 e só conseguirá fazer a inscrição se estiver logado no e-mail institucional, que foi criado pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Do requerimento de ampliação de carga horária em regime suplementar que está no anexo I deste edital.
3.1- O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link: https://docs.google.com/forms/d/1Jlm1EfyLy5SfmjIVvoUi4oHJX3be_pQmoNLduBwsTOA/edit?usp=sharing

e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação https://sites.google.com/SME.ivai.pr.gov.br/sme-ivai e Prefeitura Municipal de Ivaí http://www.ivai.pr.gov.br/ .
3.2- Link para acesso ao formulário de inscrição do professor de Ed. Física:
https://docs.google.com/forms/d/1vpmzIg8yK7JRiANNBnjuUWr87Xa03lhMNVUb3OC2xdA/edit?usp=sharing
3.3- No ato da inscrição deverá ser anexado em um único documento em **PDF:**
- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso ou histórico escolar com as disciplinas cursadas até o momento;
-Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização;
4. Da classificação
Para classificação será considerado:
4.1- Maior grau de escolaridade.
4.2- Tempo de serviço desempenhado na Rede Municipal de Ensino, que será disponibilizado pelo RH da Prefeitura Municipal de Ivaí, sem necessidade de anexo pelo candidato.
4.3- Idade.
Parágrafo Único – A relação dos classificados estará à disposição dos interessados no site Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí, no dia 14 de Dezembro de 2021.
5. Do recurso com relação à lista de classificação:
5.1- O recurso deverá ser apresentado por escrito e anexado até às 17 horas do dia 16 de Dezembro de 2021 no link: https://docs.google.com/forms/d/1y6tpUq7MF2uBVmaOTwaWK1xA2jPf2QagrrUnQce2LVA/edit?usp=sharing

5.2- A resposta do recurso interposto estará à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial).
5.3- A homologação do edital com a relação dos classificados estará disponível no dia 17 de Dezembro de 2021, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial).
6. Das vagas

6.1- As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade no ano letivo de 2021, conforme ordem de classificação.
6.2- Havendo incompatibilidade de horário, o professor perderá a vaga, pois não haverá remanejamento de horário.
7. Das disposições gerais:
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2- Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos apresentados.
7.3- A inexatidão dos documentos ou qualquer irregularidade desclassificam os interessados.
7.4- Os atos decorrentes serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5- O presente processo seletivo é temporário e sua validade é até o último dia letivo de 2021.
7.6- O candidato (a) que recusar a vaga vai para o fim da fila.

Ivaí, 16 de Novembro de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I
Excelentíssima Senhora
Célia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação
Ivaí-PR

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº_____, professor (a) lotado (a) na Escola Municipal _____ telefone ( ) _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar para as escolas onde houver vaga.
Segue em anexo, documentação exigida no Edital nº 12/2021 do Processo Seletivo para Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

_____
Professora

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:C96E27B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 50/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.388.888,89 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.228	**Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
41.610	**Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM III - BID/CEF**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.888,89
1.000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
TOTAL		**1.388.888,89**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, serão utilizados como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação bem como o cancelamento parcial de dotações conforme se segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	**Valor**
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – Fonte 41610	**R$ 1.250.000,00**

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	**Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 26	5.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 27	16.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil – Cód. 28	23.100,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – Cód.37	93.188,89
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
	TOTAL	**138.888,89**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54C558B4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 51/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais) como se segue:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0009.2.028	**Programa de Proteção ao Deficiente**	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais – Cód. 716	52.100,00
31941	**Incremento Temporário da Proteção Especial de Média Complexidade**	
TOTAL		**52.100,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial

de que trata o art. 1º, o Superavit da Fonte de recursos 31941 - Incremento Temporário da Proteção Especial de Média Complexidade, conforme segue:

SUPERAVIT DA FONTE:

FONTE	Valor
32941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**52.100,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F89D31E3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela lei Municipal nº 50/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.388.888,89 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.228	**Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
41.610	**Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM III - BID/CEF**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.888,89
1.000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
TOTAL		**1.388.888,89**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, serão utilizados como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação bem como o cancelamento parcial de dotações conforme se segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	Valor
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – Fonte 41610	**R$ 1.250.000,00**

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	**Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 26	5.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 27	16.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil – Cód. 28	23.100,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – Cód.37	93.188,89
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
	TOTAL	**138.888,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C8EAA257

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER férias à servidora pública municipal, abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	REF. AO PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA KEIKO INOUE	7.819.422-7	FARMACÊUTICO	22/11/2021 a 21/12/2021	02/02/2020 a 01/02/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0AFA2610

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Coordenadora da Vigilância Sanitária Sra. **JULIANA TAVARES,** referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado nos dias 10 e 11/11/2021, em atendimento ao ofício da CIR 20/2021 à 17ª Regional de Saúde, sobre a realização de uma Oficina do PRI – Planejamento Regional Integrado. Saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº.4159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:283A7740

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Coordenadora da Atenção Básica Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA,** referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado nos dias 10 e 11/11/2021, em atendimento ao ofício da CIR 20/2021 à 17ª Regional de Saúde, sobre a realização de uma Oficina do PRI – Planejamento Regional Integrado. Saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº.4159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0140613E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Supervisora da Vigilância Sanitária Sra. **JESSICA APARECIDA RABELO,** referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado nos dias 10 e 11/11/2021, em atendimento ao ofício da CIR 20/2021 à 17ª Regional de Saúde, sobre a realização de uma Oficina do PRI – Planejamento Regional Integrado. Saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº.4159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AA8D4E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 75,78**(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES,** referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado nos dias 10 e 11/11/2021, em atendimento ao ofício da CIR 20/2021 à 17ª Regional de Saúde, sobre a realização de uma Oficina do PRI – Planejamento Regional Integrado. Saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº.4159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:405E658F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Diretora do Hospital Municipal Sra. **CAMILA NÓBREGA,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 10/11/2021, em atendimento ao ofício da CIR 20/2021 à 17ª Regional de Saúde, sobre a realização de uma Oficina do PRI – Planejamento Regional Integrado. Saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº.4159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC2A5022

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLACAS DE GRAMAS TIPO ESMERALDA NOS TALUDE DA ARENA MEU CAMPINHO – VILAS BOAS E PISTA DE CAMINHADA PRÓXIMO AO PQ. INDUSTRIAL 1.**

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 05/11/2021.

Jaguapitã – PR, 16 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A0E2F8E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 PROCESSO N° 055/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de combustíveis para a frota e equipamentos da Autarquia.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de novembro de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência da Autarquia e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7C70A7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 01 de dezembro, às 13:30 horas licitação nº 07/2021, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações do anexo I do Edital. O valor máximo admitido para este pregão é de R$ 117.721,20 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo R$ 93.936,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais) para o lote nº 01(Computadores), R$ 20.139,30 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos), para o lote nº 02 (Nobreaks) e R$ 3.645,90 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para o lote nº 03 (SSD - Unidade de Estado Sólido). O lote nº 01 é destinado à ampla concorrência e os lotes nº 02 e 03 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014.
O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 17 de novembro de 2021.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:065FB0C3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova aditivo para suplementação de repasse de recursos financeiros e prorrogação de prazo de vigência para o Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, do FMDCA Doações-conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• **Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• **Considerando** a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• **Considerando** o Ofício Nº 125/2021, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que solicita prorrogação de prazo para o Termo de Fomento Nº 03/2021 e suplementação de valor de repasse de recursos financeiros;

• **Considerando** o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Novembro de 2021;

• **Considerando** o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 16 de Novembro de 2021;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 17/11/2021, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar aditivo ao Termo de Fomento Nº 03/2021, para alteração no Plano com prorrogação de prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, e a suplementação do repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago no mês de março de 2022, para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ n° 78.474.509/0001-63.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Novembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:254937B3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• **Considerando** o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• **Considerando** a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• **Considerando** deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 17/11/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Janeiro de 2022, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Novembro de 2021.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F91DCBEB

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 914.354/2021

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL
REPASSE: R$ 764.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 26.000,00
TOTAL: R$ 790.000,00
VIGÊNCIA: 30/08/2023.
DATA E ASSINATURAS: 04/11/2021. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A4DAE97

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25560, de 10.11.2021, Maria Denise Vasco dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.984.368-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB3AD98D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25561, de 10.11.2021, Osni Jose de Lima Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.138.009-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B5816A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Papai Noel no evento "Encantos de Natal 2021". Empresa vencedora: QUEIROLO & BUCH LTDA, CNPJ: 01.865.634/0001-70, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 106/2021.

Lapa/PR, 16 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33ADA9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DANIELE PAZ GANZERT - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 04 h diárias

Início: 22/11/2021

Final: 08/12/2021
ASSINATURAS: CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, MARICI WOLF COELHO, SIBELLE PRISCILA J. DA SILVA E DANIELE PAZ GANZERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73A52C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1330/2021, de 10/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/11/2021 a 14/01/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2F7C4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1331/2021, de 10/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4.448.331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/11/2021 a 17/12/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFB19122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1332/2021, de 10/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO
CIRG Nº: 7.093.030-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81576
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/11/2021 a 10/12/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A16B1188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;

(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1333/2021, de 10/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: DIENY ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 10.382.248-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2453
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEBFF425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 178/2021, de 09/11/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, e o Processo Digital nº 25308/2021, de 10/11/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administraçao;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor **EDSON LUIZ SILVA**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	CONTADOR	DIVISÃO FINANCEIRA CONTÁBIL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5A85F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 918.098/2021

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
REPASSE: R$ 287.306,00
CONTRAPARTIDA: R$ 11.400,00
TOTAL: R$ 298.706,00
VIGÊNCIA: 30/08/2023.
DATA E ASSINATURAS: 04/11/2021.DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2A45C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 918.106/2021

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
REPASSE: R$ 259.205,00
CONTRAPARTIDA: R$ 9.795,00
TOTAL: R$ 269.000,00
VIGÊNCIA: 30/08/2023.
DATA E ASSINATURAS: 04/11/2021. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C765F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que

homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 16 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367C1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 (PD N° 10881/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, PORTÕES E JANELAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$ 3.141,65(TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B08B0821

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES, SITUADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 368, LAPA/PR – LOTE ÚNICO (ITENS: 01, 06, 07, 08, 09 E 13).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$7.952,97(SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 1294/2021 (PD 20613/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À; E;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 08/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142F87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 (PD Nº 15347/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ SOB Nº75.110.585/0001-00, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES SR. VITOR ROBERTO TIOQUETA.E SR. JOSÉ GAVA NETO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, POR CONTA DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA DA CRISE DO COVID-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 1067/2021 (PD N° 15347/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GANINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 09/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9198AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.896.039/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELLINO COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$17.497,50(DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37255C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa COMERCIAL BORA EIRELI EPP EPP, estabelecida na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Caixa Postal 196, Faxinal do Tanque, Araucária/PR, CEP: 83.700-970, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual n° 90.230.725-70, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços nº 230/2020 e seus Adendos, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2020, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 1319/2021, no valor de R$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 764: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:288F967B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2021

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: GLAUCIO DE OLIVEIRA
CPF : 082.581.289-57 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM *GUARAPUAVA*
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 17/11/2021 Horário Previsto: 12:00 HRS
Retorno: 17/11/2021 Horário Previsto: 18:00HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CERIMONIA DE ENTREGA DE 67 VEICULOS PARA OS 20 MUNICIPIOS DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE.
TOTAL DE DIÁRIAS: 00 Diária(s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Executivo

Laranjal, 16 de novembro de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:33BF2097

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2021

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ALESSANDRO DA ROCHA
CPF : 023.709.069-44 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM *GUARAPUAVA*
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 17/11/2021 Horário Previsto: 12:00 HRS
Retorno: 17/11/2021 Horário Previsto: 18:00HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CERIMONIA DE ENTREGA DE 67 VEICULOS PARA OS 20 MUNICIPIOS DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE.
TOTAL DE DIÁRIAS: 00 Diária(s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Executivo

Laranjal, 16 de novembro de 2021.

_____
Presidente 1º

_____
Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9F5CB55F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à "**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DE DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III"**, que será fornecido pela **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.546.303/0001-35, pelo valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Guarapuava, 10 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DE DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III".**
FORNECEDOR: TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 78.546.306/0001-35

VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2021 à 10/11/2022

Guarapuava 10 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:22F60707

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CIAP – CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**41.623.832/0001-41**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 10 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 109/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CIAP – CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA

CNPJ Nº. 41.623.832/0001-41

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2021 à 10/11/2022.

Guarapuava, 10 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4EF4E927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 115/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELDA PELO PERÍODO DE 12 MESES. Pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67 com o endereço na Rua Marechal Deodoro Nº 177 bairro: Cristo Rei CEP:85.507-520, CIDADE: Pato Branco-PR, neste ato representado por: Milena Dambros, brasileira, solteira, natural de Pato Branco Estado do Paraná, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 10.252.240-0 e inscrita no CPF sob nº: 087.347.569-06, residente e domiciliada na Rua Paraná Nº 289, bairro: Centro CEP:85.501-074 cidade: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, natural de Cascavel Estado do Paraná, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 bairro: Centro CEP:85.812-100 cidade: Cascavel - PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 133.550,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08 com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha Nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 CIDADE: Guarapuava-PR, neste ato representado por: Marcelo Brandalise

Zanini, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba Estado do Paraná, sócio empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho Nº 495, Apartamento Nº 201 bairro: Trianon CEP:85.012-280 cidade: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.403,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).
S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72 com o endereço na Rua Pedra Vermelha Nº 112 bairro: Tabuleiro (Monte Alegre) CEP:88.348-012 Cidade: Camboriú-SC, neste ato representado por: Soliana Verginia Braga, brasileira, solteira, natural de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 41.088.332-62 e inscrita no CPF sob nº: 030.178.600-35 residente e domiciliada na Rua 2480 Nº 255, Apartamento Nº 502 bairro: Centro CEP:88.330-407 cidade: Balneário Camboriú SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08 com o endereço na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti Nº 1267 BAIRRO: Jardim Canada CEP:87.080-120 CIDADE: Maringá PR, neste ato representado por: Altamir Soragge brasileiro, casado, sócio empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 5.121.545-1 e inscrito no CPF sob nº: 710.925.289-20 residente e domiciliado na Rua pioneiro Emílio Lucas Nº 87 Bairro: Jardim Santa Alice CEP:87.040-559 cidade: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2DDEEF28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 115/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELDA PELO PERÍODO DE 12 MESES. Pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67 com o endereço na Rua Marechal Deodoro Nº 177 BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.507-520, CIDADE: Pato Branco-PR, neste ato representado por: MILENA DAMBROS, brasileira, solteira, natural de Pato Branco Estado do Paraná, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 10.252.240-0 e inscrita no CPF sob nº: 087.347.569-06, residente e domiciliada na Rua Paraná Nº 289, BAIRRO: Centro CEP:85.501-074 CIDADE: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, natural de Cascavel Estado do Paraná, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 133.550,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08 com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha Nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 CIDADE: Guarapuava-PR, neste ato representado por: MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba Estado do Paraná, sócio empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho Nº 495, Apartamento Nº 201 BAIRRO: Trianon CEP:85.012-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.403,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).
S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72 com o endereço na Rua Pedra Vermelha Nº 112 BAIRRO: Tabuleiro (Monte Alegre) CEP:88.348-012 CIDADE: Camboriú-SC, neste ato representado por: SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, natural de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 41.088.332-62 e inscrita no CPF sob nº: 030.178.600-35 residente e domiciliada na Rua 2480 Nº 255, Apartamento Nº 502 BAIRRO: Centro CEP:88.330-407 CIDADE: Balneário Camboriú SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08 com o endereço na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti Nº 1267 BAIRRO: Jardim Canada CEP:87.080-120 CIDADE: Maringá PR, neste ato representado por: ALTAMIR SORAGGE brasileiro, casado, sócio empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 5.121.545-1 e inscrito no CPF sob nº: 710.925.289-20 residente e domiciliado na Rua pioneiro Emílio Lucas Nº 87 BAIRRO: Jardim Santa Alice CEP:87.040-559 CIDADE: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de novembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5ACB674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2021

DECRETO Nº 072/2021

DECLARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ESPORTIVO, ORIUNDO DA MATRÍCULA 9.266, COMO ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Laranjal, Sr. João Elinton Dutra no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no Artigo 67 da Lei Orgânica do Municipio de Laranjal e em consonância com a Lei Municipal 06/2020 que fixou Zona Especial de Interesse Social.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como Área de Interesse Social, destinada a construções de habitações de interesse social, para fins de inclusão em programas de moradia, urbanização e regularização, nos termos da Portaria n° 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, todos os lotes pertencentes ao Loteamento Residencial Jardim Esportivo, oriundos da matrícula 9.266, localizada no perímetro urbano da cidade de Laranjal/PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Aos Dezesseis dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:58057FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PML
PROCESSO Nº. 266/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizada na Rua Cristovão Colombo nº 67, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 494.747,60(quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:579E98AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Ônibus e Micro Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **RODO SERVICE LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.688.075/0004-50, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$2.153.000,00(dois milhões cento e cinquenta e três mil reais).

Loanda, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE450382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°045/2021-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização do "Espetáculo Natalino" tipo chegada do Papai Noel, para abertura/inauguração da iluminação natalina na praça central, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Produto	Qtdade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
ESPETÁCULO NATALINO TIPO CHEGADA DO PAPAI NOEL, PARA ABERTURA/INAUGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA CENTRAL. O ESPETÁCULO DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO 10 ARTISTAS, E DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1H DE DURAÇÃO, INCLUSO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, COMO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, SONOPLASTIA, FIGURINO, MAQUIAGEM, CENÁRIO E OUTROS, BEM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	01	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no dia e horário a ser estipulado pelas secretarias para abertura/inauguração da iluminação natalina na praça central, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CCE791D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 001/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação em CBUQ, Quantidade e Unidade Medida: 30.283,07 m2, Prazo de execução: 210 dias, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **19 de novembro de 2021, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 17 de novembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25094F59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

RESOLUÇÃO 04-2021

Súmula: Aprova a alteração e inclusão de ações no Plano de Ação e Investimento – PAI do Município de Loanda-PR.

Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nomeados pelo Decreto n° 034/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos artigos nº 168 e 172, da Lei Complementar n° 006/2007;
Considerando a decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, dada na reunião de 10 de novembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Altera e inclui ações no Plano de Ação e Investimento – PAI, parte integrante do Plano Diretor Municipal – PDM, mudando a vigência a partir de 2021 até 2029.
Art. 2º - As alterações e inclusões que trata o artigo 1º desta Resolução, altera em especial os itens "2.1 – INFRAESTRUTURA URBANA" e "2.2 EQUIPAMENTOS URBANOS, OBRAS E INSTALAÇÕES", passando a dispor das seguintes ações:

2.1 – INFRAESTRUTURA URBANA
2.1.16 Revitalização e Urbanização das entradas e acessos da cidade
Com o intuito de aprimorar a aparência urbanística da cidade a revitalização e urbanização dos espaços que dão acesso ao município visa a construção de portais de acesso nas entradas de Loanda, bem como a urbanização e revitalização desses espaços, tornando a cidade mais atrativa e convidativa para os visitantes e dando destaque aos setores que movimentam a economia do município.
As obras simbolizam o novo momento de progresso da cidade, fazendo parte da ação, a revitalização e ampliação das entradas, o prolongamento, duplicação e revitalização de avenidas que dão acesso ao município, e revitalização de praças e prédios públicos.
Inicialmente serão construídos pórticos (portais) nas principais entradas da cidade, sendo elas, entrada de Nova Londrina e entrada de Santa Cruz de Monte Castelo.
A construção do portal faz parte de um pacote de ações e obras de estruturação e fomento ao turismo local, o objetivo é deixar a cidade mais atrativa elevando assim o potencial turístico e econômico do município. As obras acrescentam um valor imensurável ao município, que além de indicar boas-vindas aos visitantes, embeleza ainda mais a cidade, que já possui suas belezas naturais.
Após, a construção do pórtico, as ações serão voltadas à revitalização e ampliação das entradas com o prolongamento, duplicação e revitalização de avenidas que dão acesso ao município.

TABELA 47: Revitalização e Urbanização das entradas e acessos da cidade

DESCRIÇÃO	Prioridade (Ano)	Quant.	Custo Estimado Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Construção de Pórtico de Entrada da cidade	2021 a 2025	2 un.	350.000,00	700.000,00
Duplicação, Urbanização, Revitalização e Prolongamento das vias de acesso da cidade (entradas)	2021 a 2025	1.660 metros	1.710,00	2.838.600,00
Total R$				**3.538.600,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de Loanda
2.2 EQUIPAMENTOS URBANOS, OBRAS E INSTALAÇÕES
2.2.16 Construção do Novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade e de melhorar o atendimento de toda população com a prestação dos serviços públicos oferecidos pela Assistência Social, como por exemplo: fazer Cadastro Único; ter orientação sobre os benefícios sociais; ter orientação sobre seus direitos; pedir apoio para resolver dificuldades de convívio e de cuidados com os filhos; fortalecer a convivência com a família e com a comunidade; ter acesso a serviços, benefícios e projetos de assistência social; ter apoio e orientação sobre o que fazer em casos de violência doméstica; ter orientação sobre outros serviços públicos, se faz necessário a construção de um novo prédio público mais amplo e com a infraestrutura adequada, uma vez que o prédio que hoje funciona o CRAS não comporta o pleno funcionamento do órgão.

TABELA 48: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Prioridade (ano)	Área total estimada (m²)	Custo médio unit. (R$)	Custo total (R$)
Construção	2021 a 2022	500	1.500,00	750.000,00
TOTAL R$				750.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Loanda

Art. 3º - Este Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do município de Loanda emite PARECER favorável e APROVA às alterações no Plano de Ação e Investimento – PAI do Plano Diretor do Município nos termos que consta deste instrumento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda-Pr, 17 de novembro de 2021.

EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO

ADEMIR MORO RIBAS

EDUARDO BASSAN TARTARI

BRUNO LEAO SPESSIA

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI

LUCAS CAMILO DA SILVA

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

EDMAR ROBERTO GEROSA

AMAURI GRASSI

ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES

PABLO DO AMARAL THOMAZELLI

MARINA COSTA DA SILVA

HEBER ARBOLEIA

EVANDRO NEVES PEREIRA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D5FFC441

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.012.2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 12/2021

Dá parecer favorável a Prestação de Contas Final Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente a Resolução 04/ 2020 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável a **Prestação de Contas Final** do Repasse "Incentivo Benefício eventual Covid-19 com valor de repasse de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) referente a Resolução 04/2020 CEAS/PR, conforme reunião realizada no dia 16/11/2021.

Loanda,17 de novembro de 2021

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5A20E885

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 013.2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 13/2021

Dá parecer favorável a Prestação de Contas do Repasse Continuado PPAS IV Acolhimento referente a Deliberação 39 / 2014 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dá parecer favorável a Prestação de Contas do **Repasse Continuado PPAS IV Acolhimento** no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) debitados em 2021 referente a Resolução 04/2020 CEAS/PR, conforme reunião realizada no dia 16/11/2021.

Loanda,17 de novembro de 2021

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A486042B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005

EDITAL Nº 005/2021 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 24 de outubro de 2021.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do edital de abertura.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/11/2021 até às 23h59min do dia 19/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:120EE75E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 006

EDITAL Nº 006/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelece o item 13 do Edital de Concurso Público nº 002/2020, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR** relacionados no **ANEXO III do Edital nº 005/2021**.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
I. no período das **08h00min do dia 18/11/2021 às 23h59min do dia 28/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato envia-los para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **29/11/2021**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA
Caixa Postal 449 Paranavaí- PR
CEP: 87.701-970
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOANDA - PR
PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 002/2020
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
Art. 3° O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital nº 002/2020.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, **deverão encontrar-se autenticados em cartório competente**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na **eliminação do candidato** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A9C4D855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 956/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 DE 05/10/2021

SÚMULA – Contratação de candidatas aprovadas no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 de 05/10/2021.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Contratadas**, a partir do dia **18/11/2021**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 de 05/10/2021**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Renata Moreira dos Santos Almeida	043.705.379-24	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs
Eliane Francieli Dionízio de Campos dos Santos	053.667.979-77	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs
Renata de Oliveira Sousa	065.108.349-44	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs
Sonia Maria Bueno	810.250.689-04	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados se farão por prazo determinado de 06 (seis) meses e vigerão até 16/05/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5457CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 – LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 e membro da Equipe de Apoio fazem saber que aos **17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, através da plataforma www.bllcompras.org.br, no horário determinado para análise das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ELÉTRICO, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** constataram a ausência de interessados até o prazo horário estipulado no Edital, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pela Pregoeira**.**
Lobato - PR, 17 de novembro de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Oficial

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Equipe de Apoio Pregão Eletrônico

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:81875B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Eu, **FÁBIO CHICAROLI,** Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 053/2021, Processo Administrativo n° 113/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ELÉTRICO, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com data de abertura em 17 (dezessete) de novembro de dois mil e vinte e um, através da Plataforma www.bllcompras.org.br, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, ficando a critério da Administração ser realizado novo processo licitatório.

Lobato, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92CA2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 058/2020

Ratifico por este termo, a rescisão amigável do recape asfáltico em CBUQ, pacto administrativo n.º 058/2020, ensejado pelo certame licitatório Tomada de Preços n.º 009/2020, tendo por objeto a execução de obra pública: recape asfáltico, objeto do Convênio n.º 177/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretária do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e esta municipalidade, com base no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 080/2020.

Lobato/PR., 10 de novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:24B2B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 955/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do município de Lobato, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.240/2013-E, de 27 de agosto de 2013.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.240/2013-E de 27 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Lobato, Estado do Paraná, em consonância ao Art. 4º e aos incisos I e II do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.240/2013-E de 27 de agosto de 2013.
Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin.
Suplente: Frederico Augusto Lemos.
Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho.
Suplente: Giseli Aparecida Cavalcanti Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C5BB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL EM SUBSIDIAR A COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de componentes da Equipe Técnica responsável em subsidiar a Comissão Coordenadora no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARARNÁ, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº Lei 1.286/2015-E de 10 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Lobato-PR.

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir os componentes da Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todos os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Lobato, Lei Municipal 1.286/2015-E.

Art. 2°. Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata o art. 1º, os seguintes componentes:
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa
Simone dos Santos Silva
Marilza do Carmo Mantuani Silva
Elaine Gandolfo
Patricia Cristina Egea Oliveira de Araújo
Ailder Sofia Toaldo Cunha
Rosecler Izepon de Freitas
Liana de Oliveira Gazzone
Márcia Rubio Cardoso
Edenir Machado Pinheiro Giraldeli

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V – Verificar as previsões orçamentárias;
VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C095B20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.149/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.495,24 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	15.495,24
TOTAL		**15.495,24**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**15.495,24**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01494	(1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	644,82
01494	(1.6.3.0.01.1.1.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde – Principal)	14.850,42
	TOTAL	**15.495,24**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7DEE9220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para protocolo de propostas para o dia 06/12/2021 às 08h30min, ocorrendo a sessão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1755A3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 207/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 207/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806766	ERICK VILANOVA CANDIDO	75,00	4º	22/10/1999

Mandaguari-PR, 16 de novembro de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F438C9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 621/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 621/2021

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NASCI-MENTO	EXONE-RAÇÃO	MOTIVO
96996	DIVA CIPRIANO VILAS BOAS TARNAPOLSKI	12/11/2021	PROFESSOR TEMPORARIO	22/08/1983	16/11/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA
1935	SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA	29/03/2000	GARI	04/04/1977	03/11/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D6B0832B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 622/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 622/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 17/11/2021, do cargo de Provimento em Comissão de *COORDENADORIA GERAL DA PROTECAO SOCIAL BASICA*, a servidora pública municipal 94988 - **JANAYNE LUANE DE ANDRADE**.

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o caput deste artigo, a referida servidora volta a ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, a partir de 18/11/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDOº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:353018C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, CEP: 87.053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: 1.604.094,40 (um milhão, seiscentos e quatro mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C12EA89

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRIKUCHI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.303.844/0001-08, com endereço na Av. Amazonas, 1998, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI, inscrito no CPF sob o nº. 042.138.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI
Irikuchi e CIA LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4DB9D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.561.875/0001-19, com endereço na Rua Angelo Favaretto, 133, Jardim Paris, CEP: 87.083-420, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO RAMOS PIRES, inscrito no CPF sob o nº. 017.903.929-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBOS.

VALOR: 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO RAMOS PIRES
Pires Limpeza Ambiental - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D0C8BCF8

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da :**1) ICGP - TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.644.353/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4ED81F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2019
PROCESSO: ADM 041/2021
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
OBJETO: CONTRATO Nº 003/2019
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 11.200,00
VIGÊNCIA: 14 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2638AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 386 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário**Roqueffelis Alves da Silva**, RG. nº 10.000.819-0 e CPF nº 059.838.979-26,Matrícula nº 3691, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado ofuncionário**Carlos Eduardo de Andrade**, portador do RG nº 10.302.403-0 e do CPF nº 077.328.969-04, Matrícula nº 4102 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Engenhariapara atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba – PR, 10 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2DB84842

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 387 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2482	Juliana Chuves Neves	079.855.879-26	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CE1A92B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 388 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, JACKSON FERNANDO BARAN BUHRER,** portador da Cédula de Identidade n.º 110439792/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.571.459-07, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 3291, Classe A04, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4599E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 389 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº376 de 21 de outubro de 2021, referente ao cálculo da aposentadoria do servidor **ANTONIO JOSE DE BASTOS,** brasileiro, inscrito no RG SSP/PR sob nº 954.012-1 e no CPF sob nº 150.109.689-53, para ajustar os proventos ao valor de R$1.189,77 (mil cento e oitenta e nove reais setenta e sete centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão corrigidos para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – As demais disposições da portaria retificada permanecem inalteradas.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 18/04/2016.

Publique-se e cumpra-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AB91DE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 926/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 153.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 105.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 3369) 4.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 18.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 6.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.100,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.900,00
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 105.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1369) 4.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104) 18.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F842039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 40/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..
PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte dias).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:21AADED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 41/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..
PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte dias).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AF1A0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MAN LATIN AMÉRCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021**
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR CONFORME PAR Nº 202002369-4**
ITEM: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3
VALOR UNITÁRIO: R$ 317.900,00
VALOR TOTAL: R$ 635.800,00
VIGÊNCIA: 280 DIAS

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B6C36355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 79-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 79/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/12/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário de carga (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **02/12/2021,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **02/12/2021,** às **11:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/12/2021,** às **13:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:63A61BA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 100-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 41.321,64(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/11/2022**, conforme Pregão nº 55/2017 e Contrato original nº 100/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:63D80519

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 111-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.998,91(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:65135B84

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/CMDCA/2021 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 002/CMDCA/2021 DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:
- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 29 de novembro de 2021, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 29 de novembro de 2021, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 16 de novembro de 2021.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:78D3E743

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 071/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 071/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto e consequentemente perdeu o direito a vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
NOME	**MOTIVO**
SIMONE BASOTTI	Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 070/2021 de 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54A36DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº19.184.214/0001-93, COM SEDE NA RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, Nº16, JARDIM HORIZONTE, MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.180-000, REPRESENTADA PELA SRA. ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF Nº.053.225.039-78, PORTADOR DO RG Nº9.433.376-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PARANÁ, Nº515, JARDIM LOS ANGELES, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.600-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADOS A ATENDER AOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR O VALOR SERÁ DE R$ 11.551,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
163 - 01303 SAUDE E RECEITAS VINCULADAS
164 – 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS
167 - 01303 SAUDE E RECEITAS VINCULADAS
168 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS
291 - 01103 5% S SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 - 31118 PNATE - TRASNPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
293 - 31123 PETE 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE
296 – 01103 - 5% S SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
297 - 31118 PNATE - TRASNPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
298 - 31123 PETE 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:024B54E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 403/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e utilização de mão de obra destinados a atender aos veículos do Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 038/2021, em favor da empresa, **INOVA TRUCK LTDA,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.184.214/0001-93**,** com sua proposta no valor de **R$ 11.551,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D15D346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 17 de Novembro de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 421/2004 de 16 de Fevereiro de 2004 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	059.920.769-80	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42F109A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2021 do FEAS referente aos repasses do "Incentivo Benefício Eventual IV", "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" e "Incentivo Benefício Eventual COVID 19".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO Deliberação nº 55 de 10 de setembro de 2021. Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Preenchimento no Sistema - referente ao 1º semestre de 2021.
CONSIDERANDO o Incentivo Benefício Eventual IV, Deliberação do CEAS-PR nº 68, de 11 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação do CEAS-PR nº 67, de 11 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO o Incentivo Benefício Eventual Covid-19, Resolução Ad Referendum 004/2020 - CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual COVID 19, de 06 de abril de 2020.
CONSIDERANDO reunião ordinária do CMAS, no dia 10 de novembro de 2021, na dependência do CRAS – Criança Feliz de Marilena.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repasse "Incentivo Benefício Eventual COVID-19";
Art.2º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repasse "Incentivo Benefício Eventual IV";
Art.3º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repasse "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS";
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 12 de novembro de 2021.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26504A03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Inexigibilidade nº. 009/2021, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento Nº 006/2021, solicitando a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

Propomos que seja adjudicada os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

1º CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA R$ 266.450,00

Marilena-PR, 17 de novembro de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente da CML

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro da CML e Eq. Apoio

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da CML e Eq. Apoio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6C7FA81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 404/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2021 PROCESSO ADM. 099/2021 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 009/2021 Processo Adm. 099/2021, através do Edital de Credenciamento 006/2021 Processo Adm. 099/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria

de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR**.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C69B0829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EMERGENCIAIS E ELETIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (-ATENDIMENTO HOSPITALAR-) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (-PESSOAS CARENTES-) DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 266,450,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
186 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BF551307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021 - PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30,0 MPA BASCULADO, E BOMBEADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$164.632,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18/11/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/11/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/11/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:ADFA5B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA.

CONTRANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22 – Centro - Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA, representada pela Senhora MARIA MADALENA e Sr. HILÁRIO MENESTRINA, ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, ambos estabelecidos à Rua Bevenuto Gussi, nº 50, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 087/2019, cujo objeto é a "Locação do térreo de imóvel para uso da Secretaria Municipal Assistência Social, para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar" Dispensa de Licitação n.º 026/2019 firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, assinado em

14/11/2019 e renovado em 14/11/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 14 de novembro de 2021 e terminando-se em 14 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019:
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 29.895,12 vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis porcento) .

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 348
Órgão: 07 Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária
Programa: 0105 Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3339036000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 12 de novembro de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA HILÁRIO MENESTRINA
CPF N.º 157.195.459-72 CPF Nº 147.541.009-30
Locador Locador

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6E81169F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 327/2021

PORTARIA Nº 327/2021

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Administração Próprios Desportivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARCELA SITKO**, inscrita no CPF/MF nº 060.593.599-81 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 8.460.014-8 SSP - PR, admitida em 01/05/2018, sob matricula nº 400585 do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS DESPORTIVOS,** a partir do 30/11/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de NOVEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:78594318

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Seriema, no 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **FABIO LUIZ SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 024.197.789-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Pneus novos, para manter os caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento**,** pertencentes ao Município de Mato Rico

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual contratado	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Pneu 1000/20 16 lonas – borrachudo convencional 146/143 J prof. Sulco em milímetro 20 mm	Und.	1.688,00	2.054,29
2	Pneu 1000/20 16 lonas – liso convencional 146/143 J prof. Sulco em milímetro 12.5mm	Und.	1.583,00	1.926,51

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços matéria prima e o autovalor do Dólar.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Baratão Pneus Eireli
FABIO LUIZ SZYCHTA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A38923A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMOVEL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018, LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, VALTER BUZZO, E A SRª. ANA MOMMENSOHN BUZZO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, e de outro, os senhores, Sr **VALTER BUZZO**, inscrito no CPF n. 013.490.159-20 e RG. N. 517.951-3, e a **Srª**. **ANA MOMMENSOHN BUZZO**, inscrita no CPF n. 547.016.359-87 e RG. N. 924.074-8, ambos residentes em Maringá Pr. Na rua Luiza Gama, 933, doravantes denominados **LOCADORES**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 33/2018**, referente a **DISPENSA Nº 11/2018**, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O contrato original tem por objeto a locação de um imóvel para um melhor atendimento do CRAS Juntamente com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social onde são ofertados serviços sócio -assistenciais, de transferência de renda, oficinas sócio - educativas e atividades diversas com o objetivo de favorecer o convívio e o fortalecimento de vínculos.

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Secretaria de Assistencia Social, que solicita a alterado o objeto do contrato 33/2018, da Dispensa de Licitação, 11/2018, referente a locação de um imóvel que estava sendo utilizado para atendimento do CRAS Juntamente com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATO RICO.

CONSIDERANDO a Solicitação para que ainda Permaneça neste local somente a locação e instalação de estrutura para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Município de Mato Rico em situação de vulnerabilidade: havendo no mesmo imóvel um apartamento no primeiro andar em alvenaria medindo 120,00m², sendo o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido pelo IGP-M dos Últimos 12 (doze) meses, conforme Termo Aditivo celebrado no referido contrato.

CONSIDERANDO que o referido espaço o qual foi solicitado baixa será utilizado pela Secretaria de Agricultura para manutenção das atividades agropecuárias indústria e comercio.

CONSIDERANDO que as despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentarias;
10.001.20.608.2001.2038 – manutenção das atividades agropecuárias indústria e comercio.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CONSIDERANDO que a referida alteração refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos da CONTRATADA.
CONSIDERANDO que a locação por meio do Contrato nº 033/2018, de 16/03/2018, continuarão sendo utilizados da mesma forma sem riscos à sua continuidade e composição;
CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.
Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no primeiro dia útil ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original e seus aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Município de Mato Rico - PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Locatário

VALTER BUZZO
CPF. 013.490.159-20
Locador

ANA MOMMENSOHN BUZZO
CPF n. 547.016.359-87
Locadora

Testemunhas:

_____
1 – Priscila De Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

_____
2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C697999E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva, **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – gleba bagé – Rolândia, **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Miraselva, **JOSÉ MAUSSON CPF: 483.037.479-91** do Sitio Bom Jesus Décimo – Centenário do Sul **ADELINO VIEIRA CPF: 563.037.269-68** da Chácara Três Irmãs – Miraselva, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 Novembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D3012F9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva no valor de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Gleba Bagé – Rolândia no valor de R$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais), **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), **JOSÉ MAUSSON CPF: 483.037.479-91** do Sitio Bom Jesus Décimo – Centenário do Sul no valor de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) e **ADELINO VIEIRA CPF: 563.037.269-68** da Chácara Três Irmãs – Miraselva no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C0BE163C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2021

Processo nº 37/2021 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva no valor de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Gleba Bagé – Rolândia no valor de R$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais), **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), **JOSÉ MAUSSON CPF: 483.037.479-91** do Sitio Bom Jesus Décimo – Centenário do Sul no valor de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) e **ADELINO VIEIRA CPF: 563.037.269-68** da Chácara Três Irmãs – Miraselva no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

Miraselva, 17 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F8A19B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, Secretário Municipal de Agricultura (Portaria nº 715/2021), no uso de suas atribuições conforme Decreto Nº 49 de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Airton Tomazi**, RG. nº 4.242.769-1/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor de Convênio e Fiscal fica designado o funcionário **Tiago Tischer Coelho**, RG. nº 25,908,016-0/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Gestão, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:82F72376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência – ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,

com grau de dependência I, do Município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 123/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 056/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao:

FORNECEDOR:

LOTE UNICO
EMPRESA RECANTO DAS ARAUCARIAS RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº34.676.472/0001-80
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:49A02192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 09 de novembro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F41490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06 de outubro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AD30BF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Eliza A de Andrade**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04 de outubro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:54DB159B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV

- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Paranaguá/Pr e Curitiba/PR, nos dias 04, 16, 20, 24 de outubro de 2021 e 03 de novembro de 2021 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB2F76EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR Curitiba/Pr, Campo Largo/PR, Piraquara/PR nos dias 03, 07, 15, 16, 18, 19, 20 e 23 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:44C67AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rosiéle Cardoso Vieira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 11 de outubro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:844E75D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 227/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 249.105,97 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249.105,97
Total Suplementação:			249.105,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249.105,97
Total Redução:			249.105,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:716CDBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 135/2021
DISPENSA: 053/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para formalização de contrato administrativo com a Instituição SEBRAE/PR, que propõe ao Município de Morretes uma parceria para fomentar, capacitar e ajudar na melhoria de algumas atividades, conforme termo de referência, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em consequência, fica convocada a Empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** inscrita no **CNPJ nº 75.110.585/0001-00,** pelo valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR; 1.SALA DO EMPREENDEDOR 2.EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 3.APOIO AO SETOR DO TURISMO E DO AGRONEGÓCIO;	Unidad	1	60.000,00	60.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 16 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7E9EA3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 145/2021
Inexigibilidade: 009/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa de fornecimento de energia elétrica pra o sistema de iluminação pública do Município, para serviços de ampliação de 150m de rede segundaria para atender ip conforme solicitado do oficio 159/2021 GAB – tensão de fornecimento 220/127V, na Rua Bortolo Foltran, Bairro Sítio do Campo, Morretes/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência, após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 25, em consonância inciso III, §1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, Artigo 24 XXII da mesma lei e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA** em consequência, fica convocada a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** inscrita no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06.,** pelo valor de **R$22.010,06(vinte e dois mil e dez reais e seis centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo.;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENERGIA ELÉTRICA EM 150M DE REDE SECUNDÁRIA, RUA BORTOLO FOLTRAN, BAIRRO	SERVIÇO	1	22.010,06	22.010,06

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 16 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:12840337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Renata Arantes Reis**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Diretora de Proteção Humana, no qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2021, para participação no Encontro Estadual de Agente de Crédito 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8FA40C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação**:** Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma futura e fracionada de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e

seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 16 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7213882A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação n° 61/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2391, datada do dia 17 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: EXTINTODASIO DA SILVA E CIA LTDA

LEIA-SE:
CONTRATADA: DASIO DA SILVA E CIA LTDA

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:76F18BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021

Ref: Dispensa de Licitação 61/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DASIO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ nº. 10.846.234/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.309,67 (nove mil trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A790B03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 42/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

CNPJ nº. 07.560.099/0001-25

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.576,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:14922081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 557/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Felicidade de Assis Carvalho, matricula 1057, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Suelen Marques Arias, matricula n° 861, como fiscal suplente do contrato nº 171/2021, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5A46FC40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 549/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias férias e 10 dias de pecunio à funcionária:
ROSELI GOMES DA SILVA, matrícula nº 449 – Ref. ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 22/11/2021 à 11/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FE786E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4786 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 4786/2021

SÚMULA: Exonerar a pedido, Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Alan Edilson Junior Biandaro, portador do CPF nº 162.650.757-05, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 12 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:926D707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4787 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 4787/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, descrita abaixo:
Juraci de Maria Moraes, portadora do CPF nº 650.919.909-25, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 03/02/2020, a partir de 04/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4F9D527A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4788 FÉRIAS

PORTARIA N.º 4788/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
Antônio Luiz Lupattini, portador do CPF 677.295.259-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 16/11/2021 a 15/12/2021.
Irineu Bittencort da Silva, portador do CPF 770.099.249-53, Pedreiro, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, a partir de 16/11/2021 a 15/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AE27E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4789 LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 4789/2021

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Rosalina Weirich, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 030.338.459-08, por 30 dias, conforme perícia Médica (Requerimento nº 345/2021) de 04/11/2021 até 03/12/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D87D4766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia 02/12/2021, às 08:30 horas, devido a necessidade de alteração do processo na plataforma COMPRASNET, visto que por lapso ao anexar os documentos relativos à retificação de edital referente a alteração do descritivo de itens, foi anexado junto o edital de pregão nº 089/2021, ao invés do edital de pregão nº 090/2021, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo conforme legislação vigente.
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D83C93FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisições de uniformes escolares, contendo camisetas e bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**,** Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) no ano letivo de 2022 conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
No edital no item 8.2 e 10.2 onde-se lê:
8.2 O pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços ordenando as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO por item.

10.2 A licitante que ofertar o menor preço do item na licitação será convocada a apresentar amostras dos tamanhos número **04 e GG** de **camisetas e bermudas e shorts-saia**, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos da **data da sessão de lances**, para apresentar as amostras personalizadas de acordo com a descrição do edital, a qual será avaliada as especificações técnicas desse termo, por representante do Município e comissão de recebimento da Fundação de Educação, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada à amostra apresentada, sujeito a desclassificação quem não apresentar amostra, e poderão ser exigidos os laudos técnicos dos Tecidos, para comprovação futura dos itens pertinentes ao edital caso seja necessário.

Ler- se- á:
8.2 O pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços ordenando as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO por **lote.**
10.2 A licitante que ofertar o menor preço do item na licitação será convocada a apresentar amostras dos tamanhos número **04 e GG** de **camisetas e bermudas e shorts-saia**, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos da **data da sessão de lances**, para apresentar as amostras personalizadas **e laudos de acordo com a descrição do edital**, a qual será avaliada as especificações técnicas desse termo, por representante do Município e comissão de recebimento da Fundação de Educação, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada à amostra apresentada, sujeito a desclassificação quem não apresentar amostra. **A licitante ganhadora deverá apresentar os laudos técnicos dos Tecidos junto com a amostra.**

Paiçandu, 17 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:851D5224

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2021 – PROCESSO Nº 32 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2021 – PROCESSO Nº 32 /2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -Pr conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Dezembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BDD6BBFF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2021 – PROCESSO Nº 35 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2021 – PROCESSO Nº 35 /2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -Pr conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Dezembro de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CE4C6444

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 18/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 18/2021

Súmula: Dispõe que não haverá atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 22 de novembro de 2021, em decorrência da Lei Municipal nº 3072/2021 e Decreto Municipal nº 518/2021, que prorrogou o feriado Municipal que comemora o Aniversário do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que não haverá atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **no dia 22 de novembro de 2021**, por força da Lei Municipal nº 3072/2021 e Decreto Municipal nº 518/2021, que prorrogou o feriado Municipal que comemora o Aniversário do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 de novembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5BB95D44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de novembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Heberly Coloni Boer, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.581.843-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 830.648.269-72, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão desde 23 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D87323F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de novembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Kelly Vanessa Barbosa Trentin, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.399.877-8/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 064.493.939-71, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45C898E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de novembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Mirian Siqueira Lopes, portadora da

Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.018.999-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 547.367.909-97, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 3 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D86940D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 46 (quarenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de novembro a 31 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Jocilene de Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.777.418-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.883.599-86, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 8 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A816C72E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de novembro a 15 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Andreia Regina Diocesano Fister, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.004.338-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.183.359-76, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 10 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02B48E4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) - PSS, a senhorita RUTE NERI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.741.056-6- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.109.699-34, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 10958 Série 00025/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F32552A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ELISANGELA KREMER BERNARDO FREDIANI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.464.402-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.620.319-07, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4850503 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FA7A358

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ODILAINE REGINA BITTENCOURT, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.355.924-9- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 742.365.719-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0120921 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8201AFE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora EDILAMAR SIMIÃO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.923.958-9- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.991.209-97, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 46224 Série 00038/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EC7F0C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora FABIANA ZANEBONI VIDAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.333.196-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.996.979-12, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7620771 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65A77907

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ROSELI DOS SANTOS VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.821.636-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.921.999-31, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3879343 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDE2639A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhorita VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.336.974-4- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.719.799-26, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3884705 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:645C2824

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 98/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA (CATEGORIA "D" OU "E") – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 1 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (CATEGORIA "D" OU "E") - PSS, o senhor ANTENOR BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.406.332-0- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 326.114.129-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5551241 Série 001-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C57FEB24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 99/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 3 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - PSS, a senhora ELIZABETH CORREIA DE LIMA GRECHECHEM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.936.903-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.250.759-34, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0965222 Série 003-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E24F2F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CME/P Nº 03/2021

A senhorita LARISSA VIER DA SILVA, presidente do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu-CMEP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR, a partir do dia 22 de novembro de 2021, para a comissão temporária do CMEP de fiscalização das eleições de diretores das e Escolas Municipais e CMEIs de Paiçandu de acordo com o edital 001/2021 Edital da Eleição de Diretores – Gestão 2022/2023, que será realizada no dia 23 de Novembro de 2021 das 7h ás 20h composta pelos seguintes conselheiros e suas respectivas representações:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Maiza da Silva Oliveira – RG: 12.627.633-8

Maria Madalena Raimundo - RG: 7.591.877-1

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Sirlei Ferreira dos Santos – RG: 7.895.947-9

Elias Batista Alves – RG: 13.893.562-0

Leidiane Ferreira Pacheco – RG: 7.872.855-8

Larissa Vier da Silva- RG: 13.467.641-8

Viliana Rodrigues da Silva Todon- RG: 6.890.524-9

REPRESENTATES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADA E FILANTROPICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Valéria Gonçalves Hashimoto- RG: 4.202.517-8

REPRESENTATES DAS APMFs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Cláudia da Costa Guimarães – RG: 5.997.807-1

Francieli Aparecida dos Santos Veronezi – RG: 10.4534.94-5

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA

Lilian Mozer - RG: 13.593.883-1

Art 2º- Constituída para:

Divulgação do edital do processo de eleição-2021 nas Escolas e CMEIs Municipais de Paiçandu. Deliberado pelo colegiado na reunião do dia 16 de novembro de 2021. De acordo com o regimento interno do CMEP em seu Artigo 32, Parágrafo 1º, inciso V "Outras atribuições solicitadas pela Presidência e pelo Plenário do CMEP", e do Art 6° da Lei do CMEP, inciso XXII "exercer representações e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais".

Art 3º - Está Portaria nº 03/2021 entrará em vigor na data de sua publicação do dia 17 de novembro de 2021.

Art 4º- Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C9D65E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de novembro a 30 de novembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Bruna Caroline Gasparin Guermandi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.000.596-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.433.699-17, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A42661DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SÚMULA: SOLICITA AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Simplificada para implementação de um Conjunto Habitacional de Interesse Social, através do programa Casa Fácil Paraná — COHAPAR com 84 unidades, no Lote 263 Gleba Patrimônio Paiçandu (PR), localizado entre a Av. da Independência e a Estrada Colombo.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9DC8C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 38 /2021

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004, de 02 de abril de 2020, que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para municípios elencados, a partir de critérios estabelecidos;
Considerando a Resolução n° 08/2020 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao cofinanciamento do Governo Estadual, e;
Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do recurso pontual, Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do FEAS, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado à aquisição de Cestas de alimentos a ser concedida aos usuários dos serviços socioassistenciais, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pela gestão, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º O Conselho manifesta a ciência que o Município executou o recurso em sua totalidade no montante de R$ 41.860,90 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), restando em conta R$ 2.313,63 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D4686F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 39 /2021

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando a Deliberação nº 67/2019 – CEAS/PR, que aprova cofinanciamento estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

Considerando a Resolução nº 63/2019 – CMAS, que aprova o Plano de Ação do cofinanciamento do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
Considerando a Resolução nº 41/2020 – CMAS, que aprova e prorroga os prazos para a aplicação dos recursos do cofinanciamento do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;e

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, recurso de repasse pontual pelo FEAS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os CRAS e R$ 100.000,00

(cento mil reais) para os CREAS. Foi executado neste semestre o valor de R$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), relativo à aquisição de equipamentos de informática para ambos serviços.

Art.2 º O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta ciência que há em conta o montante de R$160.315,24 (cento e sessenta mil trezentos e quinze reais e vinte quatro centavos). A gestão informa que houveram entraves nos processos licitatórios em 2019 e 2020; como licitação deserta, item fracassado, escassez de matéria prima para a produção, como veículos e outros equipamentos, houve também a oscilação dos preços de mercado, ocasionado pela Pandemia do Covid -19, e por isso o saldo em conta é superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A046971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 40 /2021

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;
Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a Resolução nº 04/2020 – CMAS, que aprova o Plano de Ação 2021 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o montante de R$ 52.418,11 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos), sendo utilizado para a aquisição de vagas em serviço de acolhimento institucional e pagamento de técnica de referência .

Art.2º Conselho Municipal de Assistência Social manifesta ciência que há em conta o montante de R$ 136.183,03 (cento e trinta e seis mil e cento e oitenta e três reais e três centavos). A gestão informa que houveram dificuldades para o investimento dos recursos no início do repasse, devido a celebração do Termo de Colaboração com Instituição de Acolhimento no período compreendido de 2018 a 2019, acarretando assim no acúmulo do recurso, ficando o mesmo superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0341E8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 41 /2021

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021, Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº 051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a Resolução nº 01/2021 – CMAS, que aprova o Plano de Ação 2021 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; e

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas, do 1º semestre de 2021, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o valor de R$ 22.411,16 (Vnte e dois mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos). Foram investidos em pagamento de técnicos para a execução dos serviços.

Art.2º Conselho Municipal de Assistência Social está ciente que há em conta o valor de R$ 80.275,45 (oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A gestão informa que houveram dificuldade para o investimento dos recursos na contratação de Recursos humanos específicos para a Abordagem Social, pois foi necessário a realização de Processo Seletivo para contratação de educadores sociais, no período compreendido de 2018 a 2020, acarretando assim no acúmulo do recurso no início do repasse, ficando o mesmo superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29A22683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Paiçandu, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos , conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo indeterminado em relação ao decreto municipal 518 / 2021 sobre alteraçãodo feriado municipal para o dia 22 de Novembro. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A976C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: ***T CASTRO & TEODORO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54*.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 17 de Novembro 2021,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima da ata de registro de preços 84/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais e mão de obra para informatização, para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1004.2.630.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-HOSPSUS - ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE – 00494
FICHA – 0941
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão 30/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 17 de Novembro de 2021.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CE5D3745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 1011 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1011

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 27/12/2021, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula nº 60, em conformidade com os artigos 103 e 106 da Lei Municipal nº 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4E001689

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 9/11/2021

Ata resumida da 41ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 41ª (quadragésima primeira) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 135/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 269 e 270/2021; e em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5775 em votação nominal, 5776 em votação nominal, 5777, 5788 e 5789/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 16 (dezesseis) de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 133 e 134/2021 e das indicações 271 a 282/2021. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2273DA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 05/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor das proponentes:

- SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 43.299.151/0001-03, vencedora dos itens 1, 8 e 9, no valor total de R$ 9.537,00;
- CP SUZUKI-ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, vencedora dos itens 4, 6, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 11.528,20;
- I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 41.232.530/0001-42, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7 e 13, no valor total de R$ 4.509,88.

referente à aquisição de cartuchos e toners para as impressoras da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 17 de novembro de 2021

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9A191520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14110/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 3.252,55 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais);PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 1.318,00 (mil, trezentos e dezoito reais); CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 37.778.759/0001-00, com o valor total de R$ 46.590,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais);CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 7.289,00 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais);IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.589.394/0001-35, com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, portadora do CNPJ: 64.533.797/0001-75, com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 21.484.336/0001-47, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais); e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ: 03.679.808/0001-35, com o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Publique-se.

17 de novembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9BFCD70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14110/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 3.252,55 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais);PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 1.318,00 (mil, trezentos e dezoito reais); CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 37.778.759/0001-00, com o valor total de R$ 46.590,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais);CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 7.289,00 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais);IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.589.394/0001-35, com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, portadora do CNPJ: 64.533.797/0001-75, com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 21.484.336/0001-47, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais); e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ: 03.679.808/0001-35, com o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Publique-se.

17 de novembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE5F89B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16768/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 06/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos eletrodomésticos e mobiliário em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:97CA95B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17225/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 06/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição e instalação de portas, cantoneiras, grades e lixeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:09AD572D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17227/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 06/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação de ar condicionado através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:418826E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17403/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 02/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C626FF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17026/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 01/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo 2 tempos recomendado para motores Stihl visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações

relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:55DCEE8E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 807 DE 17/11/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA LILIANE MARGRAF FERNANDES

Portaria n.º 807 de 17/11/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 460/2021, em que é requerente **Liliane Margraf Fernandes;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2021, para a servidora municipal **Liliane Margraf Fernandes,** matrícula funcional 201792, portadora do R.G. 4.553.651-3 PR, e inscrita no CPF sob n.º 781.552.829-53, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.474,65 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:068F14C5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 808 DE 17/11/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA LILIANE MARGRAF FERNANDES

Portaria n.º 808 de 17/11/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 459/2021, em que é requerente **Liliane Margraf Fernandes;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2021, para a servidora municipal **Liliane Margraf Fernandes,** matrícula funcional 201257, portadora do R.G. 4.553.651-3 PR, e inscrita no CPF sob n.º 781.552.829-53, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.405,38 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais, trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F188220A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 809 DE 17/11/2021 - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 809 de 17/11/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:
Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 013 de 11/10/2006, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 1946/07, para **Rosi Mari Meira Rebinski** em virtude do falecimento da mesma em 16/11/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3D2D3902

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando que o Estado do Paraná não prorrogou e tampouco publicou novo Decreto com medidas restritivas ao combate da COVID-19;
Considerando a Lei Estadual nº 10677 de 30 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 18 de novembro de 2021 ficam revogadas as medidas restritivas contra a COVID-19, exceto:
I - Distanciamento social;
II - O uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes para todas as pessoas acima de 02 anos;
III - Desinfecção das mãos e disponibilidade de álcool 70% em todos os ambientes fechados.

Parágrafo único: Devem ser observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 10677 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Revoga o Decreto Municipal nº 14.788/2021 e suas alterações.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E7D5C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.497 DE 17/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18026/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura e Pecuária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.20.605.0018.2063.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Elves Cocheva	*025.xxx.xxx-88*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9D220EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APRIMORA CREAS - DELIBERAÇÃO 067/2019 DO CEAS/PR, RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 3.657 de 25/04/2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 09/11/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2021, referente ao seguinte recurso:
Incentivo Aprimora CREAS, conforme Deliberação 067/20219 do CEAS/PR.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmeira, 09 de novembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:58C31EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUCÇÃO Nº 13/2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE ANOS - PPAS IV, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 3.657 de 25/04/2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 09/11/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até Vinte Anos - PPAS IV, referente ao primeiro semestre de 2021
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmeira, 09 de novembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:18B08D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL QUE TRATA SOBRE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, UTILIZADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 3.657 de 25/04/2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 09/11/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a *prestação de contas final* que trata sobre Incentivo Benefício Eventual COVID-19, utilizada no primeiro semestre de 2021.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmeira, 09 de novembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78B6FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.803 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, com fulcro nas Leis Municipais n° 3.797, de 13 de novembro de 2014 e n° 5.245 de 26 de outubro de 2020, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15319/2021:

DECRETA:

Art. 1ºA autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Educação e Assistência Social, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I - Assistente Social;

II - Auxiliar Administrativo;

III - Educador Social II;

IV - Fonoaudiólogo;

V - Motorista II;

VI - Nutricionista;

VII - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VIII - Professor de Educação Infantil;

IX - Professor de Educação Física;

X - Psicólogo.

Art. 2° O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas nas Leis Municipais nº3.797, de 13 de novembro de 2014 e nº5.245, de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº**3.797**, de 13 de novembro de 2014 e nº**5.245**, de 26 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I- Adriana Rain Gavioli, matrícula 203710/204123, cargo: Professor, Qualificação profissional: Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos/EJA, Neuropsicopedagogia Clínica - Presidente;

II- Cassiane Maria Riffert - matrícula 203749, cargo: Professor, qualificação profissional: Licenciatura Pedagogia, Pós-graduação em Alfabetização e Linguagens e Psicomotricidade - Membro.

III- Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, matrícula 204037, cargo: fiscal tributário, Qualificação profissional: 2º Grau - Ensino Técnico em Administração, Bacharel em Direito - Membro;

IV- Gracieli Aparecida Riffert, matrícula 203444, cargo: assistente social, qualificação profissional: 2º Grau - Ensino Médio, graduação em Serviço Social e especialização em Gestão Pública e Serviço Social - Membro;

V- Natali Antonieti Gonçalves, matrícula 204061, cargo: auxiliar administrativo, Qualificação profissional: 2º grau- Ensino Médio, graduação em andamento- Membro.

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único: Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E043C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.498 DE 17/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIANE PIETRALA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18067/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariane Pietrala	*063.xxx.xxx-08*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BB4B5869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.499 DE 17/11/2021 - -ADIANTAMENTO O SERVIDOR GELSON BORDINHÃO MONEGATI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18069/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gelson Bordinhão Monegati	*981.xxx.xxx-91*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E77FE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.500 DE 17/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18064/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:020EBDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.501 DE 17/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MÁRCIA MUCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18060/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Muchinski	*035.xxx.xxx-96*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3B70A8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.502 DE 17/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18063/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretora de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
Previsão orçamentária*:*
Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriana Rain Gavioli	*023.xxx.xxx-70*	*R$ 70,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:198F4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 068/2019 DO CEAS/PR, QUE TRATA SOBRE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 3.657 de 25/04/2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 09/11/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 068/2019, que trata sobre Incentivo Benefício Eventual IV.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmeira, 09 de novembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B2FEB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.490 DE 12/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMAR EURICH, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17934/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/12/2021 até 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 à 18/08/2021, ao servidor **VALDEMAR EURICH**, matrícula 203098, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8AA684D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.503 DE 17/11/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR REGINALDO COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 18172/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **REGINALDO COSTA**, matrícula 204112, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.400 de 18/10/2021, devendo considerar seu período de férias 13/12/2021 a 11/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AECEF625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO ARQUIVAMENTO DENUNCIA CPI

DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA

Denuncia formalizada pelos vereadores Marcela Oliveira, Robson Alexandre Ramos Haido e Gilberto A. Clazer de Almeida Junior contra o prefeito Valdenei de Souza, para apurar os gastos provenientes das despesas dos Créditos Extraordinários destinados ao COVID-19 contemplados no Projeto de Lei n° 018/2020 do Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO
Denuncia formalizada através de Requerimento escrito, sob o Protocolo n° 183/2020 de 18 de dezembro de 2020, pelos vereadores Marcela Oliveira, Robson Alexandre Ramos Haido e Gilberto A. Clazer de Almeida Junior contra o prefeito Valdenei de Souza, para apurar os gastos provenientes das despesas dos Créditos

Extraordinários destinados ao COVID-19 contemplados no Projeto de Lei n° 018/2020 do Executivo Municipal.
O motivo determinante reside em vista no contido em algumas notas fiscais, enviadas a esta Casa de Leis, através dos Ofícios n° 289/2020 e 307/2020 anexos do Projeto de Lei n° 018/2020, ambos oriundos do prefeito municipal Valdenei de Souza, protocolado em 17 de dezembro de 2020.
Na data de 05 de abril de 2021, o vereador Robson Alexandre Ramos Haido requereu à presidência desta Casa que seja instaurada a Comissão Especial de Inquérito com máxima urgência, referente às aludidas notas fiscais e gastos efetivados, como consta nos Ofícios acima citados.
Em atendimento ao disposto no Art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital – Estado do Paraná, o Presidente decide pela INSTAURAÇÃO da Comissão Especial de Inquérito, que fica, a partir do presente momento, denominada "CEI DA COVID", através do Despacho do Presidente, com data em 10 de maio de 2021.
Observando o parágrafo 2° do artigo 65 do Regimento Interno, em que compete ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devem constituir as Comissões Especiais, observadas, quando possível, a proporcionalidade partidária, esta Presidência designa os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial de Inquérito:
01 – Joelson Gonçalves (PSC) – PRESIDENTE
02 – João Kanarski (PSD) – RELATOR
03 – Silvana T. Schluter de Oliveira (MDB) – MEMBRO
04 – Silvionei de Jesus Alves (PSC) – SUPLENTE
05 – José Katchuk (PSD) – SUPLENTE
Em seguida foi publicada a Resolução n° 04/2021, com a finalidade de dar publicidade aos atos tomados pela Casa Legislativa e declarar a existência da referida Comissão Especial de Inquérito, constituída em de 19 de maio de 2021, para conduzir a instrução e emitir parecer final na apuração das acusações de infrações citadas acima.
Posteriormente, houve a Citação n° 01/2021 na data de 24 de maio de 2021, para que o denunciado apresentasse defesa previa no prazo de 10 dias, contados do recebimento deste documento.
A referida Citação foi recebida, juntamente com o processo digitalizado na integra, fornecido através de pen drive para sua consulta, na data de 07 de junho de 2021. Este atraso no recebimento se deve ao Decreto n° 11/2021 do Poder Legislativo, que determinou a paralização das atividades da Casa como medida de prevenção e de enfrentamento e contingenciamento.
O Prefeito Municipal se pronunciou por escrito, respondendo aos questionamentos que lhe foram enviados, protocolado nesta Casa sob o n° 120/2021 em 21 de junho de 2021.
No dia 30 de junho de 2021 os membros da Comissão Especial de Inquérito se reuniram na sede da Câmara, bem como o Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Fabio Leal de Souza. O assessor cientificou a Comissão sobre o tramite legal da CPI n° 01/2021. Todos ficaram cientes da defesa escrita e protocolada na Câmara. Sanando todas as duvidas da Comissão, os vereadores acordaram em realizar diligencias no sentido de solicitar documentos e esclarecimentos ao Poder Executivo a respeito da denuncia.
No dia 30 de junho de 2021 a Comissão solicitou informações ao denunciado, através do Oficio n° 01/2021, a cercada aplicação das verbas destinadas ao COVID-19.
Em 03 de agosto de 2021, através do Oficio n° 0248/2021 GAB-PGM, o Prefeito Municipal encaminhou copia das Promoções de Arquivamento relativas ao Procedimento Administrativo n° MPPR 0099.20.000139-6.
A Comissão Especial de Inquérito se reuniu na data de 09 de agosto na Sede da Câmara para tomar conhecimento do Oficio citado acima.
No dia 24 de agosto de 2021 os vereadores desta Comissão, juntamente com o Assessor Jurídico da Casa se reuniram novamente para discutirem mais alguns questionamentos que ainda geravam duvidas. A vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira comunicou que faria Oficio solicitando mais informações do Executivo.
A vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira encaminhou Oficio n° 02/2021 – CPI ao Prefeito Municipal, na data de 24 de agosto de 2021, solicitando informações da Secretaria de Saúde e da Assistência Social. Esse Oficio foi respondido através do Oficio n° 0279/2021 GAB-PGM em 26 de agosto de 2021 e protocolado nesta Casa na mesma data.
A Comissão se reuniu em 30 de agosto de 2021, juntamente com o Assessor Jurídico. Foram discutidos os ofícios acima citados e logo em seguida o Assessor lembrou a comissão quanto aos prazos regimentais finais para a apresentação do Parecer da Comissão Especial de Inquérito. Os membros farão uma ultima reunião para elaborar o Parecer Final da Comissão.
No dia 14 de setembro de 2021 os vereadores desta Comissão, juntamente com o Assessor Jurídico da Casa se reuniram novamente para discutirem sobre o Parecer Final da Comissão. A vereadora Silvana optou por exarar parecer em separado.
No dia 15 de setembro de 2021 foi protocolado na secretaria da Câmara Municipal o Parecer assinado pelos vereadores Joelson Gonçalves – Presidente da Comissão e pelo vereador João Kanarski – relator da Comissão.
No dia 17 de setembro de 2021 foi protocolado na secretaria da Câmara Municipal o Parecer assinado pela vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira, membro da CPI.
Em 20 de setembro de 2021, o Presidente desta Casa de Leis emitiu Despacho n° 015/2021 ressaltando que a Comissão Especial ainda possui prazo para realizar diligencias.
No dia 21 de setembro de 2021 o Presidente da Câmara Municipal, Antonio Machado de Jesus Filho, certificou a vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira, membro da Comissão de que o prazo se encerra em 05 de outubro de 2021.
No dia 26 de outubro de 2021 o Presidente da Câmara Municipal, Antonio Machado de Jesus Filho, certificou que o pedido de dilação de prazo referente à prorrogação das diligencias da Comissão Especial de Inquérito 001/2021, protocolado com o n° 178/202 pela vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira, membro desta comissão, foi colocado em discussão e votação na 26° Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2021, sendo desaprovado por 4 (quatro) votos contrários e 3 (três) votos a favor. E que a Câmara fez a leitura do Parecer Final da Comissão Especial de Inquérito n° 01/2021, protocolo com o n° 177/2021, assinada pelos vereadores Joelson Gonçalves – Presidente e João Kanarski – relator da referida comissão, onde estes se pronunciaram pelo arquivamento da denuncia.

II- DO PARECER DA COMISSÃO

No campo do julgamento político a valoração dos elementos de prova constitui campo próprio dos atos interna corporis, onde a ordem jurídica conferiu exclusividade ao Legislativo, sendo vedado ao Judiciário adentrar no exame de mérito da decisão.
O Judiciário não pode substituir o julgamento político-administrativo da Câmara pelo seu. Daí, não se busca, no Judiciário, saber se foi justa, injusta, inconveniente ou severa a deliberação da Câmara, se esta deveria perdoar ou não o acusado, pois esse juízo é de mérito, e a Justiça não pode substituir a deliberação da Câmara Municipal por um pronunciamento de mérito.
Os vereadores Joelson Gonçalves – Presidente da Comissão e João Kanarski – relator, apresentaram seu Parecer Final pela IMPROCEDÊNCIA da denuncia formulada contra o Prefeito Municipal de Palmital, Valdenei de Souza.
De outro norte a vereadora Silvana T. Schluter de Oliveira, membro da CPI, apresentou seu Parecer Final de forma apartada, não acompanhando seus pares, solicitando apenas a dilação de prazo. No entanto, apontou alguns questionamentos, mas não se pronunciou quanto ao mérito, no sentido da denuncia ser procedente ou improcedente, estando ciente que possuía prazo para eventuais diligencias que entendesse serem requeridas, mas a vereadora permaneceu inerte.

III – DA CONCLUSÃO

Conforme estabelece o artigo 67 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a apresentação da denuncia e sua apuração, a Comissão Especial de Inquérito possui a possibilidade de prosseguir ou não com a denuncia, como abaixo se segue:

CAPÍTULO III
Das Comissões Especiais de Inquérito

Art. 67 - A requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros a Câmara poderá criar Comissão Especiais de Inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, observado, em sua composição o disposto no parágrafo 2º do artigo 65.
§ 1º - As denuncias sobre irregularidades e as indicações das provas deverão constar do Requerimento que solicitar a Constituição de Inquérito.

§ 2º - O vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denuncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos da acusação.
§ 3º - Se o denunciante for Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal para os atos de processo e só votará se necessário para completar o "quorum" de julgamento.
§ 4º - Opinando a Comissão pela procedência das denuncias elabora Projeto de Resolução apontando as medidas cabíveis, que serão submetidas ao Plenário. (grifo nosso)
§ 5º - Opinando a Comissão pela improcedência da acusação, o processo será arquivado. (grifo nosso)
Verifica-se que o Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito n° 01/2021 opinaram pela Improcedência da denuncia formulada contra o Prefeito Municipal de Palmital, Valdenei de Souza, devendo o processo ser arquivado conforme determina o artigo 67 § 5° do Regimento Interno.
Desde já, fica intimado o denunciadopara,noprazode15(quinze)diasa contar do termo final retrocitado, apresentar ou requerer o queentenderdedireito, sobpenade arquivamento do feito.

Leia-se e publique-se,

nesses termos pede deferimento.

Palmital, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0AE15B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 518/2021

PORTARIA Nº 518/2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO – CEMD.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de PALMITAL/PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os seguintes membros para integrar a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, referente a fase municipal da Conferência Nacional de Educação 20200 – CONAE 2022.
COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO – CEMD

Nome	Seguimento	CPF
Titular: Luciane Ap. de Oliveira Santiago	Secretaria Municipal de Educação	03135391973
Suplente: Larissa Marcondes	Secretaria Municipal de Educação	08599267965
Titular: Lucia Grande Conrado	Núcleo Regional de Educação	02432545982
Suplente: Josiane LealVieira Hipólito	Núcleo Regional de Educação	79046061949
Titular: Nicila Neves	Conselho Municipal de Educação	02373693976
Suplente: Dioser Meira Santos	Conselho Municipal de Educação	07836518990

Art. 2o A comissão realizará estudos, debates e reuniões referentes à Conferência Nacional da Educação – CONAE 2022, cuja fase municipal ocorrerá em novembro de 2021 e Estadual em abril de 2022.

Art. 3o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 16 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:03494A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 519/2021

PORTARIA Nº 519/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **28/10/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de janeiro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F486A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 520/2021

PORTARIA N.º 520/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/11/2021 a 30/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29D47A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 521/2021

PORTARIA N.º 521/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 16/11/2021 a 15/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:48C515C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 522/2021

PORTARIA Nº 522/2021

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal a cargo de origem e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK** ao cargo de origem a partir da data de 20 de outubro de 2021.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37B09EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. Objeto: Contratação do serviço de instalação de piso elevado no plenário
da Câmara Municipal de Paranaguá. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 01 de dezembro de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 17 de novembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D36883D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 17/11/2021
CNPJ: 07.637.801/0001-01

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 160/2020. Fica aditivado o valor de R$ 129.010,49 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) ao contrato originário, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 26183/2021.

Valor: R$ 129.010,49

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Rogério Silvano Andre

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:83A46E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 17/11/2021
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 166/2020. As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de R$ 141.114,94 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), processo administrativo nº 5159/2021. Concorrência Pública nº003/2020.

Valor: R$ 141.114,94

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

José Marcelo Coelho

Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CBE8BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.088

LEI Nº 4.088, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Denomina-se de PROFESSOR ACIR GABARDO a uma Rua, Logradouro Público ou Estabelecimento de Ensino de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR ACIR GABARDO uma Rua, Logradouro Público ou estabelecimento de Ensino de nossa cidade.

Art. 2ºA Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27421FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação do Decreto nº 2.930, de 19 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 20/10/2021, Edição nº 2373, por motivo de incorreção, ficando a numeração disponível para outra matéria.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60855464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.119

PORTARIA Nº 4.119

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.544/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na Capacitação e atualização das Legislações Vigentes e Jurisprudências/APPREV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96763EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.120

PORTARIA Nº 4.120

"Concede diárias ao servidor Carlos Eduardo Ferla Corrêa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.549/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA, Procurador, matrícula n° 9830-03, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.046,28 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na Capacitação e atualização das Legislações Vigentes e Jurisprudências/APPREV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13BAECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.976

DECRETO Nº 2.976

"Exonera Ana Carolina França Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações resolve,

EXONERAR,
ANA CAROLINA FRANÇA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial I, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51C5D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.121

PORTARIA Nº 4.121

"Relota o servidor municipal Lourival da Silva para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 33.681/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LOURIVAL DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 4.125-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9818498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.122

PORTARIA Nº 4.122

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria Aparecida Fernandes da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.326/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 10.417-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 08 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:590B125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.123

PORTARIA Nº 4.123

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neide da Silva Fernandes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.330/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 9.826-2, Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 08 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84047E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.124

PORTARIA Nº 4.124

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elisabete Pereira Souza de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 9º, inciso II, da Lei nº 3.863/2019 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.570/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora

ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.107-4, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de novembro de 2021 e término em 10 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C7F838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.125

PORTARIA Nº 4.125

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosane dos Santos Frandji."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.160/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSANE DOS SANTOS FRANDJI, matrícula nº 8.888-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A388F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.126

PORTARIA Nº 4.126

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Welington dos Santos Frandji."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.030/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula nº 8.938-1, Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F46CE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.977

DECRETO Nº 2.977

"Exonera Leonel Ferreira Xavier Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.446/2021, resolve,

EXONERAR,

a pedido, LEONEL FERREIRA XAVIER FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4A06317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.979

DECRETO Nº 2.979

"Nomeia Georgia Frota Kravitz Pecini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de novembro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2560C304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.978

DECRETO Nº 2.978

"Exonera Georgia Frota Kravitz Pecini do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações resolve,

EXONERAR,

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, do cargo de provimento em comissão de Subprocurador-Geral do Município, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de novembro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F1C3C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/001-61

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de 02 (dois) Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 18º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização das leis vigentes e jurisprudências, bem como aclaramento sobre os posicionamentos de diversos órgãos sobre a adequação dos enes públicos às diretrizes traçadas pela legislação pátria, principalmente aquelas divindas da EC nº 103/2019. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.278/2021, em atendimento da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 34.278/2021

Valor da Contratação: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Dotação orçamentária:
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/11/2021

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57BD3C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 028/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2021.

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C12EA93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

O Sr Controlador Geral e Sra Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de 02 (dois) Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 18º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização das leis vigentes e jurisprudências, bem como aclaramento sobre os posicionamentos de diversos órgãos sobre a adequação dos enes públicos às diretrizes traçadas pela legislação pátria, principalmente aquelas divindas da EC nº 103/2019. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.278/2021, em atendimento da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/001-61**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Novembro de 2021

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27F82CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço global , tendo como objeto a, Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 18 de novembro de 2021 até dia 02 de dezembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 02 de dezembro de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2B8335D3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1139/2021

Súmula: Designar responsável pela fiscalização e gestão de Contrato, celebrado entre o Estado do Paraná, através Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Paranavaí, para Construção de Barracão de Coleta Seletiva.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, contrato a ser celebrado através Instituto Água e Terra – IAT:
- *Walther Barbosa de Camargo Neto* – RG Nº 208.696.053-7 – CPF Nº 018.032.340-75, servidor público no cargo de Secretário Municipal, como responsável pela Gestão do Contrato;
- *Ana Carolina Corado da Silva* – RG Nº 9.312.308-5 - CPF Nº 062.324.739-90, servidora pública no cargo de Diretora de Paisagismo/Engenheira Civil, como responsável pela fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFA57D2B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 01/2021

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 01.388.753/0001/89 , neste ato representado por seu representante legal SILVIO CESAR PEREIRA , CPF 919.613.869 - 68, RG. 6.161.464 – 8 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente :R$ R$ 137.264,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Detalhado		
Item	**Especificações**	**Valor Total**
1	**Material de Consumo**	
1.1	Material de Limpeza e Higiene	R$ 500,00
1.2	Material de Expediente	R$ 1.500,00
1.3	Material de Processamento de Dados	R$ 690,00
1.4	Tecidos e Aviamentos	R$ 823,30
1.5	Gás	R$ 694,00
2	**Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**	
2.1	Manutenção de Bens e Imóveis	R$ 1.290,00
3	**Vencimentos e Salários**	
3.1	Pessoal/Vencimentos e Salários	R$ 96.878,08
3.2	INSS	9.128,93
3.3	FTGS	R$ 9.516,91
3.4	13º Salário	R$ 8.637,25
3.5	Férias e Abono Constitucional	R$ 7.605,61
	Total	**R$ 137.264,08**

1.3Plano Resumido

Plano de Aplicação de Valores Resumido		
Item	**Especificações**	**Valor Total**
1	Material de Consumo	R$ 4.207,30
2	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.290,00
3	Vencimentos e Salários	R$ 131.766,78
	Total	**R$ 137.264,08**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

SILVIO CESAR PEREIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADFBC68A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 1140/2021

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação De Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Coordenação e Relatoria da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022. Etapa CONAE Municipal – Paranavaí 2021/2022.

•Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

SÔNIA COSTA BRUM
ZULEIDE DEZANET
MARIA SELEIDE CAMPOS CARDOSO
SANDRA STROCK
FERNANDA ROMERA BARBIRATO COSTA

•Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
ROZEMARA CLARIANO SILVA
GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO
GREYCE ADRIANO FERNANDES
SUELI APARECIDA CAZULA DE CARVALHO
ROSÂNGELA GONÇALVES
ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE

Art. 2º Revogam as disposições contrárias.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FFBFC7A8

PROCURADORIA
PORTARIA N° 1.142/2021

Revisa o percentual previsto no art. 21 do Decreto Municipal 20.959/2020 para o ano de 2022.

O Procurador Geral do Município de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o fundo da procuradoria atualmente conta com saldo financeiro de R$243.564,67 (posição 17.11.2021);

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no art. 21 do Decreto Municipal 20.959/20, que delega ao Procurador Geral a fixação e revisão anual dos percentuais de custeio dos cursos aos procuradores do município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e estímulo à atualização dos membros da procuradoria geral do Município;

CONSIDERANDO que a revisão acarretará comprometimento de pouco menos de 20% do saldo total do Fundo para o ano de 2022 (36 mil reais em média),

RESOLVE:

Art. 1º O percentual que alude o art. 21 do Decreto Municipal 20.959/20, fica estabelecido em 75% (setenta e cinco por cento), a partir do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022 ou até o final da vigência da Lei Complementar Federal 173/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:451AFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 186/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HILDA CARLA MARTINS REBORDÕES , REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: HILDA CARLA MARTINS REBORDÕES
CPF: 072.203.079-77
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E4F49E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.108/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **FELIPE ZONETTI MACHADO, C.P.F. nº. 095.625.639-28,** para o cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DC4B418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.107/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **IVONETE FERREIRA DA CRUZ, C.P.F. nº. 695.252.939-04,** para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C9F404A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.109/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE, C.P.F. nº. 100.934.019-06,** para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E82D1FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS Nº 01/2021

Dispõe sobre a divulgação da data de abertura das propostas, referente ao Processo de Seleção para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC nº 01/2021.

Considerando o Processo de Seleção para Contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC nº 01/2021,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

INFORMA:

No dia 22 de novembro de 2021, as 14h00min, na Prefeitura do Município de Paranavaí, junto ao setor de Compras, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, CEP: 87702-000, serão abertas as propostas encaminhadas pelos interessados e posteriormente realizado o julgamento e a divulgação do resultado, referente ao Processo de Seleção para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC nº 01/2021.

Ficam os interessados, querendo, comparecerem para o acompanhamento da abertura das propostas.

Registre-se e publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43EA8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 361/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLARICE DE SILVERIO ALVES, C.P.F. nº. 548.361.581-68,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **18 e 19 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F3D14FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 360/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLEISIANE MAIARA COELHO, C.P.F. nº. 102.699.899-94,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **18 e 19 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de novembro de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:38C202D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 80/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021

LOCADOR(a): HIDEQUI MARIO UEDA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 922.939.6 – SSP.PR e CPF nº 237.261.219-00, comerciante, casado, residente e domiciliado à Avenida Humberto Bruning, s/n, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 6485, JARDIM SANTOS DUMONT, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO, DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL, ESTACIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES E ARQUIVO MORTO** (inscrição imobiliária 01.02.173.0275.001.001), com área de 827.83 m2, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 46/2021.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$8.000,00 (oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (322).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

HIDEQUI MARIO UEDA
CPF nº 237.261.219-00
Locador

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:675EE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PEGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 125/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 207/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULA MANIPULADA, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 18/11/2021 às 08h30 do dia 01/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 01/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 01/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:388FE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.113/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1136)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	260.000,00
TOTAL		**260.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	260.000,00
TOTAL		**260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17de Novembrode 2021.

CARLOS HENRQUE ROSSATO GOMES
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5E1DD401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº102/2021, referente à Dispensade Licitação nº59/2021,cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, a fim de atender às exigências legais e normativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes no termo de referência, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de CCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ nº: 23.439.090/0001-17.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:789ECCDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº103/2021, referente à Dispensade Licitação nº60/2021,cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refil para filtro de água tipo torre, entregues instalados, de acordo às especificações constantes no termo de referência, no valor total de R$ 308,00 (trezentos e oito reais), em favor de CENTRAL DE FILTROS TEC REIS LTDA, CNPJ nº: 31.364.678/0001-87.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C3377021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº104/2021, referente à Dispensade Licitação nº61/2021,cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames clínicos admissionais e demissionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total estimado de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), em favor de CCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ nº: 23.439.090/0001-17.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D7F3EB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 105/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:ICGP - TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.644.353/0001-58
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores legislativos e vereador da Câmara Municipal de Pato Branco, Edson Luiz Pedra Hume, Pollyana Poletto, Vandirlei Lira da Cruz e Rafael Celestrin, respectivamente, referente a participação no curso (Presencial) "1º Simpósio em Gestão Pública - A realidade municipal e o papel decisório das prefeituras e câmaras municipais na implantação das políticas públicas", a ser realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu - PR
VALOR:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:17 de novembro de 2021

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:853BA75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº 231/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação para empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$*** **3.409.163,64 (três milhões quatrocentos e nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:88D9BF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PROCESSO Nº 232/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***com item de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tiras e auto lancetas reagentes, para dosagem de glicemia com sangue capilar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 226.260,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:00E0B6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 19/2021. CONTRATO Nº 114/2017 . CONCORRÊNCIA Nº 12/2017, PROCESSO N° 96/2017

PARTES: Município de Pato Branco e *S.A Follmer Construção e Serviços - ME* . OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR. PRAZO: as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até *19 de novembro de 2021* e vigência contratual até *01 de março de 2022.*

Pato Branco 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:08F6CAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 235/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de **serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários** pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 309.986,04*** **(trezentos e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:953B34B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021 - PROCESSO N° 234/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2021 Inexigibilidade Nº 21/2021 - PROCESSO N° 234/2021. PARTES: Município de Pato Branco e M MUSIC E PRODUÇÕES. OBJETO: Prestação de serviços para a ABERTURA OFICIAL DO NATAL 2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 18.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias após o termino do evento. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim.

Pato Branco 17 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:3ACEA211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021 - PROCESSO N° 234/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021 Inexigibilidade Nº 22/2021 - PROCESSO N° 234/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MARCO A DIAS TEIXERA EVENTOS. OBJETO: empresa especializada para futura prestação de serviços de Natal, Figurante de Papai Noel para recepção de famílias na Casa do Papai Noel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 29.990,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias após o termino do evento. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim.

Pato Branco 17 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:5FC625E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 233/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 21/2021 – Processo nº 233/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e M MUSIC E PRODUÇÕES, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a ABERTURA OFICIAL DO NATAL 2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR: R$ 18.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas 3.1.90.11 - 1974 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Cod Reduzido – 1982 Desdobramento – 18504. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 III.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito. Secretária de Educação Simone dos Santos Painim.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B2BFB620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 234/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 22/2021 – Processo nº 234/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e MARCO A DIAS TEIXERA EVENTOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura prestação de serviços de Natal, Figurante de Papai Noel para recepção de famílias na Casa do Papai Noel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR: R$ 29.990,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas 3.1.90.11 - 1974 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Cod Reduzido – 1982 Desdobramento – 18504. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 III.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM.
Secretária de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:DE372346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.317

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Ofício CEE/CC nº 4499, de 11 de novembro de 2021, da Casa Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público **ANDERSON CARLOS NESELLO**, Matrículas nºs 8167-1 e 10077-3, ocupante do cargo de Odontólogo, função Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EAD98CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.319

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 804, de 16 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO MARCOS DE FRANÇA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5C0FC71D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.320

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **LEONARDO INACIO DE BORTOLI**, Matrícula nº 11267-4, ocupante do cargo de Diretor da Procuradoria, portador de CNH Categoria AE, a conduzir veículos de propriedade do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8D098A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.321

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1280, de 16 de novembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **CLAUDETE ZELINHEVICZ BATISTA**, Matrícula nº 7975-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de Agente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:87381044

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHX8725	277510T000008167	08/09/2021	56731	
BEK3C47	277510T000014164	08/09/2021	54600	3416839703
IWL1D07	116100E009340384	10/09/2021	72340	
MVH7B79	277510T000027501	08/09/2021	53710	
OHS3A57	277510T000016288	08/09/2021	57030	
OOU5920	277510T000002595	09/09/2021	54600	406424110
QHM6F03	277510T000025194	04/09/2021	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2450FE63

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAJ3D86	116100E008438587	09/11/2021	54600
RHI5D44	116100E008440985	08/11/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A6883E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.629/2021 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3501	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 das fontes 1015 no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) e fonte 1501 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:28AB6EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Farmacêutica.
Paula Maruchin Barski

CPF: 036.478.019-33

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FB049354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:984F8CC7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar parcialmente e com ressalvas a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2C522E04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM O RECURSO DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411910320180001.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da planilha de itens a serem adquiridos com o recurso SIGTV nº 411910320180001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:878698CF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei nº 1.396/2021, que concede recomposição inflacionária aos servidores da Câmara Municipal de Piên/PR."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 48538 que suspende os efeitos de acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e entendeu pela ilegalidade da recomposição inflacionária para os servidores públicos diante da lei complementar 173/2020;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica suspensa a recomposição inflacionária de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), aos servidores do quadro Poder Legislativo Municipal com base na Lei nº 1.396/2021.

Parágrafo Único - A suspensão terá efeito enquanto perdurar o prazo de restrição estipulado no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, cuja constitucionalidade já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os pagamentos feitos aos servidores na vigência da Lei 1.396/2021, de 1º de março de 2021 até 31 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução tem efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 16 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

CLEVER BEIL
Vice – Presidente

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5ACB957B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v**Processo de Dispensa de Licitação n. 030/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada realização de desinsetização e descupinização, na sede da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa especializada realização de desinsetização e descupinização, na sede da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto nos **Item 1** à empresa:

MASTER DEDETIZADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.198.922/0001-71, com endereço na Rua Theodoro Francisco Engel, 340, Schram, São Bento do Sul SC

Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

e **ADJUDICAR** seu objeto nos **Itens 2** à empresa:

IMUNIZZE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – GILDO MUNCH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº03.941.180/0001-02, com endereço na Rua Olga Grossl Olsen, 163, Industrial Sul, Rio Negrinho SC

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- Valor total (itens 1 e 2) : **R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 17 de novembro de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:8EC1806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.429, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI No 1.429, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2021 - Legislativo

"Denomina Nomenclatura de Estrada Municipal no Município de Piên"

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal "**Ribeirãozinho**" a Estrada especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Campina dos Maia, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro na Estrada Municipal KO-402, Finalizando na Propriedade do Sra. Mariana Veiga, assim totalizando uma extensão de aproximadamente 220 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeitura Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:71A7A86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.430, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI No 1.430, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 052/2021

altera a lei nº 1025, de 15 de maio de 2009.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1025, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescida do parágrafo único:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista no art.101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Nos casos de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, a continuidade no programa dependerá de parecer técnico em que conste o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 anos".

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Lei nº 1025, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
...
III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso de adolescente" (NR).

Art. 3º O art. 16 da Lei nº 1025, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

"Art. 16. ...
...
III – nos casos de criança ou adolescentes com necessidades especiais ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, a família de apoio receberá subsídio financeiro no valor de um salário mínimo e meio mensal".

Art. 4º O § 2º do art. 16 da Lei nº 1025, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ...
...
§ 2º O subsídio por criança ou adolescente, repassado às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município, através da Secretaria de Ação Social, previsto na dotação orçamentária pertinente" (NR).

Art. 5º O inciso I do art. 19 da Lei nº 1025, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ...

I - subsídio financeiro para as famílias acolhedoras, nos termos do disposto no art. 16, inciso I, II e III e parágrafos desta Lei;"(NR).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeitura Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2CE2269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implantação do Comitê Municipal para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CURAME) da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, que tem por objetivo o cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui dentro do campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de vigilância sanitária e de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, assim como o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e de acordo com a Portaria nº 696/GM/MS, de 7 de maio de 2001, que institui o Centro Nacional de Monitorização de Medicamentos (CNMM) e atendendo o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução nº 338/CNS/MS, 6 de maio de 2004, que dispõe como eixo estratégico a promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo.

Art. 2º O Comitê Municipal para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CURAME) tem por finalidade orientar e propor ações, estratégias e atividades para a promoção do Uso Racional de Medicamentos (URM) no âmbito da Política Municipal de Promoção da Saúde, em consonância com a Política Municipal de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica visando qualificar o acesso a medicamentos que atendam aos critérios de qualidade, segurança e eficácia.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CURAME):

I - identificar e propor estratégias e mecanismos de articulação, monitoramento e avaliação a nível local direcionados à promoção do uso racional de medicamentos, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
II - identificar e propor estratégias que requeiram a articulação entre órgãos e entidades, públicas e privadas, cujas competências estejam relacionadas à promoção do uso racional de medicamentos;
III - contribuir, por meio da promoção do uso racional de medicamentos, para a ampliação e a qualificação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes;
IV - propor Plano de Educação Permanente de Profissionais de Saúde sobre o Uso Racional de Medicamentos;
V - promover a integração e a articulação entre órgãos, instituições e entidades, públicas e privadas, em território municipal cujas competências estejam relacionadas à promoção do uso racional de medicamentos;
VI - propor iniciativas de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e profissional relacionados ao uso racional de medicamentos;
VII - instituir grupos de trabalho para execução de atividades específicas relacionadas ao cumprimento das finalidades do Comitê;
VIII - elaborar anualmente evento de saúde com incentivo à Promoção do Uso Racional de Medicamentos;
IX - elaborar anualmente o Planejamento de Ações do Comitê Municipal;
X - dispor de link em sítio eletrônico com informações aos usuários do SUS na "internet", integrante da Página virtual da Prefeitura Municipal de Piên, cujo acesso encontra-se disponível pelo endereço https://www.pien.pr.gov.br/;
XI - elaborar documentos técnicos e informativos para divulgação ao público externo;
XII - divulgar em âmbito local as discussões e recomendações do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM).

Art. 4º O Comitê Municipal de Promoção do Uso Racional de Medicamentos é composto por representantes dos seguintes serviços, órgãos e entidades:
I - um representante titular e um suplente do Setor de Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Piên;
II - um representante titular e um suplente do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piên;
III - um representante titular e um suplente do Setor de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Piên;
IV - um representante titular e um suplente da equipe médica da Secretaria de Saúde do Município de Piên.

§ 1º A coordenação do Comitê Municipal será realizada de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Área de0 Assistência Farmacêutica e Terapia.

§ 2º A participação dos órgãos e entidades de que tratam este artigo será formalizada após resposta a convite a eles encaminhado pela Coordenação do Comitê, com indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º Os representantes titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades à

Coordenação do Comitê Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 4º A designação dos membros indicados pelos órgãos e entidades no Comitê Municipal será feita por meio de ato do Prefeito Municipal de Piên.

§ 5º O Comitê Municipal poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às atividades do Comitê, quando entender necessário para o cumprimento de suas finalidades institucionais.

§ 6º A Secretaria-Executiva do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos será exercida pela Área de Assistência Farmacêutica e Terapia da Secretaria de Município da Saúde, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessários para o seu funcionamento.

Art. 5º O Comitê Municipal de Promoção do Uso Racional de Medicamentos exercerá suas atividades por meio de Plano de Ação.

Parágrafo único. O Plano de Ação conterá, no mínimo, objetivos e ações e será avaliado e atualizado, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Compete à coordenação do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos:
I - coordenar as reuniões e as atividades do Comitê;
II - propor o cronograma de suas reuniões ordinárias;
III - acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Ação e o desenvolvimento das ações propostas e das demais atividades do Comitê, além de propor adequações quando necessário;
IV - submeter as propostas e recomendações do Comitê à apreciação e à aprovação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades que o compõem;
V - requerer os apoios técnico e administrativo da Secretaria Executiva do Comitê Municipal;
VI - elaborar e sugerir adequações a este Decreto;
VII - representar institucionalmente o Comitê Municipal.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos:
I - apoiar as atividades do Comitê Municipal;
II - executar ações resultantes das proposições e recomendações do Comitê Municipal;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Municipal;
IV - organizar reuniões ou eventos técnico-científicos inerentes às atividades do Comitê Municipal.

Art. 8º Os membros exercerão a representação no âmbito do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos por um período de 4 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução a critério do órgão ou entidade de origem.

Parágrafo único. Os membros poderão, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do Comitê Municipal por meio de ofício destinado à Secretaria Executiva, de forma fundamentada, cabendo ao órgão ou à entidade representada indicar imediatamente novo representante para término do período restante de representação.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos ocorrerão mensalmente e as reuniões extraordinárias ocorrerão a critério da Coordenação.

Art. 10. As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Ao convocar as reuniões do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos, a Secretaria Executiva do Comitê encaminhará em conjunto a pauta da respectiva reunião.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 12. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, um terço do total de membros do Comitê Municipal.

Art. 13. Os representantes suplentes poderão participar das reuniões do Comitê Nacional com direito a voz, somente tendo direito a voto na ausência do respectivo membro titular.

Art. 14. A falta injustificada em 2 (duas) reuniões no período de 1 (um) ano pelo membro titular e/ou, em caso de ausência do titular, pelo suplente acarretará a necessidade de indicação de novo representante por parte do respectivo órgão ou entidade.

Art. 15. As atas de reunião do Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos serão por ele aprovadas ao final da respectiva reunião ou no início da reunião subsequente.

Art. 16. Quando entender conveniente e oportuno, o Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos poderá encaminhar recomendações ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º As recomendações do Comitê Municipal serão expressas na forma de resoluções e submetidas à aprovação do Secretário de Município da Saúde.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no "caput", o Comitê também poderá encaminhar recomendações a outros órgãos e entidades, públicas e privadas.

Art. 17. Ao final de cada ano, a Secretaria Executiva apresentará relatório das ações e atividades executadas e monitoradas pelo Comitê Municipal para Promoção do Uso Racional de Medicamentos, além dos respectivos resultados obtidos.

Art. 18. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0C7B39F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS - CURAME.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no § 4º do artigo 4º do Decreto nº 257/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CURAME) da Secretaria Municipal de Saúde de Piên as seguintes pessoas:

I - Representantes do Setor de Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf (titular) e Suzane Cristofolini de Oliveira (suplente);
II - Representantes do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Gabriela Tambosi (titular) e Mariana Alves Martins (suplente);
III - Representantes do Setor de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Thais Maria Tschoeke (titular) e Seandra Cordeiro de Oliveira (suplente);
IV - Representantes da equipe médica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Raquel Lopes da Cunda Ruthes (titular) e Daniel Fernando Ruthes (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9E6CC3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto, a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** por meio de seu representante legal, Sr. Herbert Rafael Neco, inscrito no CPF sob nº 013.416.301-02, da decisão administrativa em anexo para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2021 que decidiu:
"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de ***a)*** *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Registro de Preços (R$ 156.200,00), o que perfaz o valor de R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), com base no item 13, II, alínea "e" do Contrato nº 024/2021;* ***b)*** *Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 13, III do Contrato nº 024/2021;* ***c)*** *Rescisão contratual, com amparo no item 15, alínea "a" do Contrato nº 024/2021".*

Eventual recurso deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA2809E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2021
Contratado: INSTITUTO LIXO E CIDADANIA
CNPJ: 05.773.001/0001-92
Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos sólidos com o objetivo contribuir na organização das Associações de Catadores, bem como contribuir com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010.
Valor: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)
Fiscal Administrativo: Cristiane Telma Abuda, matrícula 103161.
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CDF1850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 259 A 261

Modalidade: Pregão Eletrônico 105/2021
Contratado:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais).
PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.034/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.173,65 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).
Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:954C499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 058/2021

PROTOCOLO: 3047/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNP: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5B7DD33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 259/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC8** para **CC7**, do Decreto 157/2021 do dia 06 de julho de 2021, que nomeou a senhora **Adrieli de Fátima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.289.914-8/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III,** responsável pela Área de Gestão de Programas Sociais, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução dos Programas Sociais vinculados à Secretaria; Assessora no controle e o cumprimento de normas, metas e prazos; Assessora a equipe técnica na aplicação e execução das políticas constantes nos programas buscando sempre a integração e inclusão social do público atendido; Assessora e fomenta ações de boas práticas e avaliação dos resultados alcançados com a implementação dos programas, projetos e iniciativas sociais vinculadas à Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBCB75AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1011/2021

DECRETO Nº ---1.011/2021

Dispõem sobre a elaboração e execução do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses no município de Pinhal de São Bento.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
Art. 1º Nomear para elaboração do Plano Municipal de Contingência de Combate as Arboviroses para o ano de 2022 a servidora Katiuça Mara Pasa.
Art.2º Nomear para a execução do Plano Municipal de Contingência de Combate as Arboviroses para o ano de 2022 o servidor Adélio Pozzobon.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 17/11/2021

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8C4007D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1012/2021

DECRETO N.º 1.012/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Avaliadora do Natal de Luz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Avaliadora do Natal de Luz 2021, composta dos seguintes membros, em conformidade com a Lei Municipal nº 845/2021 de 11 de novembro de 2021;
Irio Fernandes (Representante do Comercio)
Rg - 9344129-0
CPF - 075.617.869-05.

Valdelírio Silva do Amaral (Representante do Comercio)
RG.- 1.202.159-3.
CPF - 176417219-15

Aldezir Fernandes (Representante da Industria)
RG - 9344061-7
CPF - 053.285.039-45.

Alair Arent, (Representante da Indústria)
CPF - 554.434.519.87.
RG - 4.138.937-0.

Luíz Edelar de Lima (Representante da Associação de Funcionários Públicos Municipais.)
RG - 7295774-1
CPF - 025.247.209-85.

Neilor Kniphoff (Representante da Associação Veteranos)
RG - . 562263519.
CPF- 014.815.489-13

Armando Buck (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
RG - 7038.866-9
CPF - 015.073.689-41.

Luiz Copatti (Represente do CTG)
RG - 14.950.124-0
CPF - 850.824.739-72.

Lenir Hanck (Representante do Departamento de Cultura)
RG - 4210122-2.
CPF - 005772139-46

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5F6B2008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/11/2022 a contar a partir de 17/11/2021, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato original nº 88/2019.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/11/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:2FA1BACC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 16/2021

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 17 de Novembro de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" referente ao 1º semestre de 2021,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" referente ao 1º semestre de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 17 de Novembro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:23A3AE4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 17/2021

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 17 de novembro de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" referente ao 1º semestre de 2021,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" referente ao 1º semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 17 de novembro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D927F1B6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 302/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/11/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Odete Ardenghi Ribeiro e acompanhante para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F136944B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 303/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/11/2021 (Saída 05:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pedro Torresan e acompanhante para cirurgia na Policlínica de Pato Branco/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica de Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Novembro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6088B6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 008/2021 – **Processo Administrativo** 017/2021 – **Objeto:** Registro de preço para o fornecimento de água mineral, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Sant'ana do Itararé, 720, Sitio Cercado, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.920-150, CNPJ nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de R$ 18.670,70 (dezoito mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1C0FA223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.223/2021

Altera a Redação do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 788/2005, alterada pela lei municipal nº 1.062/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 788/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.062/2010, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Será considerada "requisição de pequeno valor" a dívida decorrente de sentença judicial transitada em julgado que não ultrapasse o limite fixado no §4º do Art. 100 da Constituição Federal – teto do RGPS".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CAADA90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224/2021

Retifica o erro material contido na lei municipal nº 2.193/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Retifica o erro material constante no caput do art. 27 da Lei Municipal nº 2.193/2021, passando o termo '*a alínea "o)" ao item 12 do Anexo III*' para '*a alínea "t" ao item 12 do Anexo III'*.
Art. 2º Retifica o erro material constante no item 12 do Anexo III da Lei Municipal nº 2.193/2021, passando o termo '*o) Cargo: Assessor II*" para *"t) Cargo: Assessor II".*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.193/2021.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:60F1C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos Recursos Estaduais referentes ao 1° semestre de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 1.179/2012 e conforme deliberado na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas referente aos Recursos Estaduais do 1º semestre de 2021: Incentivo ao Benefício Eventual – COVID-19, PPAS II – Centro POP, PPAS IV – Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de novembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A21D7FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 049/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-06-062-0204-001	PLANTA SAN REMO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61005419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10.974/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA HELLY MARES DE SOUZA e s/m ARIANE FRANÇA SOUZA, proprietários do lote 1035, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes José Mariano da Silva Wonzoski, Clovis Silveira de Oliveira, Joel Sampaio e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANTÔNIO ALEXANDRE SAMPAIO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 6.195.339-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.641.179-04, casado com **VIRGILINA DA ROSA**, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 5.613.917-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.616.139-03, residentes e domiciliados na Rua Agnel Evangelista Duarte, nº 1035, Vila Santa Helena N8, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC PARTE DO LOTE 1035 (1035-R2) PLANTA VILA SANTA HELENA N8 - "Lote de forma irregular oriundo parcialmente do lote 1035 abrangendo área de 315,94m², cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Agnel Evangelista Duarte com o azimute de 337°15'45" e a distância de 22,18 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o lote 1035-R1 com o azimute de 64°03'50" e a distância de 14,02 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o lote 1036-R com o azimute de 157°15'45" e a distância de 22,96 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o lote 1040-R com o azimute de 247°15'35" e a distância de 14,00 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 315,94m²" Observação: Lote encontra-se do lado ímpar da Rua Agnel Evangelista Duarte distante de 27,82m da esquina com a Rua Vagner Luis Boscardin.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10.974/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de novembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A4F34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **19 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 17 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A19A4237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 21.850/2021

Objeto: aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 43/2021. **Detentora:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, vencedora dos **itens 1 e 4** pelo valor total de R$ 698.940,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 12/11/2021 a 22/09/2022. **Data da Assinatura:** 12/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:431302F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021 (COMODATO)
PROCESSO Nº 21.850/2021 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Objeto: Fornecimento em regime de comodato de tanque para armazenamento de combustível e bombas para abastecimento para o Município de Piraquara. **-Comodatário:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Comodante**: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº. 1.438 - Sala 01 – Tindiquera – Araucária/PR e CNPJ sob nº. 01.466.091/0004-60. **Prazo de vigência:** pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 325/2021 (12/11/2021 à 22/09/2022). **Data da assinatura:** 12/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7EA8195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021 – PROCESSO Nº. 29.638/2020

Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% (500ml), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata n.º 311/2021 - Detentora:** PEREIRA & MACENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53, vencedora do **lote 1 (ampla concorrência) item 1** pelo valor total de **R$ 45.444,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e **lote 2 (exclusivo ME/EPP)** pelo valor total de **R$ 15.144,50** (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 60.588,50** (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata**: 11/11/2021 a 11/11/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 11/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:400760EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 108/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: VERA FONTOURA EGG SCHIER DA CRUZ** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 392.042.199-04 e **EROS SCHIER DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 429.019.959-34. **VALOR MENSAL:** R$ 8.979,13 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 107.749,56 (Cento e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D35C8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LEILÃO Nº. 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.956/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Comissão permanente de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos do leilão de bens móveis inservíveis do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do LEILÃO acima citado, que tem por objeto a Alienação de equipamentos médicos e odontológicos, equipamentos de informática e comunicação, mobiliário em geral, eletroeletrônicos, papéis, pneus e veículos da frota municipal, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 17 de novembro de 2021.

JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FA89963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.720/2021

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professoresabaixo relacionadosterão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
733001	Michele Darif de Oliveira Pinheiro	08	09
823921	Michele Darif de Oliveira Pinheiro	05	06
712261	Hipolita Simião Dias	07	08

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DB1EB0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.721/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **Hernani Yoshio Hatori**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Educação Ambiental– CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EC32695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 232/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
16	GIOVANNA TONELLO BOLSI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
20	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RAIMUNDI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B7E79A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 250/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
22	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	63,00
23	BARBARA BRANDI GOMES NAVARRO (FINAL DE LISTA)	57,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/11/2021, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:992598E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.616/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.616/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para execução de Ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a ser realizadas no Município de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA - EIRELI**, com sede na Rod. BR-277 Curitiba – Ponta Grossa, n° 3240, Mossunguê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.984.120/0001-97, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de **R$ 30.828,00** (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 30.828,00** (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2021

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF05914A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021 – PROCESSO Nº. 13.654/2021

Objeto: aquisição de carimbos e insumos para carimbos, para uso da Prefeitura de Piraquara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 326/2021 - Detentora:** NILCELI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.918.941/0001-58, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 4.738,42** (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Ata n.º 327/2021 - Detentora:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.088.055/0001-68, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** pelo valor total de **R$ 27.817,50** (vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 12/11/2021 a 12/11/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 12/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26465EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021 – PROCESSO Nº. 11336/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS, no município de Piraquara. **Ata n.º 312/2021 - Detentora:** BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.483.193/0001-96, vencedora dos **itens 7 e 8** pelo valor total de **R$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **Ata n.º 313/2021 - Detentora:** CALU – INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.393.246/0001-74, vencedora do **item 4** pelo valor total de **R$ 16.095,68** (dezesseis mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Ata n.º 314/2021 - Detentora:** D BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.630.233/0001-57, vencedora do **item 9** pelo valor total de **R$ 69.428,60** (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). **Ata n.º 315/2021 - Detentora:** GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.347.547/0001-91, vencedora do **item 5** pelo valor total de **R$ 15.460,00** (quinze mil quatrocentos e sessenta reais). **Ata n.º 316/2021 - Detentora:** HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.737.428/0001-14, vencedora do **item 6** pelo valor total de **R$ 19.950,00** (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). **Ata n.º 317/2021 - Detentora:** KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 66.525.379/0001-61, vencedora do **item 3** pelo valor total de **R$ 10.816,00** (dez mil oitocentos e dezesseis reais). **Ata n.º 318/2021 - Detentora:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.857.335/0001-40, vencedora do **item 14** pelo

valor total de **R$ 13.999,25** (treze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **Ata n.º 319/2021 - Detentora**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, vencedora do **item 2** pelo valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **Ata n.º 320/2021 - Detentora**: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.327.161/0001-75, vencedora dos **itens 10, 11 e 13** pelo valor total de **R$ 8.427,80** (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Vigência das Atas:** 11/11/2021 à 11/11/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 11/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B6826F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 01-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2021
O Município de Pitanga-PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 20 de Dezembro do ano de 2021 , na Prefeitura Municipal de Pitanga, endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro n° 171 em Pitanga , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Pavimentação em CBUQ	7.535,38 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3646 1122 .

Pitanga , 17 de Novembro de 2021 .

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E9D01DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO TP 11-2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: TOMADA DE PREÇO 11/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA RIO DO MEIO, CONVENIO N° 908696/2020, CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, considerando irregularidades de caráter insanável e determinam a nulidade do procedimento, procede, em nome do Município de Pitanga e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório Tomada de preço 11/2021.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Em observância ao enunciado da Súmula n° 473 do STF[1], certifica-se que: Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pitanga, 17 de novembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Presidente da comissão Municipal de Licitação

[1] Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4ECD685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO TP 12-2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: TOMADA DE PREÇO 12/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, considerando irregularidades de caráter insanável e determinam a nulidade do procedimento, procede, em nome do Município de Pitanga e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório Tomada de preço 12/2021.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Em observância ao enunciado da Súmula n° 473 do STF[1], certifica-se que: Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pitanga, 17 de novembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Presidente da comissão Municipal de Licitação

[1] Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5A46BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO DOS SERVIDORES NA PREVENÇÃO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 02 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote.

Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AF604181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 02 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6B58232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 282-2020 - PORTO SEGURO

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 282/2020

Termo Aditivo de para substituição de veículo da Apólice, ao contrato 281/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-6**,** já qualificados, fica por este termo aditivado. Referente a Licitação 49/2020, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto renovação do prazo de vigência e execução do contrato qual vencerá em 02/10/2021, sendo renovado pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 03/10/2021, encerrando-se em 02/10/2022. renovando-se os saldos conforme abaixo descritos, tudo em conformidade com a Lei 8666/93, em seu artigo 57, inciso II.
LOTE 5 - Valor Total do Lote: R$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 ANO/MODELO: 2015/2015 PLACA: AZQ-9162 CHASSI: 9BD19628TF2256672 CÓD. DE RENAVAN: 0105.088422-9	UN	1	R$ 207,05	R$ 207,05
2	DUCATO MAXI 2.3 ME - PLACA AUS-6082 CHASSIS 93W245G34C2085689 - ANO 2011/2012	UN	1	R$ 323,92	R$ 323,92
3	Veiculo Van, Ambulância PLACA BBF-4395 ANO 2016 XCHASSI 935ZCWMNCH2163780	UN	1	R$ 1.062,41	R$1.062,41
4	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8v CS PLACA-AQN-8272 ANO 2009	UN	1	R$ 205,62	R$ 205,62

Valor total de R$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 20/09/2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7425D0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 17/11/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

W. AMBERGUE PEREIRA, CNPJ nº 05.930.040/0001-56, sagrou-se vencedora do certame totalizando o valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos reais);

Pitangueiras, 17 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:4E0EB289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2616 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei nº 2616 de 17 de Novembro de 2021

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação de Proteção aos Animais de Planalto - APAP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO, por meio de transferência de recursos financeiros, com a Associação de Proteção aos Animais de Planalto - APAP, inscrita no CNPJ n° 31.963.652/0001-55, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto PR, representada neste ato por sua Presidente a Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, portadora do CPF 026798949-01.
Art. 2º O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Entidade.
Art. 3º A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801 – 2055 – Preservação e Recuperação Ambiental

02902 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto/PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PLANALTO - APAP**, inscrita no CNPJ n° 31.963.652/0001-55, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto - PR, representada neste ato por sua Presidente a Sra. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, portadora do CPF 026798949-01, denominada de **TOMADORA**.
Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida na Lei n° 13.019/2014 - "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...". Além disso, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e, Decreto Municipal n° 4448/2016, 4449/2016, e Lei Municipal n° XXXX de XXXXXX e publicada em XXXXXX, conforme cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o serviço de proteção de animais em situação de abandono e maus tratos do município de Planalto.
CLÁUSULA SEGUNDA — RECURSOS - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do TERMO DE FOMENTO são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual Lei 2473 de 09/12/2019, Publicada; 15/12/2019. O repasse do Município de Planalto será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Entidade, totalizando um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801 – 2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02902 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os valores repassados pelo CONCEDENTE, consoante disposto na Cláusula Segunda, uma vez recebida pela TOMADORA, deverão ser depositados e movimentados em aplicação exclusiva para a gestão dos recursos provenientes deste Termo de Fomento, em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REPASSE - O CONCEDENTE liberará a TOMADORA, a importância de que trata a Cláusula anterior, de acordo com o Plano de Trabalho, em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o importe do CONCEDENTE de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a título de contrapartida R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser suportados pela TOMADORA, totalizando a importância total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - Compete ao CONCEDENTE, em cumprimento dos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros para crédito em conta bancária, consoante disposto na Cláusula Terceira.
Transferir os recursos a TOMADORA, sendo 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o importe de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme cronograma do Plano de Trabalho.
Fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em Diário Oficial de publicação municipal.
Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à TOMADORA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo CONCEDENTE, não prevista no Plano de Trabalho.
Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
Para fins de interpretação do item 5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a TOMADORA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
Fornecer à TOMADORA as normas e instruções para a prestação de contas dos recursos do Termo de Fomento.
Prorrogar a vigência do Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.
Aprovar, em caráter excepcional, alteração da programação de execução deste Termo, mediante proposta da TOMADORA, e por termo aditivo, devidamente fundamentado em razões concentradas que justifiquem essa necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA TOMADORA - Compete a TOMADORA, em cumprimento aos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:
Oferecer os serviços previstos no objeto do presente termo em consonância com o Plano de Trabalho.
Apresentar para ao CONCEDENTE para fins de controle e acompanhamento, a relação dos acumuladores que estão sendo apoiados bem como relacionar a quantidade de animais atendidos.
Abrir conta corrente específica na instituição financeira determinada pelo CONCEDENTE, para receber os recursos necessários.
Antes do recebimento do repasse do valor da transferência voluntária, apresentar ao CONCEDENTE as certidões negativas das esferas federal, estadual e municipal.
Adquirir os objetos/serviços somente após a assinatura do Termo de Fomento, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data.
Executar as despesas dos recursos municipais transferidos, conforme legislação específica para formalização e execução do Termo de Fomento.
- O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade, pelos atos de gestão antieconômica.
- Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
Manter os recursos deste Termo em conta bancária específica, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou em aplicação no mercado financeiro.
Assegurar a plena execução do objeto deste Termo de Fomento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive aos procedimentos licitatórios.

Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação, aplicáveis aos débitos para a Fazenda Estadual:
quando não for executado o objeto deste instrumento;
quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
Restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão, ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.
É de responsabilidade exclusiva da TOMADORA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Notificar ao CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Fomento qual tenha ou não dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas da transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos Termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Primeiro - A partir da formalização do Termo de Fomento deverá haver envio de informações ao Tribunal pela TOMADORA e pelo CONCEDENTE, por intermédio do SIT, conforme legislação vigente.

Parágrafo Segundo - O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a TOMADORA e de 60 (sessenta) dias para o CONCEDENTE, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

Parágrafo Terceiro - No caso de o encerramento do prazo mencionado no Parágrafo Segundo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

Parágrafo Quinto - O prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art. 15, § 4º da Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Sexto - Ao CONCEDENTE, ao final da transferência, encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Sétimo - No caso de execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS DO TERMO - Os saldos existentes na conta corrente específica deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos apurados em aplicações em caderneta de poupança serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigido para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Fica designada pelo CONCEDENTE, como gestora do Termo de Fomento, a servidora (nome da Servidora).

Parágrafo Primeiro - O gestor do Termo de Fomento será responsável pelo acompanhamento e execução do respectivo objeto, tendo por obrigação:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Segundo - A execução, também, será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes membros:.....

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam a utilização dos recursos repassados por força deste Termo, em finalidade alheia ao objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

Parágrafo Único - Cabe ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICÍPES - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as Cláusulas nele contidas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências da sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Fomento; em conformidade com Lei específica.

Parágrafo Primeiro - A alteração das Cláusulas do Termo ou do Plano de Trabalho, não pode alterar o seu objeto, ainda que parcialmente, e também não poderá modificar a finalidade definida no

correspondente Plano de Trabalho, ficando limitado à alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por Apostilamento ao Plano de Trabalho original.
Parágrafo Segundo - O CONCEDENTE poderá fazer prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Terceiro - As ações e realizações, e as despesas estabelecidas nos cronogramas de execução e financeiro, não poderão ser realizadas fora da vigência estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS - As comunicações entre os participes, inclusive reclamações, notificações e petições serão feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas a tudo viram e presenciaram.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Associação de Proteção Dos Naimais de Planalto

.....
Gestor Administrativo Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:377E6A47

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5388 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 5388 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Disciplina o procedimento de emissão de notas fiscais à Prefeitura Municipal de Planalto no mês de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os trabalhos administrativos em razão do gozo de férias por funcionários do setor de contabilidade do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as notas fiscais emitidas ao Município de Planalto ou de seus fundos, referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas no mês de dezembro, deverão ser emitidas até o dia 10 de dezembro de 2021, e deverão ser remetidas ao Município até o dia 14 de dezembro de 2021.
Art. 2º. As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas, não emitidas e entregues no período estabelecido no Art. 1° deste decreto, somente serão aceitas com emissão a partir do dia 10 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:28F4690F

CONTABILIDADE
LEI 2615

LEI Nº 2615
Data: 17 de Novembro de 2021.

SUMULA: *Revoga a Lei Municipal de Nº. 2583 de 10 de Agosto de 2021.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal de Nº 2583 de 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FA9BE014

CONTABILIDADE
LEI 2614

LEI Nº 2614
Data: 17 de Novembro de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01629 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1090 - Emendas de Bancadas - Deputado Federal Vermelho.....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1090	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:51E08EA4

CONTABILIDADE
LEI 2612

LEI Nº 2612
Data: 17 de Novembro de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201.1043– Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação
01382 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01089 – PAR 2020023724 - ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE3.....R$ 228.912,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1089	R$ 228.912,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E998AD14

CONTABILIDADE
LEI 2613

LEI Nº 2613
Data: 17 de Novembro de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01611 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 150.000,00

01661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1082	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DC15A93D

CONTABILIDADE
DECRETO 5387

DECRETO 5387
Data: 17 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2614 de 17 de Novembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01629 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1090 - Emendas de Bancadas - Deputado Federal Vermelho.....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1090	R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:EA5064FF

CONTABILIDADE
DECRETO 5385

DECRETO 5385
Data: 17 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2612 de 17 de Novembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201.1043– Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação
01382 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01089 – PAR 2020023724 - ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE3.....R$ 228.912,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1089	R$ 228.912,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:31A24C5C

CONTABILIDADE
DECRETO 5386

DECRETO 5386
Data: 17 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2613 de 17 de Novembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01611 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 150.000,00

01661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1082 - PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794.....R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1082	R$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DE925800

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP,** neste ato representada por sua Administradora a Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 020/2021, firmado entre as partes em data de 12 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 020/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
KINNER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0022629C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 79/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Revoga a Portaria 58/2021 de 24 de maio de 2021 que "ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE BLITTES".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 58/2021** de 24 de maio de 2021, tornando-a nula e sem efeito a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5FAB098E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 80/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações 001 de 13/03/2014, Resolução nº 001 de 23/12/2015, Resolução nº 001 de 06/01/2017 e Resolução nº 001 de 28/03/2018.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO -SÍMBOLO
KELLY DEFANI SCOARIZE - CC9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8ED3C4CC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 81/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO -SÍMBOLO
SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA -CC-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:25225AB9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 82/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

1 - CC-09 - ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES - **DEBORA DOMINGUES SOARES**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3469BCCB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 83/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO - SÍMBOLO
ISMAEL GERVAZI PLANTES - CC-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CFAC6CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021-DISPENSA Nº 56/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATRICIA REGIANE LEPPIN 03392417998,inscrita no CNPJ 43.539.771/0001-64** , doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto: Contratação de Psicólogo credenciado pela Superintendência Regional de Policia Federal do Paraná, para prestação de serviços na realização de avaliação psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo institucional pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em Atendimento às Necessidades do Departamento da Guarda Civil Municipal, conforme termo de referência, parte integrante do contrato. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 197/2021 – Dispensa de Licitação Nº 56/2021.**O valor total do contrato é de R$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **90 (noventa) dias.**

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A5E913FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.EXTRATO DO CONTRATO 266/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R GALDINO CORDEIROE CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.434.881/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente instrumento tem por objeto: **Aquisição de câmeras digitais de ação, cartões de memória e cinturões de suporte peitoral, para coleta de áudio, vídeo e foto. Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 29. 94,10 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, conforme descrito na planilha acima. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9AE89836

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pontal do Paraná**.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 01 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D323E5BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021-DISPENSA Nº 53/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URANIA PLANETÁRIO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.604.958/0001-97.OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para locação de Planetário Digital Móvel Fulldome para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$** 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O prazo da vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E4434B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9996/2021 DE 16/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9996/2021 de 16/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
21.002.23.695.0014.1.310.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
769 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
Total Suplementação:			**44.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
21.002.23.695.0014.2.019.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	
777 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Redução:			**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:891E45E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021 - CMDM

Edital nº 01/2021 - CMDM

Edital de Convocação de Entidades não governamentais para registro no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná/PR.

O **Conselho Municipal dos Diretos da Mulher - CMDM** de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei municipal nº 1.822 de 29 de junho de 2018 e conforme deliberado em reunião extraordinária no dia 05 de novembro de 2021, convoca as Entidades Não Governamentais interessadas em se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Pontal do Paraná.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 As entidades interessadas deverão encaminhar a documentação solicitada neste Edital através do e-mail (cmdm@pontaldoparana.pr.gov.br), com o prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital.
1 2 Estarão aptas ao registro as entidades da sociedade civil que atuam diretamente no atendimento as mulheres, capacitação e qualificação profissional ou que desenvolvam estudos, pesquisas e atividade para a mulher, atuando em abrangência municipal.

1.3 Somente são permitidas para participação do processo de escolha, as entidades cuja documentação base listada no item 2.1 do presente edital esteja em perfeita ordem.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I – Requerimento de inscrição (Anexo I);
II – Estatuto social registrado em cartório;
III – Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrado em cartório;
IV –Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V– Relatório breve de atividades realizadas no último ano (Anexo II);
VI –. Proposta anual das atividades da entidade (Anexo III).

3. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
3.1 O CMDM procederá com a análise da documentação das entidades e apresentará para aprovação em plenária do conselho, emitindo declaração de inscrição no CMDM à entidade cadastrada.
3.2 No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2021

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Anexo I

Requerimento de Inscrição de Entidade Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Senhor (a) Presidente do Conselho de Pontal do Paraná

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer

sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:_____
CNPJ:_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro_____ Município_____
UF_____CEP_____ Tel._____
E-mail _____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____ no_____ Bairro_____
Município_____ UF_____CEP_____
Tel._____
Celular_____ E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo II
Relatório de atividades do último ano

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Mantenedora/Razão Social	C.N.P.J.
Endereço	(DDD) Telefone/Fax

2 – ATIVIDADES/PROJETOS DESENVOLVIDOS.

Objetivos

Descrição das atividades

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo III
Proposta anual de atividades

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Mantenedora/Razão Social	C.N.P.J.
Endereço	(DDD) Telefone/Fax

2 – ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

Objetivos

Descrição das atividades

Previsão da Data de Início:

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55961672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 04 /2021 -ATAS DAS REUNIÕES DO CACS FUNDEB

Ata 04/2021
Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste, reuniram-se presencialmente os Conselheiros do Novo Cacs Fundeb: a presidente Adriana Chemure dos Anjos, o suplente João Gualberto do Anjos Filho, representantes das Escolas do Campo; Victor Kuck e Iva Maria Ronahak Lindner, e sua suplente Carla Zanelato, representantes do Poder Executivo Municipal; Daniele Maier, representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais; Aline Aparecida de Souza, representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais; Melissa Morló Mendes, representante do Conselho Municipal de Educação e via Meet Kauã da Siqueira Pain, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública. Iniciou-se a reunião com a presidente dando-lhes boas-vindas e em seguida, solicitou a apresentação do vídeo, “O que mudou no FUNDEB em 2021”, com dois minutos de duração. Em seguida, eu Iva Maria secretária do Conselho fiz a leitura da ata número três da reunião do dia dezesseis de julho, com a ajuda do Conselheiro Victor Kuck que acompanhou pela documentação de prestação de contas e a Conselheira Aline que acompanhou fazendo as correções pelo computador, após a leitura, foi aberta para votação, sendo aprovada por unanimidade; antes de passar para o próximo assunto, a Presidente informou que fará um pedido junto Secretaria Municipal de Educação, referente ao cronograma de gastos para publicação e acompanhamento no grupo do WhatsApp do Conselho. Passando então, para a leitura e acompanhamento na projeção pela TV do Regimento Interno no Novo Cacs Fundeb. A leitura foi feita pela presidente, houve discussão e esclarecimento de alguns itens, finalizando com a aprovação do Novo Regimento Interno por unanimidade. A presidente solicitou que fosse feito uma ligação para os faltosos, esta incumbência foi atribuída para a secretária do Conselho, solicitou também que fosse disponibilizado no grupo o Regimento aprovado, a presidente confirmou a próxima reunião para o dia vinte e sete de agosto, sendo a pauta análise e aprovação das contas do mês de julho do ano corrente. Sem nada a mais a tratar, eu, Iva Maria Ronahak Lindner lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais, após leitura e aprovação na próxima reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A6B75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 05 - FUNDEB

Ata 05/2021
Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste, reuniram-se de forma hibrida os Conselheiros do Novo Cacs Fundeb, presencialmente: Victor Kuck e Iva Maria Ronahak Lindner, a suplente Carla Zanelato, representantes do Poder Executivo; Patricia do Nascimento, representante dos Professores das Escolas Públicas Municípais; Ana Claudia Simas Correa, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municípais ; Melissa Morló Mendes, representante do Conselho Municipal de Educação e Kauã da Siqueira Pain, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública e, via Meet participou a conselheira Aline Aparecida de Souza, representante de Pais de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais. Iniciada a reunião com a leitura e correção da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência iniciou se a apresentação da prestação das contas do mês de julho do corrente ano, foi esclarecido mais uma vez que os recursos entram em uma conta no Banco do Brasil e a cada dez dias é transferido para a Caixa Econômica Federal, oitenta por cento vai para a fonte de recursos cento e um e vinte por cento para a fonte

de recursos cento e dois, foram liquidados no setenta por cento para o ensino fundamental em vencimentos e vantagens fixas, pessoal, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos, em obrigações patronais cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos, num total de seiscentos e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos; para a educação infantil em vencimentos e vantagens fixas, pessoal, duzentos e quarenta mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos e em obrigações patronais cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos, num total de duzentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos, no trinta por cento foram liquidados no ensino fundamental em vencimentos e vantagens fixas, pessoal, oitenta e seis mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos, em obrigações patronais foram liquidados dezoito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos, na educação infantil em vencimento e vantagens, pessoal, oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos, em obrigações patronais dezessete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos, num total de duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos, após análise pelos conselheiros foi colocado em votação as contas do mês de julho tendo sido aprovada por unanimidade. Mais uma vez foi questionado as faltas reincidentes de Conselheiros, foi informado também o recebimento via e-mail da solicitação de afastamento das Conselheiras representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais, indicadas pelo Sindicato dos servidores municipais, as servidoras Maria Rosilda Swiatoski e Daniele Maier, por motivos pessoais, será encaminhado e-mail para o Sindicato fazer as novas indicações, e enquanto não se efetivar as novas indicações para alteração do Decreto nove mil seiscentos e cinquenta e quatro, de onze de maio do corrente ano não será liberado o desligamento das Conselheiras. Sem nada mais a registrar, eu Iva Maria Ronahak Lindner lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais após a leitura e aprovação na próxima reunião.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F1DF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 06 - FUNDEB

Ata 06/2021
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste, reuniram-se de forma presencial os Conselheiros do Novo Cacs Fundeb: Victor Kuck; Iva Maria Ronahak Lindner e sua suplente Carla Zanelato, representando o Poder Executivo; Patricia do Nascimento, representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Ana Claudia Simas Correa, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; e Vilma Pietrobela de Lima, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, Melissa Morló Mendes, representante do |Conselho Municipal de Educação; Alisson Roberto Belino Batista e Leoci Leandro Soares dos Santos, ambos representante de Organizações da Sociedade Civil; tendo como pauta a prestação de contas do Fundeb do mês de agosto do corrente ano. Iniciada a reunião com a justificativa da ausência da presidente, Adriana Chemure dos Anjos, por motivos de saúde, também não pode estar presente o vice presidente Senhor José Roberto Batista por motivos de exames marcado para esta data, na sequência foi lida a ata da reunião do dia trinta do mês de agosto do corrente, colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Também foi informado que a reunião do dia três de setembro do corrente ano foi cancelada, por não ter atendido o que determina o Regimento Interno do Novo Cacs Fundeb, no Capitulo terceiro, artigo quarto, parágrafo único, "O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros", quando da convocação da referida reunião estavam presentes as Conselheiras, Iva Maria Ronahak Lindner sua suplente Carla Zanelatto, Ana Claudia Simas Correa, Melissa Morló Mendes, Patricia do Nascimento num total de quatro membros com direito a voto, perfazendo percentual abaixo do exigido. Passado para a prestação de contas do mês de agosto, deste ano, apresentando de forma física, impresso, para analise dos Conselheiros presentes, onde consta como transferência de recursos para o fundo, somados os rendimentos no período, o valor de um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos, aplicado no setenta por cento, no Ensino Fundamental, em vencimentos e vantagens fixas de pessoal, setecentos e nove mil, novecentos e três e noventa e um centavos, em obrigações patronais, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos, na Educação Infantil em vencimentos e vantagens fixas de pessoal, trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos, em obrigações patronais, sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos, nos trinta por cento foram aplicados no Ensino Fundamental em vencimentos e vantagens fixas de pessoal foram aplicados cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais, em obrigações patronais trinta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos, na Educação Infantil, em vencimentos e vantagens fixas de pessoal cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos, em obrigações patronais vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos, após analise foram aprovadas por unanimidade as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério referente ao mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Foi sugerido que todos assistam a live da Confederação Nacional dos Municípios, onde esclarece algumas pendências da implementação da Lei número quatrorze mil cento e treze, de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte , inclusive sobre as questões das contas bancárias. Sem nada mais a tratar, eu Iva Maria Ronahak Lindner lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais após a leitura e aprovação na próxima reunião.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A0C93E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Aprimora CRAS, conforme Resolução nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/11/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do primeiro semestre de 2021, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Aprimora CRAS, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do não uso do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:9CC6E0F6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Benefício Eventual Covid 19, conforme Resolução

Ad Referendum nº 004//2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação em 16/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, primeiro semestre de 2021, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:BCB30264

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Locação de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Valor Máximo dos itens: R$ 37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CF3B4EF3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 17 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time máster do Corinthians, para um jogo no dia 08 de dezembro de 2021, para festividade em comemoração aos 80 (oitenta) anos de emancipação de nossa municipalidade, fica autorizada a contratação da empresa JOÃO ROBERTO BASILIO , CNPJ nº 15.460.778/0001-50, Contratação do time máster do Corinthians, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser pago em 1 (uma) parcela de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através das dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250, o presente contrato terá validade de 03(três) meses.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17-11-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:316C3F36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 150/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 150/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79
Valor: R$ 914,18 (novecentos e quatorze reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1955

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EDBEC4D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

Procedimento administrativo nº 163/2021
Dispensa de licitação nº 45/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção prévia e corretiva de ar condicionado.
VALOR: R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.04.122.0140.2008.3.3.90.39.19.99.00-1213
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:26AB4956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2021 CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resoluçãonº 06/2021

Súmula:Aprova a prestação de Contas doIncentivo Adesão Espontânea II/ FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/11/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovara prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II - FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 11 de novembro de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8ADFEBF9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2021

Resoluçãonº 07/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/11/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Beneficio Eventual Covid-19/FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 11 de novembro de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72CD6ABE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2021

Resoluçãonº 08/2021

Súmula:Aprova a prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I/FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/11/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I/FEAS, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 11 de novembro de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45FD16FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 044/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 660/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliáriospara suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão), conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 044/2021:

PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME – CNPJ 25.325.301/0001-16 – R$ 1.530,50 (mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) referente aos itens 01 e 20;

WMJ LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 32.089.288/0001-09 – R$ 10.396,82 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) referente aos itens 03, 16, 17 e 21;

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – CNPJ 18.770.897/0001-06 – R$ 12.812,80 (doze mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) referente aos itens 04, 06, 10, 11, 12, 13 e 24;

TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – CNPJ 37.652.650/0001-21 – R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) referente ao item 09;

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 31.314.488/0001-55 – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente ao item 22.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:73B7502E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/2021 - LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA DIRETORES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL Nº 02/2021
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DE PORTO AMAZONAS-PR, MANDATO 2022-2023 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 766/06, torna público, a divulgação preliminar da lista dos (as) candidatos (as) inscritos, após o período das inscrições, de 10 a 12/11/2021:
- Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro:
- Rafaela Janaína Teixeira
- Tatiane dos Santos
- Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki
- Edson Muryllo Rodrigues Paes
- Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher
- Andréa de Fátima dos Santos
- Rita do Carmo Nepomuceno Teixeira
- Centro Municipal de Educação Infantil
- Danieli Cristina Paes Portela

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5AB7B575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 28/2021

Portaria Nº 28/2021

Cancelamento de sessão ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Adauto Francisco de Assis.
RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada a 35ª sessão ordinária do dia 17/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:73A4E5B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

Contratada: JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO, estabelecida na RUA VEREADOR JOSÉ DE FREITAS – 177 AGUAS DA PRATA/SP, inscrita no CNPJ 17.068.428/0001-79.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa para aquisição de **Álcool Etílico Hidratado 70º.**
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 088, Pregão Eletrônico 11/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO E NÃO ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.823.494/0001-65.
Diante disto, fica por meio da presente, JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO, estabelecida na RUA VEREADOR JOSÉ DE FREITAS – 177 AGUAS DA PRATA/SP, inscrita no CNPJ 17.068.428/0001-79, para que, no prazo de 3(três) dias uteis a partir da data desta notificação atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme os pedidos realizados pelo setor competente, sob pena do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) CANCELAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 11/2021, NOS ITENS ADJUDICADOS A EMPRESA com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

As Notas de Empenho 1317/2021 - Pedido de Compras 202/2021 e 1268/2021 - Pedido de Compras 1292/2021, poderão ser canceladas devido ao fim do exercício financeiro anual.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Maringá/PR, 17 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A09C3911

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do ***Encontro Estadual de Agentes de Crédito – 2021***, que será realizada no período de 22 a 24 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DAFC5323

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***17 de novembro a 16 de dezembro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0FF72651

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2021 - LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor *ADAUTO FRANCISCO DE ASSIS*, Ex-Vereador municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador deste município por três mandatos, o senhor ***ADAUTO FRANCISCO DE ASSIS***, ocorrido na data de 17/11/2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ADAUTO FRANCISCO DE ASSIS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F3C71A64

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 73/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 73/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BIAZOTTI E RUA PROJETADA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 147.753,55 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F00F1448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 117/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO GOZO
Merelisa de Lara 14/03/2019 a 13/03/2020 29/11/2021 a 13/12/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:A8477101

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço global por lote.**
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet dedicado, com simetria de banda de 100% (full duplex), com conexão exclusivamente por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps na Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço global por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 18/11/2021 as 08h:50min do dia 01/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 01/12/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:E5793B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço global.**
Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN) para atendimento aos setores da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço global
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 18/11/2021 as 13h:50min do dia 01/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h:50min as 14h:00min do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h:00min do dia 01/12/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:78002DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item - Sistema Registro de Preços.**
Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para materiais eletrônicos e de informática, para uso dos diversos setores da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço por ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 18/11/2021 as 15h:50min do dia 01/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h:50min as 16h:00min do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h:00min do dia 01/12/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:C7226D74

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 6/21

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem e paisagismo, (todos os serviços com mão de obra não-exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e ferramentas necessárias para execução dos serviços), para atendimento da estrutura física própria da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
REGISTRADA: EMPREITEIRA BALDIN LTDA.

Lote 1: Serviços de manutenção de jardim e gramado, plantio de grama e insumos – valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 123.230,00 (cento e vinte três mil duzentos e trinta reais).
REGISTRADA: JOÃO GRABOVICZ PEREIRA.
Lote 2: Projeto de paisagismo – valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 126.580,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:DBDC72E8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse Incentivo Benefício Eventual COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, reunido ordinariamente em 11 de novembro de 2021, considerando:
1. a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
2. o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS instituído pela Resolução n° 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
3. as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018 -MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;
4. a Deliberação nº 045/2013–CEAS/PR, que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;
5. a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
6. a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020,como pandemia do COVID-19;
7. a Resolução Ad Referendum n°04/2020 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para os municípios;
8. a Lei Municipal n°610/2010 e alterações que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
9. as Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
10. a deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no valor de R$ 30.000,00 referente ao primeiro semestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2021.

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8831DBE0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2021,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei Municipal n°610/2010 e alterações que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R$ 250.000,00 referente ao primeiro semestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2021.

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:93A4BC04

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 15 - 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Saúde – CMS referente ao período de 2021/2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 08/97 e no Decreto Municipal n° 6.671/19;
Considerando o resultado da 3ª Assembléia Geral, realizada em 04 de Novembro de 2021, conforme escolha realizada.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o período de 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal n° 08/97 e no Decreto Municipal n°6.671/19. Ficando assim composto:

I – Membros Governamentais, representando o Executivo
Daniela Ribeiro Cunha (titular) – Juliana Sautner (suplente)
Cheron Rothemann (titular) – Luiz Augusto Bossardi (suplente)
II – Membros Não-Governamentais, representandfo os Usuários do SUS
Francielle Joyce Bertapeli dos Santos (titular) – Regiane Tyszkouski dos Santos (suplente)

Maria Angela Moscato (titular) – Thelma Barroso Mendes (suplente)
Elaine Moraes Passera (titular) – Valmor Matias (suplentr)
Nei Roberto Maslowski Plawiak (titular) – Teresa Almeida (suplente)
Camila Maria Alcântara (titular) – Paolla Silva (suplente)
Edson Pereira Nunes (titular) – Yara Ferreira Ernesto (suplente)

III – Membros Não-Governamentais, representano os Trabalhadores da Saúde

• Maria Cinara Portela da Costa (titular) – Cátia Henrique dos Santos (suplente)
• Deise Terezinha de Queiroz Chagas (titular) – Leodir Antônio Cristofoli (suplente)
• Eleni Parszuto (titular) Daniele de March (suplente)

IV – Membros Não-Governamentais, representando os Prestadores de Serviços

• Kellen Christina Corletto (titular) Mara Regina Rissmann (suplente)

Art. 2° Os membros deste conselho não recebrão qualquer renumeração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.
Quatro Barras, 12 de Novemrbo de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2023

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EED827A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços n° 03/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes até nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1°, III, da Lei n°8.666/93; bem como com base na Resolução nº 001/2021 –SEDU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: CONSTRUTORA OCV, CNPJ sob nº n°29.826.075/0001-08.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO por 169 (Cento e sessenta e nove) dias, a partir de 23/10/2021 a 10/04/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 13339/2021, com parecerjurídico 330/2021 e com amparo legalno art. 57,§1°, I e III, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A040200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 61/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO BAÚ.
LOCAL: BLLCOMPRAS.
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de dezembro de 2021 às 14:00h. **Data de inicio dos lances:** 02 de dezembro de 2021 às 14:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:84271B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 50/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO, no valor total de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), conforme protocolo nº 8996/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0B081030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA DIRETA N° 49/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, no valor total de R$ 12.992,00 (doze mil novecentos e noventa e dois reais), conforme protocolo nº 8715/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
M.A Comercio Varejista de Peças LTDA – CNPJ: 03.255.89/001-25

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AA083FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2021-PMQ

PROCESSO N. 118/2021

Objeto: CURSO DE EDIÇÃO DE VIDEOS SENAI
Com base nas informações constantes do Processo nº. **118/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**15/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **15/2021-PMQ**, referente à contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita sob o CNPJ nº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 2.246,88, (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos),** para fornecimento de CURSO DE EDIÇÃO DE VIDEOS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CNPJ 03.776.284/0032-05 AV GENERAL PLINIO TOURINHO Rio Negro-PR CEP 83880-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 16 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E6A58D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Ad Referendum nº 002/2021 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Referenda, a Aprovação de Contas e Saldos Superior a 30% dos Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Incentivo Benefício Eventual Covid-19
Incentivo Família Paranaense VI.
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Novembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C1BE91FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA EPP CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Recarga de Gás, para todos as Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 164.338,38 (Cento e sessenta quatro mil trezentos e trinta oito reais e trinta oito centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021
DATA DA ATA REGISTRO: 17/11/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 17/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 17 de Novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BCE5A6BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Recarga de Gás, para todos as Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 182.936,05 (Cento e oitenta dois mil novecentos e trinta seis reais e cinco centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021
DATA DA ATA REGISTRO: 17/11/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 17/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 17 de Novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4F644E33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – EPP CNPJ nº 25.325.301/0001-16**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Recarga de Gás, para todos as Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 62.844,45 (Sessenta dois mil oitocentos e quarenta quatro reais e quarenta cinco centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021
DATA DA ATA REGISTRO: 17/11/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 17/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 17 de Novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:43AAA72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.338/2021 17/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **MATEUS DA SILVA CEZAR**, do cargo comissionado de Assessor de Relações Públicas, com fins retroativos a partir de 16 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D8E3C631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 232/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de madeira serrada para atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data de abertura do certame.

Realeza, 17 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0A5CA732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 331/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO PROCESSO
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 609.266,15 (SEISCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9123FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CONTRATADA: BRANDALISE PISCINAS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.970.798/0001-74, com sede na Rubem Cesar Caselani, Av, 2162 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de Sistema Hidráulico de bombeamento para chafariz a ser instalado na praça da Igreja Matriz em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 74/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 17 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F0E9CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 74/2021, cujo objeto é a Aquisição de Sistema Hidráulico de bombeamento para chafariz a ser instalado na praça da Igreja Matriz em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7D5FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 475/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRANDALISE PISCINAS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Sistema Hidráulico de bombeamento para chafariz a ser instalado na praça da Igreja Matriz em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 74/2021
VALOR TOTAL: R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED3B3094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 113/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de Parque de Diversões, para exploração de espaço público no Município de Realeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D11CEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 244/2021

ABERTURA: DIA: 17/11/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO DE BOMBEAMENTO PARA CHAFARIZ A SER INSTALADO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BRANDALISE PISCINAS LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.500,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:884D6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2021

ABERTURA: DIA: 29/10/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HELIO JOSÉ MARTINS PEREIRA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 78.000,00** (SETENTA E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE OUTUBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FF8479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 476/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HELIO JOSÉ MARTINS PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2021
VALOR TOTAL: R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:09FA746F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0014/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0014/2021

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de novembro de 2021, ata nº 298,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

NATANIEL MACHADO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:6B86A5AE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

CONTROLE INTERNO
Município de Renascença – Estado do Paraná

P A R E C E R

Em atendimento ao Artigo nº 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está Coordenadoria de Controle Interno emite Parecer acerca do contido no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Em **análise** junto ao **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente** relativo ao **2º Quadrimestre** do exercício financeiro de **2021**, verificamos o seguinte:
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE
No Eixo 1, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que praticamente todas as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e os demais munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Saúde do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram as consultas para pré-natal – gestantes na ordem de 581; Cadastramento e classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta – na ordem de 86; Vacinação antitetânica de gestantes: 86; Avaliação de puerpério: 16; Saúde Bucal – atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com 744 atendimentos; Planejamento Familiar – distribuição de métodos contraceptivos na ordem de 543; o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na ordem de 621; a vacinação de 880 crianças e adolescentes; os atendimentos assistenciais às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos, em 49 atendimentos; o atendimento de assistência a outras doenças prevalecentes – Consultas Pediátricas, com 621 atendimentos; e atendimentos psicológicos na ordem de 140 atendimentos.
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
No Eixo 2, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que praticamente todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.

Os **destaques** deste Eixo foram as visitas e acompanhamento familiar a 81 famílias; o Programa Leite das Crianças atendeu 09 famílias; o acompanhamento individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes a 50 Crianças e Adolescentes; a inclusão de 09 famílias com crianças e adolescentes no Cadastro Único; a orientação, apoio e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar num total de 119; Denúncias recebidas na ordem de 06; direito à convivência familiar: 16; encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação: 04; o acompanhamento e visitas a Crianças e Adolescentes na ordem de 98.
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
No Eixo 3, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram: o Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro (01); os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, não tiveram atendimentos pelo motivo de pandemia; encontros do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e trabalho de grupo de caráter continuado, também não houveram pela ocorrência da Covid-19; e os encontros do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, também não houveram por medidas sanitárias;
EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
No Eixo 4, verificamos que quase todas as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento), com três exceções pelo motivo da pandemia. Isto significa que a grande maioria dos munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram os atendimentos no Centro de Educação Infantil e Escola Professora Ida Kummer com 170 alunos atendidos; 400 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Ensino Fundamental; e 27 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Especial; 381 atendimentos, no Colégio estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente no Ensino Fundamental, 261 no Ensino Médio; e 29 atendimentos no Colégio Estadual de Renascença – sala de recurso multifuncional (também de forma remota); 17 atendimentos da Equipe Multiprofissional (fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fisioterapia e assistente social); atividades de equoterapia e hidroterapia 10 atendimentos; 60 visitas da assistente social da escola aos alunos e familiares.
EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO
No Eixo 5, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
O **destaque** e única ação foi a ampliação do Programa Jovem Aprendiz com a contratação de 04 (quatro) adolescentes;
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
No Eixo 6, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** foram: 04 reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; 04 reuniões de participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e 02 Encontros de discussão de caso junto a integrantes da Rede.
CERTIFICAMOS que os fatos constatados no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, Estado do Paraná, evidenciam os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13 da IN nº 36/2009 do TCE/PR, e que não houveram normas ou regulamentos infringidos.
É o Parecer.

Renascença-Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

EDSON LUIZ BERLATTO
Coordenador do Sistema De Controle Interno

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:7532AFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PE 090/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GR Comércio Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em Led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 45.132,67 (quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JBI Led Comércio de Materiais Elétricos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J2T Engenharia e Soluções Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:78E69169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, FORNECER PEÇAS (MATERIAL) E SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA O CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, na sala de Licitações do Município de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 01 de dezembro de 2021, na sala de Licitações do Município de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime valor global do lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro**.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 02 de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de dezembro de 2021 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de dezembro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:848E664F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 093/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para manutenção da rede de energia elétrica predial, manutenção da iluminação pública e instalação e manutenção elétrica natalina do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Vilmar Biava & Cia Ltda, no valor total de R$ 97.475,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Douglas Possan Eireli, no valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:093B669D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 096/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e coffee break, para as secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R$ 104.996,80 (cento e quatro mil novecentos e noventa e seis mil e oitenta centavos).

Renascença, 16 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F809DBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 098/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pranchas, vigas e tábuas de eucalipto vermelho e palanques de eucalipto tratado para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 17 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E2D3BECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga ampliação da carga horária da servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**, matrícula nº 658/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** concedida através da Portaria nº 283 de 23 de agosto de 2021, na data de 12 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1F6A9633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2021

RESOLUÇÃO Nº 31/2021
De 17 de novembro de 2021

Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio Azul-Pr, a Procuradoria da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, exceto se houver uma única vereadora, quando o mandato poderá se repetir ao longo dos quatro anos da Legislatura.

§ 2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumi-la uma servidora da Câmara Municipal indicada pela Mesa Executiva, à qual submeter-se-á à função durante seu horário normal de trabalho.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo e ainda:
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul-Pr., 17 de novembro de 2021.

Assinou:

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:FB32ED2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBIILIDADE 18/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2021 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "FLOR DE MENINA BANDA SHOW" A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2021-01/01/2022, NAS FESTIVIDADES DA VIRADA DE ANO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: PROMIX SOM E LUZES
CNPJ.: 09.305.717/0001-16
Embasamento legal; Art. 25, inciso III, da lei 8.666/93

Rio Azul, 17 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMIX SOM E LUZES
CNPJ.: 09.305.717/0001-16
VALOR: R$ **19.700,00** (Dezenove Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/11/2021** à **31/01/2022.**
ASSINATURA: 17/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO ROGERIO MENON
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:073DB755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 03/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (TAXAS, ALVARÁS, ITBI, IPTU, MULTAS, TRIBUTOS, ISSQN, SERVIÇOS PRESTADOS, ETC), ATRAVÉS DE GUIA DE RECEBIMENTO – GR, PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2022, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 17 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F6CA3758

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2021

DECRETO Nº 180/2021

Promove o reajuste da Unidade de Valor de Custeio - UVC (base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 214/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reajustada em 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) a Unidade de Valor de Custeio - UVC (base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) para o exercício de 2022, passando de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos) para R$ 117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).
Parágrafo Único. O percentual estabelecido no *caput* incidirá diretamente sobre percentuais de desconto definidos no inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 214/2002 e corresponde ao IPC-BRASIL (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mesmo índice aplicado para a correção de débitos municipais.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7DBEAD93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2021

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: Os bens objeto da presente permissão **são equipamentos de informática**, adquiridos pelo **PERMITENTE** com recursos de Emenda Parlamentar nº 40740004/2020, na categoria de despesa investimento, os quais será permitido o uso à **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, para ser utilizado pela Entidade sem fins lucrativos para o exercício de suas atividades institucionais.
PRAZO: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, devendo os bens serem devolvidos ao **PERMITENTE** em caso de rescisão do presente termo.
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL
Permissionária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:32C81700

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL -**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, o uso de **equipamentos de informática,** adquiridos pelo **Município** com recursos da Emenda Parlamentar nº 40740004/2020, na categoria de despesa investimento, para ser utilizado pela Entidade sem fins lucrativos para o exercício de suas atividades institucionais.
Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita por prazo indeterminado, obrigando-se a Entidade ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AAB56B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Marlene da Aparecida Silva Nievola**, matrículas 255-1 e 255-2, ocupante do cargo de Professora, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FC96FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2021

Resolução CMS/ Nº 013/2021 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Rede Materno Infantil, exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo, conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 934/2021 de 08 de outubro de 2021
Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO o repasse de** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil)** para aquisição de um Aparelho de ULTRASSOM – Tipo I., destinado à **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ACIR RACHID – CENES 2554216** – Endereço: Rua: Coronel Hortêncio Martins de Mello, 99 – Centro - Rio Azul - Paraná – CEP: 84560.000

Rio Azul/PR, 10 de novembro de 2021.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 013, de 10 de novembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:DAA1D935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 022/2021 – 31ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: Fiscal Tributário

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040187	JULIANO NOVAK ALMEIDA	8º	09/09/1989

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/11/2021 à 24/11/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto, frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6B44AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Fornecimento sob demanda de carga de gás (GLP) e água mineral envasada, incluindo serviço de entrega. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item (maior percentual de desconto). **VALOR MÁXIMO:** R$ 837.330,70. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 18/11/2021 até as 08:00 horas do dia 01/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 01/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/11/2021 ao dia 30/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:67B25FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 385/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h**, do dia **08/12/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANCHA MULTIUSO.** Prazo Execução: 03 (três) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 276.636,90 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5D81C7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º **233**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente.**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada e conforme prerrogativa legal fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, por mais 12(doze) meses, a partir do dia **17/11/2021.CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 14.770,00** (quatorze mil setecentos e setenta reais) referente à quantidade estimada de 1.000 cmc por mês, com valor unitário de R$ 13,35, devidamente corrigido pelo índice IPCA/IBGE no percentual de **10,67%.CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021: 05.002.0004.0122.0002.2011.3.3.3.90.39.90.00 – 114 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A543A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao senhor Dr. João Jorge Nascif.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **DR. JOÃO JORGE NASCIF** a **COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ROLAND**, por seus relevantes serviços prestados à coletividade rolandense, especialmente dedicados à saúde.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 17 de novembro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:49612F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.457/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JUSMAR LOURENÇO,** portador do RG nº 1.329.485 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 206.670.199-87, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 04**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **16/11/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C493D81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.356/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **LUCAS VEDOVATO NICOLA**, matrícula 377790**-1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A49041AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.357/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **TATIANA MOHR MARCELO**, matrícula 377638**-7,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **29/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:433619E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.382/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **PATRICIA NICOLLI MENDES**, matrícula 377785-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4163EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.401 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EMILLI ZULIANI**, matrícula **33430-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **14/11/2021**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 24.287/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5B18917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.399/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PAULA ANDREA TONIN**, matrícula 2154**-7,** admitido (a) em 02/05/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 20.723/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AEBFE0C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.388/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES**, matrícula **377345-0**, ocupante do cargo de Técnico de E. - U. e E. - PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **22/10/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 23.298/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A88D822F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.390/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DAIANE APARECIDA DE PADUA SILVA**, matrícula 32530-9, admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 04/10/2021 a 02/11/2021 (30 dias), conforme Protocolo nº 15.380/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F968DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.153/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 54-0/1, admitido (a) em 03/05/2001, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/07/2021 a 17/10/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 13.975/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F41014C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.386/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA INEZ BETTIN**, matrícula **32109-5**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **24/10/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 22.998/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D70BBD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.154/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CÉLIA CASADO SILVA**, matrícula 325-5/2, admitido (a) em 26/07/2004, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/08/2021até 30/10/2021(90 dias),** conforme Protocolo nº 13.445/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:244362EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.387/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **IVO BENELI**, matrícula **2099-0**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **20/10/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 23.001/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15F9D620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.385/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI**, matrícula **377358-2**, portador (a) do **RG n° 5.719.829-0** SSP/PR e cadastrado no **CPF/MF nº 016.933.379-59**, ocupante do cargo de **Advogado,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, para a Procuradoria Geral do Município a partir de 01/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9CDB050D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.384/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **BRUNA MONTEIRO AGUIAR**, matrícula 377805-3, no cargo de **Médico Esp. Psiquiatra - PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais, a partir de 01/11/2021 de acordo com protocolo nº 21.824/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5B822360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.380/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANDREIA VALERIA DE SOUZA**, matrícula **337125-5**, ocupante do cargo de AGM A - S. Zeladoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **22/10/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 23.219/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8778A376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.400/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, CNPJ nº 43.741.146/0001-09, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO,** portador do RG nº 3215272 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 502.013.879-72;

■ **PATRÍCIA IASTRENSKI**, portadora do RG nº 5.042.483-9 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 876.276.399-72;

■ **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, portadora do RG nº 35273522 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 729.325.469-53;

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:93F0AE74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.353/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, reintegração ao quadro de servidores, em acordo com o que segue:

Anadelia Liaschi Ducci, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função de **Enfermeiro - A**, a partir de **05 de novembro de 2021**, conforme sentença prolatada nos autos sob nº **0002495-42.2020.8.16.0148**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E40B39CF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Remoção conforme Art. 114 e 115 da Lei Complementar 60/2011. Publica o regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e dá providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Rolândia-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de emitir normas sobre a remoção de local de exercício dos profissionais da Rede Municipal de Educação.
Considerando também que a lotação de todos os profissionais (docentes, aades e aopes) é na Secretaria Municipal de Educação e o local de exercício nas unidades escolares, resolve emitir a seguinte:
Instrução Normativa
Art. 1º A Secretaria de Educação fará o levantamento das vagas reais existentes em cada uma das unidades escolares, conforme suprimento enviado pelo Diretor da mesma.
Art. 2º Serão considerados professores excedentes nas Unidades Escolares, quando o número de professores for maior que o número de turmas, conforme demanda estabelecida pela Secretaria de Educação.
Art. 3º Deverão, obrigatoriamente, inscrever-se e participar do concurso de remoção os professores excedentes.
Parágrafo único. Serão classificados os professores excedente conforme:
I - **maior tempo de serviço no município em relação ao cargo que está sendo removido**. Havendo empate na classificação por tempo de serviço, o desempate far-se-á, pela ordem de:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar;
II - Maior idade;
III - Maior número de filhos.
Art. 4º Poderão inscrever-se para participar do Processo de Remoção, AOPES, AADEs e Professores**, já aprovados no estágio probatório**.
Art. 5º Os professores excedentes que estão em estágio probatório não participarão do concurso de remoção e passarão pelo "Processo de Designação".
Art. 6º Os profissionais que possuem **Termo de Exercício Exclusivo** para 2020/2021, **deverão** retornar a sua vaga de origem ou passar pelo processo de remoção geral, sendo classificados conforme Art. 3º.
Art. 7º Os profissionais do magistério efetivo, ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, AADEs e AOPEs, interessados na remoção, farão a inscrição no link https://forms.gle/uHQn3NvSqLAHwe486 para classificação.
§ 1º A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo especificado no cronograma anexo.
§ 2º A Secretaria de Educação, de posse das inscrições, fará a ordem de classificação dos pretendentes, respeitando os critérios:
I - **maior tempo de serviço no município em relação ao cargo que está sendo removido**. Havendo empate na classificação por tempo de serviço, o desempate será pela ordem de:
II Maior idade;
III Maior número de filhos;
§ 3º A classificação deverá ser feito distintamente, por cargo.
I – No caso do professor possuir dois cargos, a escolha será feita por cargo (padrão), podendo, na ordem de classificação, optar pela remoção dos dois cargos.
Art. 8º A remoção somente poderá ser feita **para Unidade Escolar** com existência de vaga.
Art. 9º As vagas disponibilizadas no processo de remoção estarão discriminadas em conformidade com as disposições do Quadro Próprio de Carreiras, podendo ocorrer abertura de outras vagas no decorrer do processo, em consequência das remoções efetivadas.
Art. 10 Os interessados farão sua escolha mediante apresentação da lista das vagas, as instituições e o turno das mesmas, numa reunião pública presencial com dia, hora e local determinados.
Parágrafo único. O não comparecimento no dia da reunião pública presencial caracteriza desistência do processo, exceto por representação com procuração registrada em cartório.
Art. 11 O profissional classificado para a remoção, não aceitando as vagas disponíveis no momento de sua escolha, poderá aguardar o surgimento de novas vagas, mantendo a sua ordem de classificação.
Art. 12 As vagas que surgirem após o levantamento realizado pelo sistema, na data de referência, decorrentes de exoneração, aposentadoria, falecimento, alteração de demanda e outras situações serão computadas para o próximo processo de Concurso de Remoção.
Art. 13 O processo de remoção seguirá o cronograma anexo e atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado sempre o princípio da equidade.
Art. 14 A lista provisória com a classificação dos candidatos será disponibilizada em Edital na Secretaria de Educação e encaminhada via circular na Plataforma 1DOC, para todas as instituições municipais de ensino, conforme cronograma anexo. Cabendo recurso protocolado à Secretaria Municipal de Educação no prazo de dois dias úteis.
Art. 15 É de responsabilidade do Diretor da unidade escolar comunicar e divulgar para todos os profissionais a presente instrução. Não cabendo recurso ao candidato que alegar desconhecimento sobre o presente processo.
Art. 16 Os professores concursados em Arte e Inglês (caso seja do interesse) e os que estão designados na disciplina por terem habilitação passarão pelo processo de remoção da seguinte forma:
§ 1º Os concursados em Arte e Inglês farão a escolha inicialmente;
§ 2º Os profissionais com habilitação na disciplina de Arte e Inglês farão as escolhas das vagas remanescentes e receberão termo exclusivo para o exercício das disciplinas específicas.
§ 3º Caso ocorra necessidade de suprir a vaga com outro profissional concursado da disciplina específica, deverão participar do próximo processo de remoção. Nestes casos ainda durante o ano letivo esse profissional terá direito a escolha temporária de outro estabelecimento onde houver vaga, tanto no fundamental como nas específicas até que ocorra o próximo processo de remoção.
Parágrafo único - Fica proibida a transição efetiva para qualquer outra vaga dentro a unidade escolar.
Art. 17 As situações não previstas nesta normativa, ficarão a cargo de decisão da Secretária de Educação.
Art. 18 Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada em todas as instituições de ensino da rede municipal.

Rolândia, 17 de novembro de 2021.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO
ANO LETIVO 2022

PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 09/12/2021	*SME HORÁRIO 13:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**AOPE**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 09/12/2021	*SME HORÁRIO 14:00
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 09/12/2021	*SME HORÁRIO 17:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**PROFESSORES DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 10/12/2021	*SME HORÁRIO 16:00
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 10/12/2021	*SME HORÁRIO 17:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 02/12/2021	**PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 14/12/2021	*SME HORÁRIO 17:30

*SME - Secretaria Municipal de Educação - Avenida Expedicionários 291 - 4º andar

03/12/2021 - Lista **provisória** da classificação dos candidatos;
08/12/2021 – Lista do resultado final da classificação dos candidatos.

Observações:
Este cronograma pode sofrer alterações por motivos de força maior.
Devido ao espaço ser pequeno não haverá necessidade da presença do gestores das instituições de ensino.
Os professores e funcionários que foram removidos deverão se apresentar na instituição no primeiro de dia trabalho após as férias.
Os professores de Arte, Educação Física e Inglês, deverão ficar atentos ao seguinte quesito:
- Dependendo do número de turmas da escola escolhida, estes poderão ser designados a trabalhar em mais de uma instituição de ensino.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A97BC49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais na rede pública do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - As atividades escolares na Rede Pública do Município de Rolândia passarão a operar obrigatoriamente na modalidade presencial.

Art. 2º - Todos os protocolos de biossegurança das instituições devem ser cumpridos.

Art. 3º - Fica assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 140, de 21 de maio de 2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D317EDD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.086 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização,realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado do ano 2022, destinado a selecionar Professor do Ensino Fundamental 20 horas, Professor de Arte, Educação Física, Inglês, Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Educação Infantil 40 horas e Agente Administrativo da Educação, conforme abaixo:

a) **FABIANAFERNANDA STEIGENBERGER**, matrícula 1.871-6/1;
b) **SILVIAUNBEHAUNPUSCHEL**, matrícula 271-2/1;
c) **ROSILENEAPARECIDA MOLONIMOREIRA**, matrícula 1.280-7/1;
d) **SANDRA REGINA CARRIEL**, matrícula 1.866-0/1;
e) **ANA PAULA PIRANI**, matrícula 32.350-0/1;
f) **GISELEAPARECIDA TOZZINEGRÃO**, matrícula 31.363-7/1.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6015F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021 – PMR. PROCESSO N° 253/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Cestas Básicas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 617.040,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 06/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C45A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 – PMR

INEXIGIBILIDADE DE Nº 034/2021
PROCESSO Nº 252/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir **de 18 de Novembro de 2021 até 10 de Dezembro de 2021, das 12:00 às 18:00 horas,** estará realizando a seleção de entidades e/ou organizações da sociedade civil organizada para a realização da doação de material lenhoso (material inservível) depositado provisoriamente no aterro municipal localizado no Km 07, conforme os termos do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto à Secretaria de Meio Ambiente, Rolândia/PR, através dos telefones: (43) 3156-0405, 3156-0333 ou e-mail meioambiente@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9F315B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021-PMR. PROCESSO Nº 222/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para usina de leite de soja.**

Tendo em vista os vícios no processo fica o mesmo revogado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:265DDE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 231/2021

Salgado Filho, 16 de novembro de 2021.
Ofício nº 231/2021
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Licença para Assumir Secretaria de Agricultura do Município

Exmo. Sr. José Favaretto

O vereador que o presente subscreve, vem por meio deste ofício, informar ao Sr. Presidente e demais vereadores, que não voltará a assumir sua cadeira no legislativo ao final de sua licença solicitada nesta casa legislativa, a qual terminaria na data de 18/11/2021. Assim, informo que voltarei a assumir novamente o Cargo de Secretário na Secretaria de Agricultura do Munícipio de Salgado Filho/PR.

Desde já agradeço a todos e me coloco à disposição, bem como a Secretaria de Agricultura do município para atender as solicitações e reivindicações desta casa legislativa.
Atenciosamente,

MARCELO BARILI
Vereador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8F79DE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 08/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, COM RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DAS COMUNIDADES RURAIS LINHAS TIRADENTES, CONCÓRDIA, RIOGRANDENSE, SÃO ROQUE, GUABIJÚ, VILA RURAL, PROGRESSO, PINHEIRO, TURSKI." para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 03/12/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 03/12/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:85E195AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 72/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipl de Salgado Filho .

Data de entrega dos envelopes: 01/12/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 01/12/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4170A803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 73/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros iten estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Data de entrega dos envelopes: 02/12/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 02/12/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:098600AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação Fracassada Nº: Pregão Nº.: 68/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Recursos: Dotação: 269 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de Carroceria Caçamba Basculante, pelo município de Salgado Filho-PR"

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de novembro de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:DD21E5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 65/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/11/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4620 - ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME (17.173.525/0001-21)
Item – 5, 6 ---------- Total: R$ 54.919,20

3725 - J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME (19.468.645/0001-81)
Item – 8, 9, 10, 11 ---------- Total: R$ 33.940,00

5717 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (27.022.704/0001-11)
Item – 1, 2, 3, 4, 7, 12 ---------- Total: R$ 132.168,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 16/11/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D587BB33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **MARCELO JOÃO BARILI**, portador do CPF nº ***.074.809-**, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Pecuária, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7BE75556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 18 de novembro de 2021, a Portaria nº 223 de 01 de outubro de 2021, a qual concedia jornada suplementar a servidora pública municipal **MATILDE APARECIDA DA COSTA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D92A0480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 18 de novembro de 2021, a Portaria nº 222 de 01 de outubro de 2021, a qual concedia jornada suplementar a servidora pública municipal **VERA LUCIA DE SOUZA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BFAD7985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 18 de novembro de 2021, a Portaria nº 221 de 01 de outubro de 2021, a qual designava a servidora pública municipal **SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO**, matrículas 2641 e 2642 para desempenhar as funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:91F9BBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 86/2021

Autorização de Diária nº. 86/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Maria Leiza Gavioli dos Santos,** ocupante do cargo de Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social**,** o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba – Pr no dia 18 de novembro de 2021.

OBJETIVO

- Secretaria do Estado de Justiça, Familia e trabalho, para entrega de 643.151 mil EPIs para instituição de longa permanência.

- Data e horários previstos para saída:18/11/2021 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/11/2021 as 19h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7947BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 087/2021

Autorização de Diária nº. 087/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Alysson Godoy Toffoli,** ocupante do cargo de diretor do departamento de Ações Publicas e Desenvolvimento

Social**,** o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba – Pr no dia 18 de novembro de 2021.

OBJETIVO

- Secretaria do Estado de Justiça, Familia e trabalho, para entrega de 643.151 mil EPIs para instituição de longa permanência.

- Data e horários previstos para saída:18/11/2021 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/11/2021 as 19h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de movembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BFDA6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	150	150

DATA: 17/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17B1AFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	UND	200	200

DATA: 17/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B4DD7EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	CREME DE LEITE COM 200ML	UND	200	200
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	UND	200	200
	LEITE CONDENSADO - 395ML	UND	500	500

DATA: 17/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76DC1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 061/2021

Autorização de Adiantamento nº. 061/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. Amarildo Bueno **,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Adamantina/SP para alimentação, combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Adamantina, no dia 18 de novembro de 2021.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de novembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DEBDA709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.364/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Amanda Santiago da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Amanda Santiago da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.488.086-6 e do CPF sob o n.º 093.110.979-50, detentora do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 11 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/11/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DF53F1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º176/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, enfermeira, inscrita no CPF de n.º 006.908.789-07, e do RG de n.º6.220.744-2, inscrita do PIS n.º 1.900.323.005-9, inscrita no COREN PR n.º 000.371.316, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 40 (quarenta) dias, ou seja, 20 de outubro o de 2021 á 29 de novembro de 2021 e,
Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, item 5.2 da seguinte forma:
A importância GLOBAL de R$ 4.471,61 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), o pagamento será realizado em quatro (02) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **2.º parcela** no valor de R$ 961,91 (novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) referente a verbas rescisórias e saldo de salário. O salário base de R$ 3.289,70 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Processo Administrativo N.º 167/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 19/10/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5BB26760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º139/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: Fabrícia Elayne Ruiz, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN 637183, portadora do CPF de n.º 021.931.479-90, e do RG de n.º 5.358.674-0, inscrita do PIS n.º 126.42260.52.8, residente e domiciliada na Rua Canadá, 797, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 30 (trinta) dias, ou seja, 18 de outubro de 2021 á 17 de novembro de 2021 e,
Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, item 5.2 da seguinte forma:
A importância GLOBAL de R$ 4.581,13 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos), o pagamento será realizado em quatro (02) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reis e setenta centavos); **2.º pagamento** a titulo de **rescisão** contratual no valor de R$ 1.071,43 (um mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 3.289,70 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e valor aproximado adicional noturno R$431,77 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Processo Administrativo N.º 167/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/10/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1BDDCD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 14/04/2020 a 13/06/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/04/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D49577DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente,

do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 13/06/2020 a 12/08/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/06/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6A568E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 12/08/2020 a 11/10/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C566A068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11/10/2020 a 10/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/10/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A2544D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10/12/2020 a 08/02/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/12/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BC4D8F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista, CEP; 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 007/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando do prazo de execução por mais 12 meses, ou seja, de 24/08/2021 a 24/08/2022, e prorrogação do prazo de vigência contratual por 13 meses, ou seja, 24/09/2021 a 24/10/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 007/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5B55A74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 267/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 16.792,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:529E5E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 266/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AMMO INFORMATICA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 8.885,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95B19237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 268/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C P SUZUKI - ME;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F9479961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 269/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CONNECTGOV LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DCD68F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 270/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:07C9C0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 271/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº49/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.P. EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 13.775,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F296E853

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 262/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO 262/2021
De 17 de novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 – Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1540 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 32.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 – Manutenção Sec. Educação Cult. Esporte
Conta/Natureza de Despesa 720 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 – Apoio a Jogos e Eventos Desportivos
Conta/Natureza de Despesa 1980– 33.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas Cientifica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção do Depto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4430 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A17E7978

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 263/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO 263/2021
De 17 de novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 50.601,63 (Cinquenta Mil Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.601,63 (Cinquenta Mil Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Manutenção Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4750 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 504 – Royalties R$ 38.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.0008-2-114 – Manutenção Conservação Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4780 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços R$ 12.601,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas de Prestação de Serviços R$ 86.694,24
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas de Prest. Serviços Dívida Ativa R$ 14.452,65
RECEITA 11220114000000000000–Taxas Prest. Serv. Dívida Ativa Multa R$ 6.262,03
RECEITA 17180261000000000000–Cota-Parte Fundo Especial Petróleo R$ 180.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas de Prestação de Serviços R$ 90.517,06
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas de Prest. Serviços Dívida Ativa R$ 20.403,70
RECEITA 11220114000000000000–Taxas Prest. Serv. Dívida Ativa Multa R$ 9.089,79
RECEITA 17180261000000000000–Cota-Parte Fundo Especial Petróleo R$ 218.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas de Prestação de Serviços R$ 3.822,82
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas de Prest. Serviços Dívida Ativa R$ 5.951,05
RECEITA 11220114000000000000–Taxas Prest. Serv. Dívida Ativa Multa R$ 2.827,76
RECEITA 17180261000000000000–Cota-Parte Fundo Especial Petróleo R$ 38.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A731C6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 034/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 10/11/2021
Data fim: 10/11/2021
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Reunião para deliberar sobre assuntos relativos a viabilização de recursos e reivindicações para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de novembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4899BF9E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UBS SEDE, SÃO JOSÉ, OURO VERDE E RIO DO TIGRE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR 17 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 127 /2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 068 /2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UBS SEDE, SÃO JOSÉ, OURO VERDE E RIO DO TIGRE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO; ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º06.271.0080001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218, centro, Guarapuava– Pr.

VALOR TOTAL CONTRATO DE R$ 13.630,00 (Treze Mil e Seiscentos e Trinta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4° da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 17 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E19D5BA9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149

Contratante: O MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: B & F VEÍCULOSESPECIAIS LDTA inscrita no CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40 com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 37, sala 01, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto SP.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

- Valor Total Global R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)

.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

Vigência: 16/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7EE808FE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 113/2021, elaborado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 039/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"."**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1-B & F VEICULOS ESPECIAIS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.310.550/0001-40, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 37, sala 01, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE PLENTZ FRAGA portador do RG nº 64.227.380-7 SSP SP e inscrito no CPF n.º 823.182.120-15.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
1	Veículo tipo van 16 lugares -VEÍCULO ZERO KM - Capacidade mínima de 15 + 1 passageiro - Ano de fabricação 21/22 - Potência de 130 cv - Combustível Diesel - Ar condicionado quente e frio motoristas e passageiros - Banco do motorista com regulagem de altura - Vidros, travas e retrovisores elétricos - Tacógrafo - Direção hidráulica - Todo item de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN - Rádio AM/FM, entrada USB e bluetooth	RENAULT MASTER L2H2	1	211.000,00	211.000,00
Total					211.000,00

Valor Total R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr 18 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5950066C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 069/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.B. DE M FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.137.490/0001-51, situada na Rod. PR 466 – KM 81 - s/nº, Parque Industrial, Pitanga -Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 17 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:38152A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº552/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0552/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MATHEUS COSTA ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 9997008
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º**086.572569-16
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM AGENDA INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/11/2021-
Data de Retorno: 18/11/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE: 09401**
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:958DB5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021 CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FEAS do município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 17 de novembro de 2021, Ata nº 10/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2021.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZOM PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F8811848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação da Lei nº 064/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 2389, na data de 12/11/2021, da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

A Lei Municipal foi equivocadamente publicada e, por meio desta publicação, fica cancelada.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:AB28AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 044/16 de 08/02/2016, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 22/11/2021, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E34803F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 88/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar em urgências e emergências para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 08/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 75.995,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8304B0C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 89/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes de copa e cozinha para Departamento de Educação". A sessão se dará no dia 10/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 37.655,18 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BFF0C6F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 90/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para perfuração e instalação completa de poços artesianos, bem como aquisição de bomba de água, painel e padrões elétricos". A sessão se dará no dia 13/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 206.394,20 (duzentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:90E4855F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

OBJETO: ''Aquisição de trator agrícola mediante Convênio nº. 901694/2020 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento''
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP para o item 01 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F1B87E1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de trator agrícola mediante Convênio nº. 901694/2020 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor total da Contratação: R$ 150.000,00.
Prazo de vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 17/11/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:89510B79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 141/2021 – Pregão eletrônico nº 82/2021, tendo por objeto a Aquisição de trator agrícola mediante Convênio nº. 901694/2020 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
R E SO L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 141/2021 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D03539F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado (a) na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo – SP, a Inexigibilidade nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 1132/2021 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 92634, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

São José das Palmeiras, em 11 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43715BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 1132/2021 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 92634, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29
Preço: R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais)
Prazo: O veiculo deverá ser entregue na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras - PR. O prazo de entrega conforme item 6 do termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – FNDE, será de 110 (cento e dez) dias .

São José das Palmeiras, 11/11/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FFF1C35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 1132/2021 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 92634, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
A Empresa vencedora foi: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, com o valor de R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FBD5BFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 Pr,.
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR: R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:18DE8DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº _046/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR ". conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 30/11/2021

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 17/11/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9940D976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 043/2021.
Objeto: aquisições de materiais elétricos para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 043/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 25.000,00
Lote 02	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 25.000,00
Lote 03	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 17.989,00
Lote 04	JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 21.443,00

São José das Palmeiras, 16/11/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AE5AC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 043/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisições de materiais elétricos para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR
As empresas vencedoras foram: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com o valor de R$ 42.989,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais); JEHAD ALVES IBRAHIM, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA, com o valor de R$ 21.443,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C61BB63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

OBJETO: aquisições de materiais elétricos para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JEHAD ALVES IBRAHIM

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até o termino do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 16 de novembro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C2831A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA -ME,
VALOR: R$ 21.443,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 16 de novembro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:46457A1D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 167/2021 - REGULAMENTA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2018, DEFININDO OS CRITÉRIOS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DECRETO Nº 167/2021
DATA: 17 de Novembro de 2021

SÚMULA: Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal nº 619/2018; Definindo os critérios para usuários da Política de Assistência Social e concessão dos Benefícios Eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Art. 38, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 004, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

Considerando a Lei Municipal nº 619/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e Programas, seus objetivos, gestão e estrutura de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Considerar os seguintes benefícios eventuais, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 619/2018 e aprovação pelo Conselho Municipal da Assistência Social em reunião realizada no dia 27 de julho de 2018:

Inciso I - Auxílio Documentação
Inciso II - Auxílio Natalidade
Inciso III - Auxílio Alimentação
Inciso IV - Auxílio Passagem
Inciso V - Auxílio Funeral
Inciso VI – Auxílio Assistência Judiciária
Inciso VII – Auxílio Cobertor
Inciso VIII – Auxílio Cobertura de Emergência

Art. 2º - Define os critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social, sua caracterização e abrangência, assim definidos:
§ 1º - Auxílio Documentação: Caracteriza-se pelo pagamento de fotos 3 x 4 e taxas de documentos pessoais, dentre outros, ao valor máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, para pessoas atendidas na Rede Socioassistencial de proteção social básica, observados os seguintes critérios:
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Estar inscrito no Cad Único para Programas Sociais.
§ 2º - Auxílio Natalidade: caracteriza-se pela entrega de um Kit enxoval para o bebê – no valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, contendo: 2 macacão; 3 cueiros; 2 mijão; 2 body; 1 cobertor; 2 pares de meias; 1 toalha; 1 banheira.Cujas mães são usuárias da Política de Assistência Social, observados os seguintes critérios:
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Participar das reuniões e palestras realizadas por Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
§ 3º - Auxílio Alimentação: caracteriza-se pela concessão de uma Cesta Básica – Até um limite de 200 (duzentas) cestas básicas mensais, ao valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para famílias emsituação de vulnerabilidade, usuárias da Política de Assistência Social; Observados os seguintes critérios:
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras, mediante comprovante de residência;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Participar das reuniões sócio-educativas realizadas pela Equipe Técnica do CRAS;
Inciso IV – Famílias cuja composição tenham maior número de crianças, idosos, deficientes, que não possuem casa própria;
Inciso V – Famílias em que o provedor esteja em tratamento de saúde e não recebe auxilio previdenciário;
Inciso VI – Famílias em outras situações que demandem avaliação da equipe do CRAS.
Inciso VII – A Cesta Básica será composta pelos seguintes itens:
1 pct. de arroz tipo 1 – de 5 kg;
1 pct. de açúcar – de 5 kg;
2 pct. de feijão – de 1 kg;
2 pct. de macarrão – de 500 g;
1 pct. de farinha de trigo – de 1 kg;
2 un. de óleo de soja – 900ml;
1 pct. de sal – de 1 kg;
1 pct. de café – de 500 g;
1 pct. de bolacha – de 740 g;
1 un. de molho de tomate – de 340 g;

§ 4º - Auxílio Passagem: caracteriza-se pela concessão de passagem a indivíduos que estiverem no município, (de passagem) e que, porventura não tenham condições financeiras de voltar ao município de origem, como também demais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária causada pelo advento de riscos, perdas e danos e necessitem deslocar-se a outro município. O valor do auxílio irá variar de acordo com o local de destino do beneficiário.
Inciso I – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.

§ 5º - Auxílio Funeral: caracteriza-se pelo custeio das despesas de velório no valor individual de até 1 (um) salário mínimo vigente;
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 6º – Auxílio Assistência Judiciária: atendimento às pessoas que necessitarem de advogado para ajuizar ações de alimentos e sua execução, de separação consensual ou contenciosa, ações de curatela e afins, guarda, reconhecimento de paternidade, e outras ações necessárias à garantia da dignidade da pessoa humana, exceto no âmbito criminal.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
§ 7º – Auxílio Cobertor: Visa atender pessoas de baixa renda proporcionar-lhes melhores condições de vida, com o fornecimento de Cobertores – tendo como teto limitador a quantidade de até 300 (trezentos) cobertores ao ano, com valor de até R$ 80,00 (oitenta reais) a unidade.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
§ 8º - Auxílio Cobertura de Emergência: Distribuição de telhas de fibrocimento e/ou lonas plásticas, às famílias atingidas residentes na circunscrição do município, sendo os gastos limitados em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Mediante avaliação de um técnico do CRAS;
Inciso III – Mediante parecer da defesa civil.
Art. 3º - Os recursos para o pagamento dos benefícios eventuais estão alocados no Fundo Municipais da Assistência Social – FMAS.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 115/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras - PR, 17 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B2E27CBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 165/2021 - REVOGA ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

DECRETO Nº 165/2021, de 17 de novembro de 2021.

Revoga Anexos do Decreto Municipal nº 080 de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a homologação do Plano de Contingência para o retorno às aulas presenciais nas instituições de ensino do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras/PR, visando o retorno às aulas durante o período de pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO a Resolução nº 977/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA Nº 860/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. A retomada das aulas presenciais a partir de 18 de novembro de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de São José das Palmeiras.

Art. 2º Fica revogado o Item nº 7.3.1 do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras/PR, durante a pandemia de covid-19, garantir o distanciamento físico de 1,5 metro entre os estudantes nas salas de aulas;

Art. 3º Fica revogado o Item nº 7.3.2 do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras/PR, durante a pandemia de covid-19, garantir o distanciamento físico de no mínimo de 1,5 metro entre docente e estudantes;

Art. 4º Fica revogado o Item nº 7.4.5 do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras/PR, durante a pandemia de covid-19, o transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8C5E44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 163/2021
DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0067 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0000 - Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 - 0504 - Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme

prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 30.000,00

Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5F71E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 164/2021
DATA: 17 de novembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil R$ 300,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0065 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 12.250,00
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Por Contrato R$ 59.150,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1011 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

15.452.0008.1012 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - 0000 - Aquisições de Imóveis R$ 10.000,00

15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 31.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1BF97ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 166/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 166/2021
DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.714,41 (doze mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0063 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0494 - Indenizações e Restituições R$ 12.714,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0494 R$ 12.714,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CA2D0A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal

de São Pedro do Paraná, no dia 18 de novembro de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 93, 94, 95 e 96 de 2021.

São Pedro do Paraná, 16 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C5098036

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 313

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	313	DATA	8	11	2021
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 08 A 13/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-nov-21	17:30	horas		
RETORNO	13-nov-21	23:50	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		6			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		282,54			

Autorizo a Concessão:
VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:32CD8249

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 314

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	314	DATA	8	12	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO DIA 08/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-nov-21	17:30	horas		
RETORNO	8-nov-21	23:20	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			

Autorizo a Concessão:
VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:48AF0429

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 315

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	315	DATA	8	11	2021
		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL DO CANCE DE BARRETOS NO DIA 08/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-21	12:00	horas		
RETORNO	9-nov-21	13:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		353,16			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		353,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
VANDERLEI PASQUELI					
PREFEITO MUNICIPAL CEM EXERCÍCIO					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:22588CB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 316

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	316	DATA	9	11	2021
		PRISCILA AP.LUNARDON GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO E ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO COSENS NOS DIAS 10 E 11/11/2021 NA SEDE DA CONSENS EM CURITIBA-PR.,,					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-21	6:00	horas		
RETORNO	11-nov-21	20:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		507,31			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		507,31			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9E2FED04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 319

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	319	DATA	9	11	2021
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MASRINGA-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	9-nov-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CDEBB304

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 320

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	320	DATA	10	11	2021
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		10-nov-21	5:00	horas	
RETORNO		20-nov-21	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6516420C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 321

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	321	DATA	10	11	2021
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	20-nov-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:685F84F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 322

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	322	DATA	10	11	2021
		FABIANO APARECIDO NEFGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO DIA 10/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		10-nov-21	17:30	horas	
RETORNO		10-nov-21	23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:49B0BEA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 323

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	323	DATA	10	11	2021
		MURIELI DANTAS DOMINGUES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO REFERENTE A CIRURGIAS ELETIVAS DA SANTA CASA NO AUTORIO DA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 11/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		11-nov-21	7:00	horas	
RETORNO		11-nov21	18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BF655984

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 324

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	324	DATA	11	11	2021
		FABIANO APARECIDO NEFGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO DIA 11/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-nov-21		17:30	horas	
RETORNO	11-nov-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:21005933

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 325

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	325	DATA	11	11	2021
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRAR GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE E PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA RATAMENTO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		11-nov-21	5:00	horas	
RETORNO		11-nov-21	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6F8AF0F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 326

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 326 DATA 11 11 2021
FAVORECIDO ANDRESSA CANAZZI MARCON
DESTINO VIAGEM CURITIBA
OBJETIVO DA VIAGEM
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NO AUMOXARIDAFO DA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 11/11/2021

INICIO E RETORNO PREVISTOS

INICIO 11-nov-21 7:00 horas
RETORNO 11-nov-21 14:00 horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 47,09
VALOR TOTAL CONCEDIDO 47,09
AUTORIZO A CONCESSÃO:

VANDERLEI PASQUALI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	326	DATA	11	11	2021
FAVORECIDO	ANDRESSA CANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NO AUMOXARIDAFO DA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 11/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-nov-21	7:00	horas		
RETORNO	11-nov-21	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	47,09				
Autorizo A Concessão:					
VANDERLEI PASQUALI					
Prefeito Municipal Em Exercício					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:23527EF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 327

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	327	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO	MARCELO DIAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	26-nov-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	470,90				
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AAD3CA39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA332

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	332	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO	TATHIANNE AP. TRINDADE GARCIA				
DESTINO VIAGEM	FOZ DO IGUAÇU-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV NO PERIODO DE 17 A 19/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-21	7:00	horas		
RETORNO	19-nov-21	21:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	360,96				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.082,88				
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:16C74695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 333

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	333	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO	CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA				
DESTINO VIAGEM	FOZ DO IGUAÇU-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV NO PERIODO DE 17 A 19/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-21	7:00	horas		
RETORNO	19-nov-21	21:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	360,96				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.082,88				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9781052C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 334

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	334	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO	RODRIGO MENDES DOS SANTOS				
DESTINO VIAGEM	BARRACÃO-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADES DE BARRACÃO-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO I.T.R. (UM NOVO OLHAR E UM NOVAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO), NOS DIAS 30/11 E 01/12/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	2-dez-21	4:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	353,16				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.059,48				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:52FA1080

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATODE DIÁRIA 335

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	335	DATA	17	11	2021
FAVORECIDO	PAULO SERGIO DIAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	27-nov-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	470,90				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:90049FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 13.306,80 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 13.306,80 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 0309 Equipamentos e material permanente..... R$ 5.485,64
4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente..... R$ 1.263,47
4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente..... R$ 1.983,93
4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.573,76

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2020 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:
Superávit:
- FR 0309 Aquisição de Equipamento para o hospital municipal .....R$ 5.407,89
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.246,25
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.956,91
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 4.511,46

Excesso:
- FR 0309 Aquisição de Equipamento para o hospital municipal .....R$ 77,75
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 17,22
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 27,02
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 62,30

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:F6EEFB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Estabelece medidas de distanciamento social para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica, indicando o número de casos confirmados, recuperados, de óbitos, e àqueles em investigações pelo COVID-19, em nosso município;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a reunião deliberativa do Centro de Operações de Emergência – COE, realizada às 11hs do dia 17/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de distanciamento social, relacionadas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, para evitar a propagação da infecção e a transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em razão da emergência da saúde pública causada pelo agente do COVID-19, as atividades a seguir relacionadas deverão respeitar as seguintes regras de prevenção e horário de funcionamento:

I - COMÉRCIO EM GERAL / SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, E ATIVIDADES AFINS/ SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, MERCEARIAS, QUITANDAS/ PANIFICADORAS/ POSTOS DE COMBUSTÍVEIS/ SERVIÇOS DE DELIVERY (DISK ENTREGA)/ DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, CONVENIÊNCIAS/FARMÁCIAS:

a) horário normal de funcionamento;

b) exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: clientes, funcionários e colaboradores.

II - RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS E ATIVIDADES SIMILARES:

a) horário normal de funcionamento;

b) exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: clientes, funcionários e colaboradores.

c) não há restrição em relação a capacidade de público, no entanto devem ser tomadas medidas para evitar aglomerações;

d) fica autorizado a realização de eventos com som ao vivo e/ou música eletrônica, inclusive dançantes, desde que tenha alvará, observando o disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021.

III – ACADEMIAS/ FEIRA DA LUA

a) horário normal de funcionamento;

b) exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: clientes, funcionários e colaboradores;

c) não há restrição em relação a capacidade de público, no entanto devem ser tomadas medidas para evitar aglomerações.

IV – ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE:

a) autorizado à realização de atividades físicas, com o uso obrigatório de máscaras.

V - PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:

a) Fica autorizado a abertura dos espaços esportivos públicos e/ou particulares, Ginásios de Esportes, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas, Mini Arenas, e outros centros esportivos em todo o limite territorial deste município.

b) para a pratica de esportes amadores, como futebol, vôlei, basquete entre outros, além do uso de equipamentos de proteção para reduzir a probabilidade de transmissão através de partículas respiratórias, recomenda-se:

I - todos os praticantes devem utilizar máscaras durante o período da prática de atividade física, conforme Lei nº 20.189, de 28 de abril de 2020;

II - o agendamento prévio da atividade a fim de evitar filas, aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

III - que o praticante chegue ao estabelecimento já vestido com as roupas adequadas;

IV - a temperatura dos frequentadores deve ser verificada antes de adentrar o espaço da prática do esporte, não autorizando a entrada de pessoas, tanto praticantes quanto funcionários e treinadores, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais de treino;

V - não autorizar a entrada de pessoas, tanto praticantes quanto funcionários e treinadores, que apresente qualquer sintoma gripal;

VI - devem ser adotados métodos específicos para o controle do número de pessoas no interior do estabelecimento;

VII - bebedouros que permitem aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados;

VIII - é proibido o revezamento intercalado de vestimenta como, por exemplo, coletes;

IX - é proibido a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre participantes;

VI – IGREJAS

a) As Igrejas poderão restabelecer suas atividades livremente, sem restrição ao limite de capacidade de público.

Parágrafo único. exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: fiéis, funcionários e colaboradores.

VII - SALÕES DE FESTAS, CHÁCARAS DE RECREIO E DEMAIS LOCAIS DE EVENTOS, CLUBES, SAUNAS, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS E SIMILARES, INCLUSIVE DANÇANTES, SHOW EM ESPAÇO ABERTO.

a) não há restrição da capacidade de público;

b) exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: clientes, funcionários e colaboradores;

c) é permitido a realização de eventos com som ao vivo e/ou música eletrônica, observando o disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021e outras legislações estaduais e municipais que tratam do assunto.

d) é permitido a realização de Shows em espaço aberto respeitando as legislações estaduais e municipais que tratam do assunto.

VIII – REUNIÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

a) não há restrição da capacidade de público sentado;

b) exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoas que circularem dentro de suas dependências, tais como: usuários, funcionários e colaboradores;

IX - DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS:

a) o descumprimento de tal exigência incide em aplicação das multas definidas pela Lei Estadual nº 20189/2020 (De R$ 106,00 a R$ 530,00 para pessoa física e de R$ 2.120,00 a R$ 10.600,00 para pessoa jurídica).

Art. 3º. Os Agentes de Vigilância de Endemias de Vigilância em Saúde auxiliarão a equipe de vigilância sanitária na fiscalização e aplicação de multas em caso de descumprimento das medidas sanitárias estabelecidas no enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente do Covid-19. Porém, todos os servidores públicos municipais poderão efetuar os autos de infrações e imposições de multa.

Art. 4º. Continuam em vigor todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19 previstas nos Decretos anteriores, em especial, com relação nas medidas de distanciamento, no fornecimento de álcool em gel 70% na entrada dos estabelecimentos comerciais, e uso obrigatório de máscara pela população em geral, nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive os comerciais, bem como nos veículos de transporte público coletivo, de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros.

Art. 5º. Os setores Industriais, que permanecerem com suas atividades em face de sua essencialidade, devem seguir as seguintes medidas sanitárias:

I. Disponibilizar no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel 70%, para utilização de funcionários/colaboradores;

II. Disponibilizar materiais de segurança descartáveis (mascaras, luvas e óculos) e/ou outros equipamentos que sejam capazes de prevenir o contágio pelo covid-19;

III. Aquisição obrigatória de termômetro digital infravermelho para aferição diária da temperatura de todos os seus colaboradores/funcionários no início, intervalos e trocas de expediente, com encaminhamento do relatório semanalmente destas aferições, e/ou imediatamente, quando acusar febre acima de 38,5º, a Vigilância Sanitária do Município;

IV. Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente utilizadas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas, janelas, catracas, ponto eletrônico, maçanetas, torneiras, porta papel-toalha,

dispensar de sabão liquido/álcool gel, corrimões, painéis, telefones, balcões) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

V. Intensificar para seus funcionários os treinamentos/orientações que possam contribuir para as medidas de prevenção, com higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC´s), manejo clinico, coleta de material para análise laboratorial e notificação dos casos suspeitos de casos de Covid-19;

VI. Deverão retirar ou lacrar, de maneira que impossibilite o uso de bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e dispensador da água;

VII. Deverão observar nas organizações de suas mesas uma distância mínima entre elas, além de, se possível, reduzir a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento;

VIII. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IX. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

Art. 6º. Todas as atividades industriais e comerciais que fornecerem transporte coletivo próprio aos seus funcionários e colaboradores deverão respeitar todas as medidas de prevenção descritas nos incisos deste artigo, em especial, no fornecimento de Álcool em Gel 70º, óculos, luvas e máscara descartável, na entrada do veículo de transporte, bem como a limpeza e desinfecção das superfícies fixas, áreas comuns (bancos, encostos, corrimão) e demais acessórios que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo.

Art. 7º. Fica autorizado a retomada das aulas presenciais e a retomada do CEMEI no ano de 2022.

Art. 8º. O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Covid-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 9º. Ficam recepcionadas as medidas estabelecidas pelos Decretos Estaduais que não conflitarem com este decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:5CBF0890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Regulamenta comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Política do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a Festa de Emancipação é um dos momentos mais esperados pela nossa comunidade, visando unir os moradores da nossa Cidade para um objetivo comum;

CONSIDERANDO que em anos anteriores não houve a comemoração em razão da pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO a melhoria do cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica do município, da região e do estado;

CONSIDERANDO que promover a cultura, oportunizar a manifestação cultural, e propiciar que a comunidade comemore o aniversário da sua Cidade é unir os cidadãos e cidadãs propiciando a todos a oportunidade de festejar a data máxima do Município em igualdade de condições.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Paraná não editou novo decreto com restrições em relação ao COVID 19, deixando a cargo dos municípios;

CONSIDERANDO que a comemoração fomenta o comércio local, gerando oportunidade de renda e trabalho;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 258/2021;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada com este Decreto a comemoração ao 70º aniversário do município a ser realizado no dia 21 de novembro de 2021, transferido do dia 14 de novembro que foi suspenso por Recomendação do Ministério Público da Comarca de Assaí-PR.

Art. 2º. O Município realizará a comemoração ao 70º aniversário de emancipação Política do município, no dia 21 de novembro de 2021, na Praça Geremias Lunardelli, das 21hs às 01h00min.

Art. 3º. O Município contará com seguranças contratados, com apoio da Polícia Militar, ambulâncias do município com médico e enfermeiros e equipe de apoio do próprio município.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização de bebidas em recipiente de vidro (garrafa, litro, etc) a partir das 06h00 do dia 21 de novembro às 02h00 do dia 22 de novembro, visando a segurança de todos.

Art. 5º. O uso de máscaras no dia do evento é obrigatório, dentro e fora do estabelecimento comercial, conforme disposto na Lei Estadual nº 20189/2020, e seu descumprimento incide em aplicação das multas no valor de R$ 106,00 a R$ 530,00 para pessoa física e de R$ 2.120,00 a R$ 10.600,00 para pessoa jurídica.

Art. 6º. Deve-se observar no que couber o Decreto Municipal nº 258/2021.

Art. 7º. Fica decretado recesso administrativo na repartição pública municipal no dia 22 de novembro de 2021.

Art. 8º. Como medida de segurança, ficará fechado o acesso das vias para tráfego de veículos conforme descrito no anexo 1 deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2BDD871A

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2383, no dia 04 de novembro de 2021, código identificador FBB06676:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

ONDE SE LÊ:
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 74/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 24/2021, em 120 (cento e vinte) dias, sendo sua vigência até 07/03/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 74/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 24/2021, em 120 (cento e vinte) plantões, sendo sua vigência até 05/01/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:33FC91BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A45472BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Cristiane Nieto Arantes LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 358,60 (trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:53EE83B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).
.

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9E23D107

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Cristiane Nieto Arantes LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 1.434,40 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B02A42FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.
Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E114865E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Cristiane Nieto Arantes LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 1.434,40 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:37F43F9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Cristiane Nieto Arantes LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R$ 645,48 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 16/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8CB90D9E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: NS – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA

Objeto: Contratação de empresa para auxiliar na realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais participantes de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 17/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3F0AF579

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 205/2021, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária para promover a concessão de Benefício Eventual, Lei Municipal nº 1.509/2017, por um período de 12 (doze) meses,** sendo adjudicada a **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 78.586.674/0001-07, localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, Jd. Boa Vista, CEP: 86.039-000, em Londrina/Pr, pelo preço total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Em, 16 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7DF9A13E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: **Viação Garcia LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária para promover a concessão de Benefício Eventual, Lei Municipal nº 1.509/2017.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5E825A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVÊNIO FEDERAL Nº 907442/2020 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..**A data da disputa de preços será no dia 30/11/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 18 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B789E631

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE,** portador do CPF nº 076.159.219-96,Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria e Comercio, para Gestor Municipal do Convênio sobre o protocolo nº 17.551.017-6.
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 17de novembrode 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3972C20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2021
(Processo de Licitação N.º 236/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico para a festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2021/2022, no Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 79.093,33 (setenta e nove mil e noventa e três reais e trinta e três centavos).
DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 01 de dezembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E451F7D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 234/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Móveis Planejados em MDF, conforme especificações contidas no anexo I, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais).**

Sengés, 17 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1D3C102A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.070/2.021

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 059/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO que a duração de mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal é de dois anos, com possibilidade de recondução por igual período;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sengés, Estado do Paraná, na conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº. 059/2008, de 13 de Novembro de 2008, os seguintes membros:

– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular:- Carlos Eduardo Fuzeto
Suplente:- Graciele Oliveira Danielewski Pereira

– Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Titular:- José Roberto Lopes da Silva
Suplente:- Marcos Vincenzi

– Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular:- Rubensnir de Almeida
Suplente:- Evandro José Brisola

– Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular:- Abeijes de Paula
Suplente:- Celso Romualdo dos Santos

– Representante da EMATER Titular:- Celso Ricardo de Freitas

– Representantes das Associações de Bairros da área urbana
Titular:- Franco Andrei de Lara
Suplente:- Noêmia Santos

– Representantes das Associações de Bairros da área rural
Titular:- Euflávio Gomes da Silva
Suplente:- Eudimir Copetti

Art. 2º. – As funções dos membros deste Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, contados da data de sua publicação, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DFDD950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 262, DE 17 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
312 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
482 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
313 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
477 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
479 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.500,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição

13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
480 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
481 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV DE TECN DA INFORM E COMUN. – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Redução: 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A644590

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 070/2018 até a data de 15 de janeiro (01) de 2022.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro (11) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***CARLOS VÍNICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CC5A9D2

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**
Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 39.035,36 (Trinta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 19.517,68 (Dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensal, por ocasião da celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro (11) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***CARLOS VÍNICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3D7F76D

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Novembro de 2021, Ata Nº 174.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:043C7F1F

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do recurso Incentivo Benefício Eventual – COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Novembro de 2021, Ata Nº 174.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do Recurso Estadual Incentivo Benefício Eventual – COVID19;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:DAE0D425

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do recurso Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Novembro de 2021, Ata Nº 174.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do Recurso Estadual Incentivo Benefício Eventual IV;
Art. 2° - Aprova a reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:DCE268C1

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do recurso Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Novembro de 2021, Ata Nº 174.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2021 do Recurso Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
Art. 2° - Aprova a reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 17 de Novembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:7E44D689

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº73/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº73/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022.

SERTANÓPOLIS, 17 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D3E387CA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº74/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de dezembro de 2021, às 09h00min horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP e lote para ampla concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura aquisição de sacos plásticos para a coletiva seletiva do município.

SERTANÓPOLIS, 17 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0EC4098B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.143/2021, decorrente de Pregão n° 57/2021 de Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, visando às festividades do dia das crianças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 40.790.697/0001-66, com sede no endereço RUA GENéSIO G. DOS SANTOS, 566, CENTRO, JARDIM TAROBA Cambé-PR neste ato representada por **Silvio Bonfim de Almeida,** portador do RG n° 19.429.423, portador do CPF sob n° 145.064.868-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão com finalidade de 14 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0504F98

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.144/2021, decorrente de Pregão n° 057/2021 de Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, visando às festividades do dia das crianças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS** , inscrita no CNPJ sob nº. 33.966.390/0001-08, com sede no endereço RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, CENTRO, PARQUE LARANJEIRAS Taquaritinga-SP neste ato representada por **Olege Edson Pereira,** portador do RG n° 18080379, portador do CPF sob n° 079.786.478-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão com finalidade de 14 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D513552

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	86/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	17/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.667.081/0001-34

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira	Obra	1,00	279.533,13

Valor Total Homologado- R$ 279.533,13

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F7592A62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 150, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Ane Franciele Zaffalon Campos Poças Salomão**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.313.397.8 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.774.339-03, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro**,** de 40:00 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por prazo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Novembro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:61DAEBA9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º151, 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56,*

Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo – I terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, os efeitos seguem conforme orientado no anexo desta Portaria, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Outubro	Progressão Por:	Mês: Novembro
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	021.360.109-56	Thimóteo Lucas Moreira da Silva	**D37**	**03**	**D40**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:52E51788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N°103/2021 DE 17/11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de SULINA.

O Prefeito do Município de Sulina no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE – Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 838/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação estabelece a obrigatoriedade do monitoramento do contínuo do PME

DECRETA:
Art. 1° Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Sulina para monitorar o Plano Municipal de Educação e discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
Art. 2° São Integrantes da Comissão:

Coordenador - Dirigente Municipal de Educação
Rosana Schaedler Kunz
Representante do Conselho do Fundeb:
Glaudison Roberto Araujo
Representante dos Professores das Escolas Municipais;
Clecilde Fabiane
IV- Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
Marinete Aparecida Chioquetta
Representante dos Conselhos Escolares:
Samira Gomes Braga
Representante dos Pais de Alunos:
Eliane Cristina Machado
Outros Representantes da Sociedade Civil.
Alessandra Romanzzini Rossi, Francimara Pires Klassen e Marcia Frizon da Rosa.

Art. 3° A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;
Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;
Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;
Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;
Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;
Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
Sistematizar as emendas aprovadas;
Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;
Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.
Art. 5º Fica definida a data de 07 de dezembro de 2021 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Sulina.

Art. 6º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de novembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/11/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F0ED849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021
Processo nº. 126/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**
CNPJ	27.074.498/0001-93
VALOR:	R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 12 de novembro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:D4902C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021
Processo nº. 128/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JEANCLER BAZARIN FLORENCIO 08614334906
CNPJ	29.006.521/0001-38
VALOR TOTAL:	R$ 5.814,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO PARA COMUNHEIRA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, 17 de novembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:4534D8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **18 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA SCHANOVSKI GUIMARÃES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20 º lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
RONILTON JOSÉ CORDEIRO	MOTORISTA	11 º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D2BD7AC

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora ARNILDA ALEIDA MULLER e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 57/2021, de 10.11.2021.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ARNILDA ALEIDA MULLER,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.152.967-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 793.950.079-15, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza. .

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.708,62 (Dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R$

1.709,64 (hum mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao vencimento, R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R$ 339,98 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 10/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de novembro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3234AB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 433/2021 - PREGÃO N° 119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.952.569/0001-18, com sede RUA MARIO MONTESCHIO, 218, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANOR MARQUES PEREIRA, CPF: 756.316.879-68, carteira de Identidade nº 18530326, residente e domiciliado a RUA MARIO MONTESCHIO, nº 218, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2021, com vencimento até 05/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1C84A56

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 442/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, com sede RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 966, JARDIM RIVIEIRA - 86.187-030, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME DA SILVA HERNANDES, CPF: 077.552.069-12, carteira de Identidade nº 100060639, residente e domiciliado a RUA DOMINGOS JORGE VELHO, nº 966, CAMBÉ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 32.035,01** (trinta e dois mil, trinta e cinco reais e um centavo), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A29453A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 443/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede RUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO - 87.303-220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº 89674298, residente e domiciliado a RUA ROCHA POMBO, nº 2053, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB0373F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 444/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08, com sede AVENIDA SANTA CRUZ, 1054, CENTRO - 95.544-000, Santa Rosa - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VERENISE RATHKE, CPF: 615.908.860-20, carteira de Identidade nº 6055734237, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CRUZ, nº 1054, SANTA ROSA - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.087,75** (dezessete mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8493836C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 446/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 440, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 440, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.421,95** (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B919EAE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 447/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ nº 30.759.356/0001-74, com sede AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, CENTRO - 98.640-000, Crissiumal - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, CPF: 217.333.090-04, carteira de Identidade nº 3024580676, residente e domiciliado a AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, nº 670, CRISSIUMAL - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.977,09** (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8AB7378C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 448/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANDRÉ ANTONIO SABINO, CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHERKING - 85.605-400, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRÉ ANTONIO SABINO, CPF: 003.442.029-09, carteira de Identidade nº 63271845, residente e domiciliado a RUA ELIAS SCALCO, nº 327, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.943,74** (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1EAF31C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 449/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, CNPJ nº 17.835.808/0001-91, com sede AVENIDA MARCELINO ROLON, 78, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANIEL DA SILVA JUNIOR, CPF: 082.447.139-33, carteira de Identidade nº 131614802, residente e domiciliado a AVENIDA MARCELINO ROLON, nº 78, GUAÍRA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.629,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26073534

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 450/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com sede AVENIDA BIAS FORTES, 405, VILA DE LOURDES - 35.796-489, Curvelo - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, CPF: 083.721.346-00, carteira de Identidade nº 14854629, residente e domiciliado a AVENIDA BIAS FORTES, nº 405, CURVELO - MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.245,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02DBC91B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 438/2021 - PREGÃO N° 152/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede RUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO - 87.303-220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº 89674298, residente e domiciliado a RUA ROCHA POMBO, nº 2053, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.158,58 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/11/2021, com vencimento até 09/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E308D602

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 15/2021**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, sendo que as empresas credenciadas foram:
- ANA PAULA OTAVIANI NILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.445.308/0001-86
- CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA – EIRELI, CNPJ: 40.124.092/0001-36
- CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.110.290/0001-33
- CLINICA MOURA JUNIOR ATENDIMENTO MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.860.675/0001-43
- HRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.668.198/0001-11
- MORISHITA E CIA LTDA, CNPJ: 17.917.971/0001-01
- RUBIO CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.011.747/0001-92

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 17 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9CDE1ED5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,94	6,67	GASOLINA
02	4,74	5,47	ETANOL
03	4,57	5,16	OLEO DIESEL S10
04	4,54	5,05	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C1FEC55

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2021, CONTRATO Nº 362/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotor tipo diesel aditivado S10, conforme Termo de Compromisso nº 202102358-22 - Ministério da Educação - FNDE, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,57	5,16	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3A6B2B95

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para construção de um barracão industrial por intermédio de Convenio nº 298/2019, celebrado entre o município de Terra Boa e Instituto das Aguas do Paraná-AGUASPARANÁ.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/11/2021

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E2A95427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 767/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de **04/11/2021** a **17/11/2021** em substituição a Professora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89849938

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **KATIA ALENCAR DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MONTEIRO LOBATO.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria 651/2021 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de novembro de 2021 .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5E026805

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 210 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,
Considerando a deliberação plenária realizada no dia 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Piso Paranaense PPAS IV – Acolhimento Institucional – recursos recebidos do FEAS/PR, referente ao período primeiro semestre de 2021 (de janeiro de 2021 a junho de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 NOVEMBRO DE 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1324A52

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,
Considerando a deliberação plenária realizada no dia 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV, recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período primeiro semestre de 2021 (de janeiro de 2021 a junho de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 novembro de 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC185F73

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 212 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,
Considerando a deliberação plenária realizada no dia 18 de no de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período primeiro semestre de 2021 (de janeiro de 2021 a junho de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 novembro de 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C49ED364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 286/2021

PORTARIA Nº 286/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 094/2017, de 23 de dezembro de 2017, ao funcionário público municipal Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, matricula nº. 12001, a partir do dia 09 de Novembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4ABA3691

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 412/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021(dezessete dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.270.265/0001-99**.

DOMICÍLIO: RUA CASTRO ALVES, 442 - CEP: 87113080 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA, Sarandi/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA., do Processo 316/2020 Pregão nº 129/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2020

VALOR TOTAL: R$ **239.700,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/11/2021(dezessete dias de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Soi Prótese Dentária LTDA - ME
BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E885E0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 161/2021.
Processo nº 324/2021

OBJETO: Aquisição de Purificador de Água, Banqueta de Plástico e Balcão Buffet Self Service Duplo., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 17/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:EFAF427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 703/2021

SÚMULA: ANULA DECRETO 665/2021 que HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 134/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o Decreto Municipal 665/2021 que homologa e adjudica os objetos da licitação modalidade Pregão n° 134/2021 do Município De Terra Rica, Estado Do Paraná**, bem como os atos em sessão pública de data de 28/10/2021, referentes à: Habilitação da empresa J.C. FERRAGENS e respectiva adjudicação do objeto.**

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

Súmula nº 473/STF*: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A anulação tem como motivação a vício na adjudicação do objeto, em que a referida empresa foi habilitada de forma incorreta, ausente o preenchimento integral dos requisitos do Edital do Pregão 134/2021. O vício foi constatado tão somente após a homologação do processo e adjudicação do objeto.
Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício.
Designa-se nova data para realização de sessão pública para repetição da fase de habilitação, para: 19 de novembro de 2021, às 14h.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 17/11/2021 (dezessete dias de novembro de 2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:09DE3A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14233/2021

PORTARIA Nº 14233/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, como Pregoeiro, e a Senhora **ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS**, portadora do RG nº 13.615.252-1 e CPF nº 102.696.839-92, como Pregoeiro reserva.
.
Art. **2º** - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2 ,CPF nº 321.255.108-98 – Auxiliar de Serviços Gerais;;
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12 - Operador de Máquinas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13893/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A3509575

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3801

DECRETO Nº. 3801, de 16 de Novembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	421	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar**	
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	110.000,00
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	455	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola**	70.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Anulação Dotação	832	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	40.000,00
			449061 - Aquisição de imóveis	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 16 de Novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:EE56A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 131/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 131/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 131/2021, Processo Administrativo nº 174/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Papai Noel, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1271237 - ADEMIR SERRA 19598322807	1

Terra Roxa, 16 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B0786832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 461/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 461/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

DATA CONTRATO: 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.651.458/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.468.297-6 e no CPF/MF nº 451.615.269-04, com endereço à RUA Das Azaleias, 2033, Jardim Santa Rosa - 87.060-022, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 375.865,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ADC76F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 462/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 462/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

DATA CONTRATO: 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ADEMIR SERRA 19598322807, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.953.379/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR SERRA, Administrador, portador do RG/CI nº 148002657 e no CPF/MF nº 195.983.228-07, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 906, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Papai Noel, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E34FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 15/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2021, Processo Administrativo nº 212/2021, que tem por objeto A Secretaria Municipal de Educação pretende oferecer os cursos profissionalizantes, com a finalidade de fortalecer o aprimoramento de habilidades, conhecimento com temas relacionados a alimentação saudável contribuindo para melhor qualidade de vida e promover o resgate da auto-estima e cidadania. Além disso, o desenvolvimento dos cursos visa promover a emancipação, onde através dos conhecimentos específicos busca-se alcançar a promoção social das famílias. O público alvo dos cursos serão os servidores públicos que atuam nas diversas áreas da educação do município. Portanto, os cursos irão proporcionar o desenvolvimento das habilidades manuais e coordenação motora, oferecendo lugar concomitantemente a novas opções de fonte de renda e também permitir as pessoas a se expressarem e descobrirem as próprias aptidões, e dessa maneira propiciar um serviço de excelência e qualidade., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
26662 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1

Terra Roxa, 17 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D7D9BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 158/2021
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 26, do Pregão Eletrônico nº 158/2021, cujo objeto é: **Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 17 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria de Admnistração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3290DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.247.498/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELO CAPELLESSO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.248.174-5 e no CPF/MF nº 030.913.129-41, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1512, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização (Som Fixo) e Iluminação de Eventos a Serem Realizados pelo Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 86.290,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:667464D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 04/2021

DECRETO LEGISLATIVO N0 04/2021

> "Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. Edson Nenevê."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao **Ilmo. Sr. Edson Luis Nenevê**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da cultura e educação no Município de Tijucas do Sul.
§1. O Ilmo. Sr Edson Luis Nenevê é notoriamente lembrado por seus trabalhos artísticos de pintura, apresentações teatrais, desfiles, festas populares e principalmente por suas atividades no projeto "Hora do Conto".
§2º. A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei 766/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:ED3E12CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 728/2021, 729/2021 E 730/2021 QUE CONCEDERAM A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO PARA O ANO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica suspensa a eficácia das Leis Ordinárias nº 728, nº 729 e nº 730, todas de 25 de janeiro de 2021, que concederam a revisão geral anual no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo do Município de Tijucas do Sul e dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único – A suspensão referida no *caput* terá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros partir de 01/11/2021 (inclusive).

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:276BA9D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 731/2021 QUE CONCEDEU A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica suspensa a eficácia da Lei Ordinária nº 731, de 25 de janeiro de 2021, que concedeu a revisão geral anual no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo Único – A suspensão referida no *caput* terá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021 (inclusive).

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:65E2D531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3890, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3662, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A9E9EBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:395F95DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) ao servidor **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.481.450-2/SSP/SC, matrícula funcional nº 118818, titular do cargo de Diretor de Tributos, para participação em treinamento promovido Equiplano Sistemas, no dia 19 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 22/2021-FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2CF84484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diária, no valor de 06 UFM (R$ 621,06) ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118754, titular do cargo de Chefe de Gabinete, para participação em treinamento promovido Ministério da Economia, nos dias 22 a 25 de novembro de 2021, em Brasília-DF, conforme Memorando nº 245/2021-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AB604C15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a realização do recadastramento dos servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdencia do Município de Tijucas do Sul/PR para aprimoramento da Gestão Previdenciária, conforme dispõe os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 10.887/2004;
Considerando a necessidade da criação de dados e informações confiáveis e consistentes, capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda;
Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar os procedimentos para a realização do recadastramento dos segurados vinculados ao Tijucas do Sul Prev;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais Ativos Efetivos, vinculados ao Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

§1º O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos ativos, titulares de cargo efetivo de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas;
§2º Os servidores municipais cedidos, afastados e/ou licenciados também deverão realizar o Censo Cadastral Previdenciário nas mesmas condições que os demais servidores efetivos.

Art. 2ºO recadastramento será realizado no período de 22 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Grupos	Público	Local
Grupo I	Servidores Ativos Efetivos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul	Entrega dos documentos ao responsável pelo setor no respectivo local de trabalho do servidor.
Grupo II	Servidores Ativos Efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul	Entrega no departamento administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º Os servidores efetivos ativos deverão comparecer pessoalmente no local indicado, durante o prazo indicado no artigo 2º, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, relacionados no Anexo I, desta Portaria.
Art. 4º Para os fins desta Portaria, o cadastramento do dependente indicado pelo servidor ativo não presume a condição de dependência econômica e não dispensa a sua avaliação no momento do requerimento do benefício, nos termos da legislação vigente
Art. 5º O segurado que encaminhar a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Portaria, NÃO será recadastrado.
Art. 6º Dúvidas relacionadas ao Recadastramento poderão ser dirimidas pelo atendimento via telefone ou WhatsApp nº (41) 3629-1587 ou pelo e-mail institucional: previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br.
Art. 7º O servidor efetivo ativo é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais.
Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão participar no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive, facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Portaria.
Art. 9° O TIJUCASDOSULPREV poderá requisitar informações, solicitar documentos e realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.
Art. 10º É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao TIJUCASDOSULPREV, a qualquer tempo, independentemente do recadastramento obrigatório de que trata esta Portaria.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 17 de novembro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO

I - Para Servidores Ativos:
a) Cópia de Documento oficial de identificação com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional;
b) Cópia do Título de eleitor;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
e) Cópia da Carteira de trabalho (páginas: fotografia, número e série, qualificação civil e registros de contratos de trabalho);
f) Cópia do Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
g) Extrato previdenciário emitido pelo INSS;
h) Extrato previdenciário emitido por outros RPPS, caso tenha havido contribuição para outro RPPS;
i) Certidão de Tempo de Contribuição emitido por outros órgãos públicos onde o servidor trabalhou, se houver;

j) Cópia do Termo de posse e/ou Decreto de nomeação (para cada vínculo, caso haja acumulação);
k) Cópia da Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento/averbação (se casado, separado, divorciado ou viúvo, ou tenha retificado a certidão original)
l) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo II desta portaria;
m) Preencher e assinar o Formulário de Atualização cadastral, conforme modelo anexo III desta portaria; (na hipótese de haver mais de um vínculo, como por exemplo professores, informar todas as matrículas)

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
II - Do cônjuge ou companheiro(a):
a) Cópia de Documento oficial de identificação com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável;

III - Filho(a) não emancipado (a) menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade
a) Cópia de Documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Laudo médico atestando incapacidade definitiva (no caso de invalidez);

IV - Enteado menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade
a) Cópia de Documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Certidão de casamento do servidor ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável;

V - Menor sob tutela
a) Cópia da Certidão judicial de tutela;
b) Cópia de Documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento;
c) Cópia do CPF.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu,_____, brasileiro(a), portador do RG nº_____, e do CPF(MF) nº_____, residente e domiciliado(a)_____, ocupante do cargo de_____, do quadro de servidores municipais de Tijucas do Sul, DECLARO que não possuo tempo de contribuição previdenciária, anterior a minha admissão no cargo atual.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Tijucas do Sul-PR, ____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Matrícula(s):	**Data de nascimento:**
Nome:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Documentação do servidor	Entregue	
	Sim	Não
Cópia de documento oficial de identificação com foto		
Cópia do título de eleitor		
Cópia do CPF		
Cópia do comprovante de endereço atualizado		
Cópia da carteira de trabalho		
Cópia do cartão PASEP/PIS/NIT		
Extrato Previdenciário emitido pelo INSS		
Extrato previdenciário emitido por outros RPPS, caso tenha havido contribuição para outro RPPS		
Certidão de Tempo de Contribuição emitido por outros órgãos públicos onde o servidor trabalhou, se houver;		
Termo de posse e/ou Decreto de nomeação		
Cópia da Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento/averbação (se casado, separado, divorciado ou viúvo, ou tenha retificado a certidão original)		
Declaração de inexistência de período contributivo anterior a admissão do cargo em que exerce		

Documento dos dependentes		
Estado civil: ( )Casado ( )Solteiro ( )União estável ( )Divorciado(a) ( )Viúvo(a)		
Do cônjuge ou companheiro(a):	Entregue	
	Sim	Não
Cópia de documento de identificação com foto		
Cópia do CPF		
Cópia da certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável		

Possui filho(a) não emancipado(a) menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade? ( )Sim Quantidade: _____ ( )Não		
Do Filho(a) não emancipado (a) menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade	Entregue	
	Sim	Não
Cópia de documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento		
Cópia do CPF		
Cópia do Laudo médico atestando incapacidade definitiva (no caso de invalidez);		

Possui Enteado menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade? ( )Sim Quantidade: _____ ( )Não		
Enteado menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade	Entregue	
	Sim	Não
Cópia de documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento		
Cópia do CPF		
Cópia da Certidão de casamento do servidor ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável		

Possui Menor sob tutela? ( )Sim Quantidade: _____ ( )Não		
Menor sob tutela	Entregue	
	Sim	Não
Cópia de Certidão judicial de tutela		
Cópia de documento de identificação com foto (se houver) ou certidão de nascimento		
Cópia do CPF		

Observações:

Atenção: Obrigatoriamente todos os itens devem ser preenchidos e todos os documentos solicitados devem ser enviados.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do servidor:

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:B8879639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N° 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO

PROCEDIMENTO N.º 22/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL/CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Contratado: **CATUETE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA – CNPJ: 05.541.553/0001-75.**

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2021.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 ***Manutenção do Fundo Municipal de Saúde***
3290 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0303) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0B2E9EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 3637/2021, convoca os credenciados relacionados abaixo, para apresentarem a documentação contida no item 8.7 do edital de Credenciamento nº 06/2021, no prazo de três dias uteis, para a formalização dos contratos.

Sheila da Rocha Matt	062.056.049-57
Patricia Camargo Muttlstedt	069.208.269-76
Camilla Tassia Pedri Cazura	074.846.179-54
Bruno de Andrade Fascio	114.172.659-90
Ângelo Rodrigo da Silva Pereira	097.705.589-23
Hemerson Ferreira Martins	052.695.729-82

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021

Comissão Permanente de Licitação:

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7E969D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 92/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
Contratado: **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSCIRÚRGICOSLTDA** – CNPJ: 79.733.572/0001-30
Valor: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 92/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3470 495 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:ABA5403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 016 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 - CMDCA

Sumula: Instaura Comissão de Estudo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaura Comissão de Estudo.
Art. 2º – A Comissão será composta pelas Conselheiras Governamentais: Brua Duarte Bueno e Janise Aparecida Rocha Cezanoski e Conselheiras da Sociedade Civil: Elisa Claudete de Oliveira Souza e Adriane de Campos.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2021.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:299DA652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 513/2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2022 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2022.
§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2022 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os § 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2022 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente,

acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar por decreto e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2022, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2022, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria de Governo – Diretoria de contabilidade, diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente, agropecuária ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos

adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, programas, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2022 a 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2022.

Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.

Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais e Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art. 23 desta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício de 2022 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 8° da lei 173/2020.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de

pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, pecuária, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas

financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52. Por meio da Secretaria de Governo, da diretoria de Finanças e diretoria de Contabilidade, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2022, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2022.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2022.

Tomazina, 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:676509BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 171/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de periculosidade concedido ao(a) servidor(a) **JOSÉ PEREIRA**, CPF: 505.698.059-53, através da portaria 069/2018, com efetivo retroativo a 01/11/2021.

Art. 2º - A revogação mencionada no artigo anterior, trata-se apenas do(a) servidor(a) **JOSÉ PEREIRA.**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:02C48D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 40.751,67 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/12/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 17 de novembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E241E558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 28/2021
Data: 16.11.2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.2021/2020, de 25.11.2020, nos termos do artigo 31, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$ 15.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 25.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes

dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL		**R$ 25.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F33BF28C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Dispensa Nº 05/2021, Processo Nº 21/2021, via Contrato Nº 10/2021.
OBJETO: contratação de 06 certificados digitais, 01 leitora para cartão com o serviço de instalação e configuração, para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Sidemar Bruchez – Eireli – ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 – à vista em parcela única.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e demais alterações.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 36 meses.

Três Barras do Paraná, 16 de Novembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:458DDDA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4672

DECRETO Nº4672/2021
Data 17.11.2021

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nas matrículas nº887-7/1 e 568-1/1, portadora da CI/RG nº. 14.588.439-0 SESP PR e do CPF nº 343.007.638-28, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1459CE62

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **01 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2021.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9A2CC8A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4673/2021

DECRETO Nº 4673/2021
Data 17/11/2021

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada e Atestado Médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Maria Gabriela de Paula,** matrícula 23795-7/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D919023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIDORES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
VILMAR MEZZALIRA-ME – CNPJ nº 08.676.324/0001-56

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/11/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D5AD3EF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de cafés da manhã para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Servidores a serviço do Município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VILMAR MEZZALIRA-ME
FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42F4AF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3-2021

Aviso de Chamamento Público
PROCESSO DE SELEÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURIDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PUBLICO EM PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - Nº 03/2021
Processo Administrativo nº 130/2021. Município de Tunas do Paraná/PR.
Chamada Pública n.º 3/2021, para apresentação de propostas e Documentos para Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público para Comercialização d Produtos Hortifrutigranjeiros, localizado na Rua Olicir Jose de Oliveira Santos n.º147- Centro
Faz-se saber ainda, **que o Envelope nº 01, contendo, respectivamente os Documentos de Habilitação** deverão ser protocolados até as 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações do Município de Tunas do Paraná/PR, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 129, centro, CEP 83.480-000.
A Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 01 com a documentação exigida no edital do Processo de Seleção ocorrerá às 09h:00min, do mesmo dia, no Setor de Licitações.
O Edital acompanhado dos seus Anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou ainda, presencialmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, na, das 08:00 h às 17:30 horas.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:FBAA31C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática em Geral para atendimento as necessidades das Secretarias, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 903.080,21 (novecentos e três mil oitenta reais e vinte e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/12/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/12/2021Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 19/11/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:417FDCE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 392/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 392/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.850,00 (noventa mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações dos Programas Saúde da Família
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 4.000,00

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 51.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A7573692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e a empresa **SC GEOMÁTICA ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI** - CNPJ sob nº 11.407.956/0001-29.
OBJETO: –aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração qualitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, em sua alínea "a", com alteração do valor global inicialmente estimado, alterando o imageamento espacial por drone (ou GSD – Ground Simple Distance) **com resolução** de 0,5 metro (50 centímetros) **para 0,1 metro (10 centímetros**), com o objetivo de obtenção de maior qualidade e detalhamento das imagens de divisas, edificações, e demais estruturas e áreas.
VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** ao valor do Contrato ora aditado**, representando** um percentual de **16,6666%** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.
DASTA: Tunas do Paraná/PR, 04 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
S.C GEOMÁTICA ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI
por: JOSÉ ALEXANDRE CUBAS CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CC7C5662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05 e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.207.821/0001-42.

OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 12/02/2022, e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 15/12/2021.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 04 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal E CONSTRUTORA W2 LTDA por: WILLIAN DA SILVA LOURENÇO** CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:01D2AABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n. Nº 19.990.629/0001-54.
OBJETO –aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, em sua alínea "b", com alteração do valor global inicialmente estimado, adicionando 1 (um) motorista de automóvel, no prazo de 3 (três) meses.
VALOR– Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 10.485,87 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, representando** um percentual de **2,1845%** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$490.485,87 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 04 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI por: GEOVANI STOCCHERO -CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:C3C0A0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°64/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Turvo, para os exercícios de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Turvo, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. nº. 165 da Constituição Federal.
§ 1º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA
ANEXO II – DEMONSTRATIVO POR PROGRAMAS DE GOVERNO
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS – PLANO DE INVESTIMENTO FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO IV – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.
II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza, em:
Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitados no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Art. 5º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025, sendo que a inclusão de novos programas ou ações constantes desta lei serão propostos através de projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, para adequação dos três instrumentos de planejamentos PPA, LDO e LOA, a alterar, incluir ou excluir produtos/ indicadores e respectivas metas físicas e financeiras das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações não afetem a realização do objetivo do Programa.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5F5B3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 65/2021

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel urbano, devidamente inscrito no patrimônio público, constituído por fração ideal medindo 1.269,50 m² (mil duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), dentro de área maior objeto da matrícula nº 19.017, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, nas coordenadas N 7.229.975,89m e E 446.076,95m, por outro imóvel urbano de propriedade da Associação de Produtores Bovinos de Turvo e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.076.117/0001-47, também constituído por fração ideal medindo 1.269,50 m² (mil duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), dentro de área maior objeto da Matrícula nº 26.457, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, nas coordenadas N 7.230.060,93m e E 446.189,06m.

Art. 2º A permuta de imóveis que trata o artigo primeiro desta lei deverá ser formalizada por Escritura Pública e possui a finalidade de viabilizar melhorias e a readequação de rua consolidada em parte localizada no imóvel objeto da matrícula nº 26.457, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade da Associação de Produtores Bovinos de Turvo e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.076.117/0001-47, para fins de proporcionar melhor trafegabilidade e o acesso a residências existentes na denominada Chácara São Francisco, a qual está inserida em programa de regularização fundiária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1762C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2021 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 9/2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marcia Regina Moreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de consultório dentário, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.352,36(*um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 17 de novembro de 2021, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5141F9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 145/2021

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Exercício Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária e estimativa do excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 58, de 04 de novembro de 2021, resolve e

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0802.2139	AÇÕES DO COVID NO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4048	00851-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0802.2139	AÇÕES DO COVID NO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4051	00851-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

§ 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, inciso II da tendência de excesso de arrecadação orçamentária de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00851	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:97E7679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2021

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Exercício Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 59/2021, de 04 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 4.934.876,24 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1083	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3071	00146-Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.884.876,24
	SUBTOTAL	4.884.876,24
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	4.934.876,24

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 4.884.876,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.05.2.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	4.884.876,24
	TOTAL	4.884.876,24

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B0C448F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 06de dezembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 200.773,00 (duzentos mil setecentos e setenta e três reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC9C3AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 16/2021

A publicação vinculada em 16 de novembro de 2021, na Edição Nº 2391 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o objeto do primeiro termo aditivo é: "O presente aditivo altera a descrição do objeto do Lote 01 a fim de adicionar 09 funcionários para atuar na Sede do Município e do Lote 02 para adicionar 01 funcionário para atuar no Interior, com a jornada de trabalho podendo ser de 20 ou 40 horas..", e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:86205E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2021

SÚMULA: DELEGA AO SERVIDOR COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em submissão ao art. 89, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1°. Delegar a servidora Silvane Rickli Horst Schneider, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a competência para instaurar processo administrativo sancionador, para fins de aplicação de penalidades contratuais e legais, conforme o caso, contra a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIREITO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, referente a Contrato Administrativo Nº 346/2021, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao andamento do processo administrativo, inclusive decidir, julgar e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 2°. Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora do Município, Matrícula 100.889 para acompanhamento dos processos.

Prefeitura Municipal de Turvo, 17 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:979E2F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 49/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no dia 18 de novembro de 2021, as 10:00 horas, obrigatoriamente munido dos documentos conforme item 8, do Edital de abertura do certame.
3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Consultório dentário – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jeniffer de Almeida Matias de Lima	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4085572B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

No dia 28 de setembro de 2021 às 13h30min, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para, nos termos na Lei Federal 8.666/93, dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo a Tomada de Preço Nº 07/2021 cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas. Nos termos do que dispunha o Edital, foi declarada aberta a sessão e diligenciado o credenciamento de representante da seguinte interessada:
PARTICIPANTE: H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA ENGENHARIA (CNPJ nº. 28.735.845/0001-44)
REPRESENTANTE: Heliton Silveira Pereira (CPF nº. 074.596.229-74)
Aberta a sessão a presidente colocou para vistas os envelopes N˚ 01 - HABILITAÇÃO, e N˚ 02 - PROPOSTA DE PREÇO, após visitados pelos presentes a presidente deu início a abertura dos envelopes N˚ 01 HABILITAÇÃO. No exame da documentação a presidente, juntamente com a equipe de apoio, HABILITOU a empresa participante. Prosseguindo veio a presidente abrir o envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇO da empresa, constatando a adequação da mesma, com o seguinte valor:
LOTE Nº 01 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS - VALOR DE REFERENCIA R$ 350.269,94
H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA ENGENHARIA - R$ 350.262,11 – VENCEDORA (única participante)
Sendo assim, o objeto desta licitação foi ADJUDICADO à empresa participante, cujo valor será levado à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO. Foi declarado, então, o encerramento da sessão às 14h00min com a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, que vai assinada pela Presidente da Comissão, Equipe de Apoio e participante presente até o final da sessão.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente Portaria n° 408/2021

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Secretária

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Equipe de Apoio

H Junior Silveira Pereira Engenharia
HELITON SILVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:89F3B636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 551-2021

ATO DO CONSELHO Nº 551 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.
Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 4º - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 8º - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2022.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:554249B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4976, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1ºA **CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS** é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,Lei Orgânicada Assistência Social - LOAS, Art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011.

Parágrafo Único. Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis Federais nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

Art. 2º Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º Para efeito da concessão destes benefícios, considera-se família o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto e que possuem vínculos de parentesco ou de afetividade.

§ 2º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social e material.

§ 3º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

§ 4º É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 5º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de vulnerabilidade e calamidade pública.

§ 6º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 3ºO benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4ºO critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto, R$ 275,00 por pessoa) do salário mínimo nacional, e será concedido conforme parágrafo 6º do artigo 2º desta Lei e demais benefícios referente ao artigo 5º.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

Art. 5ºSão formas de benefícios eventuais:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - aluguel social;
IV - outros benefícios eventuais (auxílio alimentação “cesta básica”, auxílio documentação sendo custeio de documentação básica “ 2º via de certidão de casamento ou nascimento, fotografias para documentos, isenção de taxa de 2º via de RG e CPF” , auxílio transporte “passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no mundo do trabalho, ou para acesso a outros serviços fora do município”), instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o art. 10º e 11º da presente Lei, nos termos do artigo 2º.

Art. 6ºO auxílio natalidade atenderá determinadas necessidades do recém-nascido, mediante condições específicas analisadas pelo Assistente Social.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I - se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II - se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III - comprovante de residência no Município de União da Vitória;
IV - comprovante de renda de todos os membros familiares;
V - documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho).
VI -Possuir cadastro único e apresentar a folha resumo para comprovação da renda per capita.

Art. 7ºO auxílio funeral atenderá com valor a ser custeado de até 02 (dois) salários mínimo nacional vigente:

I - a despesa de urna funerária, velório e sepultamento;

II - a necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros.

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I - atestado de óbito;
II - comprovante de residência no Município de União da Vitória/PR;
III - comprovante de renda familiar, por meio da folha resumo do Cad Único;
IV - documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito.

§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 4º Quando se tratar de usuário de Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Art. 8ºO auxílio aluguel social atenderá com valor a ser custeado de até 1/4 do salário mínimo nacional vigente e será concedido às famílias nas seguintes situações:

I - famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social;
II - famílias vítimas de Infortúnio Público, (enchentes, incêndios, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente; defesa civil;
III - idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais e mórbidas, moradores da zona rural e ribeirinhos, afetados por inclemência do tempo e vulnerabilidade social.

§ 1º Serão utilizados, sob forma de auxílio para locação social, recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a locação de imóvel habitacional vacante.

§ 2º O auxílio será concedido às pessoas que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas neste artigo, pelo período de um ano, prorrogáveis por igual período na forma do regulamento.

Art. 9º As diretrizes para a concessão do Aluguel Social são as seguintes:

I - ser morador do município de União da Vitória no mínimo, cinco anos;

II - encontrar-se desabrigado ou ser morador de áreas definidas como "sem condições de retorno imediato", conforme laudo técnico emitido por órgão competente, indicando a remoção;

III - encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que justifique a concessão do benefício, conforme laudos emitidos pelo técnico do órgão gestor, ou pela equipe do CRAS.

IV - ter aprovada pelo órgão executor a concessão do Aluguel Social, com a confirmação da existência de recurso financeiro específico.

§ 1º Deverá constar no processo de inclusão no benefício:

I - laudo técnico sobre a estrutura física do imóvel ou da área em que se encontra a família e que justifique a sua remoção, assinado por profissionais com registro em conselho específico; e

II - laudo técnico social informando a condição socioeconômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício, devidamente assinado por profissional com registro em conselho específico.

III - A apresentação do comprovante de renda familiar, por meio da folha resumo do Cad único, como os documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho).

§ 2º É vedada a concessão de Aluguel Social para a obtenção de alojamento nos casos de ocupação de áreas públicas e privadas verificados após a edição desta Lei, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitacional.

Art. 10.A situação de vulnerabilidade social temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições de meios para suprir as necessidades sociais cotidianas temporárias do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, conforme artigo 2º da presente Lei.

b) documentação;
c) domicílio.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - de desastres e de calamidade pública.

§ 2º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
§ 3º O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será definido a partir da realização do estudo social.

Art. 11. Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

§ 1º Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:

I - comprovante de residência, que comprove domicílio no Município de União da Vitória/PR;
II - comprovante de renda de todos os membros familiares; ou folha resumo do Cad Único;
III - documentos pessoais (CPF e RG).

§ 3º O auxílio em situação de calamidade pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
§ 4º O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública será definido a partir da realização de estudo social.

Art. 12. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais, e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 14.Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 15. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais de assistência social.

Art. 16. Esta Lei será devidamente regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam revogadas a Leis Municipais nº 3797/2010 e 3942/2011.

Art. 18. Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98B40163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021

No Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°195/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2021 – Edição 2391; informamos a seguinte retificação para fins de correção quanto ao número do processo administrativo: **ONDE**

SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°172/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°195/2021. As demais condições do presente aviso permanecem inalteradas.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:24C593E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1622/2021

BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a Lei Federal nº 8213/1991, e as Leis Municipais nº 1846/1992, 1847/1992, 3058/2003, 4504/2015, 4468/2015, 4481/2015 e 4793/2018, para atuar em ações e serviços públicos de educação, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas e condições seguintes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 002/2021

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **Comissão designada pelo Decreto nº 463/2021;**
1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de títulos (*curriculum vitae* - modelo Anexo II);
b) Avaliação curricular realizada pela Comissão designada pelo Decreto nº 463/2021.
1.3. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **18 de novembro a 26 de novembro de 2021**, os candidatos deverão protocolar em um só ato:
2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, **cópia simples dos seguintes documentos, nesta ordem:**
a) CPF;
b) Documento de Identificação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
i) Comprovante de residência.
2.1.1.2. Com o *curriculum vitae* (Anexo II), devidamente preenchido, em cópia simples:
a) Comprovantes de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.
2.1.1.3. Os documentos deverão ser protocolados unicamente no Setor de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de União da Vitória/PR, localizado na Rua CORONEL AMAZONAS, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, das 8h30min às 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16h30min;
2.1.1.4. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma;
2.1.1.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;
2.2. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;
2.2.1. Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;
2.2.3. Cabe unicamente ao candidato apresentar a documentação solicitada, NA ORDEM CERTA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, sendo que o Setor de Protocolo não efetuará a conferência da mesma, apenas e unicamente RECEBERÁ OS ENVELOPES.
2.2.4. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o nome e número do CPF do Candidato.
2.3. Os Títulos serão pontuados conforme **item 8.1.**

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
3.2. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:
3.2.1. Para as **VAGAS DE PSICOLOGIA**, Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
3.2.2. Para as **VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Curso Superior em Licenciatura em Educação Física.
3.2.3. Para as **VAGAS DE PROFESSOR**, diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério e graduação em nível superior na área de educação, ou diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e graduação em nível superior em pedagogia.

4. Da reserva de vagas para portadores de deficiência:
4.1. Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;
4.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
4.3. A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;
4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;
b) entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
c) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
4.4.1. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.4.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
4.6. Na existência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.7. O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

5. Da reserva de vagas para afrodescendentes
5.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas;
5.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal n° 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
5.2.1. A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;
5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
5.4. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;
5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro ou pardo, no momento da inscrição.
5.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
5.7. Para averiguação da condição de negro ou pardo, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;
5.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS CARGOS:
6.1. Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS geral	SALÁRIO INICIAL
Psicólogo (Educação)	40h	1	R$ 4.294,66
Professor de educação física	20h	6	R$ 1.895,92
Professor (vaga geral)	20h	51	R$ 1.895,92
Professor (portador deficiência)	20h	3	R$ 1.895,92
Professor (afrodescendente)	20h	6	R$ 1.895,92

Observação as vagas reservadas para Portadores de Deficiência e Afrodescendente serão somadas as quantidades de vagas do quadro geral, para o cargo de PROFESSOR, perfazendo o total de **60** vagas.

6.2. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:
6.2.1. PROFESSOR: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar e programar planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta político-pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.
6.2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de competência; Seguir a Proposta Político-Pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.
6.6.3. PSICÓLOGO NA EDUCAÇÃO: Identificar juntamente com a equipe escolar as dificuldades escolares, oferecendo as devidas orientações; dar suporte psicológico ao aluno dentro e fora de sala de aula, para ouvir e compreender o seu comportamento e emoções as quais possam estar interferindo diretamente em seu ensino aprendizagem. Atendimento clínico voltado para os alunos da Rede Municipal de Ensino; Estimulação junto aos CMEIS; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, visando uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Buscar sempre atuação integrada entre escola e família, mostrando sempre o papel da família no ambiente escolar. Executar trabalhos na área de Psicologia Escolar; aplicar testes psicológicos, bem como elaboração de laudos.
Atuar em equipe multidisciplinar. Trabalho em grupo voltado para atenção básica e prevenção a situações de riscos, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da ANÁLISE CURRICULAR DOS TÍTULOS anexados na ficha *curriculum vitae* com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:
8.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:
I Graduação na área correspondente ao cargo de inscrição – 3,0 (três) pontos;
II Pós-Graduação na área correspondente ao cargo de inscrição – 2,0 (dois) pontos para cada título apresentado;
III Mestrado na área do cargo de inscrição – 4,0 (quatro) pontos;
IV Doutorado na área do cargo de inscrição – 5,0 (cinco) pontos;
V Experiência profissional na área de inscrição: 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos**.**
VI Cursos na área de inscrição:
VI.a. Cursos na área de psicologia, **para candidatos a psicólogos,** com carga horária mínima de 20 horas, cursados nos últimos 02 (dois) anos contados da data da publicação deste edital – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, limitando-se a 2,0 (dois) pontos;
VI.b. Cursos na área da educação, **para candidatos a professores**, com carga horária mínima de 20 horas, cursados nos últimos 02 (dois) anos contados da data da publicação deste edital – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, limitando-se a 2,0 (dois) pontos;
8.2. Será computada a somatória total nos termos do item 8.1.
8.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos

em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato mais Idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada na data provável de **06 de dezembro de 2021;**
10.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1;
10.3. A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: www.uniaodavitoria.pr.gov.br , e www.diariomunicipal.com.br na data provável de **06 de dezembro de 2021.**

11. DOS RECURSOS:
11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17horas, **somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo** (anexo III).

12. DA CONTRATAÇÃO:
12.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
12.1.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;
12.1.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
12.1.1.3. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.
12.2. Os candidatos selecionados serão contratados por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.
12.3. Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;
13.2. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;
13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br , e www.diariomunicipal.com.br

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARISANE WERLE ROMAN
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRENCHIMENTO PELO CANDIDATO
(documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo Protocolo)

Cargo Pretendido: _____

Nome do Candidato:

_____
(sem abreviaturas – letra de forma)

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não
Afrodescendente: ( ) sim ( ) não

Telefone residencial: _____

Telefone para recado: _____

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE* (SUGESTÃO)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF/MF nº: _____ RG nº: _____

Carteira de Trabalho: _____ Titulo de Eleitor: _____

Nascimento: ____/ _____/_____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - _____

___

2 – ESCOLARIDADE

_____

3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (instituições que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados)

_____

4 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

_____

5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/____/_____, no munícipio de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____ **declaro,** sob as penas da lei que sou
( ) preto ( ) pardo.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de_____
(Local, data)
_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilmo (a). Sr(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS nomeado pelo Decreto nº 463/2021 – Edital nº 002/2021

Nome: _____
(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise curricular, com base na fundamentação a seguir:
_____

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, __/___/_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B0A1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1621/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 73/2021 – Processo Nº 201/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**CRISTINA MIRANDA LIMA,** CPF nº 004.614.299-18, Termo de Contrato nº 178/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A891D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1612/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	45	PROFESSOR	09/11/2021 A 24/12/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9A471F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1614/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
JURACI FERNANDES AMARAL	**2018/2019**	**Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família**	**29/11/2021 A 28/12/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:381003EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1615/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
146	SEVERINO BLACHECHEN	2016/2017	MOTORISTA (FUSA)	01/12/2021 A 30/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31144198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1616/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2021 A 25/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:628354EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1617/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
134101	ROBERTO RIVELINO GOMES	2020/2021	ZELADOR	16/11/2021 A 15/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E527F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1618/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA TERESINHA DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	03/11/2021 A 12/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06007384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1619/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇSO GERAIS	12/11/2021 A 29/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD832B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1620/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FABÍOLA MILIS PIMPÃO	15	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/11/2021 A 19/11/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA093E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando, a Deliberação Nº 67/2019 - CEAS/PR referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Considerando, o Art. 2°- os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2021, repasse no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), saldo em 30/06/2021 no valor de R$ 200.873,18 (duzentos mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Art. 2º Aprovar, a Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMAS, de saldo superior a 30%, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6A5CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando, a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 – CEAS/PR, que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme elencado no Anexo I da Resolução 004/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2021, repasse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com saldo em 30/06/2021 no valor R$ 29,88 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9D2AD694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 498/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2019, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
ARTIBANO NHOATTO	PRESIDENTE CDL
CAROLINE SCHORR SCHICK	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
DARIO OSNY HANSCH	SERVIDOR PUBLICO
JORGE LUIZ AMERICO	PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
LUIZ CARLOS LUCHESI RIBAS	RECEITA ESTADUAL
MARIA SALLETE DE MELO	OBSERVATÓRIO SOCIAL
MARISTELA SANTOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
ORLANDO JOSPE SCHMIDT	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO
RICARDO BRUGNAGO	SECRETÁRIO EDUCAÇÃO
VIVIANE KUNS BUENO	AGENTE DE CRÉDITO
WILSON LUIS PETISCO	VICE-PRESIDENTE DA CIAHAB

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. **WILSON LUIS PETISCO.**
Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas " ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 491/2021.
Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D477B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1611/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 78/2021 – Processo nº 177/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadernos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Printsul Comércio Atacadista Ltda, CNPJ/MF nº 19.032.430/0001-13
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 167/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	10/11/2021 à 09/11/2022
Fiscal do Contrato	Suéli Taiane Vicentim.
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C1BF7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1624/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação n° 68/2021 - Processo Administrativo nº 184/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PBFORT Construções Eireli – CNPJ N.º 26.146.067/0001-22.
Valor Global.....: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 25/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/10/2021 - Término: 25/04/2022 – 06 (seis) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 68/2021
Recursos Orçamentários: Despesa (21) - Manutenção da Secretaria de Planejamento – Dotação 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte (00880).
Objeto.....: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar o levantamento e acompanhamento da situação atual do Aeroporto Municipal de União da Vitória - José Cleto.
GESTÃO: Pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
GESTOR: Gilberto Luís Gonçalves – Secretário Municipal de Administração;
FISCAL: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:92A32DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1623/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 74/2021 - Processo Administrativo nº 170/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 164/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ sob o n.º 10.571.789/0001-94.
Valor Total.....: R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).
Data de Assinatura.....: 28/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 28/10/2021 - Término: 27/10/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 74/2021
Recursos....: Despesa (21) / Manutenção da Secretaria de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00/Fonte (00000). Despesa (39) / Manutenção da Secretaria de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte (00510).
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO A TRADO, PARA CONHECIMENTO DAS CAMADAS QUEM COMPÕEM O SOLO, SUA RESISTÊNCIA E PROVÁVEL LOCALIZAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6870B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 17/11/2021,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 69/2021**, cujo objeto é o *Registro de Preços para*

aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR , **em favor das seguintes empresas:**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.640.161/0001-33 - Itens nº 1, 2, 5, 6, 9, 11 – Valor total de R$ 97.450,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VACCARIN & ALFF - EPP, CNPJ nº 18.574.431/0001-27 - Itens nº 3, 4, 7, 13 – Valor total de R$ 80.850,00 (Oitenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51 – Item nº 8 – Valor total de R$ 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - Itens nº 10, 14 – Valor total de R$ 95.625,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 30.490.772/0001-10 – Item nº 15 – Valor total de R$ 15.937,50 (Quinze Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.740.209/0001-07 – Itens nº 16, 17 – Valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 33.089.180/0002-60 – Item nº 18 – Valor total de R$ 74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

ELEDA LAB. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI, CNPJ nº 19.558.081/0001-78 – Item nº 19 – Valor total de R$ 31.162,50 (Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97 – Item nº 12 – Valor total de R$ 96.900,00 (Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais).

EXTRATO DAS ATAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR*
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 69/2021.
CONTRATADA(S): SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.640.161/0001-33 - Itens nº 1, 2, 5, 6, 9, 11 – Valor total de R$ 97.450,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) – Ata nº 170/2021.

VACCARIN & ALFF - EPP, CNPJ nº 18.574.431/0001-27 - Itens nº 3, 4, 7, 13 – Valor total de R$ 80.850,00 (Oitenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) – Ata nº 171/2021.

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51 – Item nº 8 – Valor total de R$ 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil e Cem Reais) – Ata nº 172/2021.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - Itens nº 10, 14 – Valor total de R$ 95.625,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) – Ata nº 173/2021.

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 30.490.772/0001-10 – Item nº 15 – Valor total de R$ 15.937,50 (Quinze Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) – Ata nº 175/2021.

LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.740.209/0001-07 – Itens nº 16, 17 – Valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) – Ata nº 176/2021.

PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 33.089.180/0002-60 – Item nº 18 – Valor total de R$ 74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) – Ata nº 177/2021.

ELEDA LAB. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI, CNPJ nº 19.558.081/0001-78 – Item nº 19 – Valor total de R$ 31.162,50 (Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) – Ata nº 178/2021.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97 – Item nº 12 – Valor total de R$ 96.900,00 (Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais) – Ata nº 179/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 17/11/2021 - Término: 16/11/2022 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:4C279511

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 134/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições e considerando o artigo 34 do Regimento do Escolar do Colégio Técnico de União da Vitória,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, com ônus, as ervidora Michelle Rancckel, sob matrícula n.º 470, ocupante do cargo de professor do magistério superior, para exercer a função de pedagoga no Colégio Técnico de União da Vitória (COLTEC).
Art. 2.º A servidora dedicará 12 (doze) horas semanais para a execução dos trabalhos.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2021.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:20A36D7C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 133/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 31, XIII e XVII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por Juliane Boiko Bohone, sob matrículan.º 333, Simone Santos Junges, sob matrícula n.º132, Dallan Marcelo Gregório, sob matrícula

n.º465, e Rodrigo Cavassim, sob matrícula n.º 403, para, sob a presidência da primeira nominada, apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por acadêmicos, no âmbito da Clínica Odontológica.

Art. 2.ºA Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:4756D5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2021 - DIÁRIA VILSON FORGIARINI

PORTARIA Nº 273/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Vilson Forgiarini, Secretário Municipal de Saúde, conforme protocolo 5032/2021 e requerimento de diária 158/2021 para participar da Oficina Macrorregional do Planejamento Regional Integrado - PRI, em Cascavel PR nos dias 18 a 20 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 17 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6AF6A443

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2021 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 274/2021
Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5044/2021 e requerimento de diária 159/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 17 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 17 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B630295D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME ID: 473341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 ID: 473341

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS MODELO SPLIT**, conforme relação abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, MODELO: SPLIT, FRIO, 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM 12 MESES DE GARANTIA	UN	15	R$ 1.664,80	24.972,00	AGRATTO ECO TOP ECST12FR4
				TOTAL:	24.972,00	

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AR CONDICIONADO 30000 BTUS, MODELO: SPLIT, FRIO, 220V, MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM 12 MESES DE GARANTIA	UN	10	R$ 4.144,00	41.440,00	PHILCO PAC30000FM9
				TOTAL:	41.440,00	

VALOR TOTAL: R$ 66.412,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **364 dias**, a iniciar-se no dia **16 de novembro de 2021** e término no dia **15 de novembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 16 de novembro de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A542F73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 2 / 2021 - D E DA SILVA ENGENHARIA

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 2 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7166 - D E DA SILVA ENGENHARIA
CNPJ: 39.610.644/0001-37
Endereço: DUILIO BERNINI, 510
Bairro: JARDIM CANAA **Cidade:** SAO JOAO DO IVAI - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CONSTRUÇÃO DE COZINHA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ COM 41,28 MT2	ESTEFANI E	UN	1.00	87.204,08	87.204,08

Total: 87.204,08

Fênix, 17 de novembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8DE42D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 2 / 2021 - D E DA SILVA ENGENHARIA

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 2 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 7166 - D E DA SILVA ENGENHARIA
CNPJ: 39.610.644/0001-37
Endereço: DUILIO BERNINI, 510
Bairro: JARDIM CANAA **Cidade:** SAO JOAO DO IVAI - PR **CEP:**

I T E N S ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CONSTRUÇÃO DE COZINHA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ COM 41,28 MT2	ESTEFANI E	UN	1.00	87.204,08	87.204,08

Total: 87.204,08

Fênix, 17 de novembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9F932068

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 310/2021 de 20 de Maio de 2021 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi para o restante do Biênio 17 Novembro 2021 à 26 Junho/2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal n°. 1852/2011,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR - Gestão 2020 a 2022, Período: 17 Novembro 2021 à 26 Junho/2022:

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Maria Lúcia Volpato **Suplente:** Brasílio Takeshi Mitsuda	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: João Roberto de Oliveira **Suplente:** José Emiliano Ribeiro de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Ana Paula Rodrigues Gonçalves **Suplente:** Juliana Pellegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular: Débora Regina Moreli Alcantara da Silva **Suplente:** Janice Daneis Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Verlaine Cristina de Paula **Suplente:** Juliana Michele Bento	Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Gislene Ravaneli Matubara **Suplente:** Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tainara Alves Botaro **Suplente:** André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Suplente**: Sebastiana dos Anjos Zaponi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fransciscarla Ragonha **Suplente:** Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social	
NOME:	**REPRESENTANTE/ÁREA:**
Titular: Iracema Martins **Suplente:** Djanira da Silva	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Alcídes Santos de Melo **Suplente:** Galdino Rodrigues Filho	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Letícia Andreia Vieira **Suplente:** Maria do Carmo Silva	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor	
NOME:	**REPRESENTANTE/ÁREA:**
Titular: Michel Montelares da Silva **Suplente:** Patrícia Trautwein	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Juliana Mantovani Mendes **Suplente:** Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto -	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Marcos Antônio Ribeiro **Suplente:** Renata Maria Cano de Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e organizações de Assistência Social	
NOME:	**REPRESENTANTE/ÁREA:**
Titular: Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque **Suplente:** Ellen Maria Ferrari Mochi	Entidade de Assistência Social – Associação Pescadores de Vidas
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Marcela Cristina de Moura Vianna	Entidade de Assistência Social – PROMEC
Titular: Andressa Valéria Cardoso **Suplente:** Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social – APAE

2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

3º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 310/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:621D87E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 ID: 8275

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
ID: 8275

Fornecedor: M. GIROLDO DECORA LTDA ME.
CNPJ: 18.900.026/0001-51

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36418	PERSIANA HORIZONTAL. Persiana com lâminas de alumínio liso c/	M²	630	R$ 87,00	R$ 54.810,00	MARCA PROPRIA

		25mm de largura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.					
2	36419	PERSIANA VERTICAL. Persiana com lâminas de PVC liso c/ no mín. 89mm de largura e 0,6mm de espessura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Bando que cobre o trilho superior e na mesma cor das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	800	R$ 69,00	R$ 55.200,00	MARCA PROPRIA

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36418	PERSIANA HORIZONTAL. Persiana com lâminas de alumínio liso c/ 25mm de largura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	210	R$ 87,00	R$ 18.270,00	MARCA PROPRIA
2	36419	PERSIANA VERTICAL. Persiana com lâminas de PVC liso c/ no mín. 89mm de largura e 0,6mm de espessura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Bando que cobre o trilho superior e na mesma cor das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	266	R$ 69,00	R$ 18.354,00	MARCA PROPRIA

Valor total: R$ 146.634,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C9139466

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 ID: 8281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
ID: 8281
Fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.
CNPJ: 77.853.083/0003-58
LOTE 8: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
1	45258	Ar-condicionado – 12.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	70	R$ 2.491,74	R$ 174.421,80	ELGIN
2	45259	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 12.000 BTU/h.	Metros	299	R$ 77,24	R$ 23.094,76	AGASERV

LOTE 10: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	45263	Ar-condicionado – 18.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	14	R$ 3.445,11	R$ 48.231,54	ELGIN
2	45264	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 18.000 BTU/h.	Metros	535	R$ 79,08	R$ 42.307,80	AGASERV

LOTE 11: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
1	45265	Ar-condicionado – 24.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	20	R$ 4.237,49	R$ 84.749,80	ELGIN
2	45266	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 24.000 BTU/h.	Metros	593	R$ 78,73	R$ 46.686,89	AGASERV

Valor total: R$ 419.492,59 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:2CE5C641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 ID: 8282

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
ID: 8282

Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.
CNPJ: 76.839.083/0001-79

LOTE 1: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45258	Ar-condicionado – 12.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	22	R$ 2.543,41	R$ 55.955,02	ELGIN
2	45259	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 12.000 BTU/h.	Metros	91	R$ 64,66	R$ 5.884,06	GERVASIO

LOTE 2: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45260	Ar-condicionado – 12.000 BTU/h – Quente e Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	9	R$ 2.765,55	R$ 24.889,95	ELGIN
2	45262	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 12.000 BTU/h – Quente/Frio.	Metros	185	R$ 56,00	R$ 10.360,00	GERVASIO

LOTE 3: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45263	Ar-condicionado – 18.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	1	R$ 3.549,25	R$ 3.549,25	ELGIN
2	45264	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 18.000 BTU/h.	Metros	6	R$ 56,78	R$ 340,68	GERVASIO

LOTE 5: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45267	Ar-condicionado – 30.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	1	R$ 6.377,04	R$ 6.377,04	ELGIN
2	45268	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 30.000 BTU/h.	Metros	125	R$ 87,78	R$ 10.972,50	GERVASIO

Valor total: R$ 118.328,50 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A9DA2E40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 ID: 8283

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
ID: 8283
Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI.
CNPJ: 29.468.112/0003-15
LOTE 4: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec
1	45265	Ar-condicionado – 24.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	4	R$ 4.790,00	R$ 19.160,00	TCL
2	45266	Extensão para instalação de Ar-condicionado	Metros	151	R$ 60,00	R$ 9.060,00	LINHA

		de 24.000 BTU/h.					

LOTE 12: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec
1	45267	Ar-condicionado – 30.000 BTU/h – Frio – Split Hi Wall - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	6	R$ 5.977,00	R$ 35.862,00	TCL
2	45268	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 30.000 BTU/h.	Metros	396	R$ 90,00	R$ 35.640,00	LINHA

LOTE 13: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec
1	45269	Ar-condicionado – 36.000 BTU/h – Frio – Split Piso Teto - Inverter – 220V, com instalação e materiais inclusos.	UNIDAD	12	R$ 9.470,00	R$ 113.640,00	ELGIN
2	45270	Extensão para instalação de Ar-condicionado de 36.000 BTU/h.	Metros	374	R$ 99,00	R$ 37.026,00	LINHA

Valor total: R$ 250.388,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 10 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:27C682BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 44/2021

RESOLUÇÃO n.º 44/2021

Dispõe sobre a aprovação da proposta de abertura no orçamento de 2021para saldo de Superávit Financeiro referente ao ano de 2020do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17de Novembro de 2021:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- ODecreto n.º223/2013 que Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;
- Os Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social n.º 703/2021, 705/2021 e 706/2021 e aapresentação da Coordenadora da Secretaria da Assistência Social - Eliane Andrade Florindo da Rosa;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a proposta de abertura no orçamento de 2021para saldo de Superávit Financeiro referente ao ano de 2020do Fundo Municipal de Assistência Social , conforme descrito abaixo:
Aular:

Cód. Da Despesa	Fonte	Projeto Atividade	Descrição	Valor
33.90.30.00.00	33865	08.003.08.244.0014.2155-5 Serviço e Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Material de Consumo	R$ 1.226,70
3.3.90.39.00.00	33865	08.003.08.244.0014.2155-5 Serviço e Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 2.939,13
4.4.90.52.00.00	33865	08.003.08.244.0013.1142 - Equipamento e Material Permanente para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipamento e Material Permanente	R$ 4.165,83

Artigo 2º- Aprovar a proposta de abertura no orçamento de 2021para saldo de Excesso de Arrecadação referente ao repasse do Governo Federal conforme Deliberação CEAS n.º 051/2016 Abordagem Social e Acolhimento de População de Rua - PSE - Receita de Rendimento: 132100112053no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:
Suplementar:

Cód. Da Despesa	Fonte	Projeto Atividade	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31865	08.003.08.244.0013.1142 Equipamento e Material Permanente para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00

Artigo 3º- Aprovar a proposta de abertura no orçamento de 2021para saldo de Excesso de Arrecadação referente ao repasse do Governo Federal conforme Deliberação CEAS - Aprimora CREAS - PSE - Receita de Rendimento: 13210011309229 no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

Suplementar:

Cód. Da Despesa	Fonte	Projeto Atividade	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31904	08.003.08.244.0013.1142 Equipamento e Material Permanente para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Novembrode 2021.

ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente Interina CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:ABBF0A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 607/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	9.900,00
Total Suplementação:			9.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
29 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
64 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	3.400,00
Total Redução:			9.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:EE92EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 608/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
803 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FÍSICA	200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1202 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.700,00
1206 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação: 29.900,00			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
797 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1188 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00
Total Redução:			29.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:35621857

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.447-2021

LEI Nº. 1.447/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica

Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 320.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do ano de 2020, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		70.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		30.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 210.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	110.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 110.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B6288017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.448-2021

LEI Nº. 1.448/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		32.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Mateiral de Consumo
Valor em R$		26.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		12.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Materiais de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 120.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do ano de 2020, e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.99.1.1.02.00
DESCRIÇÃO	Outras Transferências da União – Lei Complementar 176/2020
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 50.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 70.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EAAE427A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 835/2021

Lei n.º 835/2021, de 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das Prioridades e Metas da Administração; as metas fiscais; metas anuais – despesas e receitas da Lei 828/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária do exercício de 2022, conforme anexos desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I - Lei nº 835/2021

LEGISLATIVO		
PROGRAMA	**DESCRIÇÃO**	**R$**
0101	Manutenção do Legislativo Municipal	1.300.000,00
SUBTOTAL		**1.300.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXECUTIVO		
PROGRAMA	**DESCRIÇÃO**	**R$**
0201	Supervisão e Coordenação Superior	451.345,10
0204	Apoio a Segurança Pública	4.280,00
0205	Ações de Ordem Jurídica	140.152,00
0207	Elaboração de Projetos e Assessoria Administrativa	16.955,00
0301	Organização e Modernização Administrativa	323.273,02
0302	Aquisição de móveis utensílios e equipamentos	15.000,00
0303	Formação do Patrimônio do Servidor Público	218.632,00
0304	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	30.000,00
0305	Ordenamento do Emprego e Salário	4.434.950,00
0307	Registros contábeis	106.000,00
0308	Administração de Receitas e Pagamentos	38.000,00
0309	Lançamento e controle de impostos e taxas	15.000,00
0000	Parcelamento de Dívidas	270.000,00
0306	Promover a expansão industrial	30.000,00
0401	Coordenação e execução de obras públicas	31.886,00
0402	Pavimentação e recuperação de vias públicas	203.602,10
0403	Controle e distribuição de materiais e serviços	648.730,00
0404	Manutenção de vias e logradouros públicos	918.131,75
0405	Iluminação de vias e logradouros públicos	458.212,27
0501	Administração de Recursos Humanos	3.037.054,73
0502	Assistência médica a população em geral	4.462.966,21
0503	Supervisão e atendimento a área de saúde	99.119,53
0507	Ações de vigilância sanitária	263.845,01
0509	Saúde Acolhedora, Inclusiva e para todos	35.000,00
0601	Garantia acesso e permanência na escola	4.775.989,88
0603	Assistência educacional a criança de 0 a 5 anos e 11 meses	1.678.413,87
0604	Atendimento a criança com deficiência de aprendizagem	314.000,00
0605	Facilitar o acesso a escola	433.227,71
0606	Garantir alimentação na rede de ensino	165.452,42
0607	Incentivo à cultura	161.315,47
0608	Coordenar as atividades esportivas	46.155,00
0609	Manutenção do Transporte Universitário	53.486,06
0701	Coordenação e supervisão	37.820,00
0703	Incentivo a produção agropecuária	38.500,00
0704	Assistência ao produtor rural	5.029,00
0705	Controle do meio ambiente	192.600,00
0801	Assistência social geral	265.230,07
0802	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	69.345,04
0803	Assistência à criança e ao adolescente	229.481,00
0805	Manutenção do Fundo de Assistência Social	99.747,93
0806	Programa de Apoio a Pessoa Idosa	46.710,00
0808	Manutenção do CRAS	214.495,01
9999	Reserva de Contingência	144.222,12
SUBTOTAL		**26.523.355,30**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE		
0001	Coordenação dos serviços administrativos	900.000,00
0002	Coordenação do sistema de água	1.200.000,00
0003	Formações do patrimônio do servidor público	28.000,00
0004	Coordenação do sistema de esgoto	644.000,00
0009	Reserva de contingência	28.000,00
SUBTOTAL		**2.800.000,00**
TOTAL GERAL		**29.323.355,30**

Anexo II - Lei nº 835/2021

METAS ANUAIS - DESPESAS	
CATEGORIAS ECÔNOMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPEZAS	**PREVISTA**
DESPESAS CORRENTES	**27.758.224,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43
DESPESAS DE CAPITAL	**1.392.908,79**
INVESTIMENTOS	1.127.908,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**172.222,12**
TOTAL GERAL	**29.323.355,30**

Anexo III - Lei nº 835/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
Receita Total	29.323.355,30
Receitas Primárias (I)	29.286.667,10
Despesa Total	29.323.355,30
Despesas Primárias (II)	28.881.133,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	405.533,92
Resultado Nominal	405.533,92
Dívida Pública Consolidada	7.100.000,00
Dívida Consolidada Líquida	2.100.000,00

Anexo IV - Lei nº 835/2021

RECEITAS	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
RECEITAS CORRENTES	**29.323.355,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.807.214,72**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**456.815,88**
RECEITA PATRIMONIAL	**36.688,20**
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.770.670,66**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**23.172.982,12**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.815.480,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.357.502,10
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**78.983,72**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
TOTAL GERAL	**29.323.355,30**

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3C161068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
01	**02**	01	**03**	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO	R$ 4,54	**R$ 6,01**	**P.A.S - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**
01	**02**	01	**12**	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML	R$ 3,15	**R$3,50**	**P.A.S - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**
01	**02**	01	**22**	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, 5 LITROS	R$ 5,99	**R$ 8,30**	**P.A.S - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**
01	**02**	01	**65**	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 390 GR PONTA CORTADA	R$ 15,43	**R$ 20,41**	**P.A.S - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:557057F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 165/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 165/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	

Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	9.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:953AC186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 050/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 ID 2446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. PAZINATO MARINGÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.352.905/0001-81

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	**ARMÁRIO AÉRIO EM AÇO 4 MM,** com 3 Portas tem Estrutura em Aço 4mm, Portas Artuculada com Dobradiças em Aço e Nylon e Acabamento em Pintura a Pó Eletrostática. Altura: 52 Cm – Largura: 105cm – Profundidade: 28 Cm	**COLORMAQ**	10	460,00	4.600,00
Valor Total.....					4.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo

06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 ID 2447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	PIA COM TAMPO E CUBA em inox de 1,20cm -Estrutura: 100% em aço-Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão -Acabamento: Pintura é a pó eletrostática -Portas: 02 portas, com dobradiças em aço e nylon super-resistentes -Portas: 02 portas, com dobradiças em aço e nylon super-resistentes -Tampo: Suporta até 20 Kg distribuídos -Puxadores: 06 puxadores em alça PVC, fixados por parafusos -Gavetas: 04 gavetas em aço, com corrediças telescópicas, sistema desliza fácil -Prateleiras: 01 prateleira em aço, removível, que suporta até 10 Kg distribuídos -Pés: 04 pés em PVC removíveis, com regulagem de 1,5 cm para cima -Largura: 105,2 cm -Altura: 84,0 cm -Peso Total: 25,8 kg.	TELASUL / GHEL	07	1.070,00	7.490,00
10	PIA BALCÃO COM TAMPO E CUBA em inox de 1,60cm. Especificações: Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão:157 x 83 x 50 cm. Pia:160 x 13,5 x 53 cm. Peso:62,50 Kg. Características do Produto: Material da Estrutura:MDP 15 mm. Material do Fundo:MDF 3 mm. Peso Suportado:40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba:Sim. Material da Pia/Cuba:Aço Inox. Tonalidade:Branco. Acabamento:BP. Escala de Brilho:Fosco. Quantidade de Portas:4 Portas. Material da Porta:MDP. Tipo de Porta:Convencional. Quantidade de Gavetas:2 Gavetas. Material da Gaveta:MDP. Tipo de Puxador:PVC Cromado. Tipo de Corrediças:Metálicas. Possui Prateleiras:Sim. Material da Prateleira:MDP. Possui Pés:Sim. Tipo de Pés:PVC com regulagem. Medida do Tampo/Pia Compatível: 160 cm. Diferenciais: Pés com 17CM chegando c/ regulagem à 18,5CM. Design moderno. Portas com dobradiças metálicas. Bordas com fita PVC. Amplo espaço interno. Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem:Minifix / Cavilhas / Parafusos.	LUMIL MÓVEIS	7	1.240,00	8.680,00
11	ARMÁRIO ALTO COM 6 PORTAS E UMA GAVETA. Altura (cm)181,5 Largura (cm)105 Profundidade (cm)45Características Gerais-Cozinha Compacta de Aço - 1 Prateleira - 6 Portas de bater - 1 Gaveta com trava - Puxadores externos - Pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso - Com nicho - Acabamento em pintura eletrostática a pó - Tampo acima das portas inferiores Material: Aço.	ITATIAIA	5	825,00	4.125,00
16	NOTEBOOK Especificações Mínimas: - Processador com no Mínimo 2 Núcleos e 4 Threads, com 4mb Cache, com Frequência Máxima de 3,40ghz; - Memória de no Mínimo 8gb Ddr4 com Frequência Mínima de 2400mhz, Suportando no Mínimo 12gb de Memória; - Armazenamento de no Mínimo 256gb M.2 Pcie Nvme Ssd, com Possibilidade de Expansão para mais 1 Unidade de Disco tanto Hd Quanto Ssd, Acompanha Suporte para Instalação do Mesmo); - Sistema Operacional: Windows 10 Home Original de Fábrica; - Tamanho de Tela de no Mínimo 15,6" Led Antirreflexo com Resolução Mínima da Tela de 1366 X 768 Pixels; Chipset Placa Mãe: Intel Soc (System On Chip) Platform - Placa de Vídeo no Mínimo Intel Uhd: 300 Mhz/1.10 Ghz/Suporte 4k; - Conexões no Mínimo 1x Hdmi, 2x Usb 2.0 E 1x Usb 3.0; - Web Cam de no Mínimo 0.3mp (640x480) - Rede 10/100/1000; - Rede Wireless: Wireless 1x1 Ac; - Bluetooth: 4.2 - Bateria no Mínimo de 3 Células Lithium Ion; - Garantia do Fabricante de 1 Ano; - Teclado: Português (Br) com Teclado Numérico.	LENOVO 81V70008BR	5	3.880,00	19.400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.695,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente

06002041230003202633900000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733900000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833900000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433900000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333900000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633900000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733900000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133900000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833900000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733900000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933900000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433900000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133900000 - Material de Consumo
09001103010047209533900000 - Material de Consumo
09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733900000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833900000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533900000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933900000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033900000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133900000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033900000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333900000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 ID 2448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.206.565/0001-25

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ARMÁRIO EM AÇO, medindo 1,98x1,20x0,40m. Com 4 prateleiras reguláveis com sistema cremalheira, que permite a regulagem variando de 5 em 5 cm. 2 portas de abrir, com fechadura cromada tipo maçaneta e trinco varão que fecha simultaneamente em cima e embaixo, pintura a pó, na cor cinza, totalmente confeccionado na chapa 24.**	**PRÓPRIO**	20	1.500,00	30.000,00
5	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS com reforço 920X300mm chapa 22 com 04 colunas estante 2000mm chapa 14.**	**PRÓPRIO**	20	450,00	9.000,00
13	**ESTANTE EM AÇO com Reforço na chapa 24 pinturas epox cinza 1,98x0,90x0,30.**	**PRÓPRIO**	20	357,00	7.140,00
Valor Total.....					46.140,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.140,00 (Quarenta e seis mil cento e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533900000 - Material de Consumo
09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733900000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833900000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533900000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933900000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033900000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133900000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033900000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333900000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 ID 2449

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.047.263/0001-29

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	**RÁDIO PORTÁTIL Entrada USB Auxiliar Rádio FM – 6W Potência total RMS 6 W Mídias compatíveis- CD - CD-R/RW Tensão/Voltagembivolt Formatos compatíveis- MP3 - WMA Conexão para fone de ouvido Sim Alimentação Eletricidade.**	MULTILASER	4	300,00	1.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 ID 2450

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**VENTILADOR DE PAREDE** Preto 60cm Bivolt Comercial 200W **• Potência e velocidade:Motor potente de 200W.1400 RPM • Hélices em plástico:Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal:Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. •Regulagem de Inclinação manual:Pode ser ajustada. •Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V.•Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. • Chave CVV: Tem que apresentar o selo Procel Registro do inmetro**	**VENTISOL**	15	258,00	3.870,00
6	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO. Memória interna128 MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm)até 20 ppm Resolução de impressão - p&baté 1200 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalizaçãoaté 600 x 600 dpi Redução/ampliação da cópiade 25 a 400% Velocidade máx. cópia p&b (cpm)até 20 cpm N° máximo de cópias por originalaté 99 cópias Ciclo de trabalhoaté 10.000 páginas A4 (mensal) Compatível com Macnão Requisitos de sistemaPC: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB Cartuchos de reposição: Cartucho de toner laser Cor branco Tensão/Voltagem110**	**HP 135A**	7	1.375,00	9.625,00
15	**MONITOR LED 21.5"** Descrição Mínima: Tamanho: 21,5" Tipo de Tela: Tn Brilho: 200 Cd/M² Resolução Máxima: 1920 X 1080 Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7m Pixel Pitch: 0.2628 X 0.2628 Tempo de Resposta: 5ms Revestimento De Tela: Anti - Glare (3h) Frequência: H: 30 - 83 Khz - V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão: 90°/65° Suporte de Parede (Vesa): Sim (75 X 75mm) Entradas/Saidas: Dsub / Hdmi / Hp Out Acessórios: Fonte de Alimentação, Cabo Hdmi. Marca/Referência: LG.	**LG 22MK400H**	15	1.045,00	15.675,00
Valor Total.....					29.170,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.170,00 (Vinte e nove mil cento e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente

06001041210003202933900000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633900000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733900000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833900000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433900000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333900000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633900000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733900000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133900000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833900000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733900000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933900000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433900000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133900000 - Material de Consumo
09001103010047209533900000 - Material de Consumo
09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733900000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833900000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533900000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933900000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033900000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133900000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033900000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333900000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 ID 2451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.562.781/0001-00.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	**MULTIPROCESSADOR** Preto All in One 2 Citrus - 2 Velocidades + Pulsar 800W Capacidade do copo do processador 1,2L Capacidade do copo do liquidificador Total: 02,2L e Útil: 01,8L 01 Lâmina - 01 Disco - 110 Volts.	**PHILCO**	7	315,00	2.205,00
Valor Total.....					2.205,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.205,00 (Dois mil e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733900000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833900000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533900000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933900000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033900000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133900000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033900000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333900000 - Material de Consumo
11002082430053611443905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 ID 2452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Laser Eletrofotográfico **Especificações Cartucho de toner de ultra-rendimento (20.000 páginas) incluso. Recursos avançados de segurança e leitor de cartão integrado. Cópias Múltiplas Discagem Abreviada (n° de locais): 300 Acesso Remot: Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Tempo de Impressão da Primeira Página: 7.5 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Memória Padrão: 1 GB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2. 0 Compatibilidade com o Driver de Impressora:**	**BROTHER**	4	5.950,00	23.800,00

	Windows®, Mac OS®, Linux Emulações: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura: Sim Função de Impressão Segura: Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício) Fax Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y: Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax: 256 Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax: Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção): Sim Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas Duplex Automático para Fax: Sim Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Copia sem uso do PC: Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas				
14	**COMPUTADOR: Especificações Mínimas: Gabinete: Cor: Preto; Formato: Mid-Tower; Placas Compatíveis: Microatx/Atc; Fonte Suportada: Superior; Lateral em Acrílico: Sim; Tool-Less: Tampas Laterais e Baias 5,25''; Dimensões: 410 X 180 X 420 Mm; - Suporte Para Placa de Vídeo: Dimensões Máximas: 280 Mm; Slots De Expansão: 7 Slots; - Baias: Interna: 2 X 2.5'', 2 X 3.5''; Externa: 2 X 5.25''; Conexões de Painel: 2 X Usb 2.0, 1 X Áudio/Mic. Marca/Referência: Vinik. Fonte de Energia Atx com Cabo de Energia: Potência: 400w Real Tensão de Entrada: 110-230v Fan: 12cm Preto com Controle Térmico Pfc Ativo Eficiência: +75% Emi:2 Grade On Pcboard Projeto com Varistor & Termistor Dissipador de Calor Conectores: 20+4 Pin (450mm) 2x[1*Molex +1*Sata *Sata](400+150+150mm) 4+4p(Cpu) (450mm) 1x6+2p(Pci-E) (450mm) Tensão de Entrada: 100 - 240v (Automático). Marca/Referência: Pcyes Placa Mãe: Chipset: Intel H310 Express Chipset Memória Principal: 2 X Slots e Memória Ddr4 Com Suporte até 32gb Suporta Módulos De 2666 / 2400 / 2133mhz Arquitetura Dual Channel Suporta Memória Ecc Dimm 1rx8/2rx8 (Operando Em Modo Nãoecc) Gráficos Integrados: • 1 X Hdmi • 1 X D-Sub Áudio: • Realtek® Alc887 Codec • Áudio De Alta Definição 2 / 4 / 5.1 Ou 7.1 Canais Lan: • 1 X Realtek® Gbe Lan (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: • 1 X Slot Pcie X16, Rodando A X16 (Pciex16) • 2 X Slot Pcie X1 Interfaces de Armazenamento: • 4 X Sata 6gb/S • 1 X Conector M.2 (Tipo 2242/2260/2280 Sata - Suporte Ssd Pcie X2) Usb: • 4 X Portas Usb 3.1 Gen1, Sendo 2 Portas no Painel Traseiro e 2 Portas Através de Conectores Usb Internos • 6 X Portas Usb 2.0, Sendo 4 Portas no Painel Traseiro e 2 Portas Através de Conectores Usb Internos Conectores Internos: • 1 X Conector de Alimentação Principal Atx De 24 Pinos • 1 X Conector de Alimentação Atx 12v De 4 Pinos • 1 X Conector Para o Ventilador da Cpu • 1 X Conector para o Ventilador Do Sistema • 1 X Conector M.2 Socket 3 • 4 X Conectores Sata de 6 Gb/S • 1 X Conector do Painel Frontal • 1 X Conector de Áudio do Painel Frontal • 1 X Conector para Usb 3.1 Gen1 • 1 X Conectores para Usb 2.0 / 1.1 • 1 X Conector Trusted Platform Module (Tpm) • 1 X Jumper Clear Cmos Portas Traseiras: • 1 X Ps/2 (Teclado Ou Mouse) • 1 X D-Sub • 1 X Hdmi • 2 X Usb 3.1 Gen1 • 4 X Usb 2.0 Gen1 • 1 X Rj-45 • 3 X Áudio Jacks Dimensões: • Formato Micro Atx (22.6cm X 17.4cm); • Lga: 1151. Marca/Referência: Gigabyte Processador: Número de Núcleos: 6; Nº de Threads: 12; Frequência Baseada em Processador 3.20 Ghz; Frequência Turbo Max 4.60 Ghz; Cache 12mb Smart Cache; Velocidade do Barramento 8 Gt/S; Tdp 65 W; Lga: 1151. Marca/Referência: Intel Memória Ram: Capacidade: 16gb (Módulo Único) Velocidade de Frequência: 2666mhz / Ddr4 Latência Cas: Cl16 Voltagem: 1,2v Emperatura de Operação: 0°C a 85°C Temperatura de Armazenagem: -55°C A 100°C Dimensões do Módulo: 133,35mm X 34,24mm Marca/Referência: Corsair Hd Ssd: Capacidade: 960gb Formato: 2,5 Pol Interface: Sata Rev. 3.0 (6gb/S) – Compatível com a Versão Anterior Sata Rev. 2.0 (3gb/S) Flash Nand: Tlc Consumo de Energia: 0,195w Inativo / 0,279w Média / 0,642w (Max) Meitura / 1,535w (Max) Gravação Temperatura de Armazenagem: -40°C A 85°C Temperatura de Operação: 0°C A 70°C Vibração em Operação: 2,17g Pico (7– 800hz) Total Bytes Gravados (Tbw): 40tb Mtbf (Vidaútil): 1 Milhão de Horas Desempenho: Transferência de Dados (Atto): Até 500mb/S para Leitura e 450mb/S para Gravação Características Físicas: Dimensões (A X L X P): 7,0 X 69,9 X 100mm Peso: 41g. Acompanha Kit: Teclado, Mouse e Caixa de Som.**	**TECTONER**	15	4.490,00	67.350,00
Valor Total.....					91.150,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 91.150,00 (Noventa e um mil cento e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333900000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633900000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733900000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133900000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833900000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733900000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933900000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433900000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133900000 - Material de Consumo
09001103010047209533900000 - Material de Consumo
09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103050048209633900000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733900000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833900000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533900000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933900000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033900000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133900000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033900000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333900000 - Material de Consumo
11002082430053611443905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 ID 2453

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
SRP Nº 044/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.575/0001-11.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	**TV: TAMANHO DA TELA:43"Processador: Crystal UHD Tecnologia da Tela: Crystal Wi-Fi integrado: Sim Formato da Tela: Plana - Espessura Slim Estéreo: Sim Função SAP: Sim Sistema operacional: Tizen Tamanho da tela: 43" Conexões:- 1 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de Composto (AV) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Cor: Preto Potência de áudio total (RMS):20W Entrada áudio e vídeo: Sim Sistema de TV: ISDB-TB Classificação de consumo (Selo ENCE): A Tensão/Voltagem: bivolt Conteúdo da embalagem: Controle Remoto Único - TM2050A - Baterias para controle remoto - Cabo de Força - Manual Garantia: 12 meses Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa**	**SAMSUNG**	10	2.300,00	23.000,00
Valor Total.....					23.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041280003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520013203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo
08004133920022205944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220043106444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001101220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103030035213044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Equipamentos e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B1E4A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2021 ID 2456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DRUZIAN & ANSELMI LTDA, com CNPJ: 26.894.087/0001-81.

DO OBJETO: Aquisição de Câmeras de Segurança com infravermelho de 20 metros, Full-HD, 1080p, para serem instaladas na Escola Menino Jesus, e CMEI Gregório Vaquero Dominguez, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação, Esportes e Cultura do Municipio de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	20	UND	**CAMERA COM INFRAVERMELHO PARA 20 METROS, LENTEDE 3,6MM COM ANGULO DE ABERTURA DE ATE 96º, BULLET COM IP66, RESOLUÇAO FULL HD 1080P, SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL 1/2.7", FUNÇAO DWDR E BLC.**	INTELBRAS / VHL 1220B	199,00	3.980,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

08001123610019204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212361001920454490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DC3FB4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 ID 2455

Processo Administrativo Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
SRP Nº 037/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L P TORREZAN CONVENIENCIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.216.870/0001-06.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Serviços	Carros Baixos Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo.	Própria	R$ 88,33	R$ 8.833,00
2	200	Serviços	Carros Baixos Serviços de Meia Lavagem - limpeza interna completa e externa.	Própria	R$ 42,67	R$ 8.534,00
3	80	Serviços	Ambulâncias Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo.	Própria	R$ 111,67	R$ 8.933,60
4	100	Serviços	Ambulâncias Serviços de Meia Lavagem - limpeza interna e externa.	Própria	R$ 61,67	R$ 6.167,00
5	10	Serviços	Motocicleta - Biz lavagem completa	Própria	R$ 22,33	R$ 223,30

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.690,90** (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820011203143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820011212443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820011212543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003267820013203343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520013203443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204743390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610020205143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610020204943390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610020205043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610019204543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650019204843390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Serviços de lavagens, quando necessários nos veículos, deverão ser executados em até 02 (duas) horas após a entrega do veículo na empresa Detentora da Ata de Registro e o mesmo deverá ser devolvido à Secretaria ou Departamento, este prazo poderá ser maior, caso a detentora justifique o mesmo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A39EA467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2021 ID 2445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NATALIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.268.891/0001-10.

DO OBJETO: **Aquisição de Telhas de Fibrocimento, Pregos e Lonas,** para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme tabela abaixo.

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	500 Unid	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 2.44 mt x 0,50 mm x 4mm	19,34	9.670,00
2	40 kg	Prego Telheiro	24,80	992,00
3	800 mt²	Lona Plástica, 150 micras	1,40	1.120,00
Valor Total.....				**11.782,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.782,00** (Onze mil setecentos e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C8B76435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.998/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Consideram inservíveis para o município de Anahy, bens móveis, para fins de alienação, e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o Município de Anahy, por tratarem-se de equipamentos antieconômicos, bens em uso, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº. DO PATRIMONIO	QUALIFICAÇÃO
01	Fiat Uno Mille Economy, ano 2013, placa: AWU-0585, cor vermelho, Chassi: 9BD15822AD682088	3794	BEM ANTIECONÔMICO
02	GM Astra HB 4p. 2.0 advantage, ano 2010 preto, placa: IQT-1C34, Renavam 00206471858	5826	BEM EM DESUSO
03	Chevrolet Classic LS, ano 2011, placa: AUV-8D17, Renavam 00411614584	5795	BEM EM DESUSO
04	Kombi VW, ano 2012/13, placa: AWA-1844, Renavam 489407153, cor branca	3867	BEM EM DESUSO
05	Pá Carregadeira sobre rodas Dosan, modelo DL200, ano 2010	3308	BEM EM DESUSO
06	Pulverizador 680 Lts,	3002	BEM IRRECUPERÁVEL
07	Ensiladeira Sistema de alimentação com 04 cilindros, ano 2012	3690	BEM EM DESUSO
08	Retroescavadeira JCB 2013	3772	BEM EM DESUSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:056055CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.489 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 383.132,75 (trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.3103 OBRAS E INSTALAÇÕES	*40.214,29*
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*342.918,46*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 304.918,46 (trezentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); do Superávit Financeiro da fonte: 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$40.214,29 (quarenta mil, duzentos e catorze reais e dezenove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*38.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*383.132,75*	*38.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	*383.132,75*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		*38.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1104

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	1.647.478,97
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	2.292.347,20
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	562.500,91
ORÇAMENTO ATUAL	2.736.740,54
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,39
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**782.679,12**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	2.292.347,20
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	782.679,12
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.075.026,32**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1104	2.736.740,54
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**2.736.740,54**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.075.026,32
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**338.285,78**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D08959B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.443 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.910,00 (sessenta e seis mil novecentos e dez reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*710,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*7.500,00*
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.700,00*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conserva r Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Superávit da fonte 3494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*710,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**7.062.748,27**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.329.722,02**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.047.176,26**
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	55.000,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.431.119,26**
* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.	

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	5.877.373,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	7.144.292,40
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	1.379.973,59
ORÇAMENTO ATUAL	8.386.709,45
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**1.677.438,74**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	7.144.292,40
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	1.677.438,74
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**8.821.731,14**

RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1303	8.386.709,45
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**8.386.709,45**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	8.821.731,14
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**435.021,69**
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	**20.000,00**
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**415.021,69**

* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B932AA3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02 /2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 02/2021 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas desteEdital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipode formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular nãoobrigatório.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

1.5 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igualperíodo.

1.7 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legaispertinentes.

1.8 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposiçõesdeste edital e do Termo de Compromisso deEstágio.

1.9 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem7.1.

1.10 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

1.11 Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III desteEdital.

1.12 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer naturezasalarial.

1.13 As ausências injustificadas serão descontadas da bolsaauxílio.

1.14 A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições desteedital.

1.15 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmocandidato.

1.16 O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura(www.andira.pr.gov.br).

DASINSCRIÇÕES

2.0 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a suaalteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

2.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos deledecorrentes.

2.4 O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 22 de novembroa 30de novembro de 2021**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, emAndirá-PR.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos oufalsos.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) docandidato.

2.7 A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral daPrefeitura.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos nesteedital.

2.9 A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processoseletivo.

2.10 Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br.e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no PaçoMunicipal.**

2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura(www.andira.pr.gov.br).

2.12 O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.13**Não poderá inscrever-se** o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.14**Não poderá ingressar no estágio**, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.15**Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação**, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelocandidato.

DAPROVA

3.0 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**,conforme
Anexo II.

3.1 No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca deinscrição.

3.2 As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** desteedital.

3.3 A **DATA DA PROVA é 04 de dezembro de 2021 (sabado),** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.bre no átrio do Paço Municipal, sede daPrefeitura.

3.4**Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova,** estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horárioestipulado.

3.5 As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do ProcessoSeletivo.

3.6 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação comfoto.

3.7 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/oudanificados.

3.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo dodocumento.

3.10 Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do ProcessoSeletivo.

3.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados nesteEdital.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*www.andira.pr.gov.br.

3.13 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do ProcessoSeletivo.

3.14 Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.15**A COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização dasprovas.

3.16 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do ProcessoSeletivo.

3.17 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.18 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro docandidato.

3.19 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cadaquestão.

3.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchidointegralmente.

3.21 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for aincorreta.

3.22 Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação docandidato.

3.23 Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas egabaritos.

3.24 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.bre no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECLASSIFICAÇÃO

4.0 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **AnexoII**.

4.1 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero)pontos.

4.2 O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no ProcessoSeletivo.

4.3 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **AnexoII**.

4.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato dainscrição.

DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato quetiver:

maior nota na disciplina de LínguaPortuguesa.
maior nota na disciplina deInformática.
maior nota na disciplina deAtualidades.
maior idade, persistindo oempate;

DOSRECURSOS

6.0 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deAndirá.

6.1 O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar orecurso.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmenteindeferido.

6.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ouexpedidos.

6.7 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentarasura.

6.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item6.1.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos derecursos.

6.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmenteimprovidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA OESTÁGIO

7.0 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.bre no átrio do PaçoMunicipal.

7.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto nesteEdital.

7.2 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.bre no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do DiárioEletrônico.

7.3 Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização doestágio.

7.4 O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital deClassificação.

7.5 Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processoseletivo.

7.6 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar(original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos);
Fotocópia da certidão denascimento/casamento;
01 (uma) foto3x4;
Fotocópia do comprovante deendereço;

7.7 A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas derecepção.

7.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatosnecessários.

7.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista declassificação.

7.10 O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.11 O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão docurso.

7.12 Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.13 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiverinscrito.

7.14 A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital deconvocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização docertame.

8.3 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do ProcessoSeletivo.

8.4 Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidatoque:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquertolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivoalegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dasprovas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outrocandidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetoresauriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demaiscandidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não ospermitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a suarealização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento defiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais nãopermitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha derespostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do ProcessoSeletivo;
não permitir a coleta de suaassinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ouinexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivoporte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações desteEdital.

8.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do ProcessoSeletivo.

8.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.bre no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do TesteSeletivo.

8.7 A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este ProcessoSeletivo.
.
8.8 A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

8.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AdministraçãoMunicipal.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302 de 22/01/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações epublicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2.021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastroreserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastroreserva	AGRONOMIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastroreserva	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Superior	Estar cursando graduação em nível superior em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastroreserva	ARQUITETURA E URBANISMO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Arquitetura e urbanismo**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastroreserva	ARTES	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Artística** ou **Artes** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastroreserva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Serviço Social**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01 + cadastroreserva	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Contabilidade ou Ciências Contábeis** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC. curso seja autorizado pelo MEC.
08	01 + cadastroreserva	DIREITO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Direito**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01 + cadastroreserva	EDUCAÇÃO FÍSICA – **Bacharelado**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Física com formação em bacharel**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	01 + cadastroreserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Licenciatura**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
11	01 + cadastroreserva	ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
12	01 + cadastroreserva	ENGENHARIA CIVIL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Engenharia Civil**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
13	01 + cadastroreserva	FARMÁCIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fármácia**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
14	01 + cadastroreserva	FOTOGRAFIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fotografia**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
15	01 + cadastroreserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Qualquer licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
16	10 + cadastroreserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível Superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
17	01 + cadastroreserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
18	01 + cadastroreserva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Técnico em enfermagem**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
19	01 + cadastroreserva	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE ou TÉCNICO AMBIENTAL	NÍVEL MÉDIO	Estar cursando graduação de nível médio em **Técnico em Meio Ambiente**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
20	01 + cadastroreserva	NUTRIÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Nutrição**em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e LínguaEscrita
Normaortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais ehistóricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos dotexto.
Morfossintaxe
Classes depalavras.
Processos dederivação.
Processos de flexão: verbal enominal.
Concordância nominal everbal.
Regência nominal everbal.
ProcessosSintático-Semânticos
Conectivos: função sintática esemântica.
Coordenação esubordinação.
Sentido literal e nãoliteral.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop oulaptop/notebook/netbook.
Gravação de mídias e conectividades doaparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte doaparelho.
Funcionalidades do aparelhocomputador.
Sistema Operacional Windows e PacoteOffice
Operação dosistema.
Operação dos vários programas do sistemaoperacional.
Armazenamento dearquivos.
Instalação e remoção deprogramas.
Demais funcionalidades dosistema.
Conhecimento sobre a Internet eRedes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sitespopulares.
Operação em ambiente de rede efuncionalidades.
4. Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Nome do(a) candidato(a):</td><td>N° da Inscrição:</td></tr>
<tr><td>Curso:</td><td>Período:</td><td>Instituição de Ensino:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Telefone: ( )</td></tr>
<tr><td><u>Opção de inscrição:</u></td><td>( ) EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura</td><td></td></tr>
<tr><td>( ) ADMINISTRAÇÃO
( ) AGRONOMIA
( ) ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
( ) ARQUITETURA E URBANISMO
( ) ARTES
( ) ASSITÊNCIA SOCIAL
() CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Licenciatura</td><td>( ) DIREITO
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –Licenciatura
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –bacharelado
( ) ENFERMAGEM
( ) ENGENHARIA CIVIL
( ) FARMÁCIA
( ) FOTOGRAFIA
( ) NUTRIÇÃO</td><td>( ) OUTRAS LICENCIATURAS
( ) PEDAGOGIA
( ) PSICOLOGIA
( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM
( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</td></tr>
<tr><td colspan="3">Andirá, de de2021.
Assinatura do(a) candidato(a)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recortar aqui:
- -
Via docandidato (nome): .
Nº da inscrição:_____
Andirá, de de2021.
Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição</td></tr>
</table>

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:526A941F

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
J. R. DA SILVA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.475,98 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Último Valor Unit. Recomposto	VALOR UNIT. ATUAL	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
J. R. DA SILVA & CIA LTDA	06	RECARGA DE GÁS GLP P 13 KG	UNID	R$ 85,68	R$ 89,63	R$ 3,95

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17 de Novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOAO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC7DD4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 3644/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 3644/2021
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.555.422/0001-08, BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIALEIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.750.414/0001-26, L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56 qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3644/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 46/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DESTINADOS AO COMBATE E PREVENÇÃO À COVID- 19, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.555.422/0001-08, com sede na Rua Alcides Therézio De Carvalho, 276, CEP: 81520230 - Bairro: Guabirotuba em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PIRES PROCHMANN, inscrito no CPF/MF nº 060.882.979-05.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
015	1	2368	MÁSCARA PFF2/N95 : possui três ou mais camadas de proteção, com a parte interna de sustentação feita de não tecido em fibras sintéticas. Sobre esse material está o filtro, feito com microfibras eletrostáticas, que permite melhor respiração ao usuário. Possui formato dobrável e é incorporada com duas bandas de elástico, que permite ajuste completo no rosto; COR: branca.	Super Safety PFF2	UN	7.500,00	1,53	11.475,00
TOTAL								11.475,00

FORNECEDOR: BM IND. E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, com sede na Avenida Iguaçu 454, Empresa - CEP: 86800320 - Bairro: Centro em Apucarana/PR

REPRESENTANTE LEGAL: VITORIAANTONIO RUFATTO, inscrita no CPF/MF nº 084.935.179-09.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
017	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não	SP PROTECTION ANVISA 820535000 04	CX	50,00	9,00	450,00
			tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe - nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.					
TOTAL								450,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, com sede na Av Goioere 180, Terreo - CEP: 87302070 - Bairro: Centro em Campo Mourão/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
012	1	2368	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD- Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015	Mundo Transparente	UN	300,00	4,50	1.350,00
TOTAL								1.350,00

FORNECEDOR: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, CEP: 81750120 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 035.501.499- 80.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	1	7217	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO em plástico reforçado. na cor branca, tampa frontal basculante, com reservatório próprio de no mínimo 800 ml, trava de segurança, visor frontal transparente, fixação na parede com buchas expansíveis. dimensões externas aproximadas 10,5cm de largura x 25,5cm de altura x 11,0cm de profundidade.	PREMISS E	UN	50,00	23,50	1.175,00
003	1	253	LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - G - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). LUVA DE BORRACHA DE	VABENE	PRS	50,00	2,60	130,00
004	1	253	LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - M - confeccionada -5- em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	VABENE	PRS	50,00	3,00	150,00
005	1	253	LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - P - confeccionada em látex de borracha natural, cano médico, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	VABENE	PRS	50,00	3,00	150,00
006	1	253	LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS G - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	VABENE	PRS	50,00	5,75	287,50
007	1	253	LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS M - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	VABENE	PRS	150,00	6,75	1.012,50
008	1	253	LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS P - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	VABENE	PRS	200,00	6,75	1.350,00
016	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldadaeletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	NAYR	CX	10,00	7,27	72,70
018	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, epirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	NAYR	CX	2.410,00	7,27	17.520,70
TOTAL								21.848,40

FORNECEDOR: GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.750.414/0001-26, com sede na Av Balneário Doutor Meirelles, N 09 QD 03 SETOR II - CEP: 78088010 - BAIRRO: Tijucal em Cuiabá/MT.

REPRESENTANTE LEGAL: WALDENIR FERREIRA DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 702.949.251-04

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
021	1	7218	TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM ACIONAMENTO DE PEDAL- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epoxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas	Própria	UN	14,00	208,00	2.912,00

			mínimas aproximadas - 0,97m/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml.					
TOTAL								2.912,00

FORNECEDOR: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av Republica Argentina 1530, Sala 1 - CEP: 80620010 - Bairro: Vila Izabel em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ PAULO DE BORBA, inscrito no CPF/MF nº 060.497.299-72.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
019	1	4781	TAPETE DUPLO SANITIZANTE (HIGIENIZA E SECA) - material vinílico, produzido em 100% PVC, de fácil lavagem, poroso e resistente ao tráfego de pessoas; Borda emborrachada alta e vedante que impede o vazamento de líquidos; Antiderrapante. Dimensões: 10mm x 78 cm x 40 cm. Espessura mínima de 10mm. Gramatura mínima de 4000g/m². Anti-chamas. Na cor preta ou cinza. Deve possuir duas áreas de funções: uma molhada com a solução desinfectante e outra seca.	Marca Própria Sanitizante (Duo)	UN	270,00	51,00	13.770,00
TOTAL								13.770,00

FORNECEDOR: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, com sede na Pioneiro João Bispo Pinheiro 451, CEP: 86900000 - Bairro: Jd Villar em Jandaia do Sul/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrito no CPF/MF nº 358.526.608-84.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
009	1	4529	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	NOBRE	CX	50,00	27,00	1.350,00
010	1	4530	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	NOBRE	CX	50,00	27,00	1.350,00
011	1	4531	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	NOBRE	CX	50,00	27,00	1.350,00
TOTAL								4.050,00

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743, CEP: 83420000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº 030.101.839-17.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
013	1	2368	MÁSCARA INFANTIL 2 A 5 ANOS - com pense e regulagem lateral; duas pences, tecido duplo, com dobra nas laterais para passar o elástico e pesponto na borda; tecido 1 (externo) em malha Dry 100% poliéster branca (medidas 24,2cm x 14,6cm); tecido 2 (interno) malha 100% algodão (medidas 24,2cm x 14,6cm) elástico roliço para máscara cirúrgica (88% poliamida - 12% elastano) ou elástico chato (70% poliéster - 30% elastodieno) 3 ou 5 mm (30cm); fio de overloque linha 120 para reta.	WKFLEX INFANTIL	UN	2.332,00	0,39	909,48
			MÁSCARA INFANTIL 6 A 11 ANOS - com pense e regulagem lateral; duas pences, tecido duplo, com dobra nas laterais para passar o elástico e pesponto na borda; tecido 1 (externo) em malha Dry 100% poliéster branca (medidas					
014	1	2368	25,6cm x 15,2cm); tecido 2 (interno) malha 100% algodão (medidas 25,6cm x 15,2cm); elástico roliço para máscara cirúrgica (88% poliamida - 12% elastano) ou elástico chato (70% poliéster - 30% elastodieno) 3 ou 5mm (30cm); fio de overloque linha 120 para reta.	WKFLEX INFANTIL	UN	2.024,00	0,39	789,36
TOTAL								1.698,84

FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, CEP: 88337100 - Bairro: Vila Real em Balneário Camboriú/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	798	AVENTAL IMPERMEÁVEL - em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	SNOP	UN	3.000,00	3,88	11.640,00
TOTAL								11.640,00

FORNECEDOR: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56, com sede na Rua Dom Sebastiao, 617, CEP: 88337110 - Bairro: Vila Real em Balneário Camboriú/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, inscrito no CPF/MF nº 072.381.099-05.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
020	1	757	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições temperatura. Medida em graus E125 Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação.	Stra de Medical	UN	35,00	51,00	1.785,00
TOTAL								1.785,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes. 4. DA CONTRATAÇÃO 4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência. 4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho. 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do

Órgão Gerenciador da Ata. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença. 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior

ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. 5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013. 6. DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último. 6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento. 6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Demais Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais. 7. DA ENTREGA E DO PRAZO 7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. 8. DAS OBRIGAÇÕES 8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata: a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 8.2. Cabe a Detentora do registro da ata: a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda. b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram. d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento. e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente. f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto. 9. DAS PENALIDADES 9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. 9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços. 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente. 11. DO FORO 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal. 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS
Contratada

BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIALEIRELI
Contratada

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

GRÁFICA DO PRETO LTDA
Contratada

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Contratada

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Contratada

S.V. BRAGA IMPORTADORA
Contratada

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2485B386

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS

ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.226.720/0001-81, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob o Nº 01/2021, eem conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800, 0 Sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço unitári o	Preço total
1	1	4688	AÇUCAR REFINADO Embalagem de plástico com 1Kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DA BARRA	EMB	800,00	2,82	2.256,00
1	2	6953	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO - embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	800,00	5,46	4.368,00
1	3	3159	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ORQUIDEA	EMB	400,00	4,03	1.612,00
1	4	6954	CAFÉ EM PÓ - embalagem à vácuo com 500g- café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VILA RICA	EMB	400,00	7,08	2.832,00
1	5	6955	CHÁ SABOR MATE - embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva- mate tostada – ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	400,00	3,14	1.256,00
1	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DA SERRA	EMB	400,00	4,34	1.736,00
1	7	6956	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CARBONARA	EMB	800,00	3,14	2.512,00
1	8	6957	FEIJÃO PRETO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	800,00	6,74	5.392,00
1	9	6958	FUBÁ BRANCO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DOM PEDRO	EMB	800,00	3,59	2.872,00
1	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 400g - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	800,00	10,63	8.504,00
1	11	6959	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO TIPO ESPAGUETE - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JOIA	EMB	800,00	2,65	2.120,00
1	12	6960	ÓLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COCA MAR	EMB	800,00	6,52	5.216,00
1	13	6820	SABÃO EM PÓ embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. Contendo tensoativo biodegradavel. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BREEZE	EMB	400,00	4,89	1.956,00
1	14	6962	SABONETE EM BARRA embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na	MOTIVUS	EMB	800,00	1,47	1.176,00

			unidade requisitante.						
1	15	6961	SAL embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BEIJA FLOR	EMB	400,00	1,08	432,00
1	16	4062	SARDINHA embalagem com 125g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SOMA G	EMB	400,00	3,65	1.460,00
TOTAL									45.700,00

FORNECEDOR: FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.226.720/0001-81, com sede na ROD BR-277, 6300, 0 Parque Empresarial Sino - CEP: 83.608-000 - Bairro: Rondinha em Ponta Grossa/PR

REPRESENTATE LEGAL: EDILBERTO GUARNIERI ERDMANN, inscrito no CPF/MF nº 286.760.929-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	4688	AÇUCAR REFINADO Embalagem de plástico com 1Kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CARAVELAS	EMB	2.400,00	2,20	5.280,00
2	2	6953	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO - embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BURITI	EMB	2.400,00	4,30	10.320,00
2	3	3159	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NAGA	EMB	1.200,00	3,20	3.840,00
2	4	6954	CAFÉ EM PÓ - embalagem à vácuo com 500g- café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOM DE PROSA	EMB	1.200,00	5,60	6.720,00
2	5	6955	CHÁ SABOR MATE - embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva- mate tostada – ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	REAL	EMB	1.200,00	2,50	3.000,00
2	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	AUREA	EMB	1.200,00	3,40	4.080,00
2	7	6956	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SOL	EMB	2.400,00	2,50	6.000,00
2	8	6957	FEIJÃO PRETO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ITASA	EMB	2.400,00	5,30	12.720,00
2	9	6958	FUBÁ BRANCO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CAMPO LARGO	EMB	2.400,00	2,80	6.720,00
2	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 400g - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	2.400,00	8,50	20.400,00
2	11	6959	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO TIPO ESPAGUETE - embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ROBERTA	EMB	2.400,00	2,10	5.040,00
2	12	6960	ÓLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VILA VELHA	EMB	2.400,00	5,20	12.480,00
2	13	6820	SABÃO EM PÓ embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	KLIP	EMB	1.200,00	3,90	4.680,00
2	14	6962	SABONETE EM BARRA embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MARAN	EMB	2.400,00	1,10	2.640,00
2	15	6961	SAL embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	POP	EMB	1.200,00	1,25	1.500,00
2	16	4062	SARDINHA embalagem com 125g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ROBSON CRUSOE	EMB	1.200,00	3,65	4.380,00
TOTAL								109.800,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados Será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3610580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 32/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2492/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 453.212,62 (quatrocentos e cinqüenta e três mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
612 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
615 - 3.3.90.91.00.00	33850	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.212,62
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
429 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
09.001.12.364.0013.2.111.		O.I. ATIVIDADE DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
616 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
617 - 3.3.50.43.00.00	03000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
Total Suplementação:			**453.212,62**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
158 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
199 - 4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.212,62
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
427 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
09.001.12.364.0013.2.111.		O.I. ATIVIDADE DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
466 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
567 - 3.1.50.43.00.00	03000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
Total Redução:			**453.212,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 17 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7935CE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.

OBJETO: Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Autoelétrica para veículos da frotas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas VANDERLEI M DE FARIAS ME, CNPJ 17.873.157/0001-24, RUA ANSIO SEBA Andirá-PR, CEP 86380-000, MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930, CNPJ 35.761.901/0001-80, AVENIDA BRASIL Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 318.320,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIOS.	MARCIO CEZAR		HRS	500,00	150,00	75.000,00
2	2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA VEICULOS PESADOS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS	MARCIO CEZAR		HRS	1.100,00	170,00	187.000,00
TOTAL								262.000,00
VANDERLEI M DE FARIAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULO TIPO LEVE.			SRV	80,00	76,00	6.080,00
1	2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS - TIPO MÉDIO			SRV	80,00	100,00	8.000,00
1	3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO TIPO LEVE			SRV	80,00	56,00	4.480,00
1	4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO TIPO MEDIO			SRV	80,00	84,00	6.720,00
1	5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEICULOS TIPO LEVE			SRV	80,00	98,00	7.840,00
1	6	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEICULOS TIPO MEDIO			SRV	80,00	157,00	12.560,00
1	7	SERVIÇO DE CASTER EM VEICULOS			SRV	80,00	133,00	10.640,00
TOTAL								56.320,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3B39900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 002/2018, em 21,88 %, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2018 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
3	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo ônibus para atendimento aos itens 03 à 14, 16, 19, 20 e 22 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	6,96
4	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima de 28 passageiros para atendimento aos itens 15 e 17 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	6,47
5	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo van/kombi para atendimento aos itens 18 e 21 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	5,46
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo micro ônibus com ar condicionado com capacidade mínima de 21 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	3,47
7	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo micro ônibus com ar condicionado com capacidade mínima de 21 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	5,29
8	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo ônibus convencional com banheiro com capacidade mínima de 46 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	4,51
9	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo ônibus double deck leito com ar condicionado, tv, dvd, som, geladeira, wc, com capacidade mínima de 56 passageiros com apoio de pernas, com ano de fabricação mínimo 2010.	KM/R	7,30

10	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo urbano com veículo tipo ônibus urbano com capacidade mínima de 40 passageiros com ano mínimo de fabricação 2005.	KM/R	5,45
11	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo micro ônibus com ar condicionado com capacidade mínima de 21 passageiros.	UN	273,25
12	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo ônibus com banheiro com capacidade mínima de 46 passageiros	UN	369,69
13	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo ônibus double deck leito.	UM	487,56

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:67FBE5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021
Processo Licitatório Nº 69/2021 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2021 à 16/11/2022)

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo Diesel S10, Etanol, Diese S-500, Gasolina Comum, Líquido de arrefecimento Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 69/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	5,31	1.062.000,00
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	100.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	5,36	536.000,00
3	**Combustivel, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	5,41	27.050,00
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP ou BR**	6,72	470.400,00
5	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA ou TEXACO**	417,00	12.510,00
6	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**IPIRANGA ou PONTUAL**	79,00	7.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.115.860,00 (Dois Milhões e Cento e Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:892; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 899; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 887; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, -

03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 888; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 917.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BD97F1A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2021
Processo Licitatório Nº 96/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2021 à 16/11/2022)

DETENTORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME - CNPJ: 26.582.119/0001-03.
OBJETO: **Registro d**e **Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais,** necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM GARDEN	100	BJ	22,73	2.273,00
12	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM.	CITROMAX	5	UNID.	172,60	863,00
17	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	45	BJ	23,90	1.075,50
18	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	100	BJ	23,90	2.390,00
19	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	100	BJ	23,90	2.390,00
21	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	VASOS MINAS	20	BJ	171,70	3.434,00
22	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	PALMARIUM	65	BJ	21,73	1.412,45
23	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	PALMARIUM	250	BJ	9,99	2.497,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.335,45 (Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1861; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1661.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5BD4B64D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – Registro de Preços nº 51/2021 - *Processo Licitatório 86/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para perfuração de poços artesianos na zona rural do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ATLANTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME,** com o CNPJ Nº 32.598.168/0001-37, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL DO ITEM (R$)**
PERFURAÇÃO					
1	Perfuração em 10" e 6" até 100 metros (solo + rocha)	m	300	85,00	25.500,00
2	Perfuração em 6" de 101 a 150 metros (rocha)	m	150	102,00	15.300,00
3	Perfuração em 6" de 151 a 200 metros (rocha)	m	150	120,00	18.000,00
4	Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras	vb	3	780,00	2.340,00
5	Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Proteção Sanitária	ud	3	292,00	876,00
REVESTIMENTO					
6	Revestimento Geo Mecânico PVC 6"	m	18	159,00	2.862,00
7	Tampa do Poço em Chapa de Aço 6"	pç	3	95,00	285,00
TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO					
8	Projeto construtivo do poço para emissão de anuência prévia para perfuração do poço com emissão de ART.	vb	3	550,00	1.650,00
9	Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente.	vb	3	780,00	2.340,00
10	Análise físico química e microbiológica da água (conforme exigências do IAT), com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.	vb	3	530,00	1.590,00
11	Taxa de Outorga emiitida junto ao IAT	vb	3	347,00	1.041,00
EQUIPAMENTOS					
12	Motobomba submersa para poço de 200 metros	cj	3	5.750,00	17.250,00
13	Painel de Comando compatível com a Moto Bomba	ud	3	1.200,00	3.600,00
14	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegadas (6 metros)	br	99	12,00	1.188,00
15	Luva de 1.1/2" em ferro galvanizado	pç	99	20,00	1.980,00
16	Cabo elétrico modelo 3.0x16mm² - flexível cobre 1 KW	m	600	20,00	12.000,00
17	Barrilete de ferro galvanizado 1.1/2"	ud	3	80,00	240,00
18	Mão de obra para instalação de equipamentos	ud	3	500,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE E VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 109.542,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 109.542,00
(Cento e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:607B8B8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2021
Processo Licitatório Nº 96/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2021 à 16/11/2022)

DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME - CNPJ: 07.168.382/0001-06.
OBJETO: **Registro d**e **Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais,** necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ÁLISSO (LOBULARIA MARITIMA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	AFR PLANTAS	45	BJ	77,00	3.465,00
13	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	AFR PLANTAS	60	BJ	55,00	3.300,00
14	LIQUIDÂMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	AFR PLANTAS	100	UNID.	101,55	10.155,00
15	LIRIO DO VENTO (ZEPHYRANTHES CANDIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	AFR PLANTAS	100	BJ	100,25	10.025,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.945,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1861; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1661.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59B3C731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº 816-2021

LEI N. 816/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Braganey no Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇOES GERAIS
SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, visando reger e disciplinar o ingresso, a investidura, a remuneração, a progressão e as atividades daqueles que prestam serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, dentro do Regime Jurídico Único (estatutário), tem por objetivo fundamental a valorização e a profissionalização de seu quadro de pessoal, bem como a eficiência de continuidade do aperfeiçoamento do Parlamento Municipal.

Art. 3º Constituem o Plano de Cargos e Carreira:
I - QUADRO: é o quantitativo de Cargos necessários para o desenvolvimento das ações do Poder Público na resolução de seus objetivos fundamentais;
II – CARGO: é o conjunto de funções, deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor;
III – GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho;
IV – CLASSE: compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se reflete em valores organizados em níveis salariais.
V - NÍVEL: é a posição na faixa de vencimentos, correspondentes a posição de um ocupante de cargo na tabela salarial.
VI – REFERÊNCIA DE CLASSE: é a posição identificada de 45 (quarenta e cinco) referencias correspondentes as faixas salariais ocupadas pelo servidor da administração Municipal, sendo que a primeira corresponde ao vencimento inicial da classe e as demais correspondem aos avanços diagonais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.
VII – ASCENÇÃO FUNCIONAL (PROMOÇÃO): é o avanço do cargo do servidor de um nível para o outro imediatamente superior, ou seja, a promoção do servidor depois de cumpridos os requisitos legais do tempo de serviço, da formação e da avaliação do desempenho.
VIII – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO): é o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos e vantagens fixas do servidor, dentro do mesmo cargo, independentemente do nível em que esteja o servidor enquadrado a época da concessão, por força do tempo de serviço, considerando o interstício de 5 (cinco) anos. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração do cargo efetivo. (Art. 90 da Lei nº. 414/2010 - Estatuto do Servidor).

SEÇÃO II
Composição

Art. 4º O Quadro Próprio do Poder Legislativo é integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

Art. 5º A investidura nos cargos públicos que compõem esta lei depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Braganey, sua estrutura, atribuições, classificação e princípios de carreira e vencimentos são os constantes desta lei e seus anexos.
Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Braganey são os constantes do anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, os quais poderão ser extintos quando da vacância.

Art. 7º Os cargos de provimentos em comissão se destinam a atender cargos de direção, chefia ou de assessoramento, de acordo com a necessidade do Legislativo, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, e são os constantes do Anexo III – Quadro de Cargos Públicos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Os cargos em comissão poderão ser criados pela Câmara, respeitado o que segue:
I – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo; os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento;
II - Decreto e/ou resolução estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico.

Art. 8º Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor jurídico do Presidente da Câmara, símbolo CC-I, com atribuições descritas no Anexo IV parte integrante desta lei.

CAPITULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA PROGRESSÃO

SEÇÃO I
Provimento

Art. 9º A investidura nos cargos públicos que compõem o plano de carreira dos servidores públicos efetivos ocorrerá através da nomeação, na referência inicial correspondente ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público, quando se tratar de cargo efetivo.

Art. 10. Os cargos públicos são providos por:
I – nomeação, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II – nomeação, quando se tratar de cargo de provimento em comissão, nos termos de lei específica.

Art. 11. O provimento no cargo efetivo se dará na referência inicial, atendidos os seguintes requisitos para a investidura:
I – existência de vaga no cargo;
II – aprovação em concurso público;
III – registro profissional regular no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado em lei;
IV – outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso publico.
Parágrafo único. A comprovação do preenchimento dos requisitos mencionados nos incisos I a IV deste artigo precederá a nomeação.

SEÇÃO II
Cargos Públicos

Art. 12. Os cargos públicos serão divididos em grupos ocupacionais de acordo com a natureza profissional do trabalho, escolaridade exigida e a complexidade de atribuições, da seguinte forma:
I – SERVIÇOS GERAIS: compreende os cargos com atribuições e tarefas que exijam o nível escolar fundamental, relacionados às atividades operacionais, de limpeza, de conservação, de instalação e copa, que requerem de seus ocupantes conhecimentos práticos e teóricos.
II – ADMINISTRATIVO: compreende os cargos com atribuições e tarefas que exijam o nível escolar médio, consoante o instrumento normativo que criou o respectivo cargo, com as atribuições de acordo com o nível de instrução médio, com funções de natureza elementares, mas essenciais ao perfeito andamentos administrativos da Câmara.
III – PROFISSIONAL: compreende os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de profissionalização e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano, exigindo formação de nível superior de acordo com a natureza do cargo.

Art. 13. Os grupos ocupacionais, a denominação, o numero de vagas, a carga horária semanal e a escolaridade exigida para cada cargo público são os constantes dos Seguintes anexo:
I – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo - Anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.
II – Dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão – Anexo III – Quadro de Cargos Públicos de Provimento em Comissão.

Art. 14. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 15. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou não, estabelecidas em lei.

Art. 16. As referências salariais dos cargos públicos dos servidores efetivos são os constantes do Anexo II - Quadro de Vencimento e Progressões – Cargos Efetivos, cujos valores poderão ser alterados e/ou reajustados, mediante iniciativas do Poder Legislativo, em conformidade com a Constituição Federal, em seu artigo 37, X e artigo 51, IV, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais legislações aplicáveis.
§ 1º A cada nível corresponde uma faixa de vencimento, composta de 45 (quarenta e cinco) padrões designados numericamente de 1 a 45, conforme o Quadro de Vencimentos e Progressões que constitui o Anexo II desta Lei.
§ 2º O nível de vencimento do Anexo II – Quadro de Vencimento e Progressões representa o piso salarial inicial do cargo público do servidor efetivo, ficando este submetido ao mesmo a partir da sua nomeação e durante o estagio probatório.
§ 3º A progressão Vertical (promoção por capacitação) dar-se-á conforme titulação acadêmica, observadas as disposições no artigo 38 desta Lei.
§ 4º Os adicionais do parágrafo anterior incorpora-se ao vencimento base do servidor para todos os fins de direito.

Art. 17. A descrição básica das atribuições dos cargos públicos são as constantes no Anexo V – Descrição das Atividades de Cargos Efetivos.
Parágrafo Único: A descrição básica das atribuições dos cargos públicos de provimento em comissão são as constantes no Anexo V – Descrição das Atividades de Cargos de Provimento em Comissão.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SEÇÃO I
Estagio Probatório

Art. 18. O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estagio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 19. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores públicos nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, e que seja considerado insuficiente, assegurada ampla defesa.
§ 2º Como condição para a aquisição de estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 20. A avaliação de Estagio Probatório é requisito essencial para o Servidor Público de Carreira atingir estabilidade, e ocorrerá sob a supervisão do Presidente da Câmara, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de posse do servidor.
Parágrafo único. Os critérios de avaliação dos Servidores serão estabelecidos em Regulamento próprio, contendo os preceitos legais e gerais.

SEÇÃO II
Da Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório

Art. 21. A avaliação de desempenho é um sistema que aprecia o servidor de carreira, quanto a sua capacidade para o trabalho e execução das tarefas que são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais.

Art. 22. A avaliação de Desempenho do Estagio Probatório dos servidores públicos terá como base os requisitos complementares descritos abaixo e os requisitos legais descritos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais:
I – Conhecimento do Trabalho;
II – Qualidade do Trabalho;
III – Interesse pelo Trabalho;
IV – Iniciativa no Trabalho;
V – Integração em Trabalho de Equipe.
§ 1º Três meses antes de findo o período do estagio probatório, será submetida a homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do estagio probatório do servidor público, realizada de acordo com o disposto nesta Lei, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.
§ 2º A apuração dos requisitos, de que trata este artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor público seja feita antes de findar o período de estagio, caso não aprovado na avaliação final.
§ 3º O servidor público em estagio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como receber gratificações de função, sem prejuízo da evolução no nível de vencimento por antiguidade e por desempenho descrito neste Capítulo.

Art. 23. A avaliação de Desempenho de Estagio Probatório é requisito essencial para a obtenção da estabilidade do servidor público efetivo, e ocorrerá sob a supervisão do Presidente da Câmara, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO III
Disposições Gerais

Art. 24. As Avaliações de desempenho de que trata o presente Capitulo, serão submetidas ao parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada por Portaria pelo Presidente da Câmara, constituída por 03 (três) vereadores.
§ 1º A secretaria da Câmara informará em documento próprio, o pessoal a ser avaliado de acordo com as respectivas lotações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do período de avaliação, devendo ser devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias.
§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída a cada período de dois anos, permitida recondução.

Art. 25. Ao Servidor público que for exonerado em qualquer fase do estagio probatório, por resultado insatisfatório de sua avaliação de desempenho, ser-lhe-á assegurado vista do processo, pelo prazo de 05 (cinco) dias uteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretendia produzir.
§ 1º Considera-se como resultado insatisfatório para a avaliação de desempenho que trata o caput deste artigo aquele que não atingiu media 6,0 (seis vírgula zero).
§ 2º A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara, podendo, também, serem determinadas diligencias e ouvidas testemunhas.
§ 3º Nos casos de cometimento de falta disciplinar, o servidor público em estagio probatório terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas as normas estatutárias, independente de continuidade da apuração do estagio probatório pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 26. A coordenação da avaliação de desempenho e do estagio probatório ficará a cargo da Secretaria da Câmara, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível as questões suscitadas a partir das avaliações.
Parágrafo único. O servidor público em estagio probatório, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 28. Resolução disciplinará a forma e tempo de aplicação, as características das fichas de avaliação, critério de notas, e demais afins das avaliações descritas neste capitulo.

CAPITULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 29. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão e promoção por capacitação.

SEÇÃO I
Da Progressão

Art. 30. A progressão salarial consiste na passagem do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma classe, a cada 02 (dois) anos de efetivo trabalho realizado.

§ 1º O servidor, em efetivo exercício, contemplado com a progressão, avançará 01 (um) nível, reiniciando-se então, nova contagem de tempo para efeito de nova progressão, conforme o artigo 5º inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 31. Não será beneficiado com a progressão salarial o servidor público que:
I – estiver em estagio probatório;
II – estiver em disponibilidade;
III – estiver em licença sem vencimentos;
IV – tiver sofrido qualquer penalidade, no período de avaliação, exceto advertência e repreensão, respeitado o disposto no inciso VII;
V – estiver em licença para tratamento de saúde por mais de 01 (um) ano, ininterruptamente;
VI – tenha faltado ao serviço por 10 (dez) dias alternados ou 05 (cinco) dias consecutivos, injustificadamente, em cada exercício;
VII – que tenha recebido formalmente duas advertências escritas ou uma suspensão do serviço;
VIII – seja considerado inapto fisicamente ou mentalmente;
IX – estiver em licença para o desempenho de mandato eletivo ou representação classista;
X – estiver aposentado;
XI – estiver submetido a processo administrativo.

Art. 32. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões serão pagos ao servidor em até 30 (trinta) dias do seu processamento.

Art. 33. A progressão salarial implica somente em aumento de remuneração, sem qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do servidor.

Art. 34. Será declarada sem efeito a progressão salarial indevida, não ficando o servidor, nesse caso, obrigado as restituições, ressalvadas os casos de má-fé, onde deverá ser apurado os responsáveis e realizada a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.

Art. 35. A progressão dos servidores públicos obedecerá aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com folha de pagamento e terá prevalência servidor público que contar com maior tempo de serviço público no cargo.

SEÇÃO II
Da Promoção por Capacitação

Art. 36. A promoção por capacitação é o adicional que o servidor público estável e em efetivo exercício em um nível, percebe com a comprovação de títulos, percebendo referido adicional ao vencimento atual base, dentro do mesmo cargo mediante comprovação da habilitação exigida.

Art. 37. O servidor público efetivo, em efetivo exercício, contemplado com a promoção, perceberá o adicional sobre o vencimento atual base, conforme Anexo II, Quadro de Vencimentos e Progressões, percebendo valor adicional ao vencimento básico, na seguinte forma:
I – Grupo Ocupacional Serviços Gerais:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Ensino Médio;
b) 8% (oito por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
c) 10% (dez por cento) aos que apresentaram Certificado de Pós Graduação, no curso de Especialização.
II – Grupo Ocupacional Administrativo:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
b) 8% (oito por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós – Graduação, no curso de especialização;
c) 10% (dez por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós-Graduação com a titularidade de Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado.
III – Grupo Ocupacional Profissional:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no curso de Especialização;
b) 10% (dez por cento), aos que apresentarem Certificado de pós Mestrado;
d) 12% (doze por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós Graduação Doutorado.

Art. 38. A promoção por capacitação consiste em recebimento do adicional descrito no artigo 37 ao servidor estável e em efetivo exercício mediante comprovação de habilitação em instituições de ensino credenciadas, observados os seguintes requisitos:
I **–** avaliação de certificados ou diplomas registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC;
II **–** ter concluído o estagio probatório;
III **–** atendimento dos demais requisitos da classe, previsto nesta lei.
§ 1º A concessão de Promoção por Capacitação dar-se-á mediante apresentação da documentação necessária pelo servidor efetivo a Secretaria da Câmara Municipal.
§ 2º Nos casos em que o requisito para a promoção é a apresentação de Certificado de curso de Pós-Graduação, a carga horária mínima necessária deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) horas, registrados na forma da legislação em vigor.
§ 3º A promoção de que trata o *caput* deste artigo ficam condicionadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
§ 4º Os adicionais deste artigo incorporam-se ao vencimento do servidor para todos os fins de direito.

CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO I
Incentivo a Qualificação

Art. 39. O servidor efetivo que estiver no exercício das atribuições do cargo poderá, a critério da câmara, pelo prazo Maximo de até 03 (três) anos e sem prejuízo da remuneração do cargo, realizar cursos de Pós-Graduação em Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que assuma o compromisso de defesa de dissertação da tese em tema compatível com a área de atividade do cargo que ocupa no Poder Legislativo.
I – Imediatamente após o retorno ou conclusão do curso, se manter no efetivo exercício do cargo, durante o dobro do período de afastamento ou ao de duração do curso;
II **–** não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive defesa de dissertação ou tese, quando couber;

SEÇÃO II
Licença Para Capacitação

Art. 40. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Câmara Municipal, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional.
Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o *caput* não são acumuláveis e obedecerão a oportunidade e conveniência da administração.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Função gratificada é uma vantagem pecuniária atribuída precariamente ao servidor que está prestando serviços superiores as suas atribuições comuns da função, em condições anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, a ser concedida pelo Presidente da Câmara, por Portaria.
Parágrafo único. Não perderá a gratificação o servidor público que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, licenças para tratamento de saúde, gestação, adoção, paternidade, por doença em pessoa da família e para serviço obrigatório por lei.

Art. 42. As funções gratificadas serão concedidas mediante a atribuição de um percentual de 01 a 50% (um a cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento básico do Servidor no momento da concessão.

Art. 43. Conceder-se-á gratificação somente ao servidor público efetivo da Câmara Municipal, conforme segue:
I – Gratificação por Encargos Especiais: retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para atividade ou tarefas de maior responsabilidade previstas em lei ou regulamento, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que a deu ensejo.
§ 1º As vantagens de que trata o inciso I, do caput deste artigo, são mutuamente excludentes.
§ 2º A designação para a função de que trata o inciso I do caput deste artigo, será feita mediante Portaria do Presidente da Câmara, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 3º No ato da designação, o Presidente da Câmara deverá especificar o percentual da gratificação de que trata o inciso I deste artigo, para aplicação aos integrantes do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, obedecido os critérios estabelecidos no artigo 47 desta lei.
§ 4º As gratificações de que trata, o inciso deste artigo perdurarão pelo período em que o servidor estiver no exercício da respectiva função.

Art. 44. Conceder-se-á gratificação ao servidor efetivo que for nomeado membro de comissão na função de Pregoeiro, Responsável pela Alimentação do Portal da Transparência, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Braganey enquanto durar a atribuição temporária e específica, de 01 (um por cento) á 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a ser concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Braganey.

Art. 45. Conceder-se-á gratificação ao servidor efetivo que for nomeado para a função de controlador interno, enquanto durar a atribuição temporária e específica, de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a ser concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Braganey.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara do Município de Braganey serão enquadrados:
I – Nos cargos previstos nos Anexos desta lei, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta lei, observando rigorosamente o disposto nesta lei, mantendo-se as atribuições dos cargos existentes no Legislativo Municipal conforme descrito nos respectivos instrumentos legislativos que os instituíram;
II – No vencimento correspondente ao nível e grupo ocupacional, constante do Anexo I e II, desta lei.

Art. 47. Aplica-se aos ocupantes dos cargos e funções discriminados nesta lei, no que não for conflitante, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Braganey.

Art. 48. Fica revogada a Lei Municipal nº: **757/2019.**

Art. 49. Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo operacional:
Profissional

Nº de vagas	Carga horária	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	20	27 a 45	Contador	Curso superior de ciências contábeis e inscrição no órgão da classe
01	20	27 a 45	Advogado	Curso superior de direito e inscrição no órgão da classe.

Grupo Operacional:
Semiprofissional

Nº de vagas	Carga horária	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	40	22 a 40	Auxiliar Administrativo	Ensino médio

Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Nível	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	40	10 a 30	Motorista	Ensino fundamental Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente e Carteira de Habilitação D ou E.
02	40	10 a 30	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente.

ANEXO II
Quadro de Vencimentos e Progressões

NIVEL	REFERENCIA	VALOR R$
1	1,0000	1.100,00
2	1,0500	1.155,00
3	1,1025	1.212,75
4	1,1576	1.276,36
5	1,2156	1.337,16
6	1,2763	1.403,93
7	1,3400	1.474,00
8	1,4071	1.547,81
9	1,4775	1.625,25
10	1,5513	1.706,43
11	1,6289	1.791,79
12	1,7103	1.881,33
13	1,7958	1.975,38
14	1,8856	2.074,16
15	1,9799	2.177,89
16	2,0789	2.286,79
17	2,1829	2.401,19
18	2,2920	2.521,20
19	2,4066	2.647,26
20	2,5269	2.779,59
21	2,6533	2.918,63
22	2,7860	3.064,46
23	2,9253	3.217,83
24	3,0715	3.378,65
25	3,2251	3.547,61
26	3,3864	3.725,04
27	3,5557	3.911,27
28	3,7335	4.106,95
29	3,9201	4.312,11
30	4,1161	4.527,71
31	4,3219	4.754,09
32	4,5380	4.991,80
33	4,7649	5.241,39
34	5,0032	5.503,52
35	5,2533	5.778,63
36	5,5160	6.067,60
37	5,7918	6.370,98
38	6,0814	6.689,54
39	6,3854	7.023,94
40	6,7047	7.375,17
41	7,0400	7.744,00
42	7,3920	8.131,20
43	7,7616	8.537,76
44	8,1497	8.964,67
45	8,5571	9.412,81

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	12	CC-I	Assessor Jurídico do presidente	Curso superior em advocacia com inscrição na OAB
01	40	CC-III	Assessor Parlamentar	2º grau e Experiência de 2 (dois) anos de prática em serviços públicos e prática em de digitação
01	40	CC-II	Diretor Geral	Nível superior diploma universitário em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.

ANEXO IV

Tabela Salarial:

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Referência	**Valor em R$**
CC-I	3.455,10
CC-II	1.500,00
CC-III	1.100,00

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS

CONTADOR

Síntese das atividades: coordena, orienta e executa os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; faz o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisa cálculos diversos e os respectivos resultados; controla a atividade de analise e conciliação de contas; observa se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; desenvolve as atividades da contabilidade, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; providencia toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancarias da Câmara; efetua o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos; realiza o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualiza os dados referentes às disponibilidades financeiras; realiza as operações de caixa da Câmara: executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Curso em nível superior de ciências contábeis e inscrição no órgão da classe
Esforço físico: nenhum
Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
Esforço visual: normal
Responsabilidades: manipulam dados e documentos sigilosos; livre acesso a documentos e máquinas do setor; eventualmente comandam equipes de trabalho e enviam as prestações de contas da câmara municipal.
Ambiente de trabalho: normal escritório

ADVOGADO.
Representa em juízo ou fora dele a Câmara, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instancia, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequando, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas, para garantir seu tramite legal ate a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo em audiências e tomando sua defesa; para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas, e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-lo na defesa da Câmara. Pode orientar a Câmara com relação aos seus direitos e obrigações legais.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Curso superior em Direito com inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
Esforço físico: nenhum
Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
Esforço visual: normal
Iniciativa/complexidade: Planejamento de atividades; execução de tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento (teórico e prático); capacidade e discernimento para tomada de decisões; Acompanhamento de processos; e assessoramento aos parlamentares.
Ambiente de trabalho: normal escritório

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das atividades: responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional; responder pelo recebimento, pela guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo as normas especificas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos, auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; acompanhar processos de sua área, redigir relatórios prestando contas quando necessário, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços; redigir ofícios, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e portarias referente á entidade; efetuar outros serviços correlatos a sua função.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Ensino Básico ou equivalente.
Experiência: Prática ou curso de digitação.
Iniciativa complexidade: executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.
Esforços físicos: normal.
Esforço visual e mental: constantes
Responsabilidades: Pelos equipamentos e materiais que utiliza: sigilo em dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades e manter toda a correspondência organizada;
Ambiente de trabalho: normal escritório.

MOTORISTA

Síntese das atividades: dirige automóveis, utilitários, utilizados no transporte da Câmara municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas; auxilia nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veiculo sob sua responsabilidade; presta auxilio na locomoção do Presidente e vereadores; zela pela documentação da carga e do veículo; zela pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água óleo, freios parte elétrica e outros

mecanismos do veiculo sob sua responsabilidade; verifica os equipamentos de segurança; executam quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Ensino fundamental completo do ensino básico (9º ano) ou equivalente conforme lei 9394/96 e suas alterações, com carteira de habilitação profissional, categoria Mínima "C".
Experiência: não exigida
Iniciativa complexidade: planeja parcialmente suas atividades, executa tarefas rotineiras que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria, recebe instruções e supervisão de superior imediato.
Esforço físico: Permanece a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas, podendo carregar peso, trocar pneus.
Esforço físico e mental: constantes
Responsabilidades: pelos veículos e seus acessórios; materiais e equipamentos transportados; erros na execução das tarefas que podem causar grandes danos a terceiros, tanto aos usuários, quanto aos transeuntes e outros veículos com possibilidade de acidentes de alta gravidade; e pela execução das tarefas de seus transportados.
Ambiente de trabalho: sujeito à exposição de elementos desconfortáveis em grau reduzido; execução de trabalho externo; e, riscos de acidentes graves.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das atividades: executa serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal; bem como a manutenção de jardins; realiza trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; executa serviços de copa cozinha, preparando café e lanches; efetua entregas de malotes, correspondências e encomendas; deve conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinados pelo superior imediato.
Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente.
Experiência: não exigida
Iniciativa/complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão do superior imediato.
Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, assume posições cansativas.
Esforço mental e visual: normal
Responsabilidades: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza; segurança a terceiros; trabalho em equipe; e,responsabilidade indireta.
Ambiente de trabalho: desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradáveis, necessita usar equipamentos de segurança.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL

Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência; Cumprir e fazer as determinações da Presidência, Regimento Interno, bem como prestar as informações por ele solicitadas; Assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar á Presidência para a competente autorização e pagamento; Assinar, juntamente com o Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal; Expedir ordens de serviço, e demais atos necessários á execução dos trabalhos da Câmara Municipal, com o visto da Presidência; Atender ou fazer atender as pessoas que procuram pelo Presidente, Vereadores ou que necessitam dos serviços da Câmara; Propor medidas á Mesa Executiva que visem facilita os serviços gerais da Câmara Municipal; Corresponder-se com as diversas repartições publicas sobre assuntos atinente ás suas atribuições; Abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida á Câmara, assim como supervisionar a correspondência expedida; Informar sobre os papeis que devam subir á Presidência; Fazer obedecer ao horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando ou encerrando o expediente, de acordo com a necessidade do serviço; Assistir todas as sessões públicas, prestando assistência a Mesa e aos vereadores; Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providencias tendentes á sua segurança e restauração; Redigir pareceres, relatórios das Comissões, bem como atos da Mesa, da Presidência, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, certidões, Leis Promulgadas pelo Legislativo e demais documentos; Rever periodicamente, os processos e documentos arquivados, e em comum acordo com a assessoria legislativa dar a destinação conveniente; Apresentar anualmente ao presidente, circunstanciado relatório das atividades da Câmara Municipal; Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo presidente;

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Nível superior diploma universitário em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
Experiência: não exigida
Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.
Esforço mental: atenção e raciocínio constantes
Esforço visual: normal
Responsabilidades: manipulam dados e documentos sigilosos; acesso a documentos e máquinas do setor; primaziar pela ética do legislativo; articulam e harmonizam o trabalho entre legisladores e demais funcionários: e, eventualmente comanda equipes de trabalho.
Ambiente de trabalho: normal escritório e plenário (a).

ASSESSOR PARLAMENTAR

Proceder à instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas á consideração da Câmara; Colaborar com os vereadores, bem como com as Comissões, na elaboração legislativa; Proceder, quando solicitado pela Mesa, por Comissões ou Vereadores, as pesquisas e coordenação de elementos destinados á elaboração de preposições de interesses da Câmara; Prestar assistência ao diretor geral, no que refere á execução de suas atribuições; expedir no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessários ao bom desempenho dos trabalhos; Assistir a todas as seções publica e prestar assistência à mesa durante os trabalhos Plenários, informando sobre assuntos solicitados; opinar sobre consulta técnica, sistema de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação de quadro de pessoal;

Requisitos para provimento:

Escolaridade: 2º grau;
Experiência: Experiência de 2 (dois) anos de prática em serviços públicos e prática em de digitação
Iniciativa complexidade: executar tarefas rotineiras de natureza simples; receber e executar instruções do superior imediato (presidente e diretor); e, supervisionar e subsidiar os trabalhos durante as plenárias.
Esforços físicos, mentais e visuais: normal.
Responsabilidades: pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades.
Ambiente de trabalho: normal, escritório.

ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Síntese das atividades: Ao Assessor Jurídico do Presidente compete: assessorar o Presidente e demais órgãos da Câmara nos assuntos de natureza jurídica submetida a sua apreciação; opinar em projetos de lei do executivo e legislativo, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica; redigir vetos do Presidente da Câmara municipal; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses da Câmara municipal assessorar o Presidente e demais vereadores nos atos de interesse da Câmara municipal, alienação de bens moveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; representar a Câmara nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Curso superior em Direito com inscrição na OAB
Experiência: não exige
Iniciativa/complexidade: Planejamento de atividades; execução de tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento (teórico e prático); capacidade e discernimento para tomada de decisões; Acompanhamento de processos; e assessoramento aos parlamentares.
Esforço físico: normal
Esforço mental e visual: constante
Responsabilidade: Coordena e supervisiona equipes de trabalho; responsabilidade dos processos administrativos e jurídicos da câmara.
Ambiente de trabalho: normal escritório.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTA NOS ARTIGOS 45 A 46

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO DA FUNÇÃO
Organização e operação dos sistemas de controle internos; análise de lançamentos e registros contábeis, bem como elaborar relatórios demonstrativos das análises, tendo em vista exames contábeis e encerramento de balanço geral da autarquia; análise de custos e despesas, como também a análise com vistas à racionalização das operações e ainda otimização do resultado; controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Analisar balancetes e balanços; elaborar relatórios de gerência para a Diretoria; fazer acompanhamentos e controle de custos de obras; efetuar controle de correção monetária e depreciação; acompanhar as execuções dos mesmos; fazer levantamentos e demonstrativos; controlar relatórios dos fornecedores e consumidores; controlar as aplicações financeiras; controlar os contratos de financiamentos; análise orçamentária; organização e operação dos sistemas de controle interno; operacionalização dos fluxos de controle interno; outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Curso de graduação em Direito ou Ciências Contábeis, Formação Técnica ou Superior na área de Serviços Públicos ou Finanças.
Experiência: Não exige.
Iniciativa/complexidade: Planejamento de atividades; execução de tarefas de natureza complexas e especializadas que exige conhecimentos técnicos e práticos, constante atenção, atualização no controle e aperfeiçoamento (teórico e prático); capacidade e discernimento para descrição e tomada de decisões; e, acompanhamento em processos referente ao controle interno.
Esforço físico: normal
Esforço mental e visual: constante
Responsabilidade: Responsabilidade do controle dos bens, com acesso a documentos, máquinas do setor, processos administrativos e processos jurídicos da câmara. Também corresponsabilidade nos atos contábeis e nas prestações de contas da câmara municipal.
Ambiente de trabalho: Normal.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

NOME…… CARGO……
DATA ADMISSÃO:…….. LOTAÇÃO:……

1 – **Qualidade do Trabalho**:
Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução e a apresentação do trabalho do servidor e o cumprimento do prazo estabelecido.
A– ( ) Dificilmente entrega seu trabalho em tempo e deixa sempre a desejar.
B– ( ) Precisa ser constantemente cobrado quanto a qualidade do seu trabalho, tem tendência a não seguir os padrões e prazos.
C– ( ) Seu trabalho costuma ser satisfatório.
D- ( ) Permite a cheia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2 – **Produtividade do Trabalho**:
Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.

A– ( ) A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa sempre dúvidas quanto ao tempo de sua execução de suas tarefas.
B– ( ) Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.
C– ( ) Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção.
D– ( ) Utiliza seus recursos pessoais para produzir o máximo. Pode-se estar tranquilo se atribuírem tarefas que são urgentes.

3 – **Iniciativa**:
Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas sua contribuição com ideias.
A– ( ) Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e está sempre esperando que os outros solucionem as dificuldades.
B– ( ) Reage positivamente as dificuldades, suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço.
C– ( ) Consegue sair-se bem em situações que fogem a rotina.
D– ( ) É extremamente hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução dos problemas.

4 – **Presteza:**
Considere a disponibilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.
A– ( ) tem muita dificuldade para relacionar-se com as pessoas, vive reclamando por ter que cumprir tarefas que lhe são solicitadas.
B– ( ) Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.
C– ( ) Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado, no entanto, é preciso que os colegas ou chefia o chamem.
D- ( ) Consegue perceber as necessidades tomando a iniciativa de colaborar para as soluções, tem interesse na solução das questões e atendimento ao público.

5 – Capacitação:
Considere o interesse do servidor em participar de programas de treinamento e sua capacidade de utilização em situações práticas no trabalho.
A– ( ) É apático, avesso ao aprimoramento profissional, e necessário chamar-lhe seguidamente atenção.
B– ( ) Tem entusiasmo com a possibilidade de aprimorar-se, mas falta-lhe persistência necessária. Tem que ser estimulado.
C– ( ) Busca constantemente o aprimoramento contínuo, sempre traz novidades e as compartilha com o grupo.
D– ( ) Sobressai no grupo pelo interesse contínuo, buscando acrescentar alternativas para os programas.

6 – Assiduidade:
Indique a frequência que o servidor comparece ao trabalho.
A– ( ) É muito irregular na frequência utilizada de artifícios como licenças médicas para ausentar-se do trabalho constantemente.
B– ( ) Falta ao trabalho sempre que percebe a ausência da chefia, além das faltas com atestado médico.
C– ( ) Raramente falta ao trabalho e possui poucas faltas justificadas.
D– ( ) Comparece regularmente ao trabalho, raramente utilizando-se dos abonos permitidos.

7 – Pontualidade:
Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho da repartição tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.
A– ( ) Atrasa-se e sempre fez da tolerância de horários do seu horário normal.
B– ( ) Atrasa-se e solicita ocasionalmente pela antecipação da saída alegando razões alheias a legislação.
C– ( ) É pontual, cumprindo seus horários de chegada e saída, entretanto as vezes alega razões estranhas para chegar ou sair dos horários.
D– ( ) Nunca chega atrasado nem sai adiantado em razão de motivos alheios ao trabalho.

8 – Administração do tempo:
Considere a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.
A– ( ) Mantêm-se desorganizado, necessita de controle. Não cumpre os padrões.
B– ( ) Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas que não as cumpre constantemente.
C– ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D– ( ) Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado e dispensa supervisão.

9 – Uso adequado dos equipamentos de serviço:
Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que o servidor dispõe, e o cuidados que tem quanto a conservação e economia.
A– ( ) Não usa os equipamentos disponíveis para a execução das tarefas.
B– ( ) Subutiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que melhorem o seu trabalho.
C– ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D– ( ) Faz uso de todos os equipamentos melhorando a sua performance e preocupa-se com a conservação do equipamento fazendo inclusive sua manutenção preventiva.

10 – Cooperação:
Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.
A– ( ) Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
B– ( ) Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
C– ( ) Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.
D– ( ) Sempre coopera com os colegas e com a chefia.
AVALIE O FUNCIONÁRIO CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO
A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
C= Atende Satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
D= Supera o Esperado – 10,00 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	Nota
1					
2					
3					

4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

ÁREA DE USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Total de pontos: _____

Resultado:
( ) Promoção
( ) Recuperação
( ) Exoneração

_____
Chefe Recursos Humanos

ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

• **Análise da comissão:**

• **Providências:**

• **Conclusão:**

Assinaturas:

_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão

Data: _____/_____/_____

_____
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8780CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.521.930/0001-06**, com sede na Rua Godoy, 833, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Valdomiro Gomes dos Santos** portador do **CI/RG Nº 3.497.187-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 545.741.029-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	BALANCEAMENTO DE RODA VEÍCULO LEVE-RODA DE FERRO	SVÇ VALCAR	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00
1	2	BALANCEAMENTO DE RODA VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	SVÇ VALCAR	280	R$11,90	R$3.332,00
1	3	ALINHAMENTO DE RODA VEÍCULO LEVE	SVÇ VALCAR	280	R$32,40	R$9.072,00
1	4	ALINHAMENTO DE RODA VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	SVÇ VALCAR	200	R$58,40	R$11.680,00

1	5	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SVÇ VALCAR	250	R$34,60	R$8.650,00
1	6	CAMBAGEM VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SVÇ VALCAR	200	R$56,30	R$11.260,00
1	7	CASTER VEÍCULOS LEVES	SVÇ VALCAR	100	R$36,80	R$3.680,00
1	8	CASTER VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SVÇ VALCAR	100	R$61,76	R$6.176,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

Braganey - Pr 10 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CC4EF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 06.283.056/0001-87**, com sede na Rua Antonio Dias Ortega, 220, Parque das Embauvas, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Felipe Cauduro**, portador do **CI/RG Nº. 9.941-747-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 092.806.789-06** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais)**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	AVENTAL DESCARTÁVEL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL (REPELE LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS), MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO	UN MEDICAL KDU	4.000	R$ 4,13	R$ 16.520,00
12	MÁSCARA HOSPITALAR: DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, PFF2, N95, COM REGISTRO NA ANVISA	UN MEDICAL KDU	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **16/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A899A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representado pelo **Sr. Antonio de Jesus Bassi** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de Materiais de Ginástica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.396,80 (Onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, GRAU DE RESISTÊNCIA EXTR	MT LIVEUP	70	R$ 48,40	R$ 3.388,00
1	2	HALTER EMBORRACHADO 1 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFI	PAR LIVEUP	40	R$ 49,20	R$ 1.968,00
1	3	HALTER EMBORRACHADO 2 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFI	PAR LIVEUP	40	R$ 41,70	R$ 1.668,00
1	4	ANEL TONIFICADOR - PRODUZIDO COM CINTA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM TUBO PLÁSTICO E DUPLA PEGADA DE EVA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NA EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS	UN LIVEUP	20	R$ 110,34	R$ 2.206,80
1	5	ALÇA PEGADOR PARA FAIXA ELÁSTICA - PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DURANTE EXERCÍCIOS E GARANTE MAIOR SEGURANÇA, POIS REDUZ O RISCO DA FAIXA ESCAPAR OU TUBOS ELÁSTICOS E FACILITA A ADEQUAÇÃO POSTURAL.	PAR LIVEUP	20	R$ 36,30	R$ 726,00
1	6	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA	PAR LIVEUP	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:289EF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representado pelo **Sr. Antonio de Jesus Bassi** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **registro de preços para a aquisição de utilidades domésticas para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.980,50 (Dez mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	PORTA CHAVES JANELA EM MDF 26 A X 6 L X 27,5 C	UN CASA DO ARTESÃO	100	R$ 18,40	R$ 1.840,00
1	2	PORTA SUCO EM MDF 17 A X 13 L X 25 C	UN CASA DO ARTESÃO	100	R$ 16,74	R$1.674,00
1	3	KIT ESCRITÓRIO EM MDF, 21 C X 17 L X 15 A	UN CASA DO ARTESÃO	50	R$ 22,38	R$ 1.119,00
1	4	PORTA CONTROLE REBAIXO EM MDF C/ 4 DIVISÓRIAS REF; 00019 C.	UN CASA DO ARTESÃO	50	R$ 19,50	R$ 975,00
1	5	PORTA GUARDANAPOS EM MDF, 6, 5 A X 20 L X 20 C	UN CASA DO ARTESÃO	200	R$ 13,36	R$ 2.672,00
1	6	TINTAS FOSCA A BASE DE ÁGUA, 250 ML	UN CASA DO ARTESÃO	20	R$ 19,85	R$ 397,00
1	7	CHAVEIRO EM MDF, 6 A X 5, 4 C	UN CASA DO ARTESÃO	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
1	8	ARVORE DE NATAL DE MESA EM MDF 30 A X 19 C	UN CASA DO ARTESÃO	50	R$ 18,43	R$ 921,50
1	9	ARGOLA P/ CHAVEIRO	UN CASA DO ARTESÃO	200	R$ 1,75	R$ 350,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9125B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 39.707.683/0001-57**, com sede na Rua Asa-Branca, 56, Waldemar Hauer, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.030-470, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro**, portador do **CI/RG Nº. 9.625.962-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 009.748.109-24** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 56.026,00 (Cinquenta e seis mil e vinte e seis reais).**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX MEDIX	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃ	CX MEDIX	200	R$ 27,79	R$ 5.558,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100	UN MEDIX	400	R$ 27,89	R$ 11.156,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX NUGARD	100	R$ 47,99	R$ 4.799,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX NUGARD	200	R$ 49,99	R$ 9.998,00
11	MÁSCARA CIRÚRGICA: DESCARTÁVEL, TRIPLA, C/ ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UN SPODONTO	18.000	R$ 0,14	R$ 2.520,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX NUGARD	400	R$ 47,99	R$ 19.196,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:153AC68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 262

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 262/2021 de 16/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
414 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		**Distribuição da Merenda Infantil**	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
397 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
434 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
586 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.599,20
441 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	655,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
478 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.995,80
607 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
Total Redução:			**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2230A955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 263

Exercício: 2021
Decreto nº 263/2021 de 16/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$18.214,81 (dezoito mil duzentos e catorze reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
394 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.214,81
Total Suplementação:			**18.214,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31129	Transporte Escolar Estadual

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:45953520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Campo Largo PR	08 e 09 de Novembro de 2021.	Conduzir os pacientes Pedro Jorge Kopsel, Emily Thamara Alves da Silva, Alice Valentine e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Waldemar Monastier.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Piraquara PR	11 e 12 de Novembro de 2021.	Conduzir o paciente Reginaldo Pinto Cariolato de alta hospitalar do Hospital San Julian.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:3DB35B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, e II § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel Pr	17 de Novembro de 2021	Treinamento para alistamento militar no 15º Batalhão Logístico.
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	17 de Novembro de 2021.	Participar como conselheiros da 2ª Reunião Ordinária do Conparni em 2021, no Auditório do Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu.
Robson Lucas de Moraes	Técnico em Agropecuária				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:0E9AE3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 62/2021

VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **62/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO QUINTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SEXTO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO SÉTIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARAGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
1 – Não há uma quantidade mínima a ser solicitada, sendo que dependerá e será conforme necessidade da municipalidade.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Acelino de Almeida, 385, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-610
CNPJ: 41.191.505/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: Clailton Elias Tolotti, portador da cédula de identidade nº 4229167-6, inscrito no CPF 776.470.769-49, residente e domiciliado à Rua Marcia Cristina Galvão, 119, CEP 85803-050, na cidade de Cascavel/PR.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2400	Cesta	Cesta Básica	154,13	369.912,00

Cada cesta básica deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pacote	Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	DOCE SUCAR	18,95	18,95
2	1	Pacote	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem.	TAIPAN	20,05	20,05
3	2	Pacote	Biscoito sortido, embalagem 400g, tamanho uniforme, acondicionamento em saco plástico transparente apropriado, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	LUAM	4,00	8,00
4	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	PELÉ	12,00	12,00
5	2	Pacote	Farinha de milho tipo biju, classe amarela, embalagem 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	INDIANA	5,00	10,00
6	1	Pacote	Farinha de milho tipo fubá amarelo, livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SILOTI	3,23	3,23
7	1	Pacote	Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem de 5 kg, de primeira qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SPESSATO	15,00	15,00
8	2	Pacote	Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	IDEAL	6,30	12,60
9	2	Pacote	Leite em pó integral, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	DANKY	10,10	20,20
10	2	Pacote	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	LIANE	4,30	8,60
11	2	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	COAMO	8,95	17,90
12	1	Pacote	Sabão em barra embalagem com 5 unidades de 200gr cada, boa qualidade, contendo informações do fabricante, especificações do produto, peso e data de vencimento.	GIRANDO SOL	6,60	6,60
13	1	Quilo	Sal refinado, iodado, tendo em sua composição cloreto de sódio e iodeto de potássio, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	5 ESTRELA	1,00	1,00
VALOR CADA CESTA						**154,13**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
– Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
– For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
– For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1- SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de novembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Alimentex Distribuidora LTDA
CLAILTON ELIAS TOLOTTI
Representante Legal
CPF 776.470.769-49

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E63C9046

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 199/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 27.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 55.014,18
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 27.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 83.300,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 55.014,18

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18C1756E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E HABILIDADES ESPECÍFICAS

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E HABILIDADES ESPECÍFICASdoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 003/2021,**nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO**deste Edital o resultado preliminar da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, conforme os critérios estabelecidos no item 5.7.1 do Edital de Processo Seletivo nº 003/2021.
Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado **PESSOALMENTE**junto a Departamento de Recursos Humanosdo Município situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro de Colombo, nasdatasde **18/11/2021e 19/11/2021até as 16 Hrs.**

Art. 3º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colombo, 17de novembrode 2021.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

	Anexo Único - Cassificação final da Prova de Titulos e Experiência Profissional - Edital de Abertura Nº003/2021						
Médico Clínico Geral 20 horas							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E HABILIDADES ESPECÍFICAS	DATA DE NASCIMENTO
1º	FERNANDA NIZAR DASSOLER	049/112021	0.00	0.00	20.00	20.00	22/05/1996
2º	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	054/112021	0.00	15.00	0.00	15.00	04/06/1983
3º	LISIANE CRISTINE DA MOTA CABRAL	038/112021	10.00	0.00	0.00	10.00	30/12/1972
4º	RAFAEL FACIONI MOTA	032/112021	0.00	0.00	5.00	5.00	01/08/1994
5º	MARCOS ELVECIO BATISTA	016/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	19/12/1978
6º	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	055/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	26/03/1992
7º	MARIANA MARQUES WOLSKI	047/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	02/07/1993
8º	YASMIN HONCZARYK RIBEIRO	042/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	26/04/1995
9º	VANESSA BIANCHINI FERNANDES	027/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	23/08/1995
10º	GABRIELLA CALLEGARIS	009/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	05/11/1995
11º	AMANDA ELIAS ABDALA	021/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	08/02/1996
12º	MARIANA GUERRINI GRASSI	046/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	13/08/1998
13º	VALQUIRIA CUSTÓDIO KLAUMANN	013/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	21/10/1998
14º	MARIANE BAGGIO DOS SANTOS	007/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
15º	SAMUEL ALVES	020/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
16º	MARCAL MOTTA DE MELLO	022/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
17º	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	024/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
18º	FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO	030/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
19º	TAIS CAPUCHO SANTOS	033/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
20º	VITORIA MALLMANN FEDEGER	035/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
21º	DIEGO SILVA COELHO	040/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
22º	BEATRIZ PYRICH CAVALHEIRO	041/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.

23º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	043/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
24º	ALAN HOMERO DOS SANTOS	056/112021.	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
Médico Clínico Geral 40 horas							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E HABILIDADES ESPECÍFICAS	DATA DE NASCIMENTO/HORA
1º	LAOANE HOFFMANN	021/102021	0.00	0.00	20.00	20.00	08/01/1994
2º	GIOVANA ALVES	011/102021	0.00	0.00	20.00	20.00	24/02/1996
3º	JULIA ZERBINI AGOSTINETTO GRACZKOWSKI	008/102021	0.00	0.00	20.00	20.00	28/12/1997
4º	DAINERYS ALEIDA PÉREZ LASTRE	023/102021	10.00	5.00	0.00	15.00	08/07/1981
5º	LISIANE CRISTINE DA MOTA CABRAL	037/112021	10.00	0.00	0.00	10.00	30/12/1972
6º	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	006/102021	10.00	0.00	0.00	10.00	25/12/1990
7º	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	004/102021	0.00	0.00	10.00	10.00	30/08/1994
8º	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	031/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	01/08/1948
9º	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	052/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	29/08/1982
10º	LUANA MARTINI DA ROSA	051/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	27/09/1989
11º	LUCELIO HENNING JUNIOR	028/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	10/10/1992
12º	GABRIELA LUIZA GENTILINI	017/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	20/07/1993
13º	PRISCILA PEREIRA CAVALHEIRO	015/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	02/06/1994
14º	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO	029/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	14/06/1995
15º	VANESSA BIANCHINI FERNANDES	026/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	23/08/1995
16º	SARAH SCHEUER TEIXEIRA	048/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	19/09/1995
17º	FERNANDA PIRAJÁ FIGUEIREDO	036/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	19/01/1996
18º	LEONARDO BEILFUSS	039/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	16/09/1996
19º	CECÍLIA ELIS GUMIEL MORESCHI	014/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	14/10/1996
20º	MONICA BARATTO VEDOVATTO	012/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	24/04/1997
21º	ISABELA MARIA VOLSKI	034/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	12/12/1997
22º	BRUNO GRANJA MARCOS	005/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
23º	FABIANO DOS SANTOS NETO	010/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
24º	LOHANNA MARIA MACIEL DE SOUZA	018/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
25º	JULIETA AGUSTINA KLEIN	019/102021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
26º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	044/12021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
27º	ELAINE CULIG	045/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
28º	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	050/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
29º	EDUARDA PETSCH	053/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.
30º	LIVIA PACHECO GONÇALVES	057/112021	0.00	0.00	0.00	0.00	Não apresentou.

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:7333A6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 464/2021

DECRETO 464/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 689.025,72 (seiscentos e oitenta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 689.025,72 (seiscentos e oitenta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.1.001.	**Construção Do Predio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1073	3.00.000	50.130,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	51	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	990	3.00.000	112,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64	1.00.000	2.750,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	157	1.00.000	18.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	171	1.00.000	1.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	190	1.00.000	10.000,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	199	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	202	1.00.000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204	1.00.000	70,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	228	1.00.000	6.300,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	336	1.00.107	52.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	359	1.00.103	23.500,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1.00.000	8.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	473	1.00.000	500,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	550	1.00.303	41.860,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1248	1.00.4942	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1181	3.00.494	21.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	568	1.00.303	43.340,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1271	1.00.4942	40.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	642	1.00.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	644	1.00.000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	643	1.00.303	10.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1178	3.00.000	10.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	1.00.303	6.700,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	740	1.00.000	500,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	826	1.00.941	1.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	906	1.00.000	2.200,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	936	1.00.000	4.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	951	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1186	3.00.000	14.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	952	1.00.507	155.513,72
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	965	1.00.000	67.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1014	3.00.000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1180	3.00.000	15.500,00
TOTAL				**689.025,72**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 151.992,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.492,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.500,00
TOTAL		**151.992,00**

II – O valor de R$ 220.803,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e três reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	2.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	131	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	161	1.00.000	9.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	162	1.00.000	9.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	172	1.00.000	1.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	191	1.00.000	10.000,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	199	1.00.000	70,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	335	1.00.107	52.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	365	1.00.103	23.500,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	461	1.00.000	8.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	475	1.00.000	500,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	561	1.00.303	85.200,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	743	1.00.000	500,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	1.00.941	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	823	1.00.941	500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	919	1.00.000	2.200,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	950	1.00.507	15.633,00
TOTAL				**220.803,00**

III – O valor de R$ 316.230,72 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.11.02.00	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.00.000	6.300,00
1.1.1.8.01.13.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.00.303	5.300,00
1.1.1.8.01.14.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas E Juros	1.00.303	2.000,00
1.1.1.8.01.14.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas E Juros	1.00.000	13.000,00
1.2.4.0.00.11.00.00	Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Principal	1.00.507	139.880,72
1.7.1.8.01.41.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De Julho - Principal	1.00.000	2.750,00
1.7.1.8.99.11.01.01	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Básica - Reinhold Stephanes Junior	1.00.4942	46.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.303	10.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.000	91.000,00
TOTAL			**316.230,72**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:A36E2CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.000.000,00	175.794.516,20	26.629.710,69	116.069.302,44	59.725.213,76	26.044.174,97	113.685.771,47	62.108.744,73	110.375.427,82
DESPESAS CORRENTES	130.727.400,00	148.770.211,66	24.861.026,31	104.684.091,96	44.086.119,70	24.157.786,17	102.685.649,14	46.084.562,52	100.073.457,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.511.500,00	69.543.580,01	10.132.202,61	51.733.385,88	17.810.194,13	10.138.046,21	51.727.542,32	17.816.037,69	50.833.603,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	900.000,00	900.000,00	199.250,78	845.573,98	54.426,02	199.250,78	845.573,98	54.426,02	845.573,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.315.900,00	78.326.631,65	14.529.572,92	52.105.132,10	26.221.499,55	13.820.489,18	50.112.532,84	28.214.098,81	48.394.279,85
DESPESAS DE CAPITAL	16.222.600,00	26.974.304,54	1.768.684,38	11.385.210,48	15.589.094,06	1.886.388,80	11.000.122,33	15.974.182,21	10.301.970,34
INVESTIMENTOS	13.922.600,00	24.674.304,54	1.341.193,64	9.312.083,42	15.362.221,12	1.458.898,06	8.926.995,27	15.747.309,27	8.228.843,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	427.490,74	2.073.127,06	226.872,94	427.490,74	2.073.127,06	226.872,94	2.073.127,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.000.000,00	175.794.516,20	26.629.710,69	116.069.302,44	59.725.213,76	26.044.174,97	113.685.771,47	62.108.744,73	110.375.427,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.000.000,00	175.794.516,20	26.629.710,69	116.069.302,44	59.725.213,76	26.044.174,97	113.685.771,47	62.108.744,73	110.375.427,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.349.292,96	21.798.768,24	(21.798.768,24)	2.934.828,68	24.182.299,21	(24.182.299,21)	27.492.642,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.000.000,00	175.794.516,20	28.979.003,65	137.868.070,68	37.926.445,52	28.979.003,65	137.868.070,68	37.926.445,52	137.868.070,68

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF6C375C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.000.000,00	168.088.196,23	28.979.003,65	17,24	137.868.070,68	82,02	30.220.125,55
RECEITAS CORRENTES	144.000.000,00	159.931.190,19	28.186.846,71	17,62	132.077.304,21	82,58	27.853.885,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.215.000,00	28.215.000,00	5.467.337,88	19,38	27.368.503,04	97,00	846.496,96
IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	4.884.988,12	19,98	23.790.365,88	97,30	659.634,12
TAXAS	3.765.000,00	3.765.000,00	582.349,76	15,47	3.578.137,16	95,04	186.862,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	614.869,66	24,11	3.345.194,74	131,18	(795.194,74)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.550.000,00	2.550.000,00	614.869,66	24,11	3.345.194,74	131,18	(795.194,74)
RECEITA PATRIMONIAL	370.000,00	370.000,00	268.245,98	72,50	709.194,03	191,67	(339.194,03)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	70.000,00	70.000,00	22.134,82	31,62	72.113,24	103,02	(2.113,24)
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	246.111,16	82,04	637.080,79	212,36	(337.080,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	28.398,28	8,11	64.654,60	18,47	285.345,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	98,53	0,00	14.501,56	0,00	(14.501,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	28.299,75	8,09	50.153,04	14,33	299.846,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.195.000,00	127.126.190,19	21.502.380,19	16,91	99.307.168,49	78,12	27.819.021,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.046.000,00	53.523.919,49	9.917.517,63	18,53	39.364.152,92	73,54	14.159.766,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.964.000,00	53.417.270,70	7.631.797,14	14,29	40.962.812,93	76,68	12.454.457,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	10.300,00	0,00	48.304,70	0,00	(48.304,70)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	105.000,00	105.000,00	25.739,60	24,51	117.296,66	111,71	(12.296,66)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	3.916.313,99	19,58	18.769.396,92	93,85	1.230.603,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	80.000,00	711,83	0,89	45.204,36	56,51	34.795,64
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.305.000,00	1.305.000,00	305.614,72	23,42	1.282.589,31	98,28	22.410,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	268.409,39	29,82	1.072.723,64	119,19	(172.723,64)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.598,48	0,00	73.872,77	0,00	(73.872,77)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	32.606,85	8,05	135.992,90	33,58	269.007,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	8.157.006,04	792.156,94	9,71	5.790.766,47	70,99	2.366.239,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	165.478,58	5,52	708.492,07	23,62	2.291.507,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	165.478,58	5,52	708.492,07	23,62	2.291.507,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.917,59	0,00	32.376,70	0,00	(32.376,70)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	(9.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.917,59	0,00	23.276,70	0,00	(23.276,70)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.157.006,04	621.760,77	12,06	5.049.897,70	97,92	107.108,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.267.892,76	138.103,86	6,09	1.286.541,94	56,73	981.350,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.889.113,28	483.656,91	16,74	3.763.355,76	130,26	(874.242,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.000.000,00	168.088.196,23	28.979.003,65	17,24	137.868.070,68	82,02	30.220.125,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.000.000,00	168.088.196,23	28.979.003,65	17,24	137.868.070,68	82,02	30.220.125,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	147.000.000,00	168.088.196,23	28.979.003,65	17,24	137.868.070,68	82,02	30.220.125,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.627.415,72	0,00	0,00	9.627.415,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.627.415,72	0,00	0,00	9.627.415,72	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7615482A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	147.000.000,00	175.794.516,20	26.629.710,69	116.069.302,44	100,00	59.725.213,76	26.044.174,97	113.685.771,47	100,00	62.108.744,73
LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.515.400,00	12.952.625,56	2.326.627,37	9.876.003,98	8,51	3.076.621,58	2.323.691,73	9.747.761,19	8,57	3.204.864,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.416.000,00	2.466.000,00	363.756,44	1.899.079,58	1,64	566.920,42	363.756,44	1.899.079,58	1,67	566.920,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.099.400,00	10.486.625,56	1.962.870,93	7.976.924,40	6,87	2.509.701,16	1.959.935,29	7.848.681,61	6,90	2.637.943,95
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	99.239,02	13.282,60	49.011,25	0,04	50.227,77	13.282,60	49.011,25	0,04	50.227,77
DEFESA CIVIL	6.000,00	99.239,02	13.282,60	49.011,25	0,04	50.227,77	13.282,60	49.011,25	0,04	50.227,77

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.306.000,00	5.105.825,98	598.083,29	3.574.561,53	3,08	1.531.264,45	692.379,09	3.408.899,92	3,00	1.696.926,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.000,00	593.000,00	63.010,58	272.696,11	0,23	320.303,89	63.088,30	272.652,31	0,24	320.347,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.713.000,00	4.512.825,98	535.072,71	3.301.865,42	2,84	1.210.960,56	629.290,79	3.136.247,61	2,76	1.376.578,37
SAÚDE	44.738.500,00	56.922.350,84	9.500.986,03	40.738.988,92	35,10	16.183.361,92	9.437.778,12	40.366.472,70	35,51	16.555.878,14
ATENÇÃO BÁSICA	37.218.500,00	43.404.469,51	6.794.268,66	31.770.210,14	27,37	11.634.259,37	6.730.936,83	31.422.263,97	27,64	11.982.205,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.057.000,00	11.596.400,00	2.490.524,42	7.692.780,28	6,63	3.903.619,72	2.490.524,42	7.692.780,28	6,77	3.903.619,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.463.000,00	1.921.481,33	216.192,95	1.275.998,50	1,10	645.482,83	216.316,87	1.251.428,45	1,10	670.052,88
TRABALHO	735.000,00	2.835.000,00	0,00	2.200.900,95	1,90	634.099,05	0,00	2.200.900,95	1,94	634.099,05
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	900,95	0,00	34.099,05	0,00	900,95	0,00	34.099,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	2.800.000,00	0,00	2.200.000,00	1,90	600.000,00	0,00	2.200.000,00	1,94	600.000,00
EDUCAÇÃO	37.568.500,00	39.387.135,36	6.871.629,39	27.827.155,34	23,97	11.559.980,02	6.746.053,18	27.549.664,21	24,23	11.837.471,15
ENSINO FUNDAMENTAL	22.898.500,00	25.230.122,29	4.800.412,86	18.742.952,57	16,15	6.487.169,72	4.671.624,99	18.556.663,04	16,32	6.673.459,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.759.000,00	13.246.013,07	2.002.842,76	8.583.755,09	7,40	4.662.257,98	1.975.374,42	8.523.233,49	7,50	4.722.779,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	4.254,00	12.624,77	0,01	19.375,23	4.254,00	12.624,77	0,01	19.375,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	879.000,00	879.000,00	64.119,77	487.822,91	0,42	391.177,09	94.799,77	457.142,91	0,40	421.857,09
CULTURA	769.000,00	1.692.860,10	539.755,27	910.462,74	0,78	782.397,36	203.781,84	546.052,44	0,48	1.146.807,66
DIFUSÃO CULTURAL	769.000,00	1.692.860,10	539.755,27	910.462,74	0,78	782.397,36	203.781,84	546.052,44	0,48	1.146.807,66
URBANISMO	17.295.000,00	17.746.921,90	2.227.928,66	9.787.224,36	8,43	7.959.697,54	2.119.271,81	9.350.428,27	8,22	8.396.493,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.367.000,00	1.367.000,00	149.726,67	765.303,15	0,66	601.696,85	149.726,67	765.303,15	0,67	601.696,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.665.000,00	6.465.870,14	65.067,16	1.268.450,91	1,09	5.197.419,23	65.067,16	1.245.095,88	1,10	5.220.774,26
SERVIÇOS URBANOS	9.263.000,00	9.914.051,76	2.013.134,83	7.753.470,30	6,68	2.160.581,46	1.904.477,98	7.340.029,24	6,46	2.574.022,52
HABITAÇÃO	445.000,00	343.000,00	22.366,38	80.480,51	0,07	262.519,49	22.366,38	80.480,51	0,07	262.519,49
HABITAÇÃO URBANA	445.000,00	343.000,00	22.366,38	80.480,51	0,07	262.519,49	22.366,38	80.480,51	0,07	262.519,49
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.017.000,00	4.508.916,12	814.206,29	3.162.615,68	2,72	1.346.300,44	764.184,56	3.112.243,11	2,74	1.396.673,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.787.000,00	4.023.004,26	774.912,29	2.953.596,33	2,54	1.069.407,93	763.833,72	2.942.517,76	2,59	1.080.486,50
RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	485.911,86	39.294,00	209.019,35	0,18	276.892,51	350,84	169.725,35	0,15	316.186,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.072.000,00	1.932.400,00	208.079,30	960.391,15	0,83	972.008,85	190.570,53	858.420,39	0,76	1.073.979,61
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.072.000,00	1.932.400,00	208.079,30	960.391,15	0,83	972.008,85	190.570,53	858.420,39	0,76	1.073.979,61
AGRICULTURA	4.636.600,00	5.528.739,11	944.735,30	3.829.869,81	3,30	1.698.869,30	1.028.455,48	3.634.318,40	3,20	1.894.420,71
EXTENSÃO RURAL	2.911.000,00	3.196.489,11	764.223,29	2.438.687,40	2,10	757.801,71	659.693,04	2.304.330,95	2,03	892.158,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.725.600,00	2.332.250,00	180.512,01	1.391.182,41	1,20	941.067,59	368.762,44	1.329.987,45	1,17	1.002.262,55
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	727.000,00	717.000,00	53.254,03	180.407,00	0,16	536.593,00	56.151,56	179.467,60	0,16	537.532,40
FOMENTO AO TRABALHO	595.000,00	595.000,00	48.254,03	170.407,00	0,15	424.593,00	51.151,56	169.467,60	0,15	425.532,40
TURISMO	132.000,00	122.000,00	5.000,00	10.000,00	0,01	112.000,00	5.000,00	10.000,00	0,01	112.000,00
ENERGIA	2.750.000,00	3.112.984,12	577.389,35	2.536.323,40	2,19	576.660,72	540.994,35	2.489.607,90	2,19	623.376,22
ENERGIA ELÉTRICA	2.750.000,00	3.112.984,12	577.389,35	2.536.323,40	2,19	576.660,72	540.994,35	2.489.607,90	2,19	623.376,22
TRANSPORTE	3.356.000,00	10.518.690,48	615.775,26	4.756.419,53	4,10	5.762.270,95	585.564,95	4.550.595,02	4,00	5.968.095,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.356.000,00	10.518.690,48	615.775,26	4.756.419,53	4,10	5.762.270,95	585.564,95	4.550.595,02	4,00	5.968.095,46
DESPORTO E LAZER	1.066.000,00	1.393.827,61	362.079,76	931.028,02	0,80	462.799,59	366.116,38	893.989,34	0,79	499.838,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.066.000,00	1.393.827,61	362.079,76	931.028,02	0,80	462.799,59	366.116,38	893.989,34	0,79	499.838,27
ENCARGOS ESPECIAIS	7.401.000,00	7.401.000,00	953.532,41	4.667.458,27	4,02	2.733.541,73	953.532,41	4.667.458,27	4,11	2.733.541,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.690.000,00	5.690.000,00	626.741,52	3.212.152,93	2,77	2.477.847,07	626.741,52	3.212.152,93	2,83	2.477.847,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.711.000,00	1.711.000,00	326.790,89	1.455.305,34	1,25	255.694,66	326.790,89	1.455.305,34	1,28	255.694,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	147.000.000,00	175.794.516,20	26.629.710,69	116.069.302,44	100,00	59.725.213,76	26.044.174,97	113.685.771,47	100,00	62.108.744,73

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2887649

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00		36.737,02		(36.737,02)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		36.737,02		(36.737,02)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		9.100,00		(9.100,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		25.625,03		(25.625,03)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		2.011,99		(2.011,99)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		36.737,02		(36.737,02)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
Investimentos	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	83.081,27		35.032,02		118.113,29	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8270D22D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	36.737,02	(36.737,02)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	36.737,02	(36.737,02)
Alienação de Bens Móveis	0,00	9.100,00	(9.100,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	25.625,03	(25.625,03)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.011,99	(2.011,99)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	36.737,02	(36.737,02)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
Investimentos	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.198,98	1.705,00	0,00	0,00	0,00	144.493,98
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	83.081,27		35.032,02		118.113,29	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D0905A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.450.000,00	23.790.365,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	5.350.000,00	5.110.908,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.550.000,00	3.960.494,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.800.000,00	11.044.810,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.750.000,00	3.674.153,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	99.036.000,00	77.388.785,50
2.1 - Cota-parte FPM	41.800.000,00	29.902.882,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.500.000,00	28.525.438,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	1.377.444,05
2.2 - Cota-parte ICMS	46.386.000,00	38.130.311,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	587.948,23
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	297.912,04
2.5 - Cota-parte IPVA	10.000.000,00	8.469.731,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.486.000,00	101.179.151,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.347.200,00	15.202.268,29

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	11.524.300,00	10.092.519,56

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000.000,00	18.809.077,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000.000,00	18.809.077,99
6.1.1 - Principal	20.000.000,00	18.769.396,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.681,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	652.800,00	3.567.128,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.645,41	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	51.645,41	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.860.723,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.729.000,00	8.751.468,23	8.751.468,23	8.597.841,31	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.729.000,00	8.751.468,23	8.751.468,23	8.597.841,31	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.929.000,00	8.751.468,23	8.751.468,23	8.597.841,31	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.306.020,82	16.306.020,82	16.016.616,80	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.306.020,82	16.306.020,82	16.016.616,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.166.354,59	16.306.020,82	16.306.020,82	86,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.880.907,80	2.503.057,17	2.503.057,17	13,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.295.500,00	8.133.285,33	7.927.136,06	7.635.023,97	206.149,27

26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.295.500,00	8.133.285,33	7.927.136,06	7.635.023,97	206.149,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	24.233.156,88
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.567.128,63
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	20.666.028,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			25.294.787,84	20.666.028,25	20,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.880.000,00	2.766.606,26
35.1 - Salário-Educação	2.500.000,00	1.322.085,20
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.380.000,00	1.444.521,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	983.656,91	491.132,48
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.863.656,91	3.257.738,74

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.863,37	1.857.222,79	1.846.402,53	1.563.156,54	10.820,26
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.611.863,37	1.857.222,79	1.846.402,53	1.563.156,54	10.820,26
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.836.363,37	18.741.976,35	18.525.006,82	17.796.021,82	216.969,53
47.1 - Despesas Correntes	37.877.712,14	26.808.489,92	26.568.297,04	25.851.423,83	240.192,88
47.1.1 - Pessoal Ativo	25.623.000,00	20.449.050,57	20.449.050,57	20.091.094,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.052.712,14	6.359.439,35	6.119.246,47	5.760.328,89	240.192,88
47.2 - Despesas de Capital	1.506.423,22	1.018.665,42	981.367,17	688.450,79	37.298,25
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.506.423,22	1.018.665,42	981.367,17	688.450,79	37.298,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	284.758,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.016.616,80	503.350,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(16.016.616,80)	(218.591,98)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(16.016.616,80)	(218.591,98)

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE86988E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	708.492,07	2.291.507,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.974.304,54	11.385.210,48	15.589.094,06
Investimentos	24.674.304,54	9.312.083,42	15.362.221,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.300.000,00	2.073.127,06	226.872,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.974.304,54	11.385.210,48	15.589.094,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.974.304,54	10.676.718,41	13.297.586,13

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7799BD05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	159.931.190,19	132.074.955,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.215.000,00	27.368.503,04
IPTU	5.350.000,00	5.110.908,03
ISS	11.800.000,00	11.044.810,34
ITBI	3.550.000,00	3.960.494,08
IRRF	3.750.000,00	3.674.153,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.000,00	3.578.137,16
Contribuições	2.550.000,00	3.345.194,74
Receita patrimonial	370.000,00	709.194,03
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	637.080,79
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	72.113,24
Transferências correntes	127.126.190,19	99.307.168,49
Cota-Parte do FPM	33.900.000,00	24.197.794,72
Cota-Parte do ICMS	37.550.000,00	30.504.249,17
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	6.775.785,40
Cota-Parte do ITR	80.000,00	238.329,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.010.000,00	18.810.330,90
Outras transferências correntes	27.586.190,19	18.780.678,60
Demais receitas correntes	1.670.000,00	1.344.895,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	1.344.895,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.631.190,19	131.437.875,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.157.006,04	5.793.114,80
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	708.492,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	34.725,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	34.725,03
Transferências de Capital	5.157.006,04	5.049.897,70
Convênios	1.905.456,37	3.279.698,85
Outras Transferências de Capital	3.251.549,67	1.770.198,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.157.006,04	5.084.622,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	164.788.196,23	136.522.497,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Outubro / 2021

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.770.211,66	104.684.091,96	102.685.649,14	100.073.457,48	40.146,69	519,12	519,12
Pessoal e encargos sociais	69.543.580,01	51.733.385,88	51.727.542,32	50.833.603,65	4.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	845.573,98	845.573,98	845.573,98	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	78.326.631,65	52.105.132,10	50.112.532,84	48.394.279,85	35.566,55	519,12	519,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.326.631,65	52.105.132,10	50.112.532,84	48.394.279,85	35.566,55	519,12	519,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	147.870.211,66	103.838.517,98	101.840.075,16	99.227.883,50	40.146,69	519,12	519,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.974.304,54	11.385.210,48	11.000.122,33	10.301.970,34	536.939,99	484.400,05	484.400,05
Investimentos	24.674.304,54	9.312.083,42	8.926.995,27	8.228.843,28	536.939,99	484.400,05	484.400,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.300.000,00	2.073.127,06	2.073.127,06	2.073.127,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.674.304,54	9.312.083,42	8.926.995,27	8.228.843,28	536.939,99	484.400,05	484.400,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	172.594.516,20	113.150.601,40	110.767.070,43	107.456.726,78	577.086,68	484.919,17	484.919,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							28.003.765,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	637.080,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	757.621,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.883.224,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.809.806,78	14.357.219,41
DEDUÇÕES (XXIX)	13.853.571,63	34.517.240,84
Disponibilidade de Caixa	13.853.571,63	34.517.240,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.430.658,31	37.827.584,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.086,68	3.310.343,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.956.235,15	(20.160.021,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		22.116.256,58
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.733.256,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.190.580,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	26.040.093,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	26.160.634,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.627.415,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.627.415,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C4CF968

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	147.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	168.088.196,23
Receitas Realizadas	137.868.070,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.627.415,72
Dotação Inicial	147.000.000,00
Créditos Adicionais	28.794.516,20
Dotação Atualizada	175.794.516,20
Despesas Empenhadas	116.069.302,44
Despesas Liquidadas	113.685.771,47

Despesas Pagas	110.375.427,82
Superávit Orçamentário	24.182.299,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	116.069.302,44
Despesas Liquidadas	113.685.771,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	155.858.364,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.508.364,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.508.364,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	6.000.000,00		27.883.224,39	465,00 %
Resultado Primário	0,00		28.003.765,19	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	577.086,68	0,00	577.086,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	660.716,72	2.488,43	484.919,17	173.309,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.237.803,40	2.488,43	1.062.005,85	173.309,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.068.545,35	25% / 18%	20,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	16.306.020,82	60%	86,50 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	708.492,07		2.291.507,93	
Despesa de Capital Líquida	11.385.210,48		15.589.094,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	34.725,03		(34.725,03)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.705,00		144.493,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.489.352,29	15%	30,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A75F9B4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	23.790.365,88	97,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	5.110.908,03	95,53
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	4.295.696,24	122,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	815.211,79	44,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.960.494,08	111,56
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.926.792,92	112,19

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	33.701,16	67,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	11.044.810,34	93,60
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.899.008,63	111,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.145.801,71	56,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	3.674.153,43	97,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	96.736.000,00	76.011.341,45	78,58
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	28.525.438,07	72,22
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	297.912,04	297,91
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.469.731,82	84,70
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	38.130.311,29	82,20
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	587.948,23	78,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	121.186.000,00	99.801.707,33	82,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	36.111.477,58	26.916.715,88	74,54	26.748.781,55	74,07	26.281.320,36	72,78
Despesas Correntes	32.690.500,00	35.615.477,58	26.767.357,07	75,16	26.635.080,72	74,79	26.202.058,37	73,57
Despesas de Capital	450.000,00	496.000,00	149.358,81	30,11	113.700,83	22,92	79.261,99	15,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.520.000,00	1.277.190,01	50,68	1.277.190,01	50,68	1.277.190,01	50,68
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.520.000,00	1.277.190,01	50,68	1.277.190,01	50,68	1.277.190,01	50,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.245.114,91	67,49	1.245.114,91	67,49	1.222.646,87	66,27
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.245.114,91	68,04	1.245.114,91	68,04	1.222.646,87	66,81
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	40.476.477,58	29.439.020,80	72,73	29.271.086,47	72,32	28.781.157,24	71,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.439.020,80	29.271.086,47	28.781.157,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.439.020,80	29.271.086,47	28.781.157,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.970.256,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.468.764,70	14.300.830,37	13.810.901,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,50	29,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	14.970.256,10	29.439.020,80	14.468.764,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.468.764,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	18.029.916,27	14.490.912,30	80,37
Proveniente da União	6.896.000,00	14.998.563,49	11.829.279,82	78,87

Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	2.613.327,78	86,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	48.304,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	81.996,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	18.029.916,27	14.572.909,13	80,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	7.285.991,93	4.853.037,30	66,61	4.673.482,42	64,14	4.604.076,89	63,19
Despesas Correntes	4.021.000,00	6.471.799,77	4.332.148,83	66,94	4.235.621,28	65,45	4.169.407,78	64,42
Despesas de Capital	50.000,00	814.192,16	520.888,47	63,98	437.861,14	53,78	434.669,11	53,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	9.076.400,00	6.415.590,27	70,68	6.415.590,27	70,68	6.415.590,27	70,68
Despesas Correntes	4.332.000,00	9.019.500,00	6.380.651,12	70,74	6.380.651,12	70,74	6.380.651,12	70,74
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	76.481,33	30.883,59	40,38	6.313,54	8,26	6.313,54	8,26
Despesas Correntes	47.000,00	53.380,52	26.143,59	48,98	1.573,54	2,95	1.573,54	2,95
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	16.438.873,26	11.299.511,16	68,74	11.095.386,23	67,49	11.025.980,70	67,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	43.397.469,51	31.769.753,18	73,21	31.422.263,97	72,41	30.885.397,25	71,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	11.596.400,00	7.692.780,28	66,34	7.692.780,28	66,34	7.692.780,28	66,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.921.481,33	1.275.998,50	66,41	1.251.428,45	65,13	1.228.960,41	63,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	56.915.350,84	40.738.531,96	71,58	40.366.472,70	70,92	39.807.137,94	69,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	14.747.768,25	9.896.335,79	67,10	9.692.781,84	65,72	9.623.376,31	65,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:485EBF16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8640	116100E009026500	04/11/2021	54522
DZC8J58	116100E008858851	04/11/2021	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
MBR8B56	275410D000008977	26/05/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHN6B53	116100E008858859	05/11/2021	59670

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AMH1B46	275410D000011027	30/08/2021	74550	
AMU1955	275410D000011018	30/08/2021	74550	
AQR4G64	275410D000010991	29/08/2021	74550	
ARN1207	275410D000011028	30/08/2021	74550	
AVB8A14	275410D000011036	31/08/2021	74550	
AVD8807	275410D000011026	30/08/2021	74550	
AXU2925	275410D000011010	29/08/2021	74550	4298516875
AZW7H97	275410D000011030	30/08/2021	74550	
BCM5199	275410D000011023	30/08/2021	74550	
BDU0J25	275410D000011005	29/08/2021	74550	
BEH8B94	275410D000011009	29/08/2021	74550	1765863206
BEH9D56	275410D000011000	29/08/2021	74550	
BEV6I49	275410D000011021	30/08/2021	74550	
DFE4736	275410D000010989	29/08/2021	74550	
LXR5680	275410D000011015	30/08/2021	74550	
MHH1I65	275410D000008996	27/05/2021	74550	
QXA4399	275410D000009086	30/05/2021	74550	5025658337
RNJ5B02	275410D000011002	29/08/2021	74550	2138770970

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ8882	275410D000011016	30/08/2021	74550	R$ 130.16
AFK7506	275410D000011011	29/08/2021	74550	R$ 130.16
ALU3C04	275410D000009016	27/05/2021	74550	R$ 130.16
ALX5008	275410D000011003	29/08/2021	74550	R$ 130.16
AMP2613	275410D000011013	29/08/2021	74710	R$ 880.41
ANC7032	275410D000011012	29/08/2021	74550	R$ 130.16
ANQ2A09	275410D000009072	30/05/2021	74550	R$ 130.16
AQL3271	275410D000011032	31/08/2021	74550	R$ 130.16
ATL7D14	275410D000010999	29/08/2021	74550	R$ 130.16
AUO4187	275410D000009080	30/05/2021	74550	R$ 130.16
AVO2103	275410D000011014	30/08/2021	74710	R$ 880.41
AWG7F37	275410D000011034	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AZG8120	275410D000011029	30/08/2021	74630	R$ 195.23
BBD0G83	275410D000009023	28/05/2021	74550	R$ 130.16
BDF0D66	275410D000010996	29/08/2021	74550	R$ 130.16
BDR5B25	275410D000010992	29/08/2021	74550	R$ 130.16
BER5E72	275410D000011004	29/08/2021	74550	R$ 130.16
BEY4J67	275410D000011020	30/08/2021	74550	R$ 130.16
BHZ0C07	275410D000010988	29/08/2021	74550	R$ 130.16
FHW4H93	275410D000011006	29/08/2021	74550	R$ 130.16
HET3H00	275410D000010997	29/08/2021	74550	R$ 130.16
HWL6J12	275410D000009039	29/05/2021	74550	R$ 130.16
KPM9053	275410D000011022	30/08/2021	74550	R$ 130.16
MAK6974	275410D000011033	31/08/2021	74550	R$ 130.16
MAK6974	275410D000010987	29/08/2021	74550	R$ 130.16
MDL5J37	275410D000010994	29/08/2021	74550	R$ 130.16
MGA6E28	275410D000011007	29/08/2021	74550	R$ 130.16
MIK9J09	275410D000011017	30/08/2021	74550	R$ 130.16
MKH6003	275410D000011024	30/08/2021	74550	R$ 130.16
MOF1266	275410D000009012	27/05/2021	74550	R$ 130.16
NEJ9A94	275410D000011001	29/08/2021	74630	R$ 195.23
QQB7D67	275410D000010990	29/08/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:976CC196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 296/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício:2021
Decreto nº 296/2021 de 10/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.322,94 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
270 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
321 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
323 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.974,58
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
341 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
486 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	948,36
Total Suplementação:			169.322,94
Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
19 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
61 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	151,25
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,59
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
95 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	158,06
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	21.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.776,62
571 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
400 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,78
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,54
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32,64
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,89
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322,21
Total Redução:			85.974,58
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	63.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	2.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	948,36
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	2.400,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	15.000,00
Total da Receita:			83.348,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E8336FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021
Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234631729
E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17620	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) PLÁSTICA – NYLON- NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (280MM X 4,8MM).	WESTERN	PCT	20,00	17,43	348,60
LOTE: 003 - Lote 003	1	15333	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	30,00	2,98	89,40
LOTE: 007 - Lote 007	1	17623	BALÃO/BEXIGA LISO LATÉX Nº 08 C/50 UN DIVERSAS CORES, BALÕES LISOS EM PARA DECORAR. FORMATO ARREDONDADO. CORES VIBRANTES E BRILHO INTENSO. NÃO SOLTA TINTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES DE BEXIGA LISA N° 8	SÃO ROQUE	PCT	30,00	9,54	286,20
LOTE: 008 - Lote 008	1	12313	BARBANTE CRU, ROLO COM 800 METROS, N°06	PIRATININGA	RL	10,00	37,57	375,70
LOTE: 011 - Lote 011	1	12314	BOBINA DE PAPEL PARDO 90CMX150 METROS	SCRITY	UN	15,00	146,50	2.197,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	6558	BOBINA PARA CALCULADORA 57 X 30 METROS CAIXA COM 30 UNIDADES	REGISPEL	CX	2,00	3,89	7,78
LOTE: 013 - Lote 013	1	6562	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 20 UNIDADES	REDBOR	UN	10,00	6,24	62,40
LOTE: 017 - Lote 017	1	13692	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS. BOA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS. COM TRES BANDEJAS TAMANHO OFICIO. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	WALEW	UN	20,00	9,09	181,80
LOTE: 019 - Lote 019	1	12319	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30L, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, TRAVA, LAVÁVEL, TRANSPARENTE.	UNINJET	UN	10,00	52,39	523,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	17626	CAPA AGENDA PARA TABLETE SANSUNG GALAXY CAPA AGENDA PARA TABLETE SANSUNG GALAXY TAB A6 TELA DE 7.0" NA COR PRETA	NEWCELL	UN	10,00	66,85	668,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	116	COLA BRANCA ESCOLAR, EM BASTÃO, LAVÁVEL , 40 GRAMAS	LEONORA	UN	40,00	1,02	40,80
LOTE: 035 - Lote 035	1	3943	COLA GLITTER CAIXA COM 06 CORES LAVÁVEL COM 23 GRAMAS	MARIPEL	CX	20,00	9,31	186,20

LOTE: 039 - Lote 039	1	2001	CORRETIVO LIQUIDO EMBALAGEM DE 18ml, SECAGEM INSTANTANEA - A BASE DE A	FRAMA	UN	20,00	1,56	31,20
LOTE: 042 - Lote 042	1	17632	ENVELOPE OURO PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX324MM	FORONI	UN	3.000,00	0,35	1.050,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	17634	ESPIRAL 09MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES	PCT	5,00	21,78	108,90
LOTE: 052 - Lote 052	1	17640	ESPIRAL 25MM, EMBALAGEM COM 48UNIDADES	MARES	PCT	10,00	42,99	429,90
LOTE: 053 - Lote 053	1	17641	ESPIRAL 29MM, EMBALAGEM COM 36UNIDADES	MARES	PCT	10,00	43,38	433,80
LOTE: 054 - Lote 054	1	17642	ESPIRAL 33MM, EMBALAGEM COM 27UNIDADES	MARES	PCT	15,00	43,89	658,35
LOTE: 055 - Lote 055	1	17643	ESPIRAL 40MM, EMBALAGEM COM 18UNIDADES	MARES	PCT	15,00	41,90	628,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	17644	ESPIRAL 45MM, EMBALAGEM COM 15UNIDADES	MARES	PCT	15,00	33,93	508,95
LOTE: 059 - Lote 059	1	15343	ETIQUETA A4 100FLS 19,7 X 41,8 MM PACOTE COM 7500	POLIFIX	PC	20,00	16,49	329,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	16166	ETIQUETAS ADESIVO PERMANENTE ACRÍLICO IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER COPIADORA. TAMANHO DA ETIQUETA: 50,8MM X 101,6 MM. FOLHA C/ 10 ETIQUETAS. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR BRANCA. RETANGULAR.	PIMACO	CX	10,00	16,49	164,90
LOTE: 069 - Lote 069	1	15339	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ADELBRÁS	UN	100,00	1,09	109,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	17650	FITA DE CETIM 22 MM Nº 5 CORES VARIADAS, 50 METROS	PROGRESSO	UN	20,00	28,23	564,60
LOTE: 075 - Lote 075	1	17651	FITA DE CETIM 38 MM Nº 9 CORES VARIADAS, 50 METROS	PROGRESSO	UN	20,00	47,41	948,20
LOTE: 078 - Lote 078	1	12308	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME;	MARIPEL	CX	20,00	2,49	49,80
LOTE: 081 - Lote 081	1	17654	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA 240 FOLHAS	LEONORA	UN	5,00	115,00	575,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	17657	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 – 23/3 CAIXA COM 5000UN	GRAMPLINE	CX	15,00	14,55	218,25
LOTE: 093 - Lote 093	1	17663	LACRE PLÁSTICO NUMERADO DE SEGURANÇA 16CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UN	TYKEPLAS	PCT	10,00	18,40	184,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	17664	LACRE PLÁSTICO NUMERADO DE SEGURANÇA 23CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UN	TYKEPLAS	PCT	10,00	21,14	211,40
LOTE: 107 - Lote 107	1	1147	PAPEL KRAFT BOBINA 80GR/M², 60CM X 130 MT	LÍBANO	UN	15,00	70,99	1.064,85
LOTE: 110 - Lote 110	1	220	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FINOS 240MM X 330MM, COM VISOR 104, COM BOLSO, 4 COLCHETES, COR PRETA	ACP	UN	30,00	19,84	595,20
LOTE: 111 - Lote 111	1	13654	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UN	POLIBRÁS	PCT	100,00	9,86	986,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	17671	PASTA REGISTRADOR A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA	FRAMA	UN	40,00	13,19	527,60
LOTE: 119 - Lote 119	1	11620	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UN	15,00	29,99	449,85
LOTE: 121 - Lote 121	1	17676	PERFURADOR DE FOLHAS 2 FUROS CAPACIDADE DE 65 FLS	CAVIA	UN	10,00	85,99	859,90
LOTE: 122 - Lote 122	1	17677	PERFURADOR DE PAPEL , COM MARGEADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FLS DE 75G/M²	BRW	UN	20,00	18,99	379,80
LOTE: 128 - Lote 128	1	1933	PINCEL ATOMICO 1100-P CX COM 12 UNIDADES	MARIPEL	CX	10,00	23,67	236,70
LOTE: 131 - Lote 131	1	10423	PLACA DE ISOPOR 20mm FOLHA 50x100	PLACTERM	UN	50,00	5,24	262,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	10424	PLACA DE ISOPOR 30mm FOLHA 50x100	PLACTERM	UN	50,00	7,99	399,50
LOTE: 133 - Lote 133	1	10425	PLACA DE ISOPOR 50mm FOLHA 50x100	PLACTERM	UN	50,00	12,86	643,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	17678	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 100UN. 220 X 307 X 0,05MM.	PROLAM	PCT	25,00	99,63	2.490,75
LOTE: 136 - Lote 136	1	17679	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, MEDIDAS: 66 X 99, 0,05MM, COM 100 UN	PROLAM	PCT	25,00	11,26	281,50
LOTE: 138 - Lote 138	1	10427	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEW	UN	20,00	14,94	298,80
LOTE: 140 - Lote 140	1	10428	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	WALEW	UN	50,00	13,09	654,50
LOTE: 141 - Lote 141	1	17681	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 40 X 60CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTIRA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL 12 X 6MM. PORTA MARCADOR E APAGADOR. COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	STALO	UN	10,00	73,84	738,40
LOTE: 142 - Lote 142	1	17682	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 90CM X 60CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL 12 X 6MM, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	STALO	UN	15,00	97,89	1.468,35
LOTE: 145 - Lote 145	1	17684	SUPORTE PARA DUREX TAMANHO GRANDE.	CAVIA	UN	10,00	18,77	187,70
LOTE: 146 - Lote 146	1	3900	SUPORTE PARA DUREZ TAMANHO PEQUENO	CAVIA	UN	10,00	11,99	119,90
TOTAL								24.817,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7EE32C12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4236341267
E-mail: LICITAGEFERSON@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
R.G.: 81710791
CPF:041.420.939-75

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	16164	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS 320X220MM 200 FOLHAS CAPA DURA, COR PRETA, SEM MARGEM, DIMENSÕES: 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, COM 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	26,75	1.337,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	9995	CALCULADORA DE MESA PEQUENA C/ 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS MÉDIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 X 10 X 2CM	MASTERPRINT	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 023 -	1	6582	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO AMARELA,	MASTERPRINT	UN	150,00	3,30	495,00

Lote 023			PONTA FINA 0,4MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE Á AGUA E A UMIDADE, ESFERAS ANTIDESLIZANTES.					
LOTE: 024 - Lote 024	1	17625	CANETA PARA CD, DVD E RETROPROJETOR 2 PONTA DUPLAS CANETA PARA CD, DVD E RETROPROJETOR 2 PONTA DUPLAS, COR PRETA 0,4/1,0M	MASTERPRINT	UN	30,00	3,35	100,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	6586	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	BIGNARDI	UN	300,00	0,80	240,00
TOTAL								2.332,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:23F78BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ: 84.843.127/0001-62
Endereço: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES ESQUINA COM, 0 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: 4234571229
E-mail: LOJAHELLEN@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA
R.G.: 45509052
CPF:999.036.019-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	17621	ALFINETE PARA MAPA REDONDO,COLORIDO,CAIXA COM 50 UNIDADES 8MM	BACCHI	UN	10,00	4,90	49,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	17622	APONTADOR COM DEPÓSITO	SERTIC	UN	40,00	0,79	31,60
LOTE: 010 - Lote 010	1	17624	BLOCO DE MESA PARA ANOTAR E RABISCAR (RISQUE E RABISQUE) MEDIDAS MÍNIMAS 32X46CM, COM 20 FOLHAS.	DAC	UN	5,00	27,90	139,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	10208	COLA EM BASTÃO 40GRS	LIKITO	UN	60,00	2,06	123,60
LOTE: 044 - Lote 044	1	13641	ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAMANHO A4, MÍNIMO DE 229 X 324	FORONI	PCT	3.000,00	0,20	600,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	11187	GRAFITE 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES	SERTIC	PÇ	10,00	1,37	13,70
LOTE: 088 - Lote 088	1	17658	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 24/6 CAIXA COM 5000UN	GRAMP LINE	CX	15,00	12,00	180,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	6673	LAPISEIRA 0.5 MM	LEONORA	UN	15,00	1,99	29,85
LOTE: 100 - Lote 100	1	6677	LIVRO REGISTRO DE PONTO 215MM X 315MM COM 100 FOLHAS	TAMOIO	UN	35,00	12,29	430,15
LOTE: 106 - Lote 106	1	17669	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COM 10 UNIDADES FOLHA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA DECORAÇÃO EVENTOS, EMBALAR DOCES DE FESTAS (BEM CASADO, BALA DE COCO), TRABALHOS ESCOLARES, TAMBÉM PARA EMBRULHAR PRESENTES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. MEDIDA EM: CM. LARGURA: 9CM. ALTURA: 49CM. ESPESSURA: 5CM. QTD.NA EMBALAGEM: 10 CORES VARIADAS	VMP	UN	20,00	9,85	197,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	17670	PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 350X235MM TRANSPARENTE. PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 350X235MM TRANSPARENTE.	FRAMA	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	6718	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE espessura 2mm, c/ encaixes de fixação p/ não abrir. Medidas: 34cm x 25cm x 6cm.	POLIBRAS	UN	50,00	3,98	199,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	16174	PINCEL 815-0, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	TIGRE	UN	20,00	1,75	35,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	17680	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO II, 100UN, 226 X 340MM	MARES	PCT	25,00	69,90	1.747,50
LOTE: 149 - Lote 149	1	17685	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML COR AZUL	RADEX	UN	15,00	3,13	46,95
TOTAL								4.322,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

JECZMIONSKI & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:780C8FAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº453, 0 SALA - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234381048
E-mail: DIGICOLOR.CELL@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ELISABETE SASS GASPAR
R.G.: 949987994
CPF:052.940.259-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	13627	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	40,00	10,97	438,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	1903	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS , 18 X 13 X 2CM, ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X13X2CM	MX MX	UN	20,00	18,87	377,40
LOTE: 040 - Lote 040	1	17631	CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	DOC DOC	PCT	50,00	1,97	98,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	17633	ESPIRAL 07MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	16,50	82,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	17635	ESPIRAL 12MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	23,60	118,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	17636	ESPIRAL 14MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	26,10	130,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	17637	ESPIRAL 17MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	30,35	151,75
LOTE: 050 - Lote 050	1	17638	ESPIRAL 20MM, EMBALAGEM COM 80UNIDADES	MARES MARES	PCT	10,00	30,95	309,50
LOTE: 051 - Lote 051	1	17639	ESPIRAL 23MM, EMBALAGEM COM 60UNIDADES	MARES MARES	PCT	10,00	24,80	248,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	16165	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES. TINTA LAVÁVEL À BASE D'ÁGUA, TAMPA VENTILADA, PONTA RESISTENTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA COM PONTA DE 8MM.	LEO E LEO LEO E ELEO	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	18025	EVA 0,50 x 0,66 cm x 2,mm, VARIAS CORES	HAITY HAITY	UN	150,00	1,74	261,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	9257	EVA DECORADO COM GLÍTER 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	DUBFLEX DUBFLEX	UN	100,00	4,47	447,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	9258	EVA DECORADO PLUSH 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITY HAITY	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	9259	EVA LISTRADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITY HAITY	UN	50,00	5,01	250,50

LOTE: 068 - Lote 068	1	17647	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 100M	ADELBRAS ADELBRAS	UN	30,00	6,39	191,70
LOTE: 071 - Lote 071	1	3836	FITA CREPE 18MMX50 M	ADELBRAS ADELBRAS	UN	50,00	3,43	171,50
LOTE: 076 - Lote 076	1	17652	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 19MM X 2M FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 19MM X 2M PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM OU SEM UMIDADE, SUPORTE MÍNIMO DE ATÉ 850GR	ADELBRAS ADELBRAS	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	6658	GRAFITE 0,5 CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW BRW	CX	10,00	0,60	6,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	17656	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3500UN	BRW BRW	CX	40,00	11,89	475,60
LOTE: 091 - Lote 091	1	17661	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA 700 FOLHAS, TIPO ESPELHO 80MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	DELLO DELLO	PCT	20,00	25,72	514,40
LOTE: 098 - Lote 098	1	6674	LAPISEIRA 0.7 MM	LEO E LEO LEO E LEO	UN	15,00	2,43	36,45
LOTE: 103 - Lote 103	1	6684	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES	WALWU WALWU	UN	10,00	2,47	24,70
LOTE: 104 - Lote 104	1	6687	PAPEL A4 - CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, CONFORME DESCRIÇÃO: PARA USOS DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA, ETC. APRESENTAR SUPERFICIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUIALIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDICIO DE TINTA; FORMATO 210 x 297mm (A4), COM 75 g/m²; ALTA ALVURA; PAPEL PH ALCALINO PARA TRABALHOS DURADOUROS; FIBRAS TRANSVERSAIS, RENOVAVEIS E RECICLAVEIS; PAPEL NA COR BRANCA, COM MESMA TEXTURA EM AMBAS AS FACES; COM EMBALAGEM COM EMBALAGEM EM MATERIAL RESISTENTE E CONTRA UMIDADE COM INDICAÇAO DE CARACTERÍSTICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM TAIS COMO MARCA, LADO DE USO, GRAMATURA, FORMATO, Nº DE FOLHAS, CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; RESMAS COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, IDENTIFICADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE PARA 10 RESMAS.	NOBILY NOBILY	CX	200,00	154,99	30.998,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	6723	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BRW BRW	CX	20,00	1,97	39,40
LOTE: 127 - Lote 127	1	16175	PINCEL 815-8, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	LEO E LEO LEO E LEO	UN	20,00	2,25	45,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	4050	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DELARGURA METRO ROLO C/ 50 MT	NEW TNT NEW TNT	RL	120,00	91,90	11.028,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	13666	TESOURA USO GERAL TESOURA USO GERAL 17,7CM, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: C:275MM X L:105MM TAMANHO:13MM	BRW BRW	UN	30,00	4,55	136,50
LOTE: 151 - Lote 151	1	17688	TINTA SPRAY METÁLICA PARA ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES	CARBRINK CARBRINK	UN	30,00	9,25	277,50
TOTAL								47.698,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5304E40F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - SALA 01, 0 SALA 01 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234572525
E-mail: MUSTANGATACADO@GMAIL.COM
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 62193131
CPF:022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	15332	AGENDA DIÁRIA AGENDA DIÁRIA, FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PÁGINA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDÁRIO 2016, 2017, 2018, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA TILIBRA SUPERIOR OU EQUIVALENTE	LORIGRAF	UN	70,00	14,80	1.036,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	13626	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	CREDEAL	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	13695	CHAVEIRO ORGANIZADOR TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILENO - UNIDADE	WALEU	UN	300,00	2,10	630,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	17648	FITA DE CETIM 07 MM Nº 1 CORES VARIADAS, 10 METROS	PROGRESSO	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	2014	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS 26/6 composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	BRW	UN	50,00	42,65	2.132,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	17655	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 09/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	CX	15,00	39,90	598,50
LOTE: 101 - Lote 101	1	17667	MÍDIA CD-R GRAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VINIK	PCT	1,00	59,90	59,90
LOTE: 102 - Lote 102	1	17668	MÍDIA DVD-R, GRAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VINIK	PCT	1,00	48,90	48,90
LOTE: 118 - Lote 118	1	17675	PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLETE SANSUNG GALAXY TAB A6 TELA DE 7.0" PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLETE SANSUNG	HMASTON	UN	10,00	35,59	355,90

			GALAXY TAB A6 TELA DE 7.0”					
TOTAL								5.201,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:02D7B4B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67
Endereço: RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, 0 QUADRA 20 - LOTE 32 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA -Paranaguá/PR
Telefone: 41995677867
E-mail: PRIMUSMAGAZINE@HOTMAIL.COM
Representante Legal: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
R.G.: 99891227
CPF:047.572.759-27

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	13686	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FIRME, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA DURABILIDADE.	LYKE	UN	15,00	5,89	88,35
LOTE: 073 - Lote 073	1	17649	FITA DE CETIM 10 MM Nº 2 CORES VARIADAS, 50 METROS	GITEX	UN	20,00	8,89	177,80
LOTE: 090 - Lote 090	1	17660	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MM X 9MM, PARA 600 FOLHAS, PACOTE 50 UNIDADES	DELLO	PCT	120,00	17,50	2.100,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	18953	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO DE COLA BIVOLT	GATTE	UN	20,00	17,28	345,60
LOTE: 130 - Lote 130	1	18954	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO DE COLA BIVOLT	GATTE	UN	20,00	19,95	399,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	14927	POST-IT 653 38x58 mm COM 200 FOLHAS 4 CORES NEON	LYKE	UN	80,00	0,90	72,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	13665	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	WALEU	UN	150,00	0,80	120,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	17686	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML COR PRETA	RADEX	UN	15,00	3,10	46,50
LOTE: 152 - Lote 152	1	17687	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES	PAINT COLOR	UN	50,00	16,50	825,00
TOTAL								4.174,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6D1E463F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
CNPJ: 12.907.904/0001-84
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 455, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO - Irati/PR
Telefone: 4234224757
E-mail: LOJAOBIGIRATI@GMAIL.COM
Representante Legal: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
R.G.: 10.467.537-9/PR
CPF:078.064.409-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	3791	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS CORES DIVERSAS 76 X 102MM C/ 100 FOLHAS	LIKE	UN	80,00	3,59	287,20
LOTE: 018 - Lote 018	1	13628	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 350X133X247	LP	UN	3.000,00	3,40	10.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	185	CANETA ESFEROGRÁFICA Corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Ponta média de 1 mm, , nas cores azul preta e vermelha; largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de TUndgstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	INJEXPEN	CX	80,00	23,30	1.864,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	1998	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETA E VERMELHA	LIKE	UN	100,00	2,55	255,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	17627	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 725UN CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 725UN	XR	CX	50,00	10,40	520,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	17628	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 440 UN CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 440 UN	XR	CX	50,00	10,40	520,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	17629	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 400UN	XR	CX	50,00	10,90	545,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	17630	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 220UN	XR	CX	50,00	12,00	600,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	13636	COLA INSTANTÂNEA SUPERCIANO 20 GRAMAS	TEKBOND	UN	30,00	6,90	207,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	5243	COLA QUENTE EM BASTÃO - FINA PACOTE COM 01KG	RENDICOLA	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	5244	COLA QUENTE EM BASTÃO - GROSSA PACOTE COM 01KG	RENDICOLA	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	1913	ELASTICO AMARELO PACOTES COM 100G Nº 18	RED BOR	PCT	20,00	2,50	50,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	15337	ENVELOPE SACO KRAFT OURO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, 162 X 229, 75 GR	STA MARIA	UN	2.000,00	0,18	360,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	16230	ESTILETE LARGO	LIKE	UN	30,00	2,40	72,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	9260	EVA METALIZADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	MAKE	UN	50,00	5,44	272,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	1915	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	LEONORA	UN	10,00	1,20	12,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	1858	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 X 45	DELFIX	UN	80,00	3,20	256,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	17646	FITA CORRETIVA 10 METROS X 4MM CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA. EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS; FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRÁFICA. PRODUTO ATÓXICO, TAMPA PROTETORA, PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. COMPRIMENTO: 4MM X 10M	JOCCAR	UN	40,00	3,46	138,40
LOTE: 082 - Lote 082	1	17653	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL PARA 100 FOLHAS	JOCCAR	UN	15,00	80,00	1.200,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	9265	GRAMPEADOR PISTOLA TP 525 106/8	KAZ	UN	15,00	39,30	589,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	17659	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000UN	LEONORA	CX	80,00	3,34	267,20
LOTE: 092 - Lote 092	1	17662	KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDAD KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARPAX	PCT	15,00	103,00	1.545,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	17665	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES MADEIRA REFLORESTADA, TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO	LIKE	CX	30,00	3,35	100,50

			EM VERNIZ (ATÓXICO), BARRA INTERNA DE GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA, 12 CORES DIFERENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 170MM, DIÂMETRO: 7MM.					
LOTE: 096 - Lote 096	1	12310	LÁPIS GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES GRAFITE ULTRARRESISTENTE, GRAFITE HB2 FLEXÍVEL, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL	LIKE	UN	10,00	29,44	294,40
LOTE: 099 - Lote 099	1	17666	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 153MM X 216MM, CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO E PAPEL OFFSET, COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², COR PRETA/AZUL	SIDGRAF	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	1874	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	LEONORA	RL	15,00	55,00	825,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	160	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	USAPEL	CX	40,00	10,45	418,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	6721	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	30,00	17,60	528,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	17672	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G, CAIXA COM 25 UNIDADES.	THUR	CX	40,00	37,00	1.480,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	17673	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL PLASTIFICADA 305G/M², CAIXA COM 25 PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL PLASTIFICADA 305G/M², CAIXA COM 25 UNIDADES	THUR	CX	20,00	81,50	1.630,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	17674	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA, CAIXA COM 25 UNIDADES	THUR	CX	20,00	101,00	2.020,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	6511	PILHA PALITO - AAA - ALCALINA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ALFACELL	PCT	100,00	4,10	410,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	6512	PILHA PEQUENA - AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ALFACELL	PCT	100,00	4,40	440,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	16176	PINCEL 815-16, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	LEONORA	UN	20,00	2,70	54,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	13721	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 04 FUROS	ACP	UN	1.000,00	0,15	150,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	17683	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T(1009)	MASTERPRINT	UN	5,00	29,00	145,00
TOTAL								29.240,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 20 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C0DC428A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 213/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 308.000,23 (Trezentos e Oito Mil Reais e Vinte e Três Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2030	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3535	00823-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.000,23
SUBTOTAL		30.000,23
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2059	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
SUBTOTAL		230.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
TOTAL		308.000,23

TOTAL: 308.000,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) – Anulações totais e parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0201.1004	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2014	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2019	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
	DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0802.2051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3462	00823-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.000,23
SUBTOTAL		30.000,23
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.452.0901.2057	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
26.782.0902.2059	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.452.0901.2057	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.451.0901.2055	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
17.512.0901.1058	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
SUBTOTAL		194.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1003.2066	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		308.000,23

TOTAL: 308.000,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:99DE7C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 676, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 676, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a aquisição de imóvel com área de 9.970,08 m2, constituído pela fração ideal de 4.854,52 m², parte do imóvel Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.820 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, e pela fração ideal de 5.115,56 m², parte do imóvel Lote nº 94, com a área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.819 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, considerando o relevante interesse social consistente na oportunidade e conveniência em relação à aquisição, posto que o imóvel é adequado para a construção de residências para as famílias de interesse social e o projeto será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, juntamente com o Programa Casa Verde Amarela, uma vez que está localizado na área de expansão urbana prevista no Plano Diretor, e considerando que parte desse imóvel será destinada à sequência das ruas Bacacheri, José Cesnik, Valdemar Menegassi, José Dias Neto e Rosalina Dobeis dos Santos, sendo que o prolongamento destas cinco ruas não possui benfeitorias como asfalto, galerias pluviais, rede de água potável, rede de esgoto, energia elétrica e iluminação pública, meio fio e calçadas, agregando-se a isso o fato de que o Município executou estas benfeitorias na Rua Arvelino Marmentine, que margeia o imóvel.

Parágrafo único. Conforme avaliação anexa, realizada em 25 de outubro de 2021, o imóvel fica avaliado em R$ 82.397,36 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A aquisição de que trata a presente lei será preferencialmente amigável, ou por meio de desapropriação judicial ou amigável, podendo o valor total ser pago em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Art. 3º Em quaisquer das situações previstas no art. 2º, a aquisição será objeto de ato de dispensa de licitação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição amigável, ou da desapropriação amigável ou judicial, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO E USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLÓRIDA.

ASSUNTO: Constitui objeto da presente avaliação o imóvel de terras com Área de 9.970,08 m²; constituído de fração ideal de 4.854,52 m², parte do imóvel constituído pelo Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.820 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná e de fração ideal de 5.115,56 m², parte do imóvel constituído pelo Lote nº 94, com a área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.819 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, declarados de relevante interesse social.

PARTICIPANTES: SÉRGIO CESNIK, CARLOS ANTONIO ZAVATINI, CESAR AUGUSTO MOREIRA, JOSÉ CARLOS GUSMÃO.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flórida, reuniram-se os membros que compõem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, vinculada à Secretaria de Administração, com objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL nº 3.868/2021 de 21/10/2021, com o especial fim, de avaliarem e emitirem laudo de avaliação de imóvel localizado no município**,** objetivando a desapropriação amigável ou judicial. com a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos demais membros da comissão, informando-os do objetivo da presente reunião e, deu início a chamada nominal dos participantes mencionados acima e procedeu os trabalhos, foram colocados à disposição os MAPAS DAS ÁREAS, o PLANO DIRETOR MUNICIPAL, o DECRETO MUNICIPAL nº 2.335 de 17/06/2015 em vigência, o laudo da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DEPARTAMENTO DE ECONOMIA – DERAL, DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS – DEB e consulta do valor atual da unidade de UFM MUNICIPAL de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), logo após realizaram a visita ao local objeto de avaliação, ficando avaliado conforme o laudo que segue:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	**Área de 9.970,08 m²** Constituído de **fração ideal de 4.854,52 m²,** parte do imóvel rural constituído pelo Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), conforme Matrícula nº 13.820 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santa Fé/PR e de **fração ideal de 5.115,56 m²,** parte do imóvel rural constituído pelo Lote nº 94, com a área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), conforme Matrícula nº 13.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santa Fé/PR; **área vazia** (perfazendo 0,4120 alqueires paulistas ou 0,9970 hectare)**.**	**R$ 82.397,36** Fração de 0,4120 alqueire paulista constituído de 24.200 m², avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o alqueire paulista.

Após a lavratura do laudo pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS avaliando o alqueire paulista de 24.200 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o lote avaliado de 9.970,08 m2 (nove mil e novecentos e setenta virgula zero oito metros quadrados) 0,4120 alqueire paulista, em R$ 82.397,36 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Levando em consideração o DECRETO MUNICIPAL 2.335 de 17/06/2015, o valor do imóvel seria de R$ 47.676,97(quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), "o valor do imóvel rural em Geral de 28.302 UFM (vinte e oito mil, trezentos e dois UFM) por alqueire paulista, totalizando R$ 65.094,60 (sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos); valor do imóvel em Área de Expansão Urbana de R$ 50.315 UFM (cinquenta mil e trezentos e quinze UFM), por alqueire paulista, totalizando R$ 115.724,50 (cento e quinze mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)." Ainda que conforme a tabela da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DEPARTAMENTO DE ECONOMIA – DERAL, DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS - DEB, seria o valor de R$ 50.548,31 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), "preços médios de terras agrícolas – valores referentes a 2021 em reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município: ANEXO 6 – tabela de aproximações de classes em outros sistemas de classificação; Sistema de Capacidade e Uso de Solo - CLASSE V; Metodologia Anterior - Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/arenosa); SIPT – IV Pastagem Plantada; Flórida-PR, A-IV R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) por hectare, totalizando R$ 122.694,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), por alqueire paulista". Estando, por tanto, valorizando o espaço rural a ser desapropriado, conforme os valores explanados; Estando tudo em conformidade, passou-se a discussão do relevante interesse social visando a construção de residências para as famílias de interesse Social, projeto será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por unanimidade concluíram que restou comprovado o interesse social, no PLANO DIRETOR MUNICIPAL, "o lote está localizado, na área de expansão urbana prevista como: ZEIS 2 – Vazias, Expansão Urbana, Zonas Especiais de Interesse Social, Uso Adequado à Zona Urbana". Considerando que destinará parte deste lote a sequência das ruas Bacacheri, José Cesnik, Valdemar Menegassi, José Dias Neto e Rosalina Dobeis dos Santos, sendo que o prolongamento destas cinco ruas não possuem benfeitorias como asfalto, galeria pluviais, rede de água potável, rede de esgoto, energia elétrica e iluminação pública, meio fio e calçadas, considerando que a Rua Arvelino Marmentine que margeia com este lote de terras, possui tais benfeitorias descritas acima, e que as mesmas foram executadas pelo município. Consigna ainda, que as matrículas dos imóveis objetos da desapropriação e tabelas de valores estão anexas a esta ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que encaminhasse a presente Ata e laudo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificando-os, e agradecendo a presença de todos os membros e demais participantes, deu por encerrada a presente reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e pelos membros integrantes desta comissão.

SÉRGIO CESNIK
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação

CARLOS ANTONIO ZAVATINI

CESAR AUGUSTO MOREIRA

JOSÉ CARLOS GUSMÃO

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8C516DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
RESOLUÇÃO 004/2021

RESOLUÇÃO Nº. 004/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre a tabela de cargos e vencimentos de pessoal da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, que passará a ter a redação constante do anexo da presente Resolução.
Art. 2º - Os demais dispositivos da Resolução nº 001/2020 permanecem com a mesma redação.
Art. 3º - Aprovada pela Assembleia Geral da ACAMSOP, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente

ANEXO II
TABELA CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	QTD	SIMBOLO	VENCIMENTO	CH/S	GRAU DE INSTRUÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃ O
Diretor de Administração e Finanças	1	DAF	R$ 4.500,00	30HS	Possuir experiência administrativa/ financeira e habilitação competente para o caso.	Livre contrataçãoe exoneração/de missão pelo Presidente
Aux. Administrativo	1	AA	R$ 1.800,00	40HS	Estar cursando graduação em Administração ou contabilidade ou Direito	Teste Seletivo
Aux. De Serviços Gerais	1	AG	R$ 800,00	20HS	Ensino Fundamental	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada
Assessoria Contábil	1	AC	R$ 1.000,00	Conf. contrato	Graduação em Contabilidade com inscrição no CRC	Contratação através de procedimento licitatório
Assessoria Jurídica	1	AJ	R$ 2.000,00	Conf. contrato	Graduação em Direito com inscrita na OAB	Contratação através de procedimento licitatório

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:70312262

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 066/2021 I

EDITAL Nº066/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000094447	04/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094446	06/09/2021	55412
AKA3G76	275650F000095953	04/09/2021	55412
AKN5J47	275650F000094891	04/09/2021	55412
ALU5516	275650F000095807	03/09/2021	55412
ANH1482	275650F000095161	03/09/2021	55412
ASA3381	275650F000095951	04/09/2021	55412
AUC1463	275650F000095613	03/09/2021	55412
AUP8H84	275650F000095853	04/09/2021	55412
AVG6294	275650F000095907	06/09/2021	55412
AVX1628	275650F000094826	03/09/2021	55412

AWE6H99	275650F000095612	03/09/2021	55412
AWE6H99	275650F000095614	03/09/2021	55412
AWX5964	275650F000095026	04/09/2021	55412
AYE4456	275650F000095359	04/09/2021	55412
AYG2500	275650F000094825	03/09/2021	55412
BAT4596	275650F000095025	03/09/2021	55412
BAU5H64	275650F000095809	03/09/2021	55412
BCX7J78	275650F000095162	03/09/2021	55412
CAI4624	275650F000095616	04/09/2021	55412
CAI4624	275650F000095617	04/09/2021	55412
CCZ6B74	275650F000095904	03/09/2021	55412
CGV5E26	275650F000095027	04/09/2021	55412
CGV5E26	275650F000095028	04/09/2021	55412
DYG6E26	275650F000094291	04/09/2021	55412
ETS0J82	275650F000095462	03/09/2021	55412
EVG8836	275650F000095521	06/09/2021	55412
FLI2C01	275650F000094445	03/09/2021	55412
HCQ0C14	275650F000095808	03/09/2021	55412
IRV2C01	275650F000095901	03/09/2021	55412
IRV2C01	275650F000095905	03/09/2021	55412
IRV2C01	275650F000095902	03/09/2021	55412
IRV2C01	275650F000095903	03/09/2021	55412
JGF7069	275650F000095906	06/09/2021	55412
MBL7999	275650F000095091	04/09/2021	55412
MBZ4793	275650F000095615	03/09/2021	55412
MLX5906	275650F000095952	04/09/2021	55412
MLY6206	275650F000095810	04/09/2021	55412
MMI0J83	275650F000094890	03/09/2021	55412
NFO4840	275650F000095163	06/09/2021	55412
QJT7E75	275650F000094827	03/09/2021	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW1G66	275650NIC0035186	22/09/2021	50020
AFD7F57	275650F000092912	07/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093110	07/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093111	07/05/2021	55412
AFQ7I88	275650NIC0035206	22/09/2021	50020
ALX1I64	275650NIC0035188	22/09/2021	50020
ANO5G76	275650NIC0035204	22/09/2021	50020
AOQ6697	275650NIC0035195	22/09/2021	50020
AOU2821	275650NIC0035185	22/09/2021	50020
AOY6786	275650F000093109	07/05/2021	55412
AQE3756	275650NIC0035190	22/09/2021	50020
ARW7C88	275650NIC0035198	22/09/2021	50020
ASH1727	275650F000092432	07/05/2021	55412
ASI1J49	275650F000091344	07/05/2021	55412
ATK1003	275650F000092911	07/05/2021	55412
AUK2237	275650F000092814	07/05/2021	55412
AXK8683	275650NIC0035201	22/09/2021	50020
AXO9G07	275650NIC0035180	22/09/2021	50020
AYC9H57	275650NIC0035181	22/09/2021	50020
AYF6512	275650NIC0035189	22/09/2021	50020
AYN4590	275650NIC0035207	22/09/2021	50020
AYO3A88	275650NIC0035187	22/09/2021	50020
AYP0055	275650NIC0035203	22/09/2021	50020

AZE1642	275650F000092431	07/05/2021	55412
AZJ1795	275650NIC0035208	22/09/2021	50020
AZU9H03	275650NIC0035192	22/09/2021	50020
BAX0216	275650F000092817	07/05/2021	55412
BBN1328	275650NIC0035194	22/09/2021	50020
BCB0576	275650NIC0035199	22/09/2021	50020
BCO1521	275650NIC0035191	22/09/2021	50020
BCP4E32	275650NIC0035184	22/09/2021	50020
BDO2C58	275650F000092816	07/05/2021	55412
BEF0I31	275650NIC0035193	22/09/2021	50020
BEU2I94	275650F000092914	07/05/2021	55412
DOS8A59	275650F000093108	07/05/2021	55412
ESU1663	275650NIC0035202	22/09/2021	50020
FKA1578	275650NIC0035209	22/09/2021	50020
FMC1079	275650NIC0035179	22/09/2021	50020
IXH2I57	275650NIC0035183	22/09/2021	50020
IYP4697	275650F000092913	07/05/2021	55412
KHK1219	275650F000092234	08/05/2021	55412
MDD0J69	275650NIC0035196	22/09/2021	50020
MDL8326	275650F000092818	07/05/2021	55412
MJA2061	275650NIC0035197	22/09/2021	50020
OAP4C10	275650NIC0035200	22/09/2021	50020
PZC2144	275650F000090993	07/05/2021	55412
QCH0222	275650F000092815	07/05/2021	55412
QQM9820	275650NIC0035205	22/09/2021	50020
RAG1560	275650NIC0035182	22/09/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9455	275650B000086007	09/05/2021	74550
AAY4B80	275650B000085637	02/05/2021	74550
ABB3366	275650B000085941	08/05/2021	74550
ABG9700	275650B000085161	23/04/2021	74550
ABM5C23	275650W000103173	07/05/2021	74550
ABV0G06	275650B000085524	30/04/2021	74550
AFI6056	275650W000103221	09/05/2021	74550
AFT3555	275650D000074357	09/05/2021	74550
AGM9014	275650W000103236	09/05/2021	74550
AIM1800	275650B000085771	04/05/2021	74550
AJI0843	275650B000085261	25/04/2021	74550
AJI0843	275650B000085982	08/05/2021	74550
AJI0843	275650B000085753	04/05/2021	74550
AJW9126	275650W000103041	02/05/2021	74550
AKN9669	275650B000085782	04/05/2021	74550
AKN9669	275650B000085786	04/05/2021	74550
ALQ4071	275650D000074270	01/05/2021	74550
ALV4I53	275650B000085053	21/04/2021	74550
AMA6554	275650B000085969	08/05/2021	74550
AMT0590	275650B000085299	26/04/2021	74550
ANC2409	275650W000102999	01/05/2021	74550
AND9E55	275650B000085464	29/04/2021	74550
AND9E55	275650D000074244	29/04/2021	74550
APE3846	275650W000103028	01/05/2021	74550
APG6776	275650B000085945	08/05/2021	74550
APT2123	275650W000103160	06/05/2021	74550
AQE9A60	275650B000085390	28/04/2021	74550
AQJ0581	275650B000086014	09/05/2021	74550
AQJ0581	275650B000085642	02/05/2021	74550
AQK6433	275650B000085580	01/05/2021	74550
AQK6433	275650B000085576	01/05/2021	74550
AQK6433	275650W000102920	28/04/2021	74550
AQM5H33	275650D000074340	08/05/2021	74550
AQQ3774	275650B000085978	08/05/2021	74550
AQS2589	275650B000085323	26/04/2021	74550
AQU3184	275650W000102901	27/04/2021	74550
AQU9517	275650W000102896	27/04/2021	74550
ARL4876	275650D000074339	08/05/2021	74550
ARQ4943	275650W000102764	23/04/2021	74550
ARW9D93	275650B000085292	26/04/2021	74550
ASE1B94	275650B000085827	05/05/2021	74550
ASI5243	275650F000091841	09/05/2021	55500
ASP7A88	275650B000085473	29/04/2021	74550
ASS1153	275650B000085999	08/05/2021	74550
ASS2F72	275650B000085079	21/04/2021	74550
AST2I62	275650B000085350	27/04/2021	74550
ATF5E44	275650W000103007	01/05/2021	74550
ATJ1387	275650B000085449	29/04/2021	74550
AUK1095	275650W000103241	09/05/2021	74550
AUO0334	275650W000103154	06/05/2021	74550
AUR8I03	275650B000085610	01/05/2021	74550
AUT2606	275650B000085488	30/04/2021	74550
AUU5142	275650B000085967	08/05/2021	74550
AVB7462	275650B000085939	08/05/2021	74550

AVB7G54	275650W000103207	08/05/2021	74550
AVG4B62	275650B000085573	01/05/2021	74550
AVI9214	275650B000085092	22/04/2021	74550
AVL8J89	275650W000102954	29/04/2021	74550
AVL8J89	275650W000103085	03/05/2021	74550
AVM8970	275650B000085422	28/04/2021	74550
AVU2598	275650D000074245	29/04/2021	74550
AWH8C39	275650B000086000	08/05/2021	74550
AWH8C39	275650W000103069	02/05/2021	74550
AWJ4I11	275650B000085959	08/05/2021	74550
AWL9J88	275650B000085591	01/05/2021	74550
AXB6183	275650W000102957	29/04/2021	74550
AXI7475	275650B000085951	08/05/2021	74550
AXR3034	275650F000091838	09/05/2021	55500
AXY1753	275650B000085536	30/04/2021	74550
AYK6670	275650W000102987	30/04/2021	74550
AYP4A16	275650B000085990	08/05/2021	74550
AYQ4925	275650B000085263	25/04/2021	74550
AZD7947	275650B000084865	17/04/2021	74550
AZG6635	275650D000074344	08/05/2021	74550
AZI3714	275650B000085984	08/05/2021	74550
AZL7D64	275650W000102904	28/04/2021	74550
AZL7D64	275650B000085363	27/04/2021	74550
AZM7F03	275650F000091386	08/05/2021	54600
AZN9683	275650B000085415	28/04/2021	74550
AZT0684	275650B000085450	29/04/2021	74550
AZV9937	275650W000103049	02/05/2021	74550
BAG5C06	275650B000085938	08/05/2021	74550
BAR1G09	275650B000085478	29/04/2021	74550
BBB4C88	275650W000102891	27/04/2021	74550
BBK1602	275650B000085563	01/05/2021	74550
BBS7779	275650W000102888	27/04/2021	74550
BBU9J49	275650W000102927	28/04/2021	74550
BBV5270	275650W000103235	09/05/2021	74550
BBV6102	275650D000074294	02/05/2021	74550
BBW6161	275650B000085291	26/04/2021	74550
BCE9A67	275650W000103229	09/05/2021	74550
BCK0714	275650W000102953	29/04/2021	74550
BCK6291	275650W000102885	27/04/2021	74550
BCP1J01	275650B000085578	01/05/2021	74550
BCW2E57	275650B000085988	08/05/2021	74550
BCW5J24	275650B000085968	08/05/2021	74550
BCY8H46	275650B000085498	30/04/2021	74550
BDE5G17	275650B000085272	25/04/2021	74550
BDF6C82	275650B000085931	08/05/2021	74550
BDF8J62	275650W000102979	30/04/2021	74550
BDT5I19	275650W000102898	27/04/2021	74550
BDY2D48	275650W000102949	29/04/2021	74550
BDY8D08	275650W000103231	09/05/2021	74550
BDY8I70	275650B000085351	27/04/2021	74550
BDZ6D92	275650B000085597	01/05/2021	74550
BEB3B03	275650B000086017	09/05/2021	74550
BEB5A72	275650B000085429	28/04/2021	74550
BEE0874	275650W000103234	09/05/2021	74550
BEH3J58	275650B000085448	29/04/2021	74550
BEI7D02	275650W000103042	02/05/2021	74550
BEN2G31	275650B000086015	09/05/2021	74550
BEO4I10	275650B000085707	03/05/2021	74550
BEZ4E58	275650W000102951	29/04/2021	74550
BEZ9F46	275650B000085134	23/04/2021	74550
BEZ9F46	275650B000085630	02/05/2021	74550
COT9941	275650B000085293	26/04/2021	74550
CPR2147	275650B000085933	08/05/2021	74550
DDB4485	275650W000103215	08/05/2021	74550
DII5H57	275650B000085593	01/05/2021	74550
DMA7418	275650B000085320	26/04/2021	74550
DMW1082	275650B000085389	27/04/2021	74550
DSP0481	275650B000085393	28/04/2021	74550
EGO8B46	275650W000103002	01/05/2021	74550
EOK8J80	275650F000092114	07/05/2021	55411
ERX3687	275650W000102965	30/04/2021	74550
EVC2J92	275650B000085996	08/05/2021	74550
EWP1F38	275650B000085030	21/04/2021	74550
EWP1F38	275650B000084583	12/04/2021	74550
FXQ9G18	275650B000085102	22/04/2021	74550
GHN0C35	275650W000103150	06/05/2021	74550
GRI5951	275650B000086008	09/05/2021	74550
GUD1379	275650B000085365	27/04/2021	74550
GUD1379	275650W000102743	22/04/2021	74550
GWH1J43	275650B000084921	18/04/2021	74550
HCV5126	275650B000085972	08/05/2021	74550
HOO3895	275650D000074342	08/05/2021	74550
IMP6265	275650B000085532	30/04/2021	74550
IMP6265	275650W000103062	02/05/2021	74550
IPQ7I35	275650B000085793	05/05/2021	74550
IPQ7I35	275650W000102752	23/04/2021	74550
IPQ7I35	275650B000085432	29/04/2021	74550
IVS5F64	275650B000085566	01/05/2021	74550
JCS1A52	275650F000091839	09/05/2021	54600

JME0804	275650B000085508	30/04/2021	74550
LSA0248	275650B000085537	30/04/2021	74550
LYW6F76	275650B000085347	27/04/2021	74550
LZL3C48	275650W000103228	09/05/2021	74550
MCN1C37	275650B000085932	08/05/2021	74550
MCP4I31	275650B000084749	15/04/2021	74550
MCU6B60	275650W000102768	23/04/2021	74550
MDL9726	275650B000085991	08/05/2021	74550
MFL6563	275650B000085986	08/05/2021	74550
MFZ8H18	275650W000103212	08/05/2021	74550
MGE1996	275650B000085602	01/05/2021	74550
MGI7I47	275650B000085410	28/04/2021	74550
MHG4580	275650B000085162	23/04/2021	74550
MHS4700	275650B000085987	08/05/2021	74550
MHT8J45	275650B000085814	05/05/2021	74550
MHX3706	275650B000085289	26/04/2021	74550
MHX7I29	275650W000103043	02/05/2021	74550
MIS5519	275650D000074352	09/05/2021	74550
MJF5447	275650W000102778	23/04/2021	74550
MJR1732	275650B000085294	26/04/2021	74550
MKB1I17	275650D000074240	29/04/2021	74550
MKR0F97	275650B000085639	02/05/2021	74550
MVZ1037	275650W000103119	05/05/2021	74550
NQD5775	275650D000074225	27/04/2021	74550
NSD4412	275650W000102881	26/04/2021	74550
NSD4412	275650B000085333	26/04/2021	74550
OPH0J58	275650B000085622	01/05/2021	74550
OXP5C15	275650W000102945	29/04/2021	74550
PJU1G20	275650W000102483	14/04/2021	74550
PXJ4962	275650B000085525	30/04/2021	74550
PXO1345	275650B000085601	01/05/2021	74550
PXO1345	275650W000103017	01/05/2021	74550
QAF5781	275650B000085495	30/04/2021	74550
QBN8A50	275650B000085995	08/05/2021	74550
QBQ4J86	275650W000103222	09/05/2021	74550
QBT6927	275650B000085556	01/05/2021	74550
QHC2310	275650B000085474	29/04/2021	74550
QHN4155	275650B000085585	01/05/2021	74550
QHZ5A84	275650B000085471	29/04/2021	74550
QJS3525	275650B000085618	01/05/2021	74550
QQE7J05	275650W000102919	28/04/2021	74550
QSE7I60	275650W000102914	28/04/2021	74550
QUY0904	275650B000085946	08/05/2021	74550
QXS7C39	275650B000085940	08/05/2021	74550
RHB3D19	275650W000103224	09/05/2021	74550
RHB6H40	275650W000102982	30/04/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47C8CC21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 066/2021II

EDITAL Nº066/2021II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650F000070337	15/05/2021	54600
AAX0992	275650W000103407	14/05/2021	74550
AAY7588	275650B000086247	13/05/2021	74550
ABG4A09	275650W000103323	12/05/2021	74550
ABW8782	275650W000103336	12/05/2021	74550

ADP0166	275650B000086177	12/05/2021	74550
AGW1A92	275650B000086142	11/05/2021	74550
AHI4E42	275650W000103367	13/05/2021	74550
AHY4G87	116100E007875511	10/05/2021	52311
AII5489	275650B000086090	10/05/2021	74550
AIW9659	275650B000086274	13/05/2021	74550
AJB2797	275650B000086095	10/05/2021	74550
AJB6F36	275650B000086305	14/05/2021	74550
AJO0I33	275650B000086210	12/05/2021	74550
AKP8J65	275650W000103297	11/05/2021	74550
AKR5043	275650W000103339	12/05/2021	74550
ALC1D79	275650W000103390	14/05/2021	74550
ALK5273	275650B000086244	13/05/2021	74550
ALT1920	275650W000103258	10/05/2021	74550
ALX0H33	275650B000086120	11/05/2021	74550
ALX6454	275650W000103418	15/05/2021	74550
AME0282	275650B000086059	10/05/2021	74550
ANQ2A09	275650W000103457	15/05/2021	74550
ANT9A27	275650W000103317	11/05/2021	74550
ANU4248	275650B000086071	10/05/2021	74550
AOH4854	275650B000086134	11/05/2021	74550
AOM5C11	275650W000103267	10/05/2021	74550
AOO7485	275650W000103314	11/05/2021	74550
AOW3F31	275650B000086143	11/05/2021	74550
APB3A34	275650B000086126	11/05/2021	74550
APL3975	275650B000086253	13/05/2021	74550
APS3995	275650W000103430	15/05/2021	74550
APU6994	275650W000103313	11/05/2021	74550
AQL9A44	275650B000086267	13/05/2021	74550
AQP5H20	275650B000086203	12/05/2021	74550
AQY9F93	275650D000074380	13/05/2021	74550
ARF9469	275650W000103413	15/05/2021	74550
ARI2D50	275650B000086329	14/05/2021	74550
ARL4B83	275650B000086175	12/05/2021	74550
ARN4108	275650W000103329	12/05/2021	74550
ARP7D77	275650W000103378	13/05/2021	74550
ARS0D95	275650B000086076	10/05/2021	74550
ASA9040	275650W000103327	12/05/2021	74550
ASB9B73	275650B000086047	09/05/2021	74550
ASD2599	275650B000086328	14/05/2021	74550
ASE2A06	275650B000086057	10/05/2021	74550
ASF3357	275650W000103410	15/05/2021	74550
ASF4697	275650D000074370	12/05/2021	74550
ASP1E91	275650B000086307	14/05/2021	74550
ASS3457	275650B000086192	12/05/2021	74550
ASY9427	275650B000086077	10/05/2021	74550
ATB0604	275650B000086178	12/05/2021	74550
ATZ0I37	275650B000086327	14/05/2021	74550
ATZ2045	275650W000103438	15/05/2021	74550
AUB7D12	275650B000086286	14/05/2021	74550
AUF1937	275650W000103408	15/05/2021	74550
AUK7G13	275650W000103364	13/05/2021	74550
AUL1F89	275650D000074368	11/05/2021	74550
AUL2C31	275650B000086060	10/05/2021	74550
AUQ3033	275650B000086209	12/05/2021	74550
AUT4878	275650W000103394	14/05/2021	74550
AVA6B56	275650B000086062	10/05/2021	74550
AVA9477	275650W000103326	12/05/2021	74550
AVH5J70	275650B000086111	11/05/2021	74550
AVK2E18	275650B000086050	09/05/2021	74550
AVT4C36	275650W000103373	13/05/2021	74550
AWJ6H96	275650W000103264	10/05/2021	74550
AWT9D90	275650W000103441	15/05/2021	74550
AWW6543	275650B000086121	11/05/2021	74550
AWW9D08	275650B000086212	12/05/2021	74550
AWZ3139	275650B000086254	13/05/2021	74550
AXA4E65	275650D000074365	11/05/2021	74550
AXA4F26	275650D000074359	10/05/2021	74550
AXC2D12	275650W000103320	12/05/2021	74550
AXE1A41	275650B000086282	14/05/2021	74550
AXF1696	275650W000103372	13/05/2021	74550
AXF9126	275650B000086270	13/05/2021	74550
AXI6942	275650B000086187	12/05/2021	74550
AXI7J18	275650B000086080	10/05/2021	74550
AXM1B56	275650B000086165	12/05/2021	74550
AXN1C16	275650B000086173	12/05/2021	74550
AXN9C32	275650B000086265	13/05/2021	74550
AXR5180	275650W000103349	13/05/2021	74550
AXY1736	275650B000086315	14/05/2021	74550
AYA9291	275650B000086034	09/05/2021	74550
AYB2741	275650B000086172	12/05/2021	74550
AYG9964	275650W000103309	11/05/2021	74550
AYL6G81	275650W000103440	15/05/2021	74550
AYW4350	275650W000103287	11/05/2021	74550
AZB6E84	275650B000086346	14/05/2021	74550
AZE1573	275650B000086280	14/05/2021	74550
AZE9294	275650W000103334	12/05/2021	74550
AZH5913	275650W000103273	10/05/2021	74550
AZK3A08	275650W000103263	10/05/2021	74550

AZL8D44	275650W000103308	11/05/2021	74550
AZU6F69	275650B000086303	14/05/2021	74550
AZX9C96	275650B000086045	09/05/2021	74550
AZY0062	275650W000103276	10/05/2021	74550
BAA0490	275650D000074376	13/05/2021	74550
BAA0927	275650W000103443	15/05/2021	74550
BAE9440	275650B000086204	12/05/2021	74550
BAF5777	275650B000086222	13/05/2021	74550
BAR3475	275650F000091014	15/05/2021	54600
BAV3A52	275650B000086293	14/05/2021	74550
BBF4J34	275650B000086273	13/05/2021	74550
BBK8371	275650B000086287	14/05/2021	74550
BBM5H78	275650B000086039	09/05/2021	74550
BBR0G92	275650B000086240	13/05/2021	74550
BBW3B28	275650W000103358	13/05/2021	74550
BBX2467	275650W000103355	13/05/2021	74550
BCF0064	275650W000103445	15/05/2021	74550
BCG8211	275650B000086088	10/05/2021	74550
BCH7139	275650B000086099	10/05/2021	74550
BCK2311	275650D000074378	13/05/2021	74550
BCV7F70	275650D000074386	14/05/2021	74550
BDG5I30	275650W000103427	15/05/2021	74550
BDJ1330	275650W000103436	15/05/2021	74550
BDM4A99	275650B000086231	13/05/2021	74550
BDO3G40	275650W000103416	15/05/2021	74550
BDP2J97	275650B000086127	11/05/2021	74550
BDR7D64	275650D000074392	14/05/2021	74550
BDT9I77	275650B000086068	10/05/2021	74550
BDY1H37	275650B000086112	11/05/2021	74550
BED4B33	275650B000086082	10/05/2021	74550
BEI1E22	275650B000086323	14/05/2021	74550
BEK8A29	275650B000086153	11/05/2021	74550
BEK8I41	275650B000086040	09/05/2021	74550
BEO3J76	275650B000086151	11/05/2021	74550
BEU1G13	275650B000086232	13/05/2021	74550
BEV1G99	275650B000086066	10/05/2021	74550
BEW2I63	275650B000086339	14/05/2021	74550
BEW4A70	275650B000086332	14/05/2021	74550
BTU6599	275650B000086214	12/05/2021	74550
CAO2C59	275650W000103280	10/05/2021	74550
CCR1988	275650W000103401	14/05/2021	74550
CGU3D24	275650B000086044	09/05/2021	74550
CRF7A69	275650B000086279	14/05/2021	74550
CWX6021	275650B000086271	13/05/2021	74550
CZE3711	275650B000086063	10/05/2021	74550
DBF9107	275650W000103260	10/05/2021	74550
DPF3559	275650W000103386	14/05/2021	74550
DYI1E43	275650B000086101	11/05/2021	74550
EFU6I55	275650B000086292	14/05/2021	74550
EIA4D25	275650W000103393	14/05/2021	74550
EQJ7F02	275650B000086038	09/05/2021	74550
ERV3A02	275650B000086260	13/05/2021	74550
EWP6G74	275650B000086096	10/05/2021	74550
EYE0I80	275650W000103288	11/05/2021	74550
FDG1E94	275650W000103447	15/05/2021	74550
FGG3J15	275650B000086166	12/05/2021	74550
FLG6C06	275650B000086091	10/05/2021	74550
FLL0194	275650W000103277	10/05/2021	74550
FNV3F54	275650W000103347	12/05/2021	74550
FRB7B55	275650B000086344	14/05/2021	74550
GEE9009	275650W000103262	10/05/2021	74550
GGQ7D25	275650D000074379	13/05/2021	74550
HLB6062	275650W000103257	10/05/2021	74550
HMJ6I43	275650B000086216	12/05/2021	74550
HWL5G52	275650W000103274	10/05/2021	74550
IAK8C26	275650B000086259	13/05/2021	74550
ICS6322	275650B000086318	14/05/2021	74550
IHT4685	275650B000086133	11/05/2021	74550
IHX1097	275650W000103423	15/05/2021	74550
IKJ3A69	275650B000086317	14/05/2021	74550
IKR4F31	275650W000103353	13/05/2021	74550
IKT6G68	275650B000086269	13/05/2021	74550
ILV9976	275650B000086185	12/05/2021	74550
IMT0I01	275650B000086081	10/05/2021	74550
IQE2J49	275650W000103380	13/05/2021	74550
ISY6338	275650B000086300	14/05/2021	74550
IVT5088	275650D000074360	10/05/2021	74550
IXH1481	275650B000086251	13/05/2021	74550
IXL8972	275650B000086198	12/05/2021	74550
IZI7A81	275650B000086137	11/05/2021	74550
IZX3A11	275650D000074383	13/05/2021	74550
IZZ9E38	275650W000103296	11/05/2021	74550
JIB5194	275650B000086340	14/05/2021	74550
JWS5I45	275650B000086342	14/05/2021	74550
JZG3I58	275650B000086325	14/05/2021	74550
KIY6J59	275650W000103404	14/05/2021	74550
KMB1B22	275650B000086037	09/05/2021	74550
LOC4251	275650B000086276	13/05/2021	74550
LQT5015	275650W000103409	15/05/2021	74550

LZT3D62	275650D000074388	14/05/2021	74550
MAQ2172	275650B000086152	11/05/2021	74550
MAQ2172	275650W000103316	11/05/2021	74550
MBS9D57	275650W000103345	12/05/2021	74550
MCT7A74	275650W000103454	15/05/2021	74550
MDO2993	275650W000103370	13/05/2021	74550
MFW3898	275650B000086168	12/05/2021	74550
MHM9632	275650B000086183	12/05/2021	74550
MHR8516	275650B000086031	09/05/2021	74550
MIB2J42	275650B000086064	10/05/2021	74550
MIL0H23	275650B000086093	10/05/2021	74550
MJG9G10	275650B000086237	13/05/2021	74550
MLH4A73	275650W000103275	10/05/2021	74550
MLN1601	275650B000086028	09/05/2021	74550
MWL5767	275650W000103429	15/05/2021	74550
MXK2I36	275650W000103459	15/05/2021	74550
MXS0188	275650W000103357	13/05/2021	74550
MYN1703	275650B000086179	12/05/2021	74550
NRU6157	275650B000086236	13/05/2021	74550
NXZ3325	275650B000086162	12/05/2021	74550
ODL2J61	275650B000086043	09/05/2021	74550
OFP3825	275650D000074363	10/05/2021	74550
PAQ5J90	275650B000086089	10/05/2021	74550
PWU6889	275650B000086345	14/05/2021	74550
PXB9A51	275650B000086083	10/05/2021	74550
QCG2672	275650B000086158	12/05/2021	74550
QHG8D53	275650B000086132	11/05/2021	74550
QIB0J30	275650W000103289	11/05/2021	74550
QIM5E80	275650B000086109	11/05/2021	74550
QIR2E72	275650B000086041	09/05/2021	74550
QIY7416	275650B000086205	12/05/2021	74550
QJK2003	275650W000103254	10/05/2021	74550
QJQ3026	275650B000086298	14/05/2021	74550
QKK7H08	275650W000103307	11/05/2021	74550
QQP3E82	275650B000086186	12/05/2021	74550
QUA6J34	275650B000086206	12/05/2021	74550
QUY0891	275650B000086118	11/05/2021	74550
QXG1288	275650B000086290	14/05/2021	74550
RAB3104	275650B000086049	09/05/2021	74550
RAC9C43	275650B000086194	12/05/2021	74550
RAD4C87	275650B000086138	11/05/2021	74550
RDV7I18	275650B000086084	10/05/2021	74550
RFA6I38	275650W000103272	10/05/2021	74550
RGC4J30	275650B000086079	10/05/2021	74550
RHB8I04	275650B000086245	13/05/2021	74550
RKY2B89	275650W000103431	15/05/2021	74550
RLC3G49	275650B000086156	11/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC6240	275650W000103000	01/05/2021	74550
ADG9J37	275650B000085533	30/04/2021	74550
AFI7564	275650B000085974	08/05/2021	74550
AFT0A37	275650B000085543	01/05/2021	74550
AFY5751	275650W000102886	27/04/2021	74550
AGA3G66	275650B000085587	01/05/2021	74550
AGP1I66	275650B000085989	08/05/2021	74550
AGQ5F33	275650B000086004	08/05/2021	74550
AGX4H72	275650W000102992	01/05/2021	74550
AGY3349	275650B000085507	30/04/2021	74550
AHH0211	275650W000102893	27/04/2021	74550
AHL2027	275650W000103233	09/05/2021	74550
AHV7106	275650B000085307	26/04/2021	74550
AIE0130	275650B000085516	30/04/2021	74550
AIU8G88	275650F000091840	09/05/2021	54600
AJG6I42	275650B000085985	08/05/2021	74550
AJQ2G21	275650W000102988	01/05/2021	74550
AJS1834	275650B000086018	09/05/2021	74550
AKK8423	275650B000085343	27/04/2021	74550
AKL1B01	275650W000103225	09/05/2021	74550
AKR9E10	275650B000085477	29/04/2021	74550
AKX2121	275650W000103219	09/05/2021	74550
AKZ0795	275650W000103247	09/05/2021	74550
ALI2J11	275650B000085962	08/05/2021	74550
ALV5065	275650B000085970	08/05/2021	74550
AMA8450	275650B000085340	27/04/2021	74550
AMN1818	275650D000074214	26/04/2021	74550
AMP8B92	275650B000085600	01/05/2021	74550
AMT5I62	275650B000085329	26/04/2021	74550
AMX0972	275650W000103245	09/05/2021	74550
ANP6B67	275650B000085534	30/04/2021	74550
AOF4611	275650W000103214	08/05/2021	74550
AOP6652	275650D000074215	26/04/2021	74550
APJ4H38	275650B000085426	28/04/2021	74550
APS0C97	275650W000103046	02/05/2021	74550
APT0328	275650B000085611	01/05/2021	74550
AQA5981	275650B000085371	27/04/2021	74550
AQN1A18	275650B000085364	27/04/2021	74550

AQP4711	275650B000085570	01/05/2021	74550
AQR3H04	275650W000102882	27/04/2021	74550
AQV6J58	275650W000103223	09/05/2021	74550
ARE7737	275650B000085308	26/04/2021	74550
ARG0949	275650W000103208	08/05/2021	74550
ARG2A86	275650B000085503	30/04/2021	74550
ARI8B21	275650B000085442	29/04/2021	74550
ARN1F27	275650D000074281	01/05/2021	74550
ARQ1E71	275650B000085483	30/04/2021	74550
ARS5B48	275650B000086001	08/05/2021	74550
ARU3A65	275650B000085513	30/04/2021	74550
ARX3092	275650W000103015	01/05/2021	74550
ASC4C89	275650B000085983	08/05/2021	74550
ASJ5198	275650B000085572	01/05/2021	74550
ASL0731	275650W000102936	29/04/2021	74550
ASN8I08	275650B000085623	01/05/2021	74550
ASN8I08	275650B000086005	09/05/2021	74550
ASQ0D86	275650B000085344	27/04/2021	74550
ASU3F75	275650B000085413	28/04/2021	74550
ATD1F54	275650B000085993	08/05/2021	74550
ATD5868	275650B000085336	27/04/2021	74550
ATM9133	275650B000085634	02/05/2021	74550
ATS2C72	275650B000085314	26/04/2021	74550
ATU7424	275650B000085568	01/05/2021	74550
ATW1G57	275650W000102984	30/04/2021	74550
ATW2553	275650B000085617	01/05/2021	74550
AUA4D45	275650B000085621	01/05/2021	74550
AUD5G11	275650B000085322	26/04/2021	74550
AUF0305	275650W000102952	29/04/2021	74550
AUH0I14	275650B000085528	30/04/2021	74550
AUM1E71	275650B000085466	29/04/2021	74550
AUP4J67	275650B000085557	01/05/2021	74550
AUP9325	275650W000102958	29/04/2021	74550
AUS9297	275650D000074279	01/05/2021	74550
AVC3723	275650W000103220	09/05/2021	74550
AVD7181	275650B000085510	30/04/2021	74550
AVH2462	275650B000085612	01/05/2021	74550
AVL5959	275650B000085502	30/04/2021	74550
AWD5J70	275650W000103209	08/05/2021	74550
AWE6C48	275650B000086016	09/05/2021	74550
AWF8673	275650B000085523	30/04/2021	74550
AWH7I91	275650W000102877	26/04/2021	74550
AWR5416	275650B000085948	08/05/2021	74550
AWS4A60	275650B000085586	01/05/2021	74550
AWT2291	275650B000085352	27/04/2021	74550
AWX5C96	275650B000085981	08/05/2021	74550
AXA5741	275650B000085559	01/05/2021	74550
AXB8E55	275650W000102908	28/04/2021	74550
AXE1758	275650W000102880	26/04/2021	74550
AXH7294	275650B000085366	27/04/2021	74550
AXL9219	275650B000085460	29/04/2021	74550
AXX4J86	275650W000103216	08/05/2021	74550
AXY7E51	275650B000086019	09/05/2021	74550
AYA5H70	275650W000102975	30/04/2021	74550
AYD0138	275650W000103217	09/05/2021	74550
AYE6I38	275650W000103012	01/05/2021	74550
AYI2B56	275650B000085994	08/05/2021	74550
AYJ4736	275650D000074236	29/04/2021	74550
AYJ8C70	275650W000103058	02/05/2021	74550
AYN7764	275650B000085402	28/04/2021	74550
AYO2829	275650W000102924	28/04/2021	74550
AYP6A33	275650D000074233	28/04/2021	74550
AYV4046	275650W000102921	28/04/2021	74550
AYV9F18	275650B000086010	09/05/2021	74550
AYW1E88	275650B000086012	09/05/2021	74550
AZA7994	275650B000085960	08/05/2021	74550
AZF2736	275650B000085964	08/05/2021	74550
AZF4C36	275650D000074355	09/05/2021	74550
AZG1701	275650B000085400	28/04/2021	74550
AZG3449	275650W000103068	02/05/2021	74550
AZK2457	275650W000103211	08/05/2021	74550
AZK5423	275650B000085382	27/04/2021	74550
AZL3243	275650W000103036	02/05/2021	74550
AZL6885	275650B000085609	01/05/2021	74550
AZN6149	275650B000085360	27/04/2021	74550
AZN8B37	275650B000085944	08/05/2021	74550
AZX2697	275650D000074267	01/05/2021	74550
AZZ3I09	275650B000085356	27/04/2021	74550
BAF2G64	275650B000085497	30/04/2021	74550
BAI4C96	275650B000085386	27/04/2021	74550
BAL5795	275650B000085295	26/04/2021	74550
BAY9287	275650W000102915	28/04/2021	74550
BAZ1582	275650B000086011	09/05/2021	74550
BBC9822	275650D000074356	09/05/2021	74550
BBD7972	275650W000102969	30/04/2021	74550
BBF0880	275650W000103032	02/05/2021	74550
BBH7A25	275650B000085348	27/04/2021	74550
BBJ0I02	275650B000085579	01/05/2021	74550
BBM9023	275650B000085482	30/04/2021	74550

BBU7415	275650W000102973	30/04/2021	74550
BCB4764	275650W000102878	26/04/2021	74550
BCG4910	275650B000085321	26/04/2021	74550
BCM7A24	275650W000102955	29/04/2021	74550
BCP1873	275650B000085416	28/04/2021	74550
BCQ0152	275650W000102944	29/04/2021	74550
BCU3B26	275650B000085529	30/04/2021	74550
BCU3F69	275650B000085385	27/04/2021	74550
BCV6G08	275650B000085588	01/05/2021	74550
BCV9H31	275650B000085589	01/05/2021	74550
BCX6E98	275650B000085357	27/04/2021	74550
BCY7H90	275650W000102918	28/04/2021	74550
BDE7J38	275650B000085486	30/04/2021	74550
BDI3I35	275650D000074241	29/04/2021	74550
BDJ1H50	275650W000102899	27/04/2021	74550
BDJ8B14	275650B000085407	28/04/2021	74550
BDN4B79	275650B000085569	01/05/2021	74550
BDN8I95	275650B000085461	29/04/2021	74550
BDO1I49	275650B000085515	30/04/2021	74550
BDP0C83	275650B000085519	30/04/2021	74550
BDP4J09	275650W000102990	01/05/2021	74550
BDS3E46	275650B000085379	27/04/2021	74550
BDT0G47	275650B000085481	30/04/2021	74550
BDU7E71	275650B000085465	29/04/2021	74550
BDW0H90	275650B000085963	08/05/2021	74550
BEA4C99	275650B000085425	28/04/2021	74550
BEB4D69	275650B000085947	08/05/2021	74550
BEB6D21	275650B000085547	01/05/2021	74550
BEC7B15	275650B000085942	08/05/2021	74550
BED0B36	275650B000085567	01/05/2021	74550
BEE8I25	275650W000102903	27/04/2021	74550
BEF5C21	275650W000103210	08/05/2021	74550
BEG1A63	275650B000085398	28/04/2021	74550
BEJ4E28	275650B000085633	02/05/2021	74550
BEK1J85	275650W000102892	27/04/2021	74550
BEK6A34	275650B000086013	09/05/2021	74550
BEM8B95	275650B000085328	26/04/2021	74550
BEN3G48	275650W000103026	01/05/2021	74550
BES5E94	275650B000085952	08/05/2021	74550
BEU3E76	275650B000085526	30/04/2021	74550
BEY1F73	275650B000085500	30/04/2021	74550
BFT1144	275650B000085463	29/04/2021	74550
BYM4I63	275650W000102932	28/04/2021	74550
CHO9855	275650D000074272	01/05/2021	74550
CIH3834	275650D000074222	27/04/2021	74550
CMM6359	275650B000085961	08/05/2021	74550
CPS8397	275650D000074235	29/04/2021	74550
DEE2170	275650W000103024	01/05/2021	74550
DHQ7A99	275650B000085631	02/05/2021	74550
DIB8414	275650D000074226	27/04/2021	74550
DIN9G00	275650D000074297	02/05/2021	74550
DLM9D72	275650B000085305	26/04/2021	74550
DML3J59	275650B000085605	01/05/2021	74550
DQA6694	275650B000085401	28/04/2021	74550
DQD0H62	275650W000103025	01/05/2021	74550
DQM0G99	275650W000103056	02/05/2021	74550
DRV7274	275650W000103023	01/05/2021	74550
DUC2E84	275650W000103238	09/05/2021	74550
DVK8D15	275650B000085475	29/04/2021	74550
EGB7996	275650W000102911	28/04/2021	74550
ENO8749	275650B000085975	08/05/2021	74550
EQA4F17	275650B000085391	28/04/2021	74550
EXS7H58	275650W000103010	01/05/2021	74550
EYG9J55	275650B000085553	01/05/2021	74550
FAD3C04	275650B000085590	01/05/2021	74550
FMU7H67	275650B000085976	08/05/2021	74550
FPH7008	275650D000074275	01/05/2021	74550
FWL1A05	275650D000074231	27/04/2021	74550
FXF8342	275650B000085615	01/05/2021	74550
GEI3I44	275650W000103030	02/05/2021	74550
GTT3C79	275650W000102897	27/04/2021	74550
HFG0A73	275650W000103047	02/05/2021	74550
HMI0196	275650D000074218	26/04/2021	74550
HVP7B92	275650D000074284	01/05/2021	74550
IAS2768	275650D000074258	30/04/2021	74550
IGK5G40	275650W000102879	26/04/2021	74550
IIH0581	275650D000074338	08/05/2021	74550
IJL4J81	275650W000103016	01/05/2021	74550
IJW8F51	275650B000086020	09/05/2021	74550
INL1104	275650W000103055	02/05/2021	74550
IOP4J21	275650B000086009	09/05/2021	74550
IPV4H37	275650W000103242	09/05/2021	74550
IQB6A06	275650W000102967	30/04/2021	74550
IQQ3H61	275650B000085606	01/05/2021	74550
IRN2C52	275650W000103037	02/05/2021	74550
ITJ0J94	275650B000085514	30/04/2021	74550
ITS4667	275650B000085361	27/04/2021	74550
IUM8835	275650W000102974	30/04/2021	74550
IUX1031	275650B000085980	08/05/2021	74550

IVC3763	275650B000085595	01/05/2021	74550
IWK8626	275650B000085332	26/04/2021	74550
IWO9I64	275650W000103011	01/05/2021	74550
IYA5I58	275650D000074264	01/05/2021	74550
IYF2479	275650W000103008	01/05/2021	74550
IYO8681	275650B000085349	27/04/2021	74550
IYW0116	275650D000074219	26/04/2021	74550
JAO5E33	275650B000085469	29/04/2021	74550
JZD3I88	275650B000085614	01/05/2021	74550
JZY6366	275650W000103237	09/05/2021	74550
KAU6586	275650W000103014	01/05/2021	74550
KZD6I72	275650B000085965	08/05/2021	74550
LCY3B99	275650D000074346	08/05/2021	74550
LRM1D98	275650B000085387	27/04/2021	74550
LUR3F02	275650B000085949	08/05/2021	74550
LXA9057	275650D000074255	30/04/2021	74550
LXI8619	275650B000085632	02/05/2021	74550
LYF5H68	275650B000085359	27/04/2021	74550
LZM7249	275650W000103244	09/05/2021	74550
LZR3564	275650W000102956	29/04/2021	74550
LZZ3D95	275650W000103213	08/05/2021	74550
MAK8399	275650W000103001	01/05/2021	74550
MBG7H31	275650W000102971	30/04/2021	74550
MCX1100	275650W000103057	02/05/2021	74550
MDB7425	275650B000085541	01/05/2021	74550
MDJ8966	275650B000085624	01/05/2021	74550
MDJ9775	275650B000085545	01/05/2021	74550
MDL2J16	275650W000103065	02/05/2021	74550
MEF6897	275650B000085596	01/05/2021	74550
MEG0H92	275650B000085934	08/05/2021	74550
MET7799	275650B000085327	26/04/2021	74550
MFC2628	275650B000085936	08/05/2021	74550
MFJ4B66	275650B000085604	01/05/2021	74550
MGN9989	275650D000074269	01/05/2021	74550
MGZ5687	275650W000102923	28/04/2021	74550
MHC7B14	275650B000085311	26/04/2021	74550
MHN0J86	275650W000103063	02/05/2021	74550
MHN8219	275650D000074286	02/05/2021	74550
MHU2765	275650B000085383	27/04/2021	74550
MIF5J69	275650F000091826	30/04/2021	53800
MIL7147	275650B000085538	30/04/2021	74550
MIU1162	275650B000085355	27/04/2021	74550
MIU3F54	275650B000085937	08/05/2021	74550
MIX3105	275650B000085535	30/04/2021	74550
MIY4111	275650W000102980	30/04/2021	74550
MJK5219	275650W000103243	09/05/2021	74550
MJQ4H00	275650W000102931	28/04/2021	74550
MJS2F33	275650D000074278	01/05/2021	74550
MJX8479	275650B000085518	30/04/2021	74550
MKN5869	275650B000085367	27/04/2021	74550
MKO9138	275650W000102907	28/04/2021	74550
MKP6035	275650B000085446	29/04/2021	74550
MKS5756	275650D000074216	26/04/2021	74550
MKU2D99	275650B000085468	29/04/2021	74550
MLG5060	275650B000085316	26/04/2021	74550
MLL5518	275650B000085287	26/04/2021	74550
MMF5F11	275650B000085992	08/05/2021	74550
MMJ9449	275650B000085997	08/05/2021	74550
MMK6614	275650B000085950	08/05/2021	74550
NOL5H88	275650W000102934	29/04/2021	74550
NSP5B26	275650B000085953	08/05/2021	74550
NUG4484	275650W000103003	01/05/2021	74550
NVP6H82	275650D000074345	08/05/2021	74550
NVR1173	275650B000085957	08/05/2021	74550
OAF4A77	275650B000085310	26/04/2021	74550
OHG2C83	275650B000085979	08/05/2021	74550
ONE9H20	275650B000085546	01/05/2021	74550
PAW8A77	275650W000102922	28/04/2021	74550
PCI9I06	275650W000103052	02/05/2021	74550
PWB6640	275650B000085384	27/04/2021	74550
PXY0B04	275650W000103232	09/05/2021	74550
PZJ9E78	275650D000074354	09/05/2021	74550
QAG6735	275650B000085428	28/04/2021	74550
QAH0A99	275650B000085423	28/04/2021	74550
QBS4G99	275650B000085496	30/04/2021	74550
QHN1072	275650W000103039	02/05/2021	74550
QHN4155	275650W000103006	01/05/2021	74550
QHQ4916	275650B000085417	28/04/2021	74550
QHW0H80	275650W000102913	28/04/2021	74550
QIB1445	275650W000102964	30/04/2021	74550
QIL3295	275650D000074293	02/05/2021	74550
QIZ7391	275650B000085504	30/04/2021	74550
QJE6A00	275650B000085479	29/04/2021	74550
QJF0I45	275650D000074217	26/04/2021	74550
QOC8F04	275650D000074263	01/05/2021	74550
QOS1G58	275650B000085640	02/05/2021	74550
QPU0E43	275650D000074259	30/04/2021	74550
QQE9J77	275650W000102890	27/04/2021	74550
QXQ1I02	275650B000085564	01/05/2021	74550

RAG8040	275650W000103045	02/05/2021	74550
RAJ0F74	275650D000074343	08/05/2021	74550
RDT1A43	275650W000103240	09/05/2021	74550
RDY5G00	275650B000085487	30/04/2021	74550
REA7A35	275650B000085512	30/04/2021	74550
REB7B01	275650B000085440	29/04/2021	74550
RFQ4F05	275650B000085494	30/04/2021	74550
RHA3I23	275650W000102900	27/04/2021	74550
RLB4H58	275650W000102895	27/04/2021	74550
RLC2F43	275650B000085362	27/04/2021	74550
RLG9A23	275650B000085561	01/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A457890

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 066/2021 III

EDITAL Nº066/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV3B11	275650F000094746	15/09/2021	60501
ACM9E66	116100E008511197	24/09/2021	60412
AEP6839	275650F000095146	13/09/2021	60681
ALN2384	275650F000095307	11/09/2021	51930
ANA7392	275650F000095149	15/09/2021	55680
ANG6715	275650F000095707	17/09/2021	51930
AOJ3F63	116100E008861746	26/09/2021	60502
AOX2A72	275650F000094747	17/09/2021	76331
APP7F73	275650F000095309	11/09/2021	76331
AQZ4351	275650F000088733	13/09/2021	51930
ASA2495	275650F000093804	13/09/2021	58191
AUD3095	275650F000095703	17/09/2021	65640
AUQ1744	275650F000095752	17/09/2021	76332
AVG1994	275650F000094750	17/09/2021	76331
AVV9H50	275650F000092129	13/09/2021	76331
AVY2485	275650F000095144	13/09/2021	51851
AWQ1149	275650F000095148	15/09/2021	76331
AYZ7H70	275650F000095235	15/09/2021	65300
AZC7375	275650F000092328	17/09/2021	55411
AZG2G20	275650F000094308	17/09/2021	76331
AZQ8560	275650F000095701	17/09/2021	55680
BBZ3J54	275650F000092130	17/09/2021	58191
BCN4584	275650F000094748	17/09/2021	76331
BDD3C53	275650F000095239	17/09/2021	76332
BDD3C53	275650F000095147	13/09/2021	60681
BDU6H30	275650F000092327	17/09/2021	76251
BDZ8A16	275650F000090685	13/09/2021	55411
BEO4F41	275650F000094745	10/09/2021	76331
CEZ6515	275650F000070342	17/09/2021	55417
CVS6C88	275650F000095236	16/09/2021	65300
DFI2216	275650F000095145	13/09/2021	55680
FRJ4D28	116100E008717969	24/09/2021	54100
ICR6C98	275650F000095234	13/09/2021	55680
IXG4411	275650F000095704	17/09/2021	76331
IXU1911	275650F000093239	14/09/2021	55500
IXW8C85	275650F000094744	10/09/2021	76331
IYO1C14	275650F000095702	17/09/2021	55680
JBS0G60	275650F000093238	14/09/2021	55500

JLV2775	275650F000095150	15/09/2021	55680
JMN4J85	275650F000095238	17/09/2021	55680
LPM8168	275650F000095237	16/09/2021	54522
LVR3209	275650F000095306	10/09/2021	76331
LYR4747	275650F000095579	08/09/2021	55412
MIQ1768	275650F000095233	13/09/2021	55680
MKO3H92	275650F000094749	17/09/2021	51930
MPG4D00	275650F000092329	18/09/2021	76331
OBE5D26	275650F000095305	10/09/2021	51930
OBN3096	275650F000095308	11/09/2021	51930
OLB3B05	275650F000095143	11/09/2021	51930
QIN6522	275650F000095705	17/09/2021	76331
RHB4D45	275650F000095751	17/09/2021	54600

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9493	275650W000103387	14/05/2021	74550
AAY5911	275650B000086141	11/05/2021	74550
ABM1181	275650W000103261	10/05/2021	74550
ACF0H81	275650W000103369	13/05/2021	74550
ADO5902	275650W000103399	14/05/2021	74550
ADX0896	275650W000103252	10/05/2021	74550
AEN6363	275650D000074366	11/05/2021	74550
AFH1282	275650B000086217	12/05/2021	74550
AFI5H84	275650W000103286	11/05/2021	74550
AFX6027	275650B000086163	12/05/2021	74550
AGC6059	275650B000086029	09/05/2021	74550
AGL8961	275650B000086181	12/05/2021	74550
AIN9B79	275650D000074393	15/05/2021	74550
AIW0345	275650B000086306	14/05/2021	74550
AIW5829	275650B000086316	14/05/2021	74550
AJQ7108	275650F000091249	10/05/2021	55412
AJU4D82	275650B000086182	12/05/2021	74550
AJV1A64	275650W000103332	12/05/2021	74550
AJY5H78	275650D000074373	13/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000086281	14/05/2021	74550
AKQ0002	275650W000103450	15/05/2021	74550
AKZ8391	275650B000086023	09/05/2021	74550
ALZ7202	275650F000092916	10/05/2021	55412
AMA7514	275650F000093112	10/05/2021	55412
AMF3F54	275650B000086024	09/05/2021	74550
AMJ5303	275650D000074358	10/05/2021	74550
AMM3842	275650B000086110	11/05/2021	74550
AMW8E59	275650W000103266	10/05/2021	74550
ANB2701	275650F000092471	10/05/2021	55412
ANC4110	275650B000086122	11/05/2021	74550
ANE3A21	275650W000103449	15/05/2021	74550
ANI0719	275650B000086191	12/05/2021	74550
ANK6H44	275650W000103368	13/05/2021	74550
ANL2113	275650W000103291	11/05/2021	74550
AOK8332	275650B000086103	11/05/2021	74550
AOL0877	275650B000086338	14/05/2021	74550
AOS9E28	275650B000086073	10/05/2021	74550
AOU5H95	275650B000086320	14/05/2021	74550
AOZ8F20	275650W000103385	14/05/2021	74550
APD6650	275650W000103377	13/05/2021	74550

API9811	275650B000086324	14/05/2021	74550
APQ3356	275650B000086308	14/05/2021	74550
AQI8613	275650B000086335	14/05/2021	74550
AQP6B56	275650B000086169	12/05/2021	74550
AQQ1135	275650W000103426	15/05/2021	74550
AQQ3587	275650B000086285	14/05/2021	74550
AQR1506	275650F000092819	10/05/2021	55412
AQU9297	275650W000103456	15/05/2021	74550
AQV4G06	275650W000103398	14/05/2021	74550
ARL4B83	275650F000092235	10/05/2021	55412
ARM4356	275650B000086075	10/05/2021	74550
ARO8G76	275650B000086170	12/05/2021	74550
ARO9751	275650B000086036	09/05/2021	74550
ARQ1C10	275650W000103406	14/05/2021	74550
ARV0510	275650W000103371	13/05/2021	74550
ASC3A11	275650B000086234	13/05/2021	74550
ASE4422	275650W000103335	12/05/2021	74550
ASO1176	275650W000103452	15/05/2021	74550
ASO9D15	275650F000092958	10/05/2021	55412
ATB9C88	275650B000086113	11/05/2021	74550
ATF1885	275650B000086213	12/05/2021	74550
ATP3I03	275650B000086321	14/05/2021	74550
ATQ1E73	275650W000103453	15/05/2021	74550
ATU1040	275650B000086312	14/05/2021	74550
ATW7C21	275650B000086208	12/05/2021	74550
AUB2654	275650B000086065	10/05/2021	74550
AUK2158	275650B000086343	14/05/2021	74550
AUQ6A12	275650B000086124	11/05/2021	74550
AUW5149	275650B000086297	14/05/2021	74550
AVD8434	275650B000086249	13/05/2021	74550
AVJ1B38	275650B000086167	12/05/2021	74550
AVJ8392	275650W000103405	14/05/2021	74550
AVM1A02	275650B000086030	09/05/2021	74550
AVN6H81	275650B000086130	11/05/2021	74550
AVO9344	275650B000086125	11/05/2021	74550
AVU9H88	275650W000103294	11/05/2021	74550
AWB6732	275650B000086330	14/05/2021	74550
AWF0C59	275650W000103396	14/05/2021	74550
AWO4769	275650B000086257	13/05/2021	74550
AWT2B06	275650B000086022	09/05/2021	74550
AWU3420	275650W000103318	11/05/2021	74550
AXF5735	275650W000103278	10/05/2021	74550
AXI3242	275650F000092917	10/05/2021	55412
AXS8695	275650B000086221	13/05/2021	74550
AXU2C49	275650W000103346	12/05/2021	74550
AXY2559	275650W000103342	12/05/2021	74550
AYG0790	275650B000086239	13/05/2021	74550
AYG0E49	275650D000074382	13/05/2021	74550
AYN3285	275650W000103251	10/05/2021	74550
AYR5730	275650B000086250	13/05/2021	74550
AYW7433	275650B000086304	14/05/2021	74550
AZA5865	275650W000103400	14/05/2021	74550
AZF3930	275650F000092569	10/05/2021	55412
AZI3C23	275650W000103259	10/05/2021	74550
AZQ7756	275650F000092714	10/05/2021	55412
AZX3E35	275650B000086311	14/05/2021	74550
AZX3E35	275650B000086334	14/05/2021	74550
AZY4421	275650B000086147	11/05/2021	74550
BAA3C41	275650B000086238	13/05/2021	74550
BAE4E12	275650B000086042	09/05/2021	74550
BAF7G50	275650B000086155	11/05/2021	74550
BAL8906	275650B000086256	13/05/2021	74550
BAN2444	275650B000086087	10/05/2021	74550
BAU3449	275650F000093113	10/05/2021	55412
BBA6324	275650W000103281	10/05/2021	74550
BBC6902	275650B000086268	13/05/2021	74550
BBM8671	275650F000091389	10/05/2021	55090
BBU3696	275650B000086106	11/05/2021	74550
BBY3J92	275650W000103284	11/05/2021	74550
BCB3F50	275650F000092820	10/05/2021	55412
BCB3F50	275650B000086058	10/05/2021	74550
BCH1905	275650B000086128	11/05/2021	74550
BCI3895	275650B000086145	11/05/2021	74550
BCL4175	275650W000103265	10/05/2021	74550
BCQ9C05	275650B000086294	14/05/2021	74550
BCU1I89	275650B000086243	13/05/2021	74550
BCU4B71	275650D000074391	14/05/2021	74550
BCV2C84	275650B000086100	10/05/2021	74550
BCW3B54	275650W000103270	10/05/2021	74550
BCW8C93	275650B000086055	09/05/2021	74550
BCY0E38	275650B000086195	12/05/2021	74550
BDA5F15	275650W000103437	15/05/2021	74550
BDD0I92	275650W000103315	11/05/2021	74550
BDJ2C98	275650W000103303	11/05/2021	74550
BDJ3D10	275650W000103312	11/05/2021	74550
BDJ8J93	275650F000092716	10/05/2021	55412
BDK3I53	275650W000103290	11/05/2021	74550
BDM0A97	275650B000086074	10/05/2021	74550
BDN0J26	275650W000103304	11/05/2021	74550

BDS3E59	275650W000103249	10/05/2021	74550
BDS6B98	275650W000103321	12/05/2021	74550
BDT5B95	275650B000086114	11/05/2021	74550
BDX0F24	275650D000074367	11/05/2021	74550
BDX2C86	275650W000103415	15/05/2021	74550
BDX4A89	275650B000086291	14/05/2021	74550
BDX7I06	275650B000086211	12/05/2021	74550
BDY2A73	275650W000103439	15/05/2021	74550
BDY4B04	275650F000092822	10/05/2021	55412
BDZ9J48	275650B000086196	12/05/2021	74550
BEE5E79	275650W000103300	11/05/2021	74550
BEF1H98	275650W000103253	10/05/2021	74550
BEH8G53	275650D000074362	10/05/2021	74550
BEI5C30	275650W000103381	14/05/2021	74550
BER8A35	275650B000086190	12/05/2021	74550
BEZ4233	275650W000103433	15/05/2021	74550
BFH7185	275650W000103352	13/05/2021	74550
CAL0994	275650W000103417	15/05/2021	74550
CAS6I81	275650B000086035	09/05/2021	74550
CCJ8948	275650W000103392	14/05/2021	74550
CEC9918	275650F000092715	10/05/2021	55412
CHQ2229	275650B000086032	09/05/2021	74550
CKC0026	275650W000103448	15/05/2021	74550
COT9941	275650B000086149	11/05/2021	74550
DIS7153	275650W000103344	12/05/2021	74550
DML7E05	275650W000103305	11/05/2021	74550
DNO8C63	275650W000103442	15/05/2021	74550
DOG8727	275650W000103389	14/05/2021	74550
DRB3H70	275650W000103402	14/05/2021	74550
DUO2632	275650B000086227	13/05/2021	74550
DWS2G58	275650B000086193	12/05/2021	74550
DXP7087	275650B000086189	12/05/2021	74550
EGW0A66	275650B000086092	10/05/2021	74550
EIP2B26	275650W000103351	13/05/2021	74550
ENJ9I84	275650W000103301	11/05/2021	74550
ERK4901	275650D000074381	13/05/2021	74550
ETP3H15	275650F000091250	10/05/2021	55412
EUU5B47	275650W000103424	15/05/2021	74550
EYN0E54	275650D000074390	14/05/2021	74550
FIP3F10	275650B000086302	14/05/2021	74550
FJG9F62	275650W000103363	13/05/2021	74550
FKY1E01	275650W000103432	15/05/2021	74550
FMW4F90	275650B000086104	11/05/2021	74550
FQX0A82	275650W000103248	10/05/2021	74550
FRP1A75	275650B000086322	14/05/2021	74550
FTP2C26	275650B000086326	14/05/2021	74550
GKH7G97	275650W000103255	10/05/2021	74550
GYS8234	275650W000103428	15/05/2021	74550
HBM1209	275650D000074385	14/05/2021	74550
HDK3H12	275650B000086061	10/05/2021	74550
HGO1810	275650B000086176	12/05/2021	74550
HSI7268	275650B000086051	09/05/2021	74550
ILB3273	275650B000086202	12/05/2021	74550
IOJ7H80	275650W000103365	13/05/2021	74550
IOZ2I22	275650B000086180	12/05/2021	74550
IPQ7I35	275650B000086215	12/05/2021	74550
IRZ4H31	275650D000074387	14/05/2021	74550
ITW1779	275650B000086144	11/05/2021	74550
IUA5H09	275650B000086148	11/05/2021	74550
IUL4010	275650B000086150	11/05/2021	74550
IVR2C14	275650B000086048	09/05/2021	74550
JGK8B01	275650B000086272	13/05/2021	74550
JHQ1E45	275650W000103271	10/05/2021	74550
JHR5C52	275650B000086086	10/05/2021	74550
JMK7909	275650B000086255	13/05/2021	74550
JPG0705	275650W000103359	13/05/2021	74550
JPG0705	275650F000091395	13/05/2021	55090
JSW6296	275650W000103379	13/05/2021	74550
JTO8958	275650B000086319	14/05/2021	74550
JZT7932	275650W000103337	12/05/2021	74550
KUX4I87	275650W000103391	14/05/2021	74550
LAO9308	275650F000092915	10/05/2021	55412
LWV7842	275650B000086046	09/05/2021	74550
MAR7639	275650W000103333	12/05/2021	74550
MBH0724	275650W000103403	14/05/2021	74550
MBS0968	275650D000074394	15/05/2021	74550
MEF4353	275650B000086262	13/05/2021	74550
MGF6D57	275650B000086278	14/05/2021	74550
MGN2534	275650B000086067	10/05/2021	74550
MGQ9715	275650B000086078	10/05/2021	74550
MGQ9715	275650B000086261	13/05/2021	74550
MHB9552	275650D000074375	13/05/2021	74550
MHC9943	275650W000103397	14/05/2021	74550
MHF2A52	275650W000103282	10/05/2021	74550
MHG4580	275650W000103306	11/05/2021	74550
MHH4333	275650W000103322	12/05/2021	74550
MHN5619	275650W000103354	13/05/2021	74550
MIA1588	275650B000086288	14/05/2021	74550
MJQ8G74	275650B000086310	14/05/2021	74550

MKC3137	275650B000086033	09/05/2021	74550
MKQ8379	275650W000103341	12/05/2021	74550
MKX6636	275650B000086085	10/05/2021	74550
MLH4C48	275650W000103256	10/05/2021	74550
MLV8225	275650W000103376	13/05/2021	74550
MMC5043	275650B000086218	12/05/2021	74550
MML0F59	275650W000103435	15/05/2021	74550
MOR8I87	275650B000086220	13/05/2021	74550
MVW7F88	275650B000086197	12/05/2021	74550
NAI8761	275650D000074389	14/05/2021	74550
NOV9913	275650F000092919	10/05/2021	55412
OBQ5J63	275650F000092088	11/05/2021	55412
ODE1458	275650W000103356	13/05/2021	74550
OFJ5B94	275650B000086053	09/05/2021	74550
ORQ0J64	275650W000103328	12/05/2021	74550
PDA3J34	275650B000086283	14/05/2021	74550
PJU1G20	275650W000103299	11/05/2021	74550
PPQ4B25	275650B000086336	14/05/2021	74550
PVO3D90	275650W000103422	15/05/2021	74550
PXB2F63	275650F000092087	10/05/2021	55412
PYE4H35	275650F000092821	10/05/2021	55412
PZK3J30	275650W000103311	11/05/2021	74550
QCO3259	275650B000086054	09/05/2021	74550
QHO3381	275650B000086116	11/05/2021	74550
QIJ0A18	275650W000103412	15/05/2021	74550
QJQ4044	275650B000086199	12/05/2021	74550
QOJ0C43	275650B000086347	14/05/2021	74550
QOV9613	275650W000103411	15/05/2021	74550
QOX5I00	275650B000086228	13/05/2021	74550
QQE7J05	275650W000103343	12/05/2021	74550
QTM2389	275650B000086115	11/05/2021	74550
REA4C13	275650B000086223	13/05/2021	74550
REA6H77	275650B000086140	11/05/2021	74550
RHC1F45	275650B000086263	13/05/2021	74550
RMG1C23	275650B000086171	12/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B77A390

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 066 IV

EDITAL Nº066/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650F000070337	15/05/2021	54600
AAX0992	275650W000103407	14/05/2021	74550
AAY7588	275650B000086247	13/05/2021	74550
ABG4A09	275650W000103323	12/05/2021	74550
ABW8782	275650W000103336	12/05/2021	74550
ADP0166	275650B000086177	12/05/2021	74550
AGW1A92	275650B000086142	11/05/2021	74550
AHI4E42	275650W000103367	13/05/2021	74550

AHY4G87	116100E007875511	10/05/2021	52311
AII5489	275650B000086090	10/05/2021	74550
AIW9659	275650B000086274	13/05/2021	74550
AJB2797	275650B000086095	10/05/2021	74550
AJB6F36	275650B000086305	14/05/2021	74550
AJO0I33	275650B000086210	12/05/2021	74550
AKP8J65	275650W000103297	11/05/2021	74550
AKR5043	275650W000103339	12/05/2021	74550
ALC1D79	275650W000103390	14/05/2021	74550
ALK5273	275650B000086244	13/05/2021	74550
ALT1920	275650W000103258	10/05/2021	74550
ALX0H33	275650B000086120	11/05/2021	74550
ALX6454	275650W000103418	15/05/2021	74550
AME0282	275650B000086059	10/05/2021	74550
ANQ2A09	275650W000103457	15/05/2021	74550
ANT9A27	275650W000103317	11/05/2021	74550
ANU4248	275650B000086071	10/05/2021	74550
AOH4854	275650B000086134	11/05/2021	74550
AOM5C11	275650W000103267	10/05/2021	74550
AOO7485	275650W000103314	11/05/2021	74550
AOW3F31	275650B000086143	11/05/2021	74550
APB3A34	275650B000086126	11/05/2021	74550
APL3975	275650B000086253	13/05/2021	74550
APS3995	275650W000103430	15/05/2021	74550
APU6994	275650W000103313	11/05/2021	74550
AQL9A44	275650B000086267	13/05/2021	74550
AQP5H20	275650B000086203	12/05/2021	74550
AQY9F93	275650D000074380	13/05/2021	74550
ARF9469	275650W000103413	15/05/2021	74550
ARI2D50	275650B000086329	14/05/2021	74550
ARL4B83	275650B000086175	12/05/2021	74550
ARN4108	275650W000103329	12/05/2021	74550
ARP7D77	275650W000103378	13/05/2021	74550
ARS0D95	275650B000086076	10/05/2021	74550
ASA9040	275650W000103327	12/05/2021	74550
ASB9B73	275650B000086047	09/05/2021	74550
ASD2599	275650B000086328	14/05/2021	74550
ASE2A06	275650B000086057	10/05/2021	74550
ASF3357	275650W000103410	15/05/2021	74550
ASF4697	275650D000074370	12/05/2021	74550
ASP1E91	275650B000086307	14/05/2021	74550
ASS3457	275650B000086192	12/05/2021	74550
ASY9427	275650B000086077	10/05/2021	74550
ATB0604	275650B000086178	12/05/2021	74550
ATZ0I37	275650B000086327	14/05/2021	74550
ATZ2045	275650W000103438	15/05/2021	74550
AUB7D12	275650B000086286	14/05/2021	74550
AUF1937	275650W000103408	15/05/2021	74550
AUK7G13	275650W000103364	13/05/2021	74550
AUL1F89	275650D000074368	11/05/2021	74550
AUL2C31	275650B000086060	10/05/2021	74550
AUQ3033	275650B000086209	12/05/2021	74550
AUT4878	275650W000103394	14/05/2021	74550
AVA6B56	275650B000086062	10/05/2021	74550
AVA9477	275650W000103326	12/05/2021	74550
AVH5J70	275650B000086111	11/05/2021	74550
AVK2E18	275650B000086050	09/05/2021	74550
AVT4C36	275650W000103373	13/05/2021	74550
AWJ6H96	275650W000103264	10/05/2021	74550
AWT9D90	275650W000103441	15/05/2021	74550
AWW6543	275650B000086121	11/05/2021	74550
AWW9D08	275650B000086212	12/05/2021	74550
AWZ3139	275650B000086254	13/05/2021	74550
AXA4E65	275650D000074365	11/05/2021	74550
AXA4F26	275650D000074359	10/05/2021	74550
AXC2D12	275650W000103320	12/05/2021	74550
AXE1A41	275650B000086282	14/05/2021	74550
AXF1696	275650W000103372	13/05/2021	74550
AXF9126	275650B000086270	13/05/2021	74550
AXI6942	275650B000086187	12/05/2021	74550
AXI7J18	275650B000086080	10/05/2021	74550
AXM1B56	275650B000086165	12/05/2021	74550
AXN1C16	275650B000086173	12/05/2021	74550
AXN9C32	275650B000086265	13/05/2021	74550
AXR5180	275650W000103349	13/05/2021	74550
AXY1736	275650B000086315	14/05/2021	74550
AYA9291	275650B000086034	09/05/2021	74550
AYB2741	275650B000086172	12/05/2021	74550
AYG9964	275650W000103309	11/05/2021	74550
AYL6G81	275650W000103440	15/05/2021	74550
AYW4350	275650W000103287	11/05/2021	74550
AZB6E84	275650B000086346	14/05/2021	74550
AZE1573	275650B000086280	14/05/2021	74550
AZE9294	275650W000103334	12/05/2021	74550
AZH5913	275650W000103273	10/05/2021	74550
AZK3A08	275650W000103263	10/05/2021	74550
AZL8D44	275650W000103308	11/05/2021	74550
AZU6F69	275650B000086303	14/05/2021	74550
AZX9C96	275650B000086045	09/05/2021	74550

AZY0062	275650W000103276	10/05/2021	74550
BAA0490	275650D000074376	13/05/2021	74550
BAA0927	275650W000103443	15/05/2021	74550
BAE9440	275650B000086204	12/05/2021	74550
BAF5777	275650B000086222	13/05/2021	74550
BAR3475	275650F000091014	15/05/2021	54600
BAV3A52	275650B000086293	14/05/2021	74550
BBF4J34	275650B000086273	13/05/2021	74550
BBK8371	275650B000086287	14/05/2021	74550
BBM5H78	275650B000086039	09/05/2021	74550
BBR0G92	275650B000086240	13/05/2021	74550
BBW3B28	275650W000103358	13/05/2021	74550
BBX2467	275650W000103355	13/05/2021	74550
BCF0064	275650W000103445	15/05/2021	74550
BCG8211	275650B000086088	10/05/2021	74550
BCH7139	275650B000086099	10/05/2021	74550
BCK2311	275650D000074378	13/05/2021	74550
BCV7F70	275650D000074386	14/05/2021	74550
BDG5I30	275650W000103427	15/05/2021	74550
BDJ1330	275650W000103436	15/05/2021	74550
BDM4A99	275650B000086231	13/05/2021	74550
BDO3G40	275650W000103416	15/05/2021	74550
BDP2J97	275650B000086127	11/05/2021	74550
BDR7D64	275650D000074392	14/05/2021	74550
BDT9I77	275650B000086068	10/05/2021	74550
BDY1H37	275650B000086112	11/05/2021	74550
BED4B33	275650B000086082	10/05/2021	74550
BEI1E22	275650B000086323	14/05/2021	74550
BEK8A29	275650B000086153	11/05/2021	74550
BEK8I41	275650B000086040	09/05/2021	74550
BEO3J76	275650B000086151	11/05/2021	74550
BEU1G13	275650B000086232	13/05/2021	74550
BEV1G99	275650B000086066	10/05/2021	74550
BEW2I63	275650B000086339	14/05/2021	74550
BEW4A70	275650B000086332	14/05/2021	74550
BTU6599	275650B000086214	12/05/2021	74550
CAO2C59	275650W000103280	10/05/2021	74550
CCR1988	275650W000103401	14/05/2021	74550
CGU3D24	275650B000086044	09/05/2021	74550
CRF7A69	275650B000086279	14/05/2021	74550
CWX6021	275650B000086271	13/05/2021	74550
CZE3711	275650B000086063	10/05/2021	74550
DBF9107	275650W000103260	10/05/2021	74550
DPF3559	275650W000103386	14/05/2021	74550
DYI1E43	275650B000086101	11/05/2021	74550
EFU6I55	275650B000086292	14/05/2021	74550
EIA4D25	275650W000103393	14/05/2021	74550
EQJ7F02	275650B000086038	09/05/2021	74550
ERV3A02	275650B000086260	13/05/2021	74550
EWP6G74	275650B000086096	10/05/2021	74550
EYE0I80	275650W000103288	11/05/2021	74550
FDG1E94	275650W000103447	15/05/2021	74550
FGG3J15	275650B000086166	12/05/2021	74550
FLG6C06	275650B000086091	10/05/2021	74550
FLL0194	275650W000103277	10/05/2021	74550
FNV3F54	275650W000103347	12/05/2021	74550
FRB7B55	275650B000086344	14/05/2021	74550
GEE9009	275650W000103262	10/05/2021	74550
GGQ7D25	275650D000074379	13/05/2021	74550
HLB6062	275650W000103257	10/05/2021	74550
HMJ6I43	275650B000086216	12/05/2021	74550
HWL5G52	275650W000103274	10/05/2021	74550
IAK8C26	275650B000086259	13/05/2021	74550
ICS6322	275650B000086318	14/05/2021	74550
IHT4685	275650B000086133	11/05/2021	74550
IHX1097	275650W000103423	15/05/2021	74550
IKJ3A69	275650B000086317	14/05/2021	74550
IKR4F31	275650W000103353	13/05/2021	74550
IKT6G68	275650B000086269	13/05/2021	74550
ILV9976	275650B000086185	12/05/2021	74550
IMT0I01	275650B000086081	10/05/2021	74550
IQE2J49	275650W000103380	13/05/2021	74550
ISY6338	275650B000086300	14/05/2021	74550
IVT5088	275650D000074360	10/05/2021	74550
IXH1481	275650B000086251	13/05/2021	74550
IXL8972	275650B000086198	12/05/2021	74550
IZI7A81	275650B000086137	11/05/2021	74550
IZX3A11	275650D000074383	13/05/2021	74550
IZZ9E38	275650W000103296	11/05/2021	74550
JIB5194	275650B000086340	14/05/2021	74550
JWS5I45	275650B000086342	14/05/2021	74550
JZG3I58	275650B000086325	14/05/2021	74550
KIY6J59	275650W000103404	14/05/2021	74550
KMB1B22	275650B000086037	09/05/2021	74550
LOC4251	275650B000086276	13/05/2021	74550
LQT5015	275650W000103409	15/05/2021	74550
LZT3D62	275650D000074388	14/05/2021	74550
MAQ2172	275650B000086152	11/05/2021	74550
MAQ2172	275650W000103316	11/05/2021	74550

MBS9D57	275650W000103345	12/05/2021	74550
MCT7A74	275650W000103454	15/05/2021	74550
MDO2993	275650W000103370	13/05/2021	74550
MFW3898	275650B000086168	12/05/2021	74550
MHM9632	275650B000086183	12/05/2021	74550
MHR8516	275650B000086031	09/05/2021	74550
MIB2J42	275650B000086064	10/05/2021	74550
MIL0H23	275650B000086093	10/05/2021	74550
MJG9G10	275650B000086237	13/05/2021	74550
MLH4A73	275650W000103275	10/05/2021	74550
MLN1601	275650B000086028	09/05/2021	74550
MWL5767	275650W000103429	15/05/2021	74550
MXK2I36	275650W000103459	15/05/2021	74550
MXS0188	275650W000103357	13/05/2021	74550
MYN1703	275650B000086179	12/05/2021	74550
NRU6157	275650B000086236	13/05/2021	74550
NXZ3325	275650B000086162	12/05/2021	74550
ODL2J61	275650B000086043	09/05/2021	74550
OFP3825	275650D000074363	10/05/2021	74550
PAQ5J90	275650B000086089	10/05/2021	74550
PWU6889	275650B000086345	14/05/2021	74550
PXB9A51	275650B000086083	10/05/2021	74550
QCG2672	275650B000086158	12/05/2021	74550
QHG8D53	275650B000086132	11/05/2021	74550
QIB0J30	275650W000103289	11/05/2021	74550
QIM5E80	275650B000086109	11/05/2021	74550
QIR2E72	275650B000086041	09/05/2021	74550
QIY7416	275650B000086205	12/05/2021	74550
QJK2003	275650W000103254	10/05/2021	74550
QJQ3026	275650B000086298	14/05/2021	74550
QKK7H08	275650W000103307	11/05/2021	74550
QQP3E82	275650B000086186	12/05/2021	74550
QUA6J34	275650B000086206	12/05/2021	74550
QUY0891	275650B000086118	11/05/2021	74550
QXG1288	275650B000086290	14/05/2021	74550
RAB3104	275650B000086049	09/05/2021	74550
RAC9C43	275650B000086194	12/05/2021	74550
RAD4C87	275650B000086138	11/05/2021	74550
RDV7I18	275650B000086084	10/05/2021	74550
RFA6I38	275650W000103272	10/05/2021	74550
RGC4J30	275650B000086079	10/05/2021	74550
RHB8I04	275650B000086245	13/05/2021	74550
RKY2B89	275650W000103431	15/05/2021	74550
RLC3G49	275650B000086156	11/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3139E585

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º066 V

EDITAL Nº066/2021V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito. ----------275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF8G90	275650W000107177	26/09/2021	74710
AAG8A68	275650W000107147	25/09/2021	74550
AAH1G31	275650W000107212	27/09/2021	74550
AAP5998	275650W000107155	25/09/2021	74550
AAX1117	275650D000075594	24/09/2021	74710
ACP1H30	275650W000107159	25/09/2021	74550
ACS1792	275650B000095461	27/09/2021	74550
ACU0A67	116100E007875512	23/09/2021	58780

ADX4036	275650B000095233	24/09/2021	74550
ADX4036	275650B000095236	24/09/2021	74550
AFA5D36	275650B000095240	25/09/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094448	09/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094829	09/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094828	09/09/2021	55412
AFJ9J95	275650F000095580	08/09/2021	55412
AFN2369	275650B000095380	26/09/2021	74550
AFO3055	275650B000095453	27/09/2021	74550
AFR4893	275650F000094778	09/09/2021	55412
AGE9D40	275650B000095366	26/09/2021	74550
AGG1700	275650B000095296	25/09/2021	74550
AGG7557	275650B000095391	26/09/2021	74550
AGL8209	275650B000095388	26/09/2021	74550
AGN9I23	275650W000107108	24/09/2021	74550
AHG4044	275650B000095211	24/09/2021	74550
AHH9A77	275650B000095338	26/09/2021	74550
AHK4783	116100E009327453	25/09/2021	54100
AHK4I02	275650W000107202	26/09/2021	74550
AHP0A52	275650B000095272	25/09/2021	74550
AHP5178	275650W000107094	24/09/2021	74550
AHY3065	275650B000095337	26/09/2021	74550
AHY3065	275650W000107186	26/09/2021	74550
AIB2G30	116100E009327455	26/09/2021	58191
AIG0E44	275650B000095239	25/09/2021	74710
AIM0J03	275650B000095466	27/09/2021	74550
AIW0F70	275650B000095472	27/09/2021	74550
AJF0G07	275650W000107143	25/09/2021	74550
AJF6718	275650B000095334	26/09/2021	74550
AJF6718	275650W000107190	26/09/2021	74550
AJF6718	275650B000095384	26/09/2021	74550
AJK5530	275650B000095220	24/09/2021	74630
AJM3122	275650B000095257	25/09/2021	74550
AJN3704	275650W000107104	24/09/2021	74550
AJQ6865	275650F000095092	09/09/2021	55412
AKD8639	275650F000094776	09/09/2021	55412
AKM8234	275650F000095908	09/09/2021	55412
AKN3E93	116100E009327454	26/09/2021	65300
AKP3225	275650B000095480	27/09/2021	74630
AKQ3E58	275650W000107228	27/09/2021	74550
AKS1B87	275650B000095208	24/09/2021	74550
AKY9825	275650B000095374	26/09/2021	74550
ALA7725	275650B000095442	27/09/2021	74550
ALB6C80	275650W000107196	26/09/2021	74550
ALK6125	275650W000107167	25/09/2021	74550
ALK6125	275650W000107169	25/09/2021	74550
ALK6125	275650W000107123	24/09/2021	74630
ALK9102	275650B000095387	26/09/2021	74550
ALL4J91	275650D000075611	25/09/2021	74550
AMG3I63	275650B000095243	25/09/2021	74550
AMM1855	275650B000095420	26/09/2021	74630
AMT6131	275650B000095437	27/09/2021	74550
AMU9376	275650W000107204	26/09/2021	74550
AMY5818	275650W000107161	25/09/2021	74630
ANC0C13	275650W000107232	27/09/2021	74550
ANC0C13	275650W000107152	25/09/2021	74550
ANI5614	275650B000095452	27/09/2021	74550
ANM8B87	275650B000095430	26/09/2021	74550
ANN5136	275650W000107217	27/09/2021	74550
ANO1435	275650B000095235	24/09/2021	74550
ANQ1E89	275650B000095454	27/09/2021	74550
AOB4956	275650B000095336	26/09/2021	74550
AOC8602	275650W000107195	26/09/2021	74550
AOG5257	275650W000107121	24/09/2021	74550
AOJ8020	275650W000107119	24/09/2021	74550
AOL6B19	275650B000095271	25/09/2021	74550
AOO8A59	275650B000095418	26/09/2021	74550
AOP4200	275650B000095267	25/09/2021	74550
APA4H42	275650B000095358	26/09/2021	74550
APG9D48	275650W000107154	25/09/2021	74630
APQ6E99	275650F000095618	09/09/2021	55412
APW1274	275650W000107215	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107093	24/09/2021	74550
APW1274	275650B000095439	27/09/2021	74550
APW1274	275650W000107227	27/09/2021	74550
APW1274	275650B000095469	27/09/2021	74550
APW5021	275650B000095416	26/09/2021	74550
APW5021	275650B000095426	26/09/2021	74550
AQK1C81	275650W000107168	25/09/2021	74550
AQM1963	275650W000107207	26/09/2021	74550
AQY0B84	275650B000095270	25/09/2021	74550
ARB7521	275650B000095465	27/09/2021	74630
ARD8H88	275650W000107130	24/09/2021	74550
ARF4H23	275650B000095293	25/09/2021	74550
ARF9388	275650B000095263	25/09/2021	74550
ARG0151	275650W000107141	25/09/2021	74550
ARH6464	275650B000095222	24/09/2021	74550
ARK7D83	275650W000107194	26/09/2021	74550
ARL8I55	275650B000095409	26/09/2021	74630

ARL8I55	275650W000107191	26/09/2021	74550
ARM8464	275650B000095377	26/09/2021	74550
ARP8D56	275650B000095215	24/09/2021	74550
ARR0J56	275650B000095326	26/09/2021	74550
ARV7F57	275650D000075606	25/09/2021	74550
ARW0926	275650B000095354	26/09/2021	74550
ARW0926	275650B000095404	26/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107216	27/09/2021	74550
ASB4F66	275650B000095289	25/09/2021	74550
ASC5A39	275650D000075599	24/09/2021	74550
ASC9770	275650B000095413	26/09/2021	74630
ASE0H59	275650B000095203	24/09/2021	74630
ASE5716	275650W000107201	26/09/2021	74550
ASG7780	275650B000095188	24/09/2021	74550
ASM4C75	275650B000095254	25/09/2021	74630
ASY8343	275650B000095196	24/09/2021	74550
ATB8B10	275650B000095489	27/09/2021	74550
ATD3D39	275650B000095305	25/09/2021	74550
ATD5290	275650B000095444	27/09/2021	74550
ATF2H33	275650W000107219	27/09/2021	74550
ATG1381	275650W000107111	24/09/2021	74630
ATG1381	275650B000095273	25/09/2021	74630
ATK4B55	275650F000095361	09/09/2021	55412
ATS6J29	275650B000095210	24/09/2021	74630
ATU4386	275650B000095192	24/09/2021	74630
ATU4386	275650B000095278	25/09/2021	74550
ATU8494	275650B000095367	26/09/2021	74550
ATW2E92	275650B000095256	25/09/2021	74550
AUF1937	275650B000095303	25/09/2021	74550
AUK4C98	275650W000107174	26/09/2021	74550
AUO7246	275650W000107101	24/09/2021	74550
AUP2395	275650B000095393	26/09/2021	74550
AUQ3730	275650B000095363	26/09/2021	74550
AUR8534	275650B000095340	26/09/2021	74550
AUS5636	275650B000095276	25/09/2021	74550
AUT3377	275650B000095353	26/09/2021	74550
AUY9I74	275650B000095209	24/09/2021	74550
AVB4047	275650W000107233	27/09/2021	74550
AVF2114	275650W000107179	26/09/2021	74630
AVG0997	275650B000095309	25/09/2021	74550
AVH8D16	275650W000107113	24/09/2021	74550
AVH9827	275650W000107160	25/09/2021	74550
AVI8332	275650B000095204	24/09/2021	74550
AVJ9962	275650B000095449	27/09/2021	74550
AVL8C53	275650B000095312	25/09/2021	74630
AVO7760	275650W000107102	24/09/2021	74550
AVS8867	275650B000095190	24/09/2021	74550
AVU5064	275650B000095247	25/09/2021	74630
AVV6699	275650W000107200	26/09/2021	74550
AVZ0H26	275650W000107187	26/09/2021	74550
AVZ3395	275650B000095463	27/09/2021	74550
AWI3944	275650B000095477	27/09/2021	74630
AWL4878	275650B000095262	25/09/2021	74550
AWL4878	275650B000095269	25/09/2021	74630
AWL4878	275650W000107158	25/09/2021	74630
AWN3C93	275650F000094777	09/09/2021	55412
AWN3C93	275650F000094775	09/09/2021	55412
AWT2A97	275650W000107137	25/09/2021	74550
AWW7H70	275650B000095414	26/09/2021	74550
AWX3853	275650B000095434	27/09/2021	74550
AWZ7E11	275650W000107114	24/09/2021	74550
AXD9360	275650B000095318	25/09/2021	74550
AXE9916	275650D000075619	26/09/2021	74630
AXE9916	275650D000075631	26/09/2021	74550
AXG9B33	275650W000107120	24/09/2021	74550
AXK0730	275650D000075596	24/09/2021	74550
AXL6913	275650B000095355	26/09/2021	74550
AXM2J39	275650B000095382	26/09/2021	74550
AXP3A32	275650B000095265	25/09/2021	74550
AXP7258	275650B000095252	25/09/2021	74550
AXQ4046	275650B000095315	25/09/2021	74630
AXQ9414	275650B000095362	26/09/2021	74550
AXY0923	275650W000107213	27/09/2021	74550
AXY3C86	275650B000095224	24/09/2021	74550
AXZ4531	275650B000095301	25/09/2021	74550
AXZ9177	275650B000095291	25/09/2021	74550
AYJ5867	275650B000095456	27/09/2021	74550
AYJ8I57	275650B000095428	26/09/2021	74550
AYK2317	275650W000107105	24/09/2021	74550
AYM3846	275650D000075607	25/09/2021	74550
AYM3B57	275650W000107210	27/09/2021	74550
AYM7639	275650B000095471	27/09/2021	74550
AYP4A16	275650W000107224	27/09/2021	74550
AYQ8I12	275650B000095274	25/09/2021	74550
AYR9487	275650B000095378	26/09/2021	74550
AYS1D42	275650B000095432	27/09/2021	74550
AYS1D42	275650B000095347	26/09/2021	74550
AYT6108	275650B000095438	27/09/2021	74630
AYT7F63	275650W000107135	25/09/2021	74630

AYU9681	275650W000107208	26/09/2021	74550
AYU9681	275650B000095431	26/09/2021	74550
AYV7614	275650B000095228	24/09/2021	74550
AYV8800	275650B000095419	26/09/2021	74550
AZA7G95	275650B000095425	26/09/2021	74550
AZD5I79	275650B000095217	24/09/2021	74550
AZG3275	275650W000107118	24/09/2021	74550
AZH4861	275650B000095295	25/09/2021	74550
AZI0B07	275650B000095450	27/09/2021	74550
AZL9180	275650B000095474	27/09/2021	74710
AZL9259	275650B000095200	24/09/2021	74550
AZM1J28	275650B000095232	24/09/2021	74630
AZN3J67	275650B000095275	25/09/2021	74550
AZN9H12	275650B000095197	24/09/2021	74630
AZV9A64	275650D000075598	24/09/2021	74550
AZW2J53	275650B000095415	26/09/2021	74550
AZX8314	275650B000095286	25/09/2021	74550
AZZ2496	275650F000095619	09/09/2021	55412
BAB9H18	275650D000075600	24/09/2021	74630
BAD0918	275650W000107182	26/09/2021	74550
BAE0G46	275650D000075608	25/09/2021	74550
BAG8036	275650D000075616	25/09/2021	74550
BAJ7607	275650W000107110	24/09/2021	74550
BAJ8815	275650B000095253	25/09/2021	74550
BAK9J25	275650D000075620	26/09/2021	74550
BAN9663	275650B000095298	25/09/2021	74550
BAV7653	275650W000107140	25/09/2021	74550
BAX1886	275650W000107131	24/09/2021	74710
BAX4E98	275650B000095261	25/09/2021	74550
BAZ1582	275650W000107103	24/09/2021	74550
BAZ8H90	275650B000095195	24/09/2021	74550
BBE1135	275650B000095385	26/09/2021	74630
BBJ2882	275650B000095427	26/09/2021	74550
BBL8616	275650B000095475	27/09/2021	74550
BBN3520	275650W000107184	26/09/2021	74550
BBN5I48	275650B000095264	25/09/2021	74550
BBO5D56	275650W000107164	25/09/2021	74550
BBO8C24	275650B000095258	25/09/2021	74550
BBP8201	275650B000095226	24/09/2021	74550
BBS8A12	275650D000075634	27/09/2021	74630
BBX6828	275650B000095446	27/09/2021	74550
BCB2A17	275650B000095421	26/09/2021	74630
BCI8922	275650B000095346	26/09/2021	74550
BCI8922	275650B000095339	26/09/2021	74630
BCJ0H64	275650W000107122	24/09/2021	74550
BCJ2297	275650B000095194	24/09/2021	74550
BCL4175	275650B000095459	27/09/2021	74630
BCM4G42	275650W000107148	25/09/2021	74550
BCO3224	275650B000095396	26/09/2021	74550
BCO3224	275650B000095394	26/09/2021	74550
BCQ2257	275650B000095483	27/09/2021	74550
BCQ5856	275650B000095458	27/09/2021	74550
BCR3307	275650D000075605	25/09/2021	74550
BCV1G87	275650F000095582	09/09/2021	55412
BCZ1202	275650B000095478	27/09/2021	74550
BDD0I92	275650B000095479	27/09/2021	74550
BDE5C59	275650W000107203	26/09/2021	74550
BDE7J38	275650W000107112	24/09/2021	74550
BDI7D75	275650D000075628	26/09/2021	74550
BDJ7878	275650W000107139	25/09/2021	74630
BDK4I89	275650D000075627	26/09/2021	74550
BDP3J92	275650D000075622	26/09/2021	74630
BDQ0A46	275650B000095352	26/09/2021	74550
BDQ5I80	275650F000095581	09/09/2021	55412
BDQ8B25	275650W000107193	26/09/2021	74550
BDR2A88	275650W000107222	27/09/2021	74630
BDU2E38	275650B000095389	26/09/2021	74550
BDW3F23	275650W000107156	25/09/2021	74550
BDW8D55	275650B000095485	27/09/2021	74550
BDY5G14	275650B000095201	24/09/2021	74550
BDZ1I79	275650B000095223	24/09/2021	74550
BDZ4D93	275650W000107221	27/09/2021	74550
BEA1841	275650W000107185	26/09/2021	74550
BEA5G39	275650B000095402	26/09/2021	74550
BEA5G39	275650B000095398	26/09/2021	74550
BEB6J58	275650W000107231	27/09/2021	74550
BED7E40	275650D000075626	26/09/2021	74550
BEG3E53	275650B000095198	24/09/2021	74550
BEI2F24	275650B000095218	24/09/2021	74550
BEJ5H52	275650B000095473	27/09/2021	74550
BEL4F48	275650W000107099	24/09/2021	74550
BEN5F73	275650W000107199	26/09/2021	74550
BEO0E97	275650F000095360	08/09/2021	55412
BEO0G49	275650B000095207	24/09/2021	74550
BEQ3B24	275650D000075637	27/09/2021	74550
BET4H98	275650B000095342	26/09/2021	74550
BEU0J92	275650B000095357	26/09/2021	74630
BEU1H30	275650B000095460	27/09/2021	74550
BEV4H12	275650W000107127	24/09/2021	74550

BNG2630	275650W000107175	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095344	26/09/2021	74630
BXH7731	275650B000095381	26/09/2021	74710
CLS1008	275650W000107172	25/09/2021	74550
COG7356	275650B000095251	25/09/2021	74550
COH0306	275650B000095360	26/09/2021	74630
CPR3994	275650D000075609	25/09/2021	74550
CST1883	275650W000107100	24/09/2021	74550
CVM4D65	275650B000095429	26/09/2021	74550
CYH5783	275650B000095268	25/09/2021	74550
CYQ2772	275650B000095351	26/09/2021	74550
DCC6813	275650B000095248	25/09/2021	74630
DDB3945	275650W000107214	27/09/2021	74550
DDB3945	275650W000107171	25/09/2021	74630
DDX6001	275650D000075613	25/09/2021	74550
DHF8A49	275650B000095424	26/09/2021	74630
DHQ7A99	275650W000107176	26/09/2021	74550
DIL5025	275650B000095189	24/09/2021	74710
DIX1C78	275650W000107126	24/09/2021	74630
DPJ9209	275650F000095166	09/09/2021	55412
DRV7274	275650B000095297	25/09/2021	74630
DTA8665	275650B000095213	24/09/2021	74550
DUE8F07	275650B000095322	26/09/2021	74550
DUG9J33	275650W000107205	26/09/2021	74550
DWP9475	275650B000095487	27/09/2021	74550
DXM8H14	275650D000075633	26/09/2021	74630
DXT7C12	275650B000095310	25/09/2021	74550
DZB0C95	275650W000107206	26/09/2021	74550
EBF0H19	275650B000095408	26/09/2021	74550
EBH0487	275650B000095202	24/09/2021	74550
EER9959	275650W000107153	25/09/2021	74550
EJL3B99	275650B000095390	26/09/2021	74550
ELW6979	275650B000095371	26/09/2021	74550
EME7I22	275650D000075636	27/09/2021	74550
EMG9534	275650B000095335	26/09/2021	74550
EPT2749	275650B000095348	26/09/2021	74550
ERA1A29	275650B000095349	26/09/2021	74550
ERF9262	275650B000095282	25/09/2021	74550
ETA2B11	275650B000095331	26/09/2021	74550
ETM6I77	275650W000107211	27/09/2021	74550
ETN7498	275650B000095229	24/09/2021	74550
EUS0G13	275650D000075625	26/09/2021	74550
EVI0A76	275650W000107209	27/09/2021	74550
EYC2B58	275650B000095324	26/09/2021	74710
EYC2B58	275650B000095323	26/09/2021	74710
EZO3183	275650D000075630	26/09/2021	74550
EZV5484	275650D000075614	25/09/2021	74550
FCR2G78	275650B000095410	26/09/2021	74630
FHL2B10	275650W000107189	26/09/2021	74550
FJG9F62	275650W000107107	24/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095317	25/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095329	26/09/2021	74550
FJS9H89	275650B000095328	26/09/2021	74550
FNU2A38	275650B000095379	26/09/2021	74710
FQA4177	275650D000075618	26/09/2021	74550
FQG4B71	275650D000075639	27/09/2021	74550
FSB1J82	275650W000107145	25/09/2021	74550
FTU3878	275650B000095422	26/09/2021	74550
FXJ5A25	275650W000107229	27/09/2021	74550
GDJ3A45	275650D000075624	26/09/2021	74550
GDJ3A45	275650W000107125	24/09/2021	74550
GGO2C93	275650W000107128	24/09/2021	74550
GHJ8550	275650D000075615	25/09/2021	74550
GHJ8550	275650D000075601	24/09/2021	74630
GTW5200	275650B000095206	24/09/2021	74550
HHF6126	275650W000107097	24/09/2021	74550
HHF6126	275650D000075635	27/09/2021	74550
HHG3636	275650D000075610	25/09/2021	74550
HHR4J09	275650B000095234	24/09/2021	74550
HJA2568	275650F000095854	09/09/2021	55412
HJE3851	275650B000095448	27/09/2021	74630
HLU1372	275650B000095436	27/09/2021	74710
HNI5D01	275650B000095302	25/09/2021	74630
HPC7E98	275650B000095304	25/09/2021	74710
HQK3B03	275650W000107150	25/09/2021	74550
HRA6845	275650W000107220	27/09/2021	74550
HTJ3A02	275650B000095470	27/09/2021	74550
HVR1A55	275650B000095321	26/09/2021	74550
HZV5946	275650B000095191	24/09/2021	74550
IDQ4J70	275650B000095246	25/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095327	26/09/2021	74550
IJD6342	275650B000095482	27/09/2021	74550
INZ4989	275650B000095306	25/09/2021	74550
IOU0518	275650D000075617	26/09/2021	74550
IOZ2I22	275650F000095522	09/09/2021	55412
IQE3H38	275650W000107170	25/09/2021	74550
IRC1G82	275650B000095417	26/09/2021	74550
IRV9273	275650D000075612	25/09/2021	74550
ISC1I24	275650B000095260	25/09/2021	74550

ISO5222	275650W000107096	24/09/2021	74550
ISZ3B71	275650B000095376	26/09/2021	74550
ITL0I87	275650B000095216	24/09/2021	74550
IUI1G51	275650F000095677	08/09/2021	55412
IXY1H13	275650B000095400	26/09/2021	74630
JAW8J39	275650W000107124	24/09/2021	74550
JBL0882	275650B000095361	26/09/2021	74630
JCP0530	275650B000095433	27/09/2021	74550
JPH2775	275650B000095314	25/09/2021	74550
JPH2775	275650W000107163	25/09/2021	74630
JPH2775	275650B000095311	25/09/2021	74710
JSA9449	275650B000095440	27/09/2021	74550
JSK7112	275650B000095341	26/09/2021	74550
JWG3733	275650B000095199	24/09/2021	74550
KKQ1B99	275650B000095308	25/09/2021	74550
KYO2F34	275650W000107180	26/09/2021	74550
KYO5G40	275650B000095364	26/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095245	25/09/2021	74550
KYS7C03	275650B000095399	26/09/2021	74550
LCD1031	275650B000095365	26/09/2021	74550
LNN7H16	275650B000095467	27/09/2021	74550
LYQ7041	275650F000095362	09/09/2021	55412
LZX0015	275650B000095266	25/09/2021	74550
MAC9248	275650B000095451	27/09/2021	74550
MAM3F90	275650W000107166	25/09/2021	74550
MAN5740	275650B000095241	25/09/2021	74550
MAN5740	275650W000107134	25/09/2021	74550
MAT0395	275650F000094892	09/09/2021	55412
MAV6001	275650B000095350	26/09/2021	74550
MAX9B11	275650W000107173	26/09/2021	74630
MBO8D36	275650B000095435	27/09/2021	74550
MBR0A76	275650D000075638	27/09/2021	74550
MBR8653	275650W000107226	27/09/2021	74550
MBZ9226	275650B000095287	25/09/2021	74550
MCF9845	275650W000107225	27/09/2021	74550
MCN9J05	275650B000095313	25/09/2021	74550
MCQ2J07	275650B000095237	24/09/2021	74550
MDF9532	275650D000075602	24/09/2021	74630
MDP1704	275650B000095332	26/09/2021	74550
MEI8D19	275650W000107149	25/09/2021	74550
MEP6910	275650B000095242	25/09/2021	74550
MES1E32	275650B000095395	26/09/2021	74630
MES8J07	275650B000095457	27/09/2021	74550
MEY0564	275650B000095441	27/09/2021	74550
MFF2045	275650W000107230	27/09/2021	74550
MFF9804	275650B000095249	25/09/2021	74550
MFF9804	275650B000095250	25/09/2021	74550
MFI3285	275650B000095214	24/09/2021	74630
MFQ4I29	275650B000095412	26/09/2021	74550
MGH6B89	275650W000107116	24/09/2021	74550
MHE3B43	275650B000095244	25/09/2021	74550
MHI9H17	116100E009327451	25/09/2021	54010
MHI9H17	275650B000095316	25/09/2021	74630
MHK8A27	275650B000095486	27/09/2021	74550
MIA8659	275650B000095300	25/09/2021	74550
MIH1I10	275650W000107183	26/09/2021	74550
MII7F08	275650W000107165	25/09/2021	74550
MIN6I93	275650W000107144	25/09/2021	74550
MIT9005	275650B000095407	26/09/2021	74630
MIY3225	275650B000095277	25/09/2021	74550
MJB6A31	275650B000095345	26/09/2021	74550
MJE5004	275650B000095484	27/09/2021	74550
MJI5J11	275650W000107109	24/09/2021	74550
MJW8E51	275650B000095370	26/09/2021	74550
MKB0J63	275650B000095464	27/09/2021	74550
MKE4F43	275650W000107129	24/09/2021	74550
MKO7H54	275650B000095397	26/09/2021	74550
MKS7155	275650B000095320	26/09/2021	74630
MKS8F30	275650B000095205	24/09/2021	74630
MKU9879	275650D000075623	26/09/2021	74630
MKX1B22	275650B000095405	26/09/2021	74550
MLH5073	275650D000075595	24/09/2021	74550
MLJ0443	275650B000095280	25/09/2021	74550
MLL2893	275650B000095212	24/09/2021	74550
MLL9107	275650B000095292	25/09/2021	74550
MMM8D49	275650W000107138	25/09/2021	74630
MPD5329	275650B000095294	25/09/2021	74550
MWA2836	275650B000095443	27/09/2021	74550
MWF4J42	275650B000095319	25/09/2021	74550
MXE3609	275650W000107181	26/09/2021	74550
NCG8997	275650B000095255	25/09/2021	74630
NHL2474	275650W000107188	26/09/2021	74550
NJU4E92	275650B000095356	26/09/2021	74550
NKE2405	275650W000107162	25/09/2021	74550
NPK4H79	275650B000095343	26/09/2021	74550
NYB6D68	275650B000095481	27/09/2021	74550
OBO4G40	275650B000095238	24/09/2021	74550
OCK6A00	275650B000095283	25/09/2021	74550
OKO2H36	275650W000107117	24/09/2021	74550

OKO2H36	275650D000075604	24/09/2021	74630
OYI4A94	275650B000095411	26/09/2021	74550
PIO0F27	275650B000095227	24/09/2021	74550
PWA9785	275650B000095455	27/09/2021	74630
PWE7I53	275650B000095290	25/09/2021	74550
PXY6247	275650W000107092	24/09/2021	74550
PYN9G53	275650B000095386	26/09/2021	74550
QAO0E02	275650D000075621	26/09/2021	74550
QAW8B00	275650W000107132	24/09/2021	74550
QCH0222	275650B000095359	26/09/2021	74630
QHA8C30	275650W000107178	26/09/2021	74550
QHN1A02	275650W000107136	25/09/2021	74550
QHN5886	275650B000095333	26/09/2021	74550
QHO0D21	275650B000095392	26/09/2021	74550
QHO8A18	275650B000095445	27/09/2021	74550
QHP8J22	275650B000095447	27/09/2021	74630
QHQ3G80	275650B000095299	25/09/2021	74550
QHS8053	275650B000095231	24/09/2021	74550
QID4883	275650B000095462	27/09/2021	74550
QIJ0A18	275650B000095330	26/09/2021	74550
QJC0402	275650W000107095	24/09/2021	74550
QJF0952	275650W000107146	25/09/2021	74550
QJN3566	275650B000095403	26/09/2021	74550
QJN6H42	275650B000095401	26/09/2021	74550
QOP3G62	275650W000107197	26/09/2021	74550
QOU5E12	275650B000095372	26/09/2021	74550
QPB6B33	275650W000107151	25/09/2021	74550
QPJ8A48	275650W000107133	25/09/2021	74630
QQK8B30	275650B000095406	26/09/2021	74550
QTM4C54	275650B000095375	26/09/2021	74550
QTO9990	275650B000095383	26/09/2021	74550
QUD3E77	275650B000095225	24/09/2021	74550
QUJ1161	275650B000095476	27/09/2021	74550
QWY8035	275650B000095219	24/09/2021	74550
QXJ3289	275650W000107192	26/09/2021	74550
RAC4J53	275650B000095285	25/09/2021	74550
RAE3086	275650B000095284	25/09/2021	74550
RAH0425	275650B000095488	27/09/2021	74550
RAI6196	275650B000095468	27/09/2021	74550
RDX3E74	275650B000095423	26/09/2021	74550
RDY2B66	275650B000095221	24/09/2021	74550
RDY2B66	275650D000075603	24/09/2021	74550
RDZ3C07	275650D000075629	26/09/2021	74550
RDZ8C97	275650B000095368	26/09/2021	74550
RHB8A96	275650B000095288	25/09/2021	74550
RHC4I83	275650W000107106	24/09/2021	74550
RHD5F67	275650W000107223	27/09/2021	74550
RHD6D64	275650W000107218	27/09/2021	74630
RHE2E83	275650B000095279	25/09/2021	74550
RHJ2B52	275650B000095325	26/09/2021	74710
RKW9D93	275650B000095373	26/09/2021	74550
RKY3B73	275650D000075632	26/09/2021	74550
RKZ0F54	275650B000095369	26/09/2021	74550
RLE7E31	275650B000095230	24/09/2021	74550
RMD9B06	275650W000107115	24/09/2021	74630
RMS9B94	275650B000095259	25/09/2021	74550
RMS9C09	275650B000095193	24/09/2021	74550
RMS9C09	275650W000107098	24/09/2021	74550
RNS1F77	275650B000095281	25/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:903700C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e camarim, para viabilizar a realização de eventos em comemoração ao natal de 2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 178/2021 com vigência de 16 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 934/2021
EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME
CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	78479	Sonorização pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembr o de 2021) rádio feira para a praça, cenários que contenha: - 10 Unidades de caixas de som 30/60 W com IP 35 ou IP 6 - 1 Amplificador 4/8 Ohms ou 70/100 W - 1 Mesa de som de 4/6 canais - 1 Player com Pendrive. Cabeamento conforme o necessário. 1 Técnico responsável da empresa que tenha conhecimento do sistema para dar suporte durante toda montagem e realização da radio feira em quanto o sistema estiver sendo usado no decorrer dos 28 dias.	SERV	1,00	10.950,00

ATA SRP Nº 935/2021
EMPRESA DETENTORA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA
CNPJ Nº 07.998.608/0001-04

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	78477	Locação de 2 tendas tipo piramidal de 5 m X 5 m cada, pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021), com as seguintes características mínimas: Cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tensionamento por cordas de nylon, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3 m de altura. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos. Incluso no orçamento o período necessário que antecede o evento para a montagem dos equipamentos e, após evento, para a desmontagem	SERV	1,00	6.840,00
5	78478	Locação de 8 tendas tipo piramidal de 5 m X 10 m cada pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021), com as seguintes características mínimas: Cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tensionamento por cordas de nylon, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 m de altura. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos. Incluso, no orçamento, o período necessário que antecede o evento para a montagem dos equipamentos e, após evento, para a desmontagem	SERV	1,00	9.780,00
7	78480	Locação de 1 camarim no tamanho de 5 m X 5 m coberto e fechado pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021), contendo: - 3 pontos de luz - 3 Pontos de ac 110V e 127V - Piso deck - 2 espelhos - 2 araras - 2mesas - 8 cadeiras Inclusas as despesas com transporte e instalação dos materiais.	SERV	1,00	3.399,00

ATA SRP Nº 936/2021
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78474	Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação - Montagem e desmontagem. Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem.	SERV	1,00	13.443,00
2	78475	Contratação para prestação de serviço para sonorização de eventos públ icos em espaço aberto ou fechado, para 600 a 1.500 pessoas. Pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) Equipamentos mínimos exigidos: - 01 mesa de som analógica ou digital com no mínimo 32 canais com extensor. - 08 caixas (LINE ARRAY) com falante de 12" e DRIVER TITANIUM suspensas em treliça de alumínio Q30. - 04 caixas SUB GRAVE, cada uma com 2 falantes de 18". - 04 microfones sem fio com alcance mínimo de 100 m. -10 microfones com fio e pedestais para estes. - 06 caixas monitores com falantes de 12" e DRIVER TITANIUM. - 01 kit com 8 microfones para microfonação de bateria. - Energia no palco na voltagem de 127 V e 220 V, com 6 réguas de AC (corrente alternada) estabilizadas. - Potências compatíveis com o som necessário para o evento. - 01 amplificador guitarra 100 W mínimo PRÉ-VALVULADO OU VALVULADO -01 amplificador de contrabaixo (CABEÇOTE+CAIXAS). - 01 corpo de bateria. - 06 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO. - Cabos XLR e P10 para uso de instrumentos conforme necessidade e solicitação pelo técnico de som do departamento de cultura. - Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. - Demais equipamentos necessários para a execução. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, Bem como assistência técnica durante toda a realização do evento durante os 25 (vinte e cinco) dias em que decorre o evento. Incluso no orçamento o período necessário que antecede o evento para a montagem dos equipamentos e, após evento, para a desmontagem.	SERV	1,00	19.193,00
3	78476	Locação de equipamentos para iluminação pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021). Equipamentos exigidos: Treliça para grid de iluminação em alumínio Q30 linha pesada, com o mínimo 72 m, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - Fechamento para o GRID fundo e laterais em tecido ou sombrite preto. - 6 Moving BEAN 200. - 20 canhões - par Led 64 RGBW 3W. - 2 máquinas de fumaça 1500 W. - Mesa Digital - 4 MINI BURT com 4 lâmpadas. - 8 ELIPSOIDAIS mínimo 250 W. - 12 lâmpada par 64.	SERV	1,00	14.999,00

		- 2 DIMMER 12 canais. - 2 PO POWER - Todo cabeamento necessário para iluminação. - Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento durante os 25(vinte e cinco) dias em que decorre o evento. Incluso, no orçamento, o período necessário que antecede o evento para a montagem dos equipamentos e, após evento, para a desmontagem.			

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47980113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANDA GÁS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 357/2021 – Pregão Eletrônico nº 58/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP P-13, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 1 (Lote 002 e 003 - Cód.67054) conforme o contido no Processo Administrativo nº 11225/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	383,85	399,15
003	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	383,85	399,15
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 11.046,60						

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:06C4BF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 726/2021

LEI Nº 726/2021

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.337.437,27 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.337.437,27 um milhão e trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2024	**ATENÇÃO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01570-00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01450-00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 222.437,27

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0010.2060	**CONVENIO SEAB - 304-2021 - AQUISIÇÃO TRATORES E UTILITARIO**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01633-00824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	Valor R$ 515.000,00
20.608.0010.2061	**CONVENIO SEAB - 305-2021 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	

01634-00825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305- Fnt 825	Valor R$ 450.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos :

de Excesso de Arrecadação apurado em 31/10/2021, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na fonte de recursos 00494, vinculado à Saúde, no valor de R$ 372.437,27 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e set reais e vinte e sete centavos;

do repasse do Convênio celebrado com a SEAB nº 304/2021, no valor de R$ 515.000,00, (quinhentos e quinze mil reais);

do repasse do Convenio celebrado com a SEAB nº 305/2021 no valor de R$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:62C05C10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 17/2021

DECRETO Nº 17, de 17 de novembro de 2021

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil reais) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA – Lei nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na importância de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.301.0007.2003	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01260	00494	35.000,00
10.002.08.243.0008.2034	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01810	00000	24.000,00
10.002.08.243.0008.2034	31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01820	00000	2.500,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art . 43, § 1º , Inciso III, da Lei Federal 4320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.301.0007.2024	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01480	00494	35.000,00
11.001.27.812.0005.2041	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02180	00000	26.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 17 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BBCC8CCB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021
Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim – Paraná.
O Município de Goioxim - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, contratado através do contrato nº 265/2021, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.
Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Luciano Matulle, José Aguinaldo Egert, Edenilson Jose Zonrzanello, Lucas Quelin, Carlos Schadeck Bisneto, Gilson Tauscher, nomeados pela Portaria Municipal nº 23/2020, de 07/07/2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Goioxim – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.
O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:
LEILÃO - O leilão será encerrado no **dia 10 de dezembro de 2021**, **a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, totalmente ON LINE.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **PORTAL LB LEILÕES** www.lbleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Goioxim - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Goioxim - PR e o **PORTAL LB LEILÕES** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **12 de novembro a 01 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbleiloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9984-3739 ou contato da Prefeitura de Goioxim - PR (42) 3656 1002 ou (42) 3656 1108, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: R. Miguel Verenka, 14 - Centro, Goioxim - PR – Prefeitura Municipal.
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.
LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL www.lbleiloes.com.br** (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
O **PORTAL LB LEILÕES** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
Caso algum lance seja recebido nos 10 (dez) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 10 (dez) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 10 (dez) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

O encerramento de cada lote tem uma previsão de 2 min entre si, sendo o 1º lote previsto às 09hrs00min, 2º lote previsto às 09hrs02min e assim sucessivamente para todos os lotes, salvo em caso de disputa, que se aplica os termos do ITEM A). Assim, o cronometro de encerramento de cada lote não estará atrelado ao tempo do lote anterior.

O Leiloeiro, encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Santa Mariana - PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Goioxim - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do **Município Goioxim - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) – Agencia: 0299-2 - Conta Corrente: 60493-3 – CNPJ: 01.607.627/0001-78**
a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Goioxim - PR, Estado do Paraná.
b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil agencia 2631-X conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49.
c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Goioxim, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
RETIRADA – a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Goioxim - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada.
d) Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis para a retirada.
Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9 c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, através do número de telefone (42) 3656-1002 (42) 3656-1108.
No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Goioxim - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Goioxim - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Goioxim - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Goioxim - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Goioxim - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Goioxim - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a **LB LEILÕES**, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Goioxim - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Goioxim - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do **DUT** na Prefeitura.

Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) *"Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito."*

Ocorrerão por conta dos arrematantes **todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.**

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à **LB LEILÕES** no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à **LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado**, destinado ao Município de Goioxim - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL LB LEILÕES**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 23/2020, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O **PORTAL LB LEILÕES**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL LB LEILÕES**.

O **PORTAL LB LEILÕES** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O **PORTAL LB LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL LB LEILÕES** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

MODIFICAÇÃO - O **PORTAL LB LEILÕES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL LB LEILÕES**.

REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da **LB LEILÕES** os custos envolvidos.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Goioxim - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do encerramento do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 23/2020 e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Goioxim - PR.

O Município de Goioxim - PR, através de seu representante legal, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 44/2021, com base na legislação em vigor.

Goioxim, 12 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
	Marca/Modelo: **GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE** Ano de fabricação/modelo: Combustível: 2007/2008 Cor: PRETA Placa: APJ-8326 RENAVAM: 00941656144 Chassi: 9BGTR69W08B165024 Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO	R$ 8.000,00
	Marca/Modelo: **I/FORD FOCUS TITANIUM AT 2.0 S** Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa:AYN-5877 RENAVAM: 01013984150 Chassi: 8AFSZZFFCEJ201484	R$ 25.000,00
	Marca/Modelo: **FIAT MOBY EASY** Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAX – 5169 RENAVAM: 01102582902 Chassi: 9BD341A4XHY440611	R$ 23.000,00
0	Marca/Modelo: **FIAT MOBY EASY** Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: **BRANCA** Placa: BAX – 5168 RENAVAM: 01102589885 Chassi: **9BD341A4XHB438454**	R$ 23.000,00
	Marca/Modelo: **VW KOMBI** Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARR-2665 RENAVAM: 00161230229 Chassi: 9BWMF07X8AP006436	R$ 18.000,00
	Marca/Modelo: **CAMINHÃO BASCULANTE TOCO GMC 12.170** Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: **DIESEL** Cor: BRANCA Placa: AJZ-8291 RENAVAM: 763319325 Chassi: 9BG674NH01C707610	R$ 25.000,00
	Marca/Modelo: **IVECO/CITYCLASS 70C16** Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARR-1394 RENAVAM: 00163683824 Chassi: 93ZL68B0198409897	R$ 35.000,00
	Marca/Modelo: **VOLVO/MARCOPOLO VIAGGIO** Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AKB-2283 RENAVAM: 00765046229 Chassi: 9BVR6C4101E356845	R$ 30.000,00
	Marca/Modelo: **PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200** Ano de fabricação/modelo: 2011 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA	R$ 160.000,00
	Marca/Modelo: **FIAT/DUCATO C RONTAN AMB (baixada)** Ano de fabricação/modelo: 2005 / 2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 00854987983	R$ 3.000,00
	Marca/Modelo: SUCATAS DE ELETRÔNICOS E FERRO EM GERAL TOTAL DE 1.000 KG.	R$ 1.000,00

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:953DAFE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 18/2021

DECRETO CONTABIL Nº 18/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.337.437,27 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 726/2021 de 17 de novembro de 2021, DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.337.437,27 um milhão e trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2024	**ATENÇÃO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01570-00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01450-00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 222.437,27

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0010.2060	**CONVENIO SEAB - 304-2021 - AQUISIÇÃO TRATORES E UTILITARIO**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01633-00824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	Valor R$ 515.000,00
20.608.0010.2061	**CONVENIO SEAB - 305-2021 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01634-00825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305- Fnt 825	Valor R$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado em 31/10/2021, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Conta					
Período: JANEIRO A OUTUBRO / 2021 **Contas de Recitas - Descrição / Fonte de recurso**	**Previsão Inicial**	**Arrecadação**	**Excesso Verificado**	**Previsão Atualizada**	**Excesso Disponível**
1.1.1.8.03.11.01.00.00.00.00.00 TRF-SAUDE FUNDO A FUNDO AT.B – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	290.000,00	302.800,00	12.800,00	290.000,00	12.800,00
1.1.1.8.03.11.03.00.00.00.00.00 TRF-SAUDE FUNDO A FUNDO AT.B – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	45.000,00	90.600,87	45.600,87	45.000,00	45.600,87
1.1.1.8.03.11.04.00.00.00.00.00 TRF-SAUDE FUNDO A FUNDO AT.B – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	33.000,00	93.061,90	60.061,90	33.000,00	60.061,90
1.1.1.8.03.11.06.00.00.00.00.00 TRF-SAUDE FUNDO A FUNDO AT.B – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO	200.000,00	450.000,00	250.000,00	200.000,00	250.000,00
1.1.1.8.03.31.02.00.00.00.00.00 TRF-SAUDE FUNDO A FUNDO VIG. EM SAUDE – INCENTIVO FINANCEIRO. EST. DF. E MUNICIPIOS P/ VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	34.346,05	14.346,05	20.000.,00	3.974,50
FONTE 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					**372.437,27**
Período: JANEIRO A OUTUBRO / 2021 **Contas de Recitas - Descrição / Fonte de recurso**	**Previsão Inicial**	**Arrecadação**	**Excesso Verificado**	**Previsão Atualizada**	**Excesso Disponível**
2.4.2.8.10.7.1.04.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIO SEAB 304/2021 - SIT 50214 - TRATOR E UTILITARIO - FONTE 00824 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
2.4.2.8.10.7.1.05.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIO SEAB 305/2021 - SIT 50217 - CAMINHÃO BASCULANTE – FONTE 00825 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL					**1.337.437,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E1443E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CASULA E VASCONSELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
215	BR0272342	TIAMINA 100MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	ACESYL	8,14	4.070,00

VALOR TOTAL: R$ 4.070,00 (quatro mil, e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcionilo Arcanjo De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8444DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 241/2021

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 241/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 154 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,000
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 188 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,000
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO	
Despesa - 206 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,000
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	120.000,000

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 157 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,000
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 190 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,000
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO	
Despesa - 209 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,000
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	120.000,000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:95E32B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.4737/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4737/2021 de 16/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.1.003.		EQUIP. MAT. PERMANENTE - EDUC. 5%	
134 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
144 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
167 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**414.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	414.000,00
Total da Receita:		**414.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 16 de novembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1E8535FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2021

DECRETO Nº 188/2021
DATA: 17.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (1526)	816	27.000,00
TOTAL			R$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (441)	816	27.000,00
TOTAL			R$ 27.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC460803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 48/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação na Lei Municipal n.º 035/2020, que é parte integrante da Lei nº 026, de 06 de outubro de 2017– PPA 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº035/2020, parte integrante da Lei nº 026/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.228	**Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM**	04 – ADMINISTRAÇÃO		123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
UNIDADE	**04.030 – DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Modernização da Gestão Tributária**	2021	GLOBAL	1.250.000,00	41610
Atividade	**Modernização da Gestão Tributária**	2021	GLOBAL	138.888,89	1.000
TOTAL				**1.388.888,89**	

Artigo 2º - Para inclusão das ações de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação oriundo da operação de crédito aprovada pela Lei 042/2021, e o cancelamento parcial da seguinte ação conforme segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	**Valor**
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – F 41610	**1.250.000,00**

Cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.004	**Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos**	03- ADMINISTRAÇÃO		122- ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	**03-020 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos**	2021	12	138.888,89	1.000
				138.888,89	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFF03D95

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 49/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº036/2020, que é parte integrante da Lei nº 16/2020– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 036/2020 que é parte integrante da Lei nº 016/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	**Modernização da Gestão Tributária**	Mensal	12 meses	1.250.000,00	41610
Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	**Modernização da Gestão Tributária**	Mensal	12 meses	138.888,89	1.000
SOMA				**1.388.888,89**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação oriundo da operação de crédito aprovada pela Lei 042/2021, e o cancelamento parcial da seguinte ação:

Excesso de arrecadação:

Receita	Valor
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – F 41610	**1.250.000,00**

Cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos	**Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos**	MANUT.	12	138.888,89	1.000
	SOMA			138.888,89	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F521DEA9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 131/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 51/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 52.100,00 (cinqüenta e dois mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO				
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**		
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
11.010.08.242.0009.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**		
716 - 3.3.50.43.00.00	2941	SUBVENÇÕES SOCIAIS		52.100,00
Total.....:				**52.100,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):				
32941		INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉD	2941	52.100,00
Total:				**52.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2062B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 438/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

PORTARIA 438/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **outubro de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2021	07/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Treinamento e Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural.	
Número Diárias/Valor	3	900,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Isaac Newton da Silva	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião da Amocentro onde foi abordado assunto sobre SISB POA	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Santos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2021	30/09/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião da Amocentro onde foi abordado assunto sobre SISB POA	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Rosalvo Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Transporte de peças para maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2021	01/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião com o coordenador do SEDU	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2021	02/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2021	02/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/10/2021	02/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2021	04/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião AMOCENTRO e	Núcleo Regional de Educação.
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2021	04/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2021	04/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/10/2021	04/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina da campanha do Covid 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**23**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Resolver documentação no INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	06/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística e Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.	
Número Diárias/Valor	1	1250,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	06/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística e Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.	
Número Diárias/Valor	1	700,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/10/2021	06/10/2021
Destino	Campina Grande do Sul-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	06/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar Prefeito no DER	

Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Encaminhar alunos para atividades esportivas	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de Rotina + campanha Covid 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2021	26/09/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Encaminhar alunos para atividades esportivas	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir ao instituto de identificação do Paraná para Retirar carteiras de identidade das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos	Chefe de Seção
	Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar documentos INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**48**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Motorista	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/10/2021	05/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/10/2021	07/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços Semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2021	09/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2021	09/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/10/2021	09/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para transferência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/10/2021	11/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2021	12/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2021	12/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2021	12/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica Em Enfermagem

Data Deslocamento – Início/ Fim	12/10/2021	12/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar funcionário na Rodoviária, pois o mesmo estava retornando de cursos.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/10/2021	08/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Visita ao CIS, Regional de Saude do Centro do Paraná, para tratar de assuntos do Consórcio.	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/10/2021	03/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Funcionário na Rodoviária para se dirigir a Curitiba para Curso	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Curitiba-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/102021	12/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**86**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança da casa	lar, para consulta medica.
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza Oliveira	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Michele Kowalski	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/10/2021	13/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança da casa	lar, para consulta medica.
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas na participação dos Jogos Abertos do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/10/2021	10/10/2021
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas na participação dos Jogos Abertos do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Chefe de Sessão
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Assistente Social	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/10/2021	14/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/10/2021	15/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2021	16/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2021	16/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2021	16/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2021	16/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/10/2021	16/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2021	17/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Pitanga-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2021	17/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/10/2021	17/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/25021	18/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2021	18/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2021	18/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2021	18/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/10/2021	18/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferencia	de paciente
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/10/2021	19/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Agnaldo Xister Hemkemier	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos na faculdade UCP	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	20/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina COVID	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/10/2021	21/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame com necessidade de pernoite.	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorisa
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no DER para tratar de assuntos do Município	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	24/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas participantes dos jogos abertos do paraná	
Número Diárias/Valor	2	160,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	24/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas participantes dos jogos abertos do paraná	
Número Diárias/Valor	2	160,00

Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	24/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar atletas participantes dos jogos abertos do paraná	
Número Diárias/Valor	2	90,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/10/2021	21/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2021	22/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião do CIS tratar assuntos do Município	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2021	22/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2021	22/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir para Reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2021	24/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2021	24/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Raio X	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/10/2021	22/10/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião hemocentro	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferencia	de paciente
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/10/2021	23/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar um bebe em transferência.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina Covid	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina campanha Covid	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/10/2021	24/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/10/2021	25/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	174	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Secretária de Saude para Reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em Reuniões no CIS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Visita para debater assuntos	do Município
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2021	27/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2021	27/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2021	27/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2021	27/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/10/2021	27/10/2021
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar Mudas de Cana da UFPR	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Administração	

Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito e secretário da administração a oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jussara Aparecida	Auxiliar Administrativo
	Carvalho	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Treinamento do novo sistema CIS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/10/2021	28/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	204	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	205	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	206	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	207	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	208	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	209	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	210	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	211	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	212	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	213	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	214	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/10/2021	30/10/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	215	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2021	31/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	216	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2021	31/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	217	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2021	31/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	218	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/10/2021	31/10/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante Emergencia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	219	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2021	26/10/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Defender interesse do município	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	220	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zrozan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/10/2021	29/10/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:110DA691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	94,90	113.880,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	145,00	14.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57DDAC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: R$ 339.522,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Transporte de pacientes do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	1200	117,96	141.552,00
2	Transporte de pacientes do município de Curitiba e toda a Região Metropolitana para Loanda, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas	UN	1200	117,96	141.552,00

	unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas recliináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)				
3	Transporte de pacientes acamados do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas recliináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	100	282,09	28.209,00
4	Transporte de pacientes acamados do município de Curitiba para Loanda e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas recliináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	100	282,09	28.209,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer nos 07 (sete) dias da semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55CC3910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 077/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº077/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e na Cláusula Decima Segunda do Contrato de nº077/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar o presente Contrato, a qual tem por objeto a aquisição de de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	170	R$3.308,50	R$155,27	R$3.463,77	R$26.395,90
04	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM RESERVADO)	C.A	TON.	15	R$4.291,14	R$160,08	R$4.451,22	R$2.401,20
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	15	R$3.266,39	R$160,09	R$3.426,48	R$1.401,35
Valor Total do Reajuste .....R$30.198,45								

Com o referido acréscimo total no valor de R$30.198,45(trinta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens 01, 04 e 05, conforme tabela acima, o Contrato de nº 077/2021-PML, passara de R$675.807,95(seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), para R$706.006,40(setecentos e seis mil, seis reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo ào Contrato de nº 077/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de novembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA99B70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 041/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 41/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E RAQUEL BISPO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **RAQUEL BISPO DOS SANTOS**, brasileira, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 10.638.869-5 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 092.616.839-83, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº 06, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 041/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 041/2021-PML, firmado em 20/05/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 11 de novembro de 2021.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAQUEL BISPO DOS SANTOS
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD8AB9AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO 001 DO EDITAL 005

2967 - MOTORISTA									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: B	06: A	07: A	08: D	09: A	10: D
11: C	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: D	19: C	20: C
21: A	22: A	23: D	24: C	25: B	26: C	27: B	28: B	29: A	30: B
2968 - SERVENTE									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: B	06: A	07: A	08: D	09: A	10: D
11: C	12: C	13: D	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: C	23: D	24: C	25: C	26: A	27: D	28: D	29: C	30: D
2969 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: C	18: B	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: B	28: D	29: C	30: A
2970 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: D	18: C	19: C	20: B
21: A	22: C	23: A	24: C	25: C	26: A	27: A	28: X	29: C	30: A
2971 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: D	18: C	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
2972 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: B	18: C	19: B	20: C
21: D	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: B	28: D	29: B	30: B
2973 - EDUCADOR INFANTIL									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: A	18: B	19: A	20: C
21: A	22: C	23: D	24: C	25: D	26: B	27: B	28: B	29: A	30: D
2974 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: C	17: A	18: D	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: B	25: B	26: A	27: C	28: A	29: A	30: D
2975 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: X
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: A	18: B	19: D	20: X
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A	26: C	27: D	28: D	29: B	30: A
2976 - ENFERMEIRO									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: X	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: D	25: D	26: D	27: C	28: D	29: A	30: C
2977 - ENFERMEIRO PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: B	25: A	26: D	27: D	28: A	29: A	30: D
2978 - FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: C	17: C	18: B	19: B	20: C
21: A	22: D	23: D	24: B	25: A	26: A	27: B	28: B	29: C	30: B

2979 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: A	17: A	18: A	19: B	20: C
21: D	22: B	23: A	24: A	25: A	26: A	27: D	28: A	29: C	30: B

2980 - MÉDICO ANESTESISTA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: D	19: D	20: A
21: D	22: B	23: B	24: A	25: A	26: A	27: D	28: B	29: A	30: C
2981 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: B	17: B	18: D	19: B	20: D
21: C	22: D	23: B	24: A	25: C	26: C	27: B	28: X	29: B	30: C
2982 - MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: D	17: B	18: C	19: D	20: A
21: A	22: D	23: D	24: A	25: B	26: A	27: C	28: C	29: D	30: B
2983 - MÉDICO PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: C	17: C	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: D	24: B	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B	30: A
2984 - MÉDICO PSF									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: A	28: D	29: A	30: B
2985 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: C	30: C
2986 - NUTRICIONISTA									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: D	22: D	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: D	29: D	30: D
2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR									
01: C	02: A	03: X	04: C	05: B	06: D	07: X	08: B	09: A	10: B
11: A	12: X	13: C	14: A	15: B	16: D	17: D	18: D	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: A	25: A	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:B8FDD8C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO II DO EDITAL Nº 005

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2021 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

CONHECIMENTOS COMUNS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Enfermeiro Enfermeiro Plantonista Fisioterapeuta Médico Clínico Geral Médico Anestesista Médico Ginecologista e Obstetra Médico Pediatra Médico Plantonista Médico PSF Médico Veterinário Nutricionista Professor Multidisciplinar	03	Erro de formulação, uma vez que a questão não explicita qual o texto deve ser analisado.	Questão Anulada
	07	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta o quociente da equação.	Questão Anulada
	12	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta duas alternativas incorretas.	Questão Anulada
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Plantonista Educador Infantil Técnico de Saúde Bucal Técnico em Segurança do Trabalho	08	Erro de digitação, uma vez que a questão está correta, porém, os únicos itens corretos são o I e II. Dessa forma, a alternativa correta para essa questão é a letra "C".	Alteração de gabarito
	10	Erro de formulação, uma vez que Querência do Norte e São Pedro do Ivaí não são municípios limítrofes.	Questão Anulada
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente de Combate às Endemias	28	Erro de formulação, uma vez que as alternativas induzem o candidato ao erro.	Questão Anulada
Enfermeiro	16	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Médico Ginecologista e Obstetra	16	Erro de gabarito, uma vez que a síndrome descrita é a Síndrome de Sheehan, presenta na alternativa "B".	Alteração de gabarito
	28	Erro de formulação, visto que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Nutricionista	26	Erro de digitação, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra "B".	Alteração de gabarito
Técnico em Segurança do Trabalho	20	Erro de formulação, uma vez que o valor deve ser expresso em valores centesimais após a vírgula.	Questão Anulada

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:37A274E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO III DO EDITAL 005

2967 - MOTORISTA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038915	ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50	Ampla Concorrência
0039268	BRUNO HENRIQUE MENDONÇA DE PAULA	17,50	7,50	7,50	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0038558	DEVANIR ALEGRANCI	21,00	7,50	5,00	20,00	53,50	Ampla Concorrência
0038485	EDIMILSON WAGNER DE SOUZA MORAES	17,50	7,50	5,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0038457	EDUARDO MALAFAIA PEREIRA	14,00	12,50	7,50	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0037930	ENILDO SANTOS DA SILVA	21,00	7,50	7,50	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0039225	FABIO ROGÉRIO DA SILVA	17,50	7,50	7,50	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0037406	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	14,00	12,50	10,00	28,00	64,50	Ampla Concorrência
0038595	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO	21,00	10,00	12,50	16,00	59,50	Ampla Concorrência
0037307	GELSOM COMIN	17,50	7,50	12,50	28,00	65,50	Ampla Concorrência
0039277	GESEI BEZERRA DA SILVA	14,00	10,00	7,50	20,00	51,50	Ampla Concorrência
0038954	GILSON RAMOS DA SILVA	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0039278	GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA	21,00	7,50	7,50	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0037298	HELTON MONTEIRO MAGALHÃES	24,50	7,50	7,50	24,00	63,50	Ampla Concorrência
0037510	HILTON SANTOS CULERI	17,50	7,50	10,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0037670	ILSON RAFAEL	21,00	10,00	7,50	28,00	66,50	Ampla Concorrência
0038974	JOSÉ CARLOS COMIN	17,50	12,50	12,50	28,00	70,50	Ampla Concorrência
0039580	JOSE CLAUDIO LIMA	24,50	12,50	10,00	28,00	75,00	Ampla Concorrência
0038825	KESLLEY CESAR ZAVATIN	17,50	10,00	7,50	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0038613	LAERSON PEREIRA DA SILVA	17,50	5,00	7,50	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038889	MARCIO FERREIRA	17,50	5,00	5,00	24,00	51,50	Ampla Concorrência
0039094	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	21,00	2,50	7,50	20,00	51,00	Ampla Concorrência
0038293	MARLI RODRIGUES	21,00	7,50	10,00	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0037321	PATRICK FERNANDO DA SILVA TEODORO	14,00	7,50	7,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0039242	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	21,00	12,50	10,00	36,00	79,50	Ampla Concorrência
0037248	RODRIGO DE PAULA ROMANINI	24,50	7,50	7,50	16,00	55,50	Ampla Concorrência
0038294	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	17,50	7,50	12,50	32,00	69,50	Ampla Concorrência
0039517	SILVIO RENATO FERRONATO	17,50	7,50	5,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038326	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	14,00	5,00	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0039364	WALTER ROMEIRO	17,50	10,00	2,50	28,00	58,00	Ampla Concorrência

2968 - SERVENTE							
INSCRIÇÃO	**NOME**		**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039431	ALCIETE CRISTINA DE LIMA		24,00	12,50	24,50	61,00	Ampla Concorrência
0037926	ANA FARIAS COSTA SOBRINHO		20,00	20,00	17,50	57,50	Ampla Concorrência
0037991	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS		20,00	10,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0037366	ANDREIA CARVALHO DE SANTIAGO ALEIXO		24,00	20,00	17,50	61,50	Ampla Concorrência
0038350	ANDREIA NAIANE STRUZANO		28,00	17,50	28,00	73,50	Ampla Concorrência
0039560	ANDRESSA DOS SANTOS		20,00	12,50	17,50	50,00	Ampla Concorrência
0038909	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA		24,00	12,50	21,00	57,50	Ampla Concorrência
0037270	AUZEIAS RODRIGUES DE PAULA ROMANINI		16,00	15,00	24,50	55,50	Ampla Concorrência
0038203	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA		20,00	15,00	17,50	52,50	Ampla Concorrência
0038634	CLAUDIA RUBO ROSSINI		16,00	12,50	24,50	53,00	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS		20,00	22,50	24,50	67,00	Ampla Concorrência
0039403	EDNA FERREIRA		16,00	17,50	28,00	61,50	Ampla Concorrência
0039632	EDNA NEVES DIAS		12,00	12,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0037779	ERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS		24,00	7,50	21,00	52,50	Ampla Concorrência
0039538	ERIKA DE SOUZA FERREIRA		36,00	25,00	24,50	85,50	Ampla Concorrência
0037642	FERNANDA SARTORI		24,00	12,50	28,00	64,50	Ampla Concorrência

2968 - SERVENTE						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038233	GABRIELE DA SILVA VIEIRA	16,00	17,50	28,00	61,50	Ampla Concorrência
0038630	IDALVA ALVES BARBOSA	20,00	17,50	24,50	62,00	Ampla Concorrência
0038208	IVANETE CAMPOS DOS SANTOS	24,00	17,50	17,50	59,00	Ampla Concorrência
0038772	IVANILDA CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA	16,00	17,50	21,00	54,50	Ampla Concorrência
0038875	JACKELINE DA SILVA GUERRA	24,00	17,50	17,50	59,00	Ampla Concorrência
0039380	JEISSE KARINE DOS SANTOS	28,00	12,50	21,00	61,50	Ampla Concorrência
0039228	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	32,00	17,50	21,00	70,50	Ampla Concorrência
0039111	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	16,00	15,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0038466	KELY CRISTINA BONFIM DE SOUZA	20,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039376	LAIS GATI SANDER	20,00	12,50	24,50	57,00	Ampla Concorrência
0038821	LILIAN JACQUELINE SANTOS	28,00	25,00	28,00	81,00	Ampla Concorrência
0039114	MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS	20,00	17,50	17,50	55,00	Ampla Concorrência
0039296	MÁRCIA MARIA DE SOUZA	24,00	12,50	24,50	61,00	Ampla Concorrência
0038391	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	24,00	15,00	17,50	56,50	Ampla Concorrência
0039212	MARCIO LEANDRO CARDOSO	12,00	22,50	24,50	59,00	Ampla Concorrência
0039249	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	24,00	20,00	21,00	65,00	Ampla Concorrência
0038900	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ TORETTA	28,00	22,50	31,50	82,00	Ampla Concorrência
0038604	PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA	28,00	12,50	24,50	65,00	Ampla Concorrência
0039175	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	32,00	25,00	24,50	81,50	Ampla Concorrência
0037923	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	24,00	20,00	17,50	61,50	Ampla Concorrência
0038673	SANDRA DE SA SANTOS	20,00	20,00	21,00	61,00	Ampla Concorrência
0038659	SIMONE ALEXANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	20,00	17,50	14,00	51,50	Ampla Concorrência
0037851	TATIANE APARECIDA DA SILVA ARRUDA	20,00	22,50	17,50	60,00	Ampla Concorrência
0037274	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	24,00	20,00	24,50	68,50	Ampla Concorrência
0038488	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	24,00	20,00	24,50	68,50	Ampla Concorrência
0039620	VANDERSAN ROCHA ALVES DA SILVA	24,00	17,50	17,50	59,00	Ampla Concorrência
0037816	VANESSA SILVA DANTAS	20,00	17,50	24,50	62,00	Ampla Concorrência

2969 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039229	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	10,80	5,00	4,00	4,00	32,00	55,80	Ampla Concorrência
0037692	DANIELE GARCIA FERMINO	3,60	2,50	2,00	6,00	44,00	58,10	Ampla Concorrência
0039399	DANIELE SALVI	7,20	2,50	4,00	0,00	44,00	57,70	Ampla Concorrência
0039539	EDITE CECÍLIA ROCHENBACH SCHWAB	7,20	10,00	2,00	0,00	32,00	51,20	Ampla Concorrência
0039189	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	14,40	2,50	4,00	4,00	36,00	60,90	Ampla Concorrência
0038285	JOSIANE GOMES DOS REIS	7,20	5,00	2,00	0,00	36,00	50,20	Ampla Concorrência
0037971	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	3,60	5,00	2,00	4,00	40,00	54,60	Ampla Concorrência
0037572	MARA HERMINIO NASCIMENTO	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0037917	PATRÍCIA DOS SANTOS GUERRA	7,20	7,50	4,00	2,00	44,00	64,70	Ampla Concorrência
0037453	RAQUEL BISPO DOS SANTOS	14,40	2,50	2,00	4,00	36,00	58,90	Ampla Concorrência
0038482	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	7,20	2,50	2,00	6,00	36,00	53,70	Ampla Concorrência
0038247	VIVIANE CORANDINI DOS SANTOS	3,60	2,50	4,00	4,00	40,00	54,10	Ampla Concorrência
2970 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039501	ANNI PAULA DE MORAES	7,20	5,00	2,00	4,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência
0039444	ANTONIO CARLOS PEREIRA	7,20	5,00	2,00	4,00	36,00	54,20	Ampla Concorrência
0038951	APARECIDA DE FÁTIMA LIMA AVANZI	7,20	5,00	6,00	2,00	32,00	52,20	Ampla Concorrência
0038188	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	7,20	5,00	2,00	4,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência

2970 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039258	CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	10,80	2,50	4,00	4,00	36,00	57,30	Ampla Concorrência
0039371	DOUGLAS NAKADOMARI	7,20	7,50	4,00	4,00	40,00	62,70	Ampla Concorrência
0037758	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	7,20	2,50	2,00	6,00	36,00	53,70	Ampla Concorrência
0037796	GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS	7,20	7,50	2,00	6,00	40,00	62,70	Ampla Concorrência
0038574	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0037987	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	10,80	2,50	4,00	0,00	40,00	57,30	Afrodescendente
0038279	JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES	7,20	5,00	4,00	4,00	44,00	64,20	Ampla Concorrência
0037820	JOSIMEIRE TEIXEIRA GÓES	14,40	2,50	2,00	2,00	32,00	52,90	Ampla Concorrência
0038615	MARISA DOS SANTOS CARVALHO	10,80	5,00	2,00	2,00	32,00	51,80	Ampla Concorrência
0038533	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS	7,20	5,00	2,00	0,00	40,00	54,20	Ampla Concorrência
0037379	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	7,20	5,00	4,00	2,00	40,00	58,20	Afrodescendente
0038020	TIAGO LIMA COLLE	3,60	5,00	4,00	4,00	36,00	52,60	Ampla Concorrência
0038211	VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO	3,60	2,50	2,00	4,00	48,00	60,10	Ampla Concorrência
0038024	VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM	7,20	5,00	2,00	4,00	36,00	54,20	Ampla Concorrência
2971 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039050	MARIA CIUZIA FURTADO PEREIRA	10,80	5,00	2,00	2,00	36,00	55,80	Ampla Concorrência
0039332	MARIA ENILDA SILVA	7,20	2,50	2,00	2,00	40,00	53,70	Ampla Concorrência
0039051	MARINA MUNHOZ DOS REIS	3,60	10,00	4,00	4,00	44,00	65,60	Ampla Concorrência
2972 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038892	ANA CECILIA ZOTESSO DE CARVALHO	10,80	5,00	2,00	2,00	48,00	67,80	Ampla Concorrência
0039315	ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	7,20	0,00	2,00	2,00	40,00	51,20	Ampla Concorrência
0039442	ANGELINA CRUSCO VIEIRA	10,80	0,00	2,00	2,00	36,00	50,80	Ampla Concorrência
0037724	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	7,20	2,50	4,00	4,00	36,00	53,70	Ampla Concorrência
0038556	ROSELI MARIA GOMES	10,80	2,50	4,00	4,00	36,00	57,30	Ampla Concorrência
0038759	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	10,80	2,50	4,00	2,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0037804	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	7,20	2,50	2,00	4,00	36,00	51,70	Ampla Concorrência
2973 - EDUCADOR INFANTIL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039092	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	3,60	7,50	2,00	6,00	32,00	51,10	Ampla Concorrência
0039320	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	10,80	5,00	2,00	0,00	40,00	57,80	Ampla Concorrência
0038636	ALINE FERNANDA STOCCO DE MEDEIROS	10,80	5,00	4,00	6,00	28,00	53,80	Ampla Concorrência
0039033	ALINE VIANA DELIMA	7,20	0,00	4,00	0,00	40,00	51,20	Ampla Concorrência
0037611	ANA MARIA NEGREIRO DE OLIVEIRA	10,80	2,50	4,00	4,00	32,00	53,30	Ampla Concorrência
0038124	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	7,20	7,50	2,00	4,00	48,00	68,70	Ampla Concorrência
0037567	ANA PAULA LOBO	14,40	5,00	2,00	2,00	32,00	55,40	Ampla Concorrência
0037357	ANDRÉIA ROMA RAMOS NONATO	10,80	7,50	4,00	2,00	40,00	64,30	Afrodescendente
0038966	ANGELA ALVES GALLEA	10,80	5,00	2,00	0,00	48,00	65,80	Ampla Concorrência
0039291	ANITA KERBER	10,80	5,00	2,00	4,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0038746	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	10,80	5,00	4,00	0,00	32,00	51,80	Ampla Concorrência
0039618	BRUNA APARECIDA BARBOSA	10,80	5,00	4,00	6,00	32,00	57,80	Ampla Concorrência
0038686	BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO	7,20	5,00	4,00	0,00	40,00	56,20	Ampla Concorrência
0038901	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	14,40	5,00	4,00	4,00	36,00	63,40	Ampla Concorrência
0038674	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	10,80	5,00	2,00	2,00	40,00	59,80	Ampla Concorrência
0037561	CHRISTIELLI THAISE DA SILVA	7,20	5,00	2,00	4,00	40,00	58,20	Ampla Concorrência

2973 - EDUCADOR INFANTIL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037429	CINTIA BATILANA TEIXEIRA	10,80	2,50	2,00	2,00	48,00	65,30	Ampla Concorrência
0038148	CINTIA TEIXEIRA BUENO	10,80	0,00	2,00	4,00	40,00	56,80	Ampla Concorrência
0039061	CLAUDIA TANAKA SATO	10,80	2,50	4,00	4,00	44,00	65,30	Ampla Concorrência
0037291	CLAUDIANE MARIA CRUZ	14,40	2,50	4,00	6,00	40,00	66,90	Ampla Concorrência
0037608	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0038606	DAIANE BERTAO MUNHOZ	10,80	7,50	2,00	4,00	36,00	60,30	Ampla Concorrência
0039484	DANIELA MASO GARCIA	7,20	5,00	4,00	4,00	40,00	60,20	Ampla Concorrência
0039423	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	14,40	7,50	4,00	0,00	40,00	65,90	Ampla Concorrência
0039541	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
0037279	EDINEIA APARECIDA MASCHIO GONÇALVES	10,80	0,00	4,00	4,00	40,00	58,80	Ampla Concorrência
0038587	ELAINE APARECIDA DE LIMA	7,20	5,00	2,00	0,00	36,00	50,20	Ampla Concorrência
0039479	ELAINE RODRIGUES DE CASTRO CRESPILHO	7,20	5,00	2,00	4,00	40,00	58,20	Ampla Concorrência
0037749	ELENA DE FREITAS BACHIÊGAS	7,20	2,50	4,00	2,00	36,00	51,70	Ampla Concorrência
0038563	ELIANA SOARES DOS SANTOS GUILHERME	10,80	2,50	2,00	4,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0037841	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO	7,20	2,50	4,00	2,00	36,00	51,70	Afrodescendente
0038554	ELISANGELA DA ROCHA COSTA	14,40	2,50	2,00	6,00	32,00	56,90	Ampla Concorrência

0038654	ELIZANGELA FERRO PERUZZO	7,20	2,50	4,00	0,00	48,00	61,70	Ampla Concorrência
0038225	ELIZANGELA ROLA CARRASCO	7,20	2,50	2,00	0,00	44,00	55,70	Ampla Concorrência
0037480	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	7,20	5,00	6,00	2,00	40,00	60,20	Afrodescendente
0038127	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	7,20	0,00	4,00	2,00	40,00	53,20	Ampla Concorrência
0039354	ERICA RIBAS DE LIMA	14,40	0,00	2,00	0,00	40,00	56,40	Ampla Concorrência
0037459	ÉRICA SILVA BERNARDES	3,60	5,00	4,00	2,00	36,00	50,60	Ampla Concorrência
0039198	ERISDETE PINHEIRO MENDES ROCHA	10,80	2,50	4,00	2,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0039088	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	14,40	5,00	2,00	4,00	48,00	73,40	Ampla Concorrência
0037436	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	3,60	5,00	4,00	2,00	36,00	50,60	Ampla Concorrência
0039179	FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,20	0,00	4,00	4,00	44,00	59,20	Ampla Concorrência
0039149	FRANCIELE FERNANDES DE LIMA MAGALHÃES	7,20	5,00	2,00	4,00	40,00	58,20	Ampla Concorrência
0037569	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	10,80	2,50	2,00	2,00	44,00	61,30	Ampla Concorrência
0037630	GABRIELA SOUZA BORGES PEREIRA	7,20	2,50	4,00	2,00	36,00	51,70	Ampla Concorrência
0038370	GABRIELI CRISTINA PINHEIRO	10,80	5,00	2,00	4,00	44,00	65,80	Ampla Concorrência
0037769	GESIELE REBECA LIMA	7,20	7,50	4,00	2,00	36,00	56,70	Ampla Concorrência
0038448	GISELE RODRIGUES FORNER	7,20	7,50	4,00	4,00	44,00	66,70	Ampla Concorrência
0038128	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	7,20	5,00	2,00	6,00	40,00	60,20	Ampla Concorrência
0038544	HELENA KARINI BORN DA SILVA	7,20	2,50	2,00	4,00	44,00	59,70	Ampla Concorrência
0038221	HELLEN DAVYLA DOS SANTOS	7,20	5,00	2,00	4,00	44,00	62,20	Ampla Concorrência
0038541	IRENE MARIA DA SILVA	10,80	7,50	4,00	6,00	48,00	76,30	Ampla Concorrência
0038827	IRIS IZIDIO DA SILVA	10,80	5,00	2,00	0,00	40,00	57,80	Ampla Concorrência
0039085	ISADORA FERNANDES	14,40	2,50	2,00	2,00	36,00	56,90	Ampla Concorrência
0038098	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	3,60	2,50	2,00	4,00	44,00	56,10	Ampla Concorrência
0038449	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	7,20	7,50	4,00	2,00	32,00	52,70	Ampla Concorrência
0039141	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	7,20	2,50	2,00	0,00	48,00	59,70	Ampla Concorrência
0039200	JÉSSICA SABRINNI LUIZ	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0037342	JHENIKELLY PEREIRA VIEIRA	10,80	5,00	2,00	0,00	40,00	57,80	Afrodescendente
0037934	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	3,60	7,50	4,00	2,00	40,00	57,10	Ampla Concorrência
0038832	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	10,80	5,00	2,00	6,00	40,00	63,80	Ampla Concorrência
0038426	JULIANA MARTINS	18,00	0,00	4,00	6,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0037723	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0039314	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	7,20	5,00	4,00	2,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência
0038129	LARISSA ÁVILA COMO	14,40	2,50	4,00	6,00	48,00	74,90	Ampla Concorrência

2973 - EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038993	LARYSSA DA SILVA LIMA	10,80	2,50	6,00	2,00	40,00	61,30	Ampla Concorrência
0037408	LETICIA FROES DOS SANTOS	7,20	5,00	2,00	4,00	48,00	66,20	Ampla Concorrência
0037768	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0037276	LIANDRA ALAIDE ROCHA BARBIERI	14,40	0,00	2,00	2,00	36,00	54,40	Ampla Concorrência
0037849	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA RUZZI	7,20	2,50	4,00	2,00	48,00	63,70	Ampla Concorrência
0038818	LILIAN JOICE SANTOS	10,80	7,50	4,00	4,00	32,00	58,30	Ampla Concorrência
0037661	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	14,40	0,00	2,00	6,00	36,00	58,40	Ampla Concorrência
0037755	LUARA DOS SANTOS	10,80	5,00	4,00	2,00	32,00	53,80	Ampla Concorrência
0039251	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	10,80	5,00	4,00	6,00	40,00	65,80	Afrodescendente
0037284	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	3,60	2,50	4,00	4,00	44,00	58,10	Ampla Concorrência
0038581	LUZIA MARIA DE SOUZA	10,80	2,50	2,00	4,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0038924	MAIANI SILVINO FURTADO	3,60	2,50	2,00	2,00	40,00	50,10	Ampla Concorrência
0038324	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	10,80	5,00	4,00	6,00	28,00	53,80	Ampla Concorrência
0037845	MARIA APARECIDA DA SILVA	10,80	0,00	4,00	0,00	40,00	54,80	Ampla Concorrência
0038253	MARIA DE LOURDES ALVES CANDIDO	14,40	2,50	2,00	4,00	44,00	66,90	Ampla Concorrência
0038705	MARIANE BOLLI DE SOUZA CRUSCO	10,80	5,00	2,00	2,00	44,00	63,80	Ampla Concorrência
0038459	MARILIA PEREIRA RIBEIRO	7,20	2,50	2,00	4,00	36,00	51,70	Ampla Concorrência
0039223	MARLENE ALVES MOREIRA	10,80	2,50	2,00	0,00	40,00	55,30	Ampla Concorrência
0037626	MÉRY HELEN DA SILVA BENOSSI	3,60	2,50	4,00	4,00	36,00	50,10	Ampla Concorrência
0038121	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	10,80	2,50	4,00	2,00	32,00	51,30	Ampla Concorrência
0038514	MILLENA ASSENÇO MATTOS	7,20	5,00	2,00	0,00	40,00	54,20	Ampla Concorrência
0038679	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	7,20	7,50	2,00	4,00	36,00	56,70	Ampla Concorrência
0038200	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	3,60	7,50	4,00	6,00	40,00	61,10	Ampla Concorrência
0039300	PATRYCIA MORETTI BORGES	7,20	2,50	2,00	4,00	40,00	55,70	Ampla Concorrência
0037483	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	7,20	2,50	2,00	2,00	40,00	53,70	Ampla Concorrência
0039458	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	10,80	7,50	4,00	2,00	28,00	52,30	Ampla Concorrência
0039505	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	7,20	5,00	4,00	0,00	36,00	52,20	Ampla Concorrência
0039617	ROSANGELA RISO CONRADO	10,80	7,50	4,00	0,00	44,00	66,30	Ampla Concorrência
0038583	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	10,80	7,50	4,00	0,00	36,00	58,30	Ampla Concorrência
0038355	ROSELEI PEREIRA ZUCCO	7,20	10,00	4,00	6,00	44,00	71,20	Ampla Concorrência
0039475	ROSELI GONÇALVES SAMPAIO	3,60	5,00	2,00	4,00	44,00	58,60	Ampla Concorrência
0039148	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	10,80	5,00	2,00	0,00	36,00	53,80	Ampla Concorrência
0037761	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	10,80	2,50	4,00	2,00	44,00	63,30	Ampla Concorrência
0039270	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	0,00	2,50	4,00	4,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038280	SIDNEIA COSTA DE OLIVEIRA	7,20	5,00	4,00	4,00	36,00	56,20	Afrodescendente
0037699	TATIANE FERREIRA COSTA	7,20	2,50	2,00	0,00	52,00	63,70	Ampla Concorrência
0039256	TATIANE GARCIA	3,60	2,50	4,00	2,00	40,00	52,10	Ampla Concorrência
0038509	TEREZINHA PEREIRA LIMA	10,80	2,50	4,00	0,00	36,00	53,30	Ampla Concorrência
0039424	THAIS APARECIDA MIRANDA SIVIRINO JANUARIO	10,80	5,00	2,00	2,00	36,00	55,80	Ampla Concorrência
0039118	THAYNÁ DA SILVA	7,20	2,50	2,00	4,00	40,00	55,70	Ampla Concorrência
0038348	THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS	14,40	5,00	2,00	4,00	40,00	65,40	Ampla Concorrência
0038736	VANESSA CRISTINA LIMA DA SILVA	7,20	2,50	2,00	0,00	40,00	51,70	Ampla Concorrência
0037605	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7,20	5,00	4,00	2,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência
0038709	VANESSA PINHEIRO VIUDES	7,20	2,50	2,00	4,00	40,00	55,70	Ampla Concorrência
0039224	VERA LUCIA FUSETI SATO	7,20	0,00	4,00	0,00	48,00	59,20	Ampla Concorrência
0038567	VITORIA CAROLINA DA SILVA FAVARO	7,20	5,00	4,00	0,00	48,00	64,20	Ampla Concorrência
0039419	VIVIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	3,60	5,00	2,00	4,00	36,00	50,60	Ampla Concorrência
0038559	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	7,20	5,00	4,00	4,00	40,00	60,20	Ampla Concorrência

2973 - EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038536	WERICA CORREIA DOS SANTOS	10,80	5,00	2,00	4,00	48,00	69,80	Ampla Concorrência

0038317	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	10,80	2,50	2,00	6,00	36,00	57,30	Ampla Concorrência
2975 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038015	EDWARD SEABRA JÚNIOR	14,40	10,00	4,00	6,00	24,00	58,40	Afrodescendente
0037840	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	18,00	2,50	2,00	6,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0039319	MATHEUS MACHADO FULOP	7,20	7,50	6,00	4,00	40,00	64,70	Ampla Concorrência
0038252	ROBINSON DE LIMA ABREU	7,20	5,00	2,00	6,00	52,00	72,20	Ampla Concorrência
2976 - ENFERMEIRO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038063	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	18,00	5,00	4,00	4,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0039121	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	14,40	2,50	4,00	2,00	36,00	58,90	Ampla Concorrência
0037675	CARLA REGINA PELI	14,40	7,50	2,00	2,00	36,00	61,90	Ampla Concorrência
0038758	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	14,40	5,00	4,00	4,00	36,00	63,40	Ampla Concorrência
0039133	DALETI GRAGEL	10,80	2,50	4,00	2,00	40,00	59,30	Ampla Concorrência
0039122	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	14,40	10,00	4,00	6,00	32,00	66,40	Ampla Concorrência
0039559	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXERA	14,40	5,00	2,00	2,00	32,00	55,40	Afrodescendente
0038682	JAINE APARECIDA SIMÕES	10,80	7,50	2,00	2,00	28,00	50,30	Ampla Concorrência
0039609	JULIE TAYNÁ NAGAI HENRIQUE	10,80	5,00	2,00	2,00	32,00	51,80	Ampla Concorrência
0037296	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	18,00	7,50	4,00	0,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0038895	MARAINA VASCONCELOS DE ALMEIDA	10,80	7,50	2,00	4,00	28,00	52,30	Ampla Concorrência
0038713	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	10,80	2,50	4,00	6,00	32,00	55,30	Ampla Concorrência
0039322	MARIA APARECIDA DARIO	7,20	5,00	6,00	2,00	32,00	52,20	Ampla Concorrência
0038453	MARINA APARECIDA ROCHA	10,80	5,00	2,00	4,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0039438	PATRICIA AMARA DA SILVA	14,40	5,00	2,00	2,00	28,00	51,40	Ampla Concorrência
0038930	PRISCILLA MARTINS RIL	7,20	5,00	2,00	2,00	36,00	52,20	Ampla Concorrência
0038599	RODRIGO MORETE SAVALLETE	14,40	7,50	4,00	4,00	28,00	57,90	Ampla Concorrência
0039448	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
0038796	THAISA VECHIATTO SILVA	10,80	2,50	2,00	2,00	36,00	53,30	Ampla Concorrência
2977 - ENFERMEIRO PLANTONISTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038804	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	10,80	5,00	4,00	6,00	40,00	65,80	Afrodescendente
0037903	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	14,40	2,50	4,00	6,00	32,00	58,90	Ampla Concorrência
0039411	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	10,80	2,50	4,00	2,00	32,00	51,30	Ampla Concorrência
0038870	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI	10,80	5,00	2,00	4,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0038080	CAMILA ALINE ANDREOLI	10,80	2,50	2,00	4,00	32,00	51,30	Ampla Concorrência
0039362	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	10,80	2,50	4,00	4,00	40,00	61,30	Ampla Concorrência
0038841	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	10,80	7,50	4,00	4,00	40,00	66,30	Afrodescendente
0037435	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	18,00	2,50	2,00	2,00	36,00	60,50	Ampla Concorrência
0038044	GABRIELA LETÍCIA DA SILVA NOVAES	10,80	2,50	4,00	4,00	40,00	61,30	Ampla Concorrência
0039434	GLAUBER ALEXANDRE PASCHOAL DA SILVA	10,80	2,50	4,00	6,00	36,00	59,30	Ampla Concorrência
0037837	JOSE LUIZ FERREIRA	7,20	5,00	4,00	4,00	40,00	60,20	Ampla Concorrência
0037396	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	14,40	7,50	4,00	2,00	44,00	71,90	Ampla Concorrência
0039235	JULIANA DE OLIVEIRA	10,80	7,50	4,00	0,00	32,00	54,30	Ampla Concorrência
0039162	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	10,80	7,50	4,00	2,00	40,00	64,30	Ampla Concorrência
0039433	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	7,20	2,50	2,00	4,00	44,00	59,70	Ampla Concorrência

2977 - ENFERMEIRO PLANTONISTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038043	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	10,80	5,00	2,00	4,00	44,00	65,80	Ampla Concorrência
0038770	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
0037537	NATALIA PAES DE SOUZA	7,20	2,50	4,00	2,00	36,00	51,70	Ampla Concorrência
0037981	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	10,80	2,50	2,00	4,00	32,00	51,30	Ampla Concorrência
2978 - FISIOTERAPEUTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038172	ANA LUCIA VIANA MUNHOZ	18,00	10,00	4,00	2,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039627	DÉBORA VASCONCELOS VERÍSSIMO	18,00	5,00	2,00	4,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0037277	GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ	14,40	2,50	4,00	4,00	28,00	52,90	Ampla Concorrência
0038822	GISLAINE TORETTO	7,20	5,00	4,00	4,00	44,00	64,20	Ampla Concorrência
0039227	JÉSSICA BIANCO SUNTACH	14,40	5,00	4,00	6,00	40,00	69,40	Ampla Concorrência
0038346	JOÃO VITOR DA SILVA ORTIZ	7,20	5,00	2,00	2,00	52,00	68,20	Ampla Concorrência
0039165	KARLA RIBEIRO COSTA	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
0037785	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	14,40	5,00	4,00	4,00	48,00	75,40	Ampla Concorrência
2979 - MÉDICO CLÍNICO GERAL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039295	ANA PAULA SOUZA JORDÃO	10,80	5,00	4,00	2,00	40,00	61,80	Ampla Concorrência
0038210	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	14,40	10,00	2,00	6,00	40,00	72,40	Ampla Concorrência
0039008	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
2981 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037843	MARINA BRESSAN PACIFICO	14,40	10,00	4,00	0,00	40,00	68,40	Ampla Concorrência
0037304	SUELLEN GONÇALVES BORGES CHARLASCH	18,00	7,50	4,00	2,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
2982 - MÉDICO PEDIATRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038562	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	10,80	2,50	4,00	2,00	32,00	51,30	Ampla Concorrência
2985 - MÉDICO VETERINÁRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038953	ANDRESSA DUARTE LORGA	18,00	5,00	4,00	2,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0038707	CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ	18,00	5,00	6,00	4,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0039465	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	18,00	10,00	4,00	2,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0038947	FELIPE ACOSTA RAMOS	10,80	5,00	4,00	4,00	32,00	55,80	Ampla Concorrência
0037928	FRANSAEL FRANKLYN ARAÚJO DA SILVA	14,40	10,00	4,00	4,00	32,00	64,40	Ampla Concorrência
0038438	GIOVANA HASHIMOTO NAKADOMARI	18,00	10,00	4,00	4,00	52,00	88,00	Ampla Concorrência
0039341	HEVERTON LOQUETTI FERNANDES	14,40	10,00	4,00	2,00	24,00	54,40	Ampla Concorrência
0038584	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	10,80	5,00	4,00	4,00	52,00	75,80	Ampla Concorrência
0038860	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	18,00	7,50	4,00	4,00	28,00	61,50	Ampla Concorrência
0039096	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	10,80	10,00	2,00	4,00	44,00	70,80	Ampla Concorrência
0037482	MYRIAN MEGUMY TSUNOKAWA HIDALGO	14,40	5,00	4,00	2,00	36,00	61,40	Ampla Concorrência
0039211	YASMIN CAMILO LEONES	14,40	2,50	6,00	2,00	36,00	60,90	Ampla Concorrência

2986 - NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037251	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	14,40 5,00	4,00	2,00	48,00	73,40	Ampla Concorrência

2986 - NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037591	ANA LAURA NEVES DA SILVA MELO	14,40	5,00	6,00	0,00	52,00	77,40	Ampla Concorrência
0039017	ANAYSA BORGES SOARES	10,80	7,50	4,00	2,00	44,00	68,30	Ampla Concorrência
0037875	DANUSA COSTA FOSCHIANI	7,20	7,50	2,00	4,00	32,00	52,70	Ampla Concorrência
0037372	ELIZANDRA MICKAELI DA SILVA SOUZA PEREIRA	10,80	2,50	2,00	2,00	48,00	65,30	Ampla Concorrência
0038985	FRANCIELE CAROLINO	18,00	2,50	4,00	6,00	48,00	78,50	Ampla Concorrência
0038625	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA	14,40	7,50	2,00	2,00	44,00	69,90	Ampla Concorrência
0038874	JORDANIA LIMA DE SOUZA SETUBAL	14,40	2,50	4,00	4,00	40,00	64,90	Ampla Concorrência
0039171	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	18,00	2,50	6,00	0,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0039473	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	10,80	7,50	2,00	2,00	56,00	78,30	Ampla Concorrência
2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039184	ACASSIA RODRIGUES VICENTE BARROS	10,80	5,00	2,00	2,00	52,00	71,80	Ampla Concorrência
0038914	ADRIANA ALVES FERREIRA	10,80	5,00	2,00	2,00	40,00	59,80	Ampla Concorrência
0037953	ALESSANDRA STUCHI DE LAYA	10,80	5,00	4,00	2,00	32,00	53,80	Ampla Concorrência
0038778	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	10,80	7,50	4,00	2,00	44,00	68,30	Ampla Concorrência
0037869	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	14,40	5,00	2,00	2,00	28,00	51,40	Ampla Concorrência
0038955	ALINE APARECIDA SOLERA	10,80	2,50	2,00	2,00	36,00	53,30	Ampla Concorrência
0037854	ALINE SCHMITZ CAMPOS DOS SANTOS	10,80	2,50	2,00	0,00	40,00	55,30	Ampla Concorrência
0039130	ALMIR PEREIRA NUNES	10,80	5,00	2,00	4,00	40,00	61,80	Ampla Concorrência
0038461	ANA CAROLINE CHAVES DE CARVALHO	14,40	7,50	4,00	2,00	28,00	55,90	Ampla Concorrência
0039528	ANA CLÁUDIA GHIRALDI	18,00	2,50	4,00	2,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0038537	ANA PAULA SANTAROSA PREVIATTO	7,20	7,50	6,00	2,00	40,00	62,70	Ampla Concorrência
0038234	ANDRE RODRIGUES SILVA	18,00	10,00	6,00	2,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0039367	ANDRÉIA RODRIGUES ALONSO	10,80	5,00	2,00	2,00	40,00	59,80	Ampla Concorrência
0038235	ANDRESSA CACERES SILVA	7,20	5,00	4,00	2,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência
0039232	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA JUY	18,00	2,50	2,00	2,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0038675	APARECIDA NOCETTE VIEIRA	14,40	2,50	2,00	2,00	32,00	52,90	Ampla Concorrência
0037940	BRUNA IGNACIO GONÇALVES	10,80	7,50	2,00	2,00	32,00	54,30	Ampla Concorrência
0037570	BRUNA SIQUEIRA PILOTTI	7,20	5,00	4,00	2,00	36,00	54,20	Ampla Concorrência
0037662	CAMILA APARECIDA GUZMÁN GREGÓRIO	10,80	7,50	2,00	4,00	40,00	64,30	Ampla Concorrência
0037538	CAMILA DE PAULA SOARES	10,80	2,50	2,00	2,00	40,00	57,30	Ampla Concorrência
0038950	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	10,80	2,50	4,00	4,00	36,00	57,30	Ampla Concorrência
0038852	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	7,20	5,00	2,00	4,00	40,00	58,20	Ampla Concorrência
0039346	CARLA KOSSMANN DE SOUZA MACHADO	14,40	5,00	4,00	2,00	40,00	65,40	Ampla Concorrência
0038115	CAROLINA ROCHA BOMFIM	7,20	5,00	4,00	2,00	32,00	50,20	Afrodescendente
0038866	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	14,40	7,50	4,00	4,00	40,00	69,90	Ampla Concorrência
0037671	CAROLINE MAFFINI FERREIRA	14,40	5,00	4,00	4,00	40,00	67,40	Ampla Concorrência
0038487	CÉLIA CRISTINA LOURENÇO MIRA	14,40	2,50	2,00	2,00	44,00	64,90	Ampla Concorrência
0038197	CHARLES MENDES	7,20	2,50	4,00	4,00	44,00	61,70	Ampla Concorrência
0038644	CICERA CIBELE CORDEIRO DE ARAUJO	10,80	7,50	4,00	2,00	48,00	72,30	Ampla Concorrência
0038824	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	10,80	5,00	2,00	2,00	36,00	55,80	Ampla Concorrência
0039275	CLAUDIA GOMES DA ROCHA	10,80	2,50	4,00	4,00	40,00	61,30	Ampla Concorrência
0037795	DAIANA PENACHIOLI RODRIGUES	14,40	7,50	2,00	2,00	28,00	53,90	Ampla Concorrência
0038593	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	18,00	5,00	4,00	2,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0038251	DANIELE PONTES BARBOSA	10,80	5,00	4,00	2,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0039233	DANIELI LANZONI	18,00	7,50	4,00	2,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0039015	DAYANE RAMOS DA SILVA	18,00	5,00	4,00	2,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência

2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037420	DEBORA DAIANE VIEIRA JESUS	10,80	5,00	2,00	2,00	36,00	55,80	Ampla Concorrência
0038869	DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS	10,80	5,00	4,00	2,00	44,00	65,80	Ampla Concorrência
0037556	DRIENNY FABIO BORGES	10,80	7,50	4,00	4,00	44,00	70,30	Ampla Concorrência
0039317	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	10,80	10,00	4,00	2,00	24,00	50,80	Ampla Concorrência
0038806	EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA	14,40	5,00	2,00	2,00	40,00	63,40	Ampla Concorrência
0039612	EDNA FABRICIA TECCO	14,40	5,00	6,00	2,00	52,00	79,40	Ampla Concorrência
0038417	EDNA PEREIRA DE SOUZA	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0037414	ELISIARIA DA CONCEIÇAO SOARES	14,40	5,00	2,00	4,00	32,00	57,40	Ampla Concorrência
0038522	ELIZABETH ARNDT	14,40	2,50	4,00	2,00	36,00	58,90	Ampla Concorrência
0038422	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	14,40	5,00	4,00	4,00	44,00	71,40	Ampla Concorrência
0039086	ERICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	7,20	5,00	2,00	4,00	32,00	50,20	Ampla Concorrência
0038137	FABIANA DEPOSITO DA SILVA	18,00	2,50	4,00	0,00	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0038899	FERNANDA AMORIM AMADEU POMARO	14,40	2,50	2,00	2,00	32,00	52,90	Ampla Concorrência
0038078	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	18,00	2,50	2,00	2,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0038467	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	14,40	7,50	4,00	2,00	56,00	83,90	Ampla Concorrência
0039590	FLÁVIA CRISTINE CÉZAR VENTURINI	7,20	2,50	4,00	4,00	48,00	65,70	Ampla Concorrência
0037373	FRANCIELI RODRIGUES LUCHETI DOS SANTOS	14,40	10,00	2,00	4,00	44,00	74,40	Ampla Concorrência
0037447	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	10,80	10,00	4,00	4,00	48,00	76,80	Ampla Concorrência
0037562	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	10,80	2,50	4,00	6,00	44,00	67,30	Ampla Concorrência
0039353	GISELE MARCELINO DA SILVA	7,20	5,00	4,00	2,00	48,00	66,20	Ampla Concorrência
0039443	GISELY VALÉRIA DAVIES	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0038710	GISLAINE BELMIRO DE SOUZA	14,40	5,00	2,00	2,00	36,00	59,40	Ampla Concorrência
0037268	GISLAINE PONTES DE BARROS	14,40	5,00	4,00	2,00	44,00	69,40	Ampla Concorrência
0037378	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	14,40	7,50	2,00	4,00	44,00	71,90	Ampla Concorrência
0038979	GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA OSBAHR	14,40	5,00	2,00	2,00	44,00	67,40	Ampla Concorrência
0038418	GUILHERME VECHIATTO	10,80	7,50	4,00	4,00	36,00	62,30	Ampla Concorrência
0037744	GUSTAVO RIBEIRO LIMA	14,40	7,50	4,00	4,00	36,00	65,90	Ampla Concorrência
0038873	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	10,80	5,00	2,00	4,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0039234	IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	7,20	2,50	4,00	2,00	40,00	55,70	Ampla Concorrência
0039205	JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	14,40	5,00	2,00	2,00	28,00	51,40	Ampla Concorrência
0037956	JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO	14,40	5,00	4,00	4,00	36,00	63,40	Ampla Concorrência
0038008	JÉSSICA ALINE DA SILVA	10,80	2,50	6,00	2,00	32,00	53,30	Afrodescendente

0038842	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0039306	JOCIELI MARTINS DE OLIVEIRA	10,80	7,50	4,00	2,00	56,00	80,30	Ampla Concorrência
0037907	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	14,40	5,00	4,00	0,00	28,00	51,40	Ampla Concorrência
0039603	JOSEFA ZENILDA DA SILVA CORDEIRO	14,40	2,50	4,00	2,00	40,00	62,90	Ampla Concorrência
0039285	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	18,00	5,00	4,00	4,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0038780	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	10,80	2,50	4,00	4,00	32,00	53,30	Ampla Concorrência
0038922	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	14,40	2,50	4,00	2,00	28,00	50,90	Ampla Concorrência
0038680	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	7,20	7,50	2,00	4,00	44,00	64,70	Ampla Concorrência
0038470	JULIANA OPALINSKI SOCZEK	18,00	10,00	2,00	2,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039318	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	18,00	7,50	2,00	2,00	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0039592	JUNIOR NETO SANTANA	10,80	2,50	4,00	2,00	60,00	79,30	Ampla Concorrência
0038646	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	14,40	10,00	4,00	6,00	44,00	78,40	Ampla Concorrência
0038010	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	14,40	2,50	4,00	2,00	40,00	62,90	Ampla Concorrência
0038877	KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA	10,80	7,50	4,00	4,00	44,00	70,30	Ampla Concorrência
0038555	KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI	10,80	7,50	2,00	2,00	28,00	50,30	Ampla Concorrência
0039035	KATIA CILENE DE SOUZA	10,80	5,00	4,00	4,00	28,00	51,80	Ampla Concorrência

2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038878	KATLE MARIA GOMES CARVALHO	3,60	2,50	2,00	2,00	44,00	54,10	Ampla Concorrência
0039115	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI	10,80	7,50	6,00	4,00	48,00	76,30	Ampla Concorrência
0038882	KENNYA ALEXANDRA BONFIM RODRIGUES SOUZA	14,40	7,50	4,00	4,00	36,00	65,90	Ampla Concorrência
0039650	LARISSA DE CASTRO CRUZ	14,40	2,50	4,00	2,00	36,00	58,90	Ampla Concorrência
0037590	LETÍCIA CAROLINA TEIXEIRA LINS	7,20	5,00	4,00	4,00	32,00	52,20	Ampla Concorrência
0037595	LISSANDRA CARLA COSTA	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0039392	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	14,40	7,50	4,00	4,00	36,00	65,90	Ampla Concorrência
0038212	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	10,80	5,00	2,00	2,00	40,00	59,80	Ampla Concorrência
0038702	LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA	10,80	5,00	2,00	2,00	36,00	55,80	Ampla Concorrência
0039074	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	3,60	10,00	2,00	4,00	32,00	51,60	Ampla Concorrência
0038859	LUZIA DA SILVA DANTAS	10,80	5,00	4,00	4,00	32,00	55,80	Ampla Concorrência
0037425	MÁRCIA REGINA ROMERA	14,40	7,50	2,00	0,00	44,00	67,90	Ampla Concorrência
0038477	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	7,20	7,50	2,00	2,00	36,00	54,70	Ampla Concorrência
0038805	MARIA APARECIDA RUIZ	7,20	7,50	4,00	4,00	32,00	54,70	Ampla Concorrência
0038007	MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	10,80	5,00	4,00	4,00	40,00	63,80	Afrodescendente
0038844	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	10,80	5,00	4,00	2,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0038768	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO	18,00	7,50	4,00	4,00	32,00	65,50	Ampla Concorrência
0039080	MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA	18,00	5,00	4,00	4,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0039330	MARIANA CARNELOCCI	7,20	2,50	2,00	4,00	52,00	67,70	Ampla Concorrência
0037924	MARIANA DOS REIS	14,40	2,50	4,00	2,00	36,00	58,90	Ampla Concorrência
0039387	MARINES ROYER	18,00	7,50	4,00	2,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0038881	MARISANGELA APARECIDA SALLES	18,00	5,00	4,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0038335	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	14,40	5,00	4,00	4,00	44,00	71,40	Afrodescendente
0039524	MARY CASTRO ANDREO DE PAIVA	18,00	7,50	2,00	4,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0038144	MEIRE ELLEN PEREIRA DE SOUZA FUSETI	10,80	2,50	2,00	2,00	36,00	53,30	Ampla Concorrência
0038820	MELISSA FURTADO CAMPOS DOS SANTOS	14,40	2,50	2,00	4,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0038936	MICHELY BORBA COLNAGO	18,00	2,50	6,00	4,00	36,00	66,50	Ampla Concorrência
0039558	MILDREDES ESTER PRZYBICZ	7,20	2,50	6,00	4,00	32,00	51,70	Ampla Concorrência
0039289	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	14,40	7,50	2,00	2,00	40,00	65,90	Ampla Concorrência
0038902	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	18,00	7,50	4,00	4,00	44,00	77,50	Ampla Concorrência
0038920	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	10,80	7,50	2,00	4,00	28,00	52,30	Ampla Concorrência
0039449	NATHALIA FATIMA ARAUJO MELO	14,40	5,00	2,00	4,00	36,00	61,40	Ampla Concorrência
0038347	NILVA DA SILVA DONATTI SANCHEZ	10,80	5,00	4,00	4,00	36,00	59,80	Ampla Concorrência
0039276	NOELY DA SILVA	10,80	5,00	4,00	2,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0037943	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN	14,40	5,00	6,00	4,00	40,00	69,40	Ampla Concorrência
0039593	PAULO SERGIO SOUZA BULGARELI	18,00	2,50	6,00	4,00	60,00	90,50	Ampla Concorrência
0038725	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA VALÉRIO	14,40	5,00	2,00	2,00	32,00	55,40	Ampla Concorrência
0039157	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	14,40	5,00	2,00	4,00	52,00	77,40	Ampla Concorrência
0038967	RAQUEL DE FÁTIMA LIMA	10,80	2,50	4,00	2,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0039144	RENAN APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	7,20	7,50	6,00	4,00	52,00	76,70	Ampla Concorrência
0037503	RENATA LITCHTENEKER DE ARAUJO TIRAPELE	10,80	7,50	4,00	4,00	40,00	66,30	Ampla Concorrência
0037522	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	14,40	7,50	4,00	2,00	36,00	63,90	Afrodescendente
0038984	RITA DE CASSIA LIMA	18,00	2,50	6,00	4,00	44,00	74,50	Ampla Concorrência
0039642	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	14,40	2,50	2,00	2,00	32,00	52,90	Ampla Concorrência
0038843	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	7,20	5,00	4,00	2,00	36,00	54,20	Ampla Concorrência
0038781	ROSANA DE MORAES LOPES	10,80	7,50	2,00	0,00	40,00	60,30	Ampla Concorrência
0037967	ROSANGELA DORVALO	10,80	7,50	2,00	2,00	28,00	50,30	Ampla Concorrência
0039009	ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM	10,80	5,00	2,00	2,00	32,00	51,80	Ampla Concorrência

2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037900	ROSELAINE ANGHINONI	10,80	5,00	4,00	2,00	44,00	65,80	Ampla Concorrência
0039018	ROSEMAR ARRUDA SALVIANO DA SILVA	14,40	2,50	4,00	4,00	28,00	52,90	Ampla Concorrência
0039241	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	14,40	5,00	2,00	4,00	44,00	69,40	Ampla Concorrência
0038141	ROZELI CONCEIÇÃO DA SILVA	14,40	5,00	4,00	4,00	36,00	63,40	Ampla Concorrência
0037654	RUTE DE OLIVEIRA LOPES NASCIMENTO	7,20	5,00	4,00	4,00	32,00	52,20	Ampla Concorrência
0038988	SANDRA APARECIDA SCHARF	10,80	5,00	6,00	0,00	32,00	53,80	Ampla Concorrência
0039026	SANDRA PEREIRA DE SOUZA SILVA	10,80	5,00	2,00	2,00	44,00	63,80	Ampla Concorrência
0038996	SANDRA PLANTZ	7,20	5,00	6,00	4,00	40,00	62,20	Ampla Concorrência
0039494	SANDRELY MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES	10,80	5,00	4,00	2,00	44,00	65,80	Ampla Concorrência
0038405	SILVANA JESUS FERREIRA	14,40	2,50	4,00	2,00	32,00	54,90	Ampla Concorrência
0037489	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	7,20	5,00	2,00	2,00	36,00	52,20	Ampla Concorrência
0038305	SIMONE ALVES ALBINO	10,80	2,50	2,00	2,00	48,00	65,30	Ampla Concorrência
0038678	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS SARTORI	10,80	5,00	4,00	2,00	40,00	61,80	Ampla Concorrência
0039222	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	18,00	2,50	4,00	2,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência

0037753	TACIANA FAVONI ANGELICO	10,80	2,50	4,00	4,00	36,00	57,30	Ampla Concorrência
0037466	TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETTE	7,20	5,00	2,00	2,00	40,00	56,20	Ampla Concorrência
0038807	TAINA DA SILVA JUY DE OLIVEIRA	7,20	7,50	4,00	4,00	40,00	62,70	Ampla Concorrência
0039564	TALITA MORETI GENTINE	10,80	7,50	4,00	4,00	24,00	50,30	Ampla Concorrência
0039395	TÂNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	14,40	7,50	4,00	2,00	32,00	59,90	Afrodescendente
0039373	TATIANE SANDER OLIVEIRA	10,80	5,00	6,00	4,00	28,00	53,80	Ampla Concorrência
0039260	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	10,80	5,00	2,00	4,00	36,00	57,80	Ampla Concorrência
0039173	VANESSA APARECIDA LEME JORDÃO	14,40	2,50	4,00	4,00	28,00	52,90	Ampla Concorrência
0038703	VANESSA DINIZ	10,80	2,50	2,00	4,00	36,00	55,30	Ampla Concorrência
0039186	VÂNIA MANTOVANI COELHO WOLF	10,80	2,50	4,00	4,00	32,00	53,30	Ampla Concorrência
0038302	VIVIANE DE ABREU DURÃES	18,00	2,50	4,00	2,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F90B9E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005.2021 - DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004.2021 PSS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005.2021 - DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

PSS – Professor de Educação Física.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 296/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 302/2021 de 29 de outubro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 004/2021 de 29 de outubro de 2021; TORNA PUBLICA a homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO	ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS
256/2021	ALEXANDRA FONSECA RODRIGUES	9.796.108-5	INDEFERIDO	- DEVIDO AO ITEM 2,7	___	___
258/2021	ALEXANDRE VULTCHAK NETO	7.713.989-3	INDEFERIDO	- DEVIDO AO ITEM 4.2	_____	___
257/2021	DÉBORA ADRIELLY PATCZYK	13.713.591-4	INDEFIRIDO	- DEVIDO AO ITEM 2,7		
245/2021	ERNEIA MARIA DOS SANTOS	2.715.839	INDEFERIDO	- DEVIDO AO ITEM 4.2	___	____
261/2021	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	8.283.444-3	INDEFIRIDO	- DEVIDO AO ITEM 4.2		
259/2021	MARIA ANGELITA KONKOL	8.565.183-8	DEFERIDA	____	- 45 PONTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; - 10 PONTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - 40 PONTOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	95 PONTOS
260/2021	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	12.795.514-0	INDEFERIDO	- DEVIDO AO ITEM 4.2	_____	_____
253/2021	ROGÉRIO AYRES	5.970.910-0	DEFERIDO	_____	- 29,61 PONTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 10 PONTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO; - 10 PONTOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO;	49,61 PONTOS
246/2021	THAYANE PIETRA CABRAL DOS SANTOS	9.549.760-8	INDEFERIDO	- DEVIDO AO ITEM 4.2	_____	_____

Mallet, 17 de novembro de 2021.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:550661C0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 317/2021 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 317/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.279,00 (Quatrocentos vinte e seis mil duzentos setenta e nove reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
441	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
228	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	64.800,00
458	1372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	339.479,00
42	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	2.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) o excesso de arrecadação no valor de R$ 339.479,00 (Trezentos trinta e nove mil quatrocentos setenta e nove reais), o superávit no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	2.000,00
38	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	18.300,00
41	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	46.500,00

FONTE	VALOR
3798	**R$ 20.000,00**
1372	**R$ 339.479,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9F84D4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 149/2021

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedida férias, pelo respectivo período especificado aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período de Aquisição			Período de Gozo de Férias		
1328 - AMAURI BATISTA RODRIGUES	02/04/1996	MOTORISTA CAT. D	02/04/2019	À	01/04/2020	06/12/2021	À	04/01/2022
96836 - CLEUSA FERNANDES CAMERA GOMES	06/05/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2020	À	05/05/2021	06/12/2021	À	04/01/2022
96788 - DULCINEIA MARTINS PINTO	11/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	11/03/2020	À	10/03/2021	06/12/2021	À	04/01/2022
95092 - EDER RODRIGO TEIXEIRA	01/04/2015	TECNICO EM RAIO X	01/04/2019	À	31/03/2020	06/12/2021	À	04/01/2022
10745 - JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO	01/03/2011	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/03/2020	À	28/02/2021	06/12/2021	À	04/01/2022
2222 - JOAO BATISTA GERVASIO JUNIOR	17/02/2003	MOTORISTA CAT. E	17/02/2019	À	16/02/2020	06/12/2021	À	04/01/2022
Funcionário: 96833 - KLEBER RODRIGUES E SILVA	01/04/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/04/2020	À	31/03/2021	06/12/2021	À	30/12/2021
Funcionário: 10804 - MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	01/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	À	31/03/2021	16/11/2021	À	15/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:11A76ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2021 SÚMULA: CANCELA FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 148/2021

Súmula: Cancela férias da servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o período de férias concedido à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1643 - MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	02/04/1996	DIGITADOR	02/04/2011	À	01/04/2012	10/11/2021	À	09/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B8B49876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 77/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**141/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**01/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	141/2021
b) Licitação Nr.:	77/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	12/11/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
MALCIR DONADELLI						
1	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga). (37020001)	UND	770,000	0,000	10,2500	7.892,5000
2	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga). (37020005)	UND	59,000	0,000	30,9000	1.823,1000
Total Fornecedor:						**9.715,6000**
Total Geral:						**9.715,6000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 1.351,50
Sala do Empreendedor	07.001.11.333.0001.2357.3.3.90.30.00	R$ 629,40
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 364,30
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 1.043,40
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.06.183.0006.2330.3.3.90.30.00	R$ 469,20
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 629,40
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.361.0003.2316.3.3.90.30.00	R$ 1.358,00
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.04.122.0009.2305.3.3.90.30.00	R$ 555,40
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 2.716,00
Programa de Saneamento Rural	14.001.20.605.0004.2338.3.3.90.30.00	R$ 783,80

Mandirituba, 12 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E30B5CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Leilão N° 1/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Leilão n° 1/2021 referente à **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, conforme abaixo;

ADELAR JOSE ZANOLLA FERRO VELHO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1989/1989, PL.: AGT2992 (PR), CH.: 9BM384098KB836032	UN	1,00	18.500,00	18.500,00
8	1	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: ADJ6506 (PR), CH.: 9BM384098NB955442	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
9	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ O 371, 1991/1991, PL.: LJN2297 (PR), CH.: 9BM364272MC068771	UN	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL						47.000,00
Adair Soares						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMINHÃO CARGA SECA VOLKSWAGEN 7.90 S, 1988/1988, PL.: ADG8J72 (PR), CH.: 9BWZZZH7ZJC000955	UN	1,00	59.000,00	59.000,00
TOTAL						59.000,00
BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, ANO: 2008, SÉRIE: N8AH13128	UN	1,00	114.000,00	114.000,00
15	1	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 86 4X2, CAP: 75 cv, SÉRIE: 5046051813	UN	1,00	23.000,00	23.000,00
27	1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 4X4, ANO: 2011, SÉRIE: NBAH02226	UN	1,00	144.500,00	144.500,00
TOTAL						281.500,00
CARLOS HENRIQUE GAZZONI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
19	1	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II ANO 2013	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL						2.600,00
CORANTES NATURAIS DO BRASIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	RESFRIADOR DE LEITE TECNOFRIO FIMER RF-1500, ANO: 2002, CAP.: 1.500L	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
21	1	RESFRIADOR DE LEITE LUDWIG 3000/4965, ANO: 2002, CAP.: 3.000L	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
TOTAL						6.750,00
Cesar Rodrigues Michels						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD, 1997/1998, PL.: AHU6794 (PR), CH.: 9BFXTNSZ9VDB15574	UN	1,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL						44.000,00
DANIEL BAZZOTTI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SUCATA DE CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998, PL.: CVU2930 (PR), CH.: 9BGJL19YWWB575553	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL						1.100,00
FABIO VINICIUS ROCHA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275 4X2, ANO: 2004, PL.: AOO2311 (PR), SÉRIE: 27521611740 (CHASSI)	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
TOTAL						78.000,00
FM MINERAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	02 CARCAÇAS DE PNEUS FIRESTONE 65/35-33	LOTE	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Gilberto Dias Soares						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B 4X4, ANO: 2007, SÉRIE: N7AE10512	UN	1,00	173.000,00	173.000,00
TOTAL						173.000,00
HELDER COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	SUCATA DE PNEUS	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Heitor Henrique Dos Santos						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	BAÚ FURGÃO MASSRI CFO EM ALUMÍNIO, ANO: 1985, SÉRIE: 079	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00
Jessica quinor de Figueiredo						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1315, 1991/1991, PL.: ABZ1049 (PR), CH.: 9BM384098MB904077	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00
LUIS ADOLFO KUTAX						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	TRATOR DE PNEUS URSOS 4X2, ANO: ESTIMADO 1998, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00
LUIZ FILIPE CORREA						

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	RESFRIADOR DE LEITE ACQUA GELADA GRANEL, CAP.: 1.500L	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Marco Aurélio Alves Melo						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C 4X4, SÉRIE: 4220A-651-BRC	UN	1,00	112.000,00	112.000,00
TOTAL						112.000,00
RODRIGO JOZIAS NUNES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AVN7135 (PR), CH.: 9BD15822AD6703170	UN	1,00	9.250,00	9.250,00
3	1	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2008/2008, PL.: AQC6A71 (PR), CH.: 9BD15822786112601	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						19.250,00
Suelen Ramos de Paula da Silva						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	SUCATA DE INFORMÁTICA: MOUSES, CPU'S, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS	LOTE	1,00	2.100,00	2.100,00
28	1	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	LOTE	1,00	650,00	650,00
TOTAL						2.750,00
Sérgio Vicente Mombelli						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PL.: AVN7136 (PR), CH.: 9BD195152C0299491	UN	1,00	14.250,00	14.250,00
TOTAL						14.250,00
claudio de oliveira						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SUCATA MISTA: BETONEIRA, CARCAÇA DE COMPRESSOR, RESFRIADOR, GRADES DE FERRO E OUTROS	LOTE	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
paulo geraldo sutilli						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13130, 1985/1985, PL.: AFS3565 (PR), CH.: V015116	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Leilão 1/2021 datada de 21/10/2021.

Manfrinópolis, 21/10/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7C7EEB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2021 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10							
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alto Alegre	KG	R$ 3,99	10.200	R$ 40.698,00
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADAFarinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00

	requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.					
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
61	Feijão cores tipo 1 (anão)Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Embalagem: saco polietileno de 1kg. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,79	3.600	R$ 20.844,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutasDESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos.Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 252.052,50

GT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:39.946.476/0001-55

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
2	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SS	KG	R$ 21,00	120	R$ 2.520,00
3	Achocolatado sem açúcar (diet) e sem lactose, em pó:Produto em pó para dissolução em leite. Composto por maltodextrina, cacau e edulcorantes (sucralose, acesulfame de potássio, estévia, entre outros). Enriquecido com vitaminas e minerais. Deve ser de fácil preparo e boa solubilidade. Características: pó fino e homogêneo, de cor marrom, odor e sabor característicos e adocicados. Embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 200g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	UN	R$ 35,30	100	R$ 3.530,00
17	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHÁ	KG	R$ 5,50	1.050	R$ 5.775,00
18	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO, embalados em sacos plásticos de no máximo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 40,50	550	R$ 22.275,00
19	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilexparaguariensis), em embalagens individuais com no máximo 1kg, reembalados em caixas de papelão que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR	KG	R$ 6,88	600	R$ 4.128,00
20	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO. Obtido de frutos maduros, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 6,25	250	R$ 1.562,50
23	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	BONARE	LTA	R$ 1,80	1.110	R$ 1.998,00
40	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PAULISTA	KG	R$ 4,85	1.080	R$ 5.238,00
43	MARGARINA COM SAL; Margarina, contendo os seguintes ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado, 15.000 U.I. de vitamina A / kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, conservantes, acidulantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem gordura trans. Embalagem: pote de plástico rígido, contendo lacre de proteção além da tampa. Conteúdo de 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UN	R$ 5,70	3.600	R$ 20.520,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK, COM PESO MÍNIMO DRENADO DE 200G, REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. Informação nutricional aproximada por porção de 130g (01 xícara de chá) Calorias 11Kcal = 491KJ, Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 1,3g, Sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras e validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UN	R$ 1,87	1.350	R$ 2.524,50
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM VEDADA HERMÉTICAMENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 900ML.	COAMO	UN	R$ 7,86	7.600	R$ 59.736,00
53	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote,	CHEMIN	UN	R$ 1,40	2.100	R$ 2.940,00

	data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.					
56	CHÁ DE CAPIM LIMÃO. "in natura" Produzido a partir do capim limão "Cymbopogon citratus (D.C.) Stapf". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 33,90	550	R$ 18.645,00
57	Chá de erva-cidreira "in natura"Produzido a partir da erva-cidreira "Melissa officinalis". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 30,75	550	R$ 16.912,50
58	Chá de erva-doce "in natura"Produzido a partir da erva-doce "Pimpinella anisum". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 36,70	550	R$ 20.185,00
67	Manteiga com salIngredientes: Creme de leite, sal, corante natural urucum. De primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade de 500g.A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica. Deve conter registro SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 120 dias, a contar da data de entrega.	LATICÍNIOS PJ	UN	R$ 13,93	5.200	R$ 72.436,00
71	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	6.750	R$ 24.840,00
73	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	20.250	R$ 74.520,00
TOTAL						R$ 360.285,50

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:03.551.813/0001-68

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
7	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS; CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KILO, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	KG	R$ 4,18	400	R$ 1.672,00
63	Grão de bicoGrão de bico, de primeira qualidade, novo, grãos inteiros e sãos, em cor característica (creme), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno de 500g, contendo dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	JANDIRA	KG	R$ 10,00	120	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 2.872,00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
5	ADOÇANTE 100ML	LOWÇUCAR	UN	R$ 3,15	310	R$ 976,50
6	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcal; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	MAISCERTA	KG	R$ 6,09	420	R$ 2.557,80
27	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	DE VALOR	KG	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRISANTI	UN	R$ 1,88	600	R$ 1.128,00
36	Leite sem lactose	LIDER	L	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
39	Macarrão sem glúten	URBANO	KG	R$ 10,40	300	R$ 3.120,00
47	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	DE VALOR	KG	R$ 30,50	110	R$ 3.355,00
49	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g,Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	SILOTE	KG	R$ 3,25	1.050	R$ 3.412,50
52	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	ELDORADO	KG	R$ 5,30	520	R$ 2.756,00
54	CHIMICHURRI: Temperto natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g.	DE VALOR	KG	R$ 47,10	60	R$ 2.826,00
59	Farinha de Arroz:Farinha de arroz, de primeira qualidade, fina, seca. Sem glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Sem glúten. Embalagem de saco plástico resistente, com 1kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	KG	R$ 7,00	100	R$ 700,00
62	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 6 mesesFórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 de 800g). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	NESTOGENO 2	LTA	R$ 40,60	400	R$ 16.240,00
64	Leite de soja:Bebida de soja sabor original, embalagem de compra Tetra Pack com 1 litro. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	PURITY	L	R$ 11,60	300	R$ 3.480,00
65	Leite UHT desnatado Embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LIDER	L	R$ 5,30	100	R$ 530,00
66	MANJERICÃO. Desidratado, cor verde, aromae sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	DE VALOR	KG	R$ 15,35	55	R$ 844,25
TOTAL						R$ 46.606,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2B7AB56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alto Alegre	KG	R$ 3,99	10.200	R$ 40.698,00
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADAFarinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00

28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
61	Feijão cores tipo 1 (anão)Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Embalagem: saco polietileno de 1kg. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,79	3.600	R$ 20.844,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutasDESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos.Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 252.052,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F69EBAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
5	ADOÇANTE 100ML	LOWÇUCAR	UN	R$ 3,15	310	R$ 976,50
6	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcaI; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	MAISCERTA	KG	R$ 6,09	420	R$ 2.557,80
27	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	DE VALOR	KG	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRISANTI	UN	R$ 1,88	600	R$ 1.128,00
36	Leite sem lactose	LIDER	L	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
39	Macarrão sem glúten	URBANO	KG	R$ 10,40	300	R$ 3.120,00
47	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	DE VALOR	KG	R$ 30,50	110	R$ 3.355,00
49	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g,Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	SILOTE	KG	R$ 3,25	1.050	R$ 3.412,50
52	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	ELDORADO	KG	R$ 5,30	520	R$ 2.756,00
54	CHIMICHURRI: Temperto natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g.	DE VALOR	KG	R$ 47,10	60	R$ 2.826,00
59	Farinha de Arroz:Farinha de arroz, de primeira qualidade, fina, seca. Sem glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Sem glúten. Embalagem de saco plástico resistente, com 1kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	KG	R$ 7,00	100	R$ 700,00
62	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 6 mesesFórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 de 800g). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	NESTOGENO 2	LTA	R$ 40,60	400	R$ 16.240,00
64	Leite de soja:Bebida de soja sabor original, embalagem de compra Tetra Pack com 1 litro. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	PURITY	L	R$ 11,60	300	R$ 3.480,00
65	Leite UHT desnatado Embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LIDER	L	R$ 5,30	100	R$ 530,00
66	MANJERICÃO. Desidratado, cor verde, aromae sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	DE VALOR	KG	R$ 15,35	55	R$ 844,25
TOTAL						R$ 46.606,05

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:53A0355E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR DISPENSA 022-2021

Município de Miraselva - 2021											
Classificação por Fornecedor											
Processo dispensa 22/2021											
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 4525-0 ADELINO VIEIRA			**CPF: 563.037.269-68**		**Telefone:**		**Status: Classificado**		2.080,00	
Lote 001 - Lote 001									2.080,00	
001	5111	ALFACE Tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão ser entregues acondicionadas em sacos plásticos transparentes contendo uma unidade cada.	UNI	260,00	Classificado			3,50	910,00	*
004	5114	MANDIOCA A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, Acondicionada em sacos plásticos transparentes de 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservação.	KG	260,00	Classificado			4,50	1.170,00	*
Fornecedor: 3667-6 ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO			**CPF: 046.611.959-30**		**Telefone:**		**Status: Classificado**		5.681,00	
Lote 001 - Lote 001									5.681,00	
002	5112	EMPADÃO De carne ou frango. Deverão ser entregues em marmitas de alumínio contendo no mínimo 300gramas. Devera conter etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade e sabor.	UNI	260,00	Classificado			10,80	2.808,00	*
007	5115	POLPA DE FRUTA CONGELADAS POLPA DE FRUTA CONGELADA: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, com 1,0kg de polpa, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	KG	130,00	Classificado			22,10	2.873,00	*
Fornecedor: 4524-1 JOSÉ MAUSSON			**CPF: 483.037.479-91**		**Telefone:**		**Status: Classificado**		1.430,00	
Lote 001 - Lote 001									1.430,00	
003	5113	LARANJA De 1ª qualidade, in natura, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser entregues acondicionadas em sacos plásticos transparentes de 1 kg.	KG	260,00	Classificado			5,50	1.430,00	*
Fornecedor: 3111-9 JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA			**CPF: 328.963.609-72**		**Telefone:**		**Status: Classificado**		2.873,00	
Lote 001 - Lote 001									2.873,00	
006	4998	POLPA DE FRUTA CONGELADA POLPA DE FRUTA CONGELADA: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, com 1,0kg de polpa, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	KG	130,00	Classificado			22,10	2.873,00	*
Fornecedor: 2768-5 LEIDIANE ALDA DA SILVA			**CPF: 061.552.229-75**		**Telefone:**		**Status: Classificado**		2.860,00	
Lote 001 - Lote 001									2.860,00	
005	4997	PÃO CASEIRO PAO CASEIRO: Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado.	KG	220,00	Classificado			13,00	2.860,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado de 800g.								
VALOR TOT AL :						14.924,00				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2D22402D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 109/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 920/2021 de 16/11/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.055.750,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	57.000,00

3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	9.400,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0000.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA AD. GERAL		
3.1.90.11.00.00 - 37	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	108.000,00
3.1.90.13.00.00 - 38	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00 – 49	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – 52	- Serv. De Tec. Da Inform. E Com. – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	53.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CONTABILIDADE**		
04.002.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE.		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	64.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.500,00
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER OS CADASTROS DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	37.000,000
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,000
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	350,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPERTAMENTO RODOV. MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISAO DE SERV. RODOV. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	-MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	103.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	24.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.200,00
3.3.90.30.00.00 - 140	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 147	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0006.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 – 177	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	390.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	21.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	92.000,00
3.3.90.36.00.00 – 210	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 211	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 216	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
3.3.90.47.00.00 – 217	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	-MANTER O PROGRAMA AG. C. DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	3.200,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	335.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1101	- Fundeb 60%	R$	70.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	-MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	-Fundeb 60%	R$	175.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		

1101	-Fundeb 60%	R$	40.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
01103	- 5% S/ Transf. Constituiconais	R$	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**-DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	-AUX. OS PEQUENO E MEDIO PRODUTORES		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.600,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**2.055.750,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.16.00.00 – 03	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
02.001.04.122.0000.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00 - 13	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	126.000,00
3.1.90.13.00.00 - 14	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	29.000,00
3.1.90.16.00.00 - 15	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00 – 20	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 21	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	6.000,00
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 - 23	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	34.922,30
3.1.90.13.00.00 - 24	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.1.90.94.00.00 – 25	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
3.3.90.30.00.00 – 26	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
02.002.05.153.0015.2.204	- MANTER O ALISTAMENTO MILITAR		
3.3.90.30.00.00 – 33	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 35	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER O DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.16.00.00 - 64	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.500,00
3.3.90.30.00.00 – 68	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00 - 88	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 91	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 93	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
04.003.04.123.0003.2.404	-MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00 - 95	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	46.000,00
3.1.90.13.00.00 – 96	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	1.080,00
3.1.90.16.00.00 - 97	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.520,00
3.3.90.39.00.00 – 102	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00 – 104	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	7.000,00
4.4.90.51.00.00 – 113	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	11.000,00
4.4.90.52.00.00 – 114	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00

05.001.26.782.0004.2.503	- MANTER A GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00 - 115	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	69.000,00
3.1.90.13.00.00 – 116	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	24.000,00
3.1.90.16.00.00 - 117	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.39.00.00 – 131	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	-MANTER A LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00 - 157	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	48.000,00
3.1.90.13.00.00 - 158	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	16.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 170	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0006.2.604	-MANTER O CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 – 187	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00 - 173	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	3.000,00
3.1.90.13.00.00 - 174	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 195	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – 204	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.714	- MANTER O PROGRAMA PAB FIXO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	23.700,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 320	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 323	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00 – 326	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	27.000,00
3.3.90.30.00.00 – 334	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 346	- Serv. De Tec. Da Informação e Comunic.		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	
08.001.12.365.0010.2.808	-MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL – (0 a 6 anos)		
3.1.90.11.00.00 – 363	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 – 364	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 366	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00 – 367	- Obrigações Patronais		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00 – 369	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 390	- Serv. De Tec. Da Informação e Comunic.		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	4.350,00
4.4.90.52.00.00 – 393	- Equipametos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
08.003.13.392.0011.2.813	- MANTER O BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 – 404	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	17.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.13.00.00 – 413	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.730,50
3.3.90.30.00.00 - 415	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIOAR A PEQUENA E MICRO-EMPRESA		
3.3.90.30.00.00 – 419	- Matereial de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 420	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. ABAST. DE AGUÁ E ESGOTO		

12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA		
3.1.90.13.00.00 - 443	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 444	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 451	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	62.000,00
3.1.90.13.00.00 – 452	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	33.000,00
3.1.90.16.00.00 - 453	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.000,00
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.6.132	- MANTER O FDO. MUN. CRIAN. E ADOL.		
3.3.90.39.00.00 – 469	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	20.000,00
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00 – 472	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 478	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.133	- MANTER O FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 – 481	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00 – 484	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 488	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE FORT. E VINC.		
3.3.90.30.00.00 – 492	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 496	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.139	- MANTER O PROG. DE ATEND. SÓCIO FAM.		
3.3.90.30.00.00 – 498	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 503	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.140	- MANTER A GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00.00 – 505	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 507	- Equipementos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
13.005.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO		
13.005.08.241.0008.2.137	- ATENDIMENTO, PROM. E DEF. DIR. IDOSO		
3.3.90.30.00.00 – 524	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 525	- Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	1.347,20
3.3.90.39.00.00 – 527	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**1.435.750,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01101 Fundeb –	60%	620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:03A6D79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 532/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 532/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 98 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**32.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 103 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**32.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:68FB79AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 533/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 533/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 107 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**250.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 109 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 148 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 304 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:22D0523F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 13.415.600/0001-62.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CX	150	Coletor de urina infantil estéril, unissex, saco de uso único, saco de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialérgico. C/10 unid com nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDICPLAST	2,80	420,00
4	PCT	10	Tubo acrílico 12x75mm c/1000 unid.	FIRSTLAB	80,00	800,00
5	PCT	6	Tampa para tubo de cristal de acrílico c/1000 unid.	CRAL	42,00	252,00
6	CX	50	Tubo DHR para coleta de sangue a vácuo com Citrato de Sódio 3,2% - 1:10. Tubos com Citrato de Sódio (3,2%) na proporção de uma parte de solução de Citrato para nove partes de sangue. O tratamento da superfície interna do tubo evita a ativação de plaquetas e estabelece condições ideais para os testes de TP e TTPA. Utilizado para testes dos mecanismos de coagulação sanguínea. Código de cor: Azul Volume: 4 ml Tamanho: 13x75 mm. Embalagem: 100 unidades.	VACUPLAST	48,00	2.400,00
7	CX	500	Lâmina lisa p/microscópio c/50 ud. Lamina 26X76 mm comum lapidada. Espessura 1,0 a 1,2 mm	FIRSTLAB	5,90	2.950,00
8	UD	12	Lápis dermatográfico de cera na cor preta, com fio de barbante embutido para fazer a ponta.	DIXON	8,05	96,60
12	UD	12	PAKTO Detergente desincrustante 1 Kg destinado a limpeza previa e desincrustação de vidrarias de uso laboratorial, instrumental cirúrgico, odontológico e outros utensílios em aço – inox.	PARTO	30,80	369,60
13	CX	20	Curativos adesivos para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e polietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico cx c/500 unid. INFANTIL	STOPPER	15,40	308,00
15	CX	20	Curativos adesivos para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e polietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico cx c/500 unid.	STOPPER	13,00	260,00
16	UD	2	Coluna para deionizador 50 litros NOVA	PERMUTION	665,00	1.330,00
17	UD	5	Coluna para deionizador 50 litros REFIL	PERMUTION	126,00	630,00
18	UD	4	Termômetro analógico para estufa e banho maria, que pode ser utilizado para realizar medições de alta temperatura em laboratórios e indústrias, principalmente em estufas.	INCOTERM	68,00	272,00
20	FR	80	Tiras de urina- frasco com 100 reativas para determinação rápida na urina de sangue, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitritos, cetona, glicose, ph, leucócitos e densidade. Utilizado pelo teste de screening visual. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas. .Tira Reagente compatível com aparelho leitor de urina UrivisionWama	WAMA	24,64	1.971,20
21	UD	1	Micropipeta de plástico resistente com vol. fixo 10UL com descartador. Volume (micropipetador automático): Formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	86,00
22	UD	1	Micropipeta com descarte 20 ul micropipeta de metal vol. fixo com descartador. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	86,00
23	UD	1	Micropipeta com descarte 25 uil micropipeta de plástico resistente com vol. fixo com descartador. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	86,00
24	UD	2	Micropipeta com descarte 50 ul micropipeta de plástico resistente volume fixo com descartador (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	172,00
25	UD	2	Micropipeta com descarte 100 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plastico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	172,00
26	UD	2	Micropipeta com monocanal volume variável de 100 a 1000ul micropipeta de plastico resistente vol. variavel com descartador. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	200,00	400,00
27	UD	1	Micropipeta com descarte 500 ul micropipeta de plástico resistentevol. fixo com descartador . (micropipetador automático) formato anatômico , corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	86,00
28	UD	2	Micropipeta com descarte 1.000 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador. (micropipetador automático) formato anatômico , corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	86,00	172,00
29	PCT	5	Cubetas utilizadas compatíveis para o aparelho MAX COAG. Coagulometro. Pct com 100 unidades	MEDIMAX	155,00	775,00
30	FR	4	Soro de Coombs - IGG10ml; monoespecífico para realização do teste antiglobulina direto e indireto; acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação ,validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	IMUNOSCAN	35,00	140,00
31	UD	20	WL 19 DILUENTE analizador hematológico diferencial com 20 litros: diluente isotônico, livre de azida, para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener lab. Counter 19/19 CP. Composição: cloreto de sódio: 5g/l Sulfato de sódio anidro: 8g/l Tampão fosfato: 1,0 – 3,0 g/l	ANALISA	97,00	1.940,00
32	UD	20	WL 19 LYSE para uso como lisante em analisador hematológico diferencial. Embalagem com 500 ml: solução lisante, livre de cianeto, para a determinação quantitativa de hemoglobina e a contagem de leucócitos em analisadores hematológicos diferenciais Wiener lab. Counter 19/19 CP.	ANALISA	70,00	1.400,00
33	UD	20	WL 19 RINSE para uso como enxágue em analisador hematológico diferencial. Embalagem 1x5 litros: solução de enxágue, live de azida, para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19/19 CPComposição: cloreto de sódio: 5,0 g/l Sulfato de sódio anidro: 8,0 g/l	ANALISA	180,00	3.600,00
34	UD	10	WL 19 PROBE CLEANSER para lavagem de analisador hematológico diferencial. Embalagem com 20 ml: solução alcalina de limpeza para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19 e WienerLabCounter 19 CP. Composiçao:Solução contendo hipoclorito de sódio < 100 g/l e Hidróxido de sódio < 100 g/l	KATAL	87,50	875,00
35	UD	12	WL 19 E-Z CLEANSER para lavagem em analisador hematológico diferencial. Embalagem com 100 ml: solução enzimática de limpeza para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19 e WienerLabCounter 19 CP. Composição:3,0 – 10,0 g/l enzima proteolítica 3,0 – 5,0 g/l cloreto de sódio 1,0 – 4,0 g/l tampão fosfato	EBRAM	29,00	348,00
36	KIT	16	ÁCIDO ÚRICO 200 ml reagente para dosagem de acido urico; enzimática colorimetrica que utiliza uricase/peroxidase como catalisadores e pap como indicador; ponto final; faixa de leitura visível; reagente principal monoreativo; validade do produto apos a entrega de no mínimo4 meses; rotulo contendo numero do lote, prazo de validade, temperatura de estocagem; linearidade ate 20mg/dl kit contendo reagentes pronto para uso com reagente de cor de 200 ml e	ANALISA	68,50	1.096,00

			padrão 2 ml. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL				
37	KIT	35	Colesterol HDL direto. Kit conservar entre 2 e 8 ºC. 1. Reagente 1 - Pronto para uso. Contém Tampão de Good, pH 6,6 (25ºC) 100 mmol/L; Cloreto de sódio 170 mmol/L; Colesterol-esterase 1400 U/L; Colesterol Oxidase 800 U/L; Catalase 600 kU/L; Ascorbato oxidase 3000 U/L; N-(2-hidroxi-3-sulfopropil)-3,5-dimetoxianilina (HDAOS) 0,56 mmol/L. 2. Reagente 2 - Pronto para uso. Contém Peroxidase 3500 U/L; 4-Aminofenazona 4 mmol/L; Tampão de Good, pH 7,0 (25ºC) 100 mmol/L; Azida sódica 0,05%. 3. Calibrador - Reagente liofilizado. Contém soro matriz humana, Colesterol-HDL (concentração variável de lote a lote). Potencialmente infectante. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL.	KATAL	200,00	7.000,00
38	KIT	15	Fosfatase Alcalina Cinéticacom 60ml,R1: (tampão) 2x25mL R2: substrato 2x5mL.Princípio de Técnica p-nitrofenil-fosfato ==> p-nitrofenol + fosfato (reação mediada pela fosfatase alcalina)O tampão AMP atua como receptor de fosfato liberado, além de regular o pH do meio e acelerar a reação. A velocidade de aumento na da concentração de p-nitrofenol no meio de reação (medido a 405 nm) é proporcional à atividade da fosfatase alcalina na amostra.Deveráconter a identificação do produto, lote edata de validade nos frascos e caixas.Para 60 testes. Reagentes com validademínima de 12 (doze) meses após aentrega. . Reagente de ser compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	45,10	676,50
39	KIT	25	Gama-GT Cinético com60ml. R1: tampão 2x25mL R2: substrato 2x5mL.Teste cinético optimizado para determinação da GGT em soro ou plasma (IFCC)Princípio de TécnicaL-gama-Carboxil-4-Nitroanilida+Glicilglicina Z gama-Glutamilglicina + 5-Amino-2-NitrobenzoatoA velocidade de formação de 5-Amino-2-Nitrobenzoato a 405 nm é diretamente proporcional à atividade de GGT na amostra.Deveráconter a identificação do produto, lote edata de validade nos frascos e caixas.Com Padrão. Reagentes com validademínima de 12 (doze) meses após aentrega. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	55,00	1.375,00
40	KIT	10	Bilirrubina - reagente p/ dosagem de bilirrubina total e direta com instruções para uso; rotulo contendo n. de lote, data de fabricação e temperatura de estocagem; validade do material apos entrega de no mínimo 1 ano. Componentes do kit Conservar entre 2-8°C. BD-R1- Contém ácido sulfâmico 92 mmol/L, cloreto de sódio 148 mmol/L e EDTA 0,092 mmol/L. BD-R2- Contém ácido clorídrico 680 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 0,47 mmol/L. BT-R1- Contém 2-fenoxietanol 0,8 mmol/L e surfactante. BT-R2- Contém ácido clorídrico 30 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 1,0 mmol/L. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	40,80	408,00
41	KIT	12	CKMB - Componentes do kit. Conservar entre 2-8°C 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato - Contém creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L, anti-CK-M humana suficiente para inibir até 4000 U/L de CK-MM e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado)– Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicado no rótulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM-AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	333,00	3.996,00
42	KIT	13	CK - NAC Componentes do kit Conservar entre 2-8 °C. 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato – Contém tampão, creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado) – Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicada no rotulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM – AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	143,00	1.859,00
43	KIT	25	Ferro sérico - Componentes do kit Conservar entre 2-8ºC. 1. Calibrador - Preparação de soro bovino liofilizado com concentração de ferro indicada no rótulo do frasco. O valor da concentração de ferro do Calibrador é rastreável ao método de referência proposto pelo CLSI. 2. Tampão - Contém tiouréia 30 mmol/L e surfactantes em tampão pH 4,5 400 mmol/L. 3. Ferrozina - Contém ferrozina 10 mmol/L e ácido ascórbico 32,6 mmol/L em tampão 50 mmol/L pH 4. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	52,00	1.300,00
44	UD	6	Resina para osmose reversa pacote 1 litro. compatível com a osmose da Permution	PERMUTION	55,00	330,00
45	KIT	30	PCR TURBIDIMETRIA Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Bireagente Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: 2 minutos a 37 ºC. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Compatível com automação de bioquímica PKL. O vencedor do Item fica responsável pela implantação no aparelho.	KATAL	268,00	8.040,00
			TOTAL			**48.477,90**

VALOR: R$ 48.477,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 17 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4D12216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.943,95 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
12	PICOLÉ – SABORES DIVERSOS – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	UD	300	BEIJA FLOR	1,35	405,00
13	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	UD	60	BEIJA FLOR	19,70	1.182,00
157	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	PCTE	30	PLAZAPEL	16,00	480,00
158	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, confeccionado em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	PCTE	30	PLAZAPEL	16,00	480,00
164	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, capacidade para 78 litros de 63 cm de comprimento x 45 cm de largura x 40 cm de profundidade.	UD	2	RISCHIOTO	132,00	264,00
172	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em	UD	5	IBRAS	85,50	427,50

	conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.					
177	PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 4,5 litros. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.	UD	3	PANELUX	58,00	174,00
184	ASSADEIRA RETANGULAR em alumínio, 42x29x5,5 cm, com as seguintes características: confeccionada em alumínio com espessura mínima de 0,8mm; formato retangular; sem tampa; com abas nas laterais; comprimento mínimo: 42 cm; largura: 29 cm; altura mínima: 5,5 cm.	UD	2	ALUMINIOS CAMBÉ	62,00	124,00
185	PRATO PARA REFEIÇÃO, 30 cm, fundo, com as seguintes características: confeccionado em alumínio; de formato redondo; fundo; liso; na cor prata; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 30 cm.	UD	24	ALUMINIOS CAMBÉ	12,00	288,00
186	PRATO PARA REFEIÇÃO, 30 cm, raso, com as seguintes características: confeccionado em aluminio; de formato redondo; raso; liso; na cor pata; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 30 cm.	UD	24	ALUMINIOS CAMBÉ RASO	10,90	261,60
190	ESPÁTULA PARA COZINHA (bolo e torta), com as seguintes características: - confeccionada em aço inox; - para bolo e torta; - largura da pá: 8,5 cm; - comprimento total mínimo: 28,5 cm; - pegador ergonômico.	UD	5	CATUAI 25 CM	14,00	70,00
192	ESPREMEDOR/AMASSADOR DE BATATAS, grande, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - manual; - para batatas; - tamanho grande.	UD	3	COFAX	18,00	54,00
193	FACA PARA COZINHA, MANUAL, polipropileno, branca, 8 polegadas com as seguintes características: - lâmina em aço inox; - cabo confeccionado em polipropileno; - lâmina medindo no mínimo: 8"; - branca.	UD	5	SIMONAGGIO	17,75	88,75
194	FACA PARA COZINHA MANUAL, polipropileno, 3 polegadas, com as seguintes características: - lâmina em aço inox; - cabo confeccionado em polipropileno; - lâmina medindo no mínimo: 3"; - com espessura mínima de 2 mm; - branca.	UD	5	SIMONAGGIO	11,80	59,00
195	FACA DE MESA, com as em aço inox; dimensoes produto (CxL) 20,5cm X1,90cm material: Aço Inoxidavel	UD	24	SIMONAGGIO	4,95	118,80
196	GARFO PARA REFEIÇÃO, com em aço inox; medindo 192mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1,5mm de espessura.	UD	24	SIMONAGGIO	3,95	94,80
197	COLHER PARA REFEIÇÃO, em aço inox; medindo 191mm de comprimento; e lâmina e cabo, respectivamente, com espessuras de 0,5mm e 1,5mm;	UD	24	SIMONAGGIO	3,95	94,80
203	POTE DE PLÁSTICO, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	UD	12	JAGUAR	13,00	156,00
204	POTE DE PLÁSTICO, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	UD	12	JAGUAR	9,40	112,80
211	Forma para Pizza em alumínio, N° 40, capacidade: 40 cm de diâmetro, 02 cm de altura. Similar: Alumínio Vigôr modelo Hotel. 02	UD	3	ALUMINIOS CAMBÉ	36,50	109,50
214	DETERGENTE LIQUIDA, composto de tensas ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE	cx c/ 24 unidades	20	DE VIDA	28,17	563,40
227	RODO, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	UD	15	LOCATELLI	8,85	132,75
228	RODO, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	UD	15	LOCATELLI	6,85	102,75
231	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UD	100	DALTEXTIL	3,20	320,00
245	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros.	UD	10	ARQPLAST	25,95	259,50
254	FIO DENTAL, EXTRA FINO: material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m especificação complementar	UD	50	MEDFIO	3,90	195,00
257	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde , embalagem com 500 ml.	UD	50	TRA LA LA	10,74	537,00
287	MAMADEIRA DE 120 ML POLICARBONATO. com bico Universal em silicone, antialérgico, inodoro, atóxico , flexível. Temperatura para esterilização até 121 graus, tipo cristal. Formato do bico ortodôntico. Gargalo sem bordas. graduada de 10 em 10 ml em alto relevo	UD	12	NEW BABY	12,00	144,00
290	ESCOVA HIGIENIZADORA PARA MAMADEIRAScom esponja na ponta, cerdas de nylon e canais angulados na base. Base com ventosa, cabo emborrachado, feita no material plástico e nylon tendo 27,0 cm de altura x 6,0.	UD	5	CATUAI	6,40	32,00
295	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBE: A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo.- Fácil de segurar, não escorrega das mão, possui textura emborrachada na lateral da Escova e Pente. Medida produto na caixa: 22 x 9 x 3 cm.	UD	10	LOCATELLI	15,30	153,00
296	FRALDA TECIDO: Característica: Conteúdo:5 fraldas de 70cm X 70cm 52 Fios/cm2, Resiste a 100 lavagens Composição: 100% Algodão Tecido Duplo Caixa com 5 unidades	UD	20	INCOMFRAL	23,00	460,00
	TOTAL					R$ 7.943,95

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:519E3651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 76

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AÇUCAR GROSSO GRANULADO – Pcte de 5 kg acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PCTE	450	CRISTALMAR	15,99	7.195,50
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aro ma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 800g.	PCTE	120	RACINE	2,87	344,40
6	BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS NATURAL-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	PCTE	80	ITIBAN	7,44	595,20
8	BOMBOM TIPO BOLA - com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.	PC	20	SONHO DE VALSA	31,65	633,00
9	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. Pcte com 50 unidades	PC	20	BAT CORAÇÃO	4,30	86,00
10	PACOTES DE PIRULITO, formato de bola sabores diversos, com 50 unidades cada.	PC	20	SIMONIAGGIO	5,00	100,00
11	CAFÉ EM PÓ: tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deverá constar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.	PCTE C/ 500GR	710	MARATÁ	9,75	6.922,50
14	MILHO PARA CANJICA - cor branca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes plásticos lacrados não violados. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote 500gr.	PCTE C/500GR	70	SINHA	2,40	168,00
16	FARINHA DE TRIGO Pacote de 5kilo especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 5 kg.	KG	60	ANACONDA	11,48	688,80
19	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, embalagem de 390g. Validade mínima de 180 dias a partir. Data de entrega.	UD	210	CEMIL	3,45	724,50
20	CREME DE LEITE – (Embalagem 200g) creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UD	150	LIDER	2,02	303,00
22	REQUEIJÃO CREMOSO – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	UD	150	LACTOBOM	6,05	907,50
23	FEIJÃO TIPO 1, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	UD	150	EFRAIM	5,15	772,50
24	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, embalagem longa vida, validade mínima de 150 dias. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX/12UNID	100	REAL	41,95	4.195,00
25	BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. 1litro	PCTE	150	REAL	3,90	585,00
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, embalagem 500 g, gordura trans 0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	UD	450	CLAYBOM	4,25	1.912,50
32	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 litro – sabores variados(Uva, laranja, pêssego, manga), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água	UD	230	NUTRI NECTAR	3,19	733,70

	potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
35	Milho VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	UD	100	ODERICH	1,85	185,00
37	FEIJÃO, preto, beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. O percentual máximo de umidade admitido é de 15% (quinze por cento). As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente	KG	50	EFRAIM	5,99	299,50
38	SARDINHA- TIPO PESCADINA- em óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3, acondicionado em embalagens de lata com 250 grs, com prazo de validade dentro das normalidades.	UD	150	GOMES	6,66	999,00
39	VINAGRE TRADICIONAL, de álcool Frascos com 750ml. Com registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	UD	60	CHEMIM	1,15	69,00
43	COLORAU _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote 500 gramas.	KG	50	CATEMAR	2,45	122,50
49	CALDO – CARNE/LEGUMES/GALINHA, Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso mínimo de 114kg. Contendo 12 cubos.	cx c/ 12 cubos	10	APTI	1,99	19,90
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE nº 8C/ OVOS- Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 1KG.	PCTE C/1KG	100	GALO	3,75	375,00
53	MACARRÃO SEMOLA 500GR Alfabeto produzida com farinha de trigo especial, obtendo um produto soltinho, firme e de muita qualidade.	UD	80	GALO	3,76	300,80
60	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. 15g	UD	124	PIPOIM	0,88	109,12
65	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G Deverá estar em embalagem de 500g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória	UD	150	DORI	7,75	1.162,50
67	CACAU EM PÓ. 50% Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega 500gr.	UD	50	GAROTO	9,80	490,00
68	SALSA DESIDRATADA: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. 10gr	UD	50	PIPOIM	1,30	65,00
69	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde isento de sujidades e ou materiais estranhos a sua espécie 10gr.	UD	50	PIPOIM	1,30	65,00
70	QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO aproximado de 500 G	UD	80	HERCULES	14,95	1.196,00
73	CEREAL INFANTIL à base de farinha de arroz, com vitaminas e minerais, aromatizantes. 400g	UD	20	MUCILON	5,59	111,80
74	CEREAL INFANTIL à base de farinha de aveia, com vitaminas e minerais, aromatizantes. 400g	UD	20	MUCILON	5,59	111,80
75	CEREAL INFANTIL à base de farinha de milho, com vitaminas e minerais, aromatizantes. 400g	UD	20	MUCILON	5,59	111,80
76	AZEITONA, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero – sache com 500 grs.	UD	150	PRAMESA	7,50	1.125,00
77	Massa pastel fresca embalada em plástico transparente pesando no mínimo 1 kg formato de rolo.	UD	80	HUSKEL	12,00	960,00
79	TOMATE FRESCO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Kg	kg	330	CEASA	1,94	640,20
82	LIMÃO, fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Kg	kg	215	CEASA	1,95	419,25
88	MARACUJÁ Redondo, casca lisa graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	kg	150	CEASA	5,68	852,00

89	MAÇÃ NACIONAL- fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700	CEASA	2,74	1.918,00
90	MAMÃO - fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	310	CEASA	1,98	613,80
91	ABACAXI - fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	260	CEASA	2,40	624,00
92	MANGA - fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	CEASA	1,94	388,00
95	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA– deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	200	CEASA	5,85	1.170,00
100	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujeidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa, isentos parasitas e larvas.	maço	150	CEASA	2,20	330,00
101	COENTRO fresco, limpo, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	maço	100	CEASA	1,40	140,00
102	CHEIRO VERDE isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	maço	400	CEASA	1,18	472,00
103	SALSINHA de isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	maço	200	CEASA	1,18	236,00
104	ALMEIRÃO – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	maço	150	CEASA	2,00	300,00
109	CHUCHU com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	160	CEASA	1,99	318,40
110	MANDIOCA SALSA com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	60	CEASA	6,89	413,40
111	MORANGO BANDEJA 250GR fruto com coroa de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	BANDEJA	150	CEASA	5,39	808,50
121	CARNE BOVINA– CORTADA EM CUBOS –COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	UD	250	JBS	32,35	8.087,50
123	CARNE BOVINA– MUSCULO –PICAD0, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	250	JBS	25,10	6.275,00
124	SALSICHA - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	100	ESTRELA	8,80	880,00
125	CARNE BOVINA MOIDA– ACEM, fresca, conservado refrigerado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, moído e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	600	JBS	24,90	14.940,00
126	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	250	MARINGA	9,15	2.287,50
127	LINGÜIÇA CALABRESA, resfriada a - 18ºc, embalagem de mais ou menos 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo,	KG	50	FRIELLA	17,50	875,00
128	BACON, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	80	FRIELLA	23,65	1.892,00
129	COSTELINHA DE PORCO fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	400	SULITA	18,22	7.288,00
130	PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE – fresca, conservado, refrigerado, sem pele, deve apresentar odor e cor característicos, cortada e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	200	SULITA	14,99	2.998,00
131	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Sem Pimenta e com pouca gordura.	KG	300	SEARA	15,89	4.767,00
136	File de tilápia embalada congelada contendo 800gr dentro do prazo de validade	KG	200	ARAPONGAS	34,40	6.880,00
137	Sardinha congelada espalmada 800gr	KG	200	ARAPONGAS	12,00	2.400,00
138	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	500	JBS	21,85	10.925,00
139	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente,	KG	250	JBS	21,85	5.462,50

	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
140	CARNE BOVINA – CORTADA EM BIFE –COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em bife e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	250	JBS	32,35	8.087,50
156	FILME PVC CULINARIO para alimentos transparente -28cmx30cm.	UD	30	GIO PACK	6,10	183,00
159	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	cx C/240 Palitos	20	FIAT LUX	2,70	54,00
160	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Dimensões: Diâmetro de 15 cm. Embalagem com 10 unidades. Na cor branca.	PCTE	20	COPOMAIS	4,91	98,20
162	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX, medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	UD	1	MADEFER	44,99	44,99
165	JARRA P/ SUCO, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	UD	3	NADIR	17,10	51,30
166	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, com alça resistente capacidade para 3 litros – preferência cor branca. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UD	3	TRITEC	16,95	50,85
167	ESCUMADEIRA DE SILICONE REDONDA, composição do material: silicone e inox, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34x4x0,5 cm.	UD	3	SM LAR	18,99	56,97
168	TABUA EM POLIPROPILENO, para cortar carnes ou legumes formato retangular, medindo 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo, 01 cm de espessura.	UD	3	SM LAR	33,05	99,15
169	ESCUMADEIRA EM INOX, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo emborrachado com 54 cm de comprimento.	UD	3	SIMONIAGGIO	12,90	38,70
170	ROLO DE EMBALAGEM, plástica para alimentos c/100 unid. 5kg 28cm.	UD	15	GIO PACK	8,20	123,00
173	FILTRO PANO. (TIPO COADOR) para café. Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio. Embalagem unitária.	UD	15	GALITOS	3,80	57,00
175	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX – Descrição: Colher para arroz em aço inox - POLYWOOD Lâmina e haste em aço inox fixados por rebites de aço inox. Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. Instruções de uso seguro e adequado: Para garantir a durabilidade dos produtos, recomenda-se secá-los bem após a lavagem, a espessura do aço e a estampagem da lâmina garantem maior resistência ao produto, evitando deformações. 2. Cabo de madeira com tratamento especial, oferecendo maior durabilidade à peça. 3. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. 4. Resistente a impactos e a altas temperaturas. 5. Pode ir à máquina de lavar louças. 6. Permanece bonita por muito mais tempo.	UD	3	MK	5,50	16,50
178	PANELA TIPO CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UD	2	NICOPAN	99,63	199,26
179	JOGO DE PANELAS, de alumínio, antiaderente, 05 peças, de alumínio; revestidas em teflon na parte interna e externa; tampas com saída de vapor; alças e cabos em baquelite antitérmico; com 05 peças com capacidade para 1,5; 1,8; 2,0 e 3,0 litros com 01 frigideira; um fervedor, duas panelas e uma caçarola.	UD	2	MULTIFLON	229,00	458,00
180	CANECA DE ALUMÍNIO 2 litros, com as seguintes características: confeccionada em alumínio; revestida em teflon; com tampa; cabo confeccionado em baquelite; capacidade: entre 1,8 e 2,4 litros; diâmetro mínimo: 14 cm; espessura mínima: 1,5 mm.	UD	3	NICOPAN	12,00	36,00
181	COPO DE VIDRO, incolor, 350 ml, com as seguintes características: com capacidade de 350 ml; medindo 67,5 mm de diâmetro; 140 mm de altura; incolor; sem detalhes	UD	20	NADIR	3,50	70,00
182	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, com as seguintes características: - doméstico; - manual; - cabo em polipropileno; - lâmina em aço inox, com 4 cm de largura; - lâmina regulável, na posição horizontal; - comprimento mínimo: 15 cm; - as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor.	UD	3	CATUAI	11,00	33,00
187	PRATO PARA SOBREMESA, porcelana, 20 cm, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.	UD	24	NADIR	8,90	213,60
188	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, em porcelana, 200 ml, com as seguintes características: fabricada em porcelana; de formato redondo; na cor branca; sem detalhes; com capacidade de 200 ml; medindo 8,0 cm de diâmetro; 6,2 cm de altura; acompanhada de pires de porcelana, medindo 14,5 cm de diâmetro, na cor branca, sem detalhes.	UD	24	BIONA	14,55	349,20
189	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA de alumínio, 6,5 litros, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - com alça e base; - com espessura mínima de 1,7mm; - diâmetro mínimo: 30 cm; - altura mínima: 12 cm; - capacidade mínima: 6,5 litros.	UD	2	NICOPAN	49,90	99,80
191	ESPUMADEIRA PARA FRITURA EM ALUMÍNIO, 50 cm, com as seguintes características: - confeccionada em alumínio; - com cabo em inox; - para fritura; - aramada e sem decoração; - comprimento mínimo: 50 cm; - diâmetro mínimo: 14 cm; - espessura mínima: 5 mm.	UD	5	CATUAI	15,99	79,95
198	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 30 cm, com as seguintes características: antiaderente; diâmetro mínimo: 30 cm; espessura mínima: 0,16 cm; cor preta.	UD	3	OVER	59,20	177,60
199	POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 1000ml,	UD	12	BANDEIRANTE	6,29	75,48
200	POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 145ml	UD	12	PLASUTIL	3,50	42,00
201	POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 250ml	UD	12	MB	3,20	38,40
202	POTE COM SOBRETAMPA, de polietileno 350ml,	UD	12	PLASUTIL	4,45	53,40
213	DESINFETANTE, para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – embalagem de 2 litros. Caixa c/ 6 unid	cx C/6 unidades 2 litros	40	ALPES	17,85	714,00
215	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	pcte c/ 8 unid	70	ASSOLAN	1,53	107,10
218	PAPEL HIGIENICO, cor branco, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos de 30 m .	PCT C/4 ROLOS	500	PERSONAL	3,35	1.675,00
232	SAPÓLIO CREMOSO c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	UD	75	SANY	2,50	187,50
234	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Em embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. GALÃO 5 LITROS	UD	10	DEOLINE	19,99	199,90

236	DESODORIZADOR DE AR 400 ML: Aromatizante de ambientes, aerossol, com aroma de lavanda, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega.	UD	25	ULTRAFRESH	6,35	158,75
239	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA-Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. Tam. P. M. G.	PARES	100	BRILHIUS	3,10	310,00
240	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas New Paper, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT C/ 1.000 FOLHAS	300	REMAPEL	7,25	2.175,00
241	LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem de 500 ML.	UD	30	ALPES	2,99	89,70
242	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	UD	20	FRICCI	2,42	48,40
248	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85gr/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	UD	150	ASSEPTGEL	2,29	343,50
249	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO S/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	UD	100	MULHER ATIVA	1,99	199,00
256	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UD	50	TRALALA	9,50	475,00
258	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. Uso diário almofadada, ideal para cabelos compridos. Design leve e anatômico. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.	UD	20	BELIZ	26,69	533,80
259	DESODORANTE: apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses	UD	80	SKALA	4,65	372,00
262	ALGODÃO DE BOLINHAS BRANCASpode ser usado nas crianças e até em bebês, também é útil na limpeza facial, remoção de maquiagem, aplicação de cremes e limpeza de pele. Contém: 95g, Composição:100% algodão.	UD	50	CREMER	6,19	309,50
263	CERA LÍQUIDA INCOLOR, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	UD	24	POLYLAR	3,49	83,76
266	PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa;	UD	30	SUNLESS	22,30	669,00
267	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORALsuavizante hidrataprofundamente suavizando e acalmando sua pele. Auxilia na firmeza e na uniformização do tom da pele. Contém 240ml	UD	30	MONANGE	4,99	149,70
268	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO - Tamanho: 4 cm de Diâmetro Espessura: 1 cm Composição: 90% Poliester 10% Elastano pacote com no mínimo 10 unidades	UD	10	D'MULHER	7,00	70,00
270	APARELHO BARBEAR, Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas auto ajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade	UD	50	BIC	3,15	157,50
273	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTTIADERENTE COR NEUTRA N° 35/36	UD	10	STARLUX	13,90	139,00
274	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR NEUTRA N° 37/38	UD	10	STARLUX	13,90	139,00
275	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 39/40	UD	10	STARLUX	13,90	139,00
276	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 41/42	UD	10	STARLUX	13,90	139,00
277	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 25/26	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
278	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 29/30	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
279	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 31/32	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
280	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 33/34	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
281	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 18/19	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
282	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 20/21	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
283	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 22/23	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
284	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 23/24	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
285	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTADERENETE COR NEUTRA N° 16/17	UD	10	HAVAIANAS	13,90	139,00
286	MAMADEIRA 250ML - material policarbonato com bico Universal em silicone inodoro/insípido e transparente, com marcação de 10ml em 10 ml. temperatura de esterilização 121 graus.	UD	12	LOLLY	8,50	102,00
288	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, rosca de travamento de polipropileno, câmara superior e inferior de polipropileno e com anel de vedação. Câmara inferior apresenta se incolor, transparente, inodora e atóxica, seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793. escala graduada em relevo,	UD	12	LOLLY	4,30	51,60

	perfeitamente aferida, nitidamente visível e de caráter permanente, com marcação de 10 em 10 ml					
289	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL Redondo feito em silicone com formato arredondado, macio, atóxico, inodoro e com resistência à fervura.	UD	12	LOLLY	2,75	33,00
291	TERMÔMETRO DIGITAL com ponta rígida- Branco com beep sonoro de aviso de mediação, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória de ultima utilização, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	UD	5	G TECH	22,00	110,00
292	COLÔNIA INFANTIL 100ML DA FAMÍLIA olfativa cítrica, com notas principais de limão, lavanda jasmim ou musk tendo em sua composição citral e limonene	UD	20	BEBE NATUREZA	17,60	352,00
293	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas	UD	20	BETTABANHO	2,27	45,40
294	KIT CORTADOR DE UNHA E TESOURA PARA BEBÊ EM AÇO inoxidável e ABS contendo cortador de unha e tesoura com medidas entre 17 x 12 x 2 cm	UD	3	BELLIZ	19,50	58,50
297	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN; Fralda pediátrica descartável tamanho pequena, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 36 unidades.	UD	100	MILLI	28,60	2.860,00
298	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:P DE 5 A 8 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.com 50 unidades	UD	100	MILLI	31,70	3.170,00
299	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:M 6 a 10 kilos: Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 48 unidades	UD	100	MILLI	31,70	3.170,00
300	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:G DE 09 A 13 KG Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 42 unidades	UD	100	MILLI	31,70	3.170,00
301	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:XG 11 A 15 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho extragrande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 30 unidades	UD	100	MILLI	31,70	3.170,00
302	LENÇOS UMEDECIDOS - lenços umedecidos testado dermatologicamente para higienização do bebê. dimensões aproximadas: 0,19cmx0,16cm cada toalha cm; fragrância suave, contendo aloe e vera, triple clean, 65% de fibras naturais, sistema picote puxe facial, sem alcool etilico, tampa flip top, com aproximadamente 48 toalhas no pacote	UD	120	MILLI	4,99	598,80
303	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, Creme	UD	50	PERSONALIDADE	12,00	600,00

	preventivo para assadura com 90 gramas, com camada protetora que protege a pele do bebê contra assaduras e irritações, com textura cremosa que facilite a aplicação e remoção do produto a cada troca de fraldas e embalagem segura com produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Registrado pela ANVISA.					
309	HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - caixa c/75 unidades com pontas de algodão, para higiene das orelhas.	CX	20	BEBE NATUREZA	1,99	39,80
310	Manteiga de Cacau FPS8 oferece hidratação e proteção para os lábios diariamente. Sua fórmula une o poder hidratante da manteiga de cacau e com o protetor solar, evitando os danos causados pelo frio, vento, sol e ressecamentos. Conteúdo: 3,3g FPS 8	UD	30	RICCA	4,37	131,10
311	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO BIS CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO, DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, AMENDOIM E DERIVADO DE CEVADA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. Informação nutricional Quantidade por porçãode 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar Sódio	CX	150	BIS	4,75	712,50
	TOTAL					R$ 160.443,53

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 160.443,53 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:95683266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
133	MORTADELA cozida com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de dois meses.	KG	50	MARBA	17,33	866,50
134	QUEIJO MUSSARELA – Fatiado, identificado individualmente c/ etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio p/ consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor.	KG	50	SADIA	32,60	1.630,00
135	APRESUNTADO – Fatiado, Ingredientes Básicos: carne suína, proteína de soja, condimento e aroma natural, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	PERDIGÃO	19,98	999,00
141	PÃO FRANCÊS, 50 gr., ingredientes farinha trigo, água, fermento biológico e sal. Pão francês de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	420	ANGELICA	14,70	6.174,00
142	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, /com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	PCTE	50	ANGELICA	8,17	408,50
143	PÃO DE QUEIJO: Assado em forma de bolinha feito com massa de polvilho, queijo, ovos e leite, com aproximadamente 50g	UD	2.000	ANGELICA	1,35	2.700,00
144	PÃO DE CACHORRO QUENTE especificação: peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	UD	200	ANGELICA	1,25	250,00
145	PÃO DE LEITE, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UD	200	ANGELICA	1,20	240,00
146	MINI SANDUÍCHE - incluso (mini pão francês, mussarela presunto e alface) – Aproximadamente 35 gramas. Unidade	UD	1.000	ANGELICA	4,73	4.730,00
147	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: coxinha, rissole, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha entre outros. Peso unitário entre 30 a 35 grs. Unidade	UD	5.000	ANGELICA	0,55	2.750,00
148	CUECA VIRADA - De preferência assado e em unidades médias, mín 30 gr a unidade.	UD	1.500	ANGELICA	1,20	1.800,00
149	BOLO PARA FESTA RECHEADO e com cobertura: recheio de frutas, prestígio, entre outras.	KG	80	ANGELICA	49,15	3.932,00
150	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE. Kg	KG	80	ANGELICA	64,30	5.144,00
	TOTAL					R$ 31.624,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 31.624,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7DA5DD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n.29.715.704/0001-22.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
112	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominânica da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Latas de 0,4 a 0,8 kg, Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UD	50	NAN COMFOR 1 NESTLE 800G	31,20	1.560,00
113	FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UD	50	NAN HÁ NESTLE 800G	56,19	2.809,50
114	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de parabióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UD	50	NAN COMFOR 2 NESTLE 800G	31,00	1.550,00
115	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos . Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UD	50	NAN SL NESTLE 2 DE 400G CADA PEDIDO DE 800G	50,00	2.500,00
116	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primaria: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Deverá ser isenta de código de barras e conter impresso em seu rótulo a frase: VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente "	UD	50	NESTOGENO 2 NESTLE 800G	26,90	1.345,00
117	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% malto dextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Primaria: Latas de 800 g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	UD	50	NAN SOJA NESTLE 800G	52,00	2.600,00
118	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Primaria: Latas de 800 g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	UD	50	NESTOGENO ESPESSAR NESTLE 800G	28,45	1.422,50
119	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Primaria: Latas de 800 g. Deverá ser isenta de código de barras e conter impresso em seu rótulo a frase: VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente "	UD	50	NESTOGENO 1 NESTLE 800G	26,47	1.323,50
120	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína.	UD	50	NESTOGENO 1 NESTLE 800G	26,47	1.323,50

	Primaria: Latas de 800 kg. Deverá ser isenta de código de barras e conter impresso em seu rótulo a frase: VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente "					
	TOTAL					R$ 16.434,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D868962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	BISCOITO TIPO CREAM – CRACKER- Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pct de 800g.	PCTE	120	LUAM	3,49	418,80
15	Molho de tomate cor vermelha cheiro e sabor proprio ingredientes tomatre acuçar e sal pesando no minimo embalagem teras Park e ou sache de 1kg.	UD	100	BONATELLI	4,00	400,00
30	LEITE DE COCO –200 ML, leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UD	60	INGACOCO	1,52	91,20
31	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UD	10	ALMA LUSA	17,50	175,00
41	DOCE DE GOIABA –GOIABADA (pastoso), em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UD	100	DA SERRA	3,20	320,00
44	AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas. Contendo 50gr	UD	50	D'MILLE	1,40	70,00
45	PIMENTA DO REINO MOÍDA – Pct com 50 gramas apresentação em pó embalada em embalagem transparente.	PCTE	50	D'MILLE	1,40	70,00
46	FARINHA DE ROSCA pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	PCT	50	D'MILLE	2,85	142,50
47	DOCE DE LEITE PASTOSO, deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.	POTE C/400GR	100	DA SERRA	2,95	295,00
48	FERMENTO QUIMICO EM PO, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	UD	150	D'MILLE	1,55	232,50
55	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia de sêmola de	UD	100	LIANE	4,75	475,00

	trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, Emb. 500g.					
58	REFRIGERANTE, embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos, fardo com 6 unidades.	FARDO C/ 6 UNID.	50	CONQUISTA	21,00	1.050,00
59	FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	UD	116	ZANIN	2,68	310,88
62	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO para massas doces. Pacote de 10g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	UD	150	ATALAIA	0,79	118,50
63	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. 400g	UD	50	D'MILLE	9,90	495,00
64	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilindrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá. 400g	UD	50	D'MILLE	9,90	495,00
71	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g	UD	50	D'MILLE	2,45	122,50
72	POLVILHO DOCE tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem 500g	UD	50	D'MILLE	2,45	122,50
122	Fígado de boi fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	UD	150	D'MILLE	15,70	2.355,00
132	PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	JAGUÁ	16,10	6.440,00
154	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22 x comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.	UD	250	REAL	0,79	197,50
155	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UD	60	TROPICOS	3,20	192,00
161	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, ideal para uso em casa, restaurantes, parques, com familiares e amigos. Além disso, possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo, capacidade de Litros: 1,8,Sistema Anti Pingos: Sim, Conserva líquidos quentes: Sim, Conserva líquidos frios: Sim,Peso: 0,9365g, Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm, Garantia 90 dias	UD	4	INVICTA	63,50	254,00
163	GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	UD	4	INVICTA	23,99	95,96
171	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.	UD	50	PILÃO	3,40	170,00
174	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade	UD	30	MARTINS	2,42	72,60
176	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.	UD	2	NIGRO	115,50	231,00
205	BACIA - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, na altura de 28cm, com capacidade para 70 litros, diversas cores	UD	10	ARQPLAST	44,95	449,50
206	BACIA - em plástico redonda, medindo aprox. Diâmetro de 290mm, altura aprox. de 115mm,com capacidade para 5 l, cores diversas	UD	10	ARQPLAST	6,45	64,50
207	BACIA - de plástico, para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas	UD	10	ARQPLAST	11,85	118,50
212	ÁGUA SANITARIA, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	UD	96	LIMPOLAR	1,85	177,60
216	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	UD	96	BETTANIN	0,67	64,32
217	LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas VARIADOS. Sem a presença de amônia na composição.	UD	150	LIMPOLAR	1,86	279,00
219	SABÃO EM PEDRA, glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada.	PCT C/ 5 UNID	80	LIMPISSIMA	4,99	399,20
220	SABÃO EM PÓ, caixa de 1 kg com tenso ativos, coadjuvante,	UD	200	ASTER	3,40	680,00

	cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.					
222	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	UD	200	PLASTPEROLA	3,35	670,00
223	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	UD	200	PLASTPEROLA	1,75	350,00
224	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, Dimensões: 75 x 105 cm. Em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 05 unidades.	UD	200	PLASTPEROLA	2,65	530,00
225	VASSOURA NYLON, resistente, com cabo de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.	UD	24	POP	5,95	142,80
229	RODO DE ESPUMA, para utilização em geral, com cabo em madeira revestido em plástico.	UD	30	APOLO	4,95	148,50
230	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, de boa qualidade C/ cabo em Madeira reforçada.	UD	30	APOLO	18,25	547,50
233	ALCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500 gr.	UD	80	MEGA	4,99	399,20
235	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / Flanela para Limpeza e Brilho de Objetos -Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja	UD	50	MARTINS	1,57	78,50
237	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. Nas versões regular e comóleo de citronela. Pack Contendo: 300 ML.	UD	25	BUZZ	6,20	155,00
238	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros.	UD	25	WORKER	3,80	95,00
243	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: Composição básica: sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 02 76 Unidades LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.	UD	40	LIMPOLAR	1,65	66,00
246	LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	UD	10	ARQPLAST	15,50	155,00
247	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	UD	100	MULHER ATIVA	1,00	100,00
250	Creme Dental infantil, com flúor, em embalagem de 70g. Contém 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes protegendo–os contra as caries. Sabores Variados.	UD	100	ALEGRINHO	4,05	405,00
251	CREME DENTAL: em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	UD	100	FREEDENT	1,70	170,00
252	ESCOVA DENTAL INFANTIL: cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas, cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento	UD	100	DENTAL K	1,73	173,00
253	ESCOVA DENTAL MACIA, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.	UD	100	DENTAL K	1,72	172,00
255	SHAMPOO INFANTIL: embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde embalagem com 500 ml.	UD	50	TRALALÁ	9,30	465,00
260	SHAMPOO ADULTO, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml.	UD	150	ALL FREE	5,18	777,00
261	CONDICIONADOR DE CABELO (adulto) para todos os tipos	UD	150	ALL FREE	5,82	873,00

	de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350 ml.					
264	QUEROSENE para uso geral, com 800 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, como nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	12	PETRUS	7,70	92,40
265	REPELENTES – princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	UD	30	REPELLERE	9,49	284,70
269	ESPONJA DE BANHO: possui formato anatômico e dupla face que pode ser utilizada diariamente. Possui também dupla ação: limpeza profunda e suave, além de limpar e massagear, também proporciona esfoliação moderada peso 7g. cores neutras	UD	96	OBER FRESH	1,62	155,52
271	AMACIANTE DE ROUPA - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UD	20	PRIMISSIAS	8,82	176,40
272	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar - curativo superflexível tipo (band-aid) caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar	UD	20	COTON LINE	6,90	138,00
304	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto.	UD	30	TRALALÁ	10,25	307,50
305	SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML. Desenvolvido com fórmula leve livre de lágrimas garantindo um banho tranquilo sem causar ardência aos olhos da criança. Aroma leve. Para todos os tipos de cabelos.	UD	20	TRALALÁ	10,90	218,00
306	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA N°01A Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N1 (refere-se a idade do bebê).	UD	25	LOLLY BABY	5,39	134,75
307	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N°2 (refere-se a idade do bebê).	UD	25	LOLLY BABY	5,49	137,25
312	DOCE DE ABOBORA formato de coração com aproximadamente 30 gr c/ 50 un.	CX	10	BONN	24,55	245,50
313	DOCE CANUDO FRITO recheado de doce de leite c/ 50un	CX	10	BONN	24,65	246,50
314	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; caixa e/ou pacote com 50 unidades; suas condições kg 26 29 deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	PCTE	10	BONN	15,89	158,90
315	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.	PCTE	10	BONN	15,89	158,90
316	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	CX	10	BONN	24,65	246,50
317	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS peso aproximado por unidade 50grs cada, caixa e/ou pacote c/50 unidades. Ingredientes, Leite Integral, Açúcar, Xarope de Glucose, Amido, Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten	PCTE	10	BONN	11,75	117,50
	TOTAL					R$ 26.935,88

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 26.935,88 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D2FDFA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MAX CESTAS COM LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** e demais Serviços de Abrangência desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400gr.	PCTE	150	LA REND	2,70	405,00
3	ARROZ AGULHINHA - Pcte de 5 kg polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	PCTE	170	TUQUINHA	14,95	2.541,50
7	BALA MACIA SORTIDAS – Sabores variados, mastigável, pacotes de 600gr. De boa qualidade.	PCTE	20	PRODASA	5,75	115,00
17	FARINHADE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UD	50	D PESRO	3,70	185,00
18	CHÁ ERVA MATE, primeira qualidade tostado, natural, caixa com peso líquido de 200g. Validade: até 12 meses.	UD	100	UNIAO	1,99	199,00
21	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no, mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UD	60	SUAVIT	2,65	159,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização –emb. Pet 20X900ml.	UD	200	COCAMAR	7,67	1.534,00
28	OVOS DE GALINHA, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 ou 2 ½ dúzias, prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	DZ	450	MANDAGUAÇU	4,60	2.070,00
29	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g.	PCTE	80	A NATUREZA	2,60	208,00
33	COCO RALADO, úmido sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCTE C/100GR	120	INGA COCO	1,99	238,80
34	SAL REFINADO – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	KG	80	GARÇA	0,76	60,80
36	ERVILHA EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	UD	100	PRAMESA	1,65	165,00
42	AMENDOIM CRU – Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contara partir da data de entrega.	UD	80	A NATUREZA	4,85	388,00
51	MACARRÃO SEMOLA ARCOLA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg.	UD	80	SANTA CLARA	3,99	319,20
52	MACARRÃO PARAFUSO: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1kg.	UD	80	SANTA CLARA	4,32	345,60
54	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma	UD	80	SANTA CLARA	2,16	172,80
56	AÇÚCAR REFINADO – Pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UD	70	ALTO ALEGRE	3,89	272,30
57	GELATINA SABORES VARIADOS, Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem primaria caixa papelão e secundário saco plástico, atóxico, com 35gr cada do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UD C/35GR	250	CELLI	0,48	120,00
61	LEITE EM PÓ integral tradicional. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	UD	30	DANKI	9,44	283,20
78	Panetone com 500 gramas contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corante naturais: cúrcuma e urucum, contém glúten, pode conter traços de leite, farinha de soja, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, aveia, centeio e cevada.	UD	50	VENEZA	7,77	388,50
80	ALFACE, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quantidade de Pés e/ou unidades.	pes e /ou unidades	250	CEASA	1,90	475,00

81	REPOLHO VERDE COMUM, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	220	CEASA	1,80	396,00
83	BATATA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	kg	394	CEASA	1,95	768,30
84	BATATA DOCE ROXA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	kg	200	CEASA	2,17	434,00
85	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos/mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnp.	kg	270	CEASA	1,47	396,90
86	ABOBORA MENINA: tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	kg	230	CEASA	2,47	568,10
87	MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: descascada e lavada, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave.	kg	250	CEASA	3,90	975,00
93	MELANCIA - fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	CEASA	2,00	1.000,00
94	MELÃO AMARELO – fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250	CEASA	2,90	725,00
96	BANANA NANICA - fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	650	CEASA	1,90	1.235,00
97	PÊRA NACIONAL fruto médio, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	150	CEASA	8,40	1.260,00
98	CENOURA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	kg	150	CEASA	2,60	390,00
99	PEPINO - com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	80	CEASA	7,00	560,00
105	ALHO AGRANEL, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	150	CEASA	14,80	2.220,00
106	LARANJA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	250	CEASA	1,40	350,00
107	ABACATE fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	100	CEASA	5,10	510,00
108	BETERRABA com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	kg	240	CEASA	1,60	384,00
TOTAL						R$ 22.818,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 22.818,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais).

Paiçandu, 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F4545CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.491 DE 12/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17951/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	15	01/01/20	à	31/12/20	15/12/21	à	29/12/21
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	15	01/01/20	à	31/12/20	09/12/21	à	23/12/21
102455	DIENIFER CORDEIRO	15	01/01/20	à	31/12/20	20/12/21	à	03/01/22
102455	DIENIFER CORDEIRO	15	01/01/21	à	31/12/21	04/01/22	à	18/01/22
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	15	18/06/20	à	17/06/21	06/12/21	à	20/12/21
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	15	17/12/19	à	16/12/20	20/12/21	à	03/01/22
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	15	17/12/20	à	16/12/21	04/01/22	à	18/01/22
203957	ELIANE DA SILVA	30	20/06/20	à	19/06/21	13/12/21	à	11/01/22
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15	01/01/20	à	31/12/20	13/12/21	à	27/12/21
203816	ISMAEL HASS	30	06/10/20	à	05/10/21	20/12/21	à	18/01/22
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	30	03/02/20	à	02/02/21	20/12/21	à	18/01/22
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	15	01/01/20	à	31/12/20	13/12/21	à	27/12/21
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	30	14/05/20	à	13/05/21	09/12/21	à	07/01/22
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	15	01/01/20	à	31/12/20	20/12/21	à	03/01/22
203371	MAICON CARLOS ROIKA	30	31/12/19	à	30/12/20	15/12/21	à	13/01/22
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	01/12/21	à	30/12/21
102598	MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	30	15/07/20	à	14/07/21	01/12/21	à	30/12/21
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	15	22/04/20	à	21/04/21	06/12/21	à	20/12/21
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	30	01/01/20	à	31/12/20	06/12/21	à	04/01/22
203273	RUTH KOOP DA SILVA	15	26/06/20	à	25/06/21	27/12/21	à	10/01/22
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	15	11/09/20	à	10/09/21	09/12/21	à	23/12/21
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	15	02/12/19	à	01/12/20	01/12/21	à	15/12/21
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	15	02/12/20	à	01/12/21	16/12/21	à	30/12/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0711DCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 517/2021

PORTARIA Nº 517/2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO – CEMS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de **PALMITAL/PR**, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os seguintes membros para integrar Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, referente a fase municipal da Conferência Nacional de Educação 20200 – CONAE 2022.

Nome	Representante de Segmento	CPF
Titular: Eva Aparecida de Souza Ferreira	Secretaria Mun. de Educação	8367096387
Suplente: Claudete de Fátima Andreote de Almeida	Secretaria Mun. de Educação	81062052900
Titular: Lucia Grande Conrado	Núcleo Regional de Educação	0243254598282
Suplente: Joseane Leal Hipólito	Núcleo Regional de Educação	79046061949
Titular:Rosicleia Rosa Nieduziak	Educação Infantil	077037999904
Suplente: Simoni Brandalise	Educação Infantil	05087128904
Titular: Evandra Lopes dos Santos	Educação Especial e Inclusiva	00433301937
Suplente: Luciane Ap. de Oliveira Santiago	Educação Especial e Inclusiva	03135391973
Titular: Cristiane de Fátima Saldanha	Educação de Jovens e Adultos	060787180908
Suplente: Marinalva Machado	Educação de Jovens e Adultos	02813533955
Titular: Vanderlei Retecheski	Ensino fundamental anos iniciais	07322118910
Suplente: Ariane SorgatoMorche	Ensino fundamental anos iniciais	04504865912
Titular: Marinalva Machado	Ensino Fundamental anos finais	02813533955
Suplente: Claudia Leticia Naberisny	Ensino Fundamental anos finais	02348085941
Titular: Olga Burei Leite	Ensino Médio	74864025991
Suplente: Bernadete Matchula	Ensino Médio	68491638920
Titular: Rosenilda Bales	Ensino Superior	00402143973
Suplente: Altair André Lorenção	Ensino Superior	64462684915
Titular: Eliane Neves	Ensino Técnico e Profissionalizante	70158711904
Suplente: Marcelo Silvestri	Ensino Técnico e Profissionalizante	03064084909
Titular: Nicila Neves	Representante de Professores	0237369376
Suplente: Ariane SorgatoMorche	Representante de Professores	04504865912
Titular: Luciana Niczay	Conselho Escolar	03135385906
Suplente: Suzielen Soares Klabunde	Conselho EScolar	07212937940
Titular: Nicila Neves	Conselho Municipal de Educação	02373693976
Suplente: AraceliBonassoli	Conselho Municipal de Educação	03390811982
Titular: Adriana de Fátima Schemegel	Fundeb	05574426994

Suplente: Elza Adriane Bodnar	Fundeb	05598341956
Titular: TaínaSuero da Cruz	Redatora	09564396915
Suplente: Ildemara Vicentin	Redatora	93152183968

Art. 2o A comissão realizará estudos, debates e reuniões referentes à Conferência Nacional da Educação – CONAE 2022, cuja fase municipal ocorrerá em novembro de 2021 e Estadual em abril de 2022.
Art. 3o Fica a comissão responsável pela escolha de delegados representantes dos vários seguimentos da educação para representar o Município de Palmital na Conferência Estadual.
Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 16 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB3FB01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SETIMO ADITIVO RETIFICADO CONTRATO 121/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão PRESECIAL Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 58/2021
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
RETIFICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA** , com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 739 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO inscrita no sob nº. 11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o Valor de 25% do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
53	1	32130	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	UND	2,00	2.415,00	4,830,00
TOTAL							4.830,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3D16055A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.502.471,98	47.502.471,98	8.209.647,08	17,28	8.209.647,08	17,28	39.292.824,90
RECEITAS CORRENTES	45.912.471,98	45.912.471,98	7.666.716,56	16,70	7.666.716,56	16,70	38.245.755,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.400,00	5.105.400,00	394.477,74	7,73	394.477,74	7,73	4.710.922,26
IMPOSTOS	3.348.000,00	3.348.000,00	345.526,49	10,32	345.526,49	10,32	3.002.473,51
TAXAS	380.900,00	380.900,00	48.951,25	12,85	48.951,25	12,85	331.948,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.500,00
CONTRIBUIÇÕES	2.014.400,00	2.014.400,00	159.474,49	7,92	159.474,49	7,92	1.854.925,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.612.800,00	1.612.800,00	125.023,01	7,75	125.023,01	7,75	1.487.776,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	401.600,00	401.600,00	34.451,48	8,58	34.451,48	8,58	367.148,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.412.742,02	2.412.742,02	28.158,13	1,17	28.158,13	1,17	2.384.583,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.405.542,02	2.405.542,02	28.158,13	1,17	28.158,13	1,17	2.377.383,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.070.700,00	36.070.700,00	7.069.762,78	19,60	7.069.762,78	19,60	29.000.937,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.977.500,00	18.977.500,00	3.638.354,06	19,17	3.638.354,06	19,17	15.339.145,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.132.200,00	10.132.200,00	2.074.450,35	20,47	2.074.450,35	20,47	8.057.749,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.900.000,00	6.900.000,00	1.356.958,37	19,67	1.356.958,37	19,67	5.543.041,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.229,96	193.229,96	14.843,42	7,68	14.843,42	7,68	178.386,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	69.000,00	69.000,00	6.231,79	9,03	6.231,79	9,03	62.768,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.229,96	119.229,96	8.611,63	7,22	8.611,63	7,22	110.618,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	542.930,52	34,15	542.930,52	34,15	1.047.069,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	500.000,00	35,71	500.000,00	35,71	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	500.000,00	35,71	500.000,00	35,71	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	4,00	2.000,00	4,00	48.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	4,00	2.000,00	4,00	48.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	40.930,52	29,24	40.930,52	29,24	99.069,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	40.000,00	40.930,52	102,33	40.930,52	102,33	(930,52)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.946.878,02	5.946.878,02	557.672,69	9,38	557.672,69	9,38	5.389.205,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	706.717,22	0,00	0,00	706.717,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	706.717,22	0,00	0,00	706.717,22	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:25D3432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO	5.946.878,02	5.946.878,02	869.466,64	14,62	4.062.787,03	68,32	1.884.090,99
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.539.832,74	3.539.832,74	467.449,96	13,21	2.253.711,97	63,67	1.286.120,77
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.539.832,74	3.539.832,74	467.449,96	13,21	2.253.711,97	63,67	1.286.120,77
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.407.045,28	2.407.045,28	402.016,68	16,70	1.809.075,06	75,16	597.970,22
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.407.045,28	2.407.045,28	402.016,68	16,70	1.809.075,06	75,16	597.970,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.946.878,02	5.946.878,02	869.466,64	14,62	4.062.787,03	68,32	1.884.090,99
DÉFICIT (IV)	11.771,98	52.525,60	5.996,85		357.264,88		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	14,59	4.420.051,91	73,67	1.884.090,99

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:646D1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.490.700,00	55.283.935,46	7.517.778,97	35.967.883,36	19.316.052,10	7.338.160,78	35.174.792,21	20.109.143,25	34.593.734,98
DESPESAS CORRENTES	39.253.316,00	44.319.245,21	7.016.374,67	32.162.777,61	12.156.467,60	6.920.179,51	31.855.903,81	12.463.341,40	31.396.623,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.366,00	25.383.855,66	3.844.969,41	19.075.145,59	6.308.710,07	3.844.969,41	19.075.145,59	6.308.710,07	19.033.150,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	484.000,00	86.683,60	348.007,00	135.993,00	86.683,60	348.007,00	135.993,00	348.007,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.561.950,00	18.451.389,55	3.084.721,66	12.739.625,02	5.711.764,53	2.988.526,50	12.432.751,22	6.018.638,33	12.015.466,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00	7.007.306,25	501.404,30	3.805.105,75	3.202.200,50	417.981,27	3.318.888,40	3.688.417,85	3.197.111,16
INVESTIMENTOS	3.390.000,00	5.584.306,25	304.804,81	3.079.489,45	2.504.816,80	221.381,78	2.593.272,10	2.991.034,15	2.471.494,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	1.423.000,00	196.599,49	725.616,30	697.383,70	196.599,49	725.616,30	697.383,70	725.616,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	4.057.633,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.449.350,00	61.283.339,08	8.393.242,46	40.387.935,27	20.895.403,81	8.213.624,27	39.594.844,12	21.688.494,96	38.651.368,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.449.350,00	61.283.339,08	8.393.242,46	40.387.935,27	20.895.403,81	8.213.624,27	39.594.844,12	21.688.494,96	38.651.368,43

RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	2.834.577,14	1.089.175,02	6.806.244,37	(3.971.667,23)	1.268.793,21	7.599.335,52	(4.764.758,38)	8.542.811,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.449.350,00	64.117.916,22	9.482.417,48	47.194.179,64	16.923.736,58	9.482.417,48	47.194.179,64	16.923.736,58	47.194.179,64

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6A0A867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.268.650,00	5.224.403,62	743.797,50	3.789.099,43	1.435.304,19	743.797,50	3.789.099,43	1.435.304,19	3.426.680,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.823.650,00	2.612.650,00	341.780,82	1.779.016,03	833.633,97	341.780,82	1.779.016,03	833.633,97	1.617.605,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.445.000,00	2.611.753,62	402.016,68	2.010.083,40	601.670,22	402.016,68	2.010.083,40	601.670,22	1.809.075,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	775.000,00	131.665,99	630.952,48	144.047,52	131.665,99	630.952,48	144.047,52	630.952,48
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	775.000,00	131.665,99	630.952,48	144.047,52	131.665,99	630.952,48	144.047,52	630.952,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	4.057.633,45
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153,58
TOTAL (V) = (III + IV)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	1.579.351,71	4.062.787,03

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:46CF5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.490.700,00	55.283.935,46	7.517.778,97	35.967.883,36	89,06	19.316.052,10	7.338.160,78	35.174.792,21	88,84	20.109.143,25
LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	262.231,22	1.137.429,20	2,82	654.570,80	262.419,32	1.137.411,50	2,87	654.588,50
AÇÃO LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	262.231,22	1.137.429,20	2,99	654.570,80	262.419,32	1.137.411,50	3,05	654.588,50
ADMINISTRAÇÃO	6.130.200,00	6.348.912,00	808.799,68	4.821.418,27	11,94	1.527.493,73	861.314,56	4.715.535,36	11,91	1.633.376,64
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	441.700,00	468.700,00	69.755,18	360.608,77	0,89	108.091,23	69.755,18	360.608,77	0,91	108.091,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	577.200,00	594.200,00	109.458,65	437.024,68	1,08	157.175,32	109.458,65	437.024,68	1,10	157.175,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.336.600,00	4.536.312,00	513.140,72	3.550.573,27	8,79	985.738,73	594.635,60	3.473.670,36	8,77	1.062.641,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	182.200,00	81.200,00	9.409,32	57.087,86	0,14	24.112,14	9.409,32	57.087,86	0,14	24.112,14
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	9.147,00	45.160,00	0,11	18.340,00	9.147,00	45.160,00	0,11	18.340,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	60.000,00	28.980,00	46.294,30	0,11	13.705,70	0,00	17.314,30	0,04	42.685,70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.500,00	112.500,00	12.307,28	87.260,19	0,22	25.239,81	12.307,28	87.260,19	0,22	25.239,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	183.500,00	232.500,00	24.512,83	128.034,20	0,32	104.465,80	24.512,83	128.034,20	0,32	104.465,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	32.088,70	109.375,00	0,27	90.625,00	32.088,70	109.375,00	0,28	90.625,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	68.000,00	7.875,74	7.875,74	0,02	60.124,26	7.875,74	7.875,74	0,02	60.124,26

POLICIAMENTO	68.000,00	68.000,00	7.875,74	7.875,74	0,02	60.124,26	7.875,74	7.875,74	0,02	60.124,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.600,00	2.440.195,04	337.812,13	1.362.064,00	3,37	1.078.131,04	332.425,03	1.351.947,84	3,41	1.088.247,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	154.851,95	21.180,68	90.419,58	0,22	64.432,37	21.180,68	90.419,58	0,23	64.432,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.900,00	131.332,93	16.998,83	62.691,71	0,16	68.641,22	16.094,43	61.787,31	0,16	69.545,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.256.700,00	1.540.730,26	213.607,46	794.347,17	1,97	746.383,09	211.024,10	788.198,95	1,99	752.531,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	643.300,00	593.279,90	86.025,16	414.605,54	1,03	178.674,36	84.125,82	411.542,00	1,04	181.737,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.029.116,00	6.029.116,00	913.267,76	4.415.616,96	10,93	1.613.499,04	913.267,76	4.415.616,96	11,15	1.613.499,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.029.116,00	6.029.116,00	913.267,76	4.415.616,96	10,93	1.613.499,04	913.267,76	4.415.616,96	11,15	1.613.499,04
SAÚDE	8.429.800,00	11.242.986,25	1.501.267,99	7.742.019,62	19,17	3.500.966,63	1.492.966,49	7.727.929,92	19,52	3.515.056,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	1.208.715,92	200.343,00	849.899,81	2,10	358.816,11	199.516,70	848.362,31	2,14	360.353,61
ATENÇÃO BÁSICA	7.988.900,00	9.352.271,31	1.207.360,58	6.427.334,89	15,91	2.924.936,42	1.200.497,90	6.418.744,51	16,21	2.933.526,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.500,00	80.500,00	28.726,69	73.235,15	0,18	7.264,85	28.726,69	73.235,15	0,18	7.264,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	6.234,26	27.068,58	0,07	72.931,42	7.330,26	24.815,28	0,06	75.184,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.100,00	164.100,00	3.904,29	92.766,29	0,23	71.333,71	2.195,77	91.057,77	0,23	73.042,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.600,00	337.399,02	54.699,17	271.714,90	0,67	65.684,12	54.699,17	271.714,90	0,69	65.684,12
EDUCAÇÃO	10.256.400,00	11.313.083,23	1.963.177,85	7.863.672,29	19,47	3.449.410,94	1.804.736,61	7.648.281,29	19,32	3.664.801,94
ENSINO FUNDAMENTAL	6.763.300,00	7.678.619,52	1.024.930,56	5.504.652,18	13,63	2.173.967,34	1.028.834,07	5.495.138,57	13,88	2.183.480,95
ENSINO MÉDIO	628.200,00	658.200,00	124.452,62	168.499,62	0,42	489.700,38	124.452,62	168.499,62	0,43	489.700,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.600,00	2.409.963,71	608.308,51	1.911.623,61	4,73	498.340,10	446.160,76	1.705.943,22	4,31	704.020,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.420,00	34.420,00	1.439,07	25.059,83	0,06	9.360,17	1.242,07	24.862,83	0,06	9.557,17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.880,00	531.880,00	204.047,09	253.837,05	0,63	278.042,95	204.047,09	253.837,05	0,64	278.042,95

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.058.400,00	1.557.279,69	252.779,99	1.311.663,41	3,25	245.616,28	232.548,47	1.259.571,12	3,18	297.708,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	505.000,00	828.879,69	48.294,26	732.353,44	1,81	96.526,25	34.962,74	687.161,15	1,74	141.718,54
SERVIÇOS URBANOS	553.400,00	728.400,00	204.485,73	579.309,97	1,43	149.090,03	197.585,73	572.409,97	1,45	155.990,03
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	14.142,83	23.359,32	0,06	16.640,68	14.142,83	23.359,32	0,06	16.640,68
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	14.142,83	23.359,32	0,06	16.640,68	14.142,83	23.359,32	0,06	16.640,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.645.700,00	1.801.988,72	248.292,61	1.308.000,87	3,24	493.987,85	146.847,61	1.189.050,87	3,00	612.937,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.459.500,00	1.599.788,72	232.926,81	1.143.404,66	2,83	456.384,06	117.221,81	1.024.454,66	2,59	575.334,06
CONTROLE AMBIENTAL	186.200,00	202.200,00	15.365,80	164.596,21	0,41	37.603,79	29.625,80	164.596,21	0,42	37.603,79
AGRICULTURA	751.300,00	1.434.455,92	87.707,81	595.752,32	1,48	838.703,60	91.645,68	595.752,32	1,50	838.703,60
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	731.300,00	1.144.455,92	72.053,11	544.047,92	1,35	600.408,00	75.990,98	544.047,92	1,37	600.408,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	270.000,00	15.654,70	51.704,40	0,13	218.295,60	15.654,70	51.704,40	0,13	218.295,60
INDÚSTRIA	132.500,00	125.500,00	27.490,79	52.540,89	0,13	72.959,11	27.490,79	52.540,89	0,13	72.959,11
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.500,00	125.500,00	27.490,79	52.540,89	0,13	72.959,11	27.490,79	52.540,89	0,13	72.959,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.100,00	134.964,67	19.562,31	77.211,25	0,19	57.753,42	19.562,31	76.851,65	0,19	58.113,02
TURISMO	138.100,00	134.964,67	19.562,31	77.211,25	0,19	57.753,42	19.562,31	76.851,65	0,19	58.113,02
ENERGIA	422.100,00	422.100,00	78.822,56	325.125,67	0,81	96.974,33	78.822,56	325.125,67	0,82	96.974,33
ENERGIA ELÉTRICA	422.100,00	422.100,00	78.822,56	325.125,67	0,81	96.974,33	78.822,56	325.125,67	0,82	96.974,33
TRANSPORTE	2.472.800,00	3.604.085,54	584.340,15	3.030.960,62	7,50	573.124,92	595.337,99	3.024.154,62	7,64	579.930,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.472.800,00	3.604.085,54	584.340,15	3.030.960,62	7,50	573.124,92	595.337,99	3.024.154,62	7,64	579.930,92
DESPORTO E LAZER	494.300,00	669.884,40	68.406,28	520.616,94	1,29	149.267,46	114.955,76	251.231,15	0,63	418.653,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	494.300,00	669.884,40	68.406,28	520.616,94	1,29	149.267,46	114.955,76	251.231,15	0,63	418.653,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	2.272.000,00	341.801,27	1.372.555,99	3,40	899.444,01	341.801,27	1.372.555,99	3,47	899.444,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	670.000,00	1.372.000,00	261.805,45	960.976,88	2,38	411.023,12	261.805,45	960.976,88	2,43	411.023,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	500.000,00	79.995,82	400.461,67	0,99	99.538,33	79.995,82	400.461,67	1,01	99.538,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	11.117,44	0,03	388.882,56	0,00	11.117,44	0,03	388.882,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	10,94	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	11,16	1.579.351,71
TOTAL III = (I + II)	53.449.350,00	61.283.339,08	8.393.242,46	40.387.935,27	100,00	20.895.403,81	8.213.624,27	39.594.844,12	100,00	21.688.494,96

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A21D7022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	101,62	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	101,62	1.579.351,71
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.318,67	70.274,87	1,62	89.725,13	13.318,67	70.274,87	1,62	89.725,13
AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.318,67	70.274,87	1,62	89.725,13	13.318,67	70.274,87	1,62	89.725,13
ADMINISTRAÇÃO	458.000,00	382.000,00	52.968,17	276.631,23	6,36	105.368,77	52.968,17	276.631,23	6,36	105.368,77
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	66.000,00	67.000,00	10.188,70	51.583,54	1,19	15.416,46	10.188,70	51.583,54	1,19	15.416,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	63.000,00	59.000,00	8.700,84	44.379,31	1,02	14.620,69	8.700,84	44.379,31	1,02	14.620,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.800,00	204.800,00	27.433,85	144.475,63	3,32	60.324,37	27.433,85	144.475,63	3,32	60.324,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.500,00	13.500,00	1.319,50	7.875,14	0,18	5.624,86	1.319,50	7.875,14	0,18	5.624,86
CONTROLE INTERNO	11.000,00	5.000,00	575,54	4.024,54	0,09	975,46	575,54	4.024,54	0,09	975,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	9.000,00	1.319,48	6.702,89	0,15	2.297,11	1.319,48	6.702,89	0,15	2.297,11
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.700,00	23.700,00	3.430,26	17.590,18	0,40	6.109,82	3.430,26	17.590,18	0,40	6.109,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	86.000,00	9.699,74	48.238,69	1,11	37.761,31	9.699,74	48.238,69	1,11	37.761,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	3.932,02	18.706,45	0,43	18.293,55	3.932,02	18.706,45	0,43	18.293,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	5.767,72	29.532,24	0,68	19.467,76	5.767,72	29.532,24	0,68	19.467,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.451.500,00	2.618.253,62	408.552,70	2.043.502,05	46,98	574.751,57	408.552,70	2.043.502,05	46,98	574.751,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.451.500,00	2.618.253,62	408.552,70	2.043.502,05	46,98	574.751,57	408.552,70	2.043.502,05	46,98	574.751,57
SAÚDE	698.950,00	698.950,00	76.799,28	607.362,15	13,96	91.587,85	76.799,28	607.362,15	13,96	91.587,85
ATENÇÃO BÁSICA	698.950,00	698.950,00	76.799,28	607.362,15	13,96	91.587,85	76.799,28	607.362,15	13,96	91.587,85
EDUCAÇÃO	1.557.300,00	1.612.300,00	289.742,69	1.002.865,79	23,06	609.434,21	289.742,69	1.002.865,79	23,06	609.434,21
ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.100,00	1.154.100,00	235.344,40	764.436,72	17,57	389.663,28	235.344,40	764.436,72	17,57	389.663,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	366.000,00	40.508,26	213.928,67	4,92	152.071,33	40.508,26	213.928,67	4,92	152.071,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	3.405,29	0,08	294,71	0,00	3.405,29	0,08	294,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	88.500,00	13.890,03	21.095,11	0,48	67.404,89	13.890,03	21.095,11	0,48	67.404,89
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	1.933,60	9.374,85	0,22	5.625,15	1.933,60	9.374,85	0,22	5.625,15
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	1.933,60	9.374,85	0,22	5.625,15	1.933,60	9.374,85	0,22	5.625,15
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	23.000,00	2.953,20	13.691,10	0,31	9.308,90	2.953,20	13.691,10	0,31	9.308,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	20.000,00	2.953,20	13.691,10	0,31	6.308,90	2.953,20	13.691,10	0,31	6.308,90
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	60.900,00	52.900,00	7.428,58	37.781,86	0,87	15.118,14	7.428,58	37.781,86	0,87	15.118,14
EXTENSÃO RURAL	60.900,00	52.900,00	7.428,58	37.781,86	0,87	15.118,14	7.428,58	37.781,86	0,87	15.118,14
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	167.000,00	87.000,00	12.066,86	64.406,27	1,48	22.593,73	12.066,86	64.406,27	1,48	22.593,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	167.000,00	87.000,00	12.066,86	64.406,27	1,48	22.593,73	12.066,86	64.406,27	1,48	22.593,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	0,00	1.609,01	0,04	12.390,99	0,00	1.609,01	0,04	12.390,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	1.609,01	0,04	12.390,99	0,00	1.609,01	0,04	12.390,99
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	244.314,04	5,62	5.685,96	0,00	244.314,04	5,62	5.685,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	0,00	244.314,04	5,62	5.685,96	0,00	244.314,04	5,62	5.685,96
TOTAL (I) =	5.958.650,00	5.999.403,62	875.463,49	4.420.051,91	100,00	1.579.351,71	875.463,49	4.420.051,91	100,00	1.579.351,71

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D45C0B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.449.350,00
Previsão Atualizada da Receita	64.117.916,22
Receitas Realizadas	47.194.179,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.276.422,86
Dotação Inicial	53.449.350,00
Créditos Adicionais	7.833.989,08
Dotação Atualizada	61.283.339,08
Despesas Empenhadas	40.387.935,27
Despesas Liquidadas	39.594.844,12

Despesas Pagas	38.651.368,43			
Superávit Orçamentário	7.599.335,52			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	40.317.660,40			
Despesas Liquidadas	39.524.569,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	46.092.013,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.592.013,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.592.013,64			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.779.305,81			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.424.597,41			
Resultado Previdenciário	(645.291,60)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(600.000,00)	5.826.695,35		(971,00 %)
Resultado Primário	1.500.000,00	5.018.956,78		335,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.824,78	0,00	158.374,99	722.449,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.496.079,50	158.438,12	2.263.959,86	1.073.681,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.376.904,28	158.438,12	2.422.334,85	1.796.131,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.896.467,04	25% / 18%		22,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.171.806,79	60%		83,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.225.077,94		6.428.801,75	
Despesa de Capital Líquida	4.409.606,50		3.372.699,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	278.600,00		(228.600,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.277,00		70.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no o exercício		**% Aplicado até bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.389.863,00	15%		14,41 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0AAB4F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.348.000,00	3.438.000,00	3.280.889,52	95,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	868.000,00	868.000,00	878.612,83	101,22

1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	580.339,92	96,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	298.272,91	111,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	912.000,00	1.002.000,00	1.047.182,19	104,51
1.2.1 - ITBI	900.000,00	990.000,00	1.030.185,06	104,06
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	16.997,13	141,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	718.000,00	718.000,00	756.455,78	105,36
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	712.276,38	101,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	44.179,40	245,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	598.638,72	70,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.360.000,00	31.942.000,00	27.952.175,09	87,51
2.1 - Cota-parte FPM	18.500.000,00	19.562.000,00	16.612.712,29	84,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	18.062.000,00	15.847.465,59	87,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	765.246,70	51,02
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.950.000,00	10.420.000,00	9.326.913,73	89,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	144.323,32	96,22
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	450.000,00	499.791,41	111,06
2.6 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.368.434,34	105,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.708.000,00	35.380.000,00	31.233.064,61	88,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	13.107,62	1.310,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.444.900,00	1.459.900,00	989.538,16	67,78
5.1 - Transferências do salário-educação	520.000,00	520.000,00	422.495,85	81,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	922.300,00	937.300,00	560.435,13	59,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.600,00	2.600,00	6.607,18	254,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	162.500,00	164.304,68	101,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	161.500,00	161.500,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	2.804,68	280,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.446.900,00	5.123.400,00	1.166.950,46	22,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.772.000,00	5.772.000,00	5.437.382,12	94,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.169.492,89	93,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.990.000,00	1.990.000,00	1.865.382,59	93,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	28.864,56	96,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	99.958,16	124,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	273.683,92	105,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.903.000,00	6.903.000,00	6.081.138,65	88,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	6.073.140,08	88,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	7.998,57	266,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.128.000,00	1.128.000,00	635.757,96	56,36
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.179.500,00	6.651.989,66	5.171.806,79	77,75	5.171.806,79	77,75
13.1 - Com educação infantil	1.485.500,00	1.356.989,66	1.058.431,06	78,00	1.058.431,06	78,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.694.000,00	5.295.000,00	4.113.375,73	77,68	4.113.375,73	77,68
14 - OUTRAS DESPESAS	723.500,00	723.500,00	542.575,86	74,99	542.575,86	74,99
14.1 - Com educação infantil	343.500,00	343.500,00	289.946,56	84,41	289.946,56	84,41
14.2 - Com ensino fundamental	380.000,00	380.000,00	252.629,30	66,48	252.629,30	66,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.903.000,00	7.375.489,66	5.714.382,65	77,48	5.714.382,65	77,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	121.489,66
17.1 - FUNDEB 60%	121.489,66
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	121.489,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.592.892,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	121.489,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	121.489,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.440.000,00	2.450.189,66	1.853.547,93	75,65	1.785.571,45	72,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.829.000,00	1.700.489,66	1.348.377,62	79,29	1.348.377,62	79,29
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	611.000,00	749.700,00	505.170,31	67,38	437.193,83	58,32
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.927.800,00	8.520.100,00	5.880.209,21	69,02	5.875.993,21	68,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.074.000,00	5.675.000,00	4.366.005,03	76,93	4.366.005,03	76,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.853.800,00	2.845.100,00	1.515.254,18	53,26	1.511.038,18	53,11

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.050,00)	0,00	(1.050,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	30.000,00	9.000,00	30,00	9.000,00	30,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.367.800,00	11.000.289,66	7.742.757,14	70,39	7.670.564,66	69,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	635.757,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	121.489,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	7.850,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	765.097,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.896.467,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	521.000,00	521.000,00	354.934,73	68,13	349.440,12	67,07
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	924.900,00	1.404.093,57	767.796,21	54,68	630.092,30	44,88
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.445.900,00	1.925.093,57	1.122.730,94	58,32	979.532,42	50,88
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.813.700,00	12.925.383,23	8.865.488,08	68,59	8.650.097,08	66,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	240.988,67	7.850,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	175.194,48	68.736,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.073.140,08	422.495,85
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.706.197,15	350.243,45
47.1 - Orçamento do Exercício	5.652.492,33	345.933,91
47.2 - Restos a Pagar	53.704,82	4.309,54
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.998,57	1.851,09
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	550.135,98	142.839,89
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	550.135,98	142.839,89

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A95444F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.348.000,00	3.438.000,00	3.280.889,52	95,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	868.000,00	868.000,00	878.612,83	101,22
IPTU	600.000,00	600.000,00	580.339,92	96,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	298.272,91	111,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	912.000,00	1.002.000,00	1.047.182,19	104,51
ITBI	900.000,00	990.000,00	1.030.185,06	104,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	16.997,13	141,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.000,00	718.000,00	756.455,78	105,36
ISS	700.000,00	700.000,00	712.276,38	101,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	44.179,40	245,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	598.638,72	70,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.860.000,00	30.442.000,00	27.186.928,39	89,31
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.062.000,00	15.847.465,59	87,74

Cota-Parte ITR	400.000,00	450.000,00	499.791,41	111,06
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.368.434,34	105,26
Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	10.420.000,00	9.326.913,73	89,51
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	144.323,32	96,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.208.000,00	33.880.000,00	30.467.817,91	89,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.254.300,00	5.460.300,00	4.259.037,58	78,00	4.257.165,88	77,97	4.149.306,39	75,99
Despesas Correntes	4.865.800,00	5.141.800,00	3.981.878,53	77,44	3.980.006,83	77,40	3.872.147,34	75,31
Despesas de Capital	388.500,00	318.500,00	277.159,05	87,02	277.159,05	87,02	277.159,05	87,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	27.068,58	27,07	24.815,28	24,82	23.187,84	23,19
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	27.068,58	27,07	24.815,28	24,82	23.187,84	23,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.100,00	73.100,00	68.313,64	93,45	68.313,64	93,45	68.313,64	93,45
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	68.313,64	93,45	68.313,64	93,45	68.313,64	93,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.428.100,00	5.634.100,00	4.354.419,80	77,29	4.350.294,80	77,21	4.240.807,87	75,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.354.419,80	4.350.294,80	4.240.807,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	21,00	21,00	21,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.354.398,80	4.350.273,80	4.240.786,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.570.172,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(215.773,89)	(219.898,89)	(329.385,82)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(215.773,89)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,29	14,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.570.172,69	4.354.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	21,00	21,00	21,00	-21,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.614.600,00	4.115.840,47	3.469.386,78	84,29
Proveniente da União	2.248.600,00	3.727.038,71	3.231.210,51	86,70
Proveniente dos Estados	335.000,00	357.801,76	213.192,27	59,58
Proveniente de outros Municípios	31.000,00	31.000,00	24.984,00	80,59
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.550,00	93.550,00	89.909,78	96,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.708.150,00	5.209.390,47	3.559.296,56	68,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.398.550,00	4.555.921,31	2.764.762,50	60,69	2.758.043,82	60,54	2.700.757,20	59,28
Despesas Correntes	2.276.550,00	3.116.874,40	2.450.319,62	78,61	2.443.600,94	78,40	2.386.314,32	76,56
Despesas de Capital	1.122.000,00	1.439.046,91	314.442,88	21,85	314.442,88	21,85	314.442,88	21,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.500,00	80.500,00	73.235,15	90,98	73.235,15	90,98	61.006,59	75,78
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	73.235,15	90,98	73.235,15	90,98	61.006,59	75,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.000,00	91.000,00	24.452,65	26,87	22.744,13	24,99	21.629,73	23,77
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	24.452,65	48,91	22.744,13	45,49	21.629,73	43,26
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.600,00	337.399,02	271.714,90	80,53	271.714,90	80,53	268.216,60	79,50
Despesas Correntes	95.600,00	337.399,02	271.714,90	80,53	271.714,90	80,53	268.216,60	79,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.208.015,92	849.899,81	70,36	848.362,31	70,23	826.933,01	68,45
Despesas Correntes	0,00	1.078.408,92	736.569,58	68,30	735.032,08	68,16	713.602,78	66,17
Despesas de Capital	0,00	129.607,00	113.330,23	87,44	113.330,23	87,44	113.330,23	87,44
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.665.650,00	6.272.836,25	3.984.065,01	63,51	3.974.100,31	63,35	3.878.543,13	61,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.652.850,00	10.016.221,31	7.023.800,08	70,12	7.015.209,70	70,04	6.850.063,59	68,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	80.500,00	80.500,00	73.235,15	90,98	73.235,15	90,98	61.006,59	75,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	27.068,58	27,07	24.815,28	24,82	23.187,84	23,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.100,00	164.100,00	92.766,29	56,53	91.057,77	55,49	89.943,37	54,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.600,00	337.399,02	271.714,90	80,53	271.714,90	80,53	268.216,60	79,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700,00	1.208.715,92	849.899,81	70,31	848.362,31	70,19	826.933,01	68,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.093.750,00	11.906.936,25	8.338.484,81	70,03	8.324.395,11	69,91	8.119.351,00	68,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.645.650,00	5.134.152,21	3.872.135,47	75,42	3.862.170,77	75,23	3.766.613,59	73,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:02850570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2021										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO										
Período: 01/01/2021 até 31/10/2021										
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado(a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**954.900,00**	**1.041.181,13**	**470.979,26**	**45,24**	**470.979,26**	**45,24**	**464.390,14**	**44,60**
002	Fundo Municipal de Assistência Social		**74.600,00**	**141.881,13**	**58.643,45**	**41,33**	**58.643,45**	**41,33**	**58.395,56**	**41,16**
6136	Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**74.600,00**	**141.881,13**	**58.643,45**	**41,33**	**58.643,45**	**41,33**	**58.395,56**	**41,16**
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04440 00912	Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04450 00913	Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04460 00914	Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04470 00915	Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04480 00916	Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04520 00922	Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		**42.000,00**	**62.801,95**	**36.823,27**	**58,63**	**36.823,27**	**58,63**	**36.575,38**	**58,24**
04530 00918	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		42.000,00	55.000,00	36.823,27	66,95	36.823,27	66,95	36.575,38	66,50
06280 00919	Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	3.957,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00920	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06340 00922	Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**3.000,00**	**14.955,30**	**14.938,33**	**99,89**	**14.938,33**	**99,89**	**14.938,33**	**99,89**
04540 00918	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	14.955,30	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04550 00918 Piso	Paranaense de Assistencia Social - PPAS		1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**26.000,00**	**3.581,85**	**13,78**	**3.581,85**	**13,78**	**3.581,85**	**13,78**
04560 00918	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	21.000,00	3.581,85	17,06	3.581,85	17,06	3.581,85	17,06
06290 00919	Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06310 00920	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**3.000,00**	**25.523,88**	**3.300,00**	**12,93**	**3.300,00**	**12,93**	**3.300,00**	**12,93**
04580 00918	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06320 00920	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	19.523,88	3.300,00	16,90	3.300,00	16,90	3.300,00	16,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 0091	8 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**880.300,00**	**899.300,00**	**412.335,81**	**45,85**	**412.335,81**	**45,85**	**405.994,58**	**45,15**
6094	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**649.300,00**	**663.300,00**	**250.414,69**	**37,75**	**250.414,69**	**37,75**	**246.713,96**	**37,19**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**299.300,00**	**299.300,00**	**202.732,26**	**67,74**	**202.732,26**	**67,74**	**202.732,26**	**67,74**
04640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		299.300,00	299.300,00	202.732,26	67,74	202.732,26	67,74	202.732,26	67,74
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**24.000,00**	**17.911,98**	**74,63**	**17.911,98**	**74,63**	**16.177,26**	**67,41**
04650 00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	24.000,00	17.911,98	74,63	17.911,98	74,63	16.177,26	67,41
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**18.706,45**	**50,56**	**18.706,45**	**50,56**	**16.740,44**	**45,24**
04660 00000	Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	18.706,45	50,56	18.706,45	50,56	16.740,44	45,24
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**615,24**	**20,51**	**615,24**	**20,51**	**615,24**	**20,51**
04670 00000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	615,24	20,51	615,24	20,51	615,24	20,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		**150.000,00**	**150.000,00**	**534,04**	**0,36**	**534,04**	**0,36**	**534,04**	**0,36**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado(a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04680 00000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	534,04	0,36	534,04	0,36	534,04	0,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**150.000,00**	**9.914,72**	**6,61**	**9.914,72**	**6,61**	**9.914,72**	**6,61**
04700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61
6095	Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**231.000,00**	**236.000,00**	**161.921,12**	**68,61**	**161.921,12**	**68,61**	**159.280,62**	**67,49**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**168.000,00**	**173.000,00**	**134.424,35**	**77,70**	**134.424,35**	**77,70**	**134.424,35**	**77,70**
04710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		168.000,00	173.000,00	134.424,35	77,70	134.424,35	77,70	134.424,35	77,70
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**26.276,77**	**71,02**	**26.276,77**	**71,02**	**23.636,27**	**63,88**
04720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	26.276,77	71,02	26.276,77	71,02	23.636,27	63,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.170,00**	**23,40**	**1.170,00**	**23,40**	**1.170,00**	**23,40**
04740 00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.170,00	23,40	1.170,00	23,40	1.170,00	23,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04750 00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**50,00**	**1,00**	**50,00**	**1,00**	**50,00**	**1,00**
04780 00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00
TOTAL			**954.900,00**	**1.041.181,13**	**470.979,26**	**45,24**	**470.979,26**	**45,24**	**464.390,14**	**44,60**
Critério de seleção:										
Entidades:										
38 - Município de Palmital										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6DB1E360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Palmital - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 31/10/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		954.900,00	1.041.181,13	470.979,26	45,24	470.979,26	45,24	464.390,14	44,60
002 Fundo Municipal de Assistência Social		74.600,00	141.881,13	58.643,45	41,33	58.643,45	41,33	58.395,56	41,16
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	74.600,00	141.881,13	58.643,45	41,33	58.643,45	41,33	58.395,56	41,16
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00	62.801,95	36.823,27	58,63	36.823,27	58,63	36.575,38	58,24
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		3.000,00	14.955,30	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	26.000,00	3.581,85	13,78	3.581,85	13,78	3.581,85	13,78
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00	25.523,88	3.300,00	12,93	3.300,00	12,93	3.300,00	12,93
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		880.300,00	899.300,00	412.335,81	45,85	412.335,81	45,85	405.994,58	45,15
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	649.300,00	663.300,00	250.414,69	37,75	250.414,69	37,75	246.713,96	37,19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		299.300,00	299.300,00	202.732,26	67,74	202.732,26	67,74	202.732,26	67,74
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	24.000,00	17.911,98	74,63	17.911,98	74,63	16.177,26	67,41
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00	37.000,00	18.706,45	50,56	18.706,45	50,56	16.740,44	45,24
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	615,24	20,51	615,24	20,51	615,24	20,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	534,04	0,36	534,04	0,36	534,04	0,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	150.000,00	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	231.000,00	236.000,00	161.921,12	68,61	161.921,12	68,61	159.280,62	67,49
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000,00	173.000,00	134.424,35	77,70	134.424,35	77,70	134.424,35	77,70
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00	37.000,00	26.276,77	71,02	26.276,77	71,02	23.636,27	63,88
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	1.170,00	23,40	1.170,00	23,40	1.170,00	23,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00

TOTAL	954.900,00	1.041.181,13	470.979,26	45,24	470.979,26	45,24	464.390,14	44,60
Critério de seleção:								
Entidades:								
38 - Município de Palmital								

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C2FA6FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 37 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia fiscal do processo licitatório firmado entre a CAGEPAR e a empresa AUTO CLEAN LAVA CAR

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS
Contrato	Substituído pela nota de empenho, conforme Art. 62, Lei 8.666/1993
Processo Administrativo	282/2021
Prazo	12 meses, a partir da nota de empenho.
Contratado	AUTO CLEAN LAVA CAR, CNPJ nº 23.074.579/0001-32
Objeto	Lavação e higienização do veículo Volkswagen – Amarok
Valor	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 17 de novembro de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5EF28508

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 03/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.
Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das **09:00 h do dia 18/11/2021 até as 23:59 h do dia 19/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **12/12/2021**, em horários e locais a serem divulgados em **08/12/2021**, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 08/12/2021** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 17 de novembro de 2021.

TENILE XAVIER
Presidente Da Comissão

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
153890	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AGNALDO MARCIO GONÇALVES
153825	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEVERSON
153934	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EDNACIO DA SILVA VARGAS
154047	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVANE DUARTE DA SILVA
153963	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDA ALINE BORCHARDT
154019	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER
154193	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ISRAEL DA COSTA MENDES
154336	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO
153785	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA
154282	ADVOGADO	ALISON WILL NASS
153927	ADVOGADO	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES
154016	ADVOGADO	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA
153909	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART
154267	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
153799	ADVOGADO	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI
153732	ADVOGADO	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA
153912	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS
154149	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR
153918	ADVOGADO	PRISCILA STASCZYZYN
154031	ADVOGADO	SAMILLE CRISTINA
154133	ADVOGADO	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA
154201	ADVOGADO	SUE ELLY FERNANDA BORGES
153814	ADVOGADO	VINICIUS DE MELO SILVA
154186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DIAS CARDOSO
153737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SUTO HASHIMOTO
153955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA
153790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE
154061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM
154122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MACIEL MENDES
154227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI ALVES DO CARMO
153706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA
154167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA

154010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEITOR FARIAS
153949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA
154159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE ELPIDIO CORRÊA
154164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARL WELL
153985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA MARIA SANTANA
154108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LISANDRA SILVA DOS SANTOS
153969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA
153984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA
153807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
153740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DAS NEVES DA SILVA
154155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA
154013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON FRANÇA DOS SANTOS
153725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON BERNARDO DA SILVA
153980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO CAMILO DE SOUSA
153974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINA SANTANA VIANA
153951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALYNE DA SILVA FARIAS
154173	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
154212	ASSISTENTE SOCIAL	MURIEL ALVES DE ANDRADE
153782	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL
154037	ENFERMEIRO	BRUNA SOARES DA SILVA
153895	ENFERMEIRO	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS
154145	ENFERMEIRO	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
153776	ENFERMEIRO	JESSICA SABRINA RODRIGUES
153903	ENFERMEIRO	LUIS FELIPE BIORA COMIM
153817	ENFERMEIRO	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS
154147	ENFERMEIRO	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ
154303	ENFERMEIRO	RODRIGO DE MATTOS
154125	ENFERMEIRO	UESLEI
153867	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DAIANE
154172	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THIAGO PASTOR
154171	MÉDICO - GENERALISTA	THIAGO DIAS SILVA
153759	NUTRICIONISTA	BRENDHA SOARES PEREIRA
154244	NUTRICIONISTA	CAROLINA RUOSO
153972	NUTRICIONISTA	SUSANA PINTO BOLZE
154331	PSICÓLOGO	LARISSA ROSSI DA SILVA
154197	PSICÓLOGO	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ
153885	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
153752	PSICÓLOGO	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA
153857	PSICÓLOGO	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER
154319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELI COELHO ANTUNES
154310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE RODRIGUES
153773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SABRINA RODRIGUES
154030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA
154065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN
153819	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS
154191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ
153981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN SANTANA VIANA
154117	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR
153983	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA
153961	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO CAMILO DE SOUSA
154200	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUE ELLY FERNANDA BORGES
154126	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UESLEI

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
154442	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
157189	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME	AFRODESCENDETE
157055	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ADRIANO VEIGA PEREIRA	NAO
153890	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AGNALDO MARCIO GONÇALVES	NAO
156188	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALCIONE MARIANO PIRES DE OLIVEIRA	NAO
156362	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALINE GOMES DA SILVA	NAO
154478	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALINE NEVES MATHEUS	NAO
157360	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALISSON DE LIMA LUIZ	NAO
157202	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	NAO
157187	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	NAO
157724	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AMARILDO CABRAL VALDANA	NAO
154211	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	NAO
154486	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	NAO
154503	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	NAO
155360	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	NAO
155822	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	NAO
157385	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	NAO
157339	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEIDE CARVALHO DA SILVA	NAO
153825	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	NAO
154262	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	SIM
154700	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	SIM
156748	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DANIELLE RODIO SMOLAREK	NAO

154382	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	NAO
156895	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	NAO
157561	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DENIZE ALVES COSTA	NAO
157629	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIEGO MAMEDE VARGAS	NAO
157528	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIORGE ARAUJO NOBRE	NAO
153934	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EDNACIO DA SILVA VARGAS	NAO
154847	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	NAO
156833	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE MARIA GALVAO	NAO
157712	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE MARINHO CICARELLO	NAO
157858	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELIENE SILVA OLIVEIRA	NAO
156914	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELLEN IRIS MARIANO	NAO
153944	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	NAO
157718	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EMMANUEL	NAO
156559	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	NAO
154047	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVANE DUARTE DA SILVA	SIM
157766	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVELINE JAKYBALIS SILVA	NAO
156050	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	NAO
155387	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	NAO
154349	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	NAO
153963	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDA ALINE BORCHARDT	NAO
153842	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDO CRUZ FERREIRA	NAO
156219	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GABRIEL ALCÂNTARA DA SILVA	NAO
156606	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GILBERTO ZATTAR	NAO
157081	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	NAO
157885	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUILHERME DA COSTA VIDAL CORDEIRO	SIM
154019	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	NAO
154927	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	NAO
154193	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ISRAEL DA COSTA MENDES	NAO
156802	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	IVAN PEREIRA SENA	NAO
155267	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	NAO
157647	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JACIRA ALVES TEIXEIRA	NAO
156504	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	NAO
156171	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	SIM
156769	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	NAO
153997	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	NAO
154648	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JONATHAN BATISTA RAMOS	SIM
155977	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	NAO
157601	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	NAO
156958	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JULIANA GONCALVES MAC LEOD	NAO
157034	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JULIANO RICARDO DA SILVA	NAO
157859	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	KEFREN DOVE	NAO
156817	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LARISSA TONETTI	NAO
154336	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	SIM
155941	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	NAO
155772	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LILA KOZAN	NAO
157846	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	NAO
157488	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LISLYE DE SOUSA LIMA	SIM
155709	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	NAO
155268	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LORENA DE ALMEIDA ALVES	NAO
153785	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	NAO
157417	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	NAO
155630	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	SIM
157595	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	NAO
156306	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCELI BENKENDORF DE SOUZA	NAO
154932	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCELO BRANCO MOTTA	NAO
157028	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ESSER	NAO
155432	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	NAO
154473	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARIANE SOBRAL PANSINI	NAO
154597	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARRIMÃ XAVIER ZELA	NAO
156023	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAURO ARAÚJO	NAO
154439	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	NAO
154025	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	NAO
155795	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	NAO
153836	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	NAO
157818	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	SIM
154322	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	NAO
156754	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	NAO
154930	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	NAO
155074	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	NAO
155877	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	NAO
157441	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAELE LEITE MACHADO	NAO
157254	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN DE SOUZA LIMA	SIM
157580	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	NAO
157146	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	NAO
157434	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	NAO
155203	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	NAO
154938	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	NAO
156015	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	NAO
157258	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RUBIA COSTA RODRIGUES	NAO
156618	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	NAO
157395	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	NAO
156181	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	NAO
155169	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	STEFANI CASTRO	NAO
156460	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SUELANE DA SILVA CARDOSO	SIM
156668	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	NAO
156982	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	NAO
155793	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TALITA DA LUZ DE BRITO	NAO
155065	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TALITA ELIAS RITA	NAO
157779	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	NAO

155867	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAUANY DA SILVA	NAO
156042	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	NAO
155067	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAIS ELIAS RITA	NAO
154259	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAIS MENDES DA SILVA	SIM
157778	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAYNAH DEPIZZOL GONÇALVES	NAO
156971	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAYNNA CRISTINE XAVIER	NAO
155550	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THIAGO TIBILLETTI	NAO
155253	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANESSA	NAO
154972	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	NAO
157639	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANIA STOPINSKI CARDOSO	NAO
157344	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	NAO
156975	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VINICIUS CORTEZ CASSIS	NAO
157504	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VINÍCIUS MORAIS PRATES	NAO
157842	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	NAO
157854	ADVOGADO	ACRON FABIANO FERREIRA	NAO
154504	ADVOGADO	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	NAO
154822	ADVOGADO	ALANA TIOSSO	NAO
156762	ADVOGADO	ALBERTO KOPYTOWSKI	NAO
157797	ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	NAO
155176	ADVOGADO	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	NAO
157891	ADVOGADO	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	NAO
154747	ADVOGADO	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	NAO
154754	ADVOGADO	ALISON PAULO FERREIRA	NAO
154282	ADVOGADO	ALISON WILL NASS	NAO
157497	ADVOGADO	AMANDA BOTELHO DE MORAES	NAO
157562	ADVOGADO	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	SIM
154451	ADVOGADO	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	NAO
156693	ADVOGADO	AMIN YOUSSEF KOURANI	NAO
155798	ADVOGADO	ANA CLAUDIA PIASETZKI	NAO
153927	ADVOGADO	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES	SIM
154016	ADVOGADO	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	NAO
154004	ADVOGADO	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	NAO
153786	ADVOGADO	ANDRÉ MELGES MARTINS´	NAO
157345	ADVOGADO	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	NAO
154043	ADVOGADO	AUGUSTO CESAR ALVES	NAO
157083	ADVOGADO	BARBARA SANTOS BRAGA	NAO
155872	ADVOGADO	BIANCA BRAGA PLINTA	NAO
157349	ADVOGADO	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	NAO
156551	ADVOGADO	CAETANO PIRES TOSSULINO	NAO
154537	ADVOGADO	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	NAO
155184	ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	NAO
156564	ADVOGADO	CAROLINA RIBAS	NAO
156672	ADVOGADO	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	NAO
156533	ADVOGADO	CÉSAR COLLIN LAVALLE	NAO
153964	ADVOGADO	CESAR LIMA DE PAULA	NAO
156402	ADVOGADO	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	NAO
156897	ADVOGADO	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	NAO
154205	ADVOGADO	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	NAO
153909	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	NAO
155796	ADVOGADO	DANILO ANTONIO DUTRA	SIM
155689	ADVOGADO	DANILO BASTOS ANTUNES	NAO
154749	ADVOGADO	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	NAO
155455	ADVOGADO	DIOGO MARTINS MIGUEL	NAO
154267	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	SIM
154685	ADVOGADO	EDSON PIRES JUNIOR	SIM
156862	ADVOGADO	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	NAO
156030	ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	NAO
157800	ADVOGADO	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	SIM
155968	ADVOGADO	FABIANO DOS SANTOS SILVA	SIM
154229	ADVOGADO	FERNANDA LUSZCZYNSKI	NAO
155942	ADVOGADO	FERNANDO ROCHA BERESTINO	NAO
155235	ADVOGADO	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	SIM
154189	ADVOGADO	GIOVANNA DA GRAÇA VOLCOV	NAO
155887	ADVOGADO	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	NAO
157691	ADVOGADO	HENRY PADILHA SILVÉRIO	NAO
154656	ADVOGADO	JANAÍNA MEGGETTO	NAO
156998	ADVOGADO	JENIFFER TAMAGNE CASTANHO GAISSLER	NAO
154944	ADVOGADO	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	NAO
153799	ADVOGADO	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	NAO
153732	ADVOGADO	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	SIM
157787	ADVOGADO	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	NAO
156388	ADVOGADO	JOCILENE QUEIROZ MEYER	NAO
154949	ADVOGADO	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	NAO
155245	ADVOGADO	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	SIM
157731	ADVOGADO	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	SIM
154695	ADVOGADO	JULIANA BARRETO DE SOUZA	NAO
156251	ADVOGADO	LARISSA OKUMA	NAO
155397	ADVOGADO	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	NAO
155317	ADVOGADO	LAURA BONATO PERES	NAO
157008	ADVOGADO	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	NAO
153912	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	NAO
154942	ADVOGADO	LORENA RIBEIRO MOYSA	NAO
157863	ADVOGADO	LUCAS NEVES RODAK	NAO
154458	ADVOGADO	LUCAS SANTOS SINHORI	NAO
155275	ADVOGADO	LUCAS TADEU PEREIRA DA SILVA	NAO
154086	ADVOGADO	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	NAO
154412	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	NAO
157347	ADVOGADO	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	NAO
157831	ADVOGADO	LUIZ CARLOS PAWELAK	NAO

156746	ADVOGADO	MAGGIE MARIANNE ANTHONIJSZ	NAO
154658	ADVOGADO	MAIRA ISABELE RAMOS	N/D
156739	ADVOGADO	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	NAO
154771	ADVOGADO	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	NAO
156928	ADVOGADO	MARCELLA STIVAL KWIATKOWSKI	NAO
157490	ADVOGADO	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	NAO
155608	ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	NAO
153779	ADVOGADO	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	NAO
157722	ADVOGADO	MAURÍCIO BUSATO NERVO	NAO
157021	ADVOGADO	MAYARA DOS SANTOS NUNES	NAO
157199	ADVOGADO	MELISSA ZAMPRONIO	NAO
157546	ADVOGADO	MICHELE DA COSTA SILVA	NAO
156462	ADVOGADO	MILENA XAVIER SILVA	NAO
155640	ADVOGADO	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	SIM
154194	ADVOGADO	NATHALIA SOARES MACHADO	NAO
156210	ADVOGADO	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	NAO
155078	ADVOGADO	PABLO HENRIQUE FERRARINI	NAO
154149	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	SIM
155913	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	NAO
155113	ADVOGADO	PRISCILA REGINA COITO	NAO
153918	ADVOGADO	PRISCILA STASCZYZYN	NAO
157640	ADVOGADO	PRISCILLA CAROLINE FETT	NAO
155907	ADVOGADO	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	NAO
156443	ADVOGADO	RAFAELA PONTES PIRATELO	NAO
155920	ADVOGADO	REGINA MARIA GUIDOLIN	NAO
157253	ADVOGADO	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	NAO
156973	ADVOGADO	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	NAO
153973	ADVOGADO	RENATA ALVES NEVES	NAO
156220	ADVOGADO	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	NAO
157276	ADVOGADO	RONICLEITON DIAS SANTOS	SIM
154031	ADVOGADO	SAMILLE CRISTINA	NAO
156566	ADVOGADO	SARAH GABRIELA SAMPAIO	NAO
154133	ADVOGADO	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	NAO
156653	ADVOGADO	SIMIÃO GOMES AVELAR	NAO
156293	ADVOGADO	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	NAO
155865	ADVOGADO	SOPHIA ELIZA STEMPNIAK KLUBER	NAO
154201	ADVOGADO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	NAO
156860	ADVOGADO	TAISON LEMOS DA SILVA	NAO
157281	ADVOGADO	TASSO JARDEL VILANDE	NAO
157148	ADVOGADO	TCHIELLY BRITO DE ABREU	NAO
155885	ADVOGADO	THAYSA CHRISTINY CORREIA	NAO
157056	ADVOGADO	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	NAO
156598	ADVOGADO	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	NAO
154273	ADVOGADO	VANESSA EBLING COMINE	NAO
154917	ADVOGADO	VICTOR MARCELINO XAVIER	NAO
153814	ADVOGADO	VINICIUS DE MELO SILVA	NAO
156952	ADVOGADO	VINICIUS LOPES DOS SANTOS	NAO
154746	ADVOGADO	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	NAO
155873	ADVOGADO	VITÓRIA ANTUNES FONTES	SIM
155494	ADVOGADO	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	SIM
157550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	NAO
154278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ALVES DA SILVA	NAO
154551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	NAO
155898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	NAO
157556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA LOPES PINTO	NAO
157737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA MIRANDA	NAO
155930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	NAO
154908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	NAO
157616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN CARNEIRO MARQUES	NAO
157622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN HENRIQUE DA SILVA	NAO
155132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALENCAR RIBEIRO MENDES	NAO
155083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	NAO
154762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	NAO
157648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	NAO
155490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	NAO
154590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE ROSA	NAO
153998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	NAO
153919	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	SIM
156600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	NAO
157284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALICIA SANTOS PEREIRA	NAO
155363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAROL PEREIRA GOMES	SIM
157689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DE SOUZA SANTOS	NAO
154186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DIAS CARDOSO	NAO
155322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDA COGROSSI	NAO
157218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MARTINS MENDES	NAO
157329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN ROCHA SMOLAREK	NAO
156514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANA OLIMPIA DA SILVA	NAO
157802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO	NAO
157615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	NAO
153737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SUTO HASHIMOTO	NAO
154465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	NAO
157220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	NAO
154549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	NAO
155584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	SIM
156545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	NAO
157227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	NAO
156761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	SIM
157733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	NAO
157637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	NAO

153929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	NAO
157723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE DA CUNHA FREIRE	NAO
157683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	NAO
156698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE VINICIUS ALBINI PEREIRA BONAFINI	NAO
157872	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA PAZINATTO	NAO
155256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA GOMES DA SILVA	NAO
154777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	NAO
155045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	NAO
155672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	NAO
155017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	SIM
156052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA BATISTA ALEXANDRE	NAO
154522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	NAO
155484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	NAO
154283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	NAO
153764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	NAO
157670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELI ALVES PIOLI	NAO
156237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	SIM
154966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	NAO
155300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BASILIO MILONA NETO	NAO
153994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DE FARIAS	NAO
154511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	NAO
155481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	SIM
154368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	NAO
156197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRAYAN ARAUJO MARODIN	NAO
157221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	NAO
157269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	NAO
154144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE FATIMA TELMA	SIM
157158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	SIM
154379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	NAO
157462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	NAO
156154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MARCOS DA SILVA	SIM
154006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO SOARES LIMA	NAO
154772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIO GONÇALVES COMUNELLO	NAO
157391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	NAO
154464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	NAO
155022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	N/D
157593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	NAO
154359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	NAO
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO BORBA	NAO
156513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	NAO
154413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	NAO
153955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	NAO
156218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	NAO
153790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	NAO
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	NAO
155641	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	NAO
156846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	NAO
156485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	NAO
157605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	NAO
156520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	SIM
157667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTHIA LISBOA MARTINS	NAO
156051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	SIM
155280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLARIBEL COLODEL BATISTEL	NAO
156190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDEMERE DE SOUZA MARINHO	NAO
154061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	NAO
154343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	NAO
153923	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	NAO
156604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON DE OLIVEIRA	SIM
157888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO ALVES	NAO
154911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	SIM
155531	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	SIM
157681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	NAO
157454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	NAO
156101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	NAO
156385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAISE SILVEIRA MARQUES	NAO
154122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MACIEL MENDES	NAO
157335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MATOZA DA VEIGA	NAO
157245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE ALVES GOMES	NAO
156643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DA SILVA COSTA	NAO
157255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE HOKAZONO DIBE	NAO
156646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	NAO
157848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	NAO
154381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	NAO
155060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARLAN GABRIEL DOS SANTOS SANCHES	NAO
157372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI DOS SANTOS ZINE	NAO
156714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI MARQUES GONSALVES	NAO
157293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES	NAO
156066	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVID CRUZ DOS SANTOS	NAO
157519	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	NAO
156852	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA RAMOS	NAO
156206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	NAO
157380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	NAO
155752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	NAO
156996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	NAO
157850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA RODRIGUES QUADROS	NAO
154820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	NAO
156346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO PRADO NASCIMENTO	NAO
156429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	NAO
157328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	NAO

154227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI ALVES DO CARMO	NAO
153733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI DE CAMPOS AEROSO	NAO
157307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DUANA ERIKA BERNARDI	NAO
153878	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDIMILSON ADÃO GALDINO	NAO
157826	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS	SIM
157810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINEIA GONÇALVES.	NAO
157569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO EMILIO RICIERI	NAO
153706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	NAO
155445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	NAO
157478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	NAO
155948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE QUETES LANA	N/D
155564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIAS SARRAFF JUNIOR	NAO
157072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	NAO
157242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIESER DA SILVA DE LIMA	NAO
157203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELINERE MENDES	SIM
156875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	NAO
157123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	NAO
155712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISETE	NAO
153794	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISSANDRA DA GRACA SANTOS	NAO
154408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	NAO
155413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	NAO
154601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZETE MENDES ECKERMANN	NAO
154838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA PEREIRA	SIM
155679	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	NAO
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOÍZE CARLA ARTIGAS	NAO
157060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELI PADILHA CASAROLI	NAO
157296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMELLY BORBA	NAO
156476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMELY PEREIRA GONCALVES BARBOSA CORREA	NAO
157155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILY PERES	NAO
157038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	SIM
157557	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA KAROLINE LAGOS BOTTAN	NAO
157860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	NAO
156712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEVÃO DO NASCIMENTO GOMES	N/D
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	NAO
155344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	NAO
154245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA GEZISKI	NAO
157016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE COSTA CAVALCANTI	NAO
154081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO CARVALHAIS	NAO
155051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	NAO
154226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO	SIM
157207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO	NAO
157059	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO BRUNO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	NAO
157224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	NAO
153715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABÍOLA PONTES SIMONATO	NAO
157761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO MENDES TAKAHARA	NAO
156924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	NAO
157898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE ALVES MACIEL	NAO
156147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	NAO
156078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE SATO RACHID	NAO
157437	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA	NAO
154705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CRISTINA GROCHEVESKI	NAO
155069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	NAO
157726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DE FARIAS	NAO
154452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	SIM
157299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FILIPE PEREIRA FREITAS	NAO
157164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA CLARA SAVELLI	SIM
156445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA DA SILVA	NAO
156596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	NAO
155125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA ZABIEN	NAO
154696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	NAO
156935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	NAO
156613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	SIM
156942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL COSTA MARQUES	NAO
153975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FANINI SILVA	NAO
153866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	NAO
157333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	NAO
156725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MARQUES SILVA	NAO
153798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA BREMER MARTINS	NAO
154183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA DA SILVA	SIM
155316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE SANTOS DA SILVA	NAO
156552	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA DE SOUZA MENDES	NAO
156683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	NAO
156014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLE C L NEVES	NAO
157864	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	NAO
153763	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	NAO
155595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	NAO
157024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	NAO
156838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	NAO
157423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA COSTA VELLOZO	NAO
154329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GÉZILLA RAMOS LACERDA PEREIRA	NAO
155452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILCIELE	NAO
154167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM
154118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	NAO
156499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	NAO
155558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA LETÍCIA COGROSSI SILVA DE OLIVEIRA	NAO
157675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	NAO
157414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	NAO
155894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	NAO
154719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIULIA ROCHA DA SILVA	NAO

157159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	NAO
154693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLAUCIA MARIA FELIX CORDEIRO MATTAR	NAO
157695	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLÓRIA PALANICHESKI OLIVEIRA	NAO
156414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI PEREIRA MARTINS	NAO
153714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	NAO
154759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA CORREA DA SILVA	NAO
155315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE MAURÍCIO DOS SANTOS	NAO
157062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELLA MARIA MENEGHETTI DE OLIVEIRA	NAO
155138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	SIM
153976	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	SIM
156959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	NAO
157725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	NAO
156343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	NAO
155607	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PONTES TEIXEIRA	NAO
157479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ADAO MARQUES	NAO
156056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ALVES DA SILVA	NAO
157402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DA SILVA PAZ	NAO
157836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO JOAO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	NAO
157668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PIRES DELFINO	NAO
157775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HARUO TOYOFUKU	NAO
154010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEITOR FARIAS	NAO
157211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	NAO
154166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	NAO
156068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA SILVA CARDOSO	NAO
157381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	NAO
155987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEVELYN PIRES DA SILVA	NAO
157618	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEZARO VIANA BELO	NAO
156541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	NAO
156340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HILZA DE CARVALHO SANTOS	NAO
157084	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	NAO
153718	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA NEVES VEIGA	NAO
156697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	NAO
157176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	SIM
154411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON CESAR BLANKENBURG	NAO
155449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	N/D
154723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	NAO
156577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	NAO
155656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAYNA MORAIS PIRES	NAO
157492	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	NAO
156764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	NAO
156836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	NAO
156789	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	NAO
157390	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	NAO
154546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN LUCAS CAMARGO FRANCO DA SILVA	NAO
154787	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEANE LEMOS DA SILVA	SIM
155773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEANICE SILVA MAYORCA	NAO
154524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON BRUNO MARTINS	NAO
155112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	NAO
156248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	NAO
155513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	NAO
156537	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	NAO
154581	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	NAO
156926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA DE LUCENA AMARAL	NAO
155355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	NAO
154790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	NAO
157660	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERREIRA PEREIRA	NAO
157558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER ALINE XAVIER	NAO
155301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	NAO
154054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFER MORITA OLLEROS	NAO
157706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	NAO
153949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	NAO
155251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	NAO
156930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	NAO
155567	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	NAO
157157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	NAO
153806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE RIBEIRO PRADO	NAO
156095	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	NAO
155889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORGE MARCELO PICCININ	NAO
157251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	NAO
156040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	NAO
153948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSEANE MOREIRA	NAO
157590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE RINKE BELLO	NAO
156953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	NAO
154159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	NAO
154646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE EMANUELA SANTANA	NAO
157879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUAN PEREIRA COLODEL	NAO
157682	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCIANE ADRIANO	NAO
157641	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCIELE ADRIANO	NAO
157742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA ALVES	NAO
156266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA CABRAL DA COSTA	NAO
154399	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA MIOLA	NAO
156057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	SIM
157413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	NAO
155701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA LUVIZZOTTO	NAO
154045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	NAO
155806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA TOMAS GOMES	NAO
154367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	NAO
157734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR ALVES	NAO
154130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	NAO

157855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	NAO
155853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	NAO
156631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	NAO
157728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA FERNANDA LAGOS BOTTAN DE ARAUJO	NAO
156650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	SIM
153869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN DA SILVA CARNEIRO	NAO
157673	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	NAO
155177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DANIEL PEDROLO	NAO
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	NAO
157821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	NAO
154164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARL WELL	SIM
153901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	NAO
156674	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	NAO
153967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE	NAO
157368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE DA SILVA PATRICIO	NAO
154958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	SIM
154008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KÁSSIA ZANONI	NAO
157013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATHELLYN BALDUINO	NAO
155352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	NAO
157256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE RODRIGUES CHICATTI	NAO
153792	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELEN FERNANDES BATISTA	NAO
155033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVIN MENDES FORTE	NAO
154394	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	NAO
156027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETELLYN KARINA MARTINS CORDEIRO	SIM
156550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KHAUE GABRIEL FIRMO DA SILVA	SIM
157002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	NAO
155980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAERTE ALVES CARNEIRO JUNIOR	N/D
157576	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	N/D
156034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAIZE DIAS PINHEIRO	NAO
156900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ALVES GOMES	NAO
155381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	NAO
153822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA GOMES DOS SANTOS	NAO
154009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	SIM
155118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA HELENA	NAO
153990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	NAO
156911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO COSTA NUNES	NAO
155002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DA SILVA ALVES	N/D
157664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	NAO
154308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	NAO
156969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÉO ARAÚJO MARTINS	NAO
156001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA WAGNER	NAO
156883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	NAO
155486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	NAO
153760	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA PONTES PIRES	NAO
157759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	SIM
157598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA ROVER DE RAMOS	NAO
153946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	NAO
156265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	N/D
153771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA DA SILVA FRANÇA	NAO
153985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA MARIA SANTANA	NAO
155487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE VIVIAN GUBER	NAO
155965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÍGIA DE OLIVEIRA TORRES	NAO
155443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	NAO
156048	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN DE OLIVEIRA ZACARIAS	NAO
153783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN MICHELE	N/D
154060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN PEREIRA COUTO	NAO
157226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	NAO
154108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LISANDRA SILVA	NAO
157703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	NAO
156983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ALVES CUSTÓDIO	N/D
155511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA CARNEIRO BRITO	NAO
154219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA COUTO CARDOSO	NAO
157617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA PONTES PACHECO	NAO
157651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA TAMY CAMARGO	NAO
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA	NAO
156568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	NAO
156167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA DOS SANTOS COLASSO	NAO
153765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS CARVALHO DA SILVA	NAO
156910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GUILHERME DA SILVA	NAO
157793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	NAO
157752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE CARVALHO ALAS	NAO
154640	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	NAO
153800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	NAO
157228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	NAO
155726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	NAO
156000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS GEOVANE	NAO
157374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	NAO
155540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	NAO
157835	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS PAWELAK	NAO
157839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ VICTOR PAWELAK	NAO
154832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	NAO
155239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUKA CIDRAL POZZEBOM	N/D
155801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUSIANE MENDES RIBEIRO	NAO
157355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA GOMES	NAO
156768	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAICKEL JUAN DOUGLAS DERIO CORREA	NAO
156152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MANOELA DOLORES FRANÇA DA SILVA	NAO
155609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELLY XAVIER ANDRADE	NAO
154365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	NAO
153971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	NAO

155720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	NAO
154622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO PIEROTE	NAO
154237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURELIO LIMA PEDROSO JUNIOR	SIM
155198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTUNES	NAO
157684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	SIM
156341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	NAO
155209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	NAO
153907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	NAO
157457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DOS ANJOS XAVIER	NAO
156222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ALVES	NAO
155349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	NAO
156793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SERAFIM DE FREITAS	NAO
155740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	NAO
157396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELISA SIMPLICIO	NAO
153969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	NAO
157432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	NAO
153984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	NAO
157758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	NAO
157057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	NAO
156558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	NAO
155276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	NAO
154325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZE DOS SANTOS	NAO
157018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILYN PAULA	NAO
157696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINA ALVES MACHADO	NAO
156261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	NAO
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	NAO
154121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIO MOREIRA JUNIOR	NAO
157205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISOL MACAGGI	NAO
153807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAO
155384	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	NAO
154377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS CORDEIRO WAGNER	NAO
157671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	SIM
156920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	NAO
153740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DAS NEVES DA SILVA	NAO
157701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAX MEIRELES OLIVEIRA	NAO
156981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	NAO
157102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	SIM
154293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	NAO
153978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	NAO
154155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	NAO
153707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	SIM
154893	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	NAO
155535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	SIM
157613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	NAO
153863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	NAO
153833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	NAO
153875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISLENE	NAO
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MOISES CORRÊA NETO	N/D
154806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONIQUE ALIEN RODRIGUES	NAO
156400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	NAO
155058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	NAO
157680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	SIM
155436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIANE CARNEIRO BRITO	NAO
154540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIM BALECHE NETO	NAO
154701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAOMI BEZERRA LOPES	SIM
154332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÁTALI NAYARA POLETI	NAO
154803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA SANTOS DE LIMA	NAO
156063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	NAO
153850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHALY BARROZO NEVES	NAO
154053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA MARTINS DA SILVA	NAO
155085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICKOLAS MENDES DO NASCIMENTO	NAO
156781	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLAS JOSE DO ROSARIOI	NAO
154686	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	SIM
155142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	N/D
154013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	NAO
157097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	NAO
157717	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ORLANDO PINHEIRO NETO	NAO
153721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OTÁVIO AUGUSTO PURCINO BORBA	NAO
154800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	NAO
157327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	NAO
154699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA LACERDA PIRES	N/D
155389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRIC IA RODRIGUES FIGUEIREDO	NAO
156919	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	NAO
155544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	NAO
157243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	SIM
155408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	NAO
156518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA PERLA MAGALHÃES COSTA	NAO
156202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	NAO
154706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	NAO
156334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	SIM
157633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO LUCAS CANTAGALLI DE OLIVEIRA	NAO
156622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PHABLO SANTOS	NAO
154933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	NAO
156991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FRANÇA NUNES	NAO
155797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	NAO
155159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	NAO
156986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORITA OLLEROS	NAO
157375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	NAO
154555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA RIBEIRO CORDEIRO	NAO

156877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLY CORREIA	NAO
153725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON BERNARDO DA SILVA	NAO
154355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REBEKA COSTA MENDES	NAO
153816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	NAO
154134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA FERNANDA DOS SANTOS	N/D
155996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA KUFTA GASPAROTTO	NAO
155500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
153980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO CAMILO DE SOUSA	NAO
153952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO JORGE DA ROCHA	NAO
157782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO REDERD FRANÇA	NAO
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RHUAN CASSILHA DA SILVA	NAO
156236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	NAO
155691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	NAO
155107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	NAO
157704	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FRANÇA VIANA	NAO
157653	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO IVANOSKI	SIM
156747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	NAO
157690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	NAO
155272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI	NAO
156810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	SIM
157524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	SIM
156540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	NAO
153873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	NAO
157032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUBENS SANTOS LIMA	NAO
157510	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	SIM
154750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	N/D
155012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA CAMPOS DE LIMA	NAO
154514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRYELLE MARTINS	NAO
156151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARAH DA SILVA RODRIGUES	NAO
156544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	NAO
156110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO DE MORAIS	NAO
157194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	NAO
156619	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	NAO
153887	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SHILTON ALVES DE ARAUJO	SIM
156179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA PIRES MENDES	NAO
154485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	NAO
157801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE LIMA GIFFONI	NAO
154462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	NAO
157240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	N/D
155294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	NAO
155470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CALADO DOS SANTOS	NAO
155696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	NAO
157643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	SIM
156987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	NAO
155446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	NAO
157236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZIELLY NASCIMENTO CAETANO	NAO
154116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	NAO
155332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITHA MEIRA PALLARO	NAO
156639	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	NAO
156800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE REGINA PIROLA	NAO
154289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNANN CABRAL SOARES	N/D
154836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA ALVES SANTANA	N/D
154090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	NAO
153974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINA SANTANA VIANA	NAO
154110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINÁ STADLER	SIM
155136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS ZABIEN GOUVÊA	NAO
154152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	N/D
154687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	NAO
156922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	N/D
153951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALYNE DA SILVA FARIAS	NAO
153709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	NAO
154363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THASSIA FRANÇA DIAS	NAO
155848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNA LUIZA FABIAN NOVASKI	NAO
154740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	NAO
154981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	N/D
156547	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	SIM
157150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	NAO
154523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO GUILHERME DOS SANTOS SILVA	NAO
156013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	NAO
156136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THUANY LUDOVICO PEREIRA	NAO
154068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	NAO
157694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TONY LINS DE AVELAR	NAO
156174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	NAO
157239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDENIZE DA SILVA	NAO
156276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	NAO
157705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALERIO PEREIRA DA SILVA	NAO
156560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	NAO
155402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	NAO
155056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	SIM
155992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	NAO
155055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANE DOMINGUES	NAO
156549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR EMANUEL FIRMO DA SILVA	NAO
154506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR LEONARDO PAULI	NAO
155814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MATHEUS KUCK	SIM
157596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR SIQUEIRA BATISTA	NAO
157464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	NAO
157174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS DO ROSARIO MARGARIDA	NAO
156542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VENANCIO ALVES	NAO
157721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÍTOR CABRAL VALDANA	NAO

157735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO CORDEIRO SCHMIDT	NAO
156689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	NAO
157398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	SIM
154285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLITON CORDEIRO PIRES	NAO
156438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY CAUE PONTES	NAO
156426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	NAO
157677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	NAO
153847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN	NAO
157192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	NAO
154304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	NAO
156423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZENILSON BRUNO	NAO
156126	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA RODRIGUES	NAO
156690	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA DO ROSARIO COSTA	NAO
155424	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	SIM
155295	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DOS SANTOS	NAO
155906	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	NAO
154112	ASSISTENTE SOCIAL	ANSELMA DO PILAR DIAZ MONTEIRO	NAO
156797	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	NAO
154751	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	NAO
155369	ASSISTENTE SOCIAL	CÉLIA REGINA THOALDO	NAO
153705	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA VILLAR SALVATORI	NAO
156857	ASSISTENTE SOCIAL	DAMARIS CRISTINA ARTINS	NAO
154664	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	SIM
157509	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA WIETOZIKOSKI	NAO
155153	ASSISTENTE SOCIAL	ELIETE RIBEIRO FARLANDES	SIM
154173	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	SIM
157001	ASSISTENTE SOCIAL	EMANUELE MARTINS	NAO
157729	ASSISTENTE SOCIAL	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NAO
157436	ASSISTENTE SOCIAL	ESTHER ALVES COSTA SALES	NAO
157337	ASSISTENTE SOCIAL	EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	NAO
157470	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA SCALSAVARA	NAO
156868	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	NAO
155859	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	NAO
154765	ASSISTENTE SOCIAL	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	NAO
156556	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	NAO
154300	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	NAO
157588	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	NAO
157456	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE BELO DA ROCHA	NAO
156096	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANA SANTANA GOMEZ	NAO
154097	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	SIM
154955	ASSISTENTE SOCIAL	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	NAO
155914	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	NAO
155908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA BORBA CICARELLO	NAO
155100	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	SIM
153962	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	NAO
155721	ASSISTENTE SOCIAL	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	NAO
157610	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA DA SILVA SOARES	NAO
156673	ASSISTENTE SOCIAL	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	SIM
154561	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	NAO
154212	ASSISTENTE SOCIAL	MURIEL ALVES DE ANDRADE	NAO
154271	ASSISTENTE SOCIAL	ODETE RIBEIRO COTTING	NAO
154521	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	NAO
156211	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA PAULUK DE JESUS	NAO
155910	ASSISTENTE SOCIAL	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	NAO
155549	ASSISTENTE SOCIAL	REGINA APARECIDA MANTUANI DE MIRANDA	NAO
154480	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	SIM
155816	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA DA VELHA	NAO
156892	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	NAO
156656	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA GOMES SANTOS	NAO
157762	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	NAO
155643	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DE LARA CAVALCANTI	NAO
156755	ASSISTENTE SOCIAL	TELMA REGINA DE LUCENA	NAO
155165	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	NAO
155308	ASSISTENTE SOCIAL	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	NAO
157108	ASSISTENTE SOCIAL	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	NAO
157294	ASSISTENTE SOCIAL	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	NAO
155685	ASSISTENTE SOCIAL	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	NAO
157163	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	NAO
154236	ASSISTENTE SOCIAL	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	NAO
154221	ASSISTENTE SOCIAL	ZILMA	SIM
154281	CONTADOR	ADRIANO SAVITRAS	NAO
154909	CONTADOR	ADRIELLI ALVES MENDES FERNANDES	NAO
156466	CONTADOR	ALESSANDRA MACHADO SCHNEIDER	NAO
153884	CONTADOR	AMANDA DOS SANTOS LIMA	NAO
155826	CONTADOR	ANDERSON CESAR MENDES	NAO
156891	CONTADOR	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	NAO
155886	CONTADOR	ARIANE MENDES MARTINS	NAO
157213	CONTADOR	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
153782	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	NAO
156783	CONTADOR	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	SIM
157204	CONTADOR	ELIZEU RODRIGUES	NAO
157620	CONTADOR	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	NAO
155262	CONTADOR	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	NAO
157326	CONTADOR	FERNANDO VITOR VALIM	NAO
156138	CONTADOR	GILBERTO COSTA BARBOSA	SIM
154096	CONTADOR	GISAEL SILVA DE LIMA	NAO
155392	CONTADOR	GUILHERME COSTA MARQUES	NAO
157687	CONTADOR	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	NAO
156011	CONTADOR	HELENA DA CRUZ RUPPERT	NAO

154727	CONTADOR	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	NAO
156667	CONTADOR	JAMILE SANTOS DE SOUZA	NAO
157875	CONTADOR	JOSE RENATO COLODEL	NAO
157403	CONTADOR	JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE	NAO
156774	CONTADOR	JULIO CESAR PEREIRA	NAO
153986	CONTADOR	KÁSSIA ZANONI	NAO
154453	CONTADOR	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	NAO
154970	CONTADOR	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	NAO
157697	CONTADOR	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	SIM
155471	CONTADOR	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	NAO
155480	CONTADOR	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	NAO
155334	CONTADOR	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	NAO
155141	CONTADOR	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	NAO
154811	CONTADOR	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	NAO
155970	CONTADOR	RENILSON FERNANDES DAS DORES	NAO
155400	CONTADOR	RITA TECHY	NAO
155830	CONTADOR	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	NAO
155218	CONTADOR	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	NAO
156112	CONTADOR	THIAGO PEDROSO	NAO
153796	CONTADOR	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	NAO
156186	CONTADOR	VIIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	NAO
154326	ENFERMEIRO	ADAIR CINTIA SANT'ANA	NAO
156502	ENFERMEIRO	ADNA KRISLA MACARIO CORREIA	SIM
155196	ENFERMEIRO	ALINE FRANCISCA SANTANA	NAO
156379	ENFERMEIRO	AMANDA MARQUES GOMES	NAO
156721	ENFERMEIRO	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	NAO
156934	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	NAO
154579	ENFERMEIRO	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	NAO
155260	ENFERMEIRO	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	NAO
155951	ENFERMEIRO	ANA PAULA FERREIRA	NAO
155182	ENFERMEIRO	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	SIM
155741	ENFERMEIRO	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA PAZ	NAO
157121	ENFERMEIRO	ANDREA DE FATIMA HASS	NAO
157551	ENFERMEIRO	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	NAO
154129	ENFERMEIRO	ANDRESSA PAOLA SOUZA	NAO
154779	ENFERMEIRO	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	NAO
155521	ENFERMEIRO	ANGIE ALINE ALBINI	NAO
157009	ENFERMEIRO	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	NAO
155866	ENFERMEIRO	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	NAO
157285	ENFERMEIRO	ARIELA TAISA BIONDO DOS SANTOS	NAO
157780	ENFERMEIRO	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	SIM
157305	ENFERMEIRO	BIANCA ALVES CARDOZO	NAO
154037	ENFERMEIRO	BRUNA SOARES DA SILVA	SIM
154099	ENFERMEIRO	CAMILA LEMLER CANI	NAO
155241	ENFERMEIRO	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	NAO
155778	ENFERMEIRO	CAROLINA CORRÊA	NAO
155546	ENFERMEIRO	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	NAO
155414	ENFERMEIRO	CELIA DO BELEM PACHECO	SIM
157267	ENFERMEIRO	CENIRA FERREIRA FLORIANO	NAO
156326	ENFERMEIRO	CICERA DA SILVA MARTINS	SIM
156144	ENFERMEIRO	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	NAO
154174	ENFERMEIRO	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	NAO
157336	ENFERMEIRO	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	NAO
153835	ENFERMEIRO	CLICIANE BRAGANTE IRALA	NAO
156483	ENFERMEIRO	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	NAO
157050	ENFERMEIRO	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	NAO
154339	ENFERMEIRO	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	SIM
154704	ENFERMEIRO	DANILO DE OLIVEIRA PICININ	NAO
157075	ENFERMEIRO	DEBORA RASIA DEL PAULO	NAO
157795	ENFERMEIRO	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	NAO
156699	ENFERMEIRO	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	NAO
154673	ENFERMEIRO	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	NAO
154731	ENFERMEIRO	DULCE MERI BLITZKOW	NAO
154507	ENFERMEIRO	EDILSON RODRIGUES	NAO
157322	ENFERMEIRO	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	NAO
157573	ENFERMEIRO	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	NAO
156635	ENFERMEIRO	EDNA MARA QUEIROZ	SIM
157630	ENFERMEIRO	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	SIM
156472	ENFERMEIRO	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	NAO
153777	ENFERMEIRO	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	NAO
156840	ENFERMEIRO	ELIANDRO FERREIRA TERRES	NAO
156468	ENFERMEIRO	ELIANE GARCIA MENDES	NAO
157312	ENFERMEIRO	ELIZABETE SOUZA CRUZ	NAO
157773	ENFERMEIRO	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	SIM
153895	ENFERMEIRO	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	NAO
157442	ENFERMEIRO	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	NAO
154600	ENFERMEIRO	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	SIM
156242	ENFERMEIRO	EMANUELLE FRANÇA REDERD	NAO
156093	ENFERMEIRO	ESTELA RIBEIRO AMORIM	SIM
157507	ENFERMEIRO	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	NAO
155178	ENFERMEIRO	EVANDRO AGUIAR	SIM
155329	ENFERMEIRO	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	NAO
153922	ENFERMEIRO	FÁBIO PEREIRA SOARES	NAO
155016	ENFERMEIRO	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	NAO
155635	ENFERMEIRO	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	NAO
153954	ENFERMEIRO	FERNANDA DA SILVA SOUZA	NAO
154142	ENFERMEIRO	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	NAO
156882	ENFERMEIRO	FERNANDA SUELEN BATISTA	NAO
156382	ENFERMEIRO	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	NAO

154208	ENFERMEIRO	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	NAO
155728	ENFERMEIRO	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	NAO
157517	ENFERMEIRO	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	NAO
155216	ENFERMEIRO	GEANE GOMES DA SILVA	NAO
156839	ENFERMEIRO	GEISYELLI ALDERETE	NAO
156383	ENFERMEIRO	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	NAO
157686	ENFERMEIRO	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	NAO
154145	ENFERMEIRO	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	NAO
156130	ENFERMEIRO	GERUZA VELLOZO DE PINA	SIM
155542	ENFERMEIRO	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	NAO
155458	ENFERMEIRO	GISELE FERREIRA DE MORAES	NAO
156086	ENFERMEIRO	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	NAO
156808	ENFERMEIRO	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	NAO
157044	ENFERMEIRO	GRAZIELI VIANA GOMES	NAO
156427	ENFERMEIRO	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	NAO
157095	ENFERMEIRO	GUILHERME SILVA	NAO
153726	ENFERMEIRO	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	NAO
155575	ENFERMEIRO	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	SIM
157774	ENFERMEIRO	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	NAO
156879	ENFERMEIRO	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI SOARES	NAO
157130	ENFERMEIRO	INGRID BEATRIZ BURGEL	NAO
156844	ENFERMEIRO	IRACEMA FERREIRA SANTOS	NAO
155189	ENFERMEIRO	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	NAO
157685	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	NAO
155410	ENFERMEIRO	IVONETE APARECIDA FERREIRA	NAO
155223	ENFERMEIRO	IVONETE INÁCIO GOMES	NAO
156524	ENFERMEIRO	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	NAO
157160	ENFERMEIRO	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	NAO
157856	ENFERMEIRO	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	NAO
155011	ENFERMEIRO	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	NAO
157112	ENFERMEIRO	JAQUELINI LUÍSA ARENHART	NAO
154371	ENFERMEIRO	JESIBEL SANTOS DE BIASSIO	SIM
153776	ENFERMEIRO	JESSICA SABRINA RODRIGUES	NAO
153811	ENFERMEIRO	JESSIKA DE RAMOS	NAO
156611	ENFERMEIRO	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	NAO
157449	ENFERMEIRO	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	NAO
157295	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO	NAO
157132	ENFERMEIRO	JOSÉ LUIZ BATISTELLA MARTINS	NAO
157351	ENFERMEIRO	JOSELISA CARDOSO LIMA	SIM
155619	ENFERMEIRO	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	SIM
155437	ENFERMEIRO	JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO	NAO
155954	ENFERMEIRO	JOSIELE CAVASSANI	NAO
155254	ENFERMEIRO	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	NAO
156779	ENFERMEIRO	JOYCE NUNES DOS SANTOS	NAO
154654	ENFERMEIRO	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	NAO
154003	ENFERMEIRO	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	NAO
157880	ENFERMEIRO	JUCÉLIA THILMANN	NAO
157116	ENFERMEIRO	JULIANE VIDAL PINTO	NAO
157541	ENFERMEIRO	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	NAO
157506	ENFERMEIRO	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	SIM
154376	ENFERMEIRO	KARINE CALDEIRA MIRANDA	NAO
154770	ENFERMEIRO	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	NAO
155738	ENFERMEIRO	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	NAO
154984	ENFERMEIRO	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	NAO
156097	ENFERMEIRO	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	NAO
154598	ENFERMEIRO	LETICIA GARCIA MOREIRA	NAO
157222	ENFERMEIRO	LORENA MAYER	NAO
156979	ENFERMEIRO	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	NAO
157770	ENFERMEIRO	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	NAO
156718	ENFERMEIRO	LUANA LIMA BOSCA	NAO
156845	ENFERMEIRO	LUCAS LIMA DE SOUZA	NAO
156180	ENFERMEIRO	LUCIA DE LOURDES	NAO
154566	ENFERMEIRO	LUCIA SOARES	NAO
154442	ENFERMEIRO	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	NAO
157824	ENFERMEIRO	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	NAO
156315	ENFERMEIRO	LUCILENE CUNHA	NAO
156308	ENFERMEIRO	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	SIM
157619	ENFERMEIRO	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS GIACOMASSI	NAO
153903	ENFERMEIRO	LUIS FELIPE BIORA COMIM	NAO
154843	ENFERMEIRO	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	NAO
157365	ENFERMEIRO	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	NAO
156576	ENFERMEIRO	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	NAO
157141	ENFERMEIRO	MAIARA MELO DE LARA	NAO
156759	ENFERMEIRO	MAIRA TEIXEIRA POCAS	NAO
155750	ENFERMEIRO	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	NAO
156904	ENFERMEIRO	MARCELO DE SOUZA	SIM
156976	ENFERMEIRO	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	NAO
155939	ENFERMEIRO	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	NAO
157318	ENFERMEIRO	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	NAO
157412	ENFERMEIRO	MARCOS ROBERTO RIGHETI	NAO
157079	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	NAO
157117	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA MICHALSKI	NAO
157198	ENFERMEIRO	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	NAO
155897	ENFERMEIRO	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	NAO
157628	ENFERMEIRO	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	NAO
153940	ENFERMEIRO	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	SIM
155519	ENFERMEIRO	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	NAO
154188	ENFERMEIRO	MARIANE LUCAS	NAO
157342	ENFERMEIRO	MARINA LOLIS SILVA	NAO

155945	ENFERMEIRO	MARITA NUNES PIETSZYK	NAO
157699	ENFERMEIRO	MARLISE APARECIDA CONINCK DE LIZ	NAO
157314	ENFERMEIRO	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	NAO
156742	ENFERMEIRO	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	NAO
154316	ENFERMEIRO	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	NAO
153808	ENFERMEIRO	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	NAO
154228	ENFERMEIRO	MICHELLE BIANCA	NAO
154809	ENFERMEIRO	MILENE CRISTINA VILLASANTI	NAO
155780	ENFERMEIRO	MIRIAN RIBAS MACHADO	SIM
153817	ENFERMEIRO	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	NAO
157113	ENFERMEIRO	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	NAO
157161	ENFERMEIRO	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	NAO
155704	ENFERMEIRO	NADIA ALVES DOS SANTOS	SIM
154102	ENFERMEIRO	NEDJA ANDRADE TORRES	NAO
155323	ENFERMEIRO	NEIDE SATO TSUCHIYA	NAO
154633	ENFERMEIRO	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	NAO
154678	ENFERMEIRO	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	NAO
156648	ENFERMEIRO	NEUZIRA BUENO RIBAS	NAO
157650	ENFERMEIRO	NIL CIANE BENASSULY COIMBRA	NAO
154182	ENFERMEIRO	NILCELIA SOIS DA SILVA	NAO
156794	ENFERMEIRO	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	SIM
154388	ENFERMEIRO	PAOLLA SFERELLI DAS CHAGAS	NAO
157663	ENFERMEIRO	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	NAO
154147	ENFERMEIRO	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	NAO
155274	ENFERMEIRO	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	NAO
153915	ENFERMEIRO	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	NAO
154876	ENFERMEIRO	PRISCILA FERMINO	NAO
154445	ENFERMEIRO	RAFAEL DA ROSA MACIEL	NAO
154029	ENFERMEIRO	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	NAO
156195	ENFERMEIRO	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	NAO
153861	ENFERMEIRO	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	NAO
157763	ENFERMEIRO	RENATA ARAÚJO LEMES	NAO
157627	ENFERMEIRO	RENATA PEREIRA RICARDO	NAO
155305	ENFERMEIRO	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	SIM
155097	ENFERMEIRO	RITA SOARES PEREIRA	NAO
154303	ENFERMEIRO	RODRIGO DE MATTOS	NAO
155302	ENFERMEIRO	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	SIM
156205	ENFERMEIRO	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	NAO
154621	ENFERMEIRO	RUANA MARIA ZANOTTO	NAO
157361	ENFERMEIRO	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	NAO
157080	ENFERMEIRO	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	NAO
155207	ENFERMEIRO	SILVANI SANTOS MOREIRA	SIM
157033	ENFERMEIRO	SILVIA MARA FLORES DE MOURA	NAO
156473	ENFERMEIRO	SILVIO MAURO PUGA IANA	NAO
157808	ENFERMEIRO	SIMONE BATISTA VIANA	NAO
156073	ENFERMEIRO	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	NAO
154449	ENFERMEIRO	SOELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	NAO
155428	ENFERMEIRO	STHEFANY VAZ MELO	NAO
156968	ENFERMEIRO	SUÉLEN DE MORAES	NAO
154362	ENFERMEIRO	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	SIM
156522	ENFERMEIRO	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	NAO
156297	ENFERMEIRO	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	NAO
157399	ENFERMEIRO	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	NAO
155167	ENFERMEIRO	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	NAO
156461	ENFERMEIRO	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	NAO
156937	ENFERMEIRO	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	SIM
154125	ENFERMEIRO	UESLEI	NAO
156593	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA	NAO
157271	ENFERMEIRO	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	NAO
157791	ENFERMEIRO	VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	SIM
154345	ENFERMEIRO	VASTI BALDUINO NUNES	NAO
155792	ENFERMEIRO	VITÓRIA LOPES SANT ANA	NAO
157565	ENFERMEIRO	VIVIAN FREITAS DE BORBA	NAO
157582	ENFERMEIRO	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	NAO
155044	ENFERMEIRO	VIVIANNE PETERS DA SILVA	SIM
157244	ENFERMEIRO	WALDIR PEDRO DA SILVA	NAO
157453	ENFERMEIRO	WELINTON	SIM
155515	ENFERMEIRO	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	NAO
154358	ENFERMEIRO	WEVERTON DOS SANTOS	SIM
154637	ENFERMEIRO	WILLIANE REIS SOUZA	NAO
157525	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	NAO
157061	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANE SCHWAB	NAO
157521	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	SIM
155636	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDREZA ALVES DA SILVA	NAO
153702	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	NAO
157700	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	NAO
157732	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	BRUNA MESQUITA NABARRO	NAO
156955	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	SIM
153867	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DAIANE	NAO
155520	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELIENE SOUZA DE FREITAS	NAO
154923	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	NAO
155415	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	NAO
155993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GRAZIELA JAHNERT VANDRESEN	NAO
157409	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ISADORA CORREA FOES	NAO
156003	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	NAO
154340	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	NAO
157578	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOELSON ARISI	NAO
157320	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	NAO
154679	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	NAO

155817	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LEANDRO AUGUSTO PAULY	NAO
157624	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUCINEI MARCO DA CRUZ	NAO
154534	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUISA BRANDÃO E SOUZA	SIM
155405	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	NAO
155686	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	NAO
157306	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	SIM
155571	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	NAO
156441	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	NAO
154172	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THIAGO PASTOR	NAO
157533	FISIOTERAPEUTA	ANA LUIZA PIOLI BERNASCKI	NAO
157215	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MACZUGA	NAO
155108	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	NAO
155194	FISIOTERAPEUTA	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	NAO
157290	FISIOTERAPEUTA	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	NAO
154209	FISIOTERAPEUTA	CHADIA MOHAMAD TASSA	NAO
154568	FISIOTERAPEUTA	CLAUDINE JANDIRA	NAO
155156	FISIOTERAPEUTA	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	NAO
156803	FISIOTERAPEUTA	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	NAO
155837	FISIOTERAPEUTA	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	NAO
153703	FISIOTERAPEUTA	ELIZABETE CRISTIANE SCHWIND	NAO
157614	FISIOTERAPEUTA	EMILY LUSTOSA DA SILVA	NAO
157035	FISIOTERAPEUTA	FABIELE	NAO
155026	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	NAO
155850	FISIOTERAPEUTA	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	NAO
157068	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	NAO
157334	FISIOTERAPEUTA	GIULIA MANASSÉS SILVA	NAO
157270	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	NAO
157182	FISIOTERAPEUTA	HECTOR VINICIUS WAGNER FILHO	NAO
154472	FISIOTERAPEUTA	HERALDO DE ARAUJO FILHO	SIM
155197	FISIOTERAPEUTA	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	NAO
156913	FISIOTERAPEUTA	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	NAO
155753	FISIOTERAPEUTA	KAREN TIEMI MATSUZAKI	NAO
156425	FISIOTERAPEUTA	LARICE APPIO CASTANHA	NAO
155594	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	NAO
157369	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA BATISTA SAMPAIO ROSA	NAO
154802	FISIOTERAPEUTA	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	SIM
156989	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	NAO
157378	FISIOTERAPEUTA	MIDIELI DE MEDEIROS ROCHA	NAO
157223	FISIOTERAPEUTA	MONICA DO ROCIO LEÃO PEREIRA	NAO
157522	FISIOTERAPEUTA	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	NAO
153734	FISIOTERAPEUTA	MURIEL MACHADO	NAO
156743	FISIOTERAPEUTA	REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	SIM
157623	FISIOTERAPEUTA	ROGER DA SILVA FONTOURA	SIM
156554	FISIOTERAPEUTA	ROSANE	N/D
157853	FISIOTERAPEUTA	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	NAO
157119	FISIOTERAPEUTA	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	NAO
155246	FISIOTERAPEUTA	TAINA CHRISTINELLI	NAO
155232	FISIOTERAPEUTA	TANIA POPOVICZ DA SILVA	NAO
157674	FISIOTERAPEUTA	VICTOR JORGE HAULY	NAO
153747	FISIOTERAPEUTA	VINICIUS DAHLE PINHEIRO	NAO
156512	FISIOTERAPEUTA	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	NAO
156491	FONOAUDIÓLOGO	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	NAO
157282	FONOAUDIÓLOGO	ARIANNE AYRES DE OIVEIRA	NAO
154614	FONOAUDIÓLOGO	CINTIA DO ROCIO COSTA	NAO
156376	FONOAUDIÓLOGO	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	NAO
155969	FONOAUDIÓLOGO	PAULA BORTOLI MARIOTTO	NAO
154390	FONOAUDIÓLOGO	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	NAO
156610	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	NAO
156127	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	ENILIS DE LIMA ABREU	NAO
155450	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	SIM
157552	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	NAO
156536	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CAMILA AKEMY BANSHO	NAO
155128	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	NAO
155422	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CYNHTHIA YONE KUBOTA	NAO
156778	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	DEBORA ROSA LIMA	NAO
153826	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	DIÔVANI SOLTAU GOMES	NAO
156785	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ERICK FELIPE OKUMA	NAO
153889	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	EUGENIO MIZUTA	NAO
154203	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELIPE CARVALHO PRIANTE	NAO
156225	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELIPE GIORDANI BODANESE	NAO
156869	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELLIPE CAMPOS MARTINS	NAO
157388	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FERNANDA SWAROWSKI	NAO
156907	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FRANCINE PASTUCH	NAO
156008	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	NAO
156717	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	NAO
153762	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	HELOISA IACOMO VIEIRA	NAO
155711	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	JOSÉ RICARDO PAZ	NAO
155574	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	JUSCELINO AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	NAO
155812	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	KASSIA FERNANDA CORDOVA	NAO
157051	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	NAO
157265	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARCELA BUENO ABUJAMRA	NAO
154638	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARCOS BUENO LEINIG	NAO
157769	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARIA THEREZA KRUGER	NAO
155777	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARIELLA BAU	NAO
155421	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MAURICIO MELLO SANTOS	NAO
156870	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MORGANA DECONTO ROSSONI	NAO
156437	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	PAULO GRANDSON PIMENTEL	NAO
155661	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	PEDRO GIANELLO LABATUT	NAO
157264	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	NAO

156375	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SARITA BRANCO FERREIRA	NAO
156863	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	NAO
156853	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	NAO
157263	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	THAÍS REGINA SHIMADA	NAO
157852	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	TIAGO GALVÃO FERONATO	NAO
156858	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	VANESSA VALOIS DE SOUZA	NAO
156777	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	VITORIA LUIZA LOCATELLI WINKELER	NAO
155900	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	NAO
154730	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	SIMONE FOGGIATTO	NAO
155665	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ALVARO ARIEL GOMEZ	NAO
155623	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ANDREA LIMA CONDE	NAO
154295	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	SIM
156872	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CAROLINA DA SILVEIRA WELTER	NAO
155309	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	NAO
156348	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	JOSÉ ARRUDA SILVA LIMA	NAO
156861	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LIU ESTRADIOTO	NAO
157768	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO	NAO
155790	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	NAO
156888	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARCO AURELIO ANGINSKI	NAO
156312	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NAO
154539	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARIA REGINA PEREIRA	NAO
155116	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARINA GORI ROSA	NAO
157278	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	RICARDO YAGUISHITA	NAO
156103	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ROBSON MENEZES LEAL	NAO
157825	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	RUI HAGMANN BENTES JÚNIOR	NAO
155195	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	TYRONE CESAR SILVA JUNIOR	NAO
157807	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	VICTOR SZABO	NAO
156390	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	NAO
154185	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	NAO
156224	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAMILA VAROTTO BARONCINI	NAO
157811	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAROLINA NOBUE TANAKA	NAO
157317	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CRISTIANE ESTELAS	N/D
157063	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	DANILO GABRIEL CELESTE	NAO
155076	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	ELCIO ALBERTO RUIZ	NAO
153979	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR	NAO
155905	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	NAO
156835	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	NAO
153716	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	JOSE WILLIAM VAVRUK	NAO
154757	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	LUCAS PAULINO FELICIANO	NAO
157445	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	NAO
157654	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	MARCAL MOTTA DE MELLO	NAO
157387	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	RICARDO CORREA FERREIRA	NAO
155821	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	UHEYNA GANCEDO	NAO
157554	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	ÂNGELO CECCHINI	NAO
156851	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	POLYANNA BORGES DA ROCHA	SIM
156671	MÉDICO - DERMATOLOGIA	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	NAO
155620	MÉDICO - DERMATOLOGIA	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	NAO
155840	MÉDICO - DERMATOLOGIA	BÁRBARA COELHO VEIGA	NAO
155469	MÉDICO - DERMATOLOGIA	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	NAO
156965	MÉDICO - DERMATOLOGIA	CLAUDIA LOPES DA SILVA	NAO
154272	MÉDICO - DERMATOLOGIA	DANIELE TIEMI ABE	NAO
157736	MÉDICO - DERMATOLOGIA	EDUARDO BATISTA SCHNEIDER	NAO
155748	MÉDICO - DERMATOLOGIA	GESSICA DE OLIVEIRA	NAO
155787	MÉDICO - DERMATOLOGIA	MELANIE CHRISTINE BONACIN	NAO
157465	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	JULIANA CARLA HECKE	NAO
155582	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	NAO
154023	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	NAO
156945	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	RICARDO GUZELA	NAO
155669	MÉDICO - GENERALISTA	AGNES AYUMI DENO	NAO
157882	MÉDICO - GENERALISTA	ALAN HOMERO DOS SANTOS	NAO
157483	MÉDICO - GENERALISTA	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	NAO
155379	MÉDICO - GENERALISTA	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	NAO
157567	MÉDICO - GENERALISTA	ALESSANDRA KOENE MARCHI	NAO
156017	MÉDICO - GENERALISTA	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	NAO
157156	MÉDICO - GENERALISTA	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	NAO
157741	MÉDICO - GENERALISTA	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	NAO
156770	MÉDICO - GENERALISTA	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	NAO
156123	MÉDICO - GENERALISTA	AMANDA CAROLINA SEIKA	NAO
154292	MÉDICO - GENERALISTA	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NAO
157085	MÉDICO - GENERALISTA	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	NAO
155953	MÉDICO - GENERALISTA	ANA CAROLINA BREDOW	NAO
157186	MÉDICO - GENERALISTA	ANA CAROLINA ZOTTO	NAO
154533	MÉDICO - GENERALISTA	ANA KARLA LOPES	N/D
157315	MÉDICO - GENERALISTA	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	NAO
157367	MÉDICO - GENERALISTA	ANDREA BARROS SILVA	NAO
156271	MÉDICO - GENERALISTA	ANGEA HELENA PERRETTO	NAO
155407	MÉDICO - GENERALISTA	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	NAO
154179	MÉDICO - GENERALISTA	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NAO
155237	MÉDICO - GENERALISTA	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	NAO
157585	MÉDICO - GENERALISTA	ANNA GIULIA RIGO	NAO
156736	MÉDICO - GENERALISTA	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	NAO
157597	MÉDICO - GENERALISTA	ANTONIO MARCO LAINI OLIVEIRA	NAO
157840	MÉDICO - GENERALISTA	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	NAO
154199	MÉDICO - GENERALISTA	BADRIEH SOUEID	NAO
157036	MÉDICO - GENERALISTA	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	NAO
153928	MÉDICO - GENERALISTA	BIANCA DE CARVALHO ROJO	NAO
155836	MÉDICO - GENERALISTA	BRENDA CRISTINA FERNANDES	NAO
157751	MÉDICO - GENERALISTA	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	NAO
157698	MÉDICO - GENERALISTA	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	NAO

155042	MÉDICO - GENERALISTA	CAIO ALVES GOMES	NAO
157394	MÉDICO - GENERALISTA	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	NAO
155652	MÉDICO - GENERALISTA	CAMILA RAMOS POLONIO	NAO
154386	MÉDICO - GENERALISTA	CARLA CAROLINE SCHRAMM	NAO
155674	MÉDICO - GENERALISTA	CARLO ROGERIO GOMES	NAO
155788	MÉDICO - GENERALISTA	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	NAO
155465	MÉDICO - GENERALISTA	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NAO
156335	MÉDICO - GENERALISTA	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	NAO
155553	MÉDICO - GENERALISTA	CAROLINA MARIE MARTINS	NAO
154691	MÉDICO - GENERALISTA	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	NAO
153870	MÉDICO - GENERALISTA	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	NAO
156178	MÉDICO - GENERALISTA	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NAO
154903	MÉDICO - GENERALISTA	DANDARA GABRIELA ROCCO	NAO
156874	MÉDICO - GENERALISTA	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	NAO
154602	MÉDICO - GENERALISTA	DANILO DA SILVA KADOR	NAO
154431	MÉDICO - GENERALISTA	DAVID LAIOS DO VALE	NAO
157411	MÉDICO - GENERALISTA	DEISE REGINA	NAO
154535	MÉDICO - GENERALISTA	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NAO
156663	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	NAO
155151	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO MACIEL SILVA	NAO
156252	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NAO
155841	MÉDICO - GENERALISTA	ELAINE CULIG	NAO
157012	MÉDICO - GENERALISTA	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	NAO
155382	MÉDICO - GENERALISTA	EMERSON MARÇAL	NAO
157604	MÉDICO - GENERALISTA	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NAO
156822	MÉDICO - GENERALISTA	FABIO RICARDO DOS SANTOS	NAO
156168	MÉDICO - GENERALISTA	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	NAO
157713	MÉDICO - GENERALISTA	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NAO
156176	MÉDICO - GENERALISTA	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	NAO
155666	MÉDICO - GENERALISTA	FRANCIELLE CARVALHO	NAO
154647	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIEL CARLOS LEITE	NAO
155706	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NAO
155283	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA ELISA SCHUCK	NAO
157311	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA LOPES ENOMOTO	NAO
157688	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA SCALCO MUNRO	NAO
157208	MÉDICO - GENERALISTA	GESSICA FERNANDA BARBOSA	NAO
154587	MÉDICO - GENERALISTA	GILSON CIRINO DOS SANTOS	NAO
156463	MÉDICO - GENERALISTA	GIOVANNA CECCATTO	NAO
157581	MÉDICO - GENERALISTA	GIOVANNA GRECCA	NAO
155707	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	NAO
156625	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NAO
156199	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME RAMOS DE FARIA	NAO
155601	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	SIM
154091	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO KOÍTI KONDO	NAO
154455	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO REIS VENTURA	SIM
157103	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	SIM
154432	MÉDICO - GENERALISTA	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	NAO
156963	MÉDICO - GENERALISTA	IGOR WISCHNESKI	NAO
155420	MÉDICO - GENERALISTA	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	NAO
154997	MÉDICO - GENERALISTA	ISABELA POLONIO LOPES	NAO
153743	MÉDICO - GENERALISTA	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	NAO
155336	MÉDICO - GENERALISTA	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	NAO
157789	MÉDICO - GENERALISTA	ÍTHALO QUEIROZ RODRIGUES	NAO
155654	MÉDICO - GENERALISTA	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NAO
157473	MÉDICO - GENERALISTA	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	NAO
156318	MÉDICO - GENERALISTA	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	NAO
157020	MÉDICO - GENERALISTA	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	NAO
156828	MÉDICO - GENERALISTA	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NAO
156790	MÉDICO - GENERALISTA	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	NAO
157499	MÉDICO - GENERALISTA	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	NAO
155849	MÉDICO - GENERALISTA	JORGE LUIS PINHO WOLL	NAO
156859	MÉDICO - GENERALISTA	JORGE RICARDO DOS SANTOS	NAO
154884	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE BRITES DOS SANTOS	NAO
157364	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	NAO
156704	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	SIM
157832	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE LUCAS MEIRA STLER	NAO
154035	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NAO
153720	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE WILLIAM VAVRUK	NAO
157206	MÉDICO - GENERALISTA	JULIANA DE LIMA GERMANO	NAO
156393	MÉDICO - GENERALISTA	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	NAO
155828	MÉDICO - GENERALISTA	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	NAO
157400	MÉDICO - GENERALISTA	LAIZE RIBAS TUROK	NAO
156256	MÉDICO - GENERALISTA	LAOANE HOFFMANN	NAO
154233	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA ALVES DA SILVA	NAO
154626	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA BRAZ DE SOUZA	NAO
154769	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA MICHEL MEDEIROS	NAO
157190	MÉDICO - GENERALISTA	LAURA BOLETTA MARQUES	NAO
157446	MÉDICO - GENERALISTA	LEANDRA SCHNEIDER	NAO
156890	MÉDICO - GENERALISTA	LEONARDO MARECOS MACIEL	SIM
156454	MÉDICO - GENERALISTA	LEONARDO RIOS SANTANA	NAO
155868	MÉDICO - GENERALISTA	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	NAO
154996	MÉDICO - GENERALISTA	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NAO
155973	MÉDICO - GENERALISTA	LINO FRANCO JUNIOR	NAO
157384	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	NAO
155596	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA KEIL MARINELLI	NAO
155385	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA TAVARES DA SILVA	N/D
157225	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS MENDES NASCIMENTO	NAO
155429	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS RAFAEL SLEDZ	NAO
154238	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS ZANTUT	NAO

155899	MÉDICO - GENERALISTA	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	NAO
157260	MÉDICO - GENERALISTA	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	NAO
154977	MÉDICO - GENERALISTA	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	NAO
156398	MÉDICO - GENERALISTA	MANOELA CONSENTINO	NAO
157658	MÉDICO - GENERALISTA	MARCAL MOTTA DE MELLO	NAO
155259	MÉDICO - GENERALISTA	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NAO
157603	MÉDICO - GENERALISTA	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	NAO
157760	MÉDICO - GENERALISTA	MARCOS VINICIUS COSTA LIMA	SIM
157292	MÉDICO - GENERALISTA	MARÍA BLANCA ARRUÉ BENTANCOR	N/D
156347	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	NAO
157709	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	NAO
157865	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	NAO
155467	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NAO
157744	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	NAO
156409	MÉDICO - GENERALISTA	MARIANA MARQUES WOLSKI	NAO
154798	MÉDICO - GENERALISTA	MARILIA CARREÃO FREIRE	NAO
157666	MÉDICO - GENERALISTA	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	NAO
157010	MÉDICO - GENERALISTA	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	NAO
153735	MÉDICO - GENERALISTA	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	NAO
157817	MÉDICO - GENERALISTA	MAYARA PLOCHARSKI	NAO
157210	MÉDICO - GENERALISTA	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	N/D
156978	MÉDICO - GENERALISTA	MICHELLA PRZYBYCIEN	NAO
156659	MÉDICO - GENERALISTA	MILENA SFIER LUIZ	NAO
157178	MÉDICO - GENERALISTA	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	NAO
155869	MÉDICO - GENERALISTA	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	NAO
155454	MÉDICO - GENERALISTA	NAGILA ALVES MENDONÇA	NAO
155915	MÉDICO - GENERALISTA	NATALI DE SOUSA BRASIL	NAO
157181	MÉDICO - GENERALISTA	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	NAO
156278	MÉDICO - GENERALISTA	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	NAO
157144	MÉDICO - GENERALISTA	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	NAO
154738	MÉDICO - GENERALISTA	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NAO
157297	MÉDICO - GENERALISTA	OSNEI SA DA SILVA	N/D
156809	MÉDICO - GENERALISTA	OTÁVIO AUGUSTO SCARIOTTO	NAO
157438	MÉDICO - GENERALISTA	PAOLA MANTOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	NAO
157073	MÉDICO - GENERALISTA	PATRÍCIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO	NAO
155765	MÉDICO - GENERALISTA	PATRICIA MIRANDA FIGUEIREDO ALVES	NAO
155462	MÉDICO - GENERALISTA	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	SIM
154780	MÉDICO - GENERALISTA	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NAO
154103	MÉDICO - GENERALISTA	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	NAO
156328	MÉDICO - GENERALISTA	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	NAO
155530	MÉDICO - GENERALISTA	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	NAO
157410	MÉDICO - GENERALISTA	RAFAEL MENEZES DE MELO	NAO
155782	MÉDICO - GENERALISTA	RAYANA GABRIELA GODOY	NAO
156586	MÉDICO - GENERALISTA	RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	NAO
155847	MÉDICO - GENERALISTA	RENE	NAO
156358	MÉDICO - GENERALISTA	RICARDO DA CUNHA ARAÚJO	NAO
154313	MÉDICO - GENERALISTA	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	SIM
155396	MÉDICO - GENERALISTA	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	NAO
157054	MÉDICO - GENERALISTA	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	NAO
157209	MÉDICO - GENERALISTA	RODRIGO ESPOSITO SOARES	NAO
156706	MÉDICO - GENERALISTA	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NAO
154338	MÉDICO - GENERALISTA	RONALDO DOS SANTOS	NAO
157332	MÉDICO - GENERALISTA	RONDNELLY MATHEUS SARAIVA RODRIGUES DE SOUSA NELO	NAO
154234	MÉDICO - GENERALISTA	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NAO
154889	MÉDICO - GENERALISTA	SAMIS FARIAS SIMAS	NAO
154470	MÉDICO - GENERALISTA	SANDRO SARAIVA VILELA	SIM
157692	MÉDICO - GENERALISTA	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	NAO
156707	MÉDICO - GENERALISTA	SCHEILA APPEL GREGORY	NAO
153708	MÉDICO - GENERALISTA	SERGIO ALBERTO RATTON	NAO
154058	MÉDICO - GENERALISTA	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	NAO
156917	MÉDICO - GENERALISTA	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	NAO
155188	MÉDICO - GENERALISTA	SONIÉLY DA SILVA CABREIRA	SIM
155959	MÉDICO - GENERALISTA	THAIS FERNANDA BORGES HSU	NAO
157870	MÉDICO - GENERALISTA	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	NAO
155805	MÉDICO - GENERALISTA	THAYANE GEBRINE DAMAZIO OLIVEIRA	NAO
154171	MÉDICO - GENERALISTA	THIAGO DIAS SILVA	SIM
155477	MÉDICO - GENERALISTA	TOMIKO SHIOKAWA	NAO
153888	MÉDICO - GENERALISTA	VALDINEI KLEIN CONTI	NAO
157011	MÉDICO - GENERALISTA	VALKER ANTONIO CORREA	SIM
155692	MÉDICO - GENERALISTA	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	NAO
156634	MÉDICO - GENERALISTA	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	SIM
156806	MÉDICO - GENERALISTA	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	NAO
156849	MÉDICO - GENERALISTA	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	NAO
154554	MÉDICO - GENERALISTA	VITOR MAROSO ALVES	NAO
156059	MÉDICO - GENERALISTA	VIVIANE RIBEIRO LEITE	NAO
155230	MÉDICO - GENERALISTA	WAGNER	SIM
154860	MÉDICO - GENERALISTA	WALKYRIA DOEPFER MACHADO	NAO
153933	MÉDICO - GENERALISTA	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NAO
157563	MÉDICO - GENERALISTA	WILLIAM VERA PEREIRA	NAO
154709	MÉDICO - GENERALISTA	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NAO
156173	MÉDICO - GENERALISTA	YOLIMA JIMENEZ PENA	NAO
157408	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	NAO
153970	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ANSELMO JOSE BILIERI	NAO
154901	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	BIANCA DI PINATTI	NAO
157559	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	NAO
156505	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CAMILA KRAUSHAAR	NAO
157168	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GABRIELA FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	NAO
156490	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	NAO
156579	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GUSTAVO LEONEL FERREIRA	NAO

156864	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	IZABELA BOGO	NAO
155870	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JESSICA DA SILVA LONGO	NAO
157451	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	NAO
157708	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JULIANA REHLANDER NUNES	NAO
157500	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	NAO
157352	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO	NAO
153968	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MARINA BRESSAN PACIFICO	NAO
154652	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	NATHAN VINICIUS MENDES PREHL PAULIQUE	NAO
154863	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	N/D
155884	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	NAO
156948	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RACHELLE DE BRITO FERNANDES	NAO
157798	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	NAO
157216	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ROBERTA TRANCHINA	NAO
157750	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SILVIA GABRIELA MONGE	NAO
156412	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	VINICIUS MATHEUS ROSSA	NAO
155924	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	NAO
154299	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	NATALIA RAMOS DOMINO	SIM
156106	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	NAYARA MELO DOS SANTOS	NAO
156074	MÉDICO - NEFROLOGISTA	ALINE GROSSKOPF MONICH	NAO
155936	MÉDICO - NEFROLOGISTA	FABIO MAKOTO OGATA	NAO
155581	MÉDICO - NEFROLOGISTA	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	NAO
154850	MÉDICO - NEUROLOGIA	ALICE VIRGÍNIA RODRIGUES LEÃO	NAO
157560	MÉDICO - NEUROLOGIA	ANA PAULA GOMES	NAO
155327	MÉDICO - NEUROLOGIA	ANDRÉ JAQUETO	NAO
156784	MÉDICO - NEUROLOGIA	FERNANDA MICHELY NICOLI	NAO
155952	MÉDICO - NEUROLOGIA	IBSEN FELIPE ANTONIO	NAO
154392	MÉDICO - NEUROLOGIA	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	NAO
155888	MÉDICO - NEUROLOGIA	JONATHAN WEI TING WEN LIU	NAO
153841	MÉDICO - NEUROLOGIA	MACCLEITON GEHLEN	NAO
156054	MÉDICO - NEUROLOGIA	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	NAO
156929	MÉDICO - NEUROLOGIA	TARCISO MELEZ MARTINS	NAO
155940	MÉDICO - NEUROLOGIA	THAIS TAKAMURA	NAO
156713	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	CAIO CÉZAR GAZIM	NAO
155147	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	NAO
157466	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	GUSTAVO DE ALMEIDA	NAO
156487	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	NAO
156813	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	JANSEN GLAUBER MARTINS CUNHA	NAO
157799	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MARIANA TOSATO ZINHER	NAO
157111	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	NAO
154422	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NAO
156118	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	TACIANA DAL TOSO	NAO
155592	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	NAO
155049	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	WILLIAM IVAN MIYASATO	NAO
157553	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	NAO
156624	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	NAO
156356	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ANDERSON BROSKA COSTA	NAO
157275	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	NAO
156916	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	NAO
156125	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DIMAS SOARES JUNIOR	NAO
156682	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	EDUARDO HUBBE BUSS	NAO
155811	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ELIANE KOPCHINSKI	NAO
156620	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NAO
154290	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	FELIPE FERNANDES GONÇALVES	NAO
154082	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	NAO
156912	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	SIM
157440	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GUSTAVO LOPES AMARAL	NAO
156925	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	NAO
157093	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	NAO
155398	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOÃO ANTÔNIO BREDA NETO	NAO
154024	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	NAO
157574	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	SIM
155971	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LEONARDO RAIO VOLPATO	NAO
155779	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LEONARDO ZANESCO	NAO
157177	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LUIZ RENATO BRAND	NAO
157672	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MAICO MINORU SAWADA	NAO
153926	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	NAO
156456	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARIANA IARA MAGALHÃES	NAO
155508	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARIANA RIECHI AMATNECKS	NAO
154575	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	NAO
157015	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	NAO
157783	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PAULO HENRIQUE SILVA MEIRA	NAO
155020	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PEDRO HENRIQUE DE SÁ NEVES	NAO
155799	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RAFAEL BULYK VEIGA	NAO
155517	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RODRIGO AIDAR	NAO
155265	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	NAO
156155	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	VICTOR DE CARVALHO THÁ	NAO
155539	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	NAO
156049	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	NAO
154510	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	EMILY BALVEDI NOMURA	NAO
154816	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	FERNANDA MARTIN FABRI	NAO
157086	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	HENRIQUE WENDLING SAVA	NAO
155555	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	LUCAS ALBERTO FURLAN	NAO
156731	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	NAO
157494	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	MARIELE BOLZAN LOVATO	NAO
155785	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	NAO
156974	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	PAULO TAKAYAYAMA JUNIOR	NAO
155090	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	TATIANE VIANA GOLINELLI	NAO
156786	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	NAO
155243	MÉDICO - PEDIATRA	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	NAO

155572	MÉDICO - PEDIATRA	CAMILA DALLE ROCHA	NAO
156856	MÉDICO - PEDIATRA	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	NAO
156931	MÉDICO - PEDIATRA	CASSIANO CUBAS MACHADO	NAO
157154	MÉDICO - PEDIATRA	FERNANDA LORENA DE SOUZA	NAO
154307	MÉDICO - PEDIATRA	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	NAO
155921	MÉDICO - PEDIATRA	GERSON REICH	NAO
156584	MÉDICO - PEDIATRA	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	NAO
157331	MÉDICO - PEDIATRA	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	NAO
157809	MÉDICO - PEDIATRA	JOSE CUMARU NETO	NAO
153722	MÉDICO - PEDIATRA	JOSE WILLIAM VAVRUK	NAO
154986	MÉDICO - PEDIATRA	LARISSA CAMARGO BOARON	NAO
157495	MÉDICO - PEDIATRA	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	NAO
156751	MÉDICO - PEDIATRA	MAISA ANDRESSA SOHN	NAO
156737	MÉDICO - PEDIATRA	MARINA CARDOSO COSTA	NAO
155084	MÉDICO - PEDIATRA	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	NAO
156977	MÉDICO - PEDIATRA	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	NAO
157549	MÉDICO - PEDIATRA	WIL DE CERQUEIRA	NAO
156432	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	STELLA BOZZA KAPP	NAO
154257	MÉDICO - PSIQUIATRIA	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	NAO
156609	MÉDICO - PSIQUIATRIA	DENERVAL A. NUNES	NAO
154418	MÉDICO - PSIQUIATRIA	FÁBIO KOGA DE OLIVEIRA	NAO
156940	MÉDICO - PSIQUIATRIA	JOÃO AUGUSTO DOIMO ANTUNES	NAO
157200	MÉDICO - PSIQUIATRIA	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	NAO
156486	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LAURO ACOSTA JUNIOR	NAO
155631	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	NAO
157493	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LÍGIA BOTELHO DE MORAES	NAO
155351	MÉDICO - PSIQUIATRIA	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	NAO
157298	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	NAO
155874	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	NAO
156943	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	NAO
153801	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	NAO
155981	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	NAO
155425	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	NAO
156745	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	LEONARDO KAMI	NAO
154991	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	OLIMPIO ANTONIO CORNEHL DA SILVA	NAO
154447	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	SIM
157747	MÉDICO - REUMATOLOGIA	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	NAO
156481	MÉDICO - REUMATOLOGIA	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	NAO
156605	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	NAO
157300	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	NAO
156361	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MIRIANA DE LIMA ALVES	NAO
156275	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	NAO
154744	MÉDICO - UROLOGIA	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	NAO
157443	MÉDICO - UROLOGIA	DAVID IAZZETTA	NAO
157382	MÉDICO - UROLOGIA	RAPHAEL FALKENBACH VON LINSINGEN	NAO
155702	MÉDICO - UROLOGIA	RICARDO EHLERT	NAO
154871	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA BRIXEL CHILA	NAO
156037	NUTRICIONISTA	ALINE BROZA SANTOS	NAO
157392	NUTRICIONISTA	AMANDA LOPES LAGO	NAO
157665	NUTRICIONISTA	ANDRESSA DO ROCIO RIZH DA SILVA	NAO
153759	NUTRICIONISTA	BRENDHA SOARES PEREIRA	NAO
156494	NUTRICIONISTA	CARLA EDUARDA LAPOLA	NAO
154244	NUTRICIONISTA	CAROLINA RUOSO	NAO
155507	NUTRICIONISTA	ELISMARI DA ROSA ZELA	NAO
154998	NUTRICIONISTA	ELIZABETH ALVES COSTA	NAO
156603	NUTRICIONISTA	EMILY CABRAL NABARRO	NAO
157045	NUTRICIONISTA	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	SIM
156039	NUTRICIONISTA	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	NAO
156964	NUTRICIONISTA	GISELE PRISCILA APARECIDO	SIM
153999	NUTRICIONISTA	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	SIM
155478	NUTRICIONISTA	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO	N/D
156143	NUTRICIONISTA	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	NAO
157046	NUTRICIONISTA	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	NAO
157792	NUTRICIONISTA	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	NAO
155476	NUTRICIONISTA	NAIARA CAVANHA	NAO
155430	NUTRICIONISTA	NÁTHALI FERREIRA DIAS	NAO
157027	NUTRICIONISTA	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	NAO
156887	NUTRICIONISTA	SALETE BRANDALIZE	NAO
157266	NUTRICIONISTA	SANDRO BARROS MODESTO	NAO
155502	NUTRICIONISTA	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	NAO
153972	NUTRICIONISTA	SUSANA PINTO BOLZE	NAO
157536	NUTRICIONISTA	TAÍS MILENE CALVETTI	NAO
154224	NUTRICIONISTA	VANESSA DUMA DA SILVA	NAO
154499	PSICÓLOGO	AKEMI DE FREITAS BREHM	NAO
155925	PSICÓLOGO	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	NAO
156629	PSICÓLOGO	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	NAO
156355	PSICÓLOGO	AMANDA MORAES DOS SANTOS	NAO
156484	PSICÓLOGO	AMANDA THUNS BIAZZI	NAO
157652	PSICÓLOGO	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO AMARAL E CASTRO	SIM
155282	PSICÓLOGO	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	NAO
156756	PSICÓLOGO	ANDREZA KOSLOSK SCHWEIHS	NAO
156985	PSICÓLOGO	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	NAO
154900	PSICÓLOGO	BARBARA WEBER KANG	NAO
156614	PSICÓLOGO	BRENDA MORAIS SILVA	NAO
156352	PSICÓLOGO	BRUNO MAXWELL DE CASTRO BRUNI	NAO

154788	PSICÓLOGO	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	NAO
156612	PSICÓLOGO	DANIELE DA CRUZ CASINI	N/D
154279	PSICÓLOGO	DANIELE NADOLNY	NAO
157283	PSICÓLOGO	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	NAO
157162	PSICÓLOGO	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	NAO
156016	PSICÓLOGO	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	SIM
153899	PSICÓLOGO	FERNANDDO MARTINI DE JESUS	NAO
157503	PSICÓLOGO	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	NAO
157120	PSICÓLOGO	GABRIELE MARIANO DORED	NAO
156117	PSICÓLOGO	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	SIM
153742	PSICÓLOGO	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	NAO
155972	PSICÓLOGO	GUSTAVO FILIPOWSKI	NAO
157319	PSICÓLOGO	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	NAO
154808	PSICÓLOGO	IGOR FAVARO DA COSTA	NAO
156632	PSICÓLOGO	ILSE DE FREITAS BASTOS	NAO
157568	PSICÓLOGO	ISIS BARBOSA VIDAL	NAO
157485	PSICÓLOGO	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	NAO
155257	PSICÓLOGO	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	NAO
155401	PSICÓLOGO	JULIANA FERNANDES VIEIRA	NAO
157087	PSICÓLOGO	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	NAO
157772	PSICÓLOGO	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	NAO
156594	PSICÓLOGO	KARIN MARIAN DA COSTA AGNER	NAO
155632	PSICÓLOGO	LAIS FRANÇA BORBA	NAO
157249	PSICÓLOGO	LAISA PONTES ROSA ALVES	N/D
154331	PSICÓLOGO	LARISSA ROSSI DA SILVA	NAO
157776	PSICÓLOGO	LETÍCIA FREITAS FONTES	NAO
154707	PSICÓLOGO	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	NAO
154732	PSICÓLOGO	MARCIA MEDINA ZANE	NAO
154197	PSICÓLOGO	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	NAO
153885	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	NAO
155534	PSICÓLOGO	MARIANA	NAO
156128	PSICÓLOGO	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	SIM
156354	PSICÓLOGO	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	N/D
157841	PSICÓLOGO	RENATA DA CUNHA ABDNOR	NAO
153752	PSICÓLOGO	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	SIM
155769	PSICÓLOGO	SILVANA RYCHIK FRANÇA	NAO
153857	PSICÓLOGO	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	NAO
157145	PSICÓLOGO	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	NAO
156378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADONIR RIBEIRO DA COSTA	NAO
154277	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA ALVES DA SILVA	NAO
154764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA LIMA MULLER	NAO
156574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA MENDES PEREIRA	NAO
155895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	NAO
155124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	NAO
157358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANO RODRIGUES ALVES	NAO
156036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELLY DIAS CARDOSO	NAO
155337	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	NAO
156245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	NAO
154520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	SIM
154178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA CUNHA MORAES	NAO
155839	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	NAO
157052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	NAO
157383	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	NAO
154498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	NAO
157124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	NAO
157142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	NAO
155312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	NAO
155386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALGIMIRO VARGAS SOARES	NAO
155404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	NAO
153741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE DEISY COUTINHO SZPACK	NAO
157289	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	NAO
156364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SA RIBAS	NAO
156899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALLAN MENDES THEODORO	N/D
153958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	NAO
155514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINE WISTUBA	NAO
154763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	NAO
155858	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	NAO
155346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	NAO
155340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA HUK	NAO
156067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA KARINE MONTEIRO CANALLI	NAO
157238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA PIRES CORREA	NAO
156946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA ANGÉLICA CASUBEK	NAO
156732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLARA MIRANDA PONTES	NAO
156228	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	NAO
155934	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	NAO
157153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	NAO
154596	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	NAO
155150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA	NAO
154297	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	NAO
155509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE MIRANDA	NAO
156951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	NAO
155671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	NAO
157631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	NAO
156394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUILA MATTOZO	NAO
157405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA	SIM
157463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	NAO
153778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA SOUSA LUZ	N/D
154608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRE OGRODOWSKI	NAO
156349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	NAO

155761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	NAO
154487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	NAO
156994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA RICETO VIEIRA	NAO
157196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA SERAFIN	NAO
157104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	NAO
156997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	NAO
154105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	NAO
154059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA TEREZINHA MIQUELISSA	NAO
154627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	NAO
156047	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELE DA SILVA	SIM
155988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	NAO
154319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELI COELHO ANTUNES	NAO
155617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA CÉLIA GUILHERME	NAO
157460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA DE LIMA DE PAULA	NAO
156079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA GASPAR	NAO
155588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	NAO
155718	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA BAGINSKI	NAO
154815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANILIZE DE LIMA DOS SANTOS	N/D
154080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	NAO
157661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	NAO
154573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	NAO
155204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	N/D
154306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	NAO
154073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	SIM
154280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARILADY ALEXANDRA DE SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	NAO
156591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	NAO
157359	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AURÉLIO COUTINHO	NAO
157419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARBARA CORDEIRO	NAO
155687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	NAO
154874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	NAO
156384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS	SIM
154437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	NAO
157053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	NAO
157066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ SANTANA TELLES GOMES	NAO
156670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BENEDITA ARRUDA	NAO
155129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	NAO
156854	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	NAO
155137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	NAO
153781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	NAO
156621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA NERY ALVES	NAO
154051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	NAO
155434	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA PEREIRA DA COSTA	NAO
155548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNO COSTA DA SILVA	N/D
154623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAIO GRANATO COSTA	NAO
155358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	NAO
153730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	NAO
157126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SIM
157274	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	NAO
153788	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA BEATRIZ PACHECO	NAO
154821	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	NAO
157049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	SIM
154904	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE ALVES DA SILVA	NAO
155468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DE OLIVEIRA	N/D
155922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DO CARMO ONORIO	NAO
155418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE GOMES DA SILVA	SIM
153787	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	NAO
155330	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	NAO
156060	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	NAO
154817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELINE HONORATO BUENO	NAO
157316	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CIBELE SILVINO MIRANDA	NAO
155629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA DO ROCIO SANTOS	NAO
154424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	NAO
153988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	NAO
157530	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	NAO
155099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	NAO
157003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA KERNISKI	NAO
156408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA	NAO
155881	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	NAO
156597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIO ROBERTO AGNER	NAO
157172	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAO
157555	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE FATIMA KRAICZYI	NAO
157304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	NAO
156553	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	NAO
155676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	NAO
154869	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	NAO
157188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE MARTINS NIERI	NAO
155376	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	NAO
154160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA AGOSTINHO PEREIRA MACHADO	NAO
155489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	SIM
157321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA SALES DA SILVA	N/D
156949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE DALAZUANA	NAO
156446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANA MIRANDA DA COSTA	NAO
157543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	SIM
156088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA MARTINS NICOLAU	N/D
157418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE ARCE CARVALHO	NAO
156644	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE CHAGAS AMORIM	NAO
156175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE FEITOZA DA COSTA	NAO
156829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	NAO
154095	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	SIM

156182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	NAO
156848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	NAO
157019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLI MARTINS PUSCA	NAO
157017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANILLISE SVAMI MARTINS PUSCA	NAO
155483	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	NAO
154311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA CARDOSO CARVALHO MENDES	NAO
156561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA COLLINI	NAO
157279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	NAO
156397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA FERNANDES DE LIMA	NAO
155285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA PEREIRA MARTINS	NAO
154964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA SAMPAIO MODESTO	SIM
157486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEIZE PEREIRA FARIAS	NAO
157508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	N/D
154784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	NAO
155878	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE MATHIAS MONTE	NAO
157526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	NAO
155703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONISIA BARCELOS PENICHE	NAO
153744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRCE FERNANDES MACHADO	NAO
156153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	NAO
155926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DORANI PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SIM
156244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	NAO
154782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	NAO
156893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDILANA SILVA DE OLIVEIRA	NAO
156993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	NAO
157874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA GOMES ALMEIDA MACHADO	NAO
154785	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	NAO
155628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	NAO
155098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	NAO
154177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	NAO
154310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE RODRIGUES	SIM
155370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	NAO
155004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	NAO
157179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	NAO
155979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	NAO
157715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	NAO
155678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	NAO
156688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	NAO
157404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	NAO
157407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	NAO
157165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	NAO
154049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	SIM
155271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	NAO
156389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	NAO
154677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	NAO
154994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	SIM
156716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	NAO
156162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	NAO
157272	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	SIM
154895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	NAO
156038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANOELA DOS SANTOS	NAO
157122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	NAO
156065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ÉRIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	NAO
155734	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	NAO
155342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	NAO
155092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	NAO
154610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	NAO
155014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	NAO
157868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELY LOUISE TEODORO	N/D
154430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELYM PEREIRA SEVERINO	NAO
155966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	NAO
156812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	NAO
157895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERTON DOS SANTOS ALVES	NAO
156396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA DINO KUBA ALBINI	NAO
153859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA CHAVES SILVA	NAO
156094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	NAO
155698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	NAO
155956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	NAO
155528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE SANTOS COSTA	NAO
157346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE FREITAS	NAO
155719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	NAO
157833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DE LARA	NAO
156120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DIAS BARÃO	NAO
157324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FONSECA DE ANANIAS	NAO
154088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA MIELKE JENRICH	NAO
156588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	NAO
157109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA TAYNA BARBOSA	NAO
157471	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDO	N/D
157363	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	NAO
157105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	NAO
154444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	NAO
156137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	NAO
157844	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	NAO
156918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA TABORDA MARTINS	NAO
157302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	NAO
156160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE	NAO
156687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE	NAO
155727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	NAO
155217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA GOES MADEIROS	SIM
156498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	NAO

154239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIEL	NAO
156905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELE CARDOSO ALVES	NAO
154217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELE DA SILVA MARQUES	NAO
153854	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	NAO
153855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRYELLA DA CUNHA RIBEIRO	NAO
155180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	NAO
154776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEORGINA IVONE FRANCISCO	NAO
156196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANA DA SILVA FEITISA TEIXEIRA	NAO
157288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	NAO
154509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEZIANE ZELLA ALVES	NAO
155087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	NAO
157611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	NAO
154797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIOVANNA XAVIER PEREIRA MORAIS	NAO
154101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELDA DA SILVA MARQUES	NAO
157147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	NAO
157233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE TORRES DA SILVA	NAO
154443	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	NAO
154902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELMA	NAO
156889	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	NAO
157014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	NAO
157496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE GOMES DA SILVA	N/D
156453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIZELLE FERNANDES ALVES	NAO
157042	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	NAO
153908	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	NAO
154494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	NAO
154993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELE CRISTINA RICHTER	SIM
157280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELA MACHADO	NAO
157796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	NAO
154628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	N/D
155565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	NAO
156119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA	SIM
155001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	N/D
155104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	SIM
156961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	NAO
155314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HILLARY FERMINIO BATISTA	NAO
155215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HUDSON MIRANDA ALVES	NAO
155059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	NAO
157006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDIANARA SERAFIM	NAO
153719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	N/D
155061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INGE MEINE KORSANKE	NAO
154632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	NAO
157746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IOLANDA LETICIA PRADO	SIM
156820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	SIM
157166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	NAO
154301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	NAO
153838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	SIM
155200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	NAO
154346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVETE MARIZA GUBER	NAO
156915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONE TABORDA MARTINS	NAO
154591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE ALVES DE SOUZA	NAO
153893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABEL FERREIRA	NAO
155053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELA MARTINS ALVES	NAO
157100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	SIM
154595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	NAO
153757	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	NAO
157291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	NAO
154489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	NAO
155604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	NAO
155758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANICE DA SILVA CARVALHO	NAO
157571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANICE PINHEIRO	NAO
155556	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE	NAO
156084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE ALVES SERAFIM	NAO
154207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE XAVIER PINTO	NAO
155715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	SIM
156886	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEAN DOS SANTOS LOPES	NAO
157645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	NAO
157638	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	NAO
155206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA DOS SANTOS	NAO
156695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	NAO
155681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA FERNANDES MOREIRA	NAO
155813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	NAO
154899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA GOMES BEZERRA	NAO
154655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA LINHARES E CASTRO DO AMARAL SILVEIRA	NAO
153773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SABRINA RODRIGUES	NAO
155403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER ARRUDA	NAO
155649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	NAO
154235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	NAO
153993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANY REDERD DA PAZ	NAO
156705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	NAO
157030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	NAO
155561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCENILDA LOURENÇO DE CARVALHO MORATO	NAO
154426	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE KELI DOS SANTOS	NAO
153856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	NAO
154036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE VEIGA DA SILVA	NAO
156827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONAS DE SOUZA	N/D
157676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	NAO
156285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORDANA COUTINHO	NAO
156411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NAO
154406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSEANE DE ARAUJO	NAO

157716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSEANE DO ROCIO GOMES	NAO
153805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	NAO
156216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE MOREIRA PAUL	NAO
156239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIELE DA SILVA CACILHA	NAO
156865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	NAO
155028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	NAO
155541	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOYCE VIEIRA LEITE	NAO
157477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOZIANE MENDES	NAO
154249	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	NAO
156647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	NAO
155547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	NAO
155680	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	NAO
156134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DEMETRIO MARQUES	NAO
155743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	NAO
156238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA MARIANO	NAO
154906	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	NAO
157303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	NAO
156792	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	NAO
155258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	NAO
157229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	NAO
156139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	NAO
157862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	NAO
157330	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	NAO
156165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA DE SOUZA	NAO
157064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	NAO
156129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	NAO
157516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	NAO
157435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	NAO
157231	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	NAO
155374	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATIA	SIM
154708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	NAO
155786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	NAO
154916	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELI CRISTINA PRADO	NAO
153769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	NAO
157171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEN GONÇALVES ROZAS	NAO
155802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEY DIAS FOINI WEBER	NAO
157527	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLI MERI TANIMOTO	NAO
154982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	NAO
156664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	NAO
157532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	N/D
154588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	NAO
157586	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	NAO
155133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KERIN DA SILVA MACEDO	SIM
154791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEYLLA PAIVA	NAO
154824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	NAO
154613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	NAO
156753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS ZAROR DE SOUZA	N/D
155236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA COELHO CAMPOS	NAO
157754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	NAO
155994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	NAO
153770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA MACHADO	NAO
155662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	NAO
156735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	NAO
156719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURIEANE APARECIDA TORRES	NAO
154868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	NAO
156517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	NAO
155543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	NAO
155829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	NAO
157545	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	NAO
157230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	NAO
157184	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO GUEDES	NAO
157719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	NAO
156780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETICIA DOS SANTOS CABRAL RAMOS	NAO
157308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA HONORIO	NAO
154532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	N/D
157183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LÍGIA BIANCA SAMPAIO STEFFEN DOS SANTOS	NAO
156855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE DE LIMA	SIM
155290	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDAMARIS HURMUS ALVES	NAO
157090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISVANIA CARDOSO	NAO
157829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	NAO
154851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIVIA	NAO
156366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	NAO
154123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA THOALDO MAGAGNIN	NAO
156407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORRAINE ALIPIO MENDES	NAO
153910	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORRARA	N/D
155766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOUISE CABRAL MARTINS	NAO
153902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	NAO
154157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA FONSECA DESIDERIO	NAO
153879	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA THALITA BILL	NAO
157235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	SIM
154433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS NASCIMENTO JERELI	NAO
156811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	SIM
155659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA LUIZA ANTONIO	NAO
153891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA MARTINS BILL	NAO
155201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA RICARDO ROCHA	NAO
156710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE MORO DA SILVA	NAO
154985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	NAO
154945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	NAO
154492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMAR DE LIMA	NAO

156528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUDMILA FRANÇA ALVES	NAO
155682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS EDUARDO QUERINO	SIM
154457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUISA SANTOS	NAO
157784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	NAO
157425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	NAO
154044	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	SIM
153843	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGDA VANESSA BILL	NAO
157575	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA GONSALVES ROCHA	NAO
155621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	NAO
156727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAITÊ BARBOZA SILVA	NAO
156970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	NAO
155145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA CASSIELE	NAO
155809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELE CARVALHO ALAS	NAO
154574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	NAO
154794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS AURELIO RAMOS	NAO
154550	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	SIM
154030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	NAO
156081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA COELHO	NAO
156578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	SIM
155463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	SIM
154625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	NAO
156766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO ROCIO CHAVES	NAO
154135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO SOCORRO LIMA	NAO
155615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	NAO
155394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	NAO
155562	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	NAO
156866	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA HELENA ALVES GONÇALVES	NAO
154508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	NAO
156132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JORACI DOS SANTOS	NAO
156191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DE PAULA	NAO
156543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	NAO
156636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA NILCE ALVES LUCIANO	NAO
157106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA	NAO
154243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	NAO
157193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA SILVA DO ROZARIO	NAO
153921	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE DE FÁTIMA TRATCH	NAO
156871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE LOLI	NAO
154651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	SIM
156373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	NAO
154812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA DA CRUZ SILVA	N/D
157587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINEIA LEITE TOMAS	NAO
156507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRIO LUIZ SODRE	NAO
153865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA ROCHA RODRIGUES	SIM
156526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA ROSA BENEVIDES	NAO
156675	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	NAO
156395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLUCE DE PADUA ARTUR	N/D
156250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	NAO
154848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAURICIO LEAL ROSA	NAO
156243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	NAO
155160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	NAO
154636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	NAO
153874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHAEL ROBERTO CRUZ	NAO
155876	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	NAO
155029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MILLENA MARTINS FERREIRA	NAO
157455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN LOPES	NAO
154065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN	NAO
156702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	NAO
153724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIENE FERNANDES MACHADO	NAO
153819	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	NAO
157756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁDIA THALIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	SIM
154378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	NAO
156669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	NAO
154140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALI CORDEIRO MOROTTI	NAO
156322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	NAO
155277	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHIELE SOARES	NAO
156064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIA LOPES	SIM
154087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEUZA JOSE DA SILVA	NAO
157883	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	NAO
155603	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	NAO
157657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILTA BATISTA VIANA	NAO
153713	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOELI DA SILVA CAETANO	NAO
155127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NORMA	NAO
154454	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OSIEL DA ROSA	NAO
154714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA ALBAN PEREIRA	N/D
154425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA MARTINS BISSON	NAO
154141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	NAO
157579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA BORBA REDEDE	NAO
157804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	SIM
157092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	N/D
156272	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	NAO
156523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	NAO
155365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA PICINATO DALHA VALHE	NAO
156938	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	NAO
153784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	NAO
153810	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	NAO
153756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA TAFFAREL	NAO
157309	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL CELESTINO MARQUES	NAO
154302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL LUCKOW DA SILVA PEDROZO	NAO
154859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	NAO

155093	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLAS SCOMAÇÃO MARTINS	N/D
154690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	NAO
154630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	NAO
156170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENAN BARCELOS DA SILVA	SIM
157217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	NAO
153896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	SIM
156496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	NAO
157149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA FERREIRA LEITE	NAO
157007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA MICHELE RIBAS MARTINS	NAO
155025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	NAO
156294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA PINTO FARIAS	NAO
155037	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	NAO
153837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA SANTOS DAS NEVES	SIM
157896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	NAO
156141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA DE CÁSSIA ANTUNES DE BEM	NAO
157397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	NAO
155957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	NAO
154729	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	SIM
156724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	NAO
157838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBSON HOEPFNER CORREA	N/D
155591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO SANTANA UTRABO	NAO
155667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	NAO
156763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	NAO
156357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NAO
155566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANE VIEIRA DA SILVA	NAO
156826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	NAO
154919	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI COSTA CORREIA	NAO
156177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	NAO
157128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIANE DENISE BASILIO	NAO
156582	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSICLEIA DOS SANTOS	NAO
156091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSINEI DE APARECIDA DE FREITAS	NAO
155570	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZANE DA SILVA	SIM
157259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	NAO
157424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	SIM
154823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA GONÇALVES ALVES	NAO
157727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	NAO
155120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NAO
156270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	N/D
155255	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MACHADO MARTINS	NAO
156750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	NAO
154946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SARAH MARIA LOPES MARTINS	NAO
157607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	N/D
155653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHEILA COSTA DOS SANTOS	NAO
155227	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINEI SANTOS ARAUJO	NAO
157110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	NAO
154323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	SIM
157343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	NAO
155739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIANE	NAO
156430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	NAO
153791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	NAO
155947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	NAO
156599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	NAO
154162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DE LIMA NORONHA	NAO
156416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	SIM
155616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DOS SANTOS LOPES	NAO
153924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE FEROLDI BATISTA	NAO
156226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	NAO
154967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE MARTINS ALVES	NAO
156419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	NAO
154111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	NAO
155034	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	NAO
157310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	NAO
157878	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOFIA	NAO
157602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	NAO
156589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	NAO
154826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE CORREIA DE PAULA	NAO
154542	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	NAO
156585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	SIM
157074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STEFANIE CRISTINA OLEGAR DOS SANTOS	NAO
157739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUEILLA PEDRO AMALIO	NAO
157433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEM DA SILVA ALVES	NAO
157048	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	NAO
155700	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	NAO
153772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN RODRIGUES	NAO
154926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI PADILHA	N/D
155742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	NAO
157175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	NAO
155781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	NAO
157873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUSAN KELLY DA SILVA	SIM
157482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	N/D
154048	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	NAO
153932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	NAO
157071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÂNIA MARCIA CORRÊA NOGUEIRA	NAO
156033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	NAO
155736	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE GARCIA BATISTA	NAO
157531	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	NAO
155288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIANE FLORIANO MARIANO	NAO
157866	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	NAO
154737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS BUENO	NAO

155152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS CARVALHO DA ROCHA	NAO
156628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS CRISTINA DA SILVA	NAO
156026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	NAO
156448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	NAO
153871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAYNA KETHELYN STRYCHALSKI TABALIPA DA SILVA	NAO
157354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	NAO
156842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO BENDER CRISANTO	NAO
154028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO PAMPUCHE	NAO
155324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VAGNER GIL RAPP	NAO
156791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDETE BICALHO MARQUES	SIM
154974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE PONTES LACERDA	NAO
156467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ALVES COSTA FOSS	NAO
154989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	N/D
154320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA CORDEIRO	NAO
153728	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA GOMES BEZERRA	NAO
157461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA KORSANKE ROSA	NAO
155984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	NAO
156992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	NAO
154748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA VITKOVSKI	NAO
157529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	NAO
156595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANIA VILLABLANCA	N/D
154012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	NAO
155578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	NAO
155789	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LICE CAMPOS	NAO
157357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	NAO
157169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	NAO
157022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIRLENE GOMES DOS SANTOS	NAO
155974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	NAO
156475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	SIM
153780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE TEIXEIRA	NAO
156720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WAGNER LOPES FERREIRA GONÇALVES	NAO
156198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WANIA MARA ALBINO ALVES	NAO
154191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ	SIM
153981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN SANTANA VIANA	NAO
156703	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	NAO
155527	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	N/D
157189	TÉCNICO EM FARMÁCIA	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	NAO
157612	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ANDRÉ DA SILVA LIMA	NAO
154669	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	SIM
155210	TÉCNICO EM FARMÁCIA	BIANCA CORREA LEANDRO	NAO
153823	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	NAO
156488	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CARLA CRISTINA RANGEL	NAO
157377	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	NAO
155844	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	SIM
156172	TÉCNICO EM FARMÁCIA	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	NAO
156255	TÉCNICO EM FARMÁCIA	GIOVANA XAVIER LIMA	NAO
154163	TÉCNICO EM FARMÁCIA	IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	NAO
157037	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LILIANE DO ROCIO BILOBROVICZ	NAO
155003	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LINDA VICTHÓRIA FERREIRA MACHADO	NAO
154890	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LISIANA PEREIRA	SIM
157026	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARCIA MOURA DOS SANTOS	SIM
157323	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	N/D
157577	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARGARETE FRANCA VIANA	N/D
153911	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARJURI MACIEL POCK	N/D
157469	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MATHEUS LOPES CORREA	NAO
155094	TÉCNICO EM FARMÁCIA	PATRICIA SCARIOT	NAO
154410	TÉCNICO EM FARMÁCIA	RUAN HENRIQUE	NAO
154793	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	SIM
154153	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SUSANA LILIA EIGLMEIER	NAO
156571	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ALFEU BITTENCOURT GOULART	NAO
157458	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAMILA LOPES BARBOZA	NAO
157659	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAMILA SCHWONKA HERARTH	NAO
156055	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EDILAINE ROSA SZENCZUK	NAO
156442	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GRASIELA ROCHA BARROS DA SILVA	NAO
157491	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JORGE AMIM MATTAR FILHO	NAO
154548	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KARLENE LÊA FERNANDES PEREIRA	NAO
154117	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	NAO
157185	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	LUCAS MATEUS ANJOS DA SILVA	NAO
156903	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANUELA STRAUSS BARBOSA	NAO
156957	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	NAO
157025	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MAYARA GOMES CORRÊA	SIM
157881	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	NAO
156421	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	THAINÁ MARINA CUSTODIO DA SILVA D AVILA RODRIGUES	NAO
156070	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA LUCIA QUINTANA	NAO
156234	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA PAULA ROCHA DOS	NAO
154230	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	N/D
156837	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	NAO
157857	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	NAO
154484	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNO CESAR OLIVEIRA CUNHA	NAO
157847	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CANAAN DOVE	NAO
153925	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	NAO
157091	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	SIM
156555	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	NAO
157767	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DANIEL MENDES DE SOUZA	NAO
155174	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDINEIA BALDUINO ROSA	NAO
156678	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDUARDA REIS DA SILVA	NAO
155599	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELDRIN FANINI SANTOS	NAO
153834	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	NAO
155456	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GEORGIA	NAO

154569	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GILSON CORDEIRO RAMOS	NAO
154755	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GUILHERME ARAUJO DO CARMO VIEIRA	NAO
154517	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	SIM
156641	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HERESTON LUIS POCK	NAO
154853	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IGOR CRISTIAN MATOSO VIANA	NAO
157431	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IVON CESAR SALES	NAO
154852	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	NAO
155909	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JAIRO KERCHER NOBRE	NAO
155172	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	SIM
154629	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	SIM
154383	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ ITALLO MENDES BENTO	NAO
156880	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ REMI MOREIRA MORAIS	N/D
154435	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KELLY CAROLINE DAL NEGRO	NAO
155770	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	NAO
155807	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	SIM
154818	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO DOS SANTOS MORAIS	NAO
156740	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	NAO
155815	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO ROSÁRIO SANTOS	NAO
154223	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO RAZZINI	NAO
154831	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO RENATO VIANA	NAO
153937	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ CARLOS DA SILVA MARCHALESKI	NAO
157662	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ DE SOUZA	SIM
154291	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	NAO
154077	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS AURÉLIO	NAO
154505	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS AURELIO JACINTO	NAO
156194	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA APARECIDA HENRIQUE	SIM
157415	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA PAULA W. GONSALVES	NAO
153983	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	NAO
156726	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MATHEUS MARQUES PONTES	NAO
156320	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAURICIO JOSÉ MACHADO	SIM
157277	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAYANE ALVES BOZI	NAO
155587	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NORIVAL MONTEIRO AMORIM JR	NAO
156818	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO ROGÉRIO DE FARIAS	SIM
156798	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	NAO
156932	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	SIM
157393	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENAN CARNEIRO DA SILVA	NAO
153961	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO CAMILO DE SOUSA	NAO
157845	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SIM
156608	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RODRIGO	NAO
157788	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	SIM
157820	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RUBENS CORDEIRO FILHO	NAO
156873	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	NAO
157861	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA	NAO
154968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SIMONE MARTINS ALVES	NAO
154200	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	NAO
156104	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	NAO
154126	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UESLEI	NAO
155006	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	NAO
156072	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANA PAULA QUINTANA MEDEIROS	NAO
156722	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	NAO
155967	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	SIM
155126	TERAPEUTA OCUPACIONAL	FERNANDA PORTELA ANDRADE	NAO
156428	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ISADORA GONÇALVES PESSOA	SIM
155166	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MARIANA BARROS ARANHA	NAO
155472	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RAPHAEL THABO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA	NAO
157481	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	NAO

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E675B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.972

DECRETO Nº 2.972

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Piso de Alta Complexidade I	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 53.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 203.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4C04CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.973

DECRETO Nº 2.973

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 213.682,42 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 213.682,42 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 203.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.682,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 213.682,42		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 203.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.550,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 382,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.349,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 213.682,42		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D90C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezenove dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Instalação e Impressão de Plotagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Carlos Roberto dos Santos - ME	
CNPJ: 75.210.666/0001-73	**FONE/ FAX: (41) 98505-5699**
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira, nº 1007 – Bairro Centro, Paranaguá/PR CEP: 83206-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Roberto dos Santos	**RG Nº: 1.241.623-7**
CPF Nº 391.186.069-20	
E-MAIL: comunidadeceiapgua@hotmail.com	

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	55650	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER	9	R$ 3.222,22	R$ 28.999,98

			FORNECIDA PELA CONTRATANTE.			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Carlos Roberto Dos Santos - ME
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F18BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezenove dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Instalação e Impressão de Plotagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Daniel Rogério da Rocha - ME	
CNPJ: 19.008.104/0001-70	**FONE/ FAX: (41) 3453-6770**
ENDEREÇO: Av. Curitiba, nº 3333 – Bairro Sertãozinho, Matinhos/PR CEP: 83260-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Rogério da Rocha	**RG Nº: 3.604.025-4**
CPF Nº 491.534.049-04	
E-MAIL: drlitoral@gmail.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55653	M²	**PLOTAGEM DE FACHADAS** - Plotagem de adesivos de fachadas – colorido – Tamanhos e modelos a serem definidos. Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	733	R$ 102,30	R$ 74.985,90
2	55651	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL** INCOLOR 3MM CORTE LASER E POLIMENTO, COMUNICAÇÃO POR VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 720DPIS E CALÇO BRANCO. FIXAÇÃO POR ESPAÇADORES DE AÇO DE 25MM. MEDIDAS: 80X100CM - PLACAS DE INAUGURAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS DE COLA E DESBOTAMENTO.	101	R$ 345,00	R$ 34.845,00

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	55652	M²	**PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	447,00	R$ 93,95	R$ 41.995,65
5	55655	M²	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	257	R$ 137,74	R$ 35.399,18

LOTES GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	55650	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	29	R$ 6.551,72	189.999,88

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Daniel Rogério da Rocha - ME
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D12A5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezenove dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Instalação e Impressão de Plotagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Karine Lenartovicz Alves ME	
CNPJ: 37.531.559/0001-58	**FONE/ FAX: (41) 2152-7026**
ENDEREÇO: Rua Maneco Viana, nº 678 – Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá/PR CEP: 83206-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Eloy Varela Palomanes	**CNH Nº: 02238878709 DETRAN/PR**
CPF Nº 789.245.539-68	
E-MAIL: kalvescomercial@gmail.com	

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50592	M²	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	188	R$ 113,29	R$ 22.298,52

LOTES GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	55652	M²	**PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	1341,22	R$ 28,85	R$ 38.687,85
9	55654	M²	**ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	537	R$ 99,25	R$ 53.297,25
10	55655	M²	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	774	R$ 76,67	R$ 59.342,58
11	50592	M²	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	566,17	R$ 79,30	R$ 44.897,28

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Karine Lenartovicz Alves ME
LUIZ ELOY VARELA PALOMANES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:582A96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção, Instalação e Impressão de Plotagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 4 e 7: **Carlos Roberto dos Santos - ME**
CNPJ/MF sob nº 75.210.666/0001-73

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	55654	M²	**ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	178	R$ 49,43	R$ 8.798,54
7	55650	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	9	R$ 3.222,22	R$ 28.999,98

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5 e 12: **Daniel Rogério da Rocha - ME**
CNPJ/MF sob nº 19.008.104/0001-70

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	55653	M²	**PLOTAGEM DE FACHADAS** - Plotagem de adesivos de fachadas – colorido – Tamanhos e modelos a serem definidos. Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	733	R$ 102,30	R$ 74.985,90
2	55651	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL** INCOLOR 3MM CORTE LASER E POLIMENTO, COMUNICAÇÃO POR VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 720DPIS E CALÇO BRANCO. FIXAÇÃO POR ESPAÇADORES DE AÇO DE 25MM. MEDIDAS: 80X100CM - PLACAS DE INAUGURAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS DE COLA E DESBOTAMENTO.	101	R$ 345,00	R$ 34.845,00

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	55652	M²	**PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	447,00	R$ 93,95	R$ 41.995,65
5	55655	M²	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	257	R$ 137,74	R$ 35.399,18

LOTES GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	55650	SERVIÇO	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA**, MEDIDAS: 5,00LX3,00A. CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. GARANTIA DE 1 ANO DO DESBOTAMENTO. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	29	R$ 6.551,72	189.999,88

Empresa vencedora dos itens 6, 8, 9, 10 e 11: **Karine Lenartovicz Alves ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	50592	M²	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	188	R$ 113,29	R$ 22.298,52

LOTES GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	55652	M²	**PLOTAGEM DE PAREDES** - Plotagem, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil autoadesivo fosco, instalado em superfície lisa (parede, vidro, madeiras). Deverá ser instalado e arte deverá ser fornecida pela contratante.	1341,22	R$ 28,85	R$ 38.687,85
9	55654	M²	**ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	537	R$ 99,25	R$ 53.297,25
10	55655	M²	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	774	R$ 76,67	R$ 59.342,58
11	50592	M²	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	566,17	R$ 79,30	R$ 44.897,28

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Paranaguá, 19 de outubro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A58BE7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do Pregão Presencial 05/2021, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 10/2021
b) Nr. Licitação: 05/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, pelo período de 12 (doze) meses, publicado no domínio www.cmparanavai.pr.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), tendo como vencedora a seguir:

FORNECEDOR: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 07.340.993/0001-90
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MORONA Nº185 Bairro Cristo Rei CURITIBA PR
TELEFONE/E-MAIL (41) 33630663 – Comercial@webtrip.tur.br
REPRESENTANTE: HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

Item	Especificação	Percentual de desconto sobre a taxa DU
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses.	100% (cem por cento).

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

LEONIDAS FAVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:96744853

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 003/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes

delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ- CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 97.391.072/0001-49 neste ato representado por seu representante legal Josia Rodrigues dos Santos Júnior, CPF 528.842.369-53, RG. 4.258.250-6 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1Valor concedente: R$ 639.560,28 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**33.460,59**
1.1	**Gêneros alimentícios**	**6.218,11**
1.2	**Material de limpeza e produção de higienização**	**10.763,91**
1.3	**Material de expediente**	**4.602,57**
1.4	**Material educativo e esportivo**	**1.940,00**
1.5	**Material para manutenção de bens imóveis**	**9.936,00**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**118.400,43**
2.1	**Vigilância Ostensiva/ Monitorada**	**13.800,00**
2.2	**Serviço de telecomunicação**	**2.600,00**
2.3	**Serviço de Água**	**1.200,00**
2.4	**Serviço de Energia**	**5.000,00**
2.5	**Serviço técnicos profissionais Escritório de Contabilidade**	**15.868,00**
2.6	Serviço e conservação de equipamentos de processamento de dados	5.000,00
2.7	**Manutenção e conservação de bens imóveis**	**74.932,43**
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**487.699,26**
3.1	**Vencimentos e salários**	**347.712,20**
3.2	**Férias- abono constitucional**	**37.574,80**
3.3	**13º salário**	**32.129,50**
3.4	**Indenizações e restituições trabalhistas**	**1.045,41**
3.5	**FGTS**	**35.581,11**
3.6	**INSS- retido**	**33.656,24**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**639.560,28**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**33.460,59**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**118.400,43**
3	Pessoal e Encargos	**487.699,26**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**639.560,28**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD5844BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OFICINAS COMUNITÁRIAS ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O objetivo das oficinas comunitárias é assegurar a construção do processo do Plano de Mobilidade Urbana com a participação popular, onde todos poderão de forma democrática discutir assuntos abordados no trabalho referente a **FASE IV – CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA.**

Acontecerão 04 oficinas comunitárias, sendo: 1 oficina na área urbana de Paranavaí, 1 oficina no Distrito de Sumaré, 1 oficina no Distrito de Mandiocaba/Piracema, 1 oficina no Distrito de Graciosa/Deputado José Afonso.

Segue a tabela de datas, horário e localidades das oficinas.

OFICINAS COMUNITÁRIAS – PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
DATA	23/ 11 / 2021 (terça-feira)
REGIÃO	Distrito de Sumaré

LOCAL	Escola Municipal José Vaz de Carvalho – Rua Anezia Ramos Moreira, n°1450	**HORÁRIO**	18:30h
DATA	25/ 11 / 2021 (quinta-feira)		
REGIÃO	Sede Urbana - Paranavaí		
LOCAL	Casa da Cultura - R. Miljutin Cogei	**HORÁRIO**	18:30h
DATA	04/ 12 / 2021 (sábado)		
REGIÃO	Mandiocaba e Piracema		
LOCAL	Escola Municipal Clemente Niehues - Rua dos Pioneiros	**HORÁRIO**	09:00h
DATA	04/ 12 / 2021 (sábado)		
REGIÃO	Distrito de Graciosa e Dep. José Afonso		
LOCAL	CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Manoel Bento Gonçalves, 1354	**HORÁRIO**	13:30h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:261024AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 116/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.: 173/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo: 13/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	173/2021
b) Nr. Licitação:	116/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/11/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí e diversas Secretarias Municipais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
A. W. XAVIER DIAS				
7 - GRILL E SANDUICHEIRA - Marca: CADENCE EASY MEAL	UNI	38,000	132,4300	R$ 5.032,34
14 - BATEDEIRA DE MASSAS/BATEDEIRA DE BOLO - Marca: MONDIAL BP-03	UNI	5,000	435,0000	R$ 2.175,00
15 - LIQUIDIFICADOR DE ALIMENTOS - Marca: MONDIAL L900	UNI	8,000	285,0000	R$ 2.280,00
21 - Ferro para Roupa - Marca: AGRATTO BRAVO	UND	42,000	101,4600	R$ 4.261,32
Total do Participante:				R$13.748,66
L. P. EQUIPAMENTOS LTDA				
10 - TABLET 3G ou 4G - Marca: Multilaser M10A - NB	UNI	16,000	929,5000	R$ 14.872,00
25 - Lavadora Alta Pressão - Marca: Eletrolux Eletrolux/	UND	23,000	442,9000	R$ 10.186,70
Total do Participante:				R$25.058,70
NTP - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA				
20 - Bebedouro Industrial - 25 Litros - Marca: A4 A4/25	UND	10,000	1.424,9000	R$ 14.249,00
Total do Participante:				R$14.249,00
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959				
3 - LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - Marca: Eletrolux Essential	UNI	8,000	2.081,3200	R$ 16.650,56
5 - FORNO ELÉTRICO NO MÍNIMO 75 LITROS DE EMBUTIR - Marca: Midea TSA82	UNI	1,000	1.852,6500	R$ 1.852,65
22 - Fogão 6 bocas - Marca: Esmaltec Bali 6Q	UND	6,000	1.025,6700	R$ 6.154,02

16/11/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Total do Participante:				R$24.657,23
S. C. TURQUINO MACKERT				
18 - PROJETOR MULTIMIDIA - Marca: tomate 3800 lumes	UN	9,000	2.258,0000	R$ 20.322,00
Total do Participante:				R$20.322,00
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA				
2 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 (seis) BOCAS - Marca: PROGAS PMSD603+FSI68	UNI	5,000	2.219,0000	R$ 11.095,00
8 - ESPREMEDOR DE LARANJAS INDUSTRIAL EM AÇO INOX - Marca: COLOMBO 701 EXTRATOR	UNI	4,000	209,0000	R$ 836,00
Total do Participante:				R$11.931,00
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI				
27 - Secador - Marca: mondial mondial	UND	23,000	137,6300	R$ 3.165,49
Total do Participante:				R$3.165,49
Total geral:				R$ 113.132,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Tiro de Guerra	20.004.05.153.0002.2732.4.4.90.52.00	R$ 1,00
CRESCER EM FAMÍLIA	07.003.08.244.0007.2582.4.4.90.52.00	R$ 4.786,33

Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0002.6603.4.4.90.52.00	R$ 3.865,60
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.4.4.90.52.00	R$ 28.717,98
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.4.4.90.52.00	R$ 47.257,13
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.4.4.90.52.00	R$ 28.397,72
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.4.4.90.52.00	R$ 47.497,37
Educação Básica - FUNDEB 40%	06.001.12.361.0005.2440.4.4.90.52.00	R$ 479.850,42
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.4.4.90.52.00	R$ 7.044,33
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.4.4.90.52.00	R$ 17.738,84
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.4.4.90.52.00	R$ 5.018,25
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.4.4.90.52.00	R$ 8.772,17
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.4.4.90.52.00	R$ 2.936,92
Atividades de Convênios c/ Estados e União	07.003.08.244.0007.2611.4.4.90.52.00	R$ 9.572,66
Contribuições e Legados	07.003.08.243.0007.6901.3.3.90.31.00	R$ 23.489,32
Atividades de Diretoria de Compras	11.001.04.122.0002.2050.4.4.90.52.00	R$ 954,29
Atividade Governamental	20.001.04.122.0002.2100.4.4.90.52.00	R$ 2.258,00
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.4.4.90.52.00	R$ 22.160,72
CRESCER EM FAMÍLIA	07.003.08.244.0007.2582.4.4.90.52.00	R$ 10.219,93
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.4.4.90.52.00	R$ 8.572,94
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.4.4.90.52.00	R$ 1.623,50

16/11/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DAF7893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 119/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**199/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	199/2021
b) Nr. Licitação:	119/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/11/2021
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem e decoração da Casa do Papai Noel, Presépio e Árvore de Natal, com o fornecimento de todos materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de locação, no período de 06 a 23 de dezembro de 2021, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.*

Lote: 1

Participante: SILVA & TOMITA LTDA.- ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Lote 01 – Local de Entrega: Praça dos Pioneiros. - Montagem, desmontagem e decoração da Casa do Papai Noel com 48 metros quadrados, pertencente ao Município, com fornecimento de todos os materiais, móveis e equipamentos, por meio de locação pela contratada. A Casa ficará montada na Praça dos Pioneiros, em local predeterminado pelo Município, pelo período de 06 a 23 de dezembro de 2021, conforme projeto de passo a passo de montagem e as seguintes especificações: - Montagem e desmontagem da casa do Papai Noel, pertencente ao município (paredes de madeirite, telhado de zinco e estrutura metálica); - Forração interna e externa de todas as paredes com tecidos sublimados, com temas natalinos; - Forração interna de 48 metros quadrados de piso com plástico tipo bagun na cor verde e vermelho; - Revestimento externo do telhado com 60 m² de manta acrílica na cor branca, com espessura de 5 mm; - O espaço interno será constituído de 04 ambientes para visitação e um corredor que ligará a porta principal de entrada a porta dos fundos, facilitando a circulação dos visitantes. Os ambientes serão iluminados com 3.000 mini lâmpadas de led, decorado com móveis, sendo - Sala: 1 lareira em isopor branco com tijolinhos de isopor sobrepostos pintados de vermelho, lenha de madeira e lâmpada de geladeira com papel celofane vermelho simulando fogo, medindo de 1,80mt de altura e 0,75cm de largura, 01 mesa redonda de madeira, com 70 cm de altura, 01 arranjo de mesa de Natal simples, 01 árvore de natal de 2 metros de altura, decorada com bolas e luzes, 30 bolas natalinas e 500 mini luzes, 03 personagens infantis de 1,80 m de altura cada, confeccionados com balões de latex, sendo a princesa Frozen, o Olaf e um Boneco de Neve; - Quarto: cama de solteiro com lençol, travesseiro e roupa de cama nas cores natalinas, 1 mesa de cabeceira de 0,70cm de altura, 1 guarda-roupa de madeira com 03 portas e 01 quadro simples de parede com 0,40cmx0,60cm; - Cozinha: 1 mesa redonda de madeira de 0,70cm x 0,80cm de diâmetro no tampo, com 04 cadeiras de madeira, 1 geladeira, 1 armário de madeira com 2 metros de altura com 02 portas e 1 fogão com 4 bocas; - Sala para foto: 1 cadeira para o papai noel e 06 caixas de presente decorativas. Na área externa será instalado 10 cordões de luz, tipo varal, com 05 metros cada, com lâmpadas incandescentes de 15 wats cada, totalizando 100 lâmpadas a serem fixadas na parte da frente da Casinha, em forma de varal ziz zag, 20 vezes de 2,5 metros, totalizando 50 metros do varal. Para isso será instalado dois postes de ferro tubular de 02 polegadas de diâmetro e 03 metros de altura na parte frontal total da casinha e esticado um cabo de aço de 8 metros de comprimento. OBSERVAÇÕES: - A manutenção da Casa do Papai Noel contemplará os seguintes reparos: na estrutura, nos móveis e decorações; e também substituição de lâmpadas e mangueiras de led que queimarem durante todo o período do evento; - O fornecimento de todos os itens necessários para montagem, desmontagem e manutenção ficará sob responsabilidade da empresa contratada. - O transporte das peças para montagem e desmontagem da Casa ficará sob responsabilidade da empresa contratada. - A instalação elétrica será de responsabilidade da empresa contratada.	1,000	UNID	28.000,00	28.000,00
Total do Participante:					28.000,00

Lote: 2

Participante: SILVA & TOMITA LTDA.- ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Lote 02 – Local de Entrega: Paço Municipal. - Locação de estrutura rústica em eucalipto, incluindo montagem, desmontagem e fornecimento de todos os materiais, para abrigar o presépio pertencente à Prefeitura, que ficará montado no Paço Municipal, em local predeterminado pelo Município, pelo período de 06 a 23 de dezembro de 2021, nas seguintes especificações: - Tenda rústica em eucalipto, nas medidas de 4,00X4,00mX3,00mts, (com altura partindo os 4 pés direitos de 0,60mts até a cumeeira de 3,00 mts de altura), fechada nos fundos com folhas de coqueiro, coberta com folhas de coqueiro, decorada com feno, palhas e luzes natalinas. Caminho de 6 mts lineares em curvas, com 12(doze) cones iluminados, ligados por cordas de sisal, formando um cordão de isolamento. Decoração de 02 (duas) árvores próximas do presépio, com 15 (quinze) estrelas iluminadas em cada árvore, confeccionadas em material ferro chapado de 3 milímetros, sendo 10 (dez) estrelas com cinco pontas inscrita com as pontas tocando o diâmetro de 0,60cm e 05 (cinco) estrelas com cinco pontas inscrita com as pontas tocando o diâmetro de 0,80 centímetros. OBSERVAÇÕES: - A manutenção da tenda contemplará: reparos ou substituição de quaisquer materiais que venham a se deteriorar, durante todo o período do evento. - A instalação elétrica será de responsabilidade da empresa contratada.	1,000	UNID	16.500,00	16.500,00
Total do Participante:					16.500,00

Lote: 3

Participante: SILVA & TOMITA LTDA.- ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Lote 03 – Local de Entrega: Parque Ouro Branco. - Locação de uma árvore de Natal, incluindo montagem, desmontagem e decoração, com o fornecimento de todos os materiais, que será instalada no Parque Ouro Branco, em local predeterminado pela Prefeitura, pelo período de 06 a 23 de dezembro de 2021, conforme projeto e as seguintes especificações: – Árvore em estrutura metálica, em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 10 mil mini lâmpadas de led e decorada com 20 (vinte) estrelas em ferro, tendo 08 (oito) pontas, medindo 0,75 centímetros nas pontas maiores e 0,42 centímetros nas pontas menores, com portal para passagem de pedestres nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalon 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da árvore. OBSERVAÇÕES: - A manutenção da árvore contemplará: substituição de lâmpadas ou reparos em quaisquer materiais que venham a se deteriorar, durante todo o período do evento. - A instalação elétrica será de responsabilidade da empresa contratada.	1,000	UNID	25.500,00	25.500,00
Total do Participante:					25.500,00
Lote: 4					
Participante: LUIZ CARLOS MENON					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 (um) profissional caracterizado com a fantasia típica de "Princesa Branca de Neve", sendo blusa na cor azul escuro, saia na cor amarelo e capa na cor vermelho. A "Princesa" deverá atuar no acolhimento aos visitantes, ficar à disposição para fotos, conforme solicitado, organizar as filas, apresentar a Casa, auxiliar na preservação da ordem e integridade da decoração e ajudar no entretenimento das crianças. A profissional deverá ser extremamente amável, simpática e carismática e interagir com os visitantes. Deverá chegar ao local do evento com no mínimo 15 minutos de antecedência, pois iniciarão suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min, de segunda-feira à sábado e das 14h às 18 horas nos domingos.	1,000	UNID	1.722,90	1.722,90
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	01 (um) profissional caracterizado com fantasia infantil típica de Duende", sendo roupa verde e chapéu. O “Duende” deverá atuar no acolhimento aos visitantes, ficar à disposição para fotos, conforme solicitado, organizar as filas, apresentar a Casa, auxiliar na preservação da ordem e integridade da decoração, ajudar no entretenimento das crianças e repor as balas no saco do Papai Noel, conforme necessidade. O profissional deverá ser extremamente amável, simpático e carismático e interagir com os visitantes. Deverá chegar ao local do evento com no mínimo 15 minutos de antecedência, pois iniciarão suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min, de segunda-feira à sábado e das 14h às 18 horas nos domingos.	1,000	UNID	1.753,50	1.753,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	01 (um) profissional usando uniforme da empresa. O profissional deverá acolher os visitantes, organizar as filas, auxiliando nas fotos e orientando os mesmos a não tocar na estrutura da casa, preservando a ordem e integridade da decoração. O profissional deverá ser extremamente amável, simpático e carismático e interagir com os visitantes. Deverá chegar ao local do evento com no mínimo 15 minutos de antecedência, pois iniciarão suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min, de segunda-feira à sábado e das 14h às 18 horas nos domingos.	1,000	UNID	1.722,90	1.722,90
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	01 (um) profissional caracterizado de Papai Noel, trajando calça, casaco, gorro, botas, cinto e luvas. A roupa deve ser confeccionada em tecido na cor vermelho rubi (cetim ou similar), em formato tradicional, com bordas brancas, bota de cano alto preta, Cajado (bengala) em madeira ou acrílico, revestido com tecido na cor vermelha com uma das extremidades em curva, sino medindo mais que 15 (quinze) centímetros de comprimento, cinturão preto, barba e bigode brancos natural ou em material sintético, saco em tecido na cor vermelho rubi (cetim ou similar), para guardar as balas comestíveis que terão fornecimento sob responsabilidade da contratada e deverão ser distribuídas para as crianças visitantes da Casa, durante todo o período do evento. Além de distribuir as balas, o "Papai Noel" ficará à disposição de todos para fotos. O profissional deverá ser extremamente amável, simpático e carismático e interagir com os visitantes. Deverá chegar ao local do evento com, no mínimo 15 minutos de antecedência, pois iniciarão suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min, de segunda-feira à sábado e das 14h às 18 horas nos domingos.	1,000	UNID	4.800,70	4.800,70
Total do Participante:					10.000,00
Total Geral:					80.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.39.00	R$95.666,66

Paranavaí, 17 de Novembro de 2021

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:55C458E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 114/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**188/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**30/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	188/2021
b) Nr. Licitação:	114/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DE CALHAS, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BORSATO GOMES E CIA LTDA				
6 - Serviços de dedetização em geral (baratas, formigas, moscas) desratização, descupinização e combate a animais peçonhentos (lacraias, aranhas e escorpiões) incluindo todo o material necessário. - Marca: SERVIÇOS SERVIÇOS	M²	224.807,990	0,1000	R$ 22.480,80
Total do Participante:				R$22.480,80
C MARTINS DA SILVA				
1 - Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de 34.000 litros. - Marca: Hipoclorito de Sodio	UNID	2,000	695,0000	R$ 1.390,00

2 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA DE 58.000 LITROS, LAVAGEM INTERNA COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO. - Marca: Hipoclorito de Sodio	UNID	2,000	1.020,0000	R$ 2.040,00
3 - Limpeza de caixa d'água e cisterna de 5.000 litros acima, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso. - Marca: Hipoclorito de Sodio	UND	366,000	83,0000	R$ 30.378,00
4 - Limpeza de caixa d'água de até 1.000 litros. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorido de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso. - Marca: Hipoclorito de Sodio	UNID	470,000	59,0000	R$ 27.730,00
Total do Participante:				R$61.538,00
MARIO SERGIO SALAZAR 04974798936				
5 - Limpeza (desobstrução) de calhas, desentupimento e remoção de resíduos - Marca: PRÓPRIA	M	113.372,530	0,4500	R$ 51.017,64
Total do Participante:				R$51.017,64
Total geral:				R$ 135.036,44

17/11/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	04.001.10.122.0006.2348.3.3.90.39.00	R$ 3.306,08
Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	04.001.10.304.0006.2240.3.3.90.39.00	R$ 1.103,02
INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04.001.10.305.0006.2260.3.3.90.39.00	R$ 1.402,08
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.39.00	R$ 524,02
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.3.3.90.39.00	R$ 4.296,88
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.39.00	R$ 5.370,20
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.39.00	R$ 20.917,52
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.3.3.90.39.00	R$ 333,80
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.39.00	R$ 4.025,45
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.3.3.90.39.00	R$ 1.955,14
Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	12.001.04.128.0002.2041.3.3.90.39.00	R$ 2.728,69
Atividades do Tiro de Guerra	20.004.05.153.0002.2732.3.3.90.39.00	R$ 1.063,60
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.39.00	R$ 11.105,06
Família Acolhedora	07.003.08.244.0007.2634.3.3.90.39.00	R$ 449,93
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.39.00	R$ 1.307,54
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.39.00	R$ 921,92
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0002.6603.3.3.90.39.00	R$ 525,82
Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.39.00	R$ 828,51
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.39.00	R$ 8.071,69
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.39.00	R$ 1.341,12
Educação Básica - FUNDEB 40%	06.001.12.361.0005.2440.3.3.90.39.00	R$ 128.973,91
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.3.3.90.39.00	R$ 7.719,68
ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	03.001.04.122.0002.2131.3.3.90.39.00	R$ 2.293,33

17/11/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3CC46DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru nº 271, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBSON CANTU,** residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 5825, de 18 de outubro de 2021 e, em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo Edital nº 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital destina-se a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 845, de 01 de julho de 2021, com posteriores alterações e revogações efetuadas pelas portarias nºs 1005, de 12 de agosto de 2021 e 1243, de 20 de outubro de 2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic[1].

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
b) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d) Pessoas Jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1 A entrega da documentação contendo as propostas, visando a comprovação de habilitação e classificação, nos moldes deste edital, deverá ser efetuada através de protocolo eletrônico, via website.
4.2 A entidade interessada em participar do processo seletivo, deverá requerer o acesso ao sistema de protocolo eletrônico, informando o nome e o CNPJ da entidade, através do e-mail, previdenciacomplementar@patobranco.pr.gov.br, sendo enviado na sequencia um link de acesso específico e exclusivo para os fins deste edital.
4.3 A solicitação de acesso ao sistema para envio dos documentos deverá ser efetuada nos moldes do item 4.2 deste edital, das 8 horas do dia 16 de novembro até as 11h30 do dia 30 de novembro de 2021.
4.4 A entrega da documentação deverá ser efetuada das 8 horas do dia 16 de novembro até as 17h do dia 30 de novembro de 2021.
4.5 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo: Edital de abertura, de resultado e de homologação, bem como as decisões do grupo de trabalho, eventuais recursos e intimações para contrarrazões, entre outras publicações estarão disponíveis no link https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar. Todos os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

5.2 **Quanto à Regularidade Jurídica**:
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).
5.2.4 Comprovação do(s) representante(s) legal(is) da proponente, o(s) qual(is) deverão obrigatoriamente serem os mesmos a assinarem todos os documentos e anexos comprobatórios do edital.
5.3 **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4 Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
5.4.2 Comprovação de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.
5.4.3 Documento comprobatório oficial de enquadramento como entidade fechada multipatrocinada.
5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 **Carta de apresentação da Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.
5.5.2 Declaração de enquadramento legal, nos moldes do Anexo III, deste edital, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando que leu atentamente a Lei Municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021, bem como o presente edital, e que, caso seja selecionada, preenche todos os requisitos legais estabelecidos.
5.5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.5.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme os anexos deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 7,5% para remunerações acima do teto do RGPS/INSS e contribuição superior a 3% para remunerações abaixo do teto do RGPS/INSS, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.825/2021.

5.5.5 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O fluxograma do processo de participação se dará da seguinte forma:
6.1.1. Acesso ao site do município de Pato Branco, link www.patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar.
6.1.2. Leitura na Lei Municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021 e no edital regulador do processo seletivo sob número 001/2021.
6.1.3. Entidade solicita acesso ao sistema de protocolo eletrônico, informando o nome e o CNPJ da entidade, através do e-mail previdenciacomplementar@patobranco.pr.gov.br.
6.1.4. Município de Pato Branco encaminha link de acesso para a entidade.
6.1.5. Entidade acessa o sistema de protocolo eletrônico.
6.1.6. Entidade faz o cadastro com as informações referentes ao nome, razão social, CNPJ, endereço completo, telefones, e-mail, nome do representante legal e CPF.
6.2. Entidade envia documentos para comprovação da regularidade jurídica:
6.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
6.2.3. Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (conforme modelo anexo II)
6.2.4. Comprovação do(s) representante(s) legal(is) da proponente, o(s) qual(is) deverão obrigatoriamente serem os mesmos a assinarem todos os documentos e anexos comprobatórios do edital.
6.3. Entidade envia documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
6.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
6.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
6.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
6.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
6.4. Entidade envia documentos para comprovação de regularidade quanto a qualificação técnica:
6.4.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
6.4.2. Comprovação de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.
6.4.3. Documento comprobatório oficial de enquadramento como entidade fechada multipatrocinada.
6.4.4. Entidade envia Declaração de enquadramento legal, nos moldes do Anexo III, deste edital, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando que leu atentamente a Lei Municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021, bem como o presente edital, e que, caso seja selecionada, possui todos os requisitos legais estabelecidos.
6.5. Entidade envia a Proposta Técnica, nos moldes do anexo I, deste edital.
6.6. Entidade envia comprovação dos requisitos informados na proposta técnica, nos moldes deste edital, referente:
6.6.1. Rentabilidade dos últimos 12 meses.
6.6.2. Rentabilidade dos últimos 24 meses.
6.6.3. Rentabilidade dos últimos 60 meses.
6.6.4. Ativo total da EFPC (em milhões), em 31/12/2020.
6.6.5. Quantitativo de participantes da EFPC, em 31/12/2020.
6.6.6. Experiência da diretoria executiva da EFPC.
6.6.7. Experiência da EFPC.
6.6.8. Taxa de administração.
6.6.9. Taxa de carregamento.
6.6.10. Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020.
6.6.11. Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020.
6.6.12. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador.
6.6.13. Quantidade de recursos ofertados para implantação do plano de benefícios.
6.6.14. Canais e recursos ofertados para a execução do plano de benefícios (educação previdenciária).
6.6.15. Quantidade de benefícios de risco oferecidos.
6.6.16. Disponibilização da Política de Investimentos da EFPC.
6.6.17. Apresentação da carteira de investimentos da EFPC.
6.7. Caso houver interesse, entidade pode protocolar a impugnação ao edital, nos moldes do item 7.6, deste edital, logo após a entrega da documentação, no item **recursos** do sistema website.
6.8. Entidade imprime protocolo de entrega. O sistema envia protocolo por e-mail.
6.9. Somente serão aceitos os encaminhamentos das propostas nos moldes do item 4, deste edital.
6.10. Os documentos a serem enviados deverão estar em formato .PDF (portable document format), observando o limite de 6 megabytes por arquivo.
6.11. Caso o tamanho do arquivo ultrapasse o limite previsto no item 6.10 é de responsabilidade da entidade utilizar-se de ferramentas tecnológicas para fazer a compressão do arquivo no tamanho permitido, mantendo o formato PDF.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.
7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

7.3 Das decisões do Grupo de Trabalho poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, pelo mesmo acesso utilizado para o envio de documentos de habilitação, onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 6 megabytes por arquivo, em formato .PDF (portable document format).
7.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 4.5, 7.3 e 7.9.
7.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 4.5 e 7.3.
7.6 Interposto recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
7.7 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.8 Os prazos previstos nos subitens 7.6 e 7.7 poderão ser prorrogados, a critério do Grupo de Trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.
7.9 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, no endereço indicado no item 4.5 deste edital, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.
7.10 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.
7.11 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.3 e 7.12.
7.12 Se houver um terceiro interessado em impugnar o presente edital, e que não seja uma entidade fechada de previdência complementar, que não tenha solicitado o acesso ao sistema de protocolo eletrônico, poderá fazê-lo direto no Setor de Protocolos do Município de Pato Branco, situado a Rua Caramuru nº 271 – Centro – Pato Branco/PR., no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Pato Branco, referente avaliação atuarial 2021, data base 31 de dezembro de 2020, disponível no link: https://www.patoprev.org/assets/arquivos/investimentos/8a5ofhrdi6wwsww0w.pdf

CAMPO	**INFORMAÇÃO**
População	83.843
Alíquota patronal do RPPS	21%
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 – DATA BASE 31/12/2020	
Quantidade de servidores ativos – sexo masculino	407
Quantidade de servidores ativos – sexo feminino	1406
Remuneração média – sexo masculino	R$ 4.937,06
Remuneração média – sexo feminino	R$ 3.757,05
Idade média – sexo masculino	43,40
Idade média – sexo feminino	42,98
Crescimento salarial acima da inflação	2,5%
FOLHA JANEIRO/2021	
Folha total	R$ 7.839.708,75
Quantidade estatutários acima do teto RGPS/INSS	263
Remuneração média estatutários acima do teto RGPS/INSS	R$ 11.603,91
Quantidade estatutários abaixo do teto RGPS/INSS	1550
Remuneração média estatutários abaixo do teto RGPS/INSS	R$ 3.118,57
Alíquota patronal definida na lei do RPC para remunerações acima do teto do RGPS/INSS	7,5%
Alíquota patronal definida na lei do RPC para remunerações abaixo do teto do RGPS/INSS	3,0%
Base de contribuição patronal para o RPC abaixo do teto 3,0%	R$ 6.485.079,04
Base de contribuição patronal para o RPC acima do teto 7,5%	R$ 1.354.629,71
Lei instituidora do RPC	5825/2021
Prazo de migração dos atuais servidores	Pendente de regulamentação

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC
O grupo de trabalho constituído através da Portaria nº 845, de 01 de julho de 2021, com posteriores alterações e revogações efetuadas pelas portarias nºs 1005, de 12 de agosto de 2021 e 1243, de 20 de outubro de 2021, será encarregado de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Pato Branco, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, até a assinatura do convênio ou termo de adesão com a entidade selecionada.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1 O grupo de trabalho do item 9 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.
10.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica, conforme anexo I, deste edital, de acordo com a aspectos técnicos, aspectos econômicos, planos de benefícios e aspectos complementares da proposta, nos seguintes moldes:

1 – ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA
A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

I Rentabilidade últimos 12 meses	
PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - período compreendido entre 01/10/2020 à 30/09/2021	**PONTUAÇÃO**
Até 2,00%	0
De 2,01% a 5,00%	1
De 5,01% a 8,00%	2
De 8,01% a 11,00%	3
Acima de 11,01%	4

II Rentabilidade últimos 24 meses	
PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 24 MESES – período compreendido entre 01/10/2019	**PONTUAÇÃO**

à 30/09/2021	
Até 6%	0
De 6,01% a 10,00%	1
De 10,01% a 15,00%	2
De 15,01% a 20,00%	3
Acima de 20,01%	4

III Rentabilidade últimos 60 meses	
PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 60 MESES - período compreendido entre 01/10/2016 à 30/09/2021	**PONTUAÇÃO**
Até 10,00%	0
De 10,01% a 15,00%	1
De 15,01% a 20,00%	2
De 20,01% a 25,00%	3
Acima de 25,01%	4

IV Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020	
Ativo (recursos administrados)	**PONTUAÇÃO**
Até 100 milhões de reais	0,5
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	1
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	2
De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	3
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	4

V Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020	
Nº de Participantes Ativos	**PONTUAÇÃO**
Até 1.000	0,5
De 1.001 a 2.500	1
De 2.501 a 5.000	2
De 5.001 a 15.000	3
Acima de 15.001	4

B- GOVERNANÇA

I Experiência da diretoria executiva		
Tempo de experiência/atuação em previdência complementar – em anos(inteiros)		
Sequencia	Nome dos membros da diretoria executiva	Em anos inteiros (desprezar a fração)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
MÉDIA (soma total dos anos inteiros divididos por 6)		
Tempo (no cômputo será considerada a pontuação média dos membros) – em anos inteiros		
Tempo		**PONTUAÇÃO**
0 a 5 anos		1
5 anos e 1 dia a 10 anos		2
10 anos e 1 dia a 15 anos		3
15 anos e 1 dia a 20 anos		4
Acima de 20 anos e 1 dia		5

II Experiência da EFPC	
Tempo	**PONTUAÇÃO**
0 a 5 anos	1
5 anos e 1 dia a 10 anos	2
10 anos e 1 dia a 15 anos	3
15 anos e 1 dia a 20 anos	4
Acima de 20 anos e 1 dia	5

2 - ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dos participantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuições previdenciárias. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

I Taxa de administração	
Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	3
De 0,41% a 0,60%	7
De 0,21% a 0,40%	11
De 0,00% a 0,20%	15

II Taxa de carregamento	
Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	3
De 3,01% a 5%	6
De 1,01% a 3%	9
De 0,5% a 1,00%	12
De 0,00% a 0,49%	15

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020

III Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	
Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	2,5
De 0,50% a 0,99%	5
De 0,20% a 0,49%	7,5
Menor que 0,19%	10

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020

IV Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	
Em valor	**PONTUAÇÃO**
Acima de R$ 2.500	0
De R$ 2.000 a 2.499	2,5
De 1.500 a 1.999	5
De 1.000 a 1.499	7,5
Menor que 1.000	10

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador

V Necessidade de aporte	
Necessidade	**PONTUAÇÃO**
Sim	0
Não	10

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS
Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.

A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO

I Canais e recursos ofertados para implantação do plano	
Quantidade	**PONTUAÇÃO**
0	0
De 1 a 5	1
Acima de 5	2

Canais, recursos e ações em curso na EFPC, a serem utilizados para a execução desse plano de educação previdenciária e financeira.

II Canais e recursos ofertados para execução do plano	
Plano de educação previdenciária	PONTUAÇÃO (cumulativos)
Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5
Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	1,5

B – BENEFÍCIO DE RISCO

I Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	1
Mais de 2 benefícios	2
4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA	
I Política de Investimentos da EFPC	
Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
Sim	2
Não	0

II Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC	
Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
Sim	2
Não	0

10.3 Para fins da comprovação da rentabilidade acumulada considerar:
10.3.1 Para os últimos 12 meses, o período compreendido entre 01/10/2020 à 30/09/2021.
10.3.2 Para os últimos 24 meses, o período compreendido entre 01/10/2019 à 30/09/2021.
10.3.3 Para os últimos 60 meses, o período compreendido entre 01/10/2016 à 30/09/2021.
10.4 Para fins do Ativo Total EFPC, considerar o valor em milhões em 31/12/2020, declarado no balanço patrimonial ou documento oficial contábil equivalente.
10.5 No quantitativo de participantes EFPC, considerar o número total de ativos vinculados a entidade fechada de previdência complementar em 31/12/2020.
10.6 A contagem do tempo da experiência da diretoria executiva será efetuada em números inteiros, desprezando-se as casas decimais;
10.6.1 Para fins de pontuação no item experiência da diretoria executiva será considerada a média dos 6 (seis) membros indicados na planilha, sendo a soma total dos membros divididos por 6 (seis), mesmo que não sejam indicados a totalidade permitida.
10.6.2 A comprovação da experiência da diretoria executiva deverá ser através da apresentação de organograma da entidade, com comprovação de vínculo do membro, e/ou outros documentos oficiais comprobatórios.
10.7 A comprovação da experiência da entidade deverá ser através da comprovação do CNPJ, e/ou alterações contratuais e/ou estatutos ou outros documentos oficiais. Deverá ficar devidamente comprovado desde qual data a atuação é como entidade fechada de previdência complementar.
10.8. Nos aspectos econômicos da proposta serão analisados:

10.8.1 A forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dos participantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuições previdenciárias. Os valores apresentados na proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.
10.9 O percentual de despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020.
10.10 Os valores expressos em reais, com 2(duas) casas decimais, das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020.
10.11 A necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador. Encaminhar documentos comprobatório nos moldes do Anexo IV, deste edital.
10.12 A pontuação pelo plano de benefícios será pela quantidade de recursos ofertados para implantação/execução do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.) para o atingimento do público-alvo e pela quantidade de benefícios de riscos ofertados aos participantes.
10.12.1 Os canais e recursos ofertados para a implantação do plano se dará pela quantidade de canais e recursos ofertados.
10.12.2 Os canais e recursos ofertados para a execução do plano se dará pelo plano de educação previdenciária e financeira, os canais e ações em curso na EFPC, podendo ser não contínuos (exemplos: cartilhas, cursos e palestras esporádicas), ou com duração continuada (exemplos: consultorias ou ciclos programados de educação).
10.13 Nos aspectos complementares da proposta será analisado se a empresa disponibiliza a política de investimentos e a apresentação da carteira aberta de investimento da EFPC.
10.14 O grupo de trabalho, nos termos do item 9, deste edital, tem autonomia para repontuar e reclassificar as propostas, caso a entidade participante não consiga comprovar a pontuação indicada na carta de apresentação da proposta técnica.
10.14.1 Caso necessário, o grupo de trabalho poderá solicitar documentos e informações adicionais, a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas, sendo a entidade intimada por e-mail para que no prazo de 24 horas apresente as informações solicitadas, ou esclarecimento de dúvidas, e caso necessário, a sessão pública poderá ser adiada para nova data, conforme registro em ata.
10.14.2 Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.
10.14.3 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens previstos neste Edital.
10.14.4 Caso a primeira colocada não consiga atender as necessidades do município, dentro do objeto, ou na conclusão do convênio de adesão ou no regulamento do plano de benefícios, o município poderá convocar a segunda colocada para contratação, e assim sucessivamente.
10.14.5 As propostas serão abertas pelo grupo de trabalho em sessão pública, marcada para o dia 1º de dezembro de 2021, com início às 9 horas, na sala de reuniões do setor de licitações do município de Pato Branco, situado na Rua Caramuru nº 271 – Centro – Pato Branco/PR.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, e conhecimento pleno da lei municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.
11.2 Fica designado o foro da cidade de Pato Branco para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.
11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
11.5 A entidade vencedora do certame deverá atender a todos os servidores interessados em aderir ao plano de benefícios, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da data da assinatura do termo de convênio, dando prioridade no atendimento aos servidores que possuem remuneração acima do teto do RGPS/INSS.
11.6 O cronograma de atendimento será definido logo após a assinatura do termo de convênio/adesão, para dar cumprimento ao plano de trabalho no prazo especificado no item 11.5, definido em conjunto com a entidade que fará a gestão dos recursos, o Órgão de RH do município de Pato Branco e o órgão previdenciário.
11.7 O trabalho para escolha da entidade será efetuado em gestão conjunta, entre o município de Pato Branco e o órgão previdenciário, visando a escolha da proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais.
11.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail previdenciacomplementar@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone 46-3225-6167 ou 46-3220-1544.

Pato Branco, 12 de novembro de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
Ao
Grupo de Trabalho
Ref.: Processo Seletivo Nº 01/2021

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Pato Branco PR.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.
1 - ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA
A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

MARQUE A OPÇÃO	I Rentabilidade últimos 12 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - período compreendido entre 01/10/2020 à 30/09/2021	PONTUAÇÃO
	Até 2,00%	0
	De 2,01% a 5,00%	1
	De 5,01% a 8,00%	2
	De 8,01% a 11,00%	3
	Acima de 11,01%	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	II Rentabilidade últimos 24 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 24 MESES - período compreendido entre 01/10/2019 à 30/09/2021	PONTUAÇÃO
	Até 6%	0
	De 6,01% a 10,00%	1
	De 10,01% a 15,00%	2
	De 15,01% a 20,00%	3
	Acima de 20,01%	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	III Rentabilidade últimos 60 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 60 MESES - período compreendido entre 01/10/2016 à 30/09/2021	PONTUAÇÃO
	Até 10,00%	0
	De 10,01% a 15,00%	1
	De 15,01% a 20,00%	2
	De 20,01% a 25,00%	3
	Acima de 25,01%	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios anexo

MARQUE A OPÇÃO	IV Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020 Ativo (recursos administrados)	PONTUAÇÃO
	Até 100 milhões de reais	0,5
	De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	1
	De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	2
	De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	3
	Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios.

MARQUE A OPÇÃO	V Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020 Nº de Participantes Ativos	PONTUAÇÃO
	Até 1.000	0,5
	De 1.001 a 2.500	1
	De 2.501 a 5.000	2
	De 5.001 a 15.000	3
	Acima de 15.001	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

1 - ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA
B – GOVERNANÇA

I Experiência da diretoria executiva		
Tempo de experiência/atuação em previdência complementar – em anos inteiros		
Sequencia	Nome dos membros	Informar em anos inteiros(desprezar a fração)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
MÉDIA (soma total dos anos inteiros divididos por 6)		
Tempo (no cômputo será considerada a pontuação média dos membros)		
MARQUE A OPÇÃO	Anos de experiência comprovada(média obtida)	PONTUAÇÃO
	0 a 5 anos	1
	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	15 anos e 1 dia a 20 anos	4
	Acima de 20 anos e 1 dia	5

1. Listar os membros da diretoria executiva, identificando o tempo de experiência na coluna em números inteiros, desprezando a fração
2. Identificar a média obtida (soma total dos números inteiros divididos por 6)
3. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade

4. Enviar documentos comprobatórios, através da apresentação de organograma da entidade, com comprovação de vínculo do membro e/ou documentos oficiais

MARQUE A OPÇÃO	II Experiência da EFPC	
	Tempo	PONTUAÇÃO
	0 a 5 anos	1
	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	15 anos e 1 dia a 20 anos	4
	Acima de 20 anos e 1 dia	5

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios junto com este anexo

ü A comprovação da experiência da entidade deverá ser através da comprovação do CNPJ, e/ou alterações contratuais e/ou estatutos ou outros documentos oficiais. Deverá ficar devidamente comprovado desde qual data a atuação é como entidade fechada de previdência complementar

2 – ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dos participantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuições previdenciárias. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

Taxa de administração: _____%

MARQUE A OPÇÃO	I Taxa de administração	
	Taxa em percentual	PONTUAÇÃO
	De 0,81% a 1%	0
	De 0,61% a 0,80%	3
	De 0,41% a 0,60%	7
	De 0,21% a 0,40%	11
	De 0,00% a 0,20%	15

1) Informar a taxa de administração
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
3) Enviar documentos comprobatórios

Taxa de carregamento: _____%

MARQUE A OPÇÃO	II Taxa de carregamento	
	Taxa em percentual	PONTUAÇÃO
	De 7,01% a 9%	0
	De 5,01% a 7%	3
	De 3,01% a 5%	6
	De 1,01% a 3%	9
	De 0,5% a 1,00%	12
	De 0,00% a 0,49%	15

1) Informar a taxa de carregamento
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
3) Enviar documentos comprobatórios

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020.
_____%

MARQUE A OPÇÃO	III Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	
	Taxa em percentual	PONTUAÇÃO
	Acima de 1,5%	0
	De 1% a 1,49%	2,5
	De 0,50% a 0,99%	5
	De 0,20% a 0,49%	7,5
	Menor que 0,19%	10

1) Informar o percentual obtido
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
3) Enviar documentos comprobatórios

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020

R$ _____

MARQUE A OPÇÃO	IV Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	
	Em valor	PONTUAÇÃO
	Acima de R$ 2.500	0
	De R$ 2.000 a 2.499	2,5
	De 1.500 a 1.999	5
	De 1.000 a 1.499	7,5
	Menor que 1.000	10

1) Informar o valor obtido
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
3) Enviar documentos comprobatórios

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador
R$ _____

MARQUE A OPÇÃO	V Necessidade de aporte	
	Necessidade	**PONTUAÇÃO**
	Sim	0
	Não	10

1) Informar o valor do aporte, caso deva ocorrer
2) Informar a forma do aporte, caso ocorra
3) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
4) Enviar documentos comprobatórios, nos moldes do Anexo IV, deste edital.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS
A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes

_____

Informar a quantidade de recursos ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc).

Quantidade _____

MARQUE A OPÇÃO	I Canais e recursos ofertados para implantação do plano	
	Quantidade	**PONTUAÇÃO**
	0	0
	De 1 a 5	1
	Acima de 5	2

1) Listar os canais e recursos ofertados
2) Informar a quantidade de canais e recursos ofertados
3) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
4) Enviar documentos comprobatórios

Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

_____

MARQUE A OPÇÃO	II Canais e recursos ofertados para execução do plano	
	PLANO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**PONTUAÇÃO (cumulativos)**
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	1,5

1) Listar os canais, recursos e ações ofertados
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade, **podendo ser cumulativos**
3) Enviar documentos comprobatórios

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS
B – BENEFÍCIOS DE RISCO

Informar os benefícios de risco oferecidos pelo plano
_____

MARQUE A OPÇÃO	I Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	PONTUAÇÃO
	Nenhum benefício	0
	De 1 a 2 benefícios	1
	Mais de 2 benefícios	2

1) Listar os benefícios de risco oferecidos pelo plano
2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
3) Enviar documentos comprobatórios

4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

MARQUE A OPÇÃO	I Política de Investimentos da EFPC	
	Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
	Sim	2
	Não	0

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	II APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA ABERTA DE INVESTIMENTO DA EFPC	
	Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
	Sim	2
	Não	0

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	_____
RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ Nº:	_____
ENDEREÇO COMPLETO:	_____
TELEFONES:	_____
E-MAIL:	_____
VALIDADE DA PROPOSTA	_____

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

* Enviar documento que comprove de quem assinou é o representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo edital nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Pato Branco, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Pato Branco:
ü a inexistência de fatores impeditivos supervenientes,
ü que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos,
ü e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo edital nº 001/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Pato Branco, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Pato Branco:
ü que lemos atentamente a Lei Municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Pato Branco, bem como no Edital nº 001/2021,
ü e que, caso seja selecionada, possui todos os requisitos legais estabelecidos, incluindo neste os parâmetros de contribuições dos servidores com remunerações abaixo e acima do teto do RGPS/INSS, em especial o item 5.5.5, do Edital nº 001/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE O APORTE

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo edital nº 001/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Pato Branco, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Pato Branco, **QUANTO A NECESSIDADE DO PAGAMENTO DE APORTE INICIAL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PELO PATROCINADOR:**

( ) Não há necessidade.

( ) Sim, há necessidade no valor de R$ _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO V
LEI Nº 5.825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Pato Branco a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O Município de Pato Branco é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos, titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Pato Branco aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, limitando seus benefícios previdenciários, a serem pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei, bem como, as condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.

§ 2º O servidor que exercer a opção a que se refere o *caput*, e que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência, desde 1º de agosto de 2018 até a data de opção pela migração, sobre as parcelas de remuneração que deixaram de compor a sua base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação dos benefícios ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, de que trata os incisos I e II do § 3º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, poderá aportar as suas contribuições excedentes para o RCP, ou solicitar a restituição dos valores, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 3º As verbas transitórias irão compor a base de contribuição dos benefícios calculados pela média desde julho de 1994, até 31 de julho de 2018, ou até a data de revogação da Lei nº 5.256, de 7 de dezembro de 2018, caso não tenha havido o aporte ou a restituição dos valores, nos moldes do § 2º, deste artigo.

§ 4º A restituição ou o aporte dos valores de que trata o § 2º, deste artigo, somente poderá ser requerida após 120 (cento e vinte) dias da efetiva implantação do RCP, mediante protocolo, a ser paga ou transferida em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Pato Branco de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Pato Branco somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Pato Branco é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Pato Branco será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Pato Branco, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Pato Branco;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Pato Branco.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Pato Branco, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre o total da remuneração recebida pelo servidor, limitando-se apenas ao percentual máximo estabelecido no § 2º do art. 15, desta Lei, a ser definido pelo participante, da seguinte forma:

I – percentual não superior a 7,5% (sete e meio por cento) sobre a parcela de remuneração que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - percentual não superior a 3% (três por cento) sobre a parcela de remuneração abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 3º Somente as verbas indenizatórias, 1/3 constitucional de férias e o abono pecuniário, não integram a remuneração do servidor para fins do disposto no *caput* deste artigo, limitado ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, conforme estabelecido por este, nos termos dos incisos I e II do art. 14, para os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 1º e art. 5º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder aos percentuais previstos no artigo 14, incisos I e II.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no § 1º deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Pato Branco:

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput*.

§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Pato Branco na forma do *caput*.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Pato Branco que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, no limite de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante abertura em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

[1] https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3CFB183A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4914	277510T000020359	09/09/2021	51930	R$ 293.47
AAK6C26	277510T000033850	03/09/2021	76331	R$ 293.47
AAK6C26	277510T000013263	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AAW4B15	116100E007805528	11/09/2021	54522	R$ 195.23
AAX5001	277510T000014169	09/09/2021	60412	R$ 195.23
ABK1B99	277510Z000004572	28/08/2021	55412	R$ 195.23
ABL8B93	277510T000033876	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ABM0495	277510Z000004560	27/08/2021	55412	R$ 195.23
ABN9505	277510Z000004594	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ABV1C27	277510T000033848	03/09/2021	51930	R$ 293.47
ABY3450	277510Z000004621	01/09/2021	55412	R$ 195.23
ABY5678	277510T000025196	09/09/2021	55417	R$ 195.23
ACK7774	277510T000019165	08/09/2021	60412	R$ 195.23
ACN0907	277510Z000004637	01/09/2021	55412	R$ 195.23
ADB5572	277510Z000004542	26/08/2021	55412	R$ 195.23

ADU5592	277510T000019166	08/09/2021	55090	R$ 130.16
AEA4F05	277510Z000004546	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000004625	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AFR7I44	277510T000021574	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AFS7192	277510T000008166	08/09/2021	60501	R$ 293.47
AHN0B17	277510T000014168	09/09/2021	52070	R$ 88.38
AHP8F04	277510Z000004647	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AHX1353	277510T000016287	08/09/2021	57030	R$ 130.16
AIG2720	277510Z000004523	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AJK0653	277510T000010738	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AJO5J33	277510Z000004512	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AJO5J33	277510Z000004597	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AJO6A66	277510Z000004650	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AJP9148	277510Z000004631	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AJS4219	277510T000000123	03/09/2021	76331	R$ 293.47
AKC3G03	277510Z000004575	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AKF3901	277510Z000004502	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ALG3738	116100E009340475	08/09/2021	60501	R$ 293.47
ALS4046	116100E008438560	10/09/2021	58191	R$ 880.41
ALS4533	277510Z000004645	02/09/2021	55412	R$ 195.23
ALS6F98	277510T000016280	08/09/2021	76332	R$ 293.47
ALT3418	277510T000019163	04/09/2021	55411	R$ 195.23
ALT3675	277510Z000004658	02/09/2021	55412	R$ 195.23
ALZ7053	277510Z000004620	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AMD3D11	277510T000033878	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AMD9969	277510Z000004545	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AMD9969	277510Z000004561	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AMH6332	277510T000035403	08/09/2021	76331	R$ 293.47
AMI9760	277510Z000004576	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AMK8260	277510T000010741	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AMO8C72	277510T000035391	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AMY8F61	277510T000010728	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AMZ2I09	277510Z000004583	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AMZ6613	277510T000013269	08/09/2021	60412	R$ 195.23
ANI3743	277510Z000004529	26/08/2021	55412	R$ 195.23
ANK8571	277510Z000004610	31/08/2021	55412	R$ 195.23
ANO8E11	116100E009340385	10/09/2021	60501	R$ 293.47
ANQ1D23	277510T000019177	09/09/2021	55411	R$ 195.23
ANU7C10	277510Z000004592	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004613	31/08/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004601	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004520	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004536	26/08/2021	55412	R$ 195.23
AOC1D99	277510Z000004622	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AOE0801	277510T000010737	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AON6D63	277510T000033864	08/09/2021	55417	R$ 195.23
AOW2922	277510T000019161	03/09/2021	55411	R$ 195.23
APB5I55	116100E009340375	05/09/2021	65300	R$ 195.23
APH3901	277510T000020358	08/09/2021	76332	R$ 293.47
APH7H50	277510Z000004510	25/08/2021	55412	R$ 195.23
APP2609	277510Z000004553	27/08/2021	55412	R$ 195.23
APR7445	277510T000033877	09/09/2021	55412	R$ 195.23
APS2A57	116100E008440974	05/09/2021	65300	R$ 195.23
APX6G43	277510Z000004615	31/08/2021	55412	R$ 195.23
APY9569	277510T000016278	03/09/2021	76332	R$ 293.47
APY9923	277510Z000004519	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AQG0975	277510Z000004569	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AQH7202	277510T000021575	08/09/2021	76331	R$ 293.47
AQN0B12	277510Z000004651	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AQN2A10	277510T000016294	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AQN6J78	277510T000016281	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AQS3664	277510Z000004652	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AQS4E13	277510T000035393	03/09/2021	51930	R$ 293.47
AQW0G83	277510T000016285	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AQW4709	277510T000016290	08/09/2021	57030	R$ 130.16
AQX3H13	116100E008438641	05/09/2021	65300	R$ 195.23
ARA7782	277510T000033851	03/09/2021	76332	R$ 293.47
ARG7I27	277510T000033859	08/09/2021	55414	R$ 195.23
ARI9E33	277510T000019176	09/09/2021	55500	R$ 130.16
ARS1C07	277510Z000004511	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ASF6941	277510T000021565	03/09/2021	76331	R$ 293.47
ASH6780	277510Z000004538	26/08/2021	55412	R$ 195.23
ASM1I62	277510T000016277	03/09/2021	76332	R$ 293.47
ASO1544	277510T000006561	09/09/2021	76332	R$ 293.47
ASR4374	277510Z000004618	31/08/2021	55412	R$ 195.23
ASS0075	277510T000033849	03/09/2021	76332	R$ 293.47
ASU4521	277510Z000004534	26/08/2021	55412	R$ 195.23
ASW5996	277510Z000004578	28/08/2021	55412	R$ 195.23
ASY9H23	277510T000033882	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ATB5128	277510Z000004564	27/08/2021	55412	R$ 195.23
ATF5276	277510T000016286	08/09/2021	76332	R$ 293.47
ATG5A52	277510T000006563	09/09/2021	60412	R$ 195.23
ATH2108	277510Z000004646	02/09/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000004562	27/08/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000004604	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000004599	30/08/2021	55412	R$ 195.23
ATM6651	277510T000021563	03/09/2021	76332	R$ 293.47
ATO5420	277510Z000004518	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ATQ6E47	277510T000033845	03/09/2021	76331	R$ 293.47

ATQ8207	277510Z000004554	27/08/2021	55412	R$ 195.23
ATR0H26	116100E007805526	08/09/2021	60501	R$ 293.47
ATU7912	277510Z000004513	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ATX4477	277510Z000004607	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AUA5E44	277510T000033856	03/09/2021	76331	R$ 293.47
AUD2485	277510T000033881	09/09/2021	54870	R$ 195.23
AUL9F93	116100E007805525	08/09/2021	55250	R$ 130.16
AUN4262	277510Z000004548	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AUO3B26	277510T000035394	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AUR6685	277510Z000004639	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510Z000004653	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AUW4315	277510Z000004602	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AUY2739	277510T000013272	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AVC4745	277510Z000004539	26/08/2021	55412	R$ 195.23
AVE4485	277510Z000004657	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AVF5790	277510Z000004563	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AVK9I05	277510T000035395	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AVN7159	116100E009340386	11/09/2021	53470	R$ 130.16
AVN8A03	277510Z000004642	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AVS6755	277510Z000004589	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AVT5799	277510T000033884	09/09/2021	55414	R$ 195.23
AVT9D07	277510T000010736	09/09/2021	51851	R$ 195.23
AVU3622	277510Z000004619	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AVV8F80	277510T000009803	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AVV9290	277510T000019167	08/09/2021	55090	R$ 130.16
AVX1515	277510T000013264	03/09/2021	51851	R$ 195.23
AWH8I31	277510T000016291	08/09/2021	57030	R$ 130.16
AWP1230	277510Z000004586	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004612	31/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004571	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004633	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AWP1I31	277510T000010730	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AWR5497	277510T000013268	08/09/2021	60502	R$ 293.47
AWR7J76	277510T000010733	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AWS6F68	277510T000033852	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AWT8912	277510Z000004606	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AWV6815	277510T000013266	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AWX1C74	277510Z000004581	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AXA6G59	277510T000021582	09/09/2021	76331	R$ 293.47
AXB3C35	277510T000035388	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AXD7A80	277510Z000004552	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AXE9564	277510T000035405	08/09/2021	76331	R$ 293.47
AXF0D97	277510Z000004567	27/08/2021	55412	R$ 195.23
AXF7641	116100E009339705	04/09/2021	60330	R$ 293.47
AXG2246	277510Z000004527	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AXG3A98	277510Z000004617	31/08/2021	55412	R$ 195.23
AXI6D53	277510T000035385	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AXJ3134	277510T000027502	08/09/2021	76331	R$ 293.47
AXO8727	277510T000033873	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AXP1J27	277510T000014170	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AXQ3440	277510T000009800	09/09/2021	72930	R$ 130.16
AXR7826	277510Z000004528	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000033875	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AXU5D69	277510T000021568	03/09/2021	76331	R$ 293.47
AXZ3245	277510Z000004598	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AYH1266	277510Z000004540	26/08/2021	55412	R$ 195.23
AYH8505	277510Z000004640	02/09/2021	55412	R$ 195.23
AYP0A61	116100E009339706	04/09/2021	60330	R$ 293.47
AYU7691	277510T000033858	03/09/2021	76332	R$ 293.47
AYV0I27	277510Z000004584	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AYX4580	277510T000033879	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AYY8A96	277510T000033880	09/09/2021	76332	R$ 293.47
AZA9J14	277510Z000004626	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AZB1I36	116100E008969926	09/09/2021	54284	R$ 293.47
AZC3897	277510Z000004636	01/09/2021	55412	R$ 195.23
AZG0247	277510Z000004593	30/08/2021	55412	R$ 195.23
AZG1833	277510T000033854	03/09/2021	76331	R$ 293.47
AZH9C03	277510Z000004573	28/08/2021	55412	R$ 195.23
AZJ7532	277510Z000004509	25/08/2021	55412	R$ 195.23
AZL0G71	116100E007805529	11/09/2021	54522	R$ 195.23
AZN2069	277510T000016279	03/09/2021	60501	R$ 293.47
AZO5355	277510T000033861	08/09/2021	76251	R$ 293.47
AZT6496	277510Z000004543	26/08/2021	55412	R$ 195.23
AZX2C68	277510T000006564	09/09/2021	60412	R$ 195.23
AZY5F68	277510T000016293	08/09/2021	76332	R$ 293.47
AZY9571	277510T000002594	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BAB6298	277510Z000004574	28/08/2021	55412	R$ 195.23
BAC2097	277510T000016283	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BAC6G03	277510T000020356	08/09/2021	55411	R$ 195.23
BAD3102	277510Z000004497	25/08/2021	55412	R$ 195.23
BAD4303	277510Z000004577	28/08/2021	55412	R$ 195.23
BAF4F10	277510T000033871	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BAG3593	277510T000009801	09/09/2021	54526	R$ 195.23
BAH7866	277510Z000004550	27/08/2021	55412	R$ 195.23
BAK1D31	277510Z000004565	27/08/2021	55412	R$ 195.23
BAM9H97	116100E008775324	08/09/2021	65300	R$ 195.23
BAS2524	277510T000033867	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BAV6699	277510T000021577	08/09/2021	60501	R$ 293.47
BAW2961	277510Z000004605	30/08/2021	55412	R$ 195.23

BBD4I21	277510T000022006	08/09/2021	58191	R$ 880.41
BBI0486	277510T000016292	08/09/2021	60412	R$ 195.23
BBI2C28	277510T000035397	03/09/2021	76332	R$ 293.47
BBI5F27	277510T000010734	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BBL9269	277510T000021572	03/09/2021	76331	R$ 293.47
BBP1784	277510T000010735	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BBQ1H02	277510Z000004544	27/08/2021	55412	R$ 195.23
BBU1816	277510T000014167	09/09/2021	55680	R$ 195.23
BBU1816	277510T000014166	09/09/2021	54521	R$ 195.23
BCC7099	277510T000000124	03/09/2021	76331	R$ 293.47
BCD1990	277510T000033865	08/09/2021	55411	R$ 195.23
BCE6576	277510T000025195	04/09/2021	76332	R$ 293.47
BCI1008	116100E009339707	04/09/2021	60174	R$ 293.47
BCL5820	277510T000009795	03/09/2021	51930	R$ 293.47
BCO9351	277510T000021578	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BCP1C27	277510Z000004611	31/08/2021	55412	R$ 195.23
BCQ6893	277510T000033883	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BCQ6893	277510T000021576	08/09/2021	76331	R$ 293.47
BCR7J62	277510Z000004535	26/08/2021	55412	R$ 195.23
BCS8F90	277510Z000004609	31/08/2021	55412	R$ 195.23
BCV9D53	277510Z000004603	30/08/2021	55412	R$ 195.23
BCW0026	277510T000014165	09/09/2021	76331	R$ 293.47
BCY0689	277510T000016297	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BCY1B40	277510Z000004614	31/08/2021	55412	R$ 195.23
BCY1C14	277510T000016282	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BDD8A40	277510T000009796	04/09/2021	51930	R$ 293.47
BDI9D88	277510T000021581	09/09/2021	76331	R$ 293.47
BDK2C42	277510Z000004514	25/08/2021	55412	R$ 195.23
BDN6F17	277510T000020353	08/09/2021	76331	R$ 293.47
BDO0H84	277510T000027503	08/09/2021	60412	R$ 195.23
BDS1B60	277510Z000004638	02/09/2021	55412	R$ 195.23
BDW1F53	277510Z000004526	25/08/2021	55412	R$ 195.23
BDW9J65	277510T000035392	03/09/2021	76332	R$ 293.47
BDZ2I27	277510Z000004654	02/09/2021	55412	R$ 195.23
BDZ4A22	277510Z000004582	28/08/2021	55412	R$ 195.23
BEB8I47	277510T000033869	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BEC1004	277510T000020355	08/09/2021	76331	R$ 293.47
BEH2J29	277510T000033863	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BEK8H17	277510T000021564	03/09/2021	76332	R$ 293.47
BEL5J86	277510Z000004656	02/09/2021	55412	R$ 195.23
BEL7I99	277510Z000004632	01/09/2021	55412	R$ 195.23
BEM7150	277510Z000004579	28/08/2021	55412	R$ 195.23
BEN4A52	277510T000035389	03/09/2021	76332	R$ 293.47
BEO4D16	277510T000033855	03/09/2021	55411	R$ 195.23
BER8A35	277510T000006562	09/09/2021	60412	R$ 195.23
BES3A27	277510T000010740	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BEU1D90	277510T000016284	08/09/2021	76332	R$ 293.47
BEW1C19	277510T000006565	09/09/2021	76332	R$ 293.47
BOG7994	277510Z000004629	01/09/2021	55412	R$ 195.23
CIS2C06	277510T000013271	08/09/2021	76332	R$ 293.47
CWE3433	116100E009340472	04/09/2021	72340	R$ 130.16
DGU9H55	277510Z000004623	01/09/2021	55412	R$ 195.23
DRR3213	277510Z000004521	25/08/2021	55412	R$ 195.23
DRR3213	277510Z000004533	26/08/2021	55412	R$ 195.23
DSH8J81	277510Z000004624	01/09/2021	55412	R$ 195.23
DSO2808	277510T000035396	03/09/2021	51930	R$ 293.47
DTA2528	277510T000033866	08/09/2021	55411	R$ 195.23
EZT6F61	277510T000009797	04/09/2021	55417	R$ 195.23
FBO1C51	277510T000033860	08/09/2021	76252	R$ 293.47
FCU0B45	277510T000035387	03/09/2021	76332	R$ 293.47
FGP6745	277510T000033847	03/09/2021	76332	R$ 293.47
FIK7I30	277510Z000004596	30/08/2021	55412	R$ 195.23
FJQ2E73	277510T000011384	09/09/2021	76331	R$ 293.47
FJZ5D48	277510Z000004628	01/09/2021	55412	R$ 195.23
FKE3E47	277510Z000004566	27/08/2021	55412	R$ 195.23
FLH1B82	277510Z000004558	27/08/2021	55412	R$ 195.23
FNO9900	277510T000003269	08/09/2021	59910	R$ 293.47
FSY8G07	277510T000021570	03/09/2021	76332	R$ 293.47
FWE9D76	277510Z000004635	01/09/2021	55412	R$ 195.23
FZN4519	277510Z000004499	25/08/2021	55412	R$ 195.23
HTA2C35	277510Z000004507	25/08/2021	55412	R$ 195.23
HXK1719	116100E008440976	11/09/2021	54521	R$ 195.23
HXK1719	116100E008440975	11/09/2021	65300	R$ 195.23
IPJ5A00	277510T000009804	09/09/2021	55412	R$ 195.23
IRX1673	277510Z000004547	27/08/2021	55412	R$ 195.23
IZF4A16	277510T000033862	08/09/2021	55411	R$ 195.23
JKD1066	277510T000035404	08/09/2021	55411	R$ 195.23
JKK1A36	277510T000019162	04/09/2021	51851	R$ 195.23
JSO6826	277510T000033846	03/09/2021	76331	R$ 293.47
JZC1608	277510Z000004591	30/08/2021	55412	R$ 195.23
KDW4H31	277510Z000004634	01/09/2021	55412	R$ 195.23
KKT4021	277510Z000004525	25/08/2021	55412	R$ 195.23
KLF5978	277510Z000004587	30/08/2021	55412	R$ 195.23
KLL4335	277510T000021580	09/09/2021	76331	R$ 293.47
LLO6592	277510T000021573	03/09/2021	76331	R$ 293.47
LNQ8167	277510T000021567	03/09/2021	76331	R$ 293.47
LNW7C86	277510T000035406	08/09/2021	76331	R$ 293.47
LSI1J50	277510T000035386	03/09/2021	76332	R$ 293.47
LXO7B34	277510T000033868	08/09/2021	61220	R$ 293.47

LXR9922	277510T000025197	09/09/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004643	02/09/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004515	25/08/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004541	26/08/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004608	31/08/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000004588	30/08/2021	55412	R$ 195.23
LYG2271	277510Z000004627	01/09/2021	55412	R$ 195.23
LYQ6036	277510T000021583	09/09/2021	76331	R$ 293.47
MBQ2564	277510T000019174	08/09/2021	55090	R$ 130.16
MBT3518	277510Z000004555	27/08/2021	55412	R$ 195.23
MCK1G92	277510T000021579	09/09/2021	51930	R$ 293.47
MCL5C83	277510Z000004590	30/08/2021	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510Z000004551	27/08/2021	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510Z000004498	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MCS0680	277510Z000004537	26/08/2021	55412	R$ 195.23
MCY9313	277510Z000004648	02/09/2021	55412	R$ 195.23
MDB7D05	277510Z000004503	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MDY4122	277510T000009798	08/09/2021	55417	R$ 195.23
MEG0743	277510Z000004505	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MEW0822	116100E008438756	10/09/2021	60501	R$ 293.47
MFE6G01	277510T000015100	03/09/2021	76331	R$ 293.47
MFP4672	277510Z000004649	02/09/2021	55412	R$ 195.23
MGM1530	277510Z000004568	28/08/2021	55412	R$ 195.23
MGM1530	116100E009339708	07/09/2021	60501	R$ 293.47
MGW9B71	277510T000021586	09/09/2021	76331	R$ 293.47
MHA8D89	116100E009043700	07/09/2021	57200	R$ 195.23
MHH0033	277510Z000004522	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MHT9H13	277510T000019171	08/09/2021	60412	R$ 195.23
MHU7J63	277510T000013262	03/09/2021	76332	R$ 293.47
MIA6756	277510Z000004531	26/08/2021	55412	R$ 195.23
MIQ4I82	277510Z000004595	30/08/2021	55412	R$ 195.23
MIS1A07	277510Z000004549	27/08/2021	55412	R$ 195.23
MJC1930	277510T000011385	09/09/2021	60412	R$ 195.23
MJD6397	277510T000019172	08/09/2021	60412	R$ 195.23
MJJ8105	277510T000021587	09/09/2021	76331	R$ 293.47
MJL4D46	277510T000016296	09/09/2021	76332	R$ 293.47
MJW1934	277510T000009802	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MKA7A18	277510Z000004506	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MKG2G14	277510T000033874	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MKH7095	116100E009339719	12/09/2021	60175	R$ 293.47
MKL3G41	277510T000019168	08/09/2021	60412	R$ 195.23
MKO9368	277510T000020357	08/09/2021	76332	R$ 293.47
MKR7098	277510T000010729	03/09/2021	57380	R$ 293.47
MLQ5A90	277510Z000004516	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MMB3C56	116100E008438242	11/09/2021	70481	R$ 293.47
MMC6F26	277510Z000004500	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MME4005	277510Z000004508	25/08/2021	55412	R$ 195.23
MMM3468	277510T000009799	08/09/2021	60412	R$ 195.23
NGH4B58	277510Z000004532	26/08/2021	55412	R$ 195.23
NSN6301	277510Z000004530	26/08/2021	55412	R$ 195.23
NTO8090	277510Z000004504	25/08/2021	55412	R$ 195.23
NWD6C42	277510Z000004517	25/08/2021	55412	R$ 195.23
OBL6E30	277510T000019164	08/09/2021	60412	R$ 195.23
OBW6B71	277510T000013270	08/09/2021	60412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000004655	02/09/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000004641	02/09/2021	55412	R$ 195.23
OKG7014	116100E009043894	12/09/2021	65300	R$ 195.23
OKG8H25	116100E008775326	08/09/2021	54600	R$ 130.16
ORC7J87	277510Z000004630	01/09/2021	55412	R$ 195.23
OTJ5C34	277510T000033872	09/09/2021	76251	R$ 293.47
OXA3J95	277510Z000004524	25/08/2021	55412	R$ 195.23
OXA3J95	277510Z000004501	25/08/2021	55412	R$ 195.23
OXA3J95	277510Z000004556	27/08/2021	55412	R$ 195.23
PHL6J90	277510T000035383	03/09/2021	76332	R$ 293.47
PVB7A66	277510T000035398	03/09/2021	76332	R$ 293.47
PWM7G40	277510T000016295	09/09/2021	76332	R$ 293.47
PXU2882	116100E008661440	09/09/2021	60501	R$ 293.47
PYQ0723	277510T000013265	03/09/2021	76332	R$ 293.47
QDY7J01	277510T000035390	03/09/2021	76252	R$ 293.47
QGR0A85	277510T000035409	09/09/2021	76332	R$ 293.47
QHM3785	277510T000010732	09/09/2021	76332	R$ 293.47
QHO0D21	277510T000010739	09/09/2021	76332	R$ 293.47
QIR6I33	277510Z000004616	31/08/2021	55412	R$ 195.23
QIT3E80	277510Z000004644	02/09/2021	55412	R$ 195.23
QIZ3F99	277510T000021584	09/09/2021	76331	R$ 293.47
QJF4F29	277510T000020354	08/09/2021	76331	R$ 293.47
QJJ3157	277510Z000004559	27/08/2021	55412	R$ 195.23
QMS6G73	277510T000035399	03/09/2021	76332	R$ 293.47
QNF7I24	277510T000016298	09/09/2021	76251	R$ 293.47
QPF4G27	277510Z000004585	30/08/2021	55412	R$ 195.23
QQO9D28	277510T000011382	08/09/2021	76331	R$ 293.47
QQX2605	277510Z000004570	28/08/2021	55412	R$ 195.23
QUY3083	277510T000021571	03/09/2021	76331	R$ 293.47
QWS4364	277510T000033844	03/09/2021	76332	R$ 293.47
RAF3G73	277510T000035408	09/09/2021	54870	R$ 195.23
RHE0F14	277510T000019175	08/09/2021	76332	R$ 293.47
RHI4F16	116100E008438640	05/09/2021	70561	R$ 293.47
RHI7J70	277510Z000004600	30/08/2021	55412	R$ 195.23
RLG9A06	277510T000035400	03/09/2021	76332	R$ 293.47

RLK0H00	277510T000021585	09/09/2021	76331	R$ 293.47
RNJ6C96	277510T000033857	03/09/2021	76332	R$ 293.47
RNQ8I35	277510T000035401	03/09/2021	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E2DDB5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 75/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LUIZ GENUINO RECK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, e afins.	ELETROCAR		HORA	125,00	73,00	9.125,00
1	2	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos em geral. Para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	ELETROCAR		HORA	125,00	88,00	11.000,00
TOTAL								20.125,00
PAULO PIETRICOSKI JUNIOR 06982342948								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para veículos pesados. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria e afins.	J P AUTO ELETRICA		HORA	100,00	115,00	11.500,00
2	2	Serviços elétrico especializado em instalação e reparos em geral para veículos pesados. Para sistema de sinalização (luzes) sirene, inversor, tomadas, fusíveis, e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	J P AUTO ELETRICA		HORA	150,00	115,00	17.250,00
TOTAL								28.750,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 75/2021 - Pregão: R$ 48.875,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4D07C43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.577,14 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)** conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário	Preço total
1	1	4433	SERVIÇO DE 1 (UM) DENTISTA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE O cronograma de trabalho poderá sofrer alterações e adaptações conforme as demandas de atendimento e necessidades da Secretaria de Saúde do município	SERV	2.596,19	15.577,14

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2022 a contar a partir de 16/11/2021, conforme Pregão nº 54/2018 e Contrato original nº 134/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4B59433C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 74/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias deste Municípios..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	FITPEL		UN	650,00	4,50	2.925,00
1	2	FITA CREPE 19MMX50M	ADELBRÁS		RL	550,00	4,45	2.447,50
1	4	CARTOLINA DE VÁRIAS CORES	ALOFORM		UN	900,00	0,86	774,00
1	12	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS	MASTERPRINT		UN	182,00	1,65	300,30
1	13	BORRACHA BRANCA N. 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR		CX	18,00	18,00	324,00
1	18	ALMOFADA PARA CARIMBO DE COR AZUL N. 2	MASTERPRINT		UN	20,00	13,75	275,00
1	22	FITA adesiva estreita 12mmx30mm	FITPEL		UN	235,00	1,35	317,25
1	24	ESTILETE GRANDE	MASTERPRINT		UN	90,00	3,60	324,00
1	27	CLIPS GALVANIZADOS N. 12/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	TOP		CX	75,00	18,00	1.350,00
1	29	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM ELÁSTICO	FRAMA		UN	350,00	4,15	1.452,50
1	36	GRAMPEADOR GRANDE COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS.	JOCAR		UN	21,00	266,00	5.586,00
1	37	ALFINETES SIMPLES, CAIXA COM 50 GRAMAS.	ACC		CX	113,00	6,80	768,40
1	42	ELÁSTICO AMARELO (PARA DINHEIRO), PACOTE COM 1 KG	REDBOR		PC	20,00	26,00	520,00
1	43	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	TILIBRA		UN	87,00	12,60	1.096,20
1	44	PRANCHETA DE ACRÍLICO	NOVACRIL		UN	160,00	14,95	2.392,00
1	47	PAPEL PARDO - BOBINA 60CM X 140MTS 7KG	NILPEL		UN	15,00	118,90	1.783,50
1	49	PORTA CANETAS E CLIPS	NOVACRIL		UN	85,00	13,50	1.147,50
1	50	PRANCHETA MDF OFÍCIO	CARBRINK		UN	70,00	7,50	525,00
1	54	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE)	SÃO CARLOS		UN	80,00	10,90	872,00
1	70	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT		CX	232,00	7,25	1.682,00
1	74	JOGO DE CANETINHA COLORIDA COM 12 CORES	LEO E LEO		PC	65,00	7,75	503,75
1	77	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	ACRILEX		CX	110,00	3,70	407,00
1	78	TINTA GUACHE 250ML AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCA, VERDE, PRETO	PIRA		UN	110,00	6,80	748,00
1	79	PALITOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30 CM	NATURAL		PC	52,00	4,35	226,20
1	81	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO		PC	22,00	4,50	99,00
1	87	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ACRILEX		CX	225,00	5,80	1.305,00
1	89	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELTA		CX	10,00	4,40	44,00
1	90	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA		CX	5,00	3,70	18,50
1	95	Pasta catalogo capa dura com 100 folhas em plástico	TN		UN	130,00	44,90	5.837,00
1	97	PASTA CATALOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINO	DAC		UN	140,00	38,75	5.425,00
1	99	Espeto para papel	CAVIA		UN	130,00	8,50	1.105,00
1	100	Envelope plástico para pasta catálogo	DAC		UN	1.000,00	0,35	350,00
1	102	Molha dedos	RADEX		UN	48,00	3,80	182,40
1	113	Fita zebrada	ADELBRÁS		RL	30,00	21,70	651,00
1	116	Cubo de anotação grande, 700 folhas	TAMOIO		UN	30,00	11,50	345,00
1	117	Jogo de canetinha colorida, 24 cores	MARIPEL		CX	55,00	11,75	646,25
1	118	Jogo de lápis de cor, 24 cores	LEONORA		CX	62,00	13,45	833,90
1	119	Livro ATA, 50 folhas	TILIBRA		UN	85,00	7,50	637,50
1	122	Marcador permanente para CD e DVD, ponta média	LEONORA		UN	15,00	4,90	73,50
1	124	Papel sulfite A4, diversas cores, com 100 folhas	CHAMEX		UN	520,00	7,55	3.926,00
1	129	Porta horário de trabalho para A4	DAC		UN	25,00	8,90	222,50
1	137	Caneta fixa chapéu	CANETA FIXA		UN	10,00	21,50	215,00
1	141	Pasta larga de ofício longo, 2cmx4cm	POLIBRÁS		UN	70,00	4,90	343,00
1	142	Pasta grampo trilho ofício	FRAMA		UN	20,00	3,30	66,00
1	143	Pasta catálogo A4 com 30 plásticos	DAC		UN	60,00	22,70	1.362,00
1	147	Caixa de alfinetes cabeça colorida, tamanho nº05, características:em poliestireno, cabeça plástica com 5mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12 mm de extensão. disposição: estojo com 50 unidades cor única ou sortida	ACC		UN	35,00	6,00	210,00
1	149	CANETA CORRETIVA em caneta cis 9ml indicado para pequenas correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita a mão tem cobertura uniforme e secagem rápida-corpo macio	BRW		UN	15,00	7,65	114,75
1	151	BLOCO DE POST ITS fabricado em papel reciclável post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folha, cor: sortidos laranja, rosa,verde, medidas aproximadas 76mmx102mm - tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	NOTE FIX		UN	320,00	5,80	1.856,00
1	152	CD virgem preto, pacote com 100 unidades	ELGIN		UN	1,00	150,00	150,00
1	156	Envelope branco medindo 240x340mm, gramatura: 90g	SCRITY		UN	610,00	0,59	359,90
1	161	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 TRANSPARENTE (A4)	MARES		UN	210,00	0,85	178,50
1	168	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA, MEDINDO 140 X 202 MM APROXIMADAMENTE, COM 40 FOLHAS (CAPA MOLE)	TILIBRA		UN	200,00	1,75	350,00
1	170	CADERNO QUADRICULADO MEDINDO NO MINIMO 20 L 28A X 1,0P)	JANDAIA		UN	200,00	10,40	2.080,00
1	171	COLA GLIITER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	ACRILEX		UN	100,00	4,95	495,00
1	176	Organizador de papel, material acrílico, com 3 gavetas	NOVACRIL		UN	13,00	70,00	910,00
1	185	PAPEL DUPLA FACE PAPEL ORIGAMI TSURU JAPONÊS 20X20 120 FLS DUPLA CORES DIVERSAS	ROMITEC		UN	110,00	49,50	5.445,00
1	187	PASTA CATÁLAGO DAC: -Cor: preto; - 100 envelopes finos; - 4 colchetes - Com visor para identificação. Formato: - 243mm x 333mm	DAC		UN	40,00	39,50	1.580,00
1	190	PRANCHETA PORTÁTIL Características: prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	NOVACRIL		UN	20,00	16,00	320,00
1	191	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 162 mm, cor parda	SCRITY		UN	150,00	0,49	73,50

1	193	Pasta com elástico ofício 335x245x55mm na cor azul	DAC		UN	120,00	6,60	792,00
1	194	ENVELOPE PEQUENO SEM TIMBRE TAMANHO 23 X 11	SCRITY		UN	750,00	0,13	97,50
1	195	ENVELOPE SEM TIMBRE, (A4) TAMANHO 34 X 24	SCRITY		UN	700,00	0,54	378,00
1	196	Papel granitto 180g/m² 210mm x 297mm pct com 50 folhas, cores diversas	FILIPERSON		UN	120,00	17,40	2.088,00
1	197	Tinta guache varias cores, embalagens com 250 ml	PIRA		UN	90,00	6,95	625,50
1	199	Pasta de plástico com aba de elástico tamanho ofício medidas 335 x 245 mm, espessura 0,80. Cor cristal.	DAC		UN	140,00	3,40	476,00
1	204	BLOCO DE POST ITS fabricado em papel reciclável post-it neon, auto-adesivo removível, 4 blocos de 50 folhas, cor: sortidos laranja, rosa, verde amarelo medidas aproximada 3,8 cm x 5cm - tipo 3m, adelbrás, informs, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	NOTEFIX		UN	200,00	6,00	1.200,00
1	206	Fita Adesiva Crepe Larga 48mm X 50m	ADELBRÁS		UN	50,00	11,50	575,00
TOTAL								72.789,30

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PAPEL VERGE, GRAMATURA 120 (FORMATO A4 210X2,97MM), CORES VARIADAS, pacote com 50 folhas.	OFFPAPER		UN	45,00	14,40	648,00
1	7	CLIPS GALVANIZADOS N. 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	BACCHI		CX	75,00	17,30	1.297,50
1	8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	140,00	45,00	6.300,00
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	80,00	45,00	3.600,00
1	10	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	65,00	45,00	2.925,00
1	14	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UN.	MAXPRINT		CX	33,00	31,00	1.023,00
1	17	RÉGUA DE PLÁSTICO COM 30 CM.	WALEU		UN	380,00	1,00	380,00
1	19	TINTA PARA CARIMBO, TUBO COM 42 ML, CORES AZUL E PRETO	GRAMPLINE		UN	140,00	8,10	1.134,00
1	23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX50M	ADERE		UN	180,00	8,45	1.521,00
1	26	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UN	GRAMPLINE		CX	125,00	9,40	1.175,00
1	32	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL, PRETO E VERMELHO	MASTERPRINT		CX	35,00	49,00	1.715,00
1	34	LAPIS PRETO N. 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	GATTE		CX	133,00	29,00	3.857,00
1	38	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000	ACC		CX	70,00	21,50	1.505,00
1	39	BARBANTE N. 08, TIPO CRU - ROLO COM 250 GRAMAS.	FIAL		UN	42,00	8,60	361,20
1	41	PERFURADOR DE FERRO PARA 100 FOLHAS.	CAVIA		UN	45,00	208,00	9.360,00
1	45	CLIPS GALVANIZADOS N.08 CAIXA COM 500 GRAMAS	BACCHI		CX	75,00	17,30	1.297,50
1	46	CLIPS GALVANIZADOS N. 1/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	BACCHI		CX	75,00	17,30	1.297,50
1	51	DISPENSADOR DE FITAS	GRAMPLINE		UN	31,00	32,00	992,00
1	55	BLOCO DE RECADOS (50 FLS)	SAO DOMINGOS		UN	145,00	4,19	607,55
1	56	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETO	GRAMPLINE		UN	230,00	7,50	1.725,00
1	58	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	STALO		UN	40,00	6,75	270,00
1	60	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	QUALITY		UN	60,00	8,50	510,00
1	61	PLACAS DE E.V.A DIVERSAS CORES 40X60 CM	MAKE		UN	1.050,00	2,25	2.362,50
1	62	PLACAS DE E.V.A ESTAMPADAS 40X60 CM	MAKE		UN	430,00	5,58	2.399,40
1	63	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES 49X69 CM	VMP		UN	210,00	0,50	105,00
1	64	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 CM	VMP		UN	210,00	1,45	304,50
1	65	PAPEL CELOFANI DIVERSAS CORES 85X100 CM	CROMUS		UN	330,00	1,70	561,00
1	66	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES 48X2,5 CM	VMP		UN	420,00	1,30	546,00
1	67	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	VMP		UN	330,00	1,45	478,50
1	68	RÉGUA ACRÍLICO 50 CM	WALEU		UN	90,00	2,60	234,00
1	71	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY		UN	850,00	0,49	416,50
1	72	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PACOTE DE 1 KG	RENDICOLA		UN	140,00	42,00	5.880,00
1	73	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE DE 1 KG	RENDICOLA		UN	140,00	42,00	5.880,00
1	76	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES	VMP		UN	120,00	0,50	60,00
1	82	FITA CREPE AUTOMOTIVA ANTI UV 18MM X 50MM VERDE	ADERE		UN	30,00	4,50	135,00
1	83	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC		CX	50,00	8,50	425,00
1	84	PERCEVEJOS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC		CX	15,00	8,50	127,50
1	85	PASTA SANFONADA OFICIO COM ELASTICO 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS		UN	60,00	22,50	1.350,00
1	86	COLA ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDO TUBO 20g	RENDICOLA		UN	160,00	7,50	1.200,00
1	88	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMPRIMASTER		PC	31,00	45,00	1.395,00
1	91	Canudo para refrigerantes. Diametro: 3MM. Comprimento: 205MM. Cor: colorido. Material: PP. Embalagem: pacote c/150 GRS. (aprox. 400 UND).	FORTFEST		PC	120,00	9,00	1.080,00
1	92	Canudo plástico colorido refrigerante - Granel. Diversas cores. Pct 800 UN. Canudo plástico colorido para refrigerante fabricado em polipropileno, com pigmesntos de alta pureza. Este canudo plástico é produzido com matéria prima e pigmentos virgens, conforme resolução 105/99 da anvisa.	FORTFEST		PC	50,00	12,00	600,00
1	93	Papel camurça varias cores	VMP		UN	210,00	1,30	273,00
1	94	Papel de presente com estampas variadas	VMP		UN	40,00	1,30	52,00
1	104	Suporte para monitor 3 gavetas preto	SOUZA		UN	80,00	91,00	7.280,00
1	105	Papel color set diversas cores	VMP		UN	130,00	1,30	169,00
1	106	Clipes galvarizado n° 5	BACCHI		CX	50,00	17,30	865,00
1	107	Arquivo morto em plástico, na cor azul, 290x175x380mm.	POLIBRAS		UN	310,00	8,40	2.604,00
1	108	Balão metalizado tamanho 6.5 com 50 unidades	SAO ROQUE		PC	70,00	9,40	658,00
1	110	Placa em EVA atoalhado, diversas cores	MAKE		UN	245,00	5,35	1.310,75
1	111	Etiquetas auto adesivas 22mmx19mm, 12 folhas por embalagem, 144 etique	GRESPAN		CX	45,00	6,25	281,25
1	115	Cola EVA, 50 gramas	ACRILEX		UN	85,00	4,50	382,50
1	120	Carimbo diversos dizeres contábeis	CIS		UN	17,00	25,50	433,50
1	121	Numerados automático de metal	CARBRINK		UN	5,00	115,00	575,00
1	128	Tinta guache, 6 cores	ACRILEX		CX	50,00	4,10	205,00
1	130	Quadro de cortiça 120x90 cm	STALO		UN	10,00	113,00	1.130,00
1	131	Quadro branco 150X120 cm	STALO		UN	10,00	162,00	1.620,00
1	132	Quadro de feltro 150X120 cm	STALO		UN	15,00	166,00	2.490,00
1	134	Registrador de A a Z lombo largo	FRAMA		UN	70,00	14,50	1.015,00
1	135	Registrador de A a Z lombo estreito	FRAMA		UN	70,00	14,50	1.015,00
1	136	Grampeador com ajuste de pressão	GRAMPLINE		UN	40,00	81,00	3.240,00
1	138	Presilha para chachá	DAC		UN	100,00	1,50	150,00
1	140	Apresentador de slides laser point	ATOM		UN	17,00	86,50	1.470,50
1	144	Visores para pasta suspensa com 50 unidades	DELLO		CX	16,00	10,00	160,00
1	146	Adesivos pedagógicos com figurinhas de incentivo em cartelas	STIK		UN	105,00	4,40	462,00
1	148	Etiqueta adesivas A4 tamanho 288,5mm x 200,0 mm, branca, caixa com 100	IMPRIMASTER		UN	48,00	44,60	2.140,80
1	153	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO em pvc incolor/transparente, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm compimento x 210mm largura x 3mm espessura,- marca Referencial: ACP, YES, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pct c/ 50 unidades	MARES		UN	210,00	0,90	189,00
1	154	Envelope saco kraft, mendindo 114 x 162, gramatura 80g.	SCRITY		UN	150,00	0,50	75,00
1	155	PAPEL COUCHÊ - tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180/m², formato a4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas -	OFFPAPER		UN	15,00	18,00	270,00

1	157	Papel Paraná	VMP		UN	130,00	6,25	812,50
1	158	PROTETOR DE CRACHÁ material de polipropileno rígido transparente - tipo suporte - gancho duplo - med. 56mmx89mm	DAC		UN	150,00	1,00	150,00
1	159	PRENDEDOR DE CRACHÁ personalizado 100% poliéster acetinado, azul marinho, impressão dupla face digital na cor branca, dimensões aproximadas do cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal no final do inox com roller clip - fabricado em abs - retrátil - cordão extensor - diâmetro 30mmx20mm - impressão " digital de 19mm ou 20mm	DAC		UN	150,00	1,50	225,00
1	160	Saco plástico transparente para arquivo 20 x 30cm, com 4 furos 0,10 micras.	DAC		UN	100,00	0,45	45,00
1	162	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 220X330 TRANSPARENTE (OFÍCIO)	MARES		UN	210,00	1,05	220,50
1	163	BOLAS DE ISOPOR, DIAMETRO 15MM UN 300	QUALITY		UN	60,00	0,59	35,40
1	164	BOLAS DE ISOPOR, DIAMENTRO 25MM UN 160 29	QUALITY		UN	60,00	0,59	35,40
1	165	BOLAS DE ISOPOR, DIAMETRO 50MM UN 380 30	QUALITY		UN	60,00	0,69	41,40
1	166	BOLAS DE ISOPOR, DIAMETRO 60MM UN 360 31	QUALITY		UN	60,00	0,89	53,40
1	167	BOLAS DE ISOPOR, DIAMETRO 75M	QUALITY		UN	60,00	0,99	59,40
1	169	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, TAMANHO: 210X148mm, 100 FOLHAS	JANDAIA		UN	200,00	13,25	2.650,00
1	172	Calculadora eletrônica de mesa, com bobina, visor e 12 digitos.	ELGIN		UN	20,00	450,00	9.000,00
1	173	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA, 05 GRS, USO UNIVERSAL COM BICO APLICADOR, PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL	RENDICOLA		UN	70,00	8,00	560,00
1	174	COLA PARA E.V.A PRODUZIDA A PARTIR DO PRÓPRIO E.V.A INVERTIDO, EMBALAGEM COM 90 GRS (COLA SIMPLES)	ACRILEX		UN	25,00	7,95	198,75
1	175	COLA PARA TECIDO, PESO 37 GRS, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, PRÓPRIA PARA TECIDO EM ALGODÃO	ACRILEX		UN	75,00	4,25	318,75
1	177	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO PVC INCOLOR 09 MM. CAPACIDADE 25 FOLHAS	MARES		UN	210,00	0,50	105,00
1	178	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM DE PLASTICO PVC INCOLOR 12 MM. CAPACIDADE 50 FOLHAS	MARES		UN	210,00	0,55	115,50
1	179	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM DE PLASTICO PVC INCOLOR 14 MM. CAPACIDADE 25 FOLHAS	MARES		UN	210,00	0,95	199,50
1	180	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM DE PLASTICO PVC INCOLOR 17 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS	MARES		UN	210,00	0,95	199,50
1	181	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 75 FOLHAS, EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 12mm	MARES		UN	215,00	0,55	118,25
1	182	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC INCOLOR 29MM CAPACIDADE 100 FOLHAS	MARES		UN	115,00	1,40	161,00
1	183	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X36 X260 mm (A xL x P), MATERIAL PLÁSTICO	POLIBRAS		UN	25,00	23,50	587,50
1	184	ETIQUETA AUTO-ADESIVA características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha	MASTERPRINT		UN	44,00	44,60	1.962,40
1	186	FOLHA EM E.V.A ATOALHADO: -Cores diversas -Espessura: 1,5mm; - Ideal para trabalhos escolares, manuais e artesanato. Formato: - 400mm x 480mm.	MAKE		UN	220,00	5,65	1.243,00
1	188	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material: aço, tratamento superfacial: latonado e tamanho: n.° 10.	ACC		UN	10,00	9,00	90,00
1	189	DIVISÓRIA ARQUIVO Características: divisória para fichário, material: polipropileno, leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, furação universal, tamanho aproximado: 22cm x 33cm, com aba, pacote com 10 divisórias. Aplicação separação de documentos.	TILIBRA		UN	45,00	9,50	427,50
1	192	Balão n° 7 colorido pacote com 50 unidades	SAO ROQUE		UN	140,00	8,50	1.190,00
1	198	Mesa para escritório, com as seguintes características: Largura: 1,0 metro Altura: 0,75 cm Profundidade: 0,60 cm Material: MDP Cor: Marrom.	LUNASA		UN	50,00	400,00	20.000,00
1	201	Tinta guache, 15ml, caixa com 06 cores	ACRILEX		CX	70,00	4,10	287,00
TOTAL								140.649,10

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CALCULADORA MÉDIA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS E TAMANHO APROXIMADO DE 11x15 CM.	classe		UN	70,00	41,50	2.905,00
1	6	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	classe		UN	85,00	45,90	3.901,50
1	11	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) COR AMARELA CAIXA COM 12 UN	master		CX	118,00	37,00	4.366,00
1	15	COLA BRANCA - TUBO DE 90 GRAMAS	pira		UN	267,00	2,25	600,75
1	16	COLA EM BASTÃO DE 10 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES.	leonora		CX	61,00	53,30	3.251,30
1	20	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, COM 48 FOLHAS.	panamericana		UN	370,00	3,80	1.406,00
1	21	CADERNO ESPIRAL GRANDE, COM 96 FOLHAS.	panamericana		UN	164,00	14,45	2.369,80
1	25	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO, TIPO ESPATULA	cavia		UN	102,00	4,63	472,26
1	28	CARBONO PRETO COM PELICULA PLÁSTICA - CAIXA COM 100 FOLHAS	grampline		CX	9,00	100,00	900,00
1	30	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	frama		CX	25,00	193,00	4.825,00
1	31	TESOURA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 21 CM.	brw		UN	95,00	16,25	1.543,75
1	33	GRAMPO TRILHO DE METAL , CAIXA COM 50 UNIDADES.	leonora		CX	130,00	23,90	3.107,00
1	35	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MEDIO.	jocar		UN	20,00	54,00	1.080,00
1	40	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO.	tilibra		UN	105,00	41,75	4.383,75
1	48	PASTA DE PLÁSTICO ABA ELÁSTICO	dac		UN	260,00	3,24	842,40
1	52	TESOURA 19 CM	brw		UN	130,00	16,25	2.112,50
1	53	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 40 W	jl		UN	66,00	30,00	1.980,00
1	57	CANETA DE RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA	brw		UN	80,00	5,10	408,00
1	59	COLA LÍQUIDA 1 KG	pira		UN	130,00	15,65	2.034,50
1	69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	leonora		UN	300,00	4,18	1.254,00
1	75	TESOURA PARA PICOTE, ESPESSURA:2.3cm; COMPRIMENTO: 23cm;	jocar		UN	18,00	67,90	1.222,20
1	80	PLASTICO ADESIVO CONTACT MEDINDO NO MINIMO 45cmx25m TRANSPARENTE.	vmp		UN	10,00	99,00	990,00
1	96	PACOTE DE BALÃO COM 50 UNIDADES 6.5	riberball		PC	60,00	6,95	417,00
1	98	Fita métrica	nybc		UN	50,00	8,15	407,50
1	101	Apoio ergométrico para pés	multivisao		UN	60,00	90,00	5.400,00
1	103	Furadores para papel e EVA	make		UN	55,00	35,00	1.925,00
1	109	Balão tamanho 6.5 cores diversas com 50 unidades	riberball		PC	40,00	6,89	275,60
1	112	Fichário para ofício 40mm	dac		UN	85,00	26,50	2.252,50
1	114	Grampo trilho plástico, 50 unidades	dello		PC	30,00	22,50	675,00
1	123	Caixa de papelão para pasta suspensa	chies		UN	120,00	67,00	8.040,00
1	125	Prendedor de papel 19mm, com 40 unidades	jocar		CX	30,00	22,80	684,00
1	126	Prendedor de papel 25mm, com 48 unidades	jocar		CX	30,00	39,70	1.191,00
1	127	Prendedor de papel 32mm, com 24 unidades	jocar		CX	30,00	34,40	1.032,00
1	133	Fichário 5"x8"	waleu		UN	20,00	142,00	2.840,00
1	139	Mouse pad emborrachado	visual		UN	65,00	32,00	2.080,00
1	145	Caixa organizadora Kraft com 10 pastas suspensas	chies		UN	90,00	75,00	6.750,00
1	150	Corretivo Liquido (TIPO ERROEX) Tubo com 18 ml	frama		UN	50,00	2,79	139,50
1	200	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades	elgin		UN	350,00	11,90	4.165,00
1	202	Pilha alcalina AAA embalagem com 04 unidades.	elgin		UN	330,00	9,00	2.970,00
1	203	E.V.A com Glitter	dub		UN	100,00	6,15	615,00
1	205	Caixa de som 1w rms usb preta 0058 Bright CX 1 UN. Controle de volume, Botão de liga/desliga, Saída para fone de ouvido, LED indicador de energia, Alimentação via porta USB, Compatível com PC/MP3/MP4/iPod/CD player/Vídeo games e outra fontes de áudio, Potência: 1W (0,5W x2) R.M.S, Resposta de frequência: 60Hz~16Hz, Auto-falante: 2,25, Plug estéreo: 3,5mm.	multilaser		UN	30,00	84,00	2.520,00
TOTAL								90.334,81

Valor total dos gastos com a licitação nº 74/2021 - Pregão: R$ 303.773,21 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:27CD68AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2021 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 012/2021

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.682/2021.

TORNA PÚBLICO:

A homologação dos inscritos

A **classificação provisória** dos candidatos inscritos.

O prazo para interposição de recursos é de **18/11/2021 à 19/11/2021**.

O resultado final será divulgado após a análise dos recursos dia **22/11/2021**.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	Marcos Antônio Cavalcante de Fontoura	011.785.717-89	12/05/1971	3
2	Liege Mazon de Souza Tesseroli	074.531.439-26	08/07/1994	2
3	Livia Pacheco Gonçalves	067.359.289-89	18/05/1988	0
4	Jonathan Sergio Gapski	075.829.989-36	30/04/1993	0
5	Cecília Elis Gumiel Mouschi	103.522.719-30	14/10/1996	0
6	Marian Nasser Sati	088.012.569-14	29/11/1993	0
7	Gabriel Takahara Silva	080.123.219-80	17/07/1998	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	EDUARDA PETSCH	085.502.269-80	11/07/1993	0
2	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO	092.015.539-19	14/06/1995	0
3	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	098.063.869-06	22/09/1995	0

PSICOLOGO 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	BIANCA BETTEGA DELLA VECHIA	085.108.019-75	05/06/1990	10
2	MAYARA ALVARENGA FERRA	140.504.277-02	10/07/1991	9
3	LARISSA RIBAS	088.021.139-39	06/05/1992	7
4	MARCIO ROBERTO REGIS	033.386.019-56	12/06/1976	6
5	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	064.822.039-73	04/01/1984	6
6	ALINE NATEL CARNEIRO	087.744.169-36	11/02/1994	6
7	GLAUCIA MIRANDA	085.974.709-33	24/01/1993	5
8	ELIS REGINA CHARELLO	740.246.989-15	10/08/1968	4
9	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	037.622.299-74	10/05/1982	4
10	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	098.064.694-45	25/08/1990	4
11	SELMA SIMÕES DEQUECH SCREMIN	044.346.089-24	06/04/1992	4
13	JESSICA CAROLINE BUNN	070.063.079-10	27/07/1992	4
14	EMILLY DE PAULA ALMEIDA	088.922.519-29	31/05/1994	4
15	KAREN CORREA ALVES	092.312.829-80	30/05/1995	4
16	FERNANDA GRACIELE DE LARA	030.692.439-08	15/08/1978	3
17	GRACIELY DE SANTANA BENDÊ	005.508.311-00	02/02/1984	3
18	DANIEL BARRETO MAINARDI	053.030.559-30	26/01/1985	3
19	JOUBERT DENNYS RAMALHO	051.775.559-92	26/11/1989	3
20	FLAVIO HENRIQUE JACINTO	075.846.519-09	10/08/1990	3
21	LUCAS AWADALLAK	017.592.789-25	29/09/1991	3
22	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	080.591.569-93	10/12/1992	3
23	GIOVANNA FERNANDES ROZA	085.463.869-51	08/031993	3
24	GLEICE CRISTIANE MARCHIORO	094.796.319-70	29/09/1994	3
25	TALITA TORRES TEIXEIRA	045.391.431-40	01/12/1994	3
26	EVELYN DA SILVA SANTOS	092.162.529-44	08/02/1995	3
27	CAROLINA PORTES	095.838.919-59	04/01/1996	3
28	ANA PAULA LINDOLFO ANTUNES	100.602.179-52	06/11/1996	3
29	PAULA MARIA MENDES	104.634.439-00	09/07/1997	3
30	EZION PINHEIRO PIRES	656.957.632-15	28/01/1977	2
31	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	344.656.578-70	16/07/1984	2
32	THAINA FORNACIARI	426.483.748-09	23/11/1996	2
33	HELOISA SOARES FERREIRA	088.259.629-24	05/03/1992	1
34	ANA LUCIA GARCIA SILVA	048.595.169-07	22/03/1975	0
35	FERNANDA GRACIELE DE LARA	030.692.439-08	15/08/1978	0
36	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	050.246.819-08	26/03/1980	0

37	ROSANA MARIA DE RODRIGUES DE PAULA	035.891.579-17	28/08/1982	0
38	DILCEIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	049.114.769-40	09/02/1986	0
39	FERNANDO MARTINI DE JESUS	056.527.789-89	17/03/1987	0
40	PATRICIA DE ARRUDA	069.177.029-86	23/10/1989	0
41	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	070.161.619-94	14/11/1989	0
42	SUELEN CAVALHEIRO	072.922.709-05	04/07/1989	0
43	CAROLINNE ROQUE DE FREITAS	071.608.259-42	02/04/1990	0
44	LAINE PIAI LIUCCI	070.983.149-86	18/07/1990	0
45	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	069.094.719-46	05/09/1991	0
46	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	409.146.278-21	20/02/1992	0
47	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	091.747.246-22	30/04/1994	0
48	PAULA CAROLINE DE ALMEIDA	081.281.449-52	22/10/1994	0
49	MARIA KAROLINA FERREIRA	084.073.379-86	27/01/1995	0
50	GABRIELLA CRESTANI	091.176.339-23	26/04/1995	0
51	ANDRESSA BRAZ RANGEL	098.205.169-78	15/01/1996	0
52	PIETRA MAGALHÃES	087.808.949-76	08/02/1997	0
53	AMANDA CRISTINE RAZ DE OLIVEIRA	111.143.319-45	01/03/1997	0
54	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	092.051.769-23	13/03/1998	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº012/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 17 de Novembro de 2021.

MARTA VALÉRIA LUPACK
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBFEEAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 55/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 55/2021 nestes termos:

Data Pregão	24/09/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA AUXILIO NO PROJETO DE AULA REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME - CNPJ: 14.693.114/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 536.625,00 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 536.625,00 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Notebook: Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia 64bits, processador Intel®Core i3 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6 HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência: Acer/Dell/Vaio/Lenovo.	vaio fe15-i3 - 1005G1	UNID	135,00	3.975,00	536.625,00

FORNECEDOR: TIAGO PIZZATTO - CNPJ: 37.090.234/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Notebook: Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia 64bits, processador Intel®Core i3 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6 HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a	VAIO FE15	UNID	45,00	4.100,00	184.500,00

	memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência: Acer/Dell/Vaio/Lenovo.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 721.125,00 (setecentos e vinte e um mil , cento e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de novembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº279/2021
Pregão Nº 55/2021

Aos 17 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA AUXILIO NO PROJETO DE AULA REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.693.114/0001-79, estabelecida na AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1930 SALA 02 – CEP: 87303-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO neste ato representada pelo Sr. LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.935.875-0 , CPF nº. 450.182.359-34, a saber:
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62786	Notebook: Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia 64bits, processador Intel®Core i3 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6 HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência: Acer/Dell/Vaio/Lenovo.	UNID	135	R$ 3.975,00	536.625,00	vaio fe15-i3 -1005G1
					TOTAL	536.625,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 536.625,00 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

•
A contratada terá 30 dias corridos para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

•
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
2.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.55/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 633/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Jeferson Radião – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de novembro de 2021.

original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 450.182.359-34

L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal de Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matrícula N° 50978
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2021
Pregão Nº 55/2021

Aos 17 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA AUXILIO NO PROJETO DE AULA REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TIAGO PIZZATTO,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.090.234/0001-87, estabelecida na RUA JOÃO SUZIN MARINI, 63, SALA 01 – CEP: 89700-280 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SALETE, neste ato representada pelo Sr. TIAGO PIZZATTO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5097833, SSP/SC , CPF nº. 082.065.579-11, a saber:
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62786	Notebook: Sistema operacional Windows 10 PRO com assinatura vitalícia 64bits, processador Intel®Core i3 1005G1, Dual Core, Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz, 4MB Intel®Smart Cache, memória 8GB RAM DDR4, Expansível até 12GB ou superior, armazenamento SSD 512GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras superiores a: 1700Mb/s e Gravações: 1550Mb/s tela 15.6 HD (1366 x 768) placa gráfica Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM rede Wireless 802.11ac conectividade com entrada HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, conexão bluetooth 5.0, conector combo para fone de ouvido/microfone, dois alto-faltantes digitais estéreo, microfone digital integrado e porta ETHERNET (RJ-45) rede 10/100/1000,webcam integrada com resolução 640x480 bateria 3 células 30Wh ou superior, teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 com suporte/proteção a derramamento de líquidos, o produto não possui leitor de CD/DVD, GPU e CPU são soldadas na máquina, caixa acompanha fonte carregadora do notebook, manual em português e termo de garantia, o notebook possui garantia de 12 meses ON SITE. Marca ou referência: Acer/Dell/Vaio/Lenovo.	UNID	45	R$ 4.100,00	184.500,00	VAIO FE15
					TOTAL	184.500,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

•
A contratada terá 30 dias corridos para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

•
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
2.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.55/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 633/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Jeferson Radião – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***TIAGO PIZZATTO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 082.065.579-11

TIAGO PIZZATTO

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____
2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal de Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matrícula N° 50978
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:CA3D4A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2358, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**,** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
199	3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000,00

Total Suplementação: 700.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.5.8.01.1.1.000000	Fonte: 102	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	700.000,00
Total da Receita:				**700.000,00**

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:982A699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 181/2020 GENTE SEGURADDORA

TERMO ADITIVO Nº 4
Contrato 281/2020

Termo Aditivo de para substituição de veículo da Apólice, ao contrato 281/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02**,** já qualificados, fica por este termo aditivado. Referente a Licitação 49/2020, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto renovação do prazo de vigência e execução do contrato qual vencerá em 02/10/2021, sendo renovado pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 03/10/2021, encerrando-se em 02/10/2022. Em conformidade com a Lei 8666/93, em seu artigo 57, inciso II.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período aditivado conforme abaixo descritos:
LOTE 1 –(sec. Adm.). Valor Total do Lote: R$ 2.360,08 (dois mil e cem reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$
1	60204	SPRINTER VAN AVZ-3782 CHASSI, 8AC906633CE063880 ANO 2012 SEGURO PARA TERCEIROSSEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	517,93
2	60205	SAVEIRO CS TL MB PLACA-AYV-7232 ANO 2014 CHASSI 9BWKB45U2FP051995 SEGURO PARA TERCEIROS SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	342,65
3	60206	SPACE FOX PLACA EDR-4851 ANO 2009 CHASSI 8AWPB05Z8AA020159 SEGURO PARA TERCEIROS SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	258,68
4	60207	UNO MILLE FIRE FLEX AQK-1952 ANO 2008 CXHASSI 9BD15802786164850 SEGURO PARA TERCEIROSSEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	224,24
5	60208	2 VEÍCULO LEVE CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS - seguro COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% FREICA SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FAROIS / TAXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO NQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO 1900,00 / . **(VEÍCULO VOYAGE TL MBV PLACA BBW 7504 VALOR 394,43) (VEICULO SIENA ATTRACTIVE PLACA BBU-3132 – VALOR 260,08.**	UN	1	654,49
6	60209	VW/NOVO GOL TL MCV PLACA: BAR- 6610, ANO 2016, CHASSI Nº 9BWAG45U1HT035049 COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.700,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	362,09

LOTE 2 – Sec Esporte - Valor Total do Lote: R$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL-VEICULO VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2018/2018 PLACA BCC-2878, CHASSI Nº 9BWAG45U4JT139394.	UN	1	R$ 318,96	R$ 318,96
2	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESC. PLACA AIO-9782 ANO 1999, CHASSI 93PB02A2MXXC000879	UN	1	R$ 480,19	R$ 480,19
3	ONIBUS SCANIA PARADISO PLACA DPB-6898 ANO 2005 CHASSI: 9BSK4X2B053571508	UN	1	R$ 816,01	R$ 816,01
4	FIAT UNO MILLE PLACA AUM-5615 ANO 2011, CHASSI 9BD15802AC6634769	UN	1	R$ 197,34	R$ 197,34

LOTE 3 –(gabinete) Valor Total do Lote: R$ (mil quatrocentos reais e sessenta centavos)).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ECOSPORT PLACA ARO-2272 ANO 2009 CHASSI 9BFZE55P798544172	UN	1	R$ 302,89	R$ 302,89
2	RANGER MODELO 2021/2022 – CONFORME TERMO ADITIVO Nº 03	UN	1	R$ 631,42	R$ 631,42
3	PARATI 1.6 5 PORTAS PLACA AQM-7853 ANO 2008 CHASSI	UN	1	R$ 232,89	R$ 232,89
4	PALIO WK ADVENTURE, PLACA AUS- 5832, ANO 2011, CHASSI 9BD17309PC4368125.	UN	1	R$ 233,40	R$ 233,40

LOTE 4 – (Des. Social) Valor Total do Lote: R$ 8.191,24 (oito mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALIO WEEKEND 1.4 - ANO 2013/2014 - PLACA AXT-0952 CHASSI 9BD373121E5045787/ RCF/	UN	1	R$ 337,50	R$ 337,50
2	VEICULO: SPRINTER VAN 515 17-1 EXTRA LONGA MERCEDES-BENZ - ANO/MODELO 2015/2016 CHASSI: 8AC906655GE113371 – PLACA: BAN-8226	UN	1	R$ 529,08	R$ 529,08
3	VEICULO: NOVO GOL ANO MODELO 2017/2018 – PLACA BBN-6634, XASSI: 9BWAB45UJT030653,	UN	1	R$ 356,23	R$ 356,23
4	2 VEÍCULO CAPACIDADE 7 LUGARES, COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO Spin 1.8 PLACA BEV3B82 – 497,44 Spin 1.8 BCJ 6099 - 470,10	UN	1	R$ 967,54	967,54
5	VEÍCULO VW/NOVO VOYAGE TL MBV CHASSI: 9BWDB45U0JT095468 - ANO 2018 PLACA- BCK-3845.	UN	1	R$ 349,04	R$ 349,04
6	MOBI LIKE PLACA- BBL9154 ANO MODELO – 2017 CHASSI-9BD341A5XJY486045	UN	1	R$ 320,84	R$ 320,84
7	FIAT TORO PLACA BCE-9190 – ANO 2018 – CHASSI-9882261CXKKB98284	UN	1	R$ 618,14	R$ 618,14
8	MERCEDES BENZ SPRINTER 515-CDI VAN 2.2 BI-TURBO PLACA BDB-6A79 ANO-2019 CHASSI-8AC906655KE167934	UN	1	R$ 564,13	R$ 564,13
9	FIAT PALIO FIRE- PLACA BAA-1553 – ANO 2015 – CHASSI-9BD17122ZG7562689	UN	1	R$ 276,93	R$ 276,93

10	CHEVROLET PRISMA PLACA 8F80- ANO 2019- CHASSI - 9BGKS69VOKG293677	UN	1	R$ 402,56	R$ 402,56
11	ÔNIBUS NEOBUS TH 25 PASSAGEIROS, PBN – 9583 – ANO 2018 – CHASSI 9532M52P9KR928730.	UN	1	R$ 824,28	R$ 824,28
12	CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2019 PLACA PBX-9253, RENAVAN 01214122113 CHASSI: 935SUNFN1LB526238	UN	1	R$ 379,84	R$ 379,84
13	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2012/2013 - PLACA AWK-0494 CHASSI 9BFZF55P8D8444555	UN	1	R$ 267,55	R$ 267,55
14	CELTA 1.0 LS FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA AUY-8716 CHASSI - 9BGRG48FOCG313557	UN	1	R$ 212,05	R$ 212,05
15	VOYAGE 1.6 PLACA- AUN-3601 – ANO MODELO 2011 CHASSI 9BWDBO5UOCT123216	UN	1	R$ 231,09	R$ 231,09
16	ONIBUS M. BENZ OF 1318 PLACA AFZ-1634 ANO 1992 CHASSI9BM384088NB943746	UN	1	R$ 805,80	R$ 805,80
17	RENAULT SANDERO – PLACA AYK-6659 ANO 2014, CHASSI 93YBSR76HEJ350265	UN	1	R$ 322,38	R$ 322,38
18	VEICULO: FIAT PALIO FIRE ANO/MODELO: 2015/2015 / PLACA: AZK-9050 CHASSI: 9BD17122ZF7527604 ,	UN	1	R$ 230,33	R$ 230,33
19	UNO MILLE ECONOMY – ano modelo 2009 – CHASSI -9BD15822AA6303871 PLACA – ARK-9211	UN	1	R$ 195,93	R$ 195,93

LOTE 6 (Sec. Cidade) - Valor Total do Lote: R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONIBUS URBANO VOLVO 44 PASSAGEIRO MODELO VOLVO/ INDUSCAR APACHE U CHASSI 9BVT5T726DE401515 - ANO/MODELO: 2012/2013 – PLACA OLC-3091	UN	1	R$ 756,85	R$ 756,85
2	ONIBUS WOLKSWAGWEM PLACA AUE-3176 ANO 2011 CXHASSI 9532J822Z9BR142289	UN	1	R$ 741,00	R$ 741,00
3	2 CAMINHÃO - SEGUROS PARA TERCEIROS DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00. CAMINHÃO M. BENZ LK 2217 AGN-6194 ANO 1989 XCHASSI 9BM345441KB852554 VALOR: 380,35 CAMINHAO ATEGO 1419 – BEH7E33 ANOS 2020 – VALOR – 131,00.	UN	1	511,35	511,35
4	CAMINHÃO BASCULANTE VW 15.180 ABK-5942 ANO 2001 CHASSI 9BWN1714E72S32R201555	UN	1	R$ 269,49	R$ 269,49
5	CAMINHAO FORD CARGO BASC. 1319 PLACA AYG-7841 ANO 2013 XCHASSI 9BFXBB1B2DBS39562	UN	1	R$ 347,74	R$ 347,74
6	CAMINHAO FORD CARGO BASC. 1319 PLACA AYG-7834 ANO 2013 CXHASSI 9BFXEB1B5DBS53441	UN	1	R$ 347,74	R$ 347,74
7	MONTANA LS PLACA AUZ-0471 ANO 2012 XCHASSI 9BGCA80X0CB217797	UN	1	R$ 235,54	R$ 235,54
8	UNO MILLE PLACA AXM-6204 ANO 2013 CHASSI	UN	1	R$ 185,71	R$ 185,71
9	STRADA WORKING CE PLACA AXT-7748 ANO CHASSI 9BD27855MD7726232	UN	1	R$ 246,46	R$ 246,46
10	FIAT STRADA HD WK PLAXCA BBW-4389 ANO 2017 CHASSI 9BD5781FFJY220547	UN	1	R$ 290,51	R$ 290,51
11	VW GOL BAQ-2645 ANO 2016 CXHASSI 9BWAG45VU3HT028880	UN	1	R$ 248,61	R$ 248,61

LOTE 7 - SAUDE Valor Total do Lote: R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOVO GOL TL MCV, PLACA BBQ-8275 ANO 2017 CHASSI- 9BWAG45U8JT053585	UN	1	R$ 244,80	R$ 244,80
2	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM ANO/MODELO: 2014/2015 - PLACA: AZP-7521 - CHASSI: 8AC906633FE102067 - CÓD. DE RENAVAN: 0104946994-9	UN	1	R$ 444,70	R$ 444,70
3	RENAULT MASTER PICKUP PLACA BBV-9720 ANO 2017 XCHASSI93YMAFEXAJJ203162	UN	1	R$ 460,81	R$ 460,81
4	AMBULANCIA PEUGEOT PLACA BAH-2215 ANO 2016 CXHASSI-936ZCWMNCG215464B	UN	1	R$ 909,20	R$ 909,20
5	AMBULANCIA PLACA BBX-4710 ANO 2017 XCHASSI 93YMAF4XEJJ048270	UN	1	R$ 922,59	R$ 922,59
6	AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCE-2798 ANO 2018 CHASSI 93YMAFEXCKJ415477	UN	1	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00
7	AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCE-2797 ANO 2018 CHASSI 93YMAFEXCKJ422509	UN	1	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00
8	AMBULANCIA SAVEIRO PLACA BCQ-0860 ANO 2018 CHASSI 9BWKB45UXKP014638	UN	1	R$ 609,35	R$ 609,35
9	SPRINTER VAN 515 PLACA BBX-3206 ANO 2017 CHASSI 8AC906657JE148436	UN	1	R$ 396,68	R$ 396,68
10	CHEVROLET SPIN PLACA BBW-2162 ANO 2018 CHASSI	UN	1	R$ 329,96	R$ 329,96
11	VOYAGE TL MBV PLACA BBW-4385 ANO 2017 CHASSI - 9BWDB45U2JT097044	UN	1	R$ 248,94	R$ 248,94
12	CRONOS DRIVE 1.3, PLACA BCO-5846 CHASSIS 8AP59A1DKU032375 FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019	UN	1	R$ 292,45	R$ 292,45
13	VOYAGE TL MBV PLACXA BBW-7505 ANO 2017 CXHASSI	UN	1	R$ 248,94	R$ 248,94
14	VOYAGE TL MBV PLACA BBW -7503 ANO 2017 XCHASSI	UN	1	R$ 248,94	R$ 248,94
15	CRONOS DRIVE 1.3 PLACA BCO-5845 ANO 2018 MODELO 2019 - CHASSI-8AP359A1DKU036982	UN	1	R$ 291,23	R$ 291,23
16	CAMIONETE FIAT TORO FREEDOM MT D4PLACA BBL-7784 – ANO 2017-2018, CHASSI – 988226125JK35793	UN	1	R$ 452,01	R$ 452,01
17	VW GOL PLACA BAH-2213 ANO 2016 CHASSI9BWAB45U1GT056996	UN	1	R$ 242,51	R$ 242,51
18	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON PLACA BCU-8C64 ANO 2018 CHASSI 93XLJKL1TKCJ17046	UN	1	R$ 476,33	R$ 476,33
19	ONIBUS VOLARE W9C ON PLACA BCY-5C92 ANO 2019 CHASSI 93PB88S37KC060879	UN	1	R$ 875,09	R$ 875,09
20	MICRO O VOLARE W-9 - PLACA BBO-1414 - ANO 2008/2009 CHASSI: 93PB40E3P9C026902. PASSAG 28	UN	1	R$ 607,33	R$ 607,33
21	ÔNIBUS 17.230 - PLACA BBN-1414 - ANO 2008 / CHASSI: 9BWRL82W98R848485 /PASSAG 45/	UN	1	R$ 637,45	R$ 637,45
22	MICRO O VOLARE V8 - PLACA ATQ-1548 - ANO 2011 CHASSI: 93PB26G30BC036478 PASSAG 21	UN	1	R$ 573,65	R$ 573,65
23	MICRO VW 9.160 EURO V GRAN CITY ANO/MODELO: 2015/2015 - CHASSI: 9532M62P4FR517702 – AZT – 7326	UN	1	R$ 595,73	R$ 595,73
24	AMBULÂNCIA ADAPTADA /PICKUP 4X4 PLACA BDU-0I66, ANO 2019 CHASSI 9BG144DK0LC421760	UN	1	R$ 1.077,50	R$ 1.077,50
25	MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-6I14 ANO 2019 CHASSI 9BD341A5XLY656440	UN	1	R$ 236,79	R$ 236,79
26	MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-7H94 CHASSI ANO 2019 CHASSI 9BD341A5XLY657183	UN	1	R$ 236,79	R$ 236,79
27	MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-7H95 ANO 2019 CHASSI 9BD341A5XLY660387	UN	1	R$ 236,79	R$ 236,79
28	MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-6I16 ANO 2019 CHASSI- 9BD341A5XLY656438	UN	1	R$ 236,79	R$ 236,79
29	VECTRA 2.0 ELEGANCE - ANO 2010/2011 - PLACA ATF-5091 CHASSI 9BGAB69C0BB214056	UN	1	R$ 193,78	R$ 193,78
30	DUCATO 2.8 FURGÃO - PLACA AQT-3132 CHASSIS 93W245H3392033929 - ANO 2008/2009	UN	1	R$ 381,20	R$ 381,20
31	GOL 1.0 GIV ANO 2013/2014 - PLACA AXR-8164 CHASSI - 9BWAA05W8EP037123	UN	1	R$ 171,40	R$ 171,40
32	GOL 1.0 GIV ANO 2013/2014 - PLACA AXR-8025 CHASSI - 9BWAA05W3EP051950	UN	1	R$ 171,40	R$ 171,40
33	SANDERO DYNAMIQUE 1.6 PLAXCA AZD-9520 ANO 2014 XCHASSI 93Y5SRD64FJ381892	UN	1	R$ 196,86	R$ 196,86
34	FIAT PALIO FIRE ANO/MODELO: 2015/2015 - PLACA: AZQ-9165 CHASSI: 9BD17122ZF7519972 - CÓD. DE RENAVAN: 010.508.8595-0	UN	1	R$ 168,43	R$ 168,43
35	SAVEIRO PLACA BAO-6821 ANO 2016 XCHASSI -9BWKB45V6HP012149	UN	1	R$ 300,49	R$ 300,49
36	VW/NOVO GOL TL MCC PLACA: BAR- 6608, ANO 2016, CHASSI Nº9BWAG45UOHTO35026	UN	1	R$ 201,78	R$ 201,78
37	FIAT MOBI PLACA BAU-6634 ANO 2016 – CHASSI 9BD341A4NHB419796	UN	1	R$ 197,68	R$ 197,68
38	MICRO ONIBUS 812 MB - PLACA ASE-1633 - ANO 2009 / CHASSI: 9BM6882729B660489 / PASSAG 28 /	UN	1	R$ 257,81	R$ 257,81
39	FIAT MOBI PLACA BAO-4864 ANO 2016 – CHASSI	UN	1	R$ 107,60	R$ 107,60
40	MICRO O VOLARE A8 - PLACA ALH-6575 - ANO 2003/2004/ CHASSI: 93PB04B304C011382 / PASSAG 28 /	UN	1	R$ 208,06	R$ 208,06
41	FIAT MOBI PLACA BAO-4866 ANO 2016 – CHASSI	UN	1	R$ 107,60	R$ 107,60
42	FIAT MOBI PLACA BAO-4865 ANO 2016 – CHASSI	UN	1	R$ 107,60	R$ 107,60

LOTE 8 – AGRICULTURA - Valor Total do Lote: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIESTA NAC 1.0 FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA AUJ-5420 CHASSI 9BFZF55A5C8246946,	UN	1	R$ 126,36	R$ 126,36

2	MONTANA 1.4 LS ANO 2011/2011 - PLACA AUZ-0470 CHASSI 9BGCA80X0CB218014/	UN	1	R$ 122,04	R$ 122,04
3	VEICULO L-200 TRITON GLX3,2 PLACA AZW-7348 ANO-2015CHASSI 93XXNKB8TGCF14885	UN	1	R$ 155,34	R$ 155,34
4	FIESTA SEDAN 1.6 PLACA **AUJ-5457** ANO 2011 CHASSI	UN	1	R$ 125,75	R$ 125,75
5	SEGURO VEÍCULO SANDERO ANO 2018/ CHASSI Nº 93Y5SRF84JJ308144, BCD-3053 RENAVAM 0114886346-7	UN	1	R$ 128,66	R$ 128,66
6	SANDERO, ANO 2018, CHASSI Nº 93Y5SRF84JJ308082. BCD-3052 RENAVAM 0114.886216-9	UN	1	R$ 128,66	R$ 128,66
7	CAMINHAO FORD CARGO BASC. 1319 PLACA AYG-7836 ANO 2013 CHASSI 9BFXEB1B3DBS51168	UN	1	R$ 192,88	R$ 192,88
8	CAMINHÃO IVECO TRECTOR PLACA AYL-9520 ANO 2014 CHASSI93ZA1RMHOE8926752	UN	1	R$ 193,34	R$ 193,34
9	CAMINHAO FORD CARGO BASC. 1319 ANO 2013, PLACA AXM-3482 CHASSI 9BFXEB189DBS35914	UN	1	R$ 192,88	R$ 192,88
10	RETROESC. RANDON RD406 4X4 TURBO ANO 2014	UN	1	R$ 64,10	R$ 64,10

LOTE 9 – EDUCAÇÃO Valor Total do Lote: 12.402,50 (doze mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DUCATO MAXICARGO, PLACA BAO-4863- ANO/MODELO 2015/2016 CHASSI: 93W245G3RG2158761 –	UN	1	R$ 451,49	R$ 451,49
2	GOL TL MBV PLACA BBW 1269 ANO 2017, CHASSI: 9BWAB45U1JT088371	UN	1	R$ 281,11	R$ 281,11
3	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 - PLACA AVM-1830 - ANO 2011/2012 CHASSI- 93ZL68B01C8433202	UN	1	R$ 807,34	R$ 807,34
4	ÔNIBUS 15.190 - PLACA AVP-7404 - ANO 2012 S 1 / PASSAG 60 CHASSI: 9532E82W3CR249723	UN	1	R$ 1.012,55	R$ 1.012,55
5	ÔNIBUS 15.190 - PLACA AVT-9342 - ANO 2012 PASSAG 48 DMTT CHASSI: 9532E82W3CR248135	UN	1	R$ 1.012,55	R$ 1.012,55
6	ONIBUS, PLACA AYW-3438, ANO 2013 RENAVAN 1021400588 CHASSI: 93ZL68C01E8456192	UN	1	R$ 664,34	R$ 664,34
7	ÔNIBUS 15.190 - PLACA AVS-8525 - ANO 2012 / CLASSE-BÔNUS 1 / PASSAG 60 / CHASSI: 9532E82WXCR248388	UN	1	R$ 1.012,55	R$ 1.012,55
8	MICRO O VOLARE V8 - PLACA AVJ-5370 - ANO 2011/2012 CHASSI - 93PB51G1MCC040507	UN	1	R$ 741,35	R$ 741,35
9	MICRO ONIBUS MB 812 - PLACA ARN-5085 - ANO 2009 / PASSAG 31 CHASSI: 9BM6882729B648808	UN	1	R$ 801,13	R$ 801,13
10	MICRO ONIBUS - PLACA AXP-3971 - ANO 2013/2014 / PASSAG 31 / CHASSI: 93ZL68C01E8454042	UN	1	R$ 696,84	R$ 696,84
11	MICRO ONIBUS LO 812 - PLACA ARN-3681 - ANO 2009 / PASSAG 31 CHASSI: 9BM6882729B649281	UN	1	R$ 801,13	R$ 801,13
12	MICRO ONIBUS 812 MB - PLACA ARN-6642 - ANO 2009 / PASSAG 31 CHASSI 9BM6882729B649350	UN	1	R$ 801,13	R$ 801,13
13	MICRO ONIBUS 812 MB - PLACA ARL-8058 - ANO 2009/ CLASSE-BÔNUS 2 / PASSAG 24 / CHASSI: 93ZL68B0198408900	UN	1	R$ 801,13	R$ 801,13
14	MICRO O CITY C 70C16 - PLACA ARL-8027 - ANO 2009 / CLASSE-BÔNUS 2 / PASSAG 24 / CHASSI 93ZL68B0198409247	UN	1	R$ 724,56	R$ 724,56
15	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PLACA BDJ-3I74, CHASSI - 9BM979277LB143352 ANO 2019 / PASSAG 45	UN	1	R$ 788,06	R$ 788,06
16	SEGURO DO VEÍCULO ONIBUS M.BENZ/OF 1519 PLACA BBN-7440 2017 ANO 2017/2017 CHASSI 9BM979277LB143352	UN	1	R$ 1.005,26	R$ 1.005,26

LOTE 10 – meio ambiente Valor Total do Lote: R$ 2.625,03 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e tres centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE GMC/12.17, PLACA AJB-3375 CHASSI 9BG654NH0YC700239 ANO 1999	UN	1	R$ 190,29	R$ 190,29
2	CAMINHÃO BAÚ VW/15.180 CNM PLACA AQR-4090 CHASSI 9BW7682388R849034, ANO 2008,	UN	1	R$ 189,43	R$ 189,43
3	CAMINHÃO BAÚ VW/14.150, PLACA AHZ-6457, CHASSI 9BWXTAEZXWRB04995/	UN	1	R$ 189,43	R$ 189,43
4	CAMINHÃO C. FECHADA IVECO VERTIS 90V18 PLACA AYI-8122 ANO 2013, CHASSI 93ZA90D00E8562013 ANO 2013	UN	1	R$ 173,80	R$ 173,80
5	CAMINHÃO - SEGURO PARA TERCEIROS.SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00 CAMINHÃO MEC. OPERAC. IVECO TECTOR 170E28 PLACA AZQ-9180 CHASSI 93ZA1RMHOF8929066 – ANO 2015 VALORV **189,43.** CAMINHÃO TECTOR 150E21 PLACA BEO-2I78 VALOR **R$126,27**	UN	1	R$ 315,70	R$ 315,70
6	CAMINHÃO IVECO DAILY PLACA BBV-9718 ANO 2017 CHASSI: 93ZC70CO1J8478110	UN	1	R$ 173,80	R$ 173,80
7	STRADA TREK FLEX ANO 2006 PLACA DVJ-7108 CHAXXI SEGURO PARA TERCEIROS	UN	1	R$ 113,80	R$ 113,80
8	COURIER L 1.6 FLEX, PLACA AUL-1251, ANO 2012, CHASSI: 9BFZC52P4CB912103,	UN	1	R$ 113,80	R$ 113,80
9	L200 TRITON PLACA BCD-9347 ANO 2018 3SSI: 93XLJKL1TJCJ08282	UN	1	R$ 559,27	R$ 559,26
10	VW GOL PLACA BCS-4D24 ANO 2018, CHASSI: 9BWAG45UKT054847	UN	1	R$ 294,56	R$ 294,56
11	UNO MILLE ECONOMY PLACA AUM-5619 ANO 2011 XCHASSI 9BD15802AC6635230	UN	1	R$ 121,73	R$ 121,73
12	CAMINHÃO FORD PLACA-AAD-0688 ANO 1990, RENAVAN 523502818 CHASSI-9BFWXXLM2LDB28064	UN	1	R$ 189,43	R$ 189,43

LOTE 11 - Valor Total do Lote: R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELTA LS 1.0 FLEX- ANO 2012 - PLACA AVN-1141 CHASSI - 9BGRG48F0CG344335	UN	1	R$ 118,99	R$ 118,99
2	VW/ NOVO VOYAGE TL MBV - CHASSI 9BWB45U8JT116583 BCC-2879 ANO MODELO 2018	UN	1	R$ 304,76	R$ 304,76

LOTE 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Valor Total do Lote: R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DO VEÍCULO VW NOVO GOL TL MBV PLACA: BBM-9357 ANO FABRICAÇÃO: 2017 RENAVAM: 01125943538 CHASSI: 9BWAB45UXJT020750	UN	1	R$ 118,75	R$ 118,75
2	SEGURO TOTAL VEÍCULO GOL MODELO NOVO GOL TL MCV ANO 2018 PLACA BBW-7657 CHASSI 9BWAG45U3JT105317 –	UN	1	R$ 118,75	R$ 118,75

LOTE 13 – INTERIOR Valor Total do Lote: R$ 1.713,5 (um mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIAT STRADA PLACXA AXX-2347 ANO 2013 XCHASSI	UN	1	R$ 111,78	R$ 111,78
2	VEÍCULO PICK-UP S10 CABINE DUPLA 4x4 PLACA BBK-6785 ANO 2016 CHASSI 9BG148FKOHC421679	UN	1	R$ 138,86	R$ 138,86
3	VW KOMBI PLACA AVY-7405 ANO 2012 CHASSI 9BWMF07XXDP005728	UN	1	R$ 164,96	R$ 164,96
4	CAMINHÃO M. BENZ/L 2217 BASCULANTE PLAXCA AAM-6109 ANO 1990 CXHASSI9BM345433LB883131	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
5	CAMINHÃO BASCULANTE M.B ATRON 2729 PLACA AYJ-2729 ANO 2014 CHASSI 9BM693388EB955054	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
6	CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE PLACA AYL-7051 ANO 2014 CHASSI 9BFZEAMD1EBS65085	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
7	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E PLACA – BEL-2338 ANO 2010 CHASSI 9BFYCEHV1ABB0023	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
8	CAMINHÃO FORD CARGO 2428 PLACA BEL-9930 ANO 2009 CHASSI 9BFYCEJX09BB34519	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
9	CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45
10	CAMINHAO FORD/CARGO 2623 6X4 PLACA AVP-5781 ANO 2012 CHASSI 9BFEAMD8DBSO8218	UN	1	R$ 185,45	R$ 185,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 01/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal.

original devidamente assinado

_____

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CPF nº. 632.005.380-15

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CC6D4A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.000,00	270.000,00	2.729,95	1,01	6.857,55	2,54	263.142,45
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	2.729,95	1,01	6.857,55	2,54	263.142,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	18,91	0,00	79,95	0,00	(79,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	18,91	0,00	79,95	0,00	(79,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	2.711,04	1,00	6.777,60	2,51	263.222,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	270.000,00	270.000,00	2.711,04	1,00	6.777,60	2,51	263.222,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	270.000,00	270.000,00	2.729,95	1,01	6.857,55	2,54	263.142,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	270.000,00	270.000,00	2.729,95	1,01	6.857,55	2,54	263.142,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.738,10	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	270.000,00	270.000,00	2.729,95	1,01	6.857,55	2,54	263.142,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:65BBF1D5

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 5º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	245.404,35	6.636,07	24.595,65	245.404,35	20.302,27
DESPESAS CORRENTES	262.300,00	262.300,00	6.636,07	24.595,65	237.704,35	6.636,07	24.595,65	237.704,35	20.302,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.300,00	91.300,00	6.636,07	24.595,65	66.704,35	6.636,07	24.595,65	66.704,35	20.302,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	245.404,35	6.636,07	24.595,65	245.404,35	20.302,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	245.404,35	6.636,07	24.595,65	245.404,35	20.302,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	245.404,35	6.636,07	24.595,65	245.404,35	20.302,27

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:51450301

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	100,00	245.404,35	6.636,07	24.595,65	100,00	245.404,35
SANEAMENTO	267.300,00	267.300,00	6.636,07	24.595,65	100,00	242.704,35	6.636,07	24.595,65	100,00	242.704,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.300,00	267.300,00	6.636,07	24.595,65	100,00	242.704,35	6.636,07	24.595,65	100,00	242.704,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	270.000,00	270.000,00	6.636,07	24.595,65	100,00	245.404,35	6.636,07	24.595,65	100,00	245.404,35

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:1DB061E1

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		270.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		270.000,00		
Receitas Realizadas		6.857,55		
Déficit Orçamentário		17.738,10		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		270.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		270.000,00		
Despesas Empenhadas		24.595,65		
Despesas Liquidadas		24.595,65		
Despesas Pagas		20.302,27		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		24.595,65		
Despesas Liquidadas		24.595,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		6.862,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.862,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.862,65		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(13.444,72)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(13.524,67)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento bimestre até o**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		5.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:BDF37C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
1º	AK LUBRIFICANTES EIRELI ME	28/2021	PREGÃO Nº 1/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	12/11/2021	R$ 49.000,00	R$ 61.250,00
1º	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	66/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA	12/11/2021	18/12/2021	18/03/2022
4º	BANCO BRADESCO S.A	10/2018	INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	12/11/2021	25 /01/2022 R$ 231.040,00	25/01/2023 R$ 288.800,00
1º	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	81/2021	PREGÃO Nº 29/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	12/11/2021	R$ 178.384,51	R$ 195.826,34
1º	BANCO BRADESCO S.A	103/2016	PREGÃO Nº 42/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA	05/11/2021	01/12/2021	31/03/2022
9º	RADINS TELECOMUNICAÇÃO LTDA	94/2019	PREGÃO 40/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	17/11/2021	23/11/2021 R$ 152.217,25	23/03/2022 R$ 179.572,25
1º	ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA	17/2021	PREGÃO Nº 7/2021-	ACRESCIMO QUANTIDADE	17/11/2021	R$ 36.800,00	R$ 39.765,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E94AD2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO							
CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
105	BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	DISPENSA DIRETA 49/2021	**CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA**	10/11/2021	10/11/2021	09/03/2022	R$ 25.000,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6E32018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
106	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME	Pregão n° 55/2021	**LOCACAO DE DECORAÇÃO NATALINA**	11/11/2021	11/11/2021	08/02/2022	R$136.968,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6F9F8B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 130 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 126

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LUCIANO TADEO PUNTEL	Não compareceu
2º	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	Não compareceu
3º	ANTONIO JOAQUIM ANTUNES PRATA	Não compareceu
4º	EVERALDO DAL BOSCO	Não compareceu
5º	AUGUSTO VERONA	Não compareceu
6º	MAYCON FANTONI GELAIN	Não compareceu
7º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Não compareceu
9º	DANIEL MARCOS DE MENEZES	Habilitado

10º	RODRIGO FARIAS	Não compareceu
11º	SIRVO GINCALVES	Não compareceu
12º	THARLY FERANDIN ZANON	Não compareceu
13º	WALTOIR ANTÔNIO CALGARO	Não compareceu
14º	LAURI ANTONIO PILONI	Não compareceu
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	Não compareceu
16º	EDSON WANDERLEY MAYER	Não compareceu
17º	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	Não compareceu
18º	DARINÊS WIESENHUTTER	Não compareceu
19º	AGUINALDO FÉLIX DA SILVA	Não compareceu
20º	DEONILDO APARECIDO PEREIRA	Não compareceu
21º	MIGUEL RAMIRES	Não compareceu
22º	JUAREZ ALVES DE LIMA	Não compareceu
23º	CLAUDINEI DAL CORTIVO	Não compareceu
24º	NADIR MANFREDI LAZZARI	Não compareceu
25º	JANDIR PEREIRA DA CRUZ	Não compareceu
26º	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	Não compareceu
27º	WELLINGTON FERREIRA LOPES	Não compareceu
28º	JAIR DE OLIVEIRA	Não compareceu
29º	JAMES RODRIGUES DE FREITAS	Não compareceu
30º	MICHEL MARTINS GLUSZCRAK	Não compareceu
32º	MILTON BEDIM	Não compareceu
33º	LAIRTO JOSÉ SOSSELLA	Não compareceu
35º	ELISANDRA BEATRIZ DE MELLO	Não compareceu
36º	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS SOARES	Não compareceu
37º	ENIO LOCATELLI	Não compareceu
38º	JEFERSON ALVES	Não compareceu
39º	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	Não compareceu
40º	JOSENILSON AVELINO BATISTA	Não compareceu
41º	LINO LUIZ ROHDEN	Habilitado
42º	SIDNEI SAMPAIO CORREIA	Não compareceu
43º	LUIS FERNANDO DA SILVA	Não compareceu
44º	JOANILSON HUMBERTO SANFELICE	Não compareceu
45º	NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS	Não compareceu
46º	NELCEU WYRZYKOSKI	Não compareceu
47º	MATEUS PAIVA BANDEIRA JUNIOR	Não compareceu
48º	JOSE AUGUSTINHO RODRIGUES DE LIMA	Não compareceu
49º	LORIVAL HAINTZ	Não compareceu
50º	MARCELO DA SILVA BUENO	Não compareceu
51º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	Não compareceu
52º	EDER UMBELINO ALVES	Não compareceu
53º	VALDINEI RODOY MATT	Não compareceu
54º	EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Não compareceu
55º	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não compareceu
56º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	Não compareceu
57º	JHONATAN DE MATOS	Não compareceu
58º	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	Não compareceu
59º	LEONARDO TREVISAN MARTINI	Não compareceu
60º	VALDECIR DA TRINDADE E SILVA	Não compareceu
61º	GELSON LUIZ DE PAULA	Não compareceu
62º	VALDECIR DA SILVA	Não compareceu
63º	CLÁUDIO DE SOUZA	Não compareceu
64º	JEOVANA NARCISO	Não compareceu
65º	RUDINEI BARBIERI	Não compareceu
66º	DOUGLAS JONIKAITES	Não compareceu
67º	JUNIOR DE MOURA SANTOS	Não compareceu
68º	DAIANE DA LUZ TOLOMEOTTI	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43DBAA5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 131 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 127

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
51º	KELE TISSIANI KLEE	Habilitado

52º	CLEITON JEAN DOS SANTOS BORSA	Não compareceu
53º	ELTON WILIAN SANTI GOMES	Não compareceu
54º	VIVIAN APARECIDA MINUSSI	Não compareceu
55º	GISELLE SOARES LEITE	Não compareceu
56º	CARLA ROBERTA SCHUSTER DA SILVA	Não compareceu
57º	JAQUELINE CORREA DOS SANTOS	Não compareceu
58º	ADRIA VITORIA DE SOUZA XAVIER	Não compareceu
59º	BRUNA DE ALMEIDA FACHINELLO	Não compareceu
60º	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Não compareceu
61º	MAURICIO AUGUSTO GOLIN ZANIN	Não compareceu
62º	CARINA SCHMOLLER	Não compareceu
63º	ROSELI VELOZO TORMA	Não compareceu
64º	GRAZIELI SOLANGE SIVA	Não compareceu
65º	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	Não compareceu
66º	SANDRA MARA POSSENTI LOCATELI	Não compareceu
67º	MARIZETE PADILHA	Não compareceu
68º	JAQUELINE ANA ARNDT	Habilitado
69º	DIEISE DA MOTTA PEREIRA	Não compareceu
70º	MARILDA ANTUNES SOARES	Não compareceu
71º	ELISANE ROSSETTO DO NASCIMENTO	Não compareceu
72º	BENICIO MACAOLI PADILLA	Não compareceu
73º	LAURA FONTANA DA SILVA	Não compareceu
74º	ANA PAULA SANDRI SOARES	Não compareceu
75º	PRISCILA LOURES DE LIMA	Não compareceu
76º	EDUARDA THAISMARA LEITE	Não compareceu
77º	ANGELA SCHUSTER	Não compareceu
78º	JENIFER APARECIDA ARETZ	Não compareceu
79º	MICHELI INÊS PINTO PAZ	Não compareceu
80º	JUNIOR CARNEIRO	Não compareceu
81º	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Não compareceu
82º	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	Não compareceu
83º	MARIA JAQUELINE DIAS	Não compareceu
84º	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	Não compareceu
85º	DIANA SUTILI	Não compareceu
86º	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	Não compareceu
87º	FERNANDA PITZ	Não compareceu
88º	MICHELE DE AVILA BARROS ANTUNES IVANKIU	Não compareceu
89º	JAKELINE	Não compareceu
90º	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI	Não compareceu
91º	GABRIEL JULIO ANDRADE	Não compareceu
92º	KELLY APARECIDA DA ROSA	Não compareceu
93º	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	Não compareceu
94º	DIEINE PIRES LOTICI	Não compareceu
95º	EDUARDA ARTINI ALLES	Não compareceu
96º	KELVIN GUSTAVO LORINI DANIELI	Não compareceu
97º	HILLARY KEITY DE GOIS	Habilitado
98º	GABRIELI SAMARA DA SILVA	Não compareceu
99º	MATHEUS DA SILVA VARGAS	Não compareceu
100º	LUIS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Não compareceu
101º	JULIANA QUINHONES	Não compareceu
102º	EDINEIA LUCIA LOCATELI	Não compareceu
103º	DÉBORA DE CASTRO PRISMANN FEIJÓ	Não compareceu
104º	BETANEA ANTUNES DELLA PASQUA	Não compareceu
105º	BRUNA DIAS	Não compareceu
106º	THAWANA ARMANI GIARETTA	Não compareceu
107º	MARIZETE BARBARA BINIEK	Não compareceu
108º	SIMONI SCHMIDT	Não compareceu
109º	TAINARA NUNES PRESTES	Não compareceu
110º	SUELEM PAIANO LEMES DOS SANTOS	Não compareceu
111º	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA	Não compareceu
112º	ANGELICA MALHMANN	Não compareceu
113º	ELAINE STAUD	Não compareceu
114º	MONICA CRISTIANE CAMERA	Não compareceu
115º	CRISTIANA EDUARDA DA SILVA CAVALHEIRO	Não compareceu
116º	ARLETE OCHOA POCORNI	Não compareceu
117º	JOCIANE PADILHA	Não compareceu
118º	MECSHIM MARIE CADONÁ	Não compareceu
119º	ROSANE DA SILVA	Não compareceu
120º	TATIANE APARECIDA ALIEVI	Não compareceu
121º	VITOR CARNEIRO	Não compareceu
122º	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu
123º	FRANCIELE PASSAURA	Não compareceu
124º	MAYARA LUIZA BORGES	Não compareceu
125º	MAYARA LUIZA BORGES	Não compareceu
126º	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não compareceu
127º	KARIM LUCHESI DA SILVA	Não compareceu
128º	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	Não compareceu
129º	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Não compareceu
130º	CLAITON FARIAS	Não compareceu
131º	TANSY BABY LANZINI LORENZI	Não compareceu
132º	PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	Não compareceu
133º	ANA PAULA BORGES MARTINS	Não compareceu
134º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	Não compareceu
135º	JONIA SCHMATZ SPADA	Não compareceu
136º	CAMILA LETÍCIA DALLA COSTA	Não compareceu
137º	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	Não compareceu
138º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não compareceu
139º	FRANCIELI CRISTINA MINSKI	Não compareceu
140º	NATHALIA ROLL	Não compareceu

141º	MARIELI KARINA ROHRIG GOMES	Não compareceu
142º	JOÃO GUILHERME SOUZA GUEDES	Não compareceu
143º	THAYS ACKRE AZEVEDO DA SILVA	Não compareceu
144º	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	Não compareceu
145º	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	Não compareceu
146º	MÔNICA ACCORSI	Não compareceu
147º	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	Não compareceu
148º	LETÍCIA BUFFE	Não compareceu
149º	JOSSEMAR PINHEIRO	Não compareceu
150º	ROSANGELA KOZELSKI	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1C87C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MYRIAN CHAVES CLINICA DE FISIOTERAPIA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de chamamento público, para realizarem procedimentos de fisioterapia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do item 2 do presente contrato para 09 de Dezembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	2	68002	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PACIENTES GRAVES, ACAMADOS , SEM MOBILIDADE, QUE SÃO INCAPAZES DE SE LOCOMOVER ATÉ A CLINICA, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PROFISSIONAL MÉDICO, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA - PR.	UNID	288,00	83,34	24.001,92

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 442/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAYARA DO NASCIMENTO - CLINICA DE FISIOTERAPIA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de chamamento público, para realizarem procedimentos de fisioterapia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do item 2 do presente contrato para 09 de Dezembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

LOTE: 002 - Lote 002	2	68002	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PACIENTES GRAVES, ACAMADOS , SEM MOBILIDADE, QUE SÃO INCAPAZES DE SE LOCOMOVER ATÉ A CLINICA, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PROFISSIONAL MÉDICO, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA - PR.	UNID	356,00	83,34	29.669,04

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 441/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ & SAUGO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de chamamento público, para realizarem procedimentos de fisioterapia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do item 2 do presente contrato para 09 de Dezembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

LOTE: 002 - Lote 002	2	68002	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PACIENTES GRAVES, ACAMADOS , SEM MOBILIDADE, QUE SÃO INCAPAZES DE SE LOCOMOVER ATÉ A CLINICA, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PROFISSIONAL MÉDICO, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA - PR.	UNID	356,00	83,34	29.669,04

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C25B99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	169	66270	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA 267712	GEOLAB	CPR	250.000,00	0,08	0,10

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9CF94AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2022 e reajustar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	63499	ROTA 02: 79,3 KM DIÁRIOS: INÍCIO DA MANHÃ - TRAJETO: VILA NOVA, SÃO Sebastião, retorna até Zamboni, Saltinho e Flor da Serra; Ao meio dia - Trajeto: Flor da Serra, Saltinho, Vila Nova, Linha Borsa, Vila Nova, São Sebastião, Saltinho, Caixa d' Água, Saltinho; No final da tarde - Trajeto: Caixa d' Água, Saltinho, São Sebastião, Deola, Vila Nova, Linha Borsa e Vila Nova	KM	18.000,00	3,99	4,83

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB19EEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE.
ADITIVO: reequilibrar o valor do item constante da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	117	66218	HALOPERIDOL 5 MG 267669	CRISTALIA	CPR	25.000,00	0,19	0,28

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DAA0DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	Demanda agendada conforme demanda	581 consultas realizadas (relatório em anexo)	100% da demanda solicitada
	Cadastramento de gestantes	86	86	100%
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	86	86	100% (todas as gestantes são estratificadas)
	Suplementação alimentar para gestante	00	00	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	86	86	100% todas as gestantes devem ser vacinadas
	Avaliação do puerpério	16 conforme demanda	16 conforme demanda	100% da demanda
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	01	01	100% do planejamento reunião através de aplicativo whatsapp
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	744 atendimentos conforme demanda	744 atendimentos	100% da demanda que procurou o serviço.
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	543 comprimidos, ampola, etc	543	100% conforme demanda
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	218 conforme demanda	218	100% da demanda que procurou o serviço.
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	621 (consultas com diferentes profissionais)	621	100% da demanda que procurou o serviço
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	01	01	100% do planejado, reunião via whatsapp
	Atividades do Programa Saúde na Escola	01	01	100%
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	880 doses aplicadas/ 880 crianças e adolescentes vacinadas	880 doses	100% da demanda
	Campanhas de vacinação	01	01	Campanha da Gripe
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	49	49	100% da demanda que procurou a UBS ala COVID no período
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	00	48	100% da demanda que procuro a UBS
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	621	621	100% da demanda referenciada
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	01	01	Atividades Escola Ida Kummer
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	140	95	100% conforme demanda que atendeu ao chamado

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	00	00	00
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	81 Famílias	81 Famílias	100%
	Acompanhamento de Medida de Proteção	00 Famílias	00 Famílias	100%
	Programa Leite das Crianças	09 Famílias	09 Famílias	100%
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	50 Crianças e ou adolescentes	50 Crianças e ou adolescentes	100%
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	9 Famílias	9 Famílias	100%
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência. (discussão de caso)	04	04	100%
Proporcionar a execução de medidas sócio-educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.	00	00	00
	Prestação de Serviço à Comunidade	02	02	100%
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	119	119	100%
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	05	05	100%
	Denúncias recebidas	06	06	100%
	Direito a convivência familiar	16	16	100%
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	04	04	100%
	Acompanhamento e visitas as crianças e Adolescentes	98	98	100%
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	00	00	00
	Representação em nome da família contra violações de direitos	00	00	00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	00	00	00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	00	00	100%
	Situação de aluno ausente	20	20	100%
	Encaminhamento à Delegacia Civil	00	00	100%
	Encaminhamentos ao IML	00	00	100%

	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	00	00	00
	Encaminhamento para atendimento Jurídico	00	00	00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	01	01	100%

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01	100%
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% De crianças e adolescente em situação prioritária	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% Das famílias	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Programa Promover Famílias	100% Das famílias que atendem aos critérios	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00

EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100% Dos alunos	170 alunos	100%
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100% Dos alunos	400 alunos	100%
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100% Dos alunos	27 alunos	100%
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100% Dos alunos	10 alunos	100%
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	-	Não retornou ainda em função da suspensão das aulas no ano anterior	-
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	Atender todos os alunos de forma igualitária, evitando a evasão e repetência. 381 alunos	Prezamos em atender toda a comunidade escolar incentivando a busca do conhecimento científico. 381 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	Atender todos os alunos de forma igualitária, evitando a evasão e repetência. 261 alunos	Prezamos em atender toda a comunidade escolar incentivando a busca do conhecimento científico. 261 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	Ofertar em contra turno o atendimento para o aluno laudado que necessita de maior tempo para desenvolver sua aprendizagem. 29 alunos	Manter o atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível. 29 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	Ofertar em contra turno ao aluno com Deficiência Visual, disponibilizando material adaptado e ampliado, conforme a necessidade apresentada. 05 alunos	Manter o atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível. 05 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	Ofertar aos alunos em contra turno para que potencialize seu aprendizado na disciplina que apresenta a dificuldade. Para participar do programa é realizado um nivelamento pelo professor das séries. 32 alunos	atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível. 32 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Xadrez)	Atender os alunos que demonstrem interesse e que tenham habilidades na prática do xadrez. 26 alunos	Ofertar o atendimento aos alunos da melhor forma possível. 26 alunos	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	Não tem mais oferta	-	-
	Educação escolar nas respectivas turmas, de acordo com o ano e etapa de ensino. Atividades complementar, como: musicalização/ equoterapia/ hidroterapia, para melhor desenvolver os alunos.	17 alunos	14 alunos até dia 20/08 Mês de outubro 17 alunos	Aprox. 90% 100%
	Continuar fomentando práticas pedagógicas que possibilitem a promoção do ensino e da aprendizagem, além da acessibilidade. Realizamos aquisição de inúmeros e diferentes materiais, possibilitando ao professor trabalhar com metodologias diversas.	17 alunos	14 alunos até dia 20/08 Mês de outubro 17 alunos	90% 100%
	Atendimentos dos alunos da escola pelos profissionais: psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psiquiatra e assistência social. Atendimentos de alguns alunos das escolas do município e algumas pessoas da comunidade;	17 alunos 04 (entre alunos- outras escolas e pessoas da comunidade)	13 alunos até dia 20/08 Mês de outubro 17 alunos Até dia 20/08 03 atendimentos. Mês de outubro 04 atendimentos.	Aprox. 90% 100% Aprox. 95% 100%
	Equoterapia/ Hidroterapia: Uma vez por semana é realizado equoterapia e hidroterapia aos alunos, primando sempre pelos alunos com maior comprometimento;	10 alunos	10 alunos até dia 20/08 03 (alunos da Escola Municipal) Mês de Setembro 04 atendimentos.	100% Aprox. 80%
	Musicalização: Realiza-se uma vez na semana, primando pelo desenvolvimento humano e criativo, a qual proporcionará enriquecimento da motivação, da cognição, da própria motricidade, abrangendo maior desenvolvimento e expectativas do que se espera para o próprio processo de ensino e de aprendizagem, através de um ambiente favorável – sala adequada, bem como os instrumentos musicais, dentre outros produtos materiais.	20 alunos	Até dia 20/08 nenhum atendimento A partir do dia 23/08 - 20 alunos	0% 100%
	Visita da assistente social da escola aos alunos e suas famílias: Acompanhar, através das visitas os alunos e seus familiares, com intuito de aproximar a família da escola, bem como para contribuir com o bem estar físico e social dos alunos e de suas famílias, atendendo suas necessidades básicas.	60 alunos e seus familiares	Foi atendido integral nessa ação/meta, principalmente pela questão da pandemia que requer maior assistência as famílias;	100%
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida		109 (não atingindo 100% devido a pandemia)	67,29%

	pela APAE.			
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	80	80	100%
	Escola de Futsal feminino	30	30	100%
	Escola de Handebol Masculino	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Handebol Feminino	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Futebol	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Tênis de Mesa	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	Atividades esportivas suspensas	-

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	04	100%

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	04	04	100%
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	04	04	100%
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	00	00	00
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão de caso junto a integrantes da Rede.	02	02	100%

RENASCENÇA, 08 de novembro de 2021

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:54040F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 242 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 242 de 17/11/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.174,80 (Cinqüenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00130-PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	4.174,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	9.174,80
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2560	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	59.174,80

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.334.0003.1008	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	55.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

onte		
Fonte	Descrição	Valor
00130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	4.174,80
	TOTAL	4.174,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0F60C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.344/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
19.348/2021	32772-7	Cleusa Radigonda Priandi	09/09/2021	28/09/2021	20	Educação
21.732/2021	32435-3	Gilaine A. Szymula Oliveira	21/09/2021	05/10/2021	15	Educação
21.933/2021	33958-0	Jane Cristina da Silva	12/10/2021	26/10/2021	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B71579F2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 431 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5838	3.3.90.32	934	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 934

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	novembro	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBB20D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
09/2021 a 10/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
RECEITAS CORRENTES	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
Transferências Intergovernamentais	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	637.200,00	691.216,42	41.551,67	6,01	242.438,41	35,07	448.778,01
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6CAE336A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 05-2021 A 06-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
09/2021 a 10/2021									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	637.200,00	54.016,42	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	35,58	448.778,01
DESPESAS CORRENTES	637.200,00	44.272,78	681.472,78	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	35,58	439.034,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.400,00	43.972,78	362.372,78	32.612,20	182.398,30	32.612,20	182.398,30	50,33	179.974,48
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	318.800,00	300,00	319.100,00	8.939,47	60.040,11	8.939,47	60.040,11	18,815	259.059,89
DESPESAS CAPITAL	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
INVESTIMENTOS	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	637.200,00	54.016,42	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	35,58	448.778,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	637.200,00	54.016,42	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	35,58	448.778,01

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AE2C75BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 05-2021 A 06-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
09/2021 a 10/2021									
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	100,00	35,07	448.778,01
Assistência Social	637.200,00	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	100,00	35,07	448.778,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	637.200,00	691.216,42	41.551,67	242.438,41	41.551,67	242.438,41	100,00	35,07	448.778,01
TOTAL (II)	**637.200,00**	**691.216,42**	**41.551,67**	**242.438,41**	**41.551,67**	**242.438,41**	**100,00**	**35,07**	**448.778,01**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BDCD151D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO DE POLEN	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	123,79	123,79
1	2	LIMPA AR CONDICIONADO - 140600	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	54,90	54,90
1	3	DESINFETANTE BH3A/ 20200/DA/D4	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	36,00	36,00
1	4	JOGO PASTILHAS H2MJ/ 2V001/FA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	270,00	270,00
1	5	PASTILHA FREIO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	998,41	998,41
1	6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	68,80	68,80
1	7	BALANCEAMENTO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	67,20	67,20
1	8	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	84,80	84,80
1	9	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	84,80	84,80
1	10	ALINHAMENTO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	66,00	66,00
1	11	TORNO DE RODA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	84,00	84,00
1	12	CHAVE DE RODA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	243,00	243,00
1	13	OLEO DO MOTOR	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	127,33	127,33

1	14	FILTRO DE OLEO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	16,62	16,62
1	15	FILTRO COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	96,28	96,28
1	16	REVISÃO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	732,00	732,00
1	17	MANUTENÇÃO BÁSICA MBASIC20	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	30,00	30,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3.183,93

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC012EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	281,20	281,20
1	2	FILTRO DE OLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	59,80	59,80
1	3	ANEL DE BUJÃO DO CARTER	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	16,24	16,24
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	30,30	30,30
1	5	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
1	6	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	103,00	103,00
1	7	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,83	115,83
1	8	OXI SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	89,00	89,00
1	9	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	48,78	48,78
1	10	REVISÃO 20.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	195,00	195,00
1	11	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	12	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1.184,15

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F788AB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 49/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

AMMO INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	NOBREAK 600 VA NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.	TS SHARA 4003	UN	15,00	415,00	6.225,00

		Led colorido no painel frontal; Alarme audiovisual; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva.					
10	1	SWITCH 24P 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1024D	UN	4,00	665,00	2.660,00
TOTAL							8.885,00
BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	NOTEBOOK TAMANHO MÍNIMO DE 15" Notebook com Tela de no mínimo 15" LED, armazenamento mínimo de 480 GB SSD, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz (ou superior) , Processador com Clock Speed 3.5 Ghz (ou Superior), 6MB Cache com 4 Núcleos 8 threads ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Com windows 10 ou superior ja intalado. Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	ACER A515	UN	4,00	4.198,00	16.792,00
TOTAL							16.792,00
C P SUZUKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MONITOR LED FULL HD 32 POLEGADAS suporte de cor mínimo: 16; Display port, HDMI, HeadPhone, Resolução mínima: 1900 x 1080 (full hd). Acompanha suporte articulado em aço e alumínio; giro de até 360 graus; parafusos para instalação;	SAMSUNG LU32J590U	UN	1,00	2.660,00	2.660,00
TOTAL							2.660,00
CONNECTGOV LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; Acompanha microfone sem fio; Possui bateria interna; Alto-Falante : Mínimo 12" ; Bluetooth, Usb, Sd Card, e Fm / Auxiliar, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, Dvd, Tv, Teclado. Entrada P10 e P2; Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio);	MEGASTAR SPA122BTK	UN	1,00	750,00	750,00
3	1	GPS Visor colorido e nítido de no mínimo 5,6 cm (2,2 pol) Receptor GPS de alta sensibilidade 4 GB de memória interna. Pode ser expandida com um cartão microSD™ (não incluso). Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Mapa base mundial com relevo sombreado Resistência à poeira, sujeira, umidade ou água. Itens Inclusos: 1 GPS; 1 Cabo USB; Documentação	GARMIN ETREX 30X	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
9	1	SCANNER DE MESA Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Digitalização frente e verso em uma única passagem; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; ciclo de trabalho mínimo diário: 4 mil páginas; Display, compatível com Windows, Mac e Linux, botões de comandos na parte frontal; Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade. Conteúdo da Embalagem: - Scanner; manual; Cabo USB; Adaptador de energia; Cabo de alimentação.	KODAK E1035	UN	2,00	2.650,00	5.300,00
TOTAL							8.800,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 24.000 BTUs. Frio. 220v.	TCL TAC 24CSA	UN	3,00	3.200,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00
L.P. EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	TABLET TAMANHO MÍNIMO 10" Sistema operacional Android; tamanho mínimo do Display: 10 polegadas; Processador: mínimo Octa-Core 1.4 GHz; memória RAM: mínimo 2 GB; memória interna mínima de 32 GB; possuir câmera traseira e frontal de no mínimo 5 megapixel cada; GPS: sim; conexão Wireless; contúdo mínimo da embalagem: Tablet, carregador; cabo de dados.	MULTILASER MULTILASER/ U10 - NB381	UN	10,00	1.377,50	13.775,00
TOTAL							13.775,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ACFC2B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 49/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 49/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais e 03 (três) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AMMO INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	NOBREAK 600 VA NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Led colorido no painel frontal; Alarme audiovisual; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva.	TS SHARA 4003	UN	15,00	415,00	6.225,00
10	1	SWITCH 24P 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1024D	UN	4,00	665,00	2.660,00
TOTAL							8.885,00
BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	NOTEBOOK TAMANHO MÍNIMO DE 15" Notebook com Tela de no mínimo 15" LED, armazenamento mínimo de 480 GB SSD, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz (ou superior) , Processador com Clock Speed 3.5 Ghz (ou Superior), 6MB Cache com 4 Núcleos 8 threads ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Com windows 10 ou superior ja intalado. Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	ACER A515	UN	4,00	4.198,00	16.792,00
TOTAL							16.792,00
C P SUZUKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MONITOR LED FULL HD 32 POLEGADAS suporte de cor mínimo: 16; Display port, HDMI, HeadPhone, Resolução mínima: 1900 x 1080 (full hd). Acompanha suporte articulado em aço e alumínio; giro de até 360 graus; parafusos para instalação;	SAMSUNG LU32J590U	UN	1,00	2.660,00	2.660,00
TOTAL							2.660,00
CONNECTGOV LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; Acompanha microfone sem fio; Possui bateria interna; Alto-Falante : Mínimo 12" ; Bluetooth, Usb, Sd Card, e Fm / Auxiliar, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, Dvd, Tv, Teclado. Entrada P10 e P2; Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio);	MEGASTAR SPA122BTK	UN	1,00	750,00	750,00
3	1	GPS Visor colorido e nítido de no mínimo 5,6 cm (2,2 pol) Receptor GPS de alta sensibilidade 4 GB de memória interna. Pode ser expandida com um cartão microSD™ (não incluso). Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico Mapa base mundial com relevo sombreado Resistência à poeira, sujeira, umidade ou água. Itens Inclusos: 1 GPS; 1 Cabo USB; Documentação	GARMIN ETREX 30X	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
9	1	SCANNER DE MESA Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Digitalização frente e verso em uma única passagem; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; ciclo de trabalho mínimo diário: 4 mil páginas; Display, compatível com Windows, Mac e Linux, botões de comandos na parte frontal; Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade. Conteúdo da Embalagem: - Scanner; manual; Cabo USB; Adaptador de energia; Cabo de alimentação.	KODAK E1035	UN	2,00	2.650,00	5.300,00
TOTAL							8.800,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 24.000 BTUs. Frio. 220v.	TCL TAC 24CSA	UN	3,00	3.200,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00
L.P. EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	TABLET TAMANHO MÍNIMO 10" Sistema operacional Android; tamanho mínimo do Display: 10 polegadas; Processador: mínimo Octa-Core 1.4 GHz; memória RAM: mínimo 2 GB; memória interna mínima de 32 GB; possuir câmera traseira e frontal de no mínimo 5 megapixel cada; GPS: sim; conexão Wireless; contúdo mínimo da embalagem: Tablet, carregador; cabo de dados.	MULTILASER MULTILASER/ U10 - NB381	UN	10,00	1.377,50	13.775,00
TOTAL							13.775,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.512,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Doze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C5C2D033

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS	Saldo (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-	Despesa pagas até o

	(d)	(e)	EMPENHADAS		f)			h)	bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	7.734.458,76	16.221.803,63
DESPESAS CORRENTES	16.762.932,00	18.302.420,98	2.751.837,10	13.143.225,07	5.159.195,91	2.753.904,38	12.910.420,11	5.392.000,87	12.558.612,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.459.490,00	9.420.752,80	1.361.989,36	6.662.253,85	2.758.498,95	1.361.989,36	6.662.253,85	2.758.498,95	6.496.245,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.150,00	191.048,38	41.035,56	156.298,35	34.750,03	41.035,56	156.298,35	34.750,03	156.298,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.203.292,00	8.690.619,80	1.348.812,18	6.324.672,87	2.365.946,93	1.350.879,46	6.091.867,91	2.598.751,89	5.906.068,72
DESPESAS DE CAPITAL	649.568,00	6.070.721,10	418.015,36	3.825.950,20	2.244.770,90	581.146,97	3.815.763,21	2.254.957,89	3.663.190,68
INVESTIMENTOS	594.568,00	6.015.721,10	407.545,79	3.774.664,09	2.241.057,01	570.677,40	3.764.477,10	2.251.244,00	3.611.904,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	10.469,57	51.286,11	3.713,89	10.469,57	51.286,11	3.713,89	51.286,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	7.734.458,76	16.221.803,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	7.734.458,76	16.221.803,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	155.133,42	1.198.491,90	(1.198.491,90)	0,00	1.441.483,85	(1.441.483,85)	1.945.863,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.324.985,88	18.167.667,17	6.292.974,91	3.335.051,35	18.167.667,17	6.292.974,91	18.167.667,17

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBC14069

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66D76E38

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	22.775.645,88	3.324.985,88	14,60	18.167.667,17	79,77	4.607.978,71
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	19.884.622,12	3.154.985,88	15,87	16.241.046,81	81,68	3.643.575,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	993.140,00	1.141.638,75	167.416,83	14,66	853.641,90	74,77	287.996,85
IMPOSTOS	886.745,00	1.009.424,83	149.495,35	14,81	708.256,27	70,16	301.168,56
TAXAS	106.395,00	132.213,92	17.921,48	13,55	145.385,63	109,96	(13.171,71)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.768,00	353.768,00	81.918,03	23,16	466.204,46	131,78	(112.436,46)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.768,00	353.768,00	81.918,03	23,16	466.204,46	131,78	(112.436,46)
RECEITA PATRIMONIAL	75.060,00	75.100,00	20.489,95	27,28	58.579,59	78,00	16.520,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
VALORES MOBILIÁRIOS	67.000,00	67.040,00	20.489,95	30,56	58.579,59	87,38	8.460,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.856,80	56.551,98	17.867,04	31,59	56.633,83	100,14	(81,85)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.856,80	56.551,98	17.867,04	31,59	56.633,83	100,14	(81,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.065.175,20	18.257.563,39	2.867.128,27	15,70	14.750.733,73	80,79	3.506.829,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.961.812,00	11.912.873,06	1.822.414,13	15,30	9.494.415,42	79,70	2.418.457,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.303.363,20	4.449.221,56	744.620,41	16,74	3.754.329,91	84,38	694.891,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	95.468,77	0,00	0,00	63.645,86	66,67	31.822,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	300.093,73	16,67	1.438.342,54	79,91	361.657,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	165,76	0,00	55.253,30	0,00	(55.253,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	165,76	0,00	331,53	0,00	(331,53)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	54.921,77	0,00	(54.921,77)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.891.023,76	170.000,00	5,88	1.926.620,36	66,64	964.403,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	835.448,41	0,00	0,00	617.164,06	73,87	218.284,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	835.448,41	0,00	0,00	617.164,06	73,87	218.284,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.055.575,35	170.000,00	8,27	1.309.456,30	63,70	746.119,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.055.575,35	0,00	0,00	1.139.456,30	55,43	916.119,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	(170.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	22.775.645,88	3.324.985,88	14,60	18.167.667,17	79,77	4.607.978,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.500.000,00	22.775.645,88	3.324.985,88	14,60	18.167.667,17	79,77	4.607.978,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	22.775.645,88	3.324.985,88	14,60	18.167.667,17	79,77	4.607.978,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.684.996,21	0,00	0,00	1.684.996,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.684.996,21	0,00	0,00	1.684.996,21	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81423711

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3AC4E86B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.591.012,93	17.044.309,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D701AF0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	100,00	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	100,00	7.734.458,76
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.579.480,00	2.356.980,00	388.940,45	1.855.572,67	10,93	501.407,33	520.864,01	1.836.545,98	10,98	520.434,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.552,00	1.450.962,05	189.177,54	1.120.846,59	6,61	330.115,46	193.073,78	1.103.900,69	6,60	347.061,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.500,00	383.800,00	5.840,30	29.075,21	0,17	354.724,79	5.840,30	29.075,21	0,17	354.724,79
SAÚDE	4.333.616,23	7.205.237,83	900.779,58	4.875.891,17	28,73	2.329.346,66	947.242,11	4.783.050,81	28,60	2.422.187,02
EDUCAÇÃO	3.846.143,77	4.016.027,02	646.821,25	2.994.150,62	17,64	1.021.876,40	639.489,44	2.979.682,25	17,81	1.036.344,77
CULTURA	171.000,00	171.000,00	6.701,23	138.563,49	0,82	32.436,51	8.562,75	134.454,76	0,80	36.545,24
URBANISMO	1.027.068,00	2.677.753,30	223.632,24	2.000.683,55	11,79	677.069,75	222.236,45	1.983.441,31	11,86	694.311,99
GESTÃO AMBIENTAL	115.500,00	353.500,00	47.062,03	86.189,66	0,51	267.310,34	46.682,03	85.809,66	0,51	267.690,34
AGRICULTURA	700.000,00	721.844,00	167.144,89	574.421,21	3,39	147.422,79	156.096,94	559.531,21	3,35	162.312,79
INDÚSTRIA	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.611.020,00	2.722.244,35	463.356,59	2.503.735,86	14,75	218.508,49	454.482,46	2.444.261,35	14,61	277.983,00
DESPORTO E LAZER	388.920,00	628.628,00	54.673,25	420.089,34	2,48	208.538,66	58.624,80	416.474,19	2,49	212.153,81
ENCARGOS ESPECIAIS	358.700,00	455.165,53	75.723,11	369.955,90	2,18	85.209,63	81.856,28	369.955,90	2,21	85.209,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	100,00	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	100,00	7.734.458,76

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEFEB1F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	100,00	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	100,00	7.734.458,76
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.579.480,00	2.356.980,00	388.940,45	1.855.572,67	10,93	501.407,33	520.864,01	1.836.545,98	10,98	520.434,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.980,00	1.974.480,00	331.040,26	1.585.516,77	9,34	388.963,23	465.412,66	1.568.938,92	9,38	405.541,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	532.500,00	382.500,00	57.900,19	270.055,90	1,59	112.444,10	55.451,35	267.607,06	1,60	114.892,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.552,00	1.450.962,05	189.177,54	1.120.846,59	6,61	330.115,46	193.073,78	1.103.900,69	6,60	347.061,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	47.391,73	0,00	41.391,73	0,24	6.000,00	0,00	41.391,73	0,25	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.300,00	172.300,00	27.180,01	127.451,05	0,75	44.848,95	23.264,07	122.802,56	0,73	49.497,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.752,00	1.231.270,32	161.997,53	952.003,81	5,61	279.266,51	169.809,71	939.706,40	5,62	291.563,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.500,00	383.800,00	5.840,30	29.075,21	0,17	354.724,79	5.840,30	29.075,21	0,17	354.724,79
POLICIAMENTO	1.500,00	347.800,00	0,00	0,00	0,00	347.800,00	0,00	0,00	0,00	347.800,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.000,00	5.840,30	29.075,21	0,17	6.924,79	5.840,30	29.075,21	0,17	6.924,79
SAÚDE	4.333.616,23	7.205.237,83	900.779,58	4.875.891,17	28,73	2.329.346,66	947.242,11	4.783.050,81	28,60	2.422.187,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.500,00	716.500,00	109.616,85	562.750,72	3,32	153.749,28	113.839,11	561.045,73	3,35	155.454,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	266.400,00	260.400,00	33.553,06	176.164,66	1,04	84.235,34	33.553,06	176.164,66	1,05	84.235,34
ATENÇÃO BÁSICA	2.165.751,23	2.313.776,52	343.862,35	1.854.157,30	10,93	459.619,22	391.424,32	1.830.632,14	10,94	483.144,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	688.690,00	1.257.023,64	182.178,70	1.032.999,75	6,09	224.023,89	177.914,99	981.269,18	5,87	275.754,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	387.220,00	428.824,53	55.058,89	330.821,87	1,95	98.002,66	58.116,06	321.516,77	1,92	107.307,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.635,00	145.782,41	18.380,25	93.873,85	0,55	51.908,56	18.380,25	93.873,85	0,56	51.908,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.420,00	319.466,65	37.741,24	248.848,06	1,47	70.618,59	33.626,08	242.273,52	1,45	77.193,13
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.761.464,08	120.388,24	576.274,96	3,40	1.185.189,12	120.388,24	576.274,96	3,45	1.185.189,12
EDUCAÇÃO	3.846.143,77	4.016.027,02	646.821,25	2.994.150,62	17,64	1.021.876,40	639.489,44	2.979.682,25	17,81	1.036.344,77
ENSINO FUNDAMENTAL	3.420.863,77	3.607.558,12	593.467,04	2.750.295,45	16,21	857.262,67	586.054,68	2.735.827,08	16,36	871.731,04
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	45.000,00	1.791,02	2.233,91	0,01	42.766,09	1.791,02	2.233,91	0,01	42.766,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	197.300,00	134.588,90	22.998,88	74.654,92	0,44	59.933,98	23.079,43	74.654,92	0,45	59.933,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	5.937,23	7.578,82	0,04	4.421,18	5.937,23	7.578,82	0,05	4.421,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.980,00	216.880,00	22.627,08	159.387,52	0,94	57.492,48	22.627,08	159.387,52	0,95	57.492,48
CULTURA	171.000,00	171.000,00	6.701,23	138.563,49	0,82	32.436,51	8.562,75	134.454,76	0,80	36.545,24
DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	6.701,23	138.563,49	0,82	32.436,51	8.562,75	134.454,76	0,80	36.545,24
URBANISMO	1.027.068,00	2.677.753,30	223.632,24	2.000.683,55	11,79	677.069,75	222.236,45	1.983.441,31	11,86	694.311,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.680,00	307.680,00	41.488,18	265.501,61	1,56	42.178,39	42.832,23	264.901,61	1,58	42.778,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	613.768,00	2.158.634,38	124.135,86	1.533.684,13	9,04	624.950,25	133.056,02	1.532.101,89	9,16	626.532,49
SERVIÇOS URBANOS	105.620,00	211.438,92	58.008,20	201.497,81	1,19	9.941,11	46.348,20	186.437,81	1,11	25.001,11
GESTÃO AMBIENTAL	115.500,00	353.500,00	47.062,03	86.189,66	0,51	267.310,34	46.682,03	85.809,66	0,51	267.690,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.500,00	353.500,00	47.062,03	86.189,66	0,51	267.310,34	46.682,03	85.809,66	0,51	267.690,34
AGRICULTURA	700.000,00	721.844,00	167.144,89	574.421,21	3,39	147.422,79	156.096,94	559.531,21	3,35	162.312,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	491.500,00	475.344,00	90.048,30	356.599,77	2,10	118.744,23	83.803,10	350.015,02	2,09	125.328,98
EXTENSÃO RURAL	208.500,00	246.500,00	77.096,59	217.821,44	1,28	28.678,56	72.293,84	209.516,19	1,25	36.983,81
INDÚSTRIA	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.611.020,00	2.722.244,35	463.356,59	2.503.735,86	14,75	218.508,49	454.482,46	2.444.261,35	14,61	277.983,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.220,00	604.720,00	88.693,42	489.243,48	2,88	115.476,52	91.831,22	489.243,48	2,93	115.476,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.010.800,00	2.117.524,35	374.663,17	2.014.492,38	11,87	103.031,97	362.651,24	1.955.017,87	11,69	162.506,48
DESPORTO E LAZER	388.920,00	628.628,00	54.673,25	420.089,34	2,48	208.538,66	58.624,80	416.474,19	2,49	212.153,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	62.071,08	10.880,72	40.662,66	0,24	21.408,42	18.278,42	40.662,66	0,24	21.408,42
TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.920,00	566.556,92	43.792,53	379.426,68	2,24	187.130,24	40.346,38	375.811,53	2,25	190.745,39
ENCARGOS ESPECIAIS	358.700,00	455.165,53	75.723,11	369.955,90	2,18	85.209,63	81.856,28	369.955,90	2,21	85.209,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	155.000,00	245.898,38	51.505,13	207.584,46	1,22	38.313,92	51.505,13	207.584,46	1,24	38.313,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.700,00	209.267,15	24.217,98	162.371,44	0,96	46.895,71	30.351,15	162.371,44	0,97	46.895,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	24.460.642,08	3.169.852,46	16.969.175,27	100,00	7.491.466,81	3.335.051,35	16.726.183,32	100,00	7.734.458,76

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1478F8C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNCAO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47BC136A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	856,12			(856,12)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	856,12			(856,12)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	856,12			(856,12)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	856,12			(856,12)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(1.290,32)	856,12			(434,20)	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49103382

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	886.745,00	1.009.424,83	708.256,27	70,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	275.018,00	306.504,47	182.435,09	59,52
1.1.1 - IPTU	247.000,00	247.000,00	122.668,30	49,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	28.018,00	59.504,47	59.766,79	100,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	135.432,00	135.432,00	88.863,70	65,61
1.2.1 - ITBI	134.832,00	134.832,00	88.863,70	65,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	281.295,00	282.459,60	189.594,18	67,12
1.3.1 - ISS	280.000,00	280.000,00	187.646,46	67,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.295,00	2.459,60	1.947,72	79,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	195.000,00	285.028,76	247.363,30	86,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.983.063,20	17.112.833,14	14.530.492,79	84,91
2.1 - Cota-parte FPM	10.773.000,00	11.736.146,86	9.967.627,41	84,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.883.998,85	9.508.479,40	87,36
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.000,00	852.148,01	459.148,01	53,88
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.934.255,99	82,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	500,00	21.264,72	24.808,84	116,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	60.789,49	108,55
2.5 - Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	13.962,43	174,53
2.6 - Cota-parte IPVA	395.563,20	541.421,56	529.048,63	97,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.869.808,20	18.122.257,97	15.238.749,06	84,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.296,95	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	168.436,06	80,21
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	111.460,63	79,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	56.356,00	80,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	619,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	40.728,37	81,46
6.1 - Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	40.681,34	81,36
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	47,03	0,00

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.000,00	260.000,00	210.461,38	80,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.032.900,00	3.032.900,00	2.809.307,41	92,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.901.695,67	95,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	786.891,33	82,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	12.157,95	108,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	2.792,43	174,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	105.770,03	151,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.442.334,59	80,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.438.342,54	79,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	3.136,63	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	855,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.232.900,00)	(1.232.900,00)	(1.370.964,87)	111,20
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.782.000,00	1.785.000,00	1.463.399,23	81,98	1.463.399,23	81,98
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.782.000,00	1.785.000,00	1.463.399,23	81,98	1.463.399,23	81,98
14 - OUTRAS DESPESAS	18.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	18.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.463.399,23	81,30	1.463.399,23	81,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						20.429,55
16.1 - FUNDEB 60%						20.429,55
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						3.948,67
17.1 - FUNDEB 60%						3.771,72
17.2 - FUNDEB 40%						176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						24.378,22
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.439.021,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						99,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						3.948,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						3.948,67
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	95.588,90	51.981,67	54,38	51.981,67	54,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.300,00	95.588,90	51.981,67	54,38	51.981,67	54,38
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.372.843,77	3.560.197,21	2.659.260,14	74,69	2.656.181,22	74,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.463.399,23	81,30	1.463.399,23	81,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.572.843,77	1.760.197,21	1.219.120,95	69,26	1.215.472,58	69,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.260,04)	0,00	(22.690,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	45.000,00	2.233,91	4,96	2.233,91	4,96
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.586.143,77	3.700.786,11	2.713.475,72	73,32	2.710.396,80	73,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(1.370.964,87)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						3.136,63
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						3.948,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						142,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(1.363.737,34)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						4.071.900,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	188.078,78	163.231,39	86,79	152.411,39	81,04
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	127.162,13	94.183,47	74,07	94.183,47	74,07
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	260.000,00	315.240,91	257.414,86	81,66	246.594,86	78,22
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.846.143,77	4.016.027,02	2.970.890,58	73,98	2.956.991,66	73,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					69.143,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					3.948,67	48.078,78

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.441.479,17	111.460,63
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.434.832,57	144.664,75
47.1 - Orçamento do Exercício	1.434.832,57	144.664,75
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	855,42	526,59
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.450,69	15.401,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.450,69	15.401,25

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1991B25

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	835.448,41	617.164,06	218.284,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.070.721,10	3.825.950,20	2.244.770,90
Investimentos	6.015.721,10	3.774.664,09	2.241.057,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	55.000,00	51.286,11	3.713,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.070.721,10	3.825.950,20	2.244.770,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.235.272,69	3.208.786,14	2.026.486,55

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88854DA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.884.622,12	16.241.046,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.638,75	853.641,90
IPTU	306.504,47	182.435,09
ISS	282.459,60	189.594,18
ITBI	135.432,00	88.863,70
IRRF	285.028,76	247.363,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.213,92	145.385,63
Contribuições	353.768,00	466.204,46
Receita patrimonial	75.100,00	58.579,59
Aplicações Financeiras (II)	67.040,00	58.579,59
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	0,00
Transferências correntes	18.257.563,39	14.750.733,73
Cota-Parte do FPM	9.736.146,86	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.147.364,66
Cota-Parte do IPVA	471.421,56	423.278,60
Cota-Parte do ITR	6.400,00	11.170,00
Transferências da LC 87/1996	21.164,72	24.808,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.441.479,17
Outras transferências correntes	2.422.430,25	1.636.700,72
Demais receitas correntes	56.551,98	111.887,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.551,98	111.887,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.817.582,12	16.182.467,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.891.023,76	1.926.620,36
Operações de Crédito (VI)	835.448,41	617.164,06
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.575,35	1.309.456,30
Convênios	1.955.586,35	1.009.467,30
Outras Transferências de Capital	99.989,00	299.989,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.055.575,35	1.309.456,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.873.157,47	17.491.923,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.302.420,98	13.143.225,07	12.910.420,11	12.558.612,95	0,00	6.733,50	6.733,50
Pessoal e encargos sociais	9.420.752,80	6.662.253,85	6.662.253,85	6.496.245,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	191.048,38	156.298,35	156.298,35	156.298,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.690.619,80	6.324.672,87	6.091.867,91	5.906.068,72	0,00	6.733,50	6.733,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.690.619,80	6.324.672,87	6.091.867,91	5.906.068,72	0,00	6.733,50	6.733,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.111.372,60	12.986.926,72	12.754.121,76	12.402.314,60	0,00	6.733,50	6.733,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.070.721,10	3.825.950,20	3.815.763,21	3.663.190,68	3.820,27	243.177,90	243.177,90
Investimentos	6.015.721,10	3.774.664,09	3.764.477,10	3.611.904,57	3.820,27	243.177,90	243.177,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	51.286,11	51.286,11	51.286,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.015.721,10	3.774.664,09	3.764.477,10	3.611.904,57	3.820,27	243.177,90	243.177,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.214.593,70	16.761.590,81	16.518.598,86	16.014.219,17	3.820,27	249.911,40	249.911,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.223.972,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.505,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.579,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	152.865,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.129.686,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(80.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.651.144,94	2.213.590,12
DEDUÇÕES (XXIX)	2.447.580,40	2.754.221,72
Disponibilidade de Caixa	2.447.580,40	2.754.221,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.451.400,67	3.258.601,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.820,27	504.379,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(796.435,46)	(540.631,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(255.803,86)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(500.559,42)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	244.755,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	339.041,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.684.996,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.684.996,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB38FB46

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.775.645,88

Receitas Realizadas	18.167.667,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.684.996,21
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	6.960.642,08
Dotação Atualizada	24.460.642,08
Despesas Empenhadas	16.969.175,27
Despesas Liquidadas	16.726.183,32
Despesas Pagas	16.221.803,63
Superávit Orçamentário	1.441.483,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.969.175,27
Despesas Liquidadas	16.726.183,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.715.538,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.715.538,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.415.538,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(80.000,00)	1.129.686,69		(1.412,00 %)
Resultado Primário	21.505,00	1.223.972,68		5.692,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.820,27	0,00	3.820,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	249.911,40	0,00	249.911,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	253.731,67	0,00	253.731,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.071.900,23	25% / 18%	26,72 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.463.399,23	60%	99,78 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	617.164,06		218.284,35	
Despesa de Capital Líquida	3.825.950,20		2.244.770,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.264.226,98	15%	22,09 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6029C809

SECRETARIA DE FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	886.745,00	1.009.424,83	708.256,27	70,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.018,00	306.504,47	182.435,09	59,52
IPTU	247.000,00	247.000,00	122.668,30	49,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.018,00	59.504,47	59.766,79	100,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	135.432,00	135.432,00	88.863,70	65,61

ITBI	134.832,00	134.832,00	88.863,70	65,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.295,00	282.459,60	189.594,18	67,12
ISS	280.000,00	280.000,00	187.646,46	67,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.295,00	2.459,60	1.947,72	79,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	195.000,00	285.028,76	247.363,30	86,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.210.063,20	16.260.685,13	14.071.344,78	86,54
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.883.998,85	9.508.479,40	87,36
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	13.962,43	174,53
Cota-Parte IPVA	395.563,20	541.421,56	529.048,63	97,71
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.934.255,99	82,83
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	60.789,49	108,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	21.264,72	24.808,84	116,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	21.264,72	24.808,84	116,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.096.808,20	17.270.109,96	14.779.601,05	85,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.783.351,23	1.831.387,52	1.512.386,99	82,58	1.506.519,46	82,26	1.441.029,81	78,69
Despesas Correntes	1.748.351,23	1.821.096,10	1.506.845,57	82,74	1.501.228,04	82,44	1.435.738,39	78,84
Despesas de Capital	35.000,00	10.291,42	5.541,42	53,85	5.291,42	51,42	5.291,42	51,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	674.850,00	934.978,97	857.554,56	91,72	850.553,56	90,97	792.528,01	84,76
Despesas Correntes	673.050,00	933.178,97	856.036,20	91,73	849.035,20	90,98	791.009,65	84,77
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	1.518,36	84,35	1.518,36	84,35	1.518,36	84,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	387.220,00	410.220,00	313.191,89	76,35	303.886,79	74,08	301.960,11	73,61
Despesas Correntes	386.220,00	409.220,00	312.191,89	76,29	302.886,79	74,02	300.960,11	73,54
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.675,00	109.822,41	85.115,79	77,50	85.115,79	77,50	83.660,20	76,18
Despesas Correntes	99.675,00	109.822,41	85.115,79	77,50	85.115,79	77,50	83.660,20	76,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.020,00	18.520,00	2.767,95	14,95	2.767,95	14,95	2.767,95	14,95
Despesas Correntes	17.520,00	17.520,00	2.767,95	15,80	2.767,95	15,80	2.767,95	15,80
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	722.500,00	828.960,17	590.548,31	71,24	588.843,32	71,03	579.820,46	69,95
Despesas Correntes	722.500,00	816.500,00	590.548,31	72,33	588.843,32	72,12	579.820,46	71,01
Despesas de Capital	0,00	12.460,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.686.616,23	4.133.889,07	3.361.565,49	81,32	3.337.686,87	80,74	3.201.766,54	77,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.361.565,49	3.337.686,87	3.201.766,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.361.565,49	3.337.686,87	3.201.766,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.216.940,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.144.625,33	1.120.746,71	984.826,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,74	22,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.216.940,16	3.361.565,49	1.144.625,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.625,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	864.012,00	997.018,12	1.014.221,89	101,73

Proveniente da União	792.012,00	925.018,12	801.696,89	86,67
Proveniente dos Estados	72.000,00	72.000,00	212.525,00	295,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11.001,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	864.012,00	997.018,12	1.025.223,54	102,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	382.400,00	482.389,00	341.770,31	70,85	324.112,68	67,19	316.012,68	65,51
Despesas Correntes	381.400,00	381.400,00	290.620,79	76,20	276.412,16	72,47	268.312,16	70,35
Despesas de Capital	1.000,00	100.989,00	51.149,52	50,65	47.700,52	47,23	47.700,52	47,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.840,00	322.044,67	175.445,19	54,48	130.715,62	40,59	130.715,62	40,59
Despesas Correntes	13.840,00	322.044,67	175.445,19	54,48	130.715,62	40,59	130.715,62	40,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.604,53	17.629,98	94,76	17.629,98	94,76	17.629,98	94,76
Despesas Correntes	0,00	3.276,25	2.301,70	70,25	2.301,70	70,25	2.301,70	70,25
Despesas de Capital	0,00	15.328,28	15.328,28	100,00	15.328,28	100,00	15.328,28	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.960,00	35.960,00	8.758,06	24,36	8.758,06	24,36	8.320,97	23,14
Despesas Correntes	35.960,00	35.960,00	8.758,06	24,36	8.758,06	24,36	8.320,97	23,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.400,00	300.946,65	246.080,11	81,77	239.505,57	79,58	235.246,60	78,17
Despesas Correntes	52.400,00	217.206,82	163.923,87	75,47	161.659,33	74,43	157.400,36	72,47
Despesas de Capital	0,00	83.739,83	82.156,24	98,11	77.846,24	92,96	77.846,24	92,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	162.400,00	1.911.403,91	148.267,07	7,76	148.267,07	7,76	148.267,07	7,76
Despesas Correntes	162.400,00	162.400,00	148.267,07	91,30	148.267,07	91,30	148.267,07	91,30
Despesas de Capital	0,00	1.749.003,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.000,00	3.071.348,76	937.950,72	30,54	868.988,98	28,29	856.192,92	27,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.165.751,23	2.313.776,52	1.854.157,30	80,14	1.830.632,14	79,12	1.757.042,49	75,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.690,00	1.257.023,64	1.032.999,75	82,18	981.269,18	78,06	923.243,63	73,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	387.220,00	428.824,53	330.821,87	77,15	321.516,77	74,98	319.590,09	74,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.635,00	145.782,41	93.873,85	64,39	93.873,85	64,39	91.981,17	63,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.420,00	319.466,65	248.848,06	77,89	242.273,52	75,84	238.014,55	74,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	884.900,00	2.740.364,08	738.815,38	26,96	737.110,39	26,90	728.087,53	26,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.333.616,23	7.205.237,83	4.299.516,21	59,67	4.206.675,85	58,38	4.057.959,46	56,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	647.000,00	2.541.764,30	763.595,63	30,04	739.363,46	29,09	726.567,40	28,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FA7638F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
'EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: B & F VEICULOS ESPECIAIS LDTA inscrita no CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40 com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 37, sala 01, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto SP.

OBJETO: "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veiculo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. -VEÍCULO ZERO KM -ANO DE FABRICAÇÃO 20/21 -POTENCIA MINIMA DE 130 CAVALOS -COMBUSTIVEL DIESEL -AR CONDICIONADOQUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS -TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	**02**	**210.000,00**	**420.000,00**

TOTAL	**420.000,00**

- Valor Total Global R$ 420.000,00 **(Quatrocentos e vinte mil reais)**

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência: 16/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:73E41420

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 114/2021, elaborado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 040/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1-B & F VEICULOS ESPECIAIS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.310.550/0001-40, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 37, sala 01, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE PLENTZ FRAGA portador do RG nº 64.227.380-7 SSP SP e inscrito no CPF n.º 823.182.120-15.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
1	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. -VEÍCULO ZERO KM -ANO DE FABRICAÇÃO 20/21 -POTENCIA MINIMA DE 130 CAVALOS -COMBUSTIVEL DIESEL -AR CONDICIONADOQUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS -TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DESCRITIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1. ISOLAMENTO TERMICO - Instalação do isolamento térmico em manta térmica acusterm com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14), não toxico e não higroscópico. a qual deve ser aplicada nas laterais, colunas e no teto do veiculo utilizando cola de contato de modo a cobrir todas as partes de lataria do carro; 2. REVESTIMENTO INTERNO - Revestimento interno do teto e laterais em material asséptico liso na cor branca; - O piso deverá ser nivelado, resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; 3. JANELAS - Vidros traseiros fixos, com película opacada; - Janela da porta corrediça com película opacada; - Divisória original com janela de comunicação; 4. ARMARIOS - Armário superior, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, com portas corrediças em acrílico, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; - Armário inferior tipo balcão confeccionado em compensado naval e revestido em formica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, com prateleiras, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; 5. BANCO BAU - Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em formica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, assento e encostos estofados na cor cinza e cintos de segurança, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; 6. MACA a. Maca com pernas retrateis de 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em corvina e cintos de segurança; b. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; 7.BANCO DO MÉDICO - Banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor cinza. 8. ELÉTRICA - 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque; - Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto; - Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons; - Barra traseira com 02 (duas) lanterna vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro; - Sirene de ré; 9. EQUIPAMENTOS c. 02 (dois) balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; - 02 (dois) suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente; - Lixeira plástica no armário; 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO d. sistema fixo de oxigênio contendo: e. 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro; f. 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; g. Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com mascara, chicote para oxigenação, unificador e frasco aspirador tipo Venturi.	RENAULT MASTER L1H1	2	210.000,00	420.000,00
Total					420.000,00

Valor Total R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr 18 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FADA4A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DECRETO 3.822/2021

ANEXO I	**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022 Programação Financeira**						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	2.987.525,78	2.706.835,78	2.201.593,78	2.257.731,78	2.538.421,78	1.696.351,78	
	3.719.111,78	2.117.386,78	2.257.731,78	2.313.869,78	1.808.627,78	3.410.411,42	30.015.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.434.988,54	-2.205.272,64	-1.791.784,02	-1.837.727,20	-2.067.443,10	-1.378.295,40	
	-2.297.159,00	-1.722.869,25	-1.837.727,20	-1.883.670,38	-1.470.181,76	-2.044.471,51	-22.971.590,00
TOTAL POR FONTE	**552.537,24**	**501.563,14**	**409.809,76**	**420.004,58**	**470.978,68**	**318.056,38**	
	1.421.952,78	**394.517,53**	**420.004,58**	**430.199,40**	**338.446,02**	**1.365.939,91**	**7.044.010,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	
	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,84	-180.820,76	-2.169.850,00
TOTAL POR FONTE							
							-2.169.850,00
00003 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	46.640,00	42.240,00	34.320,00	35.200,00	39.600,00	26.400,00	
	44.000,00	33.000,00	35.200,00	36.080,00	28.160,00	39.160,00	440.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	
	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.652,00	-36.828,00	-440.000,00
TOTAL POR FONTE	**9.988,00**	**5.588,00**	**-2.332,00**	**-1.452,00**	**2.948,00**	**-10.252,00**	
	7.348,00	**-3.652,00**	**-1.452,00**	**-572,00**	**-8.492,00**	**2.332,00**	**0,00**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	580.767,60	580.767,60	580.767,60	580.767,60	580.767,60	580.767,60	
	580.767,60	580.767,60	580.767,60	580.767,60	580.767,60	583.556,40	6.972.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	
	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-580.767,60	-583.556,40	-6.972.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	248.900,40	248.900,40	248.900,40	248.900,40	248.900,40	248.900,40	
	248.900,40	248.900,40	248.900,40	248.900,40	248.900,40	250.095,60	2.988.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	
	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-248.900,40	-250.095,60	-2.988.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	303.238,28	245.843,28	142.532,28	154.011,28	211.406,28	39.221,28	
	268.801,28	125.313,78	154.011,28	165.490,28	62.179,28	204.201,48	2.076.250,06
Cronograma de Desembolso Inicial	-407.994,00	-369.504,00	-300.222,00	-307.920,00	-346.410,00	-230.940,00	
	-384.900,00	-288.675,00	-307.920,00	-315.618,00	-246.336,00	-342.561,00	-3.849.000,00
TOTAL POR FONTE	**-104.755,72**	**-123.660,72**	**-157.689,72**	**-153.908,72**	**-135.003,72**	**-191.718,72**	
	-116.098,72	**-163.361,22**	**-153.908,72**	**-150.127,72**	**-184.156,72**	**-138.359,52**	**-1.772.749,94**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	150.986,40	136.742,40	111.103,20	113.952,00	128.196,00	85.464,00	
	442.440,00	106.830,00	113.952,00	116.800,80	91.161,60	426.771,60	2.024.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-214.586,40	-194.342,40	-157.903,20	-161.952,00	-182.196,00	-121.464,00	
	-202.440,00	-151.830,00	-161.952,00	-166.000,80	-129.561,60	-180.171,60	-2.024.400,00
TOTAL POR FONTE	**-63.600,00**	**-57.600,00**	**-46.800,00**	**-48.000,00**	**-54.000,00**	**-36.000,00**	
	240.000,00	**-45.000,00**	**-48.000,00**	**-49.200,00**	**-38.400,00**	**246.600,00**	**0,00**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.056,50	
	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.056,50	67.378,50	805.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	
	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.056,50	-67.378,50	-805.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00123 - TRANSPORTE ESCOLAR 2008							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	
	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.691,40	522.000,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	
	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.482,60	-43.691,40	-522.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	743.736,49	673.727,09	547.710,17	561.712,05	631.721,44	421.693,25	
	701.730,85	526.707,35	561.712,05	575.713,93	449.697,01	624.728,37	7.020.590,05
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.041.132,00	-942.912,00	-766.116,00	-785.760,00	-883.980,00	-589.320,00	
	-982.200,00	-736.650,00	-785.760,00	-805.404,00	-628.608,00	-874.158,00	-9.822.000,00
TOTAL POR FONTE	**-297.395,51**	**-269.184,91**	**-218.405,83**	**-224.047,95**	**-252.258,56**	**-167.626,75**	
	-280.469,15	**-209.942,65**	**-224.047,95**	**-229.690,07**	**-178.910,99**	**-249.429,63**	**-2.801.409,95**
00338 - CONV FED/FUNASA- PROJ. SAS JOGALIMPO							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-160,00	-160,00	-180,00	-140,00	-200,00	-180,00	
	-160,00	-160,00	-160,00	-120,00	-120,00	-260,00	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**6,60**	**6,60**	**-13,40**	**26,60**	**-33,40**	**-13,40**	
	6,60	**6,60**	**6,60**	**46,60**	**46,60**	**-92,60**	**0,00**
00492 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	
	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.144,60	55.409,40	662.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	
	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.144,60	-55.409,40	-662.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	499.966,60	499.966,60	499.966,60	499.966,60	499.966,60	499.966,60	
	499.966,60	499.966,60	499.966,60	499.966,60	499.966,60	502.367,40	6.002.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	
	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-499.966,60	-502.367,40	-6.002.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	
	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.325,90	207.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	
	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.325,90	-207.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	
	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	51.057,00	610.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	
	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-50.813,00	-51.057,00	-610.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	
	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	38.083,50	455.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	
	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-37.901,50	-38.083,50	-455.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	191.706,91	173.660,64	141.177,36	144.786,62	162.832,88	108.694,09	
	180.879,15	135.763,49	144.786,62	148.395,87	115.912,59	161.030,25	1.809.626,47
Cronograma de Desembolso Inicial	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	
	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-150.741,88	-151.465,74	-1.809.626,42
TOTAL POR FONTE	**40.965,03**	**22.918,76**	**-9.564,52**	**-5.955,26**	**12.091,00**	**-42.047,79**	
	30.137,27	**-14.978,39**	**-5.955,26**	**-2.346,01**	**-34.829,29**	**9.564,51**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	68.983,30	62.483,30	50.783,30	52.083,30	58.583,30	39.083,30	
	65.083,30	48.833,30	52.083,30	53.383,30	41.683,30	57.933,70	651.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	
	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.228,30	-54.488,70	-651.000,00
TOTAL POR FONTE	**14.755,00**	**8.255,00**	**-3.445,00**	**-2.145,00**	**4.355,00**	**-15.145,00**	
	10.855,00	**-5.395,00**	**-2.145,00**	**-845,00**	**-12.545,00**	**3.445,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	119.439,30	108.179,30	87.911,30	90.163,30	101.423,30	67.643,30	
	112.683,30	84.533,30	90.163,30	92.415,30	72.147,30	100.297,70	1.127.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	
	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-93.879,10	-94.329,90	-1.127.000,00
TOTAL POR FONTE	**25.560,20**	**14.300,20**	**-5.967,80**	**-3.715,80**	**7.544,20**	**-26.235,80**	
	18.804,20	**-9.345,80**	**-3.715,80**	**-1.463,80**	**-21.731,80**	**5.967,80**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							

Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	
	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.616,70	91.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	
	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.580,30	-7.616,70	-91.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	
	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.158,50	205.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.400,00	-16.400,00	-18.450,00	-12.300,00	-20.500,00	-18.450,00	
	-16.400,00	-18.450,00	-16.400,00	-12.300,00	-12.300,00	-26.650,00	-205.000,00
TOTAL POR FONTE	**676,50**	**676,50**	**-1.373,50**	**4.776,50**	**-3.423,50**	**-1.373,50**	
	676,50	**-1.373,50**	**676,50**	**4.776,50**	**4.776,50**	**-9.491,50**	**0,00**
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	
	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.942,70	71.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	
	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.914,30	-5.942,70	-71.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.000,00	-20.000,00	-22.500,00	-17.500,00	-25.000,00	-22.500,00	
	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-32.500,00	-250.000,00
TOTAL POR FONTE	**825,00**	**825,00**	**-1.675,00**	**3.325,00**	**-4.175,00**	**-1.675,00**	
	825,00	**825,00**	**825,00**	**5.825,00**	**5.825,00**	**-11.575,00**	**0,00**
00753 - PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	
	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.453,70	101.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	
	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.413,30	-8.453,70	-101.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00757 - FEAS PPAS I							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.193,70	301.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.080,00	-24.080,00	-27.090,00	-21.070,00	-30.100,00	-27.090,00	
	-24.080,00	-24.080,00	-24.080,00	-18.060,00	-18.060,00	-39.130,00	-301.000,00
TOTAL POR FONTE	**993,30**	**993,30**	**-2.016,70**	**4.003,30**	**-5.026,70**	**-2.016,70**	
	993,30	**993,30**	**993,30**	**7.013,30**	**7.013,30**	**-13.936,30**	**0,00**
00812 - BLPSBFNAS/26931-X							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.826,60	
	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.826,60	16.907,40	202.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	
	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.826,60	-16.907,40	-202.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00819 - VEICULO ADAPTADO FTE 819							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	
	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-167,40	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - Reserva de Contingência							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.000,00	-24.000,00	-27.000,00	-21.000,00	-30.000,00	-27.000,00	
	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-39.000,00	-300.000,00
TOTAL POR FONTE	**-24.000,00**	**-24.000,00**	**-27.000,00**	**-21.000,00**	**-30.000,00**	**-27.000,00**	
	-24.000,00	**-24.000,00**	**-24.000,00**	**-18.000,00**	**-18.000,00**	**-39.000,00**	**-300.000,00**
01005 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	
	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.299,50	135.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	
	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	-11.245,50	-11.259,00	-11.286,00	-135.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-13,50**	**13,50**	**0,00**
01051 - CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS, JOÃO SCALON E CERRO NEGRO							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.508,50	
	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.508,50	50.750,98	606.344,48
Cronograma de Desembolso Inicial	-50.569,13	-50.569,13	-50.569,13	-50.569,13	-50.508,50	-50.508,50	
	-50.508,50	-50.508,50	-50.508,50	-50.508,50	-50.508,50	-50.508,50	-606.344,52
TOTAL POR FONTE	**-60,63**	**-60,63**	**-60,63**	**-60,63**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242,48**	**-0,00**

01052 - CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NARUADUQUE DE CAXIAS							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.249,07	
	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.249,07	20.346,36	243.086,13
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.273,38	-20.273,38	-20.273,38	-20.273,38	-20.249,07	-20.249,07	
	-20.249,07	-20.249,07	-20.249,07	-20.249,07	-20.249,07	-20.249,07	-243.086,08
TOTAL POR FONTE	**-24,31**	**-24,31**	**-24,31**	**-24,31**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97,29**	**0,00**
01053 - CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	
	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	24.105,60	288.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.019,20	-24.019,20	-24.019,20	-24.019,20	-23.990,40	-23.990,40	
	-23.990,40	-23.990,40	-23.990,40	-23.990,40	-23.990,40	-23.990,40	-288.000,00
TOTAL POR FONTE	**-28,80**	**-28,80**	**-28,80**	**-28,80**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115,20**	**0,00**
01056 - CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL P/ MELHORIADE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-166,80	-166,80	-166,80	-166,80	-166,60	-166,60	
	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**-0,20**	**-0,20**	**-0,20**	**-0,20**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,80**	**0,00**
01062 - CONV.EST.SEIL/PAV. POLIEDRICAJESUINO TEODORICO DE ANDRADE							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	48.881,16	48.881,16	48.881,16	48.881,16	48.881,16	48.881,16	
	48.881,16	48.881,16	48.881,16	48.881,16	48.881,16	49.115,94	586.808,70
Cronograma de Desembolso Inicial	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	
	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-48.881,16	-49.115,89	-586.808,65
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,05**	**0,00**
01063 - CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICAEM RUAS URBANAS-CR 907231/2020							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.325,86	
	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.325,86	40.519,54	484.104,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	
	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.325,86	-40.519,50	-484.103,96
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**	**0,00**
01064 - CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICAESTRADARURAL -CR 908596/2020							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	
	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.150,72	240.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	
	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.150,78	-240.749,95
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,06**	**0,00**
01065 - CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	
	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.054,48	20.150,72	240.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	
	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.054,47	-20.150,78	-240.749,95
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,06**	**0,00**
01066 - CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	
	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.759,42	116.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	
	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.712,78	-9.759,42	-116.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01067 - CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	
	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.224,50	385.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	
	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.070,50	-32.224,50	-385.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01069 - CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	223.251,52	223.251,52	223.251,52	223.251,52	223.251,52	223.251,52	
	223.251,52	223.251,52	223.251,52	223.251,52	223.251,52	224.323,50	2.680.090,22
Cronograma de Desembolso Inicial	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	
	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-223.251,52	-224.323,55	-2.680.090,27
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**	**-0,00**
01101 - FUNDEB 70% - VAAT							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	

	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	
	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.831,00	-5.859,00	-70.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01102 - FUNDEB 30% - VAAT							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	
	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.511,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01112 - MERENDAESCOLAR FNDE/PNAE							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	
	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.299,40	362.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	
	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.154,60	-30.299,40	-362.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01119 - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL							
Lei/Ato 5602 - Decreto 3822/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	
	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.722,40	152.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	
	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.661,60	-12.722,40	-152.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-24.523,77**	**-100.398,54**	**-247.553,12**	**-209.168,16**	**-166.752,49**	**-383.796,77**	
	1.130.282,29	**-261.454,62**	**-221.467,24**	**-185.132,29**	**-321.720,37**	**991.685,35**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7A61F208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Hospital São José das Palmeiras Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na cláusula Terceira conforme anexos I, e II.
Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa conforme estabelecido:
Anexo I

Item	De	Para	Especificação dos serviços	Valor Unitário	De	Para
1	140	280	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 ás 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausência do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.450,00	203.000,00	406.000,00
2	60	120	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados , domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	2.900,00	174.000,00	348.000,00

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos no Anexo I
Os interessados credenciados, deverão prestar os serviços com os valores conforme estabelecido abaixo:

Anexo II

Item	Quant. De	Para	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total De	Valor Total Para
1	90	180	Lavagem de ouvido	36,90	3.321,00	6.642,00
2	110	220	Drenagem	49,75	5.472,50	10.945,00
3	100	200	Sutura	36,90	3.690,00	7.380,00
4	110	220	Retirada de corpos estranhos	49,75	5.472,50	10.945,00
5	100	200	Cauterização	61,50	6.150,00	12.300,00

Fica alterada a Clausula quinta da vigência que passa de 06 (Seis) meses, para 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:70DC71D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 316

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	317	DATA	9	11	2021
		ROBSON LUIS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ NO DIA 11/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-21		6:00	horas	
RETORNO	11-nov-21		20:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BEDF4973

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 318

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	318	DATA	9	11	2021
		FABIANO APARECIDO NEFGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO DIA 09/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-nov-21		17:30	horas	
RETORNO	9-nov-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

VANDERLEI PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FEA4132F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 328

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	328	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO E SEU ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MÉDICA NO DIA 17/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-21		7:00	horas	
RETORNO	17-nov-21		22:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:84C27B44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 329

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	329	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DEBARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DO CANCER NO DIA 18/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-21		7:00	horas	
RETORNO	18-nov-21		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6A1CA383

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 330

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	330	DATA	16	11	2021
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOSCAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE D EEFETUAR A RETIRADO DE VEICULO VOLKSWGEM GOL DOADO PELA SESA-PR NO DIA 17/10/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-21		8:00	horas	
RETORNO	18-nov-21		19:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B181A5F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 331

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	331	DATA	16	11	2021
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 16 A 20/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-nov-21		17:30	horas	
RETORNO	11-nov-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			235,45		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A40A765

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 12/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA,
CNPJ: 29.432.753/0001-58

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMSPPR DE 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de transporte escolar da rede municipal de ensino, ensino superior, atividades desportivas, e das atividades relacionadas com a assistência social do Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 58, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Realização do transporte rural/urbano, com motorista devidamente habilitado na categoria D e curso de transporte , com veículo contendo no mínimo 12 lugares, e que tenha no máximo 20 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte , atendendo os alunos residentes nos Bairros: Estrada Beira Rio/Pousadas, Supimpa, Casa Queimada, Porto Eucalipto e proximidades do bairro Porto São José. O atendimento será nos períodos matutino e vespertino, respeitando os dias letivos em calendário escolar e aulas de campo ou estudos nos finais de semana, caso necessário. Saída da Garagem da Prefeitura de Porto São José com horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Rota de aproximadamente 70% em estradas rurais vicinais.	R$ 3,76	R$ 4,25
Realização do transporte universitário com motorista devidamente habilitado na categoria D e curso de transporte, com veículo contendo no mínimo 42 lugares, e que tenha no máximo 15 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte, que possua ar condicionado para todos os ocupantes, atendendo os alunos do município de São Pedro do Paraná que cursam cursos técnicos ou de formação superior nas cidades de Paranavaí e/ou Loanda. A Rota será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com saída prevista da Garagem da Prefeitura de São Pedro do Paraná ou da Garagem da Prefeitura de Porto São José. Rota 100% em vias pavimentadas.	R$ 4,29	R$ 4,85
Realização de substituição do transporte rural/urbano municipal, em dias esporádicos, com motorista devidamente habilitado na categoria D e curso de transporte , com veículo contendo no mínimo 23 lugares, e que tenha no máximo 25 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte , atendendo os alunos residentes nas áreas rurais do município de São Pedro do Paraná. As rotas e localidades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda existente no momento, sendo o local de saída da Garagem da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. Rota de aproximadamente 90% em estradas rurais vicinais.	R$ 3,87	R$ 4,38
Realização do transporte, com motorista devidamente habilitado na categoria D, com veículo contendo no mínimo 12 lugares, e que tenha no máximo 20 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte de passageiros, atendendo as demandas desta secretaria num raio de 100 km. O atendimento será para o grupo da Terceira Idade e Igrejas. Este serviço será realizado nos finais de semana e feriados, nos horários matutino, vespertino e noturno. Com saída de São Pedro e de Porto São José.	R$ 4,64	R$ 5,25
Realização do transporte com motorista devidamente habilitado na categoria D, com veículo contendo no mínimo 12 lugares, e que tenha no máximo 15 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte de passageiros, circular dentro do município. A Rota será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com saída prevista da Garagem da Prefeitura de São Pedro do Paraná ou da Garagem da de Porto São José. Rota 100% em vias pavimentadas.	R$ 4,53	R$ 5,12
Realização do transporte para jogos, Amistosos, campeonatos regionais, jogos da juventude e jogos Abertos do Paraná, com motorista devidamente habilitado na categoria D e com veículo contendo no mínimo 14 lugares, e que tenha no máximo 20 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte solicitado, atendendo aos Atletas residentes no Município. O atendimento será nos períodos matutino, vespertino e noturno, respeitando o cronograma . Saída da Garagem da Prefeitura de Porto São José e da Praça da Independência de São Pedro do Paraná com horários a serem definidos pela secretaria de esporte e lazer.	R$ 3,99	R$ 4,51
Realização do transporte para jogos, Amistosos, campeonatos regionais, jogos da juventude e jogos Abertos do Paraná, com motorista devidamente habilitado na categoria D e com veículo contendo no mínimo 42 lugares, e que tenha no máximo 15 anos de uso, estando o mesmo regular para o transporte solicitado, atendendo aos Atletas residentes no Município. O atendimento será nos períodos matutino, vespertino e noturno, respeitando o cronograma. Saída da Garagem da Prefeitura de Porto São José e da Praça da Independência de São Pedro do Paraná com horários a serem definidos pela secretaria de esporte e lazer.	R$ 5,28	R$ 5,97

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 29 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:10F1BE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Registro de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTINA DE AMARRAR(MARCA DE REFERÊNCIA: KADESH), FLEX, EM COURO NOBUCK, MARROM, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, ILHOSES E CADARÇO EM POLIÉSTER. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SITEMA STROBEL. TAMANHOS Nº: 36, 37, 39, 40 E 41.	CARTOM CA 41335 CART	PAR	22	R$ 70,85	R$ 1.558,70
2	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO TIPO IMPERMEÁVEL, COR PRETA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE, IDEAIS PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM ADERÊNCIA. TAMANHOS Nº: 40 E 41.	WORKFLEX CA 37154 WO	PAR	8	R$ 38,57	R$ 308,56
12	TOUCA ÁRABE. TAMANHO: M E G.	JOG CA44233 JOG CA	UN	10	R$ 12,27	R$ 122,70
13	VISEIRA (TRANSPARENTE). VISEIRA DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA KALIPSO, COM LENTES EM POLICARBONATO, MODELO RA PERFURADO. TAMANHO ÚNICO.	KALIPSO CA 44957 KAL	UN	10	R$ 31,57	R$ 315,70
14	AVENTAL. AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM TECIDO DE PVC FORRADO, COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, DUAS TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.	BRASCAMP CA 28303 BR	UN	10	R$ 16,77	R$ 167,70
15	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA	TALGE CA 32245 TALGE	PAR	50	R$ 8,56	R$ 428,00
17	CONJUNTO DE VESTUÁRIO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO, BOMBA COSTAL. PEÇAS TAMANHO M E G.	PRIME EPI CA 17459 P	CJN	10	R$ 62,99	R$ 629,90
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.531,26**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 32.947.401/0001-40

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	AGASALHO. JAQUETA DE MOLETOM FLANELADO. TAMANHO: M E G. COR: CAQUI. DEVENDO CONTER: BRAÇO DIREITO: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA; BRAÇO ESQUERDO: VIGIASUS; COSTAS: AGENTE DE ENDEMIAS.	PRÓPRIA	UN	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
11	CALÇA. JEANS, COR AZUL. TAMANHOS: 6 PEÇAS TAMANHO 40 - FEMININO; 6 PEÇAS TAMANHO 40 - MASCULINO; 8 PEÇAS TAMANHO 42 - FEMININO; 4 PEÇAS TAMANHO 38 - MASCULINO; 2 PEÇAS TAMANHO 38 - FEMININO.	PRÓPRIA	UN	26	R$ 86,00	R$ 2.236,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.556,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	PANFLETO 15x20cm - COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. "Toda Hora é Hora de Combater a Dengue". FRENTE: INCLUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR. propria SÍMBOLO E ESCRITA: VIGIASUS. SÍMBOLO E ESCRITA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	propria	UN	4500	R$ 0,14	R$ 630,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 630,00**

São Sebastião da Amoreira, 17 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6F52D560

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 79/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Registro de Preços, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem. **1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes: **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	QtdeCotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTINA DE AMARRAR(MARCA DE REFERÊNCIA: KADESH), FLEX, EM COURO NOBUCK, MARROM, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, ILHOSES E CADARÇO EM POLIÉSTER. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SITEMA STROBEL. TAMANHOS Nº: 36, 37, 39, 40 E 41.	CARTOM CA 41335 CART	PAR	22	R$ 70,85	R$ 1.558,70
2	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO TIPO IMPERMEÁVEL, COR PRETA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC	WORKFLEX	PAR	8	R$ 38,57	R$

	INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE, IDEAIS PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM ADERÊNCIA. TAMANHOS Nº: 40 E 41.	CA 37154 WO				308,56
12	TOUCA ÁRABE. TAMANHO: M E G.	JOG CA 44233 JOG CA	UN	10	R$ 12,27	R$ 122,70
13	VISEIRA (TRANSPARENTE). VISEIRA DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA KALIPSO, COM LENTES EM POLICARBONATO, MODELO RA PERFURADO. TAMANHO ÚNICO.	KALIPSO CA 44957 KAL	UN	10	R$ 31,57	R$ 315,70
14	AVENTAL. AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM TECIDO DE PVC FORRADO, COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, DUAS TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.	BRASCAMP CA 28303 BR	UN	10	R$ 16,77	R$ 167,70
15	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA	TALGE CA 32245 TALGE	PAR	50	R$ 8,56	R$ 428,00
17	CONJUNTO DE VESTUÁRIO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO, BOMBA COSTAL. PEÇAS TAMANHO M E G.	PRIME EPI CA 17459 P	CJN	10	R$ 62,99	R$ 629,90
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.531,26**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 32.947.401/0001-40

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	AGASALHO. JAQUETA DE MOLETOM FLANELADO. TAMANHO: M E G. COR: CAQUI. DEVENDO CONTER: BRAÇO DIREITO: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA; BRAÇO ESQUERDO: VIGIASUS; COSTAS: AGENTE DE ENDEMIAS.	PRÓPRIA	UN	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
11	CALÇA. JEANS, COR AZUL. TAMANHOS: 6 PEÇAS TAMANHO 40 - FEMININO; 6 PEÇAS TAMANHO 40 - MASCULINO; 8 PEÇAS TAMANHO 42 - FEMININO; 4 PEÇAS TAMANHO 38 - MASCULINO; 2 PEÇAS TAMANHO 38 - FEMININO.	PRÓPRIA	UN	26	R$ 86,00	R$ 2.236,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.556,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	PANFLETO 15x20cm - COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. "Toda Hora é Hora de Combater a Dengue". FRENTE: INCLUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR. SÍMBOLO E ESCRITA: VIGIASUS. SÍMBOLO E ESCRITA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	propria propria	UN	4500	R$ 0,14	R$ 630,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 630,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

1.4.1. **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Registro de Preços e seus anexos; b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA 3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO 4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. **4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da

CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município. **6.2.** A empresa

fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES 9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa; d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 17 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**
B – **KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 32.947.401/0001-40**
C - **MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2664CEB9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 230/2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Departamentos Municipais,** conforme descrição a seguir:

ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNT.**	**TOTAL**
1	290	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍTICAS ADICIONAIS SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE, SEM TEMPERO	R$ 15,40	R$ 4.466,00
2	150	KG	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) PESO DESCONGELADO/ PESO CONGELADO – MAXIMO 6%	R$ 15,40	R$ 2.310,00
Total Geral ------>					**R$ 6.776,00**
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNT.**	**TOTAL**
1	216	PCT	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) (1ª QUALIDADE)	R$ 17,93	R$ 3.872,88
Total Geral ------>					**R$ 3.872,88**

Em, 16 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F7D75020

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 231/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa** m**para auxiliar na realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais participantes de São Sebastião da Amoreira - Paraná,** conforme descrição a seguir:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNT.**	**TOTAL**
1	Contratação de empresa para auxiliar na realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais participantes de São Sebastião da Amoreira – Paraná.	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total Geral ------>			**R$ 3.500,00**

Em, 16 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:827BEC9D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 84/2021, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliários e equipamentos conforme Resolução SESA nº 773/2019, visando atender as necessidades dos departamentos de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2mm) fixado as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência: ABNT.	RCH RGRSP-4-8	UN	4	R$ 870,00	R$ 3.480,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.480,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 34.832.381/0001-97

Item	Descrição do Material			Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ARMÁRIO 02 PORTAS. Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência: ABNT.	REIFLEX RX20	UN	9	R$ 690,00	R$ 6.210,00
3	ARMÁRIO 02 PORTAS. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. Exigência: ABNT.	REIFLEX RX30	UN	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
4	BALCÃO 02 PORTAS. Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência: ABNT.	REIFLEX RX40	UN	16	R$ 449,00	R$ 7.184,00
6	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL). Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência: ABNT.	REIFLEX RX60	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
7	MESA PARA REUNIÕES. Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT.	REIFLEX RX70	UN	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 31.894,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JOSÉ EDSON BLASZCZYK ME

CNPJ Nº 33.113.700/0001-41

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: ABNT.	Movebrink/Decio Druc	UN	18	R$ 420,00	R$ 7.560,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 7.560,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ Nº 07.654.231/0001-68

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT.	MARTIMAQ M09	UN	7	R$ 399,90	R$ 2.799,30
Total do Fornecedor --------->						**R$ 2.799,30**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

CNPJ Nº 14.308.899/0001-19

Item	Descrição do Material	Marca do	Un.Med.	Qtde	Preço	Preço

		Produto		Cotada	Unitário	Total
9	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT.	Ouro Verde OV1260	UN	6	R$ 540,00	R$ 3.240,00
10	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: ANVISA.	Ouro Verde OV370	UN	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00
12	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Exigência: MS/ANVISA.	Ouro Verde OV404	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
14	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: ANVISA.	Ouro Verde OV394	UN	2	R$ 635,00	R$ 1.270,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 10.350,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CIRÚRGICA IZAMED LTDA

CNPJ Nº 12.967.916/0001-02

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência: ABNT.	SALUTEM S-0470	UN	35	R$ 82,00	R$ 2.870,00
13	MESA DE EXAME CLÍNICO. Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Exigência: MS/ANVISA.	SALUTEM S-0440-P	UN	2	R$ 485,00	R$ 970,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 3.840,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: C E CARVALHO COMERCIAL ME

CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	MOCHO ODONTOLÓGICO. Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Exigência: ANVISA..	GG MD200	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 840,00**

São Sebastião da Amoreira, 17 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:35517D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 08/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE, SERMUSA, PREFEITURA MUNICIPAL E POLÍCIA**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021**, ASSINADA EM 19 DE MAIO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AMILTON TREIXEIRA MARTINS FILHO 36423831904**, CNPJ N.º 34.375.167/0001-59, COM SEDE NA RUA SANTA CATARINA, Nº 725, CENTRO, CEP 86170-000, SERTANÓPOLIS/PR, TELEFONE: (43) 323210-58, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO, BRASILEIRO, EM UNIÃO ESTÁVEL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS/PR, RG N.º 1.920.492-8 SESP/PR, CPF N.º 364.238.319-04.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
01	Marmitex tamanho Grande	19,50	16,00	17,94%	21,67	18,00	17,78

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5F48F7C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE– objeto do Pregão Eletrônico nº. 09/2021, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** CNPJ nº 40.138.949/0001-77, situada na Rua Monteiro Lobato nº 297, Loja 2, Centro, Jataizinho, pelo senhor **VALDENIR ROSA**, com cédula de identidade nº 3.971.0390, inscrito no CPF Nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de alimentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Inicial	Valor Deferido
1	FRANGO; FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	80	R$ 9,8625	R$ 18,06
2	FRANGO, COXINHA DA ASA, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG	70	R$ 9,2857	R$ 11,69
3	FRANGO, EM CORTES, COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	R$ 6,95	R$ 8,90

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 894,10 (oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data deste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de novembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:48D4CB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 103/2021 17/11/2021

DECRETO Nº 103/2021
17/11/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.118.947,84 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.32.00.00 (36)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	000	2.002,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	19.000,00
0400	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (132)	Material de Consumo	000	100.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo	000	10.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1956)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	810	200.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	24.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1951)	Equipamentos e Material Permanente	896	450.000,00
4.4.90.52.00.00 (330)	Equipamentos e Material Permanente	504	250.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo	000	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	33.945,84
TOTAL.....			1.118.947,84

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	4.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.16.00.00 (31)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabilid		
3.1.90.11.00.00 (52)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (53)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3.3.90.14.00.00 (54)	Diárias – Pessoal Civil	000	4.408,99
3.3.90.46.00.00 (58)	Auxílio Alimentação	000	3.591,01
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (202)	Auxílio Financeiro à Estudantes	000	10.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.1.90.11.00.00 (221)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
3.1.90.13.00.00 (222)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.39.00.00 (312)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	28.647,55
0700	SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		

26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (318)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (322)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	6.298,56
3.3.90.30.00.00 (321)	Material de Consumo	504	250.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.14.00.00 (355)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.149,28
0900	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.30.00.00 (380)	Material de Consumo	000	6.298,56
3.3.90.39.00.00 (382)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	3.275,25
3.3.90.93.00.00 (384)	Indenizações e Restituições	000	1.889,07
4.4.90.52.00.00 (385)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.889,57
TOTAL.....			423.447,84

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00 (203)	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	810	200.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00 (85)	Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	511	12.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00 (86)	Taxas pela Prestação de Serviços – D. A. Multas e Juros	511	12.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00 (88)	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – D.A. Multas e Juros	000	13.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00 (90)	Outros Serviços – Principal	000	1.500,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00 (103)	Outros Serviços – Multas e Juros	000	7.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (219)	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal	896	450.000,00
TOTAL.....			695.500,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de novembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17 de novembro de 2021.

PUBLICADO EM __/11/2021, EDIÇÃO ____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM __/11/2021, EDIÇÃO ____, PÁGINA ___, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:26C22E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 704/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 143/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 143/2021 de 18/10/2021(dezoito dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço, instalação com manutenção, durante o período festivo de 2021/2022 (natal e ano novo), incluindo todos os materiais necessários.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BRINDADO COM 100 LÂMPADAS BRANCO FRIA Temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v cordão	GUIMARÃES		UNID	985,00	35,00	34.475,00
1	2	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE TRENO PEQUENO COM RENAS Trenó com 1,90mt de comprimento com 1,16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano 3/4 de 1x20, 10mt de ferro 3/8, 5 barras de ferro 1/4 revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexível, no mínimo 13mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. Incluso duas renas 20 barras de ferro 1/4 revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13mm de espessura, com 2 fios	MARCA PRÓPRIA		UNID	1,00	4.830,00	4.830,00

		voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias						
1	3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE FIGURA LUMINOSA Bidimensional com desenho de forma de Sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguintes personagens: Maria, José, menino Jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v	MARCA PRÓPRIA		UNID	1,00	3.174,00	3.174,00
1	4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL Com estrela tridimensional, estrutura composta por aramados em formato de estrelas e ponteira com buque de estrela com aproximadamente 4,00 metros de altura revestido com iluminação mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13mm de espessura, com 2 fios, voltagem 220v	MARCA PRÓPRIA		UNID	1,00	4.080,00	4.080,00
1	5	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE ÁRVORE EM FORMA DE BOLAS VERDE E BRANCA Com altura 6mts; diâmetro 3mts, contendo 1 pilar de sustentação ao meio de 6mts de altura; fabricado em tubo de forro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro por 1/2 polegada de espessura, base de ficção na largura de 3mts de diâmetros em 1 (um) tubo de 40cm x 40cm sendo 1,5mm de espessura, 6 bolas de 80cm x 80cm de diâmetro, em ferro chato de 1/2 polegada por 3/16 polegadas: 8 bolas de 50 x 50 cm de diâmetros, fabricado em ferro chato de 1/2 polegada por 3/16 polegadas. 22 bolas de 30xm x 30xm de diâmetro fabricado em ferro chato de 1/2 x 3,16 polegadas; árvore deverá ser toda iluminada em mangueira luminosa em led na cor verde e branca com espessura 13 mm 2 fios na voltagem: 220 v	MARCA PRÓPRIA		UNID	1,00	10.200,00	10.200,00
1	6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BOLAS Tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70 mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: sendo opcional montagem com 3 peças juntas	MARCA PRÓPRIA		UNID	9,00	1.900,00	17.100,00
1	7	AQUISIÇÃO DE FIO PARALELO 2X2,5 MM NA COR MARROM 750V	CONDUSUL		MT	300,00	11,50	3.450,00
1	8	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS BRANCA FRIA Temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com três fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7,00 x 2,5 cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento para decoração de 6 postes	GUIMARÃES		UNID	48,00	35,00	1.680,00
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados nos locais a serem indicados: manutenção permanente, desmontagem e retirada dos objetos. Instalação e manutenção enrolar cordão de led nos 195 unidade de coqueiros da avenida. Instalação e manutenção enrolar cordão de led nas 6 unidades de poste	MARCA PRÓPRIA		UNID	1,00	37.500,00	37.500,00
TOTAL								116.489,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2021. (17/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:008CF23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 705/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 135/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 135/2021 de 14/10/2021(quatorze dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de pneus conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CP COMERCIAL S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	D721	UNID	30,00	2.000,00	60.000,00
23	1	PNEU 19,5L/24 12 LONAS	JK TYRE	INDUSTRIAL KING	UNID	30,00	3.555,00	106.650,00
TOTAL								166.650,00
GABRIEL ANDRES FLACH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 750- 16 116/114L CONVENCIONAL BORRACHUDO 12L PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 11,0MM. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS - VELOCIDADE MÁXIMA 100 KM/H	MAGGION	SUPER TRACTION	UNID	12,00	994,70	11.936,40
9	1	PNEU 10 X16,5 10 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	CINBORG	EL TOURO	UNID	12,00	1.220,93	14.651,16
11	1	PNEU 18.4 -34- 12L R1 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 39,5MM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	UNID	12,00	5.223,75	62.685,00
12	1	PNEU 14.9-24 8 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA DE 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	UNID	12,00	2.734,75	32.817,00
15	1	PNEU 215X 75 X 17,5 BORRACHUDO BORRACHUDO PNEU COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	WESTLAKE	CM986	UNID	30,00	1.040,00	31.200,00
16	1	PNEU 195X 60 X 15 88V PNEU COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO,	WESTLAKE	RP18	UNID	30,00	369,00	11.070,00

		FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS						
18	1	PNEU 225/65R 16 SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	WANLI	S2023	UNID	56,00	720,00	40.320,00
24	1	PNEU 1400/24 12 LONAS	MAGGION	LAVORATORE G2/L2 12 LONAS	UNID	24,00	3.567,09	85.610,16
25	1	PNEU 195/65 R15	WESTLAKE	RP18	UNID	30,00	390,00	11.700,00
27	1	PNEU 750-16LT 10 LONAS LISO	MAGGION	LUNGAVIA	UNID	30,00	855,25	25.657,50
28	1	PNEU 700-16 LT 10 LONAS LISO	MAGGION	LUNGAVIA	UNID	20,00	700,00	14.000,00
29	1	PNEU 700-16 LT 10 LONAS - BORRACHUDO	MAGGION	SUPER TRACTION	UNID	20,00	880,00	17.600,00
30	1	PNEU 185/14C 102/ 100R 8 LONAS	WESTLAKE	H188	UNID	12,00	400,00	4.800,00
34	1	PNEU 205/75/16 - 8 LONAS	SUNFULL	SF05	UNID	40,00	665,00	26.600,00
37	1	PNEU 19.5 -24-12L R4 PROFUNDIDADE SULCO MINIMA DE 30,5MM, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	FORERUNNER	R4	UNID	12,00	4.543,27	54.519,24
TOTAL								445.166,46
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 165/70 R13 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	KELLY	EDGE TOURING	UNID	30,00	314,00	9.420,00
3	1	PNEU 175/70 R13 82S COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	KELLY	EDGE TOURING	UNID	40,00	315,00	12.600,00
4	1	PNEU 185/65 R14 86S	GOODYEAR	ASSURANCEMAXLIFE	UNID	24,00	354,00	8.496,00
8	1	PNEU 295/80 R22.5 152/148M RADIAL LISO 16L PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 16,7MM COM SELO DE QUALIDADE INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	STEELMARK	AGS	UNID	12,00	2.290,00	27.480,00
13	1	PNEU 215X 75X 17,5 126/124M PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 10,3MM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	STEELMARK	AGS	UNID	32,00	898,00	28.736,00
14	1	PNEU 185 X 65 X 14 86H COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	GOODYEAR	ASSURANCEMAXLIFE	UNID	12,00	358,86	4.306,32
17	1	PNEU 175X 70R X 14C 88T PNEU COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	KELLY	EDGE TOURING	UNID	30,00	367,00	11.010,00
19	1	PNEU 295/ 80/ 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	STEELMARK	AGD	UNID	30,00	2.319,00	69.570,00
20	1	PNEU 275/80/22,5 LISO 16 LONAS	STEELMARK	AGS	UNID	30,00	2.045,00	61.350,00
22	1	PNEU 235X70X16 - 6 LONAS	GOODYEAR	WRANGLERAMORTRAC	UNID	30,00	620,00	18.600,00
26	1	PNEU 185X 65X R15	GOODYEAR	EAGLESPORT	UNID	30,00	450,00	13.500,00
31	1	PNEU 175/70/13	KELLY	EDGE TOURING	UNID	30,00	308,00	9.240,00
33	1	PNEU 295/80R22.5 LISO	STEELMARK	AGS	UNID	30,00	2.045,00	61.350,00
36	1	PNEU 255/75/AR15 LISO	KELLY	EDGE SUV	UNID	30,00	628,00	18.840,00
39	1	PNEU 1100- R22 149/146 RADIAL 16L - MISTO PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 14,5MM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	GOODYEAR	G386	UNID	12,00	2.543,98	30.527,76
40	1	PNEU 175/65 R14 16 LONAS	KELLY	EDGE TOURING	UNID	16,00	325,00	5.200,00
TOTAL								390.226,08

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2021. (17/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:484E7564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14234/2021

PORTARIA N.º 14234/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início do aquisitivo	Final do aquisitivo	Início das férias	Final das férias
48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2019	05/08/2020	15/12/2021	03/01/2022
49158-00	NEYDE DA CUNHA NABÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2020	04/08/2021	05/12/2021	24/12/2021
35416-00	MARLENE MOLINA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2019	13/02/2020	03/11/2021	22/11/2021
77615-00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	MOTORISTA	11/02/2019	10/02/2020	13/12/2021	01/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BF2B90D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14235/2021

PORTARIA N.º 14235/2021
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
167908-00	FABIANE BARZAGUI FRANCISCO	CHEFE DA DIV. INTERMED. DE MAO DE OBRA	01/08/2020	a	31/07/2021	26/11/2021	a	10/12/2021
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2020	a	01/01/2021	08/11/2021	a	22/11/2021
49158-00	NEY DE DA CUNHA NABÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2019	a	04/08/2020	05/10/2021	a	29/10/2021
175943-00	BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA	01/03/2018	a	28/02/2019	03/11/2021	a	12/11/2021
175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	ENFERMEIRA	15/03/2019	a	14/03/2020	09/11/2021	a	08/12/2021
142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020	a	14/02/2021	08/11/2021	a	12/11/2021
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2019	a	11/03/2020	16/11/2021	a	25/11/2021
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	a	01/02/2021	03/11/2021	a	12/11/2021
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2019	a	08/10/2020	03/11/2021	a	02/12/2021
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICÓLOGO	15/02/2020	a	14/02/2021	25/10/2021	a	29/10/2021
48518-00	MARCOS PAULO ALVES	MOTORISTA	01/02/2016	a	31/01/2017	21/10/2021	a	30/10/2021
46760-00	JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2019	a	07/11/2020	20/10/2021	a	08/11/2021
1230565-00	THAIS PASLAUSKI	CHEFE DE SAÚDE BUCAL	03/04/2019	a	02/04/2020	10/11/2021	a	19/11/2021
70548-00	ENIO LUIZ CRUZ	BIOQUIMICO	10/09/2018	a	09/09/2019	08/11/2021	a	12/11/2021
150045-01	MAGDA REJANE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	02/03/2020	a	01/03/2021	22/11/2021	a	27/11/2021
70610-00	JULIO SIMÕES DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/09/2017	a	15/09/2018	10/11/2021	a	24/11/2021
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2019	a	14/04/2020	18/11/2021	a	17/12/2021
164690-00	NAIANE MATEUCCI DA VERSA	DIRETORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS AGROPECUÁRIOS	16/03/2019	a	15/03/2020	01/11/2021	a	05/11/2021
36854-00	NILTON JOFRE PEREIRA	MOTORISTA	08/11/2015	a	07/11/2016	08/11/2021	a	19/11/2021
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRA	03/03/2020	a	02/03/2021	14/10/2021	a	23/10/2021
134929-01	RICARDO ROBERTO SANCHES	AGENTE DE ENDEMIAS	04/02/2020	a	03/02/2021	15/12/2021	a	13/01/2022
139483-01	DEBORA LUZETTI	FARMACEUTICA	04/06/2019	a	03/06/2020	17/11/2021	a	22/11/2021
29106-00	JOÃO BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2020	a	05/05/2021	16/11/2021	a	30/11/2021
156655-00	JESSICA RENATA DE SOUZA	ASSITENTE SOCIAL	02/06/2016	a	01/06/2017	23/11/2021	a	07/12/2021
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIR. DO DEP. DE ENCAMINHAMENTOS E REGULAÇÃO	02/05/2020	a	01/05/2021	29/11/2021	a	08/12/2021
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIR. DO DEP. DE ENCAMINHAMENTOS E REGULAÇÃO	02/05/2019	a	01/05/2020	22/11/2021	a	26/11/2021
134910-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020	a	31/01/2021	06/12/2021	a	04/01/2022
58440-01	CLEITON MARIANO	MOTORISTA	01/08/2019	a	31/07/2020	16/11/2021	a	15/12/2021
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRA	18/04/2019	a	17/04/2020	16/11/2021	a	30/11/2021
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRA	18/04/2020	a	17/04/2021	01/12/2021	a	10/12/2021
109045-00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2020	a	11/03/2021	06/12/2021	a	10/12/2021
152650-01	ALINE DE LIMA	RECEPCIONISTA	06/04/2018	a	05/04/2019	16/11/2021	a	26/11/2021
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRA	21/03/2019	a	20/03/2020	03/11/2021	a	12/11/2021
172200-00	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2018	a	10/11/2019	03/11/2021	a	12/11/2021
36269-01	MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2020	a	13/02/2021	11/11/2021	a	20/11/2021
136263-01	GLÁUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	ENFERMEIRA	03/11/2017	a	02/11/2018	22/11/2021	a	26/11/2021
136263-01	GLÁUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	ENFERMEIRA	03/11/2018	a	02/11/2019	29/11/2021	a	23/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D5FFF085

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3802

DECRETO Nº. 3802, de 16 de Novembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 172.871,18 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	324	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	423	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00126 - MDE/PNATE-Prog. Nac. de Ap. Trans. Esc.	30.000,00
Suplementar	517	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00
Suplementar	841	Gabinete do Secretario	**4.1.4.123.3.2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00152 - Aquisição ônibus rural escolar - PAR 202001313-4	3,24
Suplementar	842	Gabinete do Secretario	**4.1.4.123.3.2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00921 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas nº.889880/2019 MAPA	2.867,94

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00126 - MDE/PNATE-Prog. Nac. de Ap. Trans. Esc.	30.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 142.871,18 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4172801310000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00
Excesso			**4241805110300000000** **Vínculo:** 00152 - Aquisição ônibus rural escolar - PAR 202001313-4	3,24
Excesso			**4241810910200000000** **Vínculo:** 00921 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas nº.889880/2019 MAPA	2.867,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 16 de Novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E82E11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 131/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 174/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 131/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 174/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 131/2021, o(s) participante(s):

1271237 - ADEMIR SERRA 19598322807						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL; CONTRATAÇÃO DE PESSOA VESTIDA A CARACTER, COM ROUPA DE PAPAI NOEL VERMELHA, COM CINTO E BOTAS PRETA, GORRO VERMELHO, COM SACO PARA POR BALA, DEVERA TER BARBA NATURAL DE COR BRANCA DE NO MINIMO DE 07CM A CONTAR DO QUEIXO, O PAPAI NOEL DEVERA FICAR DAS 19H AS 23H DISPONIVEL PARA ATENDER OS LUGARES DETERMINADO PELO MUNICIPIO.	DIAS		20	R$298,00	R$5.960,00
Total do Fornecedor:						R$5.960,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:39D32A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 129/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 181 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 181

Termo de Adjudicação
Processo n°: 176/2021
Licitação n°: 129/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MAX CESTAS.COM LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.10, 2.11, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9
R$375.865,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)	
Vencedores	
Nome	**Lotes**
MAX CESTAS.COM LTDA	2, 1

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D1C91E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 129/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 129/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 176/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 129/2021, o(s) participante(s):

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01 - CESTA BÁSICA GRANDE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GRAMAS, INSTANTÂNEO, VITAMINADO, EM PÓHOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. CONTENDO AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA.	UNIDADE	LA REND	2.000	R$2,78	R$5.560,00
2	01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR, 5 KG, TIPO CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	DOURO	2.000	R$19,13	R$38.260,00
3	1 (UM) PACOTE DE ARROZ, 5KG. BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1.	UNIDADE	TUQUINHA	2.000	R$14,38	R$28.760,00
4	01 (UM) PACOTE DE BISCOITO, 400 GRAMAS. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	LUAM	2.000	R$2,78	R$5.560,00
5	01 (UM) PACOTE DE CAFÉ, 500 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: A VÁCUO.	UNIDADE	PADRÃO DE MINAS	2.000	R$7,66	R$15.320,00
6	01 (UMA) LATA DE EXTRATO DE TOMATE, 340 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE LATA.	UNIDADE	PRAMESA	2.000	R$1,50	R$3.000,00
7	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG. GRUPO: SECA. SUBGRUPO: AMARELA TORRADA. CLASSE: FINA. ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. COM BAIXA ACIDEZ.	UNIDADE	JOPLAM	2.000	R$2,70	R$5.400,00
8	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MILHO, 1 KG. GRÃO: AMARELO. TIPO: BIJU. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	D PEDRO	2.000	R$4,03	R$8.060,00
9	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MILHO, 1 KG. GRÃO: AMARELO. TIPO: FUBÁ MIMOSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	SINHA	2.000	R$2,76	R$5.520,00
10	02 (DOIS) PACOTES DE FARINHA DE TRIGO, 1 KG. GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO 1, TRADICIONAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	COCAMAR	2.000	R$4,83	R$9.660,00
11	03 (TRÊS) PACOTES DE FEIJÃO, 1 KG, CARIOCA, TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DEGRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA,RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SAFRA NOVA	2.000	R$17,25	R$34.500,00
12	01 (UM) PACOTE DE LEITE EM PÓ, 400 GRAMAS, INTEGRAL, SEM AÇUCAR,	UNIDADE	Danky	2.000	R$9,20	R$18.400,00

	EMBALAGEMPLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
13	02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE, 1KG, A BASE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 01, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	JOIA	2.000	R$8,05	R$16.100,00
14	01 (UM) PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA, 500 GRAMAS. BENEFICIADO, LIVRE DE IMPUREZAS, EM GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM INTEGRA, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA.	UNIDADE	A NATUREZA	2.000	R$2,65	R$5.300,00
15	02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	COCAMAR	2.000	R$15,59	R$31.180,00
16	01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO, 1 KG. IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UNIDADE	GARÇA	2.000	R$1,58	R$3.160,00
17	02 (DUAS) LATAS DE SARDINHA, PESO LIQUIDO DE 125 GRAMAS, COM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE LATA CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	PALMEIRA	2.000	R$7,02	R$14.040,00

Lote: 2 - LOTE 02 - CESTA BÁSICA PEQUENA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR, 5 KG, TIPO CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	DOURO	1.500	R$18,99	R$28.485,00
2	01 (UM) PACOTE DE ARROZ, 5KG. BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1.	UNIDADE	TUQUINHA	1.500	R$14,25	R$21.375,00
3	01 (UM) PACOTE DE BISCOITO, 400 GRAMAS. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	LUAM	1.500	R$2,76	R$4.140,00
4	01 (UM) PACOTE DE CAFÉ, 500 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: VÁCUO.	UNIDADE	PADRÃO DE MINAS	1.500	R$6,84	R$10.260,00
5	01 (UMA) LATA DE EXTRATO DE TOMATE, 340 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE LATA.	UNIDADE	PRAMESA	1.500	R$1,51	R$2.265,00
6	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG. GRUPO: SECA. SUBGRUPO: AMARELA TORRADA. CLASSE: FINA. ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. COM BAIXA ACIDEZ.	UNIDADE	JOPLAM	1.500	R$2,68	R$4.020,00
7	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MILHO, 1 KG. GRÃO: AMARELO. TIPO: BIJU. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	D PEDRO	1.500	R$3,99	R$5.985,00
8	01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, 1 KG. GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO 1, TRADICIONAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	COCAMAR	1.500	R$2,39	R$3.585,00
9	02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO, 1 KG, CARIOCA, TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DEGRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA,RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 2 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SAFRA NOVA	1.500	R$11,40	R$17.100,00
10	01 (UM) PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE,1KG, A BASE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	JOIA	1.500	R$3,99	R$5.985,00
11	02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	COCAMAR	1.500	R$16,59	R$24.885,00
Total do Fornecedor:						R$375.865,00

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE 02 - CESTA BÁSICA PEQUENA		0	R$ 128.085,00
1 - LOTE 01 - CESTA BÁSICA GRANDE		0	R$ 247.780,00
Total Fornecedor:			R$ 375.865,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D83A61CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 212/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 212/2021, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021, o(s) participante(s):

26662 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COZINHA BRASIL	UNIDADE		1	R$8.532,00	R$8.532,00
Total do Fornecedor:						R$8.532,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EDC18F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.236.823,96	30.599.804,43	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71
Judiciária	2.894,05	2.894,05	0,00	347,80	0,00	2.546,25	0,00	347,80	0,00	2.546,25
Ação Judiciária	2.778,29	2.778,29	0,00	347,80	0,00	2.430,49	0,00	347,80	0,00	2.430,49
Desporto Comunitário	115,76	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76
Administração	5.332.427,90	5.847.181,28	981.451,59	5.495.317,40	22,11	351.863,88	981.451,59	5.495.317,40	22,11	351.863,88
Administração Geral	5.049.210,89	5.042.781,37	831.071,09	4.705.713,35	18,93	337.068,02	831.071,09	4.705.713,35	18,93	337.068,02
Administração Financeira	185.335,76	789.604,07	150.380,50	789.604,05	3,18	0,02	150.380,50	789.604,05	3,18	0,02
Infra-Estrutura Urbana	97.881,25	14.795,84	0,00	0,00	0,00	14.795,84	0,00	0,00	0,00	14.795,84
Assistência Social	1.000.290,43	1.494.601,44	177.597,68	714.197,02	2,87	780.404,42	177.597,68	714.197,02	2,87	780.404,42
Assistência ao Portador de Deficiência	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Assistência Comunitária	993.228,91	1.487.539,92	174.797,68	711.397,02	2,86	776.142,90	174.797,68	711.397,02	2,86	776.142,90
Assistência aos Povos Indígenas	5.903,89	5.903,89	2.800,00	2.800,00	0,01	3.103,89	2.800,00	2.800,00	0,01	3.103,89
Saúde	4.914.202,69	7.228.216,03	1.219.362,30	6.357.330,26	25,57	870.885,77	1.219.362,30	6.357.330,26	25,57	870.885,77
Atenção Básica	4.914.202,69	7.228.216,03	1.219.362,30	6.357.330,26	25,57	870.885,77	1.219.362,30	6.357.330,26	25,57	870.885,77
Educação	8.458.431,26	7.672.419,52	1.352.232,56	5.576.852,07	22,44	2.095.567,45	1.352.232,56	5.576.852,07	22,44	2.095.567,45
Ensino Fundamental	6.926.708,37	6.689.285,87	1.220.133,39	5.001.732,30	20,12	1.687.553,57	1.220.133,39	5.001.732,30	20,12	1.687.553,57
Ensino Superior	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Educação Infantil	1.275.146,64	829.557,40	132.099,17	575.119,77	2,31	254.437,63	132.099,17	575.119,77	2,31	254.437,63
Educação Especial	245.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Cultura	98.138,52	248.882,90	114.739,33	140.879,80	0,57	108.003,10	114.739,33	140.879,80	0,57	108.003,10
Difusão Cultural	98.138,52	248.882,90	114.739,33	140.879,80	0,57	108.003,10	114.739,33	140.879,80	0,57	108.003,10
Urbanismo	1.516.711,59	4.746.319,86	857.309,84	3.764.826,13	15,15	981.493,73	857.309,84	3.764.826,13	15,15	981.493,73
Infra-Estrutura Urbana	38.317,39	38.813,89	2.116,77	20.074,14	0,08	18.739,75	2.116,77	20.074,14	0,08	18.739,75
Serviços Urbanos	1.478.394,20	4.707.505,97	855.193,07	3.744.751,99	15,06	962.753,98	855.193,07	3.744.751,99	15,06	962.753,98
Gestão Ambiental	13.891,50	13.891,50	2.275,00	3.589,08	0,01	10.302,42	2.275,00	3.589,08	0,01	10.302,42
Controle Ambiental	13.891,50	13.891,50	2.275,00	3.589,08	0,01	10.302,42	2.275,00	3.589,08	0,01	10.302,42
Agricultura	292.145,28	390.782,82	145.681,36	320.496,26	1,29	70.286,56	145.681,36	320.496,26	1,29	70.286,56
Administração Geral	282.948,77	381.586,31	145.681,36	320.496,26	1,29	61.090,05	145.681,36	320.496,26	1,29	61.090,05
Extensão Rural	8.038,88	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Indústria	40.516,89	50.221,06	0,00	47.905,80	0,19	2.315,26	0,00	47.905,80	0,19	2.315,26
Produção Industrial	40.516,89	50.221,06	0,00	47.905,80	0,19	2.315,26	0,00	47.905,80	0,19	2.315,26
Comércio e Serviços	61.761,01	61.761,01	37.140,00	54.166,13	0,22	7.594,88	37.140,00	54.166,13	0,22	7.594,88
Promoção Comercial	5.788,13	5.788,13	0,00	5.405,20	0,02	382,93	0,00	5.405,20	0,02	382,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.236.823,96	30.599.804,43	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71
Comércio e Serviços	61.761,01	61.761,01	37.140,00	54.166,13	0,22	7.594,88	37.140,00	54.166,13	0,22	7.594,88
Turismo	55.972,88	55.972,88	37.140,00	48.760,93	0,20	7.211,95	37.140,00	48.760,93	0,20	7.211,95
Transporte	1.238.520,69	2.487.740,81	389.948,45	2.260.818,56	9,10	226.922,25	389.948,45	2.260.818,56	9,10	226.922,25
Transporte Rodoviário	1.238.520,69	2.487.740,81	389.948,45	2.260.818,56	9,10	226.922,25	389.948,45	2.260.818,56	9,10	226.922,25
Desporto e Lazer	81.672,15	169.672,15	33.219,95	120.948,41	0,49	48.723,74	33.219,95	120.948,41	0,49	48.723,74
Desporto Comunitário	81.672,15	169.672,15	33.219,95	120.948,41	0,49	48.723,74	33.219,95	120.948,41	0,49	48.723,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.236.823,96	30.599.804,43	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71	5.310.958,06	24.857.674,72	100,00	5.742.129,71
FONTE:										

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E45CD310

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E79D90D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.757.900,30	25.576.816,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.613.967,62	2.405.988,25
I.P.T.U.	409.283,45	543.004,53
I.S.S.	346.536,75	587.930,17
I.T.B.I.	506.460,94	560.823,20
I.R.R.F.	202.237,09	374.402,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.449,39	339.827,71
Contribuições	95.504,06	322.850,84
Receita Patrimonial	33.395,15	56.613,06
Aplicações Financeiras(II)	17.998,77	49.405,85
Outras Receitas Patrimoniais	15.396,38	7.207,21
Transferências Correntes	22.998.016,37	22.750.157,46
Cota-Parte do FPM	10.048.185,00	8.065.952,58
Cota-Parte do ICMS	5.766.600,00	5.758.760,49
Cota-Parte do IPVA	601.965,00	656.652,95
Cota-Parte do ITR	250.047,00	373.434,66
Transferências da LC 87/1996	38.896,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	69.457,49	89.070,66
Transferências do FUNDEB	4.088.262,50	3.155.635,70
Outras Transferências Correntes	2.134.603,18	4.650.650,42
Demais Receitas Correntes	17.017,10	41.206,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.017,10	41.206,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.739.901,53	25.527.410,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	872.856,66
Operação de Crédito(VI)	0,00	337.346,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	535.510,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	535.510,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00		535.510,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.739.901,53		26.062.920,75				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.319.542,28	20.893.801,75	20.893.801,75	20.356.910,65	571.502,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.709.305,04	11.026.748,17	11.026.748,17	10.829.141,77	571.502,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.711,57	211.711,56	211.711,56	211.711,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.398.525,67	9.655.342,02	9.655.342,02	9.316.057,32	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.398.525,67	9.655.342,02	9.655.342,02	9.316.057,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.107.830,71	20.682.090,19	20.682.090,19	20.145.199,09	571.502,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.095.042,15	3.963.872,97	3.963.872,97	3.933.850,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.517.149,65	3.385.980,48	3.385.980,48	3.355.958,30	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	577.892,50	577.892,49	577.892,49	577.892,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.517.149,65	3.385.980,48	3.385.980,48	3.355.958,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.810.200,36	24.068.070,67	24.068.070,67	23.501.157,39	571.502,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.990.261,29						
METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	185.220,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.244,02						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	211.711,56						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.827.793,75						
METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	185.220,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	139.327,64	0,00					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.953.504,55	2.531.955,91					
Disponibilidade de Caixa	1.953.504,55	2.531.955,91					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.052,56	3.207.915,13					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	680.548,01	675.959,22					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.814.176,91	-2.531.955,91					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	717.779,00						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.588,79						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	713.190,21						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	875.657,75						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.351.896,52						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.351.896,52						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

OMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F1D85D3D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre %	(b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	363.909,16	2.066.160,54	141,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	409.283,45	409.283,45	26.585,67	543.004,53	132,67
1.1.1- IPTU	364.714,88	364.714,88	10.827,97	388.241,36	106,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.568,57	44.568,57	15.757,70	154.763,17	347,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	506.460,94	506.460,94	101.097,68	560.823,20	110,73
1.2.1- ITBI	416.745,00	416.745,00	100.627,53	560.259,00	134,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	89.715,94	89.715,94	470,15	564,20	0,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.536,75	346.536,75	125.138,29	587.930,17	169,66
1.3.1- ISS	341.906,25	341.906,25	121.465,30	515.206,65	150,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.630,50	4.630,50	3.672,99	72.723,52	1.570,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	111.087,52	374.402,64	185,13
1.4.1- IRRF	202.237,09	202.237,09	111.087,52	374.402,64	185,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.719.642,12	20.719.642,12	3.714.466,20	18.565.046,42	89,60
2.1- Cota-Parte FPM	12.363.435,00	12.363.435,00	1.684.817,78	9.967.648,27	80,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.784.622,50	11.784.622,50	1.684.817,78	9.508.500,26	80,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	578.812,50	578.812,50	0,00	459.148,01	79,33
2.2- Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	1.513.928,27	7.198.450,43	100,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	23.912,45	111.338,30	128,24
2.5- Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	451.848,10	466.793,18	149,35
2.6- Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	39.959,60	820.816,24	109,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.184.160,35	22.184.160,35	4.078.375,36	20.631.206,96	93,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.315,26	2.315,26	1.035,93	2.291,07	98,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	432.951,76	432.951,76	71.409,73	368.480,44	85,11
5.1- Transferências do Salário - Educação	196.796,25	196.796,25	21.072,19	189.105,00	96,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	233.840,25	233.840,25	48.988,54	176.441,14	75,45
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.315,26	2.315,26	1.349,00	2.934,30	126,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.193,09	165.193,09	32.374,23	91.382,23	55,32
6.1- Transferências de Convênios	164.382,75	164.382,75	31.509,74	89.047,14	54,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	810,34	810,34	864,49	2.335,09	288,16
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	600.460,11	600.460,11	104.819,89	462.153,74	76,97
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.944.491,43	3.944.491,43	742.893,21	3.621.175,08	91,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.315.250,00	2.315.250,00	336.963,53	1.901.695,69	82,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.389.150,00	1.389.150,00	302.785,65	1.439.689,94	103,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.724,05	9.724,05	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.364,38	17.364,38	4.782,49	22.267,64	128,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	62.511,75	62.511,75	90.369,60	93.358,52	149,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.491,25	150.491,25	7.991,94	164.163,29	109,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.091.966,91	4.091.966,91	665.121,78	3.159.777,92	77,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.088.262,50	4.088.262,50	656.965,16	3.148.768,99	77,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	6.866,71	6.866,71	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.704,41	3.704,41	1.289,91	4.142,22	111,82
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	143.771,07	143.771,07	-85.928,05	-472.406,09	-328,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	143.771,07	143.771,07	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	85.928,05	472.406,09	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.160,38	3.443.764,84	2.468.282,22	71,67	2.468.282,22	71,67
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.152.160,38	3.443.764,84	2.468.282,22	71,67	2.468.282,22	71,67
14- OUTRAS DESPESAS	939.806,53	1.003.118,68	795.867,50	79,34	795.867,50	79,34
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	939.806,53	1.003.118,68	795.867,50	79,34	795.867,50	79,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.091.966,91	4.446.883,52	3.264.149,72	73,40	3.264.149,72	73,40
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						54.056,75
16.1 - FUNDEB 60%						54.056,75
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						54.056,75
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.210.092,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						76,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						25,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-1,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.275.146,64	821.095,43	566.903,65	69,04	566.903,65	69,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.146,64	821.095,43	566.903,65	69,04	566.903,65	69,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.737.946,27	5.953.937,61	4.442.364,36	74,61	4.442.364,36	74,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.091.966,91	4.446.883,52	3.264.149,72	73,40	3.264.149,72	73,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.645.979,36	1.507.054,09	1.248.792,83	82,86	1.248.792,83	82,86
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-70.578,19	0,00	-70.578,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.024.669,16	6.786.609,29	5.009.268,01	73,81	5.009.268,01	73,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-472.406,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						6.866,71
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						4.142,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-461.397,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						5.470.665,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.953,88	274.848,04	120.284,86	43,76	120.284,86	43,76
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.808,22	610.962,19	376.721,01	61,66	376.721,01	61,66
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	433.762,10	885.810,23	497.005,87	56,11	497.005,87	56,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.458.431,26	7.672.419,52	5.506.273,88	71,77	5.506.273,88	71,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					98.916,61	23.087,03
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.155.635,70	189.105,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.196.839,07	94.784,86
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					3.196.839,07	94.784,86
48.2- RESTOS A PAGAR					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.142,22	2.194,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					61.855,46	119.601,76
51- (+) AJUSTES					281.770,61	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					281.770,61	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					343.626,07	119.601,76

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:87AB5372

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	337.346,66	-337.346,66
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.095.042,15	3.963.872,97	1.131.169,18
Investimentos	4.517.149,65	3.385.980,48	1.131.169,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	577.892,50	577.892,49	0,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	5.095.042,15	3.963.872,97	1.131.169,18
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.095.042,15	3.626.526,31	1.468.515,84
FONTE:			

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:617CA60E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D97AF49F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	535.510,00					-535.510,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	535.510,00					-535.510,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
Despesas de Capital	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
Investimentos	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	528.262,39					528.262,39
FONTE:							

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:48EB5EE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.464.518,23	1.464.518,23	2.066.160,54	141,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	364.714,88	364.714,88	388.241,36	106,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	416.745,00	416.745,00	560.259,00	134,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.906,25	341.906,25	515.206,65	150,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	374.402,64	185,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.366,93	6.366,93	2.590,82	40,69
Dívida Ativa dos Impostos	86.821,88	86.821,88	148.764,74	171,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.726,20	45.726,20	76.695,33	167,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.140.829,62	20.140.829,62	18.105.898,41	89,90
Cota-Parte FPM	11.784.622,50	11.784.622,50	9.508.500,26	80,69
Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	466.793,18	149,35
Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	820.816,24	109,08
Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	7.198.450,43	100,60
Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	111.338,30	128,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.605.347,85	21.605.347,85	20.172.058,95	93,37
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.161.096,13	1.161.096,13	1.611.688,48	138,81
Provenientes da União	1.143.097,36	1.143.097,36	1.562.282,63	136,67
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.998,77	17.998,77	49.405,85	274,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	535.510,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.161.096,13	1.161.096,13	2.147.198,48	184,93

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.901.678,10	6.792.855,30	6.065.059,77	89,29	6.065.059,77	89,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.550.766,69	3.135.671,18	2.877.807,38	91,78	2.877.807,38	91,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.350.911,41	3.657.184,12	3.187.252,39	87,15	3.187.252,39	87,15
DESPESAS DE CAPITAL	12.524,59	435.360,73	292.270,49	67,13	292.270,49	67,13
Investimentos	12.524,59	435.360,73	292.270,49	67,13	292.270,49	67,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	12.524,59	435.360,73	292.270,49	67,13	292.270,49	67,13
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.914.202,69	7.228.216,03	6.357.330,26	87,95	6.357.330,26	87,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.047,79	2.299.796,16	1.939.438,77	30,51	1.939.438,77	30,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.041.346,37	2.194.691,54	1.927.995,27	30,33	1.927.995,27	30,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	104.701,42	105.104,62	11.443,50	0,18	11.443,50	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	59.675,25	0,94	59.675,25	0,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.146.047,79	2.299.796,16	1.999.114,02	31,45	1.999.114,02	31,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.768.154,90	4.928.419,87	4.358.216,24	68,55	4.358.216,24	68,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.332.407,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.914.202,69	7.228.216,03	6.357.330,26	100,00	6.357.330,26	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.914.202,69	7.228.216,03	6.357.330,26	100,00	6.357.330,26	100,00

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CC62F3AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	33.474.211,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	52.389,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8BEB8E84

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

Município de TOMAZINA - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			24.857.674,72	
Despesas Liquidadas			24.857.674,72	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.827.793,75	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.990.261,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94
EXECUTIVO	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94

TOTAL:	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.512.635,99	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.468.282,22	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			337.346,66	-337.346,66
DESPESAS DE CAPITAL			3.963.872,97	1.131.169,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			535.510,00	-535.510,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			7.247,61	801,07
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.855.294,46	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
TOMAZINA, 16/11/2021				

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3A66B59E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.073.793,86**	**20,49**	**26.449.673,26**	**106,83**	**-1.691.772,96**
RECEITAS CORRENTES	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.073.793,86**	**20,49**	**25.576.816,60**	**103,31**	**-818.916,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.613.967,62	1.613.967,62	421.235,39	26,10	2.405.988,25	149,07	-792.020,63
IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	363.909,16	24,85	2.066.160,54	141,08	-601.642,31
TAXAS	149.449,39	149.449,39	57.326,23	38,36	339.827,71	227,39	-190.378,32
CONTRIBUIÇÕES	95.504,06	95.504,06	50.240,03	52,61	322.850,84	338,05	-227.346,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	95.504,06	95.504,06	50.240,03	52,61	322.850,84	338,05	-227.346,78
RECEITA PATRIMONIAL	33.395,15	33.395,15	21.050,89	63,04	56.613,06	169,52	-23.217,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.396,38	15.396,38	868,60	5,64	7.207,21	46,81	8.189,17
VALORES MOBILIÁRIOS	17.998,77	17.998,77	20.182,29	112,13	49.405,85	274,50	-31.407,08
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.998.016,37	22.998.016,37	4.573.657,51	19,89	22.750.157,46	98,92	247.858,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.283.038,51	12.283.038,51	2.620.045,41	21,33	13.010.167,52	105,92	-727.129,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	6.626.715,36	6.626.715,36	1.296.646,94	19,57	6.591.220,95	99,46	35.494,41
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.088.262,50	4.088.262,50	656.965,16	16,07	3.148.768,99	77,02	939.493,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.228,97	11.228,97	7.610,04	67,77	41.206,99	366,97	-29.978,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.325,08	5.325,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.903,89	5.903,89	7.610,04	128,90	41.206,99	697,96	-35.303,10
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**872.856,66**	**0,00**	**-872.856,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	535.510,00	0,00	-535.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	535.510,00	0,00	-535.510,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.073.793,86**	**20,49**	**26.449.673,26**	**106,83**	**-1.691.772,96**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.073.793,86**	**20,49**	**26.449.673,26**	**106,83**	**-1.691.772,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.757.900,30	24.757.900,30	5.073.793,86	20,49	26.449.673,26	106,83	-1.691.772,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	—	—	—	—	—
RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.236.823,96**	**30.599.804,43**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**24.290.761,44**
DESPESAS CORRENTES	**22.714.469,67**	**25.319.542,28**	**4.753.496,99**	**20.893.801,75**	**4.425.740,53**	**4.753.496,99**	**20.893.801,75**	**4.425.740,53**	**20.356.910,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.076.642,46	13.709.305,04	2.251.300,78	11.026.748,17	2.682.556,87	2.251.300,78	11.026.748,17	2.682.556,87	10.829.141,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115,76	211.711,57	53.615,70	211.711,56	0,01	53.615,70	211.711,56	0,01	211.711,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.637.711,45	11.398.525,67	2.448.580,51	9.655.342,02	1.743.183,65	2.448.580,51	9.655.342,02	1.743.183,65	9.316.057,32
DESPESAS DE CAPITAL	**337.134,29**	**5.095.042,15**	**557.461,07**	**3.963.872,97**	**1.131.169,18**	**557.461,07**	**3.963.872,97**	**1.131.169,18**	**3.933.850,79**
INVESTIMENTOS	151.914,29	4.517.149,65	460.696,27	3.385.980,48	1.131.169,17	460.696,27	3.385.980,48	1.131.169,17	3.355.958,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	185.220,00	577.892,50	96.764,80	577.892,49	0,01	96.764,80	577.892,49	0,01	577.892,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**185.220,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.236.823,96**	**30.599.804,43**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**24.290.761,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN TO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.236.823,96**	**30.599.804,43**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**5.310.958,06**	**24.857.674,72**	**5.742.129,71**	**24.290.761,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.591.998,54	—	—	1.591.998,54	—	2.158.911,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.236.823,96	30.599.804,43	5.310.958,06	26.449.673,26	—	5.310.958,06	26.449.673,26	—	26.449.673,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

—

—

FONTE:

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controleinterno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIOCLEOCADIOBARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4E075E03

CIAS
RESOLUÇÃO N°3 2021 PLACIC

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina , Ibaiti e Siqueira Campos)
RESOLUÇÃO N.º 03/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIAS.

O Conselho Diretor aprovou e eu, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2022.
Parágrafo Único
– A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite á programação financeira.
Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta lei.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Novembro/2021.
.
Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Parágrafo Único
- Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente de no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo Único
– Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2022.
Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2022, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
Art. 10º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.
Art. 11º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art.13º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
Parágrafo Único
- A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2022.
Art. 14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único
– No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 15º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16º – Serão previstas no Plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 17º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 18º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 19º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, em Tomazina – PR, 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

RESOLUÇÃO 03.2021
PLACIC 2022

Anexo I		
Órgão 01- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO		
UNIDADE 01001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
PROJETO ATIVIDADE 2001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
Despesas		
Administração do CIAS		**238.300,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Manutenção do aterro Sanitário		**1.345.700,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.327.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Reserva de Contigência		**16.000,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00
Total		1.600.000,00
Anexo II		
Órgão 01- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO		
UNIDADE 01001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
Receitas		
Transferencias Correntes		1.590.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,00
4.1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	88.881,00
4.1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	96.354,00
4.1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	106.053,00
4.1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	138.707,00
4.1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	638.703,00
4.1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQUEIRA CAMPOS	521.202,00
Receitas Patrimoniais		**10.000,00**
Total		**1.600.000,00**

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3059967C

CIAS
PLACIC ANEXOS

RESOLUÇÃO 03.2021		
PLACIC 2022		
Anexo I		
Órgão 01- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO		
UNIDADE 01001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
PROJETO ATIVIDADE 2001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
Despesas		
Administração do CIAS		**238.300,00**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Manutenção do aterro Sanitário		**1.345.700,00**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.327.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Reserva de Contigência		**16.000,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00
Total		1.600.000,00
Anexo II		
Órgão 01- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO		
UNIDADE 01001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS		
Receitas		
Transferencias Correntes		1.590.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,00
4.1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	88.881,00
4.1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	96.354,00
4.1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	106.053,00
4.1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	138.707,00
4.1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	638.703,00
4.1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	TRANSF MUN A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQUEIRA CAMPOS	521.202,00
Receitas Patrimoniais		**10.000,00**
Total		**1.600.000,00**

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DA3FE012

PODER EXECUTIVO
ANEXO - RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**		**Previsão de**	**27/10/2021**
Receita			**Arrecadação**	
Entidade:	**Especificação**	**Fonte**	**2022**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	1000	360.000,00	360.000,00
		1104	150.000,00	150.000,00
		1303	90.000,00	90.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXEC.ENT.IN	1000	180.000,00	180.000,00
		1104	75.000,00	75.000,00
		1303	45.000,00	45.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1000	120.000,00	120.000,00
		1104	50.000,00	50.000,00
		1303	30.000,00	30.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	1000	60.000,00	60.000,00
		1104	25.000,00	25.000,00
		1303	15.000,00	15.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1000	270.000,00	270.000,00
		1104	112.500,00	112.500,00
		1303	67.500,00	67.500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1510	29.142,98	29.142,98
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA LICENCA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E P	1510	25.000,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1510	8.657,02	8.657,02
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1510	1.215,51	1.215,51
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1511	89.165,57	89.165,57
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal COSIP FATURA	1507	140.000,00	140.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal CARNE IPTU	1507	60.000,00	60.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	10.000,00	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1000	8.400.000,00	8.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00.00		1103	3.200.288,93	3.200.288,93
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00.00		1303	1.695.196,44	1.695.196,44
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1000	150.000,00	150.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	62.500,00	62.500,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	37.500,00	37.500,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1000	4.800.000,00	4.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00		1103	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00		1303	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1000	510.000,00	510.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00.00		1103	212.500,00	212.500,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00.00		1303	127.500,00	127.500,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1000	54.697,78	54.697,78
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	22.790,74	22.790,74
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	13.674,45	13.674,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	1512	19.500,00	19.500,00
RISCOS FISCAIS	NÃO EFETIVAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	*		
MEDIDAS	PREVISÃO CONSERVADORA PARA RECEITAS - ABAIXO DO REALIZAVÉL	***		
	POSSIBLIDADE DE REAJUSTAR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS (ISS/IPTU)	***		
	CONVÊNIO EFETIVO COM RFB - ITR	***		01/1

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EBEE2C59

PODER EXECUTIVO
ANEXO - PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA						27/10/2021
Receita			Previsão		Previsão	Previsão
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**		Arrecadação	Total	Renuncia	Renuncia
Entidade:	**Especificação**	**Fonte**	**2022**	**Valor**		**%**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	1000	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00%
		1104	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
		1303	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXEC.ENT.IN	1000	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%
		1104	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00%
		1303	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00%
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1000	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%
		1104	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
		1303	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	1000	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
		1104	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
		1303	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1000	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00%
		1104	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00%
		1303	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00%
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1510	29.142,98	29.142,98	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA LICENCA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E P	1510	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1510	8.657,02	8.657,02	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1510	1.215,51	1.215,51	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1511	89.165,57	89.165,57	0,00	0,00%
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal COSIP FATURA	1507	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00%
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal CARNE IPTU	1507	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1000	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00.00		1103	3.200.288,93	3.200.288,93	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00.00		1303	1.695.196,44	1.695.196,44	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1000	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00		1103	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00		1303	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1000	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00.00		1103	212.500,00	212.500,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00.00		1303	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1000	54.697,78	54.697,78	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	22.790,74	22.790,74	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	13.674,45	13.674,45	0,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	1512	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00%
***	Renuncia de receita conf. Art 49 projeto de Lei LDO/2020					

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:87AAF7B1

PODER EXECUTIVO
ANEXO - COMPARATIVO

Página: 1/1									
MUNICÍPIO DE TOMAZINA								28/10/2021	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores									
Especificação								Previsto	
	2018	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**2022**	**%**
							Em Execução		
Receita Total	25.084.247,21	0%	26.899.221,45	7%	29.496.191,59	10%		30.971.001,17	5%
Receitas Primárias (I)	25.084.247,21	0%	26.899.221,45	7%	29.496.191,59	10%		30.971.001,17	5%
Despesa Total	23.299.143,92	0%	24.423.838,98	5%	29.103.936,65	19%		30.559.133,48	5%
Despesas Primárias (II)	23.299.143,92	0%	24.423.838,98	5%	29.103.936,65	19%		30.559.133,48	5%
Resultado Primário =(I)-(II)	1.487.322,87		1.628.089,55		1.267.628,11			1.331.009,52	
Resultado Nominal	800.647,77	0%	317.699,44	-60%	573.158,67	80%		601.816,60	5%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3CF23F09

PODER EXECUTIVO
ANEXO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Data: 28/10/2020
MUNICÍPIO DE TOMAZINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - **Evolução do Patrimônio Líquido**

Seleção: Exercício

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III											
	2018	%	% A.A	2019	%	% A.A	2020	%	% A.A	2021 Andamento	%
Patrimônio/Capital	11.199.372,30	0%	0%	11.199.372,30	39,85%	0,00%	11.199.372,30	46,49%	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	10.924.050,87	97%	151%	16.905.908,08	60,15%	54,76%	12.891.764,93	53,51%	-23,74%	-	0,00%
TOTAL	22.123.423,17	32%	-24%	28.105.280,38	100,00%	27,04%	24.091.137,23	100,00%	-14,28%	-	0,00%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:18A5E207

PODER EXECUTIVO
ANEXO - COMPARATIVO ANO ANTERIOR

Página: 1/1			
MUNICÍPIO DE TOMAZINA		Data: 27/10/2021	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior			
Seleção: Alteração			
Especificação			
	2019	**2020**	**%**
Receita Total	26.899.221,45	29.496.191,59	9,65%
Receitas Primárias (I)	26.899.221,45	29.496.191,59	9,65%
Despesa Total	24.423.838,98	29.103.936,65	19,16%
Despesas Primárias (II)	24.423.838,98	29.103.936,65	19,16%
Resultado Primário =(I)-(II)	1.628.089,55	1.267.628,11	-22,14%
Resultado Nominal	317.699,44	573.158,67	80,41%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E43ED232

PODER EXECUTIVO
ANEXO - METAS FISCAIS RPPS

MUNICÍPIO DE TOMAZINA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
	2018	2019	2020	2021	2022
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar					
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C0F238FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ANEXO I				
PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PPA 2022/2025				
CONTA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES	**51.864.045,39**	**52.603.104,02**	**54.154.865,79**	**55.762.108,28**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**4.186.719,72**	**4.323.367,23**	**4.453.602,85**	**4.607.745,52**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	331.805,58	342.589,26	352.866,94	363.452,95
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	174.630,38	180.305,86	185.715,04	191.286,49
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.068.193,21	1.102.909,49	1.135.996,77	1.170.076,68
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	360.968,09	372.699,55	383.880,54	395.396,96
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.650,10	2.736,23	2.818,32	2.902,86
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	141.920,64	146.533,06	150.929,05	155.456,92
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS/DIVIDA ATIVA	26.682,46	27.549,64	28.376,12	29.227,41
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE BENS	360.639,43	372.360,21	383.531,02	395.036,95
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE BENS - MULTAS E JUROS	2.606,60	2.691,31	2.772,05	2.855,21
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.262.307,92	1.303.332,93	1.342.432,92	1.382.705,90
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	44.398,65	45.841,61	47.216,86	48.633,36
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA	26.076,77	26.924,27	27.732,00	28.563,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS/ DIVIDA	865,26	893,38	920,18	947,79
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.293,24	51.927,77	53.485,60	55.090,17
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	177.786,18	189.701,73	196.292,78	223.081,56
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.909,44	3.003,99	3.094,11	3.186,94
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.315,48	4.455,74	4.589,41	4.727,09
TAXA VENDA AMBULANTE	2.444,36	2.523,80	2.599,52	2.677,50
TAXA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM - POA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54,08	55,84	57,51	59,24
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	2.141,52	2.211,12	2.277,45	2.345,77
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.224,01	5.393,79	5.555,60	5.722,27
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS MULTAS E JUROS	16.699,52	17.242,25	17.759,52	18.292,31
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.694,95	6.912,54	7.119,91	7.333,51
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDUSTRIA E SERVIÇOS	9.009,52	9.302,33	9.581,40	9.868,84
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.222,18	1.261,90	1.299,76	1.338,75
TAXA DE COLETA DE LIXO	86.558,17	88.975,45	91.279,32	93.652,29
TAXA DE EMBARQUE RODOVIARIA	4.888,72	5.047,60	5.199,03	5.355,00
TAXA DE EXPEDIENTE	6.402,92	6.611,02	6.809,35	7.013,63
TAXA DE COLETA DE LIXO	108,16	111,67	115,02	118,47
TAXA DE COLETA DE LIXO	1.222,18	1.261,90	1.299,76	1.338,75
CONTRIBUIÇÕES	**353.588,51**	**365.080,13**	**376.032,53**	**387.313,50**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	350.971,09	362.377,65	373.248,98	384.446,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MULTAS E JUROS	1.308,71	1.351,24	1.391,78	1.433,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DIVIDA	1.308,71	1.351,24	1.391,78	1.433,53
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS	25.081,72	25.896,88	26.673,79	27.474,00
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS MULTAS E JUROS	692,21	714,70	736,15	758,23
RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTES	269,10	277,85	286,18	294,77
RECEITA DE OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS	63.734,91	65.806,29	33.780,48	20.227,40
RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	1.552,50	1.602,96	1.651,04	1.700,58
RECEITA DE APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS	5.829,69	6.019,15	6.199,73	6.385,72
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS TRANSPORTE	703,02	725,87	747,65	770,08
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	1.081,58	1.116,73	1.150,23	1.184,73
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS T ESC FEDERAL	421,81	435,52	448,59	462,05
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - SALARIO EDUCAÇÃO	1.081,58	1.116,73	1.150,23	1.184,73
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/ OUTRAS VINCULADOS	702,93	725,61	747,29	770,08
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/ OUTRAS VINCULADOS	244,98	253,35	260,88	268,77
RECEITA DE REMUN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	103,50	106,86	110,07	113,37
REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	1.398,47	1.443,92	1.487,24	1.531,86
REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	295,26	304,86	314,01	323,43

RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINCULA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	258,75	267,16	275,17	283,43
RECEITA DE REN APLIC FINANCEIRA	672,75	694,61	715,45	736,92
RECEITA REN APLIC FINANCEIRA TAXAS	269,10	277,85	286,18	294,77
RECEITA DE REM DEP BANC DE CUSTEIO	1.158,17	1.195,81	1.231,68	1.268,63
RECEITA DE SERVIÇOS	**60.773,71**	**62.748,84**	**64.631,31**	**66.570,25**
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	40.645,59	41.966,57	43.225,57	44.522,33
SERVIÇO DE TRANSPORTE CALCARIO	18.635,54	19.241,19	19.818,43	20.412,98
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	108,16	111,67	115,02	118,47
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	75,71	78,17	80,52	82,93
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	1.308,71	1.351,24	1.391,78	1.433,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**47.033.211,42**	**47.615.429,24**	**49.158.795,25**	**50.610.187,09**
COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COTA PRINCIPAL	17.035.500,00	17.589.153,75	18.116.828,36	18.660.333,21
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-3.407.100,00	-3.517.830,75	-3.623.365,67	-3.732.066,64
COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% JULHO	750.000,00	774.375,00	797.606,25	821.534,44
COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% DEZEMBRO	760.788,72	785.514,36	809.079,79	833.352,18
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	279.413,78	288.494,72	297.149,56	306.064,05
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-55.882,75	-57.699,01	-59.429,98	-61.212,88
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	53.102,21	54.828,03	56.472,87	58.167,06
PAB SUS PARTE FIXA	2.117.150,62	2.185.958,01	2.251.536,75	2.319.082,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	442.396,62	456.774,51	470.477,75	484.592,08
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - COVID	850.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DO FNAS - FMAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	222.100,00	229.318,25	236.197,80	243.283,73
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	650.318,44	671.453,79	819.214,41	843.790,85
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA PNAE	233.918,42	241.133,27	248.367,27	255.853,20
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA PNATE	293.106,83	302.632,80	311.711,78	321.063,13
COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	101.600,00	54.302,00	53.701,56	31.752,61
TRANSF MAC FNAS	7.500,00	7.743,75	7.976,06	8.215,34
TRANSF AÇÕES DO COVID NO SUAS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL	69.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF AÇÕES DO COVID NO SUAS EPI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	200.000,00	206.000,00	212.180,00	218.545,40
EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	238.000,00	334.670,90	360.663,15	371.483,04
COTA - PARTE DO ICMS	17.890.965,00	18.472.421,36	19.026.594,00	19.597.391,82
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-3.578.193,00	-3.694.484,27	-3.805.318,80	-3.919.478,36
COTA PARTE DO IPVA	1.877.631,51	1.938.654,53	1.996.814,16	2.056.718,59
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-375.526,30	-387.730,90	-399.362,83	-411.343,71
COTA-PARTE DO IPI	240.992,22	248.824,46	256.289,20	263.977,87
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-48.198,44	-49.764,89	-51.257,83	-52.795,57
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO	61.938,50	64.114,13	66.187,93	68.326,63
COTA-PARTE ROYALTES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	267.765,52	276.467,90	284.761,94	293.304,80
ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	683.977,21	706.206,47	727.392,67	749.214,45
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETE)	621.762,86	641.970,15	661.229,25	681.066,13
TRANSFERÊNCIA FNAS - FMAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	75.000,00	77.437,50	79.760,63	82.153,44
TRANSF DO FEAS - TRANSFERÊNCIAS DO FIA	15.000,00	15.487,50	0,00	0,00
TRANSF DO FEAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DO FEAS - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00	10.325,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO FUNDEB	8.355.183,45	8.626.726,91	8.885.528,71	9.152.094,58
DOAÇÕES AO FIA	60.000,00	61.950,00	63.808,50	65.722,76
RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS	124.200,00	127.495,87	23.551,82	24.258,38
RECEITA DE CAPITAL	**5.084.876,24**	**330.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.884.876,24	330.000,00	0,00	80.000,00
	R$ 56.948.921,63	**R$ 53.033.104,02**	**R$ 54.204.865,79**	**R$ 55.892.108,28**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8E71C8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Município de Turvo - PPA 2022 / 2025
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.860,00	2.325.580,00	2.268.561,00	2.171.836,00	9.160.837,00
0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.880.000,00	3.079.000,00	3.290.000,00	3.518.000,00	12.767.000,00
0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.076.043,00	5.309.785,00	5.041.818,00	5.087.173,00	20.514.819,00
0301	APOIO À GESTÃO FINANCEIRA	1.029.538,90	1.072.048,00	1.115.588,50	1.160.760,38	4.377.935,78
0501	CAMINHOS DO CAMPO	1.436.000,00	1.481.100,00	1.524.000,00	1.568.200,00	6.009.300,00
0502	CIDADE PARA TODOS	2.838.253,67	1.947.300,00	1.989.300,00	2.045.400,00	8.820.253,67
0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL	19.450.012,44	15.040.368,59	15.619.196,51	16.139.309,70	66.248.887,24
0701	SAÚDE PARA TODOS	13.087.688,89	13.507.615,00	13.913.431,00	14.330.632,00	54.839.366,89
0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.879.700,00	2.815.310,25	2.870.955,59	2.933.571,52	11.499.537,36
0802	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.100,00	138.925,50	143.050,00	147.295,00	564.370,50
0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	64.500,00	66.596,25	68.594,15	70.652,00	270.342,40
0901	TURVO RURAL	1.780.100,00	1.821.600,50	1.861.389,75	1.902.487,00	7.365.577,25
0902	GESTÃO AMBIENTAL	1.245.824,80	1.294.998,00	1.325.588,51	1.356.936,70	5.223.348,01
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	141.000,00	145.000,00	150.000,00	576.000,00
1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	872.099,93	1.029.262,93	790.343,28	984.994,39	3.676.700,53
1002	PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO	20.000,00	20.650,00	21.269,50	21.907,59	83.827,09
1301	DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	191.012,50	196.743,00	202.645,00	775.400,50
1500	APOIO À GESTÃO DO TURISMO	175.000,00	180.687,50	186.100,00	191.700,00	733.487,50
2701	APOIO À GESTÃO DO ESPORTE	243.200,00	251.104,00	258.637,00	270.000,00	1.022.941,00
2702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	628.000,00	648.410,00	667.862,00	687.898,00	2.632.170,00
9900	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	11.213.000,00	12.037.000,00	12.842.000,00	13.482.000,00	49.574.000,00

TOTAL	67.773.921,63	64.399.354,02	66.139.427,79	68.423.398,28	266.736.101,72

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6356016D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO - FINANCEIRO

Município de Turvo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Total Programa:**	**2.394.860,00**	**2.325.580,00**	**2.268.561,00**	**2.171.836,00**	**9.160.837,00**
Objetivo: AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO. ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
28	Operação Especial	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar manutenção com despesas de restituição, devolução de convênios seja no âmbito municipal, estadual e federal, despesas de exercícios anteriores, precatórios, sentenças e acordos judiciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				370.000,00	381.700,00	392.851,00	404.336,00	1.548.887,00
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter a manutenção com os encargos do PASEP								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				1.994.860,00	1.913.880,00	1.845.710,00	1.737.500,00	7.491.950,00
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Realizar as manutenções das amortizações e encargos das dívidas internas contratadas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			**Total Programa:**	**2.880.000,00**	**3.079.000,00**	**3.290.000,00**	**3.518.000,00**	**12.767.000,00**
Objetivo: DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO					110.000,00	0,00	120.000,00	230.000,00
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	**VEÍCULOS NOVOS**		0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículo destinado as atividades desempenhada pela Câmara Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				2.880.000,00	2.969.000,00	3.290.000,00	3.398.000,00	12.537.000,00
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Compete ao legislativo municipal dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente as definidas nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município. Realizar sessões legislativas para examinar os projetos de lei e de resoluções; tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos; votar a Lei de Diretrizes Orçamentarias; Orçamento Anual e o Plano Plurianual; eleger a mesa; dotar de estrutura física; conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou neles destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante o voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal; conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores; autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias, havendo necessidade do serviço; julgar as contas do Prefeito, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões; convocar os Secretários Municipais ou Diretor equivalente para prestarem esclarecimentos à Câmara, aprazando dia e hora para o comparecimento; deliberar sobre adiamento e suspensão de suas reuniões; criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço (1/3) dos seus membros; fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observados os limites previstos na Constituição Federal e o disposto no artigo 35 da Lei Orgânica; promulgar a Lei Orgânica e suas emendas.Transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas visando a representatividade do município no cenário, estadual e federal.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			**Total Programa:**	**5.076.043,00**	**5.309.785,00**	**5.041.818,00**	**5.087.173,00**	**20.514.819,00**
Objetivo: ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				533.000,00	552.000,00	570.000,00	589.000,00	2.244.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a manutenção das atividades realizadas pelo Gabinete do Prefeito; atender despesas de custeio tais como despesas com pessoal, encargos, diárias, adiantamento, despesas com locomoção, bem como o pagamento de despesas de natureza jurídica pertinente a administração pública.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				138.100,00	143.000,00	147.500,00	152.150,00	580.750,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				138.100,00	142.920,00	147.000,00	152.000,00	580.020,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 2 - JUDICIÁRIA

Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Município de Turvo				131.100,00	136.000,00	139.800,00	144.000,00	550.900,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendações, correções quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; acompanhar o alcance dos índices estabelecidos pela Constituição Federal para a educação e a saúde; emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Município de Turvo				71.100,00	73.300,00	75.360,00	77.500,00	297.260,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social; Cursos e palestras para os secretários sobre como comunicar-se, como falar em público, falar com a imprensa. Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e secretários, conforme a necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do município; registro fotográfico e de imagens de eventos do município; dotar de estrutura física; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais; criar e ampliar Centros de Comunicação Popular, telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas; Fomentar educomunicação, garantindo a expansão do acesso e a inclusão digital; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Município de Turvo				40.500,00	41.904,00	43.300,00	44.700,00	170.404,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manutenção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				128.100,00	132.700,00	137.200,00	142.000,00	540.000,00
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento as necessidades e cumprimento dos direitos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				1.708.349,00	1.930.000,00	1.560.000,00	1.500.000,00	6.698.349,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Executar as diretrizes e as politicas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/uo das Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				1.131.874,00	1.168.660,00	1.203.720,00	1.239.832,00	4.744.086,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescisão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporte aos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salários; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação; Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação

constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Estabelecer política de a companhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão da bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades alusivas ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; Identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadram na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				210.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00	870.000,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do Depto de Compras, realizando as cotações e organizando os processo de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550 dos fornecedores. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações). Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Implantar e coordenar conjuntamente com a divisão de patrimônio, as ações da central de abastecimento/almoxarifado central para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				89.000,00	91.893,00	94.650,00	97.500,00	373.043,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração pública; Proceder o recebimento e conferência dos itens adquiridos, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; verificar se o bem atende ao solicitação na licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado, dotar de recursos humanos para realização das atividades pertinentes ao órgão.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				81.000,00	82.700,00	85.160,00	87.720,00	336.580,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões,etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				50.000,00	51.600,00	53.000,00	54.500,00	209.100,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de contratos, elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				128.100,00	132.300,00	136.300,00	140.140,00	536.840,00
93	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				497.720,00	415.808,00	428.828,00	441.131,00	1.783.487,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar e promover o crescimento organizado do desenvolvimento urbano e rural, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. Analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. Emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornece numeração predial. Emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. Arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. Fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornece informações para diversos sistemas de prestação de contas. Arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. Emitir laudos quando necessário. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, materiais de consumo, equipamentos permanentes e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA			**Total Programa:**	**1.029.538,90**	**1.072.048,00**	**1.115.588,50**	**1.160.760,38**	**4.377.935,78**

Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS	Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral

Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				128.100,00	132.300,00	136.300,00	140.140,00	536.840,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar as atividades econômicas do município e realizar em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento dos recursos públicos. Manter a estrutura física e recursos humanos pertinentes a execução das atribuições na administração pública.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
21	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter o desempenho das atividades voltadas ao departamento de finanças e planejamento, dotar de estrutura física, aquisição de equipamentos permanentes para dar continuidade aos trabalhos, realização de despesas de custeio pertinentes a manutenção do departamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.990,00	1.120.640,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter o desempenho das atividades voltadas ao lançamento dos recursos financeiros; Realizar a contabilização geral do Município para que as informações sejam usadas para a tomada de decisões, assim para que a administração possa corrigir desvios que possam acontecer no caminho; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, tais como SIT, federais tais como SIGPC; realizar a prestação de contas anual dos convênios; Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; prestações de contas mensais, bimestrais e anual junto ao tribunal de contas do Paraná; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos da Divisão de Contabilidade e Orçamento para realização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				29.650,00	30.700,00	31.600,00	32.500,00	124.450,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos; entre outras atividades ligadas ao controle financeiros das contas públicas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				276.788,90	284.298,00	291.701,00	299.326,00	1.152.113,90
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter o desempenho das atividades realizadas pelo departamento de tributação e fiscalização para atendimento dos contribuintes dos impostos pertinentes ao município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas a atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecadação, tudo de conformidade com as exigências do código tributário. Realizar a manutenção do departamento para possua toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades diárias, tais como manutenção das despesas de custeio e aquisição de equipamentos pemanentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO			**Total Programa:**	**1.436.000,00**	**1.481.100,00**	**1.524.000,00**	**1.568.200,00**	**6.009.300,00**
Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DA ÁREA RURAL A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				1.436.000,00	1.481.100,00	1.524.000,00	1.568.200,00	6.009.300,00
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Estradas Rurais, tais como melhoria, readequação, recuperação e aberturas de novas estradas; construção de bueiros, pontes de acessos e moradias; Dotar de estrutura física e recursos humanos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS			**Total Programa:**	**2.838.253,67**	**1.947.300,00**	**1.989.300,00**	**2.045.400,00**	**8.820.253,67**
Objetivo: MANTER A INFRAESTRUTURA NA CIDADE.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				131.100,00	135.300,00	139.300,00	143.400,00	549.100,00
29	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura e obras. Propiciar uma melhor infraestrutura de mobilidade rural para a melhoria do escoamento da produção das comunidades rurais. Executar a política urbana definida no Plano Diretor Municipal. Praticar os vetores de ocupação urbana como novos elementos de dinamização urbana. Observar e cumprir o macrozoneamento urbano. Manter as atividades desempenhas com despesas de custeio relativas ao gabinete.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
31	Atividade	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Serviços Estratégicos; Pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, manutenção de extensões elétricas, readequação dos parques do município, construção de portais, obras de pontos de ônibus, sinalização viária, galerias e esgotos, revitalização de calçadas. Dotar de recursos humanos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				1.822.153,67	900.000,00	912.000,00	937.000,00	4.571.153,67
32	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manutenção e ações do Departamento de serviços urbanos, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta; manter os serviços da construção e manutenção de vias, ruas e avenidas, construção e manutenção de galerias pluviais; limpezas de praças, jardinagem de espaços públicos; manutenção e fiscalização da rede de iluminação pública; limpeza de fossas;								

pavimentações; construção e manutenção de pontos de ônibus.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Turvo				835.000,00	862.000,00	888.000,00	915.000,00	3.500.000,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a manutenção das ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de estrutura física e recursos humanos para o desempenho das atividades rotineiras.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			**Total Programa:**	**19.450.012,44**	**15.040.368,59**	**15.619.196,51**	**16.139.309,70**	**66.248.887,24**

Objetivo: DAR CONTINUIDADE ÀS MELHORIAS INICIADAS NO QUE SE REFERE À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL; PROMOVER MUDANÇAS PEDAGÓGICAS.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INDÍCE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MEDIDAS	Outros Indicadores	OUTRAS UNIDADES	6,300	Criança			
Nota explicativa:	**Medida esperada:**		6,400	6,500	6,600	6,700	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				128.100,00	132.263,25	136.231,15	140.318,07	536.912,47
36	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município conforme o Plano Municipal de Educação; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; manter o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico vinculados a educação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				145.000,00	149.712,50	154.203,88	159.000,00	607.916,38
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a estrutura física do Departamento, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				1.424.014,57	1.428.774,09	1.599.247,15	1.680.251,87	6.132.287,68
38	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	**MANUTENÇÃO**	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	

Descrição complementar: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				80.000,00	82.600,00	85.078,00	87.630,34	335.308,34
40	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	

Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material escolar e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				245.000,00	252.575,00	260.152,25	267.991,72	1.025.718,97
41	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	

Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Município de Turvo				4.914.876,24	123.900,00	127.617,00	131.445,51	5.297.838,75
42	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	**METROS QUADRADOS**	9,000	9,000	9,000	9,000	

Descrição complementar: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico.

Nota explicativa:

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				50.000,00	51.738,95	53.301,50	54.897,34	209.937,79
43	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**EQUIPAMENTOS**	9,000	9,000	9,000	9,000	

Descrição complementar: Conforme estabelecido na meta 2 do Plano Nacional de Educação visando as estratégias de manter o programa nacional de aquisição de equipamentos para as escolas; Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades. Universalizar o acesso à rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação de computadores/ estudantes nas escolas de rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				4.712.200,00	4.834.371,90	4.979.402,99	5.128.785,14	19.654.760,03
44	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOAS	600,000	600,000	600,000	600,000	
Descrição complementar: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Assegurar ações de caráter pedagógico e financeiro para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino garantido padrão de qualidade, na vigência do PME; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; e, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs. Formentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades do campo. Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismo de consulta prévia e informada. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.							
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				50.186,02	51.924,07	53.478,58	55.079,73	210.668,40
45	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTOS	9,000	9,000	9,000	9,000	
Descrição complementar: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				170.000,00	175.525,00	180.790,75	186.214,48	712.530,23
47	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOAS	600,000	600,000	600,000	600,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Turvo				2.999.979,16	3.101.478,32	3.194.367,70	3.289.879,68	12.585.704,86
48	Atividade	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PESSOAS	3.471,000	3.471,000	3.471,000	3.471,000	
Descrição complementar: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				90.000,00	92.925,00	95.867,63	98.903,56	377.696,19
49	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	63,000	63,000	63,000	63,000	
Descrição complementar: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; criação de um centro de atendimento a portadores de educação especial, formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Turvo				4.380.658,00	4.521.280,51	4.656.918,93	4.815.097,08	18.373.954,52
39	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	PESSOAS	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	
Descrição complementar: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino. Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos inicias na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino. Garantir acompanhamento individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contraturno escolar, para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, com baixo rendimento. Implementar ações para melhoria deo fluxo: distorção idade/série, evasão escolar e reprovação no ensino fundamental anos iniciais e finais. Garantir busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias: da saúde, da assistência social e demais órgãos de proteção à criança e adolescente. Adequar o espaço físico e asseguar recursos humanos em regime de trabalho em rede, para a continuidade do Programa de Combate à Evasão Escolar em atendimento aos alunos do ensino fundamental anos inicias e anos finais. Dar ênfase ao trabalho em rede com as áreas da saúde, assistência social, educação, Ministério Público e demais órgãos públicos de proteção a infância e a adolescência para atendimento aos alunos. Assegurar a flexibilidade do calendário escolar no ensino fundamental anos iniciais e finais, conforme necessidade, garantido as especificidades regionais e identidade cultural, assegurando o cumprimento de, no mínimo, duzentos dias letivos. Garantir formas flexíveis de organização escolar para as escolas do campo, assegurando a formação continuada dos profissionais da educação e considerando as especificadade e identidade cultural. Proporcionar grupos de estudos voltados aos profissionais que atuam diretamente com os alunos dos 5° anos e 6° anos, para interação e discussões sobre os encaminhamentos necessários para uma transição mais tranquila e uma continuidade enriquecedora e positiva. Fortalecer o acompanhamento e o monitoriamento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem. Manter o programas de formação pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, nelas incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				59.998,45	41.300,00	42.539,00	43.815,18	187.652,63
46	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOAS	600,000	600,000	600,000	600,000	
Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS			Total Programa:	13.087.688,89	13.507.615,00	13.913.431,00	14.330.632,00	54.839.366,89
Objetivo: MELHORAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				850.000,00	877.625,00	903.953,75	931.072,36	3.562.651,11
107	Atividade	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distruibuição e insumos, aquisição de equipamentos,contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informação à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				128.100,00	132.263,00	136.232,00	140.318,00	536.913,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde; realizar a manutenção das despesas com pagamentos de salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos e despesas com locomoções. Coordenação dos serviços e atos administrativos pertinentes a secretaria. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				9.000,00	9.292,50	9.572,00	9.858,00	37.722,50
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Visando a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde, e continuidade dos serviços, bem como o recepcionamento de recursos federais e estaduais garantindo a aplicação em despesas de custeio e equipamentos permanentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				659.000,00	680.418,00	700.380,00	721.855,00	2.761.653,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fortalecer a manutenção da assistência farmacêutica; Implantação de farmácias estratégicas, com a distribuição de medicamentos da REMUME e RENAME; Elaborar protocolos de acordo com normas pertinentes, visando a possibilidade de distribuição de medicamentos fora da REMUME, os quais são de suma importância para a população; Análise dos protocolos para distribuição de alimentação enteral e distribuição de formulas lácteas. Dotar de estrutura física, recursos humanos e materiais de custeio necessários ao desempenho do departamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				1.400.000,00	1.445.500,00	1.488.865,00	1.533.531,00	5.867.896,00
54	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS; aprimorar o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade, manter a participação do município nos consórcios públicos por meio do contrato de rateio firmado.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Turvo				3.997.182,16	4.130.000,00	4.253.900,00	4.381.517,00	16.762.599,16
55	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS. Manter o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Dotar de estrutura física e recursos humanos, promovendo o pagamento de despesas de custeio com manutenção de vencimentos e encargos patronais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				625.000,00	645.312,50	664.672,00	684.612,00	2.619.596,50
57	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de saúde bucal incluindo toda estrutura física, administrativa e recursos humanos, visando a execução dos programas e serviços desempenhados no atendimento odontológico nas unidades básica de saúde, promover a saúde bucal da população; Garantir e dotar de estrutura para realização das ações voltadas no desempenhos das atividades diárias manter os materiais necessários, tais como as despesas de custeio, pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, despesas com locomoções e pertinentes para o desenvolvimento de serviços no atendimento aos usuários.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				40.000,00	41.300,00	42.647,00	43.929,00	167.876,00
58	Atividade	FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS MULHERES	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fortalecer a manutenção dos serviços de saúde da mulher, promover acesso aos exames de mamografia, papanicolau, planejamento familiar e à atenção humanizada durante do parto. Realização dos serviços humanizados das mulheres tendo acesso aos métodos e técnicas de prevenção da gravidez. Oferecer serviços para as gestantes, acompanhamento do pré-natal e até o momento puerpério. Garantir a equidade no								

SUS; Promover as campanhas: Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Implementar políticas públicas para a gestão de saúde das mulheres.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				1.498.000,00	1.495.060,00	1.539.911,80	1.586.109,15	6.119.080,95
59	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manutenção das atividades do transporte sanitário da Secretaria de Saúde. Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos as quais destinam ao desenvolvimento de atividades de custeio, despesas de pessoal, encargos, diárias, despesas com locomoção, com manutenção de veículos, aquisição de materiais de suma importância para realização dos serviços de competência do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,96	209.567,71
61	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	18,000	18,000	18,000	18,000	

Descrição complementar: Manter e conservar as estruturas das edificações das Unidades de Atendimento Básica de Saúde do Município, realizar as manutenção necessárias, ampliações e reformas. Garantir o atendimento de toda população com serviços de qualidade, assegurando aos seus munícipes saúde, segurança e proporcionando atendimento além dos limites urbanos, mas também para as localidades rurais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				2.548.406,73	2.676.146,50	2.758.857,97	2.842.459,52	10.825.870,72
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão em Saúde. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Promover a adequação da estrutura física das unidades de atendimentos de saúde, buscando a excelente no atendimento à população; realizar o encaminhamento de exames e consultas; Manter e aumentar as campanhas de prevenção de doenças da população turvense; Manter e uniformizar as informações, avaliar periodicamente o procedimento e as mudanças necessárias a rede de informações do SUS; Implantar política de Humanização; Manter e estruturar as agendas das unidades básicas de saúde, o qual proporcione atendimento das demandas de maneira programada e espontânea. Dar prioridade para compra de matérias para todas unidades de atendimentos de saúde, evitando a falta de materiais, incluindo equipamentos de proteção individual. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos atendendo as despesas de manutenção de custeio do departamento, visando a garantia da prestação de serviços à população geral.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				1.031.000,00	1.064.507,50	1.096.442,73	1.129.336,01	4.321.286,24
56	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Fortalecer as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde ACS; Implementar e ampliar o atendimento com as visitas in loco, intensificar as campanhas que visem a prevenção de doenças e cuidado da população, garantindo o cumprimento de metas estabelecidos pelos órgãos reguladores. Manter a estrutura física, recursos humanos e a manutenção do departamento dispondo de despesas de pessoal, encargos, bem como a manutenção de despesas de custeio, incluindo os equipamentos de proteção individual os quais são necessários ao desenvolvimentos dos trabalhos, promovendo a valorização e capacitações dos servidores.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				100.000,00	101.625,00	103.174,00	104.769,00	409.568,00
60	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS	18,000	18,000	18,000	18,000	

Descrição complementar: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município. Estruturar as Unidades de Atendimento Básica de Saúde com aquisição de equipamentos permanentes visando o atendimento das políticas sociais de saúde.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Turvo				140.000,00	144.550,00	148.887,00	153.353,00	586.790,00
62	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO TRABALHADOR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador tem como papel atuar em pro1 da saúde da população. Conforme definido em lei constitui um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Entende-se por saúde do trabalhador, para fins de lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo: I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho; II - participação, no dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que à saúde existentes no processo de trabalho; III - participação, no âmbito de competência do Sistema apresentam riscos à saúde do trabalhador; IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; VI - participação na normatização, fiscalização e saúde; V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; VII - revisão periódica da listagem oficial entidades sindicais; e VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores. Compete a realização da fiscalização dos estabelecimentos comerciais, industriais e verificar se eles oferecem a segurança necessária, orientar quanto aos danos que possam afetar as pessoas e ao ambiente que os cercam. Promover, acompanhar e executar as políticas e ações de vigilância sanitária. Atuar e intervir diretamente na saúde do trabalhador. Participar de capacitações pertinentes ao aprimoramento das funções desempenhadas. Dotar de estrutura física adequada para o desenvolvimento das ações do departamento, manter o quadro de recursos humanos, realizar as atividades de custeios necessárias para o andamento dos serviços, tais como despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, prestações de serviços, e todos os materiais relacionados as atribuições do departamento.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de Turvo				12.000,00	12.390,00	12.762,00	13.144,00	50.296,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a manutenção das atividades da epidemiologia; Conforme compreendido pela Lei n° 8.080/90 Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das

doenças ou agravos. Com base nos regulamentos executar serviços de orientações, prevenções de doenças e propagação; Coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica nas Unidades de Atendimentos Básicas de Saúde. Disponibilizar estrutura física, recursos humanos e administrativa atender despesas de pessoal, encargos, de custeio, e todas despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de epidemiologia.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Total Programa:	2.879.700,00	2.815.310,25	2.870.955,59	2.933.571,52	11.499.537,36

Objetivo: GARANTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:	Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS	Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:	Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				241.000,00	248.832,50	256.298,00	263.987,00	1.010.117,50
65	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS	360,000	360,000	360,000	360,000	

Descrição complementar: Realizar a manutenção das ações do Conselho Tutelar; Promover capacitação dos conselheiros tutelares; Manter a estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Garantir despesas com custeio tais como: despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoções e despesas pertinentes ao desempenhos das atividades; Viabilizar a prestação de serviços para o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Turvo				12.000,00	12.390,00	12.762,00	13.145,00	50.297,00
66	Atividade	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Realizar a manutenção das ações da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres; Articular politicas ao enfrentamento da violência domésticas; Realizar divulgações em espaços públicos sobre a Lei Maria da Penha; Desenvolver campanhas do empoderamento feminino na sociedade Turvense; Promover campanhas em parceria com Secretaria Municipal de Saúde Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Promover projetos junto com a sociedade que visem capacitar as mulheres para o mercado de trabalho. Dotar de estrutura física, administrativo e recursos humanos para custeio das despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, e demais despesas relacionadas as ações do departamento.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Turvo				221.000,00	228.182,50	235.027,98	242.078,81	926.289,29
67	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	200,000	200,000	200,000	200,000	

Descrição complementar: Garantir os serviços realizados em grupos para as crianças e adolescentes, jovens e mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos serviços de proteção e fortalecimento as relações familiares e comunitárias, promover a integração em sociedade; Prevenir a ocorrências de situações de exclusão e risco social; Atendimento de grupos prioritários conforme identificados por meio do Cadastro Único e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Rede de Proteção; Executar serviços socioassistenciais com repasses de recursos estaduais e federais para manutenção das atividades desenvolvidas; Dotar de estrutura física, recursos humanos, administrativa, atender despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, diarias, despesas com equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual, prestação de serviços relacionados ao desempenhos das ações.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Turvo				225.000,00	232.312,50	239.282,00	246.460,33	943.054,83
70	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a manutenção dos benefícios eventuais conforme a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei n° 32-2021 que Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Turvo, regulamentada através da Resolução n° 20/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, serão fornecidos nas modalidades de pecúnia, bens materiais ou serviços os benefícios de nascimento; morte; vulnerabilidade temporária serão composto em: Auxílio Documentação, Auxílio Alimentação, Auxílio Construção, Auxílio Colchão e/ou Cobertor, Auxílio Transporte, Auxílio Hospedagem, Auxílio Aluguel Social, Auxílio Mudança, Auxílio Transição Familiar; e calamidade pública.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Turvo				80.000,00	61.950,00	95.808,50	65.722,75	303.481,25
71	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	METROS QUADRADOS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Realizar a manutenção dos edifícios públicos destinados ao atendimentos e execução de serviços de proteção social básica e especial no município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Turvo				8.200,00	8.466,50	8.721,00	8.990,00	34.377,50
72	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Efetuar a manutenção dos conselhos municipais, com a disponibilização de espaço para a realização das reuniões/assembleias/ conferencias, garantir material de consumo, equipamentos e material permanente e locomoção para realização do controle social, através de fiscalização, e deliberações das políticas públicas dos conselhos vinculados a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Turvo				30.000,00	30.975,00	31.905,00	32.862,00	125.742,00
73	Atividade	FAMILIA ACOLHEDORA	PESSOAS	3,000	3,000	3,000	3,000	

Descrição complementar: Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias de origem, priorizando ações para a construção e reintegração ao seu núcleo familiar.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				1.545.500,00	1.565.778,75	1.578.522,61	1.635.278,29	6.325.079,65
68	Atividade	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	PESSOAS	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar: Promover a manutenção das ações da divisão de proteção social básica - CRAS; Implementar os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de garantir os direitos sociais básicos, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, tais como pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				150.000,00	154.875,00	159.522,00	164.307,00	628.704,00
76	Projeto	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PESSOAS BENEFICIADAS	15,000	15,000	15,000	15,000	
Descrição complementar: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos reduzindo a desigualdade social, promovendo ocupação urbana planejada, através de Programas Municipal, Estadual e Federal, conforme previsto na Lei Municipal n° 12/2009.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Município de Turvo				80.000,00	82.600,00	85.076,00	87.630,34	335.306,34
75	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas idosas, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Captar os recursos estaduais e federais para investimentos nas ações voltadas ao desenvolvimento de atividades política pública para a pessoa idosa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Turvo				60.000,00	61.950,00	63.808,50	65.725,00	251.483,50
69	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar no âmbito do município conforme disciplinado em lei, subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas à criança e adolescente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				78.000,00	80.535,00	82.951,50	85.477,00	326.963,50
13	Atividade	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento de Programa de transferência de renda municipal, de projetos de geração de renda para indivíduos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade Social com busca de parcerias da sociedade civil organizada, visando a inclusão e promoção social destes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				48.000,00	26.845,00	1.063,50	1.095,00	77.003,50
17	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar ações para atendimento das crianças e adolescentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				82.000,00				82.000,00
33	Atividade	AÇÕES DO COVID NO SUAS	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000				
Descrição complementar: Execução de ações direcionadas para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				19.000,00	19.617,50	20.207,00	20.813,00	79.637,50
34	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas com deficiência, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da pessoa com deficiência e dá outras providencias. Captar recursos federais e estaduais para o desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total Programa:	135.100,00	138.925,50	143.050,00	147.295,00	564.370,50
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				135.100,00	138.925,50	143.050,00	147.295,00	564.370,50
64	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	

		SOCIAL						
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas dos serviços socioassistenciais. Promover os serviços preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) definido em lei A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, bem como despesas de custeio de pessoal, encargos, diárias, locomoções e pertinentes aos serviços executados.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Total Programa:	64.500,00	66.596,25	68.594,15	70.652,00	270.342,40
Objetivo: FORTALECER OS ATENDIMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota Explicativa:		Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				64.500,00	66.596,25	68.594,15	70.652,00	270.342,40
74	Atividade	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Promover a manutenção das ações do departamento de desenvolvimento social; Implementar os serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de fortalecer os atendimentos através dos proogramas sócio assistenciais de média e alta complexidade, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 901 - TURVO RURAL			Total Programa:	1.780.100,00	1.821.600,50	1.861.389,75	1.902.487,00	7.365.577,25
Objetivo: FORTALECER O MEIO RURAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PRODUÇÃO RURAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				10.000,00	10.162,50	10.317,00	10.477,00	40.956,50
81	Projeto	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	7,000	10,000	15,000	20,000	
Descrição complementar: Manter as ações de comercialização, agroindustrialização e serviços de inspeção municipal conforme disposto na Lei n° 24/2017 do Município, cujo objetivo de fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário, os produtos de origem animal em todo território do Município de Turvo; Disposto na lei a Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos e A regularização de que trata este artigo será exercida nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e abrangerá: 1 - As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;2. A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal; 3. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos da matéria-prima e de produtos, quando necessários; 4. A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; 5. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e/ou comercializados os produtos de origem animal; 6. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nos incisos anteriores; 7. Os padrões higiênicos sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; 8. Os meios de transportes de animais vivos e produtos derivados e de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal; 9. Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, por efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas; 10. Outros detalhes necessários a uma maior eficiência dos serviços. Dotar de estrutura física, recursos humanos e administrativa realizar capacitação dos servidores e despesas necessárias ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA								
Município de Turvo				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
82	Projeto	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	75,000	80,000	90,000	100,000	
Descrição complementar: Fortalecer a manutenção da correção de solo no município, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos; Minimizar os impactos ambientais com a conservação dos solos, água e meio ambiente; Promover a captação de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de ações para a melhoria e correção de passivos ambientais na região.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA								

Município de Turvo				130.100,00	134.263,00	138.232,00	142.318,00	544.913,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				820.000,00	846.650,00	872.049,50	898.211,00	3.436.910,50
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolver atividades pertinentes a manutenção do departamento de agricultura; Fortalecer a Feira do Produtor Rural; Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, prestação de serviços, diárias, realização de capacitação aos servidores lotados, equipamentos permanentes; e demais ações que sejam necessárias para o andamentos dos serviços prestados pelo município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.804,00	419.401,50
79	Projeto	PROGRAMA LEITE 10	**PESSOAS BENEFICIADAS**	75,000	80,000	85,000	95,000	
Descrição complementar: Fomentar às atividades relacionadas à distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, leiteira e insumos necessário ao desenvolvimento de ações da agricultura familiar no município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								

Município de Turvo				290.000,00	295.650,00	301.270,00	306.908,00	1.193.828,00
103	Projeto	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 607 - IRRIGAÇÃO								
Município de Turvo				80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	260.000,00
89	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	**PESSOAS BENEFICIADAS**	40,000	50,000	55,000	60,000	
Descrição complementar: Manter e apoiar a diversificação das propriedades de culturas alternativas; Implementar ações voltadas as associações rurais estabelecidas no município, de acordo com o previsto em lei; Realizar a captação de recursos no âmbito federal e estadual em benefício a agricultura familiar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
83	Projeto	PROGRAMA ECOMATE	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	25,000	40,000	50,000	50,000	
Descrição complementar: Capacitação técnica ao produtor no cultivo de erva mate orgânica, realização de contratação de empresa para levantamento e analise de estudos pertinentes ao cultivo de erva mate; Aquisição de insumos destinadas ao produtor; Realização de convênios para o desenvolvimento das ações no município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Turvo				180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	780.000,00
80	Incentivos	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	450,000	500,000	500,000	500,000	
Descrição complementar: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para realização de olímpiada rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.769,00	209.567,75
84	Projeto	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	250,000	250,000	250,000	250,000	
Descrição complementar: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL			**Total Programa:**	**1.245.824,80**	**1.294.998,00**	**1.325.588,51**	**1.356.936,70**	**5.223.348,01**
Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				270.824,80	341.260,00	353.898,00	366.915,00	1.332.897,80
94	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Articular a política municipal ambiental à produção agropecuária do município, através de protocolos a serem formulados; Ampliar e fortalecer a fiscalização ambiental; Promover parcerias com as comunidades para valorizar, preservar e recuperar as áreas de interesse ambiental; Desenvolver em parceria com os órgãos municipais, diferentes técnicas de manejo ambiental, auxiliando a produção agropecuária; Modernizar a produção agropecuária, com inovação, para que sejam possíveis processos agroindustriais diferenciados; Incentivar a produção das indústrias locais, notadamente a de móveis, contemplando a extração de madeira de reflorestamento para esta finalidade; Praticar a fiscalização das ocupações urbanas em discordâncias com as leis, no que diz respeito à ocupação nas áreas de preservação permanente dos rios, córregos e nascentes . Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, adquirir equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, custear despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, insumos e materiais de consumo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
95	Projeto	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	**PESSOAS**	608,000	610,000	615,000	620,000	
Descrição complementar: Promover apoio aos silvícolas e comunidades tradicionais; Instigar com a comunidade indígena a elaboração e execução de projetos em atividades agrícola produtivas; Manter o Projeto Florestação o qual visa aumentar a cobertura florestal e o uso sustentável da floresta nativa dos povos e comunidades tradicionais, com à obtenção de mudas de plantas nativas para a recomposição de florestas; proteção dos recursos hídricos; Com o plantio e extrativismo sustentável da erva- mate obtendo aumento da renda.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS								
Município de Turvo				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
96	Atividade	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Realizar as manutenções necessárias do Parque Ecológico Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				30.000,00	31.000,00	32.000,00	32.900,00	125.900,00
97	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar as manutenções necessárias da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								

Município de Turvo				15.000,00	15.488,00	15.953,00	16.431,00	62.872,00
99	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	2,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal; Desenvolver projeto ambiental e de drenagem urbana da sede, contemplando um parque linear ao longo do Córrego Central.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				400.000,00	413.000,00	425.390,01	438.151,70	1.676.541,71
100	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito do município e transbordo de resíduos sólidos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL								
Município de Turvo				80.000,00	42.600,00	45.078,00	47.631,00	215.309,00
102	Projeto	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
104	Projeto	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar um plano de saneamento para o controle dos efluentes, procurando a preservação das águas e rios e córregos, principalmente dos cemitérios conforme estabelecido no plano diretor.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Município de Turvo				20.000,00	20.650,00	21.269,50	21.908,00	83.827,50
98	Projeto	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantar viveiro municipal para o desenvolvimento de espécies nativas; Elaborar o plano de arborização urbana com espécies nativas da região; aquisição de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**140.000,00**	**141.000,00**	**145.000,00**	**150.000,00**	**576.000,00**
Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				140.000,00	141.000,00	145.000,00	150.000,00	576.000,00
106	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Suprir as necessidades anormais resultantes de fatos alheios à vontade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			**Total Programa:**	**872.099,93**	**1.029.262,93**	**790.343,28**	**984.994,39**	**3.676.700,53**
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO. APOIAR A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				132.100,00	136.312,50	140.664,88	144.314,82	553.392,20
85	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento Econômico e Inovação; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor econômico do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				439.999,93	692.950,43	499.678,40	690.679,57	2.323.308,33
86	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos. Realizar despesas de custeios com pessoal, encargos, diárias, locomoção, capacitação, equipamentos de proteção; Adquirir equipamentos de informática, móveis e eletro- eletronicos para modernizar as ações da secretaria. Firmar e manter convênios com diversas instituições. Promover o desenvolvimento tecnológico da Gestão Pública; Implementar ações voltadas a tecnologia para melhoramento dos serviços públicos; Realizar implementações de sistemas, para melhor prestação de serviços à população turvense; Consolidar as políticas públicas voltadas para o Turvo como CIDADE DIGITAL. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, equipamentos permanentes para o aprimoramento tecnológico. Fomentar novas agroindústrias e Fortalecer as existentes. Promover apoiar e participar de eventos e feiras para promover o desenvolvimento empresarial do município; Criar APP com cadastro industrial, comercial e de serviços no município; Apoiar programas de incentivo ao comercio exterior; Realizar campanha de conscientização sobre saúde e segurança do trabalho.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
88	Atividade	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Criar, incentivar, equipar manter e apoiar incubadoras para pequenas e microempresas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Turvo				200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00
8	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I E II	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manutenção do Parque Industrial e organização das áreas e instalações; Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; Desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso à novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o andamento das atividades e segurança aos usuários. Realizar a captação de recursos via financiamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Turvo				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1002 - PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO			**Total Programa:**	**20.000,00**	**20.650,00**	**21.269,50**	**21.907,59**	**83.827,09**
Objetivo: INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO; PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				20.000,00	20.650,00	21.269,50	21.907,59	83.827,09
87	Atividade	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Prosseguir com ações dos Programas Turvo Empreendedor e Pró-Turvo. Incubadoras comerciais independentes as quais são resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, pois essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais as quais não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores. Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas práticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Garantir a oferta de cursos de capacitação e formação; Manter e ampliar a Expo Turvo e a Feira Sabor e Arte; Estruturar o Plano Municipal de Atração de Investimentos (PMAI); Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisição de veículo.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL			**Total Programa:**	**185.000,00**	**191.012,50**	**196.743,00**	**202.645,00**	**775.400,50**
Objetivo: PROPORCIONAR O PLENO ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				185.000,00	191.012,50	196.743,00	202.645,00	775.400,50
91	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	6.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000	
Descrição complementar: Promover um levantamento de áreas para a criação de locais de lazer nas áreas urbanas; Fomentar e promover áreas de lazer públicas; Realizar parcerias para a criação de espaços de lazer; Reintegrar os cursos dágua à paisagem urbana; Buscar, organizar e equipar as áreas públicas destinadas (por lei) pelos novos loteamentos; Conscientizar os proprietários de glebas loteáveis sobre a importância das áreas públicas de lazer; Recuperar as áreas de lazer (praças e outras). Manter as ações do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover o desenvolvimento das atividades culturais do município de turvo, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de materiais culturais, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos; custear despesas de custeio tais como pessoal, encargos, diárias, locomoção, passagens, prestação de serviços e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1500 - APOIO À GESTÃO DO TURISMO			**Total Programa:**	**175.000,00**	**180.687,50**	**186.100,00**	**191.700,00**	**733.487,50**
Objetivo: APOIAR E FORTALECER O TURISMO DO MUNICÍPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				175.000,00	180.687,50	186.100,00	191.700,00	733.487,50
92	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
Descrição complementar: Desenvolver um plano turístico municipal com a participação das diversas comunidades etnias, e o Conselho Municipal de Turismo; Mapear as potencialidades turísticas; Compatibilizar um roteiro turístico a partir de caminhos definidos no sistema viário municipal e definido no plano diretor; Realizar projeto de sinalização nos caminhos definidos como prioritários para a localização das comunidades; Criar alternativas para o turismo rural, englobando a natureza, as comunidades, o bem estar, o voluntarismo e a pesquisa científica; Definir o papel da comunidade no processo turístico; Utilizar a gastronomia diversificada									

existente nas comunidades como patrimônio e atrativo imaterial, e implementar parcerias com cursos de gastronomia na região; Captar recursos estaduais e federais no investimento do turismo no município; Conciliar os eventos municipais já consolidados com a oferta turística; Conceber um calendário turístico tendo em vista as datas comemorativas municipais e os feridos nacionais e estaduais; Disponibilizar em conjunto com as comunidades diferentes tipologias de transporte para o turismo; Procurar obter o Selo de Qualidade do Turismo, objeto proposto no plano estadual de turismo; Criar e estruturar o parque da cachoeira urbana no rio Turvo na Sede; Promover a complementação do parque urbano já existente. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, realizar despesas com custeio tais como dispêndios pessoal, encargos, diárias, locomoção, diárias, contratações de terceiras, e demais materiais necessários para realização das ações.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 2701 - APOIO À GESTÃO DO ESPORTE			**Total Programa:**	**243.200,00**	**251.104,00**	**258.637,00**	**270.000,00**	**1.022.941,00**
Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DE MODO EM GERAL, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER FAVORECENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				243.200,00	251.104,00	258.637,00	270.000,00	1.022.941,00
90	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 2702 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Total Programa:**	**628.000,00**	**648.410,00**	**667.862,00**	**687.898,00**	**2.632.170,00**
Objetivo: COORDENAR E DELINEAR A ORIENTAÇÃO JURÍDICA A SER SEGUIDA PELO PODER EXECUTIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, RECEBENDO AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				628.000,00	648.410,00	667.862,00	687.898,00	2.632.170,00
105	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 2 - JUDICIÁRIA

Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			**Total Programa:**	**11.213.000,00**	**12.037.000,00**	**12.842.000,00**	**13.482.000,00**	**49.574.000,00**
Objetivo: GERENCIAR OS RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS E DOS SERVIDORES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	PESSOAS	13.095,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.095,000	13.095,000	13.095,000	13.095,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				3.650.000,00	4.015.000,00	4.415.000,00	4.635.000,00	16.715.000,00
108	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	**PESSOAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Servidores Atendidos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				413.000,00	515.000,00	545.000,00	570.000,00	2.043.000,00
25	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Realizar a manutenção das atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				7.150.000,00	7.507.000,00	7.882.000,00	8.277.000,00	30.816.000,00
109	Operação Especial	RESERVA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Suprir as necessidades anormais resultantes de fatos alheios a vontade.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS

Total Geral:				**67.773.921,63**	**64.399.354,02**	**66.139.427,79**	**68.423.398,28**	**266.736.101,72**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8C467DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 155/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.182/0001-95, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, Nº 134, sala 121, Centro, no Município de Riode Janeiro/RJ, CEP 31.275-000, neste ato representada por Almir da Silva Moraes, portador da cédula de identidade Nº 10277475-9 IFP/RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.547.527-17.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas em atendimento aos termos do Memorando nº 100/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 897/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - CAMINHÃO BASCULANTE COM MUNCK						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CAMINHÃO BASCULANTE COM MUNCK CAMINHÃO 3 EIXOS (TRUCK) COM CAÇAMBA BASCULANTE/MUNCK COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 12 TONELADAS; POTÊNCIA DO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 155 CV; MUNCK COM CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE 12 .000 KG NO EIXO E 700 KG NA PONTA; CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 M³; COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR, DESPESAS COM IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA; ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995. A EMPRESA EVENTUALMENTE DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE MUNCK E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS E OUTROS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DIA	40,00	1.143,33	45.733,20
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.733,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 155/2021
VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 16/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:056E10F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Exercício Municipal do exercício financeiro de 2021, Credito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária e tendência de excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 60/2021, de 04 de novembro de 2021 , resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 538.265,32 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2288	00611-Operações de Crédito Internas	153.265,32
05.005	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
15.451.0501.1074	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2522	00000-Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00
	SUBTOTAL	538.265,32
	TOTAL	538.265,32

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 153.265,32 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2287	00611-Operações de Crédito Internas	87.449,78
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2289	00611-Operações de Crédito Internas	65.815,54
	SUBTOTAL	153.265,32
	TOTAL	153.265,32

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	385.000,00
	TOTAL	385.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A8D04A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1625/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 69/2021 – Processo nº 160/2021.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
Contratada:	**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 26.640.161/0001-33, Ata nº 170/2021. **VACCARIN & ALFF – EPP,** CNPJ nº 18.574.431/0001-27, Ata nº 171/2021. **RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº** 28.537.922/0001-51, Ata nº 172/2021. **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Ata nº 173/2021. **RCA MATERIAIS MÉDICOS – EPP,** CNPJ nº 20.740.209/0001-07, Ata nº 175/2021. **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** CNPJ nº 30.490.772/0001-10, Ata nº 176/2021. **PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOSALIMENTARES LTDA**, CNPJ nº 33.089.180/0002-60, Ata nº 177/2021. **ELEDA LAB. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI,** CNPJ nº 19.558.081/0001-78, Ata nº 178/2021. **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº** 03.612.312/0004-97, Ata nº 179/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Larissa Sarti Coas – CPF: 028.407.929-40.
Fiscal Substituto:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D26DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1610/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 81/2021 – Processo nº 183/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Azo Produtos e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 41.591.664/0001-50
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 166/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	10/11/2021 à 09/11/2022
Fiscal do Contrato	Micheli Cadorin.
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3329742B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.150.000,00	13.303.288,20	1.393.045,30	7.848.848,95	71,36	5.454.439,25	1.500.763,58	7.357.379,73	70,02	5.945.908,47
Educação	13.150.000,00	13.303.288,20	1.393.045,30	7.848.848,95	71,36	5.454.439,25	1.500.763,58	7.357.379,73	70,02	5.945.908,47
Ensino Superior	13.150.000,00	13.303.288,20	1.393.045,30	7.848.848,95	71,36	5.454.439,25	1.500.763,58	7.357.379,73	70,02	5.945.908,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.760.000,00	5.271.418,38	1.394.916,17	3.150.425,17	28,64	2.120.993,21	1.394.916,17	3.150.425,17	29,98	2.120.993,21
Educação	1.760.000,00	5.271.418,38	1.394.916,17	3.150.425,17	28,64	2.120.993,21	1.394.916,17	3.150.425,17	29,98	2.120.993,21
Ensino Superior	1.760.000,00	5.271.418,38	1.394.916,17	3.150.425,17	28,64	2.120.993,21	1.394.916,17	3.150.425,17	29,98	2.120.993,21
TOTAL (III) = (I + II)	14.910.000,00	18.574.706,58	2.787.961,47	10.999.274,12	100,00	7.575.432,46	2.895.679,75	10.507.804,90	100,00	8.066.901,68
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 12/11/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8558FE73

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
PrevisãoInicial	14.910.000,00
PrevisãoAtualizada	14.910.000,00
Receitas Realizadas	5.780.529,33
Déficit Orçamentário	4.727.275,57
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.664.706,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.910.000,00
DotaçãoAtualizada	18.574.706,58
Despesas Empenhadas	10.999.274,12
Despesas Liquidadas	10.507.804,90
Despesas pagas	10.357.594,33
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.999.274,12
Despesas Liquidadas	10.507.804,90
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.269.625,40
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.858,51
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.858,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.574.137,95	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-4.265.995,42	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.385,91	0,00	38.729,16	10.656,75
EXECUTIVO	49.385,91	0,00	38.729,16	10.656,75
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	419,49	0,00	419,49	0,00
EXECUTIVO	419,49	0,00	419,49	0,00
TOTAL:	49.805,40	0,00	39.148,65	10.656,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites ConstitucionaisAnuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			157.134,84	388.653,36
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIÃO DAVITÓRIA, 12/11/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B3FB1D32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	419,49	419,49	-	-	4.687,50	44.698,41	38.729,16	38.729,16	-	10.656,75	10.656,75
EXECUTIVO	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	4.687,50	44.698,41	38.729,16	38.729,16	0,00	10.656,75	10.656,75
FUNDACAO MUN. CENTRO	UVA 0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	4.687,50	44.698,41	38.729,16	38.729,16	0,00	10.656,75	10.656,75

UNIVERSITARIO CIDADE DE												
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	0,00	44.698,41	38.729,16	38.729,16	0,00	5.969,25	5.969,25
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	4.687,50	44.698,41	38.729,16	38.729,16	0,00	10.656,75	10.656,75
FONTE:												

UNIÃO DAVITÓRIA, 12/11/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:11337CAD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.910.000,00	5.780.529,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.341.000,00	708.654,92
Aplicações Financeiras(II)	2.300.000,00	691.857,47
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	16.797,45
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.569.000,00	5.071.874,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.569.000,00	5.071.874,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.610.000,00	5.088.671,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.610.000,00	5.088.671,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.757.500,00	9.691.365,35	9.276.009,19	9.234.496,85	419,49	38.729,16	38.729,16
Pessoal e Encargos Sociais	8.125.000,00	5.395.361,46	5.395.361,46	5.390.310,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.631.500,00	4.296.003,89	3.880.647,73	3.844.186,16	419,49	38.729,16	38.729,16

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.631.500,00	4.296.003,89	3.880.647,73	3.844.186,16	419,49	38.729,16	38.729,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.756.500,00	9.691.365,35	9.276.009,19	9.234.496,85	419,49	38.729,16	38.729,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	545.788,20	157.134,84	81.021,78	81.021,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	535.788,20	157.134,84	81.021,78	81.021,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	535.788,20	157.134,84	81.021,78	81.021,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.292.288,20	9.848.500,19	9.357.030,97	9.315.518,63	419,49	38.729,16	38.729,16

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-4.265.995,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	691.857,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.574.137,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DALINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	25.792.727,56	21.005.560,50
Disponibilidade de Caixa	25.792.727,56	21.005.560,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.147,05	21.155.771,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419,49	150.210,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.792.727,56	-21.005.560,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.787.167,06	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-149.791,08
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.637.375,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.329.233,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.664.706,58
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.664.706,58
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

UNIÃO DAVITÓRIA, 12/11/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:18E9D169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.201.123,25	15.237.305,27	15.516.011,91	13.552.111,02	13.408.240,22	13.063.659,13	13.821.180,35	14.326.357,26	15.200.320,32	17.434.104,72	15.435.962,25	15.521.624,98	173.718.000,68	178.837.190,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.915.807,73	2.566.098,73	1.877.996,87	1.651.108,30	2.126.625,63	2.365.930,65	2.564.653,32	2.604.940,33	3.414.217,81	5.295.692,25	3.048.084,15	2.419.253,73	31.850.409,50	28.215.000,00
IPTU	109.988,30	87.231,13	66.312,28	54.084,94	55.380,37	39.951,42	79.364,37	87.432,95	783.708,60	3.149.553,73	429.502,39	365.616,98	5.308.127,46	5.350.000,00
ISS	923.881,20	1.244.497,78	1.065.864,22	806.532,69	1.000.034,00	1.049.109,67	1.235.047,49	1.105.326,14	1.507.856,32	1.058.184,09	1.197.947,54	1.018.908,18	13.213.189,32	11.800.000,00
ITBI	356.435,28	382.193,44	239.270,99	246.680,29	403.324,94	569.536,42	322.836,18	528.850,79	349.700,90	471.090,71	442.190,19	387.012,67	4.699.122,80	3.550.000,00
IRRF	317.260,55	635.759,07	306.484,63	310.021,38	376.913,54	407.778,92	388.069,90	367.034,02	395.789,67	78.251,20	681.414,30	362.395,87	4.627.173,05	3.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.242,40	216.417,31	200.064,75	233.789,00	290.972,78	299.554,22	539.335,38	516.296,43	377.162,32	538.612,52	297.029,73	285.320,03	4.002.796,87	3.765.000,00
Contribuições	232.259,31	237.945,06	292.668,68	230.560,08	270.909,34	321.364,79	323.311,31	322.725,32	346.055,04	622.730,52	303.882,85	310.986,81	3.815.399,11	2.550.000,00
Receita patrimonial	14.279,43	12.822,53	13.540,66	14.688,60	19.320,38	27.909,31	62.542,80	77.155,22	104.067,21	121.723,87	164.532,30	103.713,68	736.295,99	370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.477,98	6.934,26	5.739,21	6.887,15	14.609,77	27.909,31	53.125,39	67.325,13	103.567,21	111.806,46	151.814,89	94.296,27	650.493,03	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.801,45	5.888,27	7.801,45	7.801,45	4.710,61	0,00	9.417,41	9.830,09	500,00	9.917,41	12.717,41	9.417,41	85.802,96	70.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.139,10	16.542,95	8.488,68	17.189,08	1.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,15	7.000,25	21.398,03	95.336,65	350.000,00
Transferências correntes	9.004.731,02	12.074.285,42	13.225.786,77	11.528.702,64	10.943.232,98	10.246.923,50	10.746.672,88	11.166.417,54	11.151.846,17	11.226.733,25	11.751.876,85	12.521.243,86	135.588.452,88	146.032.190,19
Cota parte do FPM	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	36.597.011,32	41.800.000,00
Cota parte do ICMS	3.193.954,38	4.050.006,06	3.515.599,96	3.364.844,53	4.267.194,52	3.481.543,70	3.217.392,19	4.496.635,91	3.616.037,69	4.150.359,22	4.304.548,10	3.716.155,47	45.374.271,73	46.386.000,00
Cota parte do IPVA	188.920,46	177.996,27	3.475.429,79	1.168.447,72	794.354,39	781.840,57	770.844,49	543.926,57	322.290,16	239.590,82	209.697,54	163.309,77	8.836.648,55	10.000.000,00
Cota parte do ITR	18.518,52	8.303,42	532,02	2.159,45	1.050,32	1.886,30	1.558,50	1.489,92	988,76	9.394,93	51.443,66	227.408,18	324.733,98	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.876,23	74.543,42	60.655,14	51.159,37	60.747,93	60.927,34	58.889,72	54.020,51	62.393,71	52.467,80	62.428,28	64.258,43	733.367,88	750.000,00
Transferências do FUNDEB	1.617.857,86	1.934.680,76	2.257.852,83	1.839.110,33	1.980.118,95	1.678.848,32	1.713.838,97	2.001.940,54	1.630.736,47	1.750.636,52	2.029.587,41	1.927.660,56	22.362.869,52	20.010.000,00
Outras transferências correntes	1.227.360,83	1.821.869,03	997.101,25	1.277.415,95	1.275.570,83	1.561.204,61	1.762.349,60	1.282.047,86	1.712.174,10	1.980.285,87	2.703.606,30	3.758.563,67	21.359.549,90	26.986.190,19
Outras receitas correntes	19.906,66	329.610,58	97.530,25	109.862,32	46.284,48	101.530,88	124.000,04	155.118,85	184.134,09	158.513,68	160.585,85	145.028,87	1.632.106,55	1.305.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.231.902,41	1.425.466,29	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	17.859.636,65	16.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.231.902,41	1.425.466,29	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	17.859.636,65	16.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.914.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	14.154.621,10	155.858.364,03	162.137.190,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	2.350.000,00	2.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	153.508.364,03	159.687.190,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	153.508.364,03	159.687.190,19

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40BA8555

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a + b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**173.309,12**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**173.309,12**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	18.804,27	18.804,27	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.092,93	10.092,93	0,00	0,00	0,00	42.455,48	42.455,48	42.455,48	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	521.615,72	521.615,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	26.223,76	26.223,76	0,00	0,00	0,00	22.815,77	20.327,34	20.327,34	2.488,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.545,47	420.236,35	420.236,35	0,00	173.309,12	173.309,12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**577.086,68**	**577.086,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**173.309,12**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:948C565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

GABARITO PRELIMINAR

Médico Plantonista																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	D	C	B	B	A	D	C	E	E	B	D	B	E	B	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	E	A	D	E	D	A	C	B	C	E	A	B	B	E	C	A	D	D

Médico Saúde da Família																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	E	D	C	B	A	D	C	E	E	B	D	B	E	B	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	E	A	D	E	D	A	C	B	C	E	A	B	B	E	C	A	D	D

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BA97A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 957/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO TOCANTE AO CONTROLE DE PEÇAS, SERVIÇOS, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO TOCANTE AO CONTROLE DE PEÇAS, SERVIÇOS, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, Sr. *Fábio Chicaroli*, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas no art. 14 c/c art. 65 e ss. da L.O.M.,

DECRETA:
Art. 1.º - Este Decreto tem por finalidade precípua, otimizar os procedimentos administrativos do Poder Executivo, no tocante ao controle de aquisições e consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços da frota de veículos de patrimônio do Município, objetivando maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do sistema de gerenciamento da frota pela Prefeitura Municipal e Controle Interno do Município.

Art. 2.° - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação organizacional do Município, fica os gestores responsáveis pelo gerenciamento da frota Municipal, obrigada a adoção dos seguintes procedimentos:
I - Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível, e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, trimestral conforme Anexo I;
II - Confeccionar fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
III - Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
IV - Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e máquina, dos gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados para apreciação do rendimento da frota;
V - Gerenciar o contrato de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a fiscalização dos referidos contratos;
VI – Determinar que as Notas Fiscais de peças utilizadas na frota sejam emitidas separadamente por veículo identificando-se na nota, qual veículo as peças foram destinadas;
VII – Na impossibilidade de atendimento do previsto no inciso anterior a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório analítico constando, para cada peça, qual veículo foi destinado e o responsável pela instalação, conforme anexo II;
VIII – Determinar que as Notas Fiscais de serviços utilizados na frota sejam emitidas separadamente por veículo identificando-se na nota, no campo observação ou em anexo, qual veículo os serviços foram destinados e quais peças foram instaladas ou, se for o caso, especificar que a mão de obra não foi relacionada a instalação de peças.
IX – Na impossibilidade de atendimento do previsto no inciso anterior, a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório analítico constando a quantidade de horas utilizada em cada veículo e, quando envolver a instalação de peças, a quantidade de horas relacionada a cada peça, conforme anexo III;
X - Acompanhar a execução dos trabalhos de manutenção da frota, quanto à quantidade, prazos, eficiência e garantia;
XI - Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à unidade de Controle Interno, trimestralmente, cópia das planilhas do custo operacional geral dos veículos, máquinas e equipamentos, elaborado conforme modelo constante no anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato/PR., 17 de novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO INDICATIVO DE PLANILHAS DO CUSTO OPERACIONAL GERAL DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Secretaria: Período: Veículo:				Planilha Trimestral de Custo Operacional Geral dos Veículos, Máquinas e Equipamentos (Frota) Combustível:									Exercício:	
Placa	Marca	Ano	Tombamento.	KM rod.	Litros	R$ Total (litros)	Média KM/L	Lubrificante.	Lavagem Polimento. Borracharia	Peças e Acessórios	Mão de Obras	Total	Custo Total KM rodado	

Total Geral: _____ (_____)
(R$ litros + lubrificante. + lavagem, polimento, borracharia + peças e acessórios + mão de obra)

Elaborado em: ____/____/____

_____
Servidor Responsável pelo Controle Operacional

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE PEÇAS PARA SER ANEXADA À NOTA FISCAL

Nota fiscal n° _____
Requisição n° _____
Fornecedor: _____
Licitação modalidade _____ n° _____
Contrato n° _____

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DA PEÇA	DATA EFETIVA DA COMPRA	VEÍCULO QUE FOI UTILIZADA A PEÇA	RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DA PEÇA

Data do faturamento: _____

_____
Servidor Responsável Pelo Controle Operacional

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PARA SER ANEXADA À NOTA FISCAL

Nota fiscal n° _____
Requisição n° _____
Fornecedor: _____
Licitação modalidade _____ n° _____
Contrato n° _____

QUANTIDADE DE HORAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	DATA EFETIVA DA REALIZAÇÃO	VEÍCULO QUE FOI REALIZADO O SERVIÇO	PEÇAS UTILIZADAS	
				QTD.	DESCRIMINAÇÃO

Data do faturamento: _____

_____
Servidor Responsável Pelo Controle Operacional

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D400CED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.720.703,55	2.280.760,60	1.973.898,49	2.035.444,35	1.755.551,80	1.713.624,62	1.814.512,74	1.870.125,92	2.333.544,86	1.886.961,09	1.882.134,32	1.784.556,03	23.051.818,37	22.917.522,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.603,42	78.178,41	39.646,73	47.551,30	68.134,02	51.574,97	58.125,61	126.152,67	204.173,95	90.865,82	91.273,14	76.143,69	1.015.423,73	1.141.638,75
IPTU	2.889,14	2.425,49	927,77	1.421,48	4.376,23	5.200,45	3.522,06	31.725,68	85.266,52	15.610,13	12.802,37	21.582,40	187.749,72	306.504,47
ISS	53.387,94	27.396,83	12.248,12	14.565,23	16.614,22	17.128,76	15.528,82	14.318,85	29.338,63	20.775,67	33.197,73	15.878,15	270.378,95	282.459,60
ITBI	3.623,08	4.040,00	9.380,00	11.800,00	15.112,60	701,00	7.860,00	7.658,00	6.437,26	16.802,60	10.412,24	2.700,00	96.526,78	135.432,00
IRRF	22.343,16	43.375,13	16.754,78	18.999,95	29.820,57	26.596,53	25.507,89	25.449,43	25.772,69	25.539,00	27.337,81	25.584,65	313.081,59	285.028,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360,10	940,96	336,06	764,64	2.210,40	1.948,23	5.706,84	47.000,71	57.358,85	12.138,42	7.522,99	10.398,49	147.686,69	132.213,92
Contribuições	36.610,69	37.267,70	41.093,79	42.865,80	53.080,74	47.211,40	44.175,36	42.190,57	74.203,26	39.465,51	36.902,13	45.015,90	540.082,85	353.768,00
Receita patrimonial	1.619,62	11.091,41	960,32	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.684,53	10.359,40	10.130,55	71.290,62	75.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.619,62	10.730,51	960,32	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.684,53	10.359,40	10.130,55	70.929,72	67.040,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	360,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,90	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.484,69	4.162,35	1.363,40	2.077,90	1.569,33	575,28	1.835,82	11.716,77	14.246,64	5.381,65	8.769,42	9.097,62	64.280,87	56.551,98
Transferências correntes	1.595.385,13	2.150.060,73	1.890.076,81	1.942.149,50	1.629.077,21	1.556.839,75	1.705.605,80	1.684.208,16	2.032.770,48	1.740.480,69	1.734.747,35	1.644.085,39	21.305.487,00	21.290.463,39
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.488,56	1.014.666,04	796.441,72	887.962,59	12.199.003,81	11.736.146,86
Cota parte do ICMS	340.179,83	431.355,69	363.136,55	347.141,40	440.234,29	359.180,92	331.947,64	463.905,10	373.056,28	428.180,73	444.087,93	383.385,15	4.705.791,51	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	7.163,43	5.752,49	265.236,24	60.771,38	51.810,57	37.410,02	37.406,75	22.619,23	23.545,20	10.177,08	12.699,71	7.372,45	541.964,55	541.421,56
Cota parte do ITR	113,74	132,23	18,93	0,00	0,00	7,82	0,00	261,15	0,00	584,83	6.702,44	6.387,26	14.208,40	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	24.808,84	21.264,72
Transferências da LC 61/1989	7.548,87	7.939,44	6.390,15	5.277,97	6.267,20	6.285,70	6.075,50	5.573,11	6.436,98	5.412,96	6.440,56	6.629,36	76.277,80	56.000,00
Transferências do FUNDEB	135.902,93	154.640,72	189.663,66	154.488,52	166.333,49	128.646,58	86.611,75	153.401,84	124.957,72	134.145,25	155.520,33	147.710,03	1.732.022,82	1.800.000,00
Outras transferências correntes	208.728,75	214.611,34	92.759,35	99.281,80	109.699,64	128.207,02	166.086,90	106.118,20	231.741,62	143.769,68	309.310,54	201.094,43	2.011.409,27	2.377.630,25
Outras receitas correntes	0,00	0,00	757,44	0,00	0,00	54.123,00	41,33	0,00	82,88	82,89	82,88	82,88	55.253,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	250.170,69	276.801,47	321.530,78	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	253.357,15	258.347,32	3.336.279,57	1.982.278,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.170,69	276.801,47	321.530,78	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	253.357,15	258.347,32	3.336.279,57	1.982.278,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.156,80	1.628.777,17	1.526.208,71	19.715.538,80	20.935.244,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.156,80	1.628.777,17	1.526.208,71	19.715.538,80	20.935.244,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	1.990.951,46	1.595.156,80	1.428.777,17	1.526.208,71	19.415.538,80	20.635.244,05
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/11/2021 14:09														

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:768A5F9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	0,00	3.820,27	3.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.177,90	70.177,90	70.177,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.733,50	179.733,50	179.733,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B7E9C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	2.393.266,90	4.032.131,99	2.785.765,90	2.893.277,24	2.842.887,13	2.398.661,32	2.547.380,85	3.397.857,30	2.921.623,21	3.593.851,66	2.473.177,39	3.343.509,68	35.623.390,57	28.702.391,73
Receita Tributária	208.209,73	200.291,63	127.470,66	289.917,23	481.813,79	185.475,71	192.959,25	179.575,34	245.891,54	281.649,34	211.335,08	209.900,31	2.814.489,61	1.613.967,62
IPTU	95.415,18	93.871,73	10.743,80	90.580,00	224.421,77	37.703,01	42.089,49	31.597,48	36.868,83	42.414,48	20.418,81	6.166,86	732.291,44	409.283,45
ISS	33.952,36	36.667,60	61.253,77	45.738,87	105.699,11	53.200,34	41.194,51	40.256,78	61.871,13	53.577,37	66.100,76	59.037,53	658.550,13	346.536,75
ITBI	0,00	0,00	17.412,67	70.581,39	43.505,34	64.565,31	37.397,23	40.290,91	79.780,71	106.191,96	54.262,49	46.835,19	560.823,20	506.460,94
IRRF	57.994,41	49.647,16	0,00	31.601,30	70.977,45	0,00	43.709,67	38.572,92	33.481,97	44.971,81	40.936,69	70.150,83	482.044,21	202.237,09
Outras Receitas Tributárias	20.847,78	20.105,14	38.060,42	51.415,67	37.210,12	30.007,05	28.568,35	28.857,25	33.888,90	34.493,72	29.616,33	27.709,90	380.780,63	149.449,39
Receitas de Contribuições	26.944,19	27.789,86	28.452,60	30.283,72	38.509,65	38.971,74	37.505,23	36.977,68	32.526,56	29.383,63	27.115,33	23.124,70	377.584,89	95.504,06
Receita Patrimonial	244,29	1.634,32	1.424,99	1.113,52	3.810,82	3.160,04	4.007,71	5.217,68	7.344,46	9.482,95	9.879,81	11.171,08	58.491,67	33.395,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	244,29	1.634,32	283,77	269,56	1.240,38	2.854,82	3.702,49	4.912,46	7.039,24	8.920,84	9.316,43	10.865,86	51.284,46	17.998,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.141,22	843,96	2.570,44	305,22	305,22	305,22	305,22	562,11	563,38	305,22	7.207,21	15.396,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Transferências Correntes	2.152.465,40	3.797.396,10	2.626.176,53	2.570.615,50	2.315.099,78	2.166.281,43	2.311.007,31	3.169.649,98	2.630.128,78	3.265.822,51	2.222.519,16	3.094.031,56	32.321.194,04	26.942.507,80
Cota-Parte do FPM	803.893,25	1.030.681,96	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.954,00	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	11.343.075,47	11.784.622,50
Cota-Parte do ICMS	631.976,56	801.360,51	664.784,86	635.122,99	805.443,86	657.150,27	607.341,43	848.751,50	682.536,34	783.390,91	812.494,44	701.433,83	8.631.787,50	7.155.750,00
Cota-Parte do IPVA	14.144,78	20.097,35	288.640,29	118.126,72	82.294,90	76.801,29	86.767,69	63.716,54	36.028,23	28.480,98	19.349,64	20.609,96	855.058,37	752.456,25
Cota-Parte do ITR	9.680,91	8.415,28	6.983,30	1.066,40	1.779,52	512,58	1.229,86	781,14	275,60	2.316,68	32.528,74	419.319,36	484.889,37	312.558,75
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.620,25
Tranferências LC 61/1989	14.024,02	14.749,64	11.810,38	9.656,45	11.466,32	11.500,20	11.115,59	10.196,51	11.776,96	9.903,44	11.783,49	12.128,96	140.111,96	86.821,87
Tranferências FUNDEB	96.311,44	240.456,75	407.432,45	331.869,80	357.315,02	281.632,07	210.498,96	335.827,29	273.557,44	293.670,80	336.829,89	320.135,27	3.485.537,18	0,00
Outras Transferências Correntes	582.434,44	1.681.634,61	273.653,32	199.584,71	202.068,14	245.127,45	320.099,78	981.591,59	816.027,13	1.133.393,66	212.677,77	732.441,59	7.380.734,19	2.713.415,68
Outras Receitas Correntes	5.403,29	5.020,08	2.241,12	1.347,27	3.653,09	4.772,40	1.901,35	6.436,62	5.731,87	7.513,23	2.328,01	5.282,03	51.630,36	11.228,97
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	294.743,83	375.060,88	389.018,10	407.832,15	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,96	4.290.979,79	3.944.491,43
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.743,83	375.060,88	389.018,10	407.832,15	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,96	4.290.979,79	3.944.491,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.098.523,07	3.657.071,11	2.396.747,80	2.485.445,09	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	3.226.100,11	2.138.575,14	2.935.218,72	31.332.410,78	24.757.900,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	400.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.098.523,07	3.407.071,11	2.396.747,80	2.485.445,09	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.535.218,72	30.182.410,78	24.757.900,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.098.523,07	3.407.071,11	2.396.747,80	2.485.445,09	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.535.218,72	30.182.410,78	24.757.900,30

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BF0ABADE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	680.548,01	571.502,07	-	109.045,94	-	-	-	-	-	-	109.045,94
EXECUTIVO	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
Administração e Finanças	0,00	107.763,72	87.558,02	0,00	20.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.205,70
Agropecuária	0,00	9.640,26	9.074,28	0,00	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
Assistencia Social	0,00	21.948,99	16.404,25	0,00	5.544,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,74
Cultura	0,00	1.292,31	726,33	0,00	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
Educação	0,00	263.752,99	199.612,80	0,00	64.140,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.140,19
Fundo Municipal de Saude	0,00	180.325,55	163.345,45	0,00	16.980,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.980,10
PODER EXECUTIVO	0,00	16.262,65	16.262,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	79.561,54	78.518,29	0,00	1.043,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
FONTE:												

TOMAZINA, 16/11/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F2109C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE TURVO PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	26	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	Outros Produtos	28	841		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	6.0	0,00	1.994.860,00	1.994.860,00
								2023	6.0	0,00	1.913.880,00	1.913.880,00
								2024	6.0	0,00	1.845.710,00	1.845.710,00
								2025	6.0	0,00	1.737.500,00	1.737.500,00
Total da Ação										0,00	7.491.950,00	7.491.950,00
MUNICÍPIO	27	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	10.000,00	360.000,00	370.000,00
								2023	0.0	10.000,00	371.700,00	381.700,00
								2024	0.0	10.000,00	382.851,00	392.851,00
								2025	0.0	10.000,00	394.336,00	404.336,00
Total da Ação										40.000,00	1.508.887,00	1.548.887,00
MUNICÍPIO	28	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2023	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2024	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2025	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação										0,00	120.000,00	120.000,00
2022										10.000,00	2.384.860,00	2.394.860,00
2023										10.000,00	2.315.580,00	2.325.580,00
2024										10.000,00	2.258.561,00	2.268.561,00
2025										10.000,00	2.161.836,00	2.171.836,00
Total do Programa										40.000,00	9.120.837,00	9.160.837,00

Programa: 101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Có d.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos	01	31		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
								2023	0.0	0,00	2.969.000,00	2.969.000,00
								2024	0.0	0,00	3.290.000,00	3.290.000,00
								2025	0.0	0,00	3.398.000,00	3.398.000,00
Total da Ação										0,00	12.537.000,00	12.537.000,00
MUNICÍPIO	2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	Veículos	01	31		VEÍCULOS NOVOS	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	0.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2024	0.0	0,00	0,00	0,00
								2025	0.0	0,00	120.000,00	120.000,00
Total da Ação										0,00	230.000,00	230.000,00
2022										0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
2023										0,00	3.079.000,00	3.079.000,00
2024										0,00	3.290.000,00	3.290.000,00
2025										0,00	3.518.000,00	3.518.000,00
Total do Programa										0,00	12.767.000,00	12.767.000,00

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Có d.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	3	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	533.000,00	533.000,00
								2023	0.0	0,00	552.000,00	552.000,00
								2024	0.0	0,00	570.000,00	570.000,00
								2025	0.0	0,00	589.000,00	589.000,00
Total da Ação										0,00	2.244.000,00	2.244.000,00

Local	Ação	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta	
								Física	Recursos - R$

	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	4	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	138.100,00	138.100,00
								2023	0.0	0,00	143.000,00	143.000,00
								2024	0.0	0,00	147.500,00	147.500,00
								2025	0.0	0,00	152.150,00	152.150,00
Total da Ação										0,00	580.750,00	580.750,00
MUNICÍPIO	5	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	02	62		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	138.100,00	138.100,00
								2023	0.0	0,00	142.920,00	142.920,00
								2024	0.0	0,00	147.000,00	147.000,00
								2025	0.0	0,00	152.000,00	152.000,00
Total da Ação										0,00	580.020,00	580.020,00
MUNICÍPIO	6	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	124		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	131.100,00	131.100,00
								2023	0.0 0.0	0,00 0,00	136.000,00	136.000,00
								2024			139.800,00	139.800,00
								2025	0.0	0,00	144.000,00	144.000,00
Total da Ação										0,00	550.900,00	550.900,00
MUNICÍPIO	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	Apoio Administrativo	24	131		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	71.100,00	71.100,00
								2023	0.0	0,00	73.300,00	73.300,00
								2024	0.0	0,00	75.360,00	75.360,00
								2025	0.0	0,00	77.500,00	77.500,00
Total da Ação										0,00	297.260,00	297.260,00
MUNICÍPIO	9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	40.500,00	40.500,00
								2023	0.0	0,00	41.904,00	41.904,00
								2024	0.0	0,00	43.300,00	43.300,00
								2025	0.0	0,00	44.700,00	44.700,00
Total da Ação										0,00	170.404,00	170.404,00
MUNICÍPIO	11	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00
								2023	0.0	0,00	132.700,00	132.700,00
								2024	0.0	0,00	137.200,00	137.200,00
								2025	0.0	0,00	142.000,00	142.000,00
Total da Ação										0,00	540.000,00	540.000,00
MUNICÍPIO	12	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	1.708.349,00	1.708.349,00
								2023	0.0	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
								2024	0.0	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
								2025	0.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total da Ação										0,00	6.698.349,00	6.698.349,00
MUNICÍPIO	14	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	1.131.874,00	1.131.874,00
								2023	0.0	0,00	1.168.660,00	1.168.660,00
								2024	0.0	0,00	1.203.720,00	1.203.720,00
								2025	0.0	0,00	1.239.832,00	1.239.832,00
Total da Ação										0,00	4.744.086,00	4.744.086,00
MUNICÍPIO	15	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2023	0.0	0,00	215.000,00	215.000,00
								2024	0.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2025	0.0	0,00	225.000,00	225.000,00
Total da Ação										0,00	870.000,00	870.000,00
MUNICÍPIO	16	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	89.000,00	89.000,00
								2023	0.0	0,00	91.893,00	91.893,00
								2024	0.0	0,00	94.650,00	94.650,00
								2025	0.0	0,00	97.500,00	97.500,00
Total da Ação										0,00	373.043,00	373.043,00
MUNICÍPIO	18	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	81.000,00	81.000,00
								2023	0.0	0,00	82.700,00	82.700,00
								2024	0.0	0,00	85.160,00	85.160,00
								2025	0.0	0,00	87.720,00	87.720,00
Total da Ação										0,00	336.580,00	336.580,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	19	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00

		CONTRATOS						2023	0.0	0,00	51.600,00	51.600,00
								2024	0.0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2025	0.0	0,00	54.500,00	54.500,00
Total da Ação										0,00	209.100,00	209.100,00
MUNICÍPIO	93	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	Apoio Administrativo	18	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00
								2023	0.0	0,00	132.300,00	132.300,00
								2024	0.0	0,00	136.300,00	136.300,00
								2025	0.0	0,00	140.140,00	140.140,00
Total da Ação										0,00	536.840,00	536.840,00
MUNICÍPIO	101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	Apoio Administrativo	15	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	497.720,00	497.720,00
								2023	0.0	0,00	415.808,00	415.808,00
								2024	0.0	0,00	428.828,00	428.828,00
								2025	0.0	0,00	441.131,00	441.131,00
Total da Ação										0,00	1.783.487,00	1.783.487,00
2022										0,00	5.076.043,00	5.076.043,00
2023										0,00	5.309.785,00	5.309.785,00
2024										0,00	5.041.818,00	5.041.818,00
2025										0,00	5.087.173,00	5.087.173,00
Total do Programa										0,00	20.514.819,00	20.514.819,00

Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	20	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Apoio Administrativo	04	123		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00
								2023	0.0	0,00	132.300,00	132.300,00
								2024	0.0	0,00	136.300,00	136.300,00
								2025	0.0	0,00	140.140,00	140.140,00
Total da Ação										0,00	536.840,00	536.840,00
MUNICÍPIO	21	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	04	123		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	335.000,00	335.000,00
								2023	0.0	0,00	351.750,00	351.750,00
								2024	0.0	0,00	369.337,50	369.337,50
								2025	0.0	0,00	387.804,38	387.804,38
Total da Ação										0,00	1.443.891,88	1.443.891,88
MUNICÍPIO	22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	Apoio Administrativo	04	121		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	260.000,00	260.000,00
								2023	0.0	0,00	273.000,00	273.000,00
								2024	0.0	0,00	286.650,00	286.650,00
								2025	0.0	0,00	300.990,00	300.990,00
Total da Ação										0,00	1.120.640,00	1.120.640,00
MUNICÍPIO	23	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	04	123		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	29.650,00	29.650,00
								2023	0.0	0,00	30.700,00	30.700,00
								2024	0.0	0,00	31.600,00	31.600,00
								2025	0.0	0,00	32.500,00	32.500,00
Total da Ação										0,00	124.450,00	124.450,00
MUNICÍPIO	24	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	04	123		MANUTENÇÃO	2022	0.0	37.788,90	239.000,00	276.788,90
								2023	0.0	22.781,00	261.517,00	284.298,00
								2024	0.0	22.621,00	269.080,00	291.701,00
								2025	0.0	22.465,00	276.861,00	299.326,00
Total da Ação										105.655,90	1.046.458,00	1.152.113,90
2022										37.788,90	991.750,00	1.029.538,90
2023										22.781,00	1.049.267,00	1.072.048,00
2024										22.621,00	1.092.967,50	1.115.588,50
2025										22.465,00	1.138.295,38	1.160.760,38
Total do Programa										105.655,90	4.272.279,88	4.377.935,78

Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	30	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	1.436.000,00	1.436.000,00
								2023	0.0	0,00	1.481.100,00	1.481.100,00
								2024	0.0	0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
								2025	0.0	0,00	1.568.200,00	1.568.200,00
Total da Ação										0,00	6.009.300,00	6.009.300,00
2022										0,00	1.436.000,00	1.436.000,00
2023										0,00	1.481.100,00	1.481.100,00
2024										0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
2025										0,00	1.568.200,00	1.568.200,00
Total do Programa										0,00	6.009.300,00	6.009.300,00

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	29	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	131.100,00	131.100,00
								2023	0.0	0,00	135.300,00	135.300,00
								2024	0.0	0,00	139.300,00	139.300,00
								2025	0.0	0,00	143.400,00	143.400,00
Total da Ação										0,00	549.100,00	549.100,00
MUNICÍPIO	31	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2024	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2025	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
MUNICÍPIO	32	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos	15	451		MANUTENÇÃO	2022	0.0	951.153,67	871.000,00	1.822.153,67
								2023	0.0	0,00	900.000,00	900.000,00
								2024	0.0	0,00	912.000,00	912.000,00
								2025	0.0	0,00	937.000,00	937.000,00
Total da Ação										951.153,67	3.620.000,00	4.571.153,67
MUNICÍPIO	35	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	Outros Produtos	15	451		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	835.000,00	835.000,00
								2023	0.0	0,00	862.000,00	862.000,00
								2024	0.0	0,00	888.000,00	888.000,00
								2025	0.0	0,00	915.000,00	915.000,00
Total da Ação										0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2022										951.153,67	1.887.100,00	2.838.253,67
2023										0,00	1.947.300,00	1.947.300,00
2024										0,00	1.989.300,00	1.989.300,00
2025										0,00	2.045.400,00	2.045.400,00
Total do Programa										951.153,67	7.869.100,00	8.820.253,67

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	36	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	128.100,00	0,00	128.100,00
								2023	0.0	132.263,25	0,00	132.263,25
								2024	0.0	136.231,15	0,00	136.231,15
								2025	0.0	140.318,07	0,00	140.318,07
Total da Ação										536.912,47	0,00	536.912,47
MUNICÍPIO	37	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	145.000,00	0,00	145.000,00
								2023	0.0	149.712,50	0,00	149.712,50
								2024	0.0	154.203,88	0,00	154.203,88
								2025	0.0	159.000,00	0,00	159.000,00

Total da Ação	607.916,38	0,00	607.916,38

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	38	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	Apoio Administrativo	12	361		MANUTENÇÃO	2022	1200.0	1.374.014,57	50.000,00	1.424.014,57
								2023	1200.0	1.377.149,09	51.625,00	1.428.774,09
								2024	1200.0	1.546.073,40	53.173,75	1.599.247,15
								2025	1200.0	1.625.482,91	54.768,96	1.680.251,87
Total da Ação										5.922.719,97	209.567,71	6.132.287,68
MUNICÍPIO	39	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	2022	1200.0	4.207.520,63	173.137,37	4.380.658,00
								2023	1200.0	4.342.516,18	178.764,33	4.521.280,51
								2024	1200.0	4.472.791,67	184.127,26	4.656.918,93
								2025	1200.0	4.574.114,04	240.983,04	4.815.097,08
Total da Ação										17.596.942,52	777.012,00	18.373.954,52
MUNICÍPIO	40	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2022	1200.0	70.000,00	10.000,00	80.000,00
								2023	1200.0	72.275,00	10.325,00	82.600,00
								2024	1200.0	74.443,25	10.634,75	85.078,00
								2025	1200.0	76.676,55	10.953,79	87.630,34
Total da Ação										293.394,80	41.913,54	335.308,34
MUNICÍPIO	41	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	2022	1200.0	135.000,00	110.000,00	245.000,00
								2023	1200.0	139.000,00	113.575,00	252.575,00
								2024	1200.0	143.170,00	116.982,25	260.152,25
								2025	1200.0	147.500,00	120.491,72	267.991,72
Total da Ação										564.670,00	461.048,97	1.025.718,97
MUNICÍPIO	42	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	Obra Contruída/Ampliad a	12	361		METROS QUADRADOS	2022	9.0	4.884.876,24	30.000,00	4.914.876,24
								2023	9.0	92.925,00	30.975,00	123.900,00
								2024	9.0	95.712,75	31.904,25	127.617,00
								2025	9.0	98.584,13	32.861,38	131.445,51
Total da Ação										5.172.098,12	125.740,63	5.297.838,75
MUNICÍPIO	43	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	12	361		EQUIPAMENTO S	2022	9.0	20.000,00	30.000,00	50.000,00
								2023	9.0	20.763,95	30.975,00	51.738,95
								2024	9.0	21.397,25	31.904,25	53.301,50
								2025	9.0	22.035,96	32.861,38	54.897,34
Total da Ação										84.197,16	125.740,63	209.937,79
MUNICÍPIO	44	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		PESSOAS	2022	600.0	4.102.555,40	609.644,60	4.712.200,00
								2023	600.0	4.204.913,85	629.458,05	4.834.371,90
								2024	600.0	4.331.061,20	648.341,79	4.979.402,99
								2025	600.0	4.460.993,10	667.792,04	5.128.785,14
Total da Ação										17.099.523,55	2.555.236,48	19.654.760,03
MUNICÍPIO	45	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	12	365		EQUIPAMENTO S	2022	9.0	20.186,02	30.000,00	50.186,02
								2023	9.0	20.949,07	30.975,00	51.924,07
								2024	9.0	21.574,33	31.904,25	53.478,58
								2025	9.0	22.218,35	32.861,38	55.079,73
Total da Ação										84.927,77	125.740,63	210.668,40
MUNICÍPIO	46	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		PESSOAS	2022	600.0	59.998,45	0,00	59.998,45
								2023	600.0	20.650,00	20.650,00	41.300,00
								2024	600.0	21.269,50	21.269,50	42.539,00
								2025	600.0	21.907,59	21.907,59	43.815,18
Total da Ação										123.825,54	63.827,09	187.652,63
MUNICÍPIO	47	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	306		PESSOAS	2022	600.0	150.000,00	20.000,00	170.000,00
								2023	600.0	154.875,00	20.650,00	175.525,00
								2024	600.0	159.521,25	21.269,50	180.790,75
								2025	600.0	164.306,89	21.907,59	186.214,48
Total da Ação										628.703,14	83.827,09	712.530,23
MUNICÍPIO	48	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	2022	3471.0	2.882.703,19	117.275,97	2.999.979,16
								2023	3471.0	2.976.390,88	125.087,44	3.101.478,32
								2024	3471.0	3.065.527,64	128.840,06	3.194.367,70
								2025	3471.0	3.157.174,41	132.705,27	3.289.879,68
Total da Ação										12.081.796,12	503.908,74	12.585.704,86

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	49	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	12	367		PESSOAS	2022	63.0	60.000,00	30.000,00	90.000,00
								2023	63.0	61.950,00	30.975,00	92.925,00
								2024	63.0	63.963,38	31.904,25	95.867,63
								2025	63.0	66.042,18	32.861,38	98.903,56
Total da Ação										251.955,56	125.740,63	377.696,19
2022										18.239.954,50	1.210.057,94	19.450.012,44
2023										13.766.333,77	1.274.034,82	15.040.368,59
2024										14.306.940,65	1.312.255,86	15.619.196,51
2025										14.736.354,18	1.402.955,52	16.139.309,70
Total do Programa										61.049.583,10	5.199.304,14	66.248.887,24

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	50	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE	Apoio Administrativo	10	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	128.100,00	0,00	128.100,00
								2023	0.0	132.263,00	0,00	132.263,00
								2024	0.0	136.232,00	0,00	136.232,00
								2025	0.0	140.318,00	0,00	140.318,00
Total da Ação										536.913,00	0,00	536.913,00
MUNICÍPIO	51	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Apoio Administrativo	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	2.296.019,81	252.386,92	2.548.406,73
								2023	0.0	2.404.281,34	271.865,16	2.676.146,50
								2024	0.0	2.467.600,20	291.257,77	2.758.857,97
								2025	0.0	2.532.014,01	310.445,51	2.842.459,52
Total da Ação										9.699.915,36	1.125.955,36	10.825.870,72
MUNICÍPIO	52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	9.000,00	0,00	9.000,00
								2023	0.0	9.292,50	0,00	9.292,50
								2024	0.0	9.572,00	0,00	9.572,00
								2025	0.0	9.858,00	0,00	9.858,00
Total da Ação										37.722,50	0,00	37.722,50
MUNICÍPIO	53	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	245.000,00	414.000,00	659.000,00
								2023	0.0	435.418,00	245.000,00	680.418,00
								2024	0.0	245.000,00	455.380,00	700.380,00
								2025	0.0	245.000,00	476.855,00	721.855,00
Total da Ação										1.170.418,00	1.591.235,00	2.761.653,00
MUNICÍPIO	54	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	Outros Produtos	10	302		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	1.000.000,00	400.000,00	1.400.000,00
								2023	0.0	1.000.000,00	445.500,00	1.445.500,00
								2024	0.0	1.000.000,00	488.865,00	1.488.865,00
								2025	0.0	1.000.000,00	533.531,00	1.533.531,00
Total da Ação										4.000.000,00	1.867.896,00	5.867.896,00
MUNICÍPIO	55	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	3.797.182,16	200.000,00	3.997.182,16
								2023	0.0	3.930.000,00	200.000,00	4.130.000,00
								2024	0.0	4.053.900,00	200.000,00	4.253.900,00
								2025	0.0	4.181.517,00	200.000,00	4.381.517,00
Total da Ação										15.962.599,16	800.000,00	16.762.599,16
MUNICÍPIO	56	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	769.000,00	262.000,00	1.031.000,00
								2023	0.0	664.507,50	400.000,00	1.064.507,50
								2024	0.0	696.442,73	400.000,00	1.096.442,73
								2025	0.0	729.336,01	400.000,00	1.129.336,01
Total da Ação										2.859.286,24	1.462.000,00	4.321.286,24
MUNICÍPIO	57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	625.000,00	0,00	625.000,00
								2023	0.0	645.312,50	0,00	645.312,50
								2024	0.0	664.672,00	0,00	664.672,00
								2025	0.0	684.612,00	0,00	684.612,00
Total da Ação										2.619.596,50	0,00	2.619.596,50

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	58	FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS MULHERES	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2023	0.0	41.300,00	0,00	41.300,00
								2024	0.0	42.647,00	0,00	42.647,00
								2025	0.0	43.929,00	0,00	43.929,00
Total da Ação										167.876,00	0,00	167.876,00
MUNICÍPIO	59	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	Outros Produtos	10	301		MANUTENÇÃO	2022	0.0	548.000,00	950.000,00	1.498.000,00
								2023	0.0	495.060,00	1.000.000,00	1.495.060,00
								2024	0.0	539.911,80	1.000.000,00	1.539.911,80
								2025	0.0	586.109,15	1.000.000,00	1.586.109,15
Total da Ação										2.169.080,95	3.950.000,00	6.119.080,95
MUNICÍPIO	60	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	10	301		EQUIPAMENTO S	2022	18.0	50.000,00	50.000,00	100.000,00
								2023	18.0	50.000,00	51.625,00	101.625,00
								2024	18.0	50.000,00	53.174,00	103.174,00
								2025	18.0	50.000,00	54.769,00	104.769,00
Total da Ação										200.000,00	209.568,00	409.568,00
MUNICÍPIO	61	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	Obra Contruída/Ampliad a	10	301		METRO QUADRADO	2022	18.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	18.0	0,00	51.625,00	51.625,00
								2024	18.0	0,00	53.173,75	53.173,75
								2025	18.0	0,00	54.768,96	54.768,96
Total da Ação										0,00	209.567,71	209.567,71
MUNICÍPIO	62	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO TRABALHADOR	Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	140.000,00	0,00	140.000,00
								2023	0.0	144.550,00	0,00	144.550,00
								2024	0.0	148.887,00	0,00	148.887,00
								2025	0.0	153.353,00	0,00	153.353,00
Total da Ação										586.790,00	0,00	586.790,00
MUNICÍPIO	63	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	10	305		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	12.000,00	0,00	12.000,00
								2023	0.0	12.390,00	0,00	12.390,00
								2024	0.0	12.762,00	0,00	12.762,00
								2025	0.0	13.144,00	0,00	13.144,00
Total da Ação										50.296,00	0,00	50.296,00
MUNICÍPIO	107	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2022	0.0	850.000,00	0,00	850.000,00
								2023	0.0	877.625,00	0,00	877.625,00
								2024	0.0	903.953,75	0,00	903.953,75
								2025	0.0	931.072,36	0,00	931.072,36
Total da Ação										3.562.651,11	0,00	3.562.651,11
2022										10.509.301,97	2.578.386,92	13.087.688,89
2023										10.841.999,84	2.665.615,16	13.507.615,00
2024										10.971.580,48	2.941.850,52	13.913.431,00
2025										11.300.262,53	3.030.369,47	14.330.632,00
Total do Programa										43.623.144,82	11.216.222,07	54.839.366,89

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	13	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	0.0	5.000,00	73.000,00	78.000,00
								2023	0.0	5.162,50	75.372,50	80.535,00
								2024	0.0	5.317,50	77.634,00	82.951,50
								2025	0.0	5.477,00	80.000,00	85.477,00
Total da Ação										20.957,00	306.006,50	326.963,50
MUNICÍPIO	17	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2022	0.0	47.000,00	1.000,00	48.000,00
								2023	0.0	25.812,50	1.032,50	26.845,00
								2024	0.0	0,00	1.063,50	1.063,50
								2025	0.0	0,00	1.095,00	1.095,00
Total da Ação										72.812,50	4.191,00	77.003,50

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	33	AÇÕES DO COVID NO SUAS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS BENEFICIADAS	2022	0.0	81.000,00	1.000,00	82.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										81.000,00	1.000,00	82.000,00
MUNICÍPIO	34	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas Atendidas	08	242		PESSOAS	2022	20.0	0,00	19.000,00	19.000,00
								2023	20.0	0,00	19.617,50	19.617,50
								2024	20.0	0,00	20.207,00	20.207,00
								2025	20.0	0,00	20.813,00	20.813,00
Total da Ação										0,00	79.637,50	79.637,50
MUNICÍPIO	65	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2022	360.0	0,00	241.000,00	241.000,00
								2023	360.0	0,00	248.832,50	248.832,50
								2024	360.0	0,00	256.298,00	256.298,00
								2025	360.0	0,00	263.987,00	263.987,00
Total da Ação										0,00	1.010.117,50	1.010.117,50
MUNICÍPIO	66	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	100.0	0,00	12.000,00	12.000,00
								2023	100.0	0,00	12.390,00	12.390,00
								2024	100.0	0,00	12.762,00	12.762,00
								2025	100.0	0,00	13.145,00	13.145,00
Total da Ação										0,00	50.297,00	50.297,00
MUNICÍPIO	67	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	200.0	75.000,00	146.000,00	221.000,00
								2023	200.0	77.437,50	150.745,00	228.182,50
								2024	200.0	79.760,63	155.267,35	235.027,98
								2025	200.0	82.153,44	159.925,37	242.078,81
Total da Ação										314.351,57	611.937,72	926.289,29
MUNICÍPIO	68	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	1000.0	222.000,00	1.323.500,00	1.545.500,00
								2023	1000.0	199.265,00	1.366.513,75	1.565.778,75
								2024	1000.0	171.013,45	1.407.509,16	1.578.522,61
								2025	1000.0	185.543,85	1.449.734,44	1.635.278,29
Total da Ação										777.822,30	5.547.257,35	6.325.079,65
MUNICÍPIO	69	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2022	0.0	60.000,00	0,00	60.000,00
								2023	0.0	0,00	61.950,00	61.950,00
								2024	0.0	0,00	63.808,50	63.808,50
								2025	0.0	0,00	65.725,00	65.725,00
Total da Ação										60.000,00	191.483,50	251.483,50
MUNICÍPIO	70	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	0.0	75.000,00	150.000,00	225.000,00
								2023	0.0	77.437,50	154.875,00	232.312,50
								2024	0.0	79.760,75	159.521,25	239.282,00
								2025	0.0	82.153,44	164.306,89	246.460,33
Total da Ação										314.351,69	628.703,14	943.054,83
MUNICÍPIO	71	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Obra Contruída/Ampliad a	08	244		METROS QUADRADOS	2022	0.0	20.000,00	60.000,00	80.000,00
								2023	0.0	0,00	61.950,00	61.950,00
								2024	0.0	32.000,00	63.808,50	95.808,50
								2025	0.0	0,00	65.722,75	65.722,75
Total da Ação										52.000,00	251.481,25	303.481,25
MUNICÍPIO	72	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	0.0	1.700,00	6.500,00	8.200,00
								2023	0.0	1.755,25	6.711,25	8.466,50
								2024	0.0	1.808,00	6.913,00	8.721,00
								2025	0.0	1.870,00	7.120,00	8.990,00
Total da Ação										7.133,25	27.244,25	34.377,50
MUNICÍPIO	73	FAMILIA ACOLHEDORA	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2022	3.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2023	3.0	0,00	30.975,00	30.975,00
								2024	3.0	0,00	31.905,00	31.905,00
								2025	3.0	0,00	32.862,00	32.862,00
Total da Ação										0,00	125.742,00	125.742,00

Local	Ação	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta

										Recursos - R$		
	Cód.	Descrição				Op. Especial			Física	Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	75	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	2022	0.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2023	0.0	0,00	82.600,00	82.600,00
								2024	0.0	0,00	85.076,00	85.076,00
								2025	0.0	0,00	87.630,34	87.630,34
Total da Ação										0,00	335.306,34	335.306,34
MUNICÍPIO	76	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas Atendidas	16	482		PESSOAS BENEFICIADAS	2022	15.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2023	15.0	0,00	154.875,00	154.875,00
								2024	15.0	0,00	159.522,00	159.522,00
								2025	15.0	0,00	164.307,00	164.307,00
Total da Ação										0,00	628.704,00	628.704,00
2022										586.700,00	2.293.000,00	2.879.700,00
2023										386.870,25	2.428.440,00	2.815.310,25
2024										369.660,33	2.501.295,26	2.870.955,59
2025										357.197,73	2.576.373,79	2.933.571,52
Total do Programa										1.700.428,31	9.799.109,05	11.499.537,36

Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	64	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Apoio Administrativo	08	122		MANUTENÇÃO	2022	0.0	0,00	135.100,00	135.100,00
								2023	0.0	0,00	138.925,50	138.925,50
								2024	0.0	0,00	143.050,00	143.050,00
								2025	0.0	0,00	147.295,00	147.295,00
Total da Ação										0,00	564.370,50	564.370,50
2022										0,00	135.100,00	135.100,00
2023										0,00	138.925,50	138.925,50
2024										0,00	143.050,00	143.050,00
2025										0,00	147.295,00	147.295,00
Total do Programa										0,00	564.370,50	564.370,50

Programa: 803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	74	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2022	0.0	7.500,00	57.000,00	64.500,00
								2023	0.0	7.743,75	58.852,50	66.596,25
								2024	0.0	7.976,07	60.618,08	68.594,15
								2025	0.0	8.215,38	62.436,62	70.652,00
Total da Ação										31.435,20	238.907,20	270.342,40
2022										7.500,00	57.000,00	64.500,00
2023										7.743,75	58.852,50	66.596,25
2024										7.976,07	60.618,08	68.594,15
2025										8.215,38	62.436,62	70.652,00
Total do Programa										31.435,20	238.907,20	270.342,40

Programa: 901 - TURVO RURAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	77	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	Apoio Administrativo	20	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	130.100,00	130.100,00
								2023	0.0	0,00	134.263,00	134.263,00
								2024	0.0	0,00	138.232,00	138.232,00
								2025	0.0	0,00	142.318,00	142.318,00

		PECUÁRIA											
Total da Ação											0,00	544.913,00	544.913,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	78	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	820.000,00	820.000,00
								2023	0.0	0,00	846.650,00	846.650,00
								2024	0.0	0,00	872.049,50	872.049,50
								2025	0.0	0,00	898.211,00	898.211,00
Total da Ação										0,00	3.436.910,50	3.436.910,50
MUNICÍPIO	79	PROGRAMA LEITE 10	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2022	75.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2023	80.0	0,00	103.250,00	103.250,00
								2024	85.0	0,00	106.347,50	106.347,50
								2025	95.0	0,00	109.804,00	109.804,00
Total da Ação										0,00	419.401,50	419.401,50
MUNICÍPIO	80	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL	Outros Produtos	20	606		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	450.0	0,00	180.000,00	180.000,00
								2023	500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2024	500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2025	500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	780.000,00	780.000,00
MUNICÍPIO	81	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃ O E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Outros Produtos	20	609		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	7.0	5.000,00	5.000,00	10.000,00
								2023	10.0	0,00	10.162,50	10.162,50
								2024	15.0	0,00	10.317,00	10.317,00
								2025	20.0	0,00	10.477,00	10.477,00
Total da Ação										5.000,00	35.956,50	40.956,50
MUNICÍPIO	82	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	Outros Produtos	20	609		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	75.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2023	80.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2024	90.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2025	100.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00
MUNICÍPIO	83	PROGRAMA ECOMATE	Outros Produtos	20	608		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	25.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2023	40.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2024	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2025	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	80.000,00	80.000,00
MUNICÍPIO	84	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	Outros Produtos	20	608		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	250.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	250.0	0,00	51.625,00	51.625,00
								2024	250.0	0,00	53.173,75	53.173,75
								2025	250.0	0,00	54.769,00	54.769,00
Total da Ação										0,00	209.567,75	209.567,75
MUNICÍPIO	89	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2022	40.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2023	50.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2024	55.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2025	60.0	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação										0,00	260.000,00	260.000,00
MUNICÍPIO	103	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	Outros Produtos	20	607		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	290.000,00	290.000,00
								2023	0.0	0,00	295.650,00	295.650,00
								2024	0.0	0,00	301.270,00	301.270,00
								2025	0.0	0,00	306.908,00	306.908,00
Total da Ação										0,00	1.193.828,00	1.193.828,00
2022										5.000,00	1.775.100,00	1.780.100,00
2023										0,00	1.821.600,50	1.821.600,50
2024										0,00	1.861.389,75	1.861.389,75
2025										0,00	1.902.487,00	1.902.487,00
Total do Programa										5.000,00	7.360.577,25	7.365.577,25

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Local	Ação	Produto	Função	Sub	Projeto/	Unidade de	Ano	Meta

			Esperado		Função	Atividade/ Op. Especial	Medida		Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	270.824,80	270.824,80
								2023	0.0	0,00	341.260,00	341.260,00
								2024	0.0	0,00	353.898,00	353.898,00
								2025	0.0	0,00	366.915,00	366.915,00
Total da Ação										0,00	1.332.897,80	1.332.897,80
MUNICÍPIO	95	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS	2022	608.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2023	610.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2024	615.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2025	620.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00
MUNICÍPIO	96	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2023	2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2024	2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2025	2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00
MUNICÍPIO	97	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2023	0.0	0,00	31.000,00	31.000,00
								2024	0.0	0,00	32.000,00	32.000,00
								2025	0.0	0,00	32.900,00	32.900,00
Total da Ação										0,00	125.900,00	125.900,00
MUNICÍPIO	98	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2023	0.0	0,00	20.650,00	20.650,00
								2024	0.0	0,00	21.269,50	21.269,50
								2025	0.0	0,00	21.908,00	21.908,00
Total da Ação										0,00	83.827,50	83.827,50
MUNICÍPIO	99	PARQUE MUNICIPAL	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	2.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2023	3.0	0,00	15.488,00	15.488,00
								2024	3.0	0,00	15.953,00	15.953,00
								2025	3.0	0,00	16.431,00	16.431,00
Total da Ação										0,00	62.872,00	62.872,00
MUNICÍPIO	100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Outros Produtos	18	542		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	117.000,00	283.000,00	400.000,00
								2023	0.0	120.802,50	292.197,50	413.000,00
								2024	0.0	124.426,58	300.963,43	425.390,01
								2025	0.0	128.159,37	309.992,33	438.151,70
Total da Ação										490.388,45	1.186.153,26	1.676.541,71
MUNICÍPIO	102	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2023	0.0	0,00	42.600,00	42.600,00
								2024	0.0	0,00	45.078,00	45.078,00
								2025	0.0	0,00	47.631,00	47.631,00
Total da Ação										0,00	215.309,00	215.309,00
MUNICÍPIO	104	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Outros Produtos	17	512		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2023	0.0	0,00	31.000,00	31.000,00
								2024	0.0	0,00	32.000,00	32.000,00
								2025	0.0	0,00	33.000,00	33.000,00
Total da Ação										0,00	126.000,00	126.000,00
2022										117.000,00	1.128.824,80	1.245.824,80
2023										120.802,50	1.174.195,50	1.294.998,00
2024										124.426,58	1.201.161,93	1.325.588,51
2025										128.159,37	1.228.777,33	1.356.936,70
Total do Programa										490.388,45	4.732.959,56	5.223.348,01

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	106	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	140.000,00	140.000,00
								2023	0.0	0,00	141.000,00	141.000,00
								2024	0.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2025	0.0	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Ação										0,00	576.000,00	576.000,00
2022										0,00	140.000,00	140.000,00
2023										0,00	141.000,00	141.000,00
2024										0,00	145.000,00	145.000,00
2025										0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa										0,00	576.000,00	576.000,00

Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	8	PARQUE INDUSTRIAL I E II	Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2023	0.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2024	0.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2025	0.0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação										400.000,00	0,00	400.000,00
MUNICÍPIO	10	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2024	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2025	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
MUNICÍPIO	85	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	Apoio Administrativo	22	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	132.100,00	132.100,00
								2023	0.0	0,00	136.312,50	136.312,50
								2024	0.0	0,00	140.664,88	140.664,88
								2025	0.0	0,00	144.314,82	144.314,82
Total da Ação										0,00	553.392,20	553.392,20
MUNICÍPIO	86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	439.999,93	439.999,93
								2023	0.0	0,00	692.950,43	692.950,43
								2024	0.0	0,00	499.678,40	499.678,40
								2025	0.0	0,00	690.679,57	690.679,57
Total da Ação										0,00	2.323.308,33	2.323.308,33
MUNICÍPIO	88	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2024	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2025	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
2022										200.000,00	672.099,93	872.099,93
2023										100.000,00	929.262,93	1.029.262,93
2024										50.000,00	740.343,28	790.343,28
2025										50.000,00	934.994,39	984.994,39
Total do Programa										400.000,00	3.276.700,53	3.676.700,53

Programa: 1002 - PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO

Local	Ação	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta	
								Física	Recursos - R$

	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	87	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	Outros Produtos	22	333		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2023	0.0	0,00	20.650,00	20.650,00
								2024	0.0	0,00	21.269,50	21.269,50
								2025	0.0	0,00	21.907,59	21.907,59
Total da Ação										0,00	83.827,09	83.827,09

2022	0,00	20.000,00	20.000,00
2023	0,00	20.650,00	20.650,00
2024	0,00	21.269,50	21.269,50
2025	0,00	21.907,59	21.907,59
Total do Programa	0,00	83.827,09	83.827,09

Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	91	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	Outros Produtos	13	392		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	6000.0	0,00	185.000,00	185.000,00
								2023	6000.0	0,00	191.012,50	191.012,50
								2024	6000.0	0,00	196.743,00	196.743,00
								2025	6000.0	0,00	202.645,00	202.645,00
Total da Ação										0,00	775.400,50	775.400,50
2022										0,00	185.000,00	185.000,00
2023										0,00	191.012,50	191.012,50
2024										0,00	196.743,00	196.743,00
2025										0,00	202.645,00	202.645,00
Total do Programa										0,00	775.400,50	775.400,50

Programa: 1500 - APOIO À GESTÃO DO TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	92	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	Outros Produtos	23	695		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	2000.0	0,00	175.000,00	175.000,00
								2023	2000.0	0,00	180.687,50	180.687,50
								2024	2000.0	0,00	186.100,00	186.100,00
								2025	2000.0	0,00	191.700,00	191.700,00
Total da Ação										0,00	733.487,50	733.487,50
2022										0,00	175.000,00	175.000,00
2023										0,00	180.687,50	180.687,50
2024										0,00	186.100,00	186.100,00
2025										0,00	191.700,00	191.700,00
Total do Programa										0,00	733.487,50	733.487,50

Programa: 2701 - APOIO À GESTÃO DO ESPORTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	90	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Outros Produtos	27	812		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	0,00	243.200,00	243.200,00
								2023	0.0	0,00	251.104,00	251.104,00
								2024	0.0	0,00	258.637,00	258.637,00
								2025	0.0	0,00	270.000,00	270.000,00
Total da Ação										0,00	1.022.941,00	1.022.941,00
2022										0,00	243.200,00	243.200,00
2023										0,00	251.104,00	251.104,00
2024										0,00	258.637,00	258.637,00

2025	0,00	270.000,00	270.000,00
Total do Programa	0,00	1.022.941,00	1.022.941,00

Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	02	62		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	628.000,00	628.000,00
								2023	0.0	0,00	648.410,00	648.410,00
								2024	0.0	0,00	667.862,00	667.862,00
								2025	0.0	0,00	687.898,00	687.898,00
Total da Ação										0,00	2.632.170,00	2.632.170,00
2022										0,00	628.000,00	628.000,00
2023										0,00	648.410,00	648.410,00
2024										0,00	667.862,00	667.862,00
2025										0,00	687.898,00	687.898,00
Total do Programa										0,00	2.632.170,00	2.632.170,00

Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	25	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATI VO	2022	0.0	0,00	413.000,00	413.000,00
								2023	0.0	0,00	515.000,00	515.000,00
								2024	0.0	0,00	545.000,00	545.000,00
								2025	0.0	0,00	570.000,00	570.000,00
Total da Ação										0,00	2.043.000,00	2.043.000,00
MUNICÍPIO	108	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	Servidores Atendidos	09	272		PESSOAS	2022	0.0	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00
								2023	0.0	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00
								2024	0.0	4.415.000,00	0,00	4.415.000,00
								2025	0.0	4.635.000,00	0,00	4.635.000,00
Total da Ação										16.715.000,00	0,00	16.715.000,00
MUNICÍPIO	109	RESERVA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2022	0.0	7.150.000,00	0,00	7.150.000,00
								2023	0.0	7.507.000,00	0,00	7.507.000,00
								2024	0.0	7.882.000,00	0,00	7.882.000,00
								2025	0.0	8.277.000,00	0,00	8.277.000,00
Total da Ação										30.816.000,00	0,00	30.816.000,00
2022										10.800.000,00	413.000,00	11.213.000,00
2023										11.522.000,00	515.000,00	12.037.000,00
2024										12.297.000,00	545.000,00	12.842.000,00
2025										12.912.000,00	570.000,00	13.482.000,00
Total do Programa										47.531.000,00	2.043.000,00	49.574.000,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:45C1AF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Orgão:

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REGISTRAR AS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
26	MUNICÍPIO	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	Outros Produtos		28	841	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	6.0	0,00	1.994.860,00	1.994.860,00
							2023		6.0	0,00	1.913.880,00	1.913.880,00
							2024		6.0	0,00	1.845.710,00	1.845.710,00
							2025		6.0	0,00	1.737.500,00	1.737.500,00
Total da Ação										0,00	7.491.950,00	7.491.950,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REGISTRAR AS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
27	MUNICÍPIO	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos		28	846	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	10.000,00	360.000,00	370.000,00
							2023		0.0	10.000,00	371.700,00	381.700,00
							2024		0.0	10.000,00	382.851,00	392.851,00
							2025		0.0	10.000,00	394.336,00	404.336,00
Total da Ação										40.000,00	1.508.887,00	1.548.887,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REGISTRAR AS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
28	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Produtos		28	846	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2023		0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2024		0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2025		0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação										0,00	120.000,00	120.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: DISPOR SOBRE AS MATÉRIAS DE INTERESSE LOCAL, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS NOS ARTIGOS 10, 11 E 12 DA LEI ORGÂNICA.

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
1	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos		01	31	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
							2023		0.0	0,00	2.969.000,00	2.969.000,00
							2024		0.0	0,00	3.290.000,00	3.290.000,00
							2025		0.0	0,00	3.398.000,00	3.398.000,00
Total da Ação										0,00	12.537.000,00	12.537.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: DISPOR SOBRE AS MATÉRIAS DE INTERESSE LOCAL, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS NOS ARTIGOS 10, 11 E 12 DA LEI ORGÂNICA.

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
2	MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	Veículos		01	31	2022	VEÍCULOS NOVOS	0	0,00	0,00	0,00
							2023		0.0	0,00	110.000,00	110.000,00
							2024		0.0	0,00	0,00	0,00
							2025		0.0	0,00	120.000,00	120.000,00
Total da Ação										0,00	230.000,00	230.000,00

Iniciativas gerenciais:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
3	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	533.000,00	533.000,00
							2023		0.0	0,00	552.000,00	552.000,00
							2024		0.0	0,00	570.000,00	570.000,00
							2025		0.0	0,00	589.000,00	589.000,00
Total da Ação										0,00	2.244.000,00	2.244.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
4	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	138.100,00	138.100,00
							2023		0.0	0,00	143.000,00	143.000,00
							2024		0.0	0,00	147.500,00	147.500,00
							2025		0.0	0,00	152.150,00	152.150,00
Total da Ação										0,00	580.750,00	580.750,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
7	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	Apoio Administrativo		24	131	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	71.100,00	71.100,00
							2023		0.0	0,00	73.300,00	73.300,00
							2024		0.0	0,00	75.360,00	75.360,00
							2025		0.0	0,00	77.500,00	77.500,00
Total da Ação										0,00	297.260,00	297.260,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$

											Vinculados	Livres	Total
9	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	40.500,00	40.500,00
							2023		0.0	0,00	41.904,00	41.904,00
							2024		0.0	0,00	43.300,00	43.300,00
							2025		0.0	0,00	44.700,00	44.700,00
Total da Ação										0,00	170.404,00	170.404,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
11	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00
							2023		0.0	0,00	132.700,00	132.700,00
							2024		0.0	0,00	137.200,00	137.200,00
							2025		0.0	0,00	142.000,00	142.000,00
Total da Ação										0,00	540.000,00	540.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
12	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	1.708.349,00	1.708.349,00
							2023		0.0	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
							2024		0.0	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
							2025		0.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total da Ação										0,00	6.698.349,00	6.698.349,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
14	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	1.131.874,00	1.131.874,00
							2023		0.0	0,00	1.168.660,00	1.168.660,00
							2024		0.0	0,00	1.203.720,00	1.203.720,00
							2025		0.0	0,00	1.239.832,00	1.239.832,00
Total da Ação										0,00	4.744.086,00	4.744.086,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
15	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	210.000,00	210.000,00
							2023		0.0	0,00	215.000,00	215.000,00
							2024		0.0	0,00	220.000,00	220.000,00
							2025		0.0	0,00	225.000,00	225.000,00

Total da Ação											0,00	870.000,00	870.000,00
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total	
16	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	89.000,00	89.000,00	
							2023		0.0	0,00	91.893,00	91.893,00	
							2024		0.0	0,00	94.650,00	94.650,00	
							2025		0.0	0,00	97.500,00	97.500,00	
Total da Ação										0,00	373.043,00	373.043,00	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total	
18	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	81.000,00	81.000,00	
							2023		0.0	0,00	82.700,00	82.700,00	
							2024		0.0	0,00	85.160,00	85.160,00	
							2025		0.0	0,00	87.720,00	87.720,00	
Total da Ação										0,00	336.580,00	336.580,00	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total	
19	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS	Apoio Administrativo		04	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00	
							2023		0.0	0,00	51.600,00	51.600,00	
							2024		0.0	0,00	53.000,00	53.000,00	
							2025		0.0	0,00	54.500,00	54.500,00	
Total da Ação										0,00	209.100,00	209.100,00	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total	
93	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	Apoio Administrativo		18	122	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00	
							2023		0.0	0,00	132.300,00	132.300,00	
							2024		0.0	0,00	136.300,00	136.300,00	
							2025		0.0	0,00	140.140,00	140.140,00	
Total da Ação										0,00	536.840,00	536.840,00	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													

Objetivo: TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESISTENTES E SUSTENTÁVEIS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
101	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	Apoio Administrativo		15	122	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	497.720,00	497.720,00
							2023		0.0	0,00	415.808,00	415.808,00
							2024		0.0	0,00	428.828,00	428.828,00
							2025		0.0	0,00	441.131,00	441.131,00
Total da Ação										0,00	1.783.487,00	1.783.487,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
5	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo		02	62	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	138.100,00	138.100,00
							2023		0.0	0,00	142.920,00	142.920,00
							2024		0.0	0,00	147.000,00	147.000,00
							2025		0.0	0,00	152.000,00	152.000,00
Total da Ação										0,00	580.020,00	580.020,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 201 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
6	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo		04	124	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	131.100,00	131.100,00
							2023		0.0	0,00	136.000,00	136.000,00
							2024		0.0	0,00	139.800,00	139.800,00
							2025		0.0	0,00	144.000,00	144.000,00
Total da Ação										0,00	550.900,00	550.900,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES À GESTÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
20	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Apoio Administrativo		04	123	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	128.100,00	128.100,00
							2023		0.0	0,00	132.300,00	132.300,00
							2024		0.0	0,00	136.300,00	136.300,00
							2025		0.0	0,00	140.140,00	140.140,00
Total da Ação										0,00	536.840,00	536.840,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES À GESTÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
22	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	Apoio Administrativo		04	121	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	260.000,00	260.000,00
							2023		0.0	0,00	273.000,00	273.000,00

							2024		0.0	0,00	286.650,00	286.650,00
							2025		0.0	0,00	300.990,00	300.990,00
Total da Ação										0,00	1.120.640,00	1.120.640,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: APOIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES À GESTÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
23	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo		04	123	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	29.650,00	29.650,00
							2023		0.0	0,00	30.700,00	30.700,00
							2024		0.0	0,00	31.600,00	31.600,00
							2025		0.0	0,00	32.500,00	32.500,00
Total da Ação										0,00	124.450,00	124.450,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: FORTALECER OS MEIOS DE IMPLAMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
21	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo		04	123	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	335.000,00	335.000,00
							2023		0.0	0,00	351.750,00	351.750,00
							2024		0.0	0,00	369.337,50	369.337,50
							2025		0.0	0,00	387.804,38	387.804,38
Total da Ação										0,00	1.443.891,88	1.443.891,88
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 301 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: FORTALECER OS MEIOS DE IMPLAMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
24	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo		04	123	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	37.788,90	239.000,00	276.788,90
							2023		0.0	22.781,00	261.517,00	284.298,00
							2024		0.0	22.621,00	269.080,00	291.701,00
							2025		0.0	22.465,00	276.861,00	299.326,00
Total da Ação										105.655,90	1.046.458,00	1.152.113,90
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO												
Eixo: 6 - OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO												
Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE AS PERTINENTES AO CAMPO												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
30	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Apoio Administrativo		15	451	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	1.436.000,00	1.436.000,00
							2023		0.0	0,00	1.481.100,00	1.481.100,00
							2024		0.0	0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
							2025		0.0	0,00	1.568.200,00	1.568.200,00
Total da Ação										0,00	6.009.300,00	6.009.300,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS												

Eixo: 6 - OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE AS PERTINENTES A CIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta	Recursos - R$		
									Física	Vinculados	Livres	Total
29	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Apoio Administrativo		15	451	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	131.100,00	131.100,00
							2023		0.0	0,00	135.300,00	135.300,00
							2024		0.0	0,00	139.300,00	139.300,00
							2025		0.0	0,00	143.400,00	143.400,00
Total da Ação										0,00	549.100,00	549.100,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

Eixo: 6 - OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE AS PERTINENTES A CIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta	Recursos - R$		
									Física	Vinculados	Livres	Total
31	MUNICÍPIO	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	Apoio Administrativo		15	451	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2023		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2024		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2025		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

Eixo: 6 - OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE AS PERTINENTES A CIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta	Recursos - R$		
									Física	Vinculados	Livres	Total
35	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	Outros Produtos		15	451	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	835.000,00	835.000,00
							2023		0.0	0,00	862.000,00	862.000,00
							2024		0.0	0,00	888.000,00	888.000,00
							2025		0.0	0,00	915.000,00	915.000,00
Total da Ação										0,00	3.500.000,00	3.500.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

Eixo: 6 - OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivo: ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta	Recursos - R$		
									Física	Vinculados	Livres	Total
32	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos		15	451	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	951.153,67	871.000,00	1.822.153,67
							2023		0.0	0,00	900.000,00	900.000,00
							2024		0.0	0,00	912.000,00	912.000,00
							2025		0.0	0,00	937.000,00	937.000,00
Total da Ação										951.153,67	3.620.000,00	4.571.153,67

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op.	Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta

				Especial		Função			Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
36	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo		12	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	128.100,00	0,00	128.100,00
							2023		0.0	132.263,25	0,00	132.263,25
							2024		0.0	136.231,15	0,00	136.231,15
							2025		0.0	140.318,07	0,00	140.318,07
Total da Ação										536.912,47	0,00	536.912,47
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
37	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo		12	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0 0.0	145.000,00 149.712,50	0,00 0,00	145.000,00 149.712,50
							2023					
							2024		0.0	154.203,88	0,00	154.203,88
							2025		0.0	159.000,00	0,00	159.000,00
Total da Ação										607.916,38	0,00	607.916,38
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
41	MUNICÍPIO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos		12	306	2022	ALUNOS	1200.0	135.000,00	110.000,00	245.000,00
							2023		1200.0	139.000,00	113.575,00	252.575,00
							2024		1200.0	143.170,00	116.982,25	260.152,25
							2025		1200.0	147.500,00	120.491,72	267.991,72
Total da Ação										564.670,00	461.048,97	1.025.718,97
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
47	MUNICÍPIO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos		12	306	2022	PESSOAS	600.0	150.000,00	20.000,00	170.000,00
							2023		600.0	154.875,00	20.650,00	175.525,00
							2024		600.0	159.521,25	21.269,50	180.790,75
							2025		600.0	164.306,89	21.907,59	186.214,48
Total da Ação										628.703,14	83.827,09	712.530,23
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
38	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	Apoio Administrativo		12	361	2022	MANUTENÇÃ O	1200.0	1.374.014,57	50.000,00	1.424.014,57
							2023		1200.0	1.377.149,09	51.625,00	1.428.774,09
							2024		1200.0	1.546.073,40	53.173,75	1.599.247,15

							2025		1200.0	1.625.482,91	54.768,96	1.680.251,87
Total da Ação										5.922.719,97	209.567,71	6.132.287,68
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
39	MUNICÍPIO	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	Alunos Atendidos		12	361	2022	PESSOAS	1200.0	4.207.520,63	173.137,37	4.380.658,00
							2023		1200.0	4.342.516,18	178.764,33	4.521.280,51
							2024		1200.0	4.472.791,67	184.127,26	4.656.918,93
							2025		1200.0	4.574.114,04	240.983,04	4.815.097,08
Total da Ação										17.596.942,52	777.012,00	18.373.954,52
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
42	MUNICÍPIO	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	Obra Contruída/Ampliada		12	361	2022	METROS QUADRADO S	9.0	4.884.876,24	30.000,00	4.914.876,24
							2023		9.0	92.925,00	30.975,00	123.900,00
							2024		9.0	95.712,75	31.904,25	127.617,00
							2025		9.0	98.584,13	32.861,38	131.445,51
Total da Ação										5.172.098,12	125.740,63	5.297.838,75
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
43	MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Outros Produtos		12	361	2022	EQUIPAMEN TOS	9.0	20.000,00	30.000,00	50.000,00
							2023		9.0	20.763,95	30.975,00	51.738,95
							2024		9.0	21.397,25	31.904,25	53.301,50
							2025		9.0	22.035,96	32.861,38	54.897,34
Total da Ação										84.197,16	125.740,63	209.937,79
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
44	MUNICÍPIO	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos		12	365	2022	PESSOAS	600.0	4.102.555,40	609.644,60	4.712.200,00
							2023		600.0	4.204.913,85	629.458,05	4.834.371,90
							2024		600.0	4.331.061,20	648.341,79	4.979.402,99
							2025		600.0	4.460.993,10	667.792,04	5.128.785,14
Total da Ação										17.099.523,55	2.555.236,48	19.654.760,03
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
45	MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos		12	365	2022	EQUIPAMEN TOS	9.0	20.186,02	30.000,00	50.186,02
							2023		9.0	20.949,07	30.975,00	51.924,07
							2024		9.0	21.574,33	31.904,25	53.478,58
							2025		9.0	22.218,35	32.861,38	55.079,73
Total da Ação										84.927,77	125.740,63	210.668,40

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
48	MUNICÍPIO	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos		12	361	2022	PESSOAS	3471.0	2.882.703,19	117.275,97	2.999.979,16
							2023		3471.0	2.976.390,88	125.087,44	3.101.478,32
							2024		3471.0	3.065.527,64	128.840,06	3.194.367,70
							2025		3471.0	3.157.174,41	132.705,27	3.289.879,68
Total da Ação										12.081.796,12	503.908,74	12.585.704,86

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
49	MUNICÍPIO	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos		12	367	2022	PESSOAS	63.0	60.000,00	30.000,00	90.000,00
							2023		63.0	61.950,00	30.975,00	92.925,00
							2024		63.0	63.963,38	31.904,25	95.867,63
							2025		63.0	66.042,18	32.861,38	98.903,56
Total da Ação										251.955,56	125.740,63	377.696,19

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
40	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos		12	361	2022	ALUNOS	1200.0	70.000,00	10.000,00	80.000,00
							2023		1200.0	72.275,00	10.325,00	82.600,00
							2024		1200.0	74.443,25	10.634,75	85.078,00
							2025		1200.0	76.676,55	10.953,79	87.630,34
Total da Ação										293.394,80	41.913,54	335.308,34

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$

											Vinculados	Livres	Total
46	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos		12	365	2022	PESSOAS	600.0	59.998,45	0,00	59.998,45
							2023		600.0	20.650,00	20.650,00	41.300,00
							2024		600.0	21.269,50	21.269,50	42.539,00
							2025		600.0	21.907,59	21.907,59	43.815,18
Total da Ação										123.825,54	63.827,09	187.652,63
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: FORTALECER A GESTÃO E ASSISTÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
50	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE	Apoio Administrativo			10	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	128.100,00	0,00	128.100,00
								2023		0.0	132.263,00	0,00	132.263,00
								2024		0.0	136.232,00	0,00	136.232,00
								2025		0.0	140.318,00	0,00	140.318,00
Total da Ação											536.913,00	0,00	536.913,00
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES													
Instrumento Base:													

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
51	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Apoio Administrativo			10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	2.296.019,81	252.386,92	2.548.406,73
								2023		0.0	2.404.281,34	271.865,16	2.676.146,50
								2024		0.0	2.467.600,20	291.257,77	2.758.857,97
								2025		0.0	2.532.014,01	310.445,51	2.842.459,52
Total da Ação											9.699.915,36	1.125.955,36	10.825.870,72
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES													
Instrumento Base:													

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
55	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos			10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	3.797.182,16	200.000,00	3.997.182,16
								2023		0.0	3.930.000,00	200.000,00	4.130.000,00
								2024		0.0	4.053.900,00	200.000,00	4.253.900,00
								2025		0.0	4.181.517,00	200.000,00	4.381.517,00
Total da Ação											15.962.599,16	800.000,00	16.762.599,16
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES													
Instrumento Base:													

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
52	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos			10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	9.000,00	0,00	9.000,00
								2023		0.0	9.292,50	0,00	9.292,50
								2024		0.0	9.572,00	0,00	9.572,00
								2025		0.0	9.858,00	0,00	9.858,00

Total da Ação												37.722,50	0,00	37.722,50
Iniciativas gerenciais:														
Orgão:														
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS														
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL														
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES														
Instrumento Base:														
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta					
									Física	Recursos - R$				
										Vinculados		Livres		Total
53	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outros Produtos		10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	245.000,00		414.000,00		659.000,00
							2023		0.0	435.418,00		245.000,00		680.418,00
							2024		0.0	245.000,00		455.380,00		700.380,00
							2025		0.0	245.000,00		476.855,00		721.855,00
Total da Ação										1.170.418,00		1.591.235,00		2.761.653,00
Iniciativas gerenciais:														
Orgão:														
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS														
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL														
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES														
Instrumento Base:														
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta					
									Física	Recursos - R$				
										Vinculados		Livres		Total
54	MUNICÍPIO	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	Outros Produtos		10	302	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	1.000.000,00		400.000,00		1.400.000,00
							2023		0.0	1.000.000,00		445.500,00		1.445.500,00
							2024		0.0	1.000.000,00		488.865,00		1.488.865,00
							2025		0.0	1.000.000,00		533.531,00		1.533.531,00
Total da Ação										4.000.000,00		1.867.896,00		5.867.896,00
Iniciativas gerenciais:														
Orgão:														
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS														
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL														
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES														
Instrumento Base:														
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta					
									Física	Recursos - R$				
										Vinculados		Livres		Total
56	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Outros Produtos		10	301	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	769.000,00		262.000,00		1.031.000,00
							2023		0.0	664.507,50		400.000,00		1.064.507,50
							2024		0.0	696.442,73		400.000,00		1.096.442,73
							2025		0.0	729.336,01		400.000,00		1.129.336,01
Total da Ação										2.859.286,24		1.462.000,00		4.321.286,24
Iniciativas gerenciais:														
Orgão:														
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS														
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL														
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES														
Instrumento Base:														
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta					
									Física	Recursos - R$				
										Vinculados		Livres		Total
57	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	Outros Produtos		10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	625.000,00		0,00		625.000,00
							2023		0.0	645.312,50		0,00		645.312,50
							2024		0.0	664.672,00		0,00		664.672,00
							2025		0.0	684.612,00		0,00		684.612,00
Total da Ação										2.619.596,50		0,00		2.619.596,50
Iniciativas gerenciais:														
Orgão:														
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS														
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL														

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
58	MUNICÍPIO	FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS MULHERES	Outros Produtos		10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	40.000,00	0,00	40.000,00
							2023		0.0	41.300,00	0,00	41.300,00
							2024		0.0	42.647,00	0,00	42.647,00
							2025		0.0	43.929,00	0,00	43.929,00
Total da Ação										167.876,00	0,00	167.876,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
59	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	Outros Produtos		10	301	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	548.000,00	950.000,00	1.498.000,00
							2023		0.0	495.060,00	1.000.000,00	1.495.060,00
							2024		0.0	539.911,80	1.000.000,00	1.539.911,80
							2025		0.0	586.109,15	1.000.000,00	1.586.109,15
Total da Ação										2.169.080,95	3.950.000,00	6.119.080,95

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
60	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos		10	301	2022	EQUIPAMEN TOS	18.0	50.000,00	50.000,00	100.000,00
							2023		18.0	50.000,00	51.625,00	101.625,00
							2024		18.0	50.000,00	53.174,00	103.174,00
							2025		18.0	50.000,00	54.769,00	104.769,00
Total da Ação										200.000,00	209.568,00	409.568,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
61	MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	Obra Contruída/Ampliad a		10	301	2022	METRO QUADRADO	18.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2023		18.0	0,00	51.625,00	51.625,00
							2024		18.0	0,00	53.173,75	53.173,75
							2025		18.0	0,00	54.768,96	54.768,96
Total da Ação										0,00	209.567,71	209.567,71

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total

62	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO TRABALHADOR	Outros Produtos		10	304	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	140.000,00	0,00	140.000,00
							2023		0.0	144.550,00	0,00	144.550,00
							2024		0.0	148.887,00	0,00	148.887,00
							2025		0.0	153.353,00	0,00	153.353,00
Total da Ação										586.790,00	0,00	586.790,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
63	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos		10	305	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	12.000,00	0,00	12.000,00
							2023		0.0	12.390,00	0,00	12.390,00
							2024		0.0	12.762,00	0,00	12.762,00
							2025		0.0	13.144,00	0,00	13.144,00
Total da Ação										50.296,00	0,00	50.296,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
107	MUNICÍPIO	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Pessoas Atendidas		10	301	2022	PESSOAS	0.0	850.000,00	0,00	850.000,00
							2023		0.0	877.625,00	0,00	877.625,00
							2024		0.0	903.953,75	0,00	903.953,75
							2025		0.0	931.072,36	0,00	931.072,36
Total da Ação										3.562.651,11	0,00	3.562.651,11
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
65	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas		08	243	2022	PESSOAS	360.0	0,00	241.000,00	241.000,00
							2023		360.0	0,00	248.832,50	248.832,50
							2024		360.0	0,00	256.298,00	256.298,00
							2025		360.0	0,00	263.987,00	263.987,00
Total da Ação										0,00	1.010.117,50	1.010.117,50
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
72	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	0.0	1.700,00	6.500,00	8.200,00
							2023		0.0	1.755,25	6.711,25	8.466,50
							2024		0.0	1.808,00	6.913,00	8.721,00
							2025		0.0	1.870,00	7.120,00	8.990,00

Total da Ação											7.133,25	27.244,25	34.377,50
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Recursos - R$ Livres	Recursos - R$ Total	
17	MUNICÍPIO	MANUTEN ÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas		08	243	2022	PESSOAS	0.0	47.000,00	1.000,00	48.000,00	
							2023		0.0	25.812,50	1.032,50	26.845,00	
							2024		0.0	0,00	1.063,50	1.063,50	
							2025		0.0	0,00	1.095,00	1.095,00	
Total da Ação										72.812,50	4.191,00	77.003,50	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Recursos - R$ Livres	Recursos - R$ Total	
67	MUNICÍPIO	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Outros Produtos		08	243	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	200.0	75.000,00	146.000,00	221.000,00	
							2023		200.0	77.437,50	150.745,00	228.182,50	
							2024		200.0	79.760,63	155.267,35	235.027,98	
							2025		200.0	82.153,44	159.925,37	242.078,81	
Total da Ação										314.351,57	611.937,72	926.289,29	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Recursos - R$ Livres	Recursos - R$ Total	
68	MUNICÍPIO	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	1000.0	222.000,00	1.323.500,00	1.545.500,00	
							2023		1000.0	199.265,00	1.366.513,75	1.565.778,75	
							2024		1000.0	171.013,45	1.407.509,16	1.578.522,61	
							2025		1000.0	185.543,85	1.449.734,44	1.635.278,29	
Total da Ação										777.822,30	5.547.257,35	6.325.079,65	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													
Objetivo: ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES													
Instrumento Base:													
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Recursos - R$ Livres	Recursos - R$ Total	
70	MUNICÍPIO	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	0.0	75.000,00	150.000,00	225.000,00	
							2023		0.0	77.437,50	154.875,00	232.312,50	
							2024		0.0	79.760,75	159.521,25	239.282,00	
							2025		0.0	82.153,44	164.306,89	246.460,33	
Total da Ação										314.351,69	628.703,14	943.054,83	
Iniciativas gerenciais:													
Orgão:													
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL													

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
71	MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Obra Contruída/Ampliada		08	244	2022	METROS QUADRADO S	0.0	20.000,00	60.000,00	80.000,00
							2023		0.0	0,00	61.950,00	61.950,00
							2024		0.0	32.000,00	63.808,50	95.808,50
							2025		0.0	0,00	65.722,75	65.722,75
Total da Ação										52.000,00	251.481,25	303.481,25

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
73	MUNICÍPIO	FAMILIA ACOLHEDORA	Pessoas Atendidas		08	243	2022	PESSOAS	3.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2023		3.0	0,00	30.975,00	30.975,00
							2024		3.0	0,00	31.905,00	31.905,00
							2025		3.0	0,00	32.862,00	32.862,00
Total da Ação										0,00	125.742,00	125.742,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
66	MUNICÍPIO	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	100.0	0,00	12.000,00	12.000,00
							2023		100.0	0,00	12.390,00	12.390,00
							2024		100.0	0,00	12.762,00	12.762,00
							2025		100.0	0,00	13.145,00	13.145,00
Total da Ação										0,00	50.297,00	50.297,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO O TRABALHO DECENTE PARA TODOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
69	MUNICÍPIO	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas		08	243	2022	PESSOAS	0.0	60.000,00	0,00	60.000,00
							2023		0.0	0,00	61.950,00	61.950,00
							2024		0.0	0,00	63.808,50	63.808,50
							2025		0.0	0,00	65.725,00	65.725,00
Total da Ação										60.000,00	191.483,50	251.483,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total

75	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Idosos Atendidos		08	241	2022	PESSOAS	0.0	0,00	80.000,00	80.000,00
							2023		0.0	0,00	82.600,00	82.600,00
							2024		0.0	0,00	85.076,00	85.076,00
							2025		0.0	0,00	87.630,34	87.630,34
Total da Ação										0,00	335.306,34	335.306,34
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
76	MUNICÍPIO	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas Atendidas		16	482	2022	PESSOAS BENEFICIAD AS	15.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2023		15.0	0,00	154.875,00	154.875,00
							2024		15.0	0,00	159.522,00	159.522,00
							2025		15.0	0,00	164.307,00	164.307,00
Total da Ação										0,00	628.704,00	628.704,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
13	MUNICÍPIO	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	0.0	5.000,00	73.000,00	78.000,00
							2023		0.0	5.162,50	75.372,50	80.535,00
							2024		0.0	5.317,50	77.634,00	82.951,50
							2025		0.0	5.477,00	80.000,00	85.477,00
Total da Ação										20.957,00	306.006,50	326.963,50
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
33	MUNICÍPIO	AÇÕES DO COVID NO SUAS	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS BENEFICIAD AS	0.0	81.000,00	1.000,00	82.000,00
							2023		0	0,00	0,00	0,00
							2024		0	0,00	0,00	0,00
							2025		0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										81.000,00	1.000,00	82.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL												
Objetivo: REDUZIR A DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
34	MUNICÍPIO	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas Atendidas		08	242	2022	PESSOAS	20.0	0,00	19.000,00	19.000,00
							2023		20.0	0,00	19.617,50	19.617,50
							2024		20.0	0,00	20.207,00	20.207,00
							2025		20.0	0,00	20.813,00	20.813,00
Total da Ação										0,00	79.637,50	79.637,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: GARANTIR E ASSEGURAR O ACESSO AOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS À FAMÍLIAS VULNERÁVEIS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
64	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Apoio Administrativo		08	122	2022	MANUTENÇÃ O	0.0	0,00	135.100,00	135.100,00
							2023		0.0	0,00	138.925,50	138.925,50
							2024		0.0	0,00	143.050,00	143.050,00
							2025		0.0	0,00	147.295,00	147.295,00
Total da Ação										0,00	564.370,50	564.370,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
74	MUNICÍPIO	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	Pessoas Atendidas		08	244	2022	PESSOAS	0.0	7.500,00	57.000,00	64.500,00
							2023		0.0	7.743,75	58.852,50	66.596,25
							2024		0.0	7.976,07	60.618,08	68.594,15
							2025		0.0	8.215,38	62.436,62	70.652,00
Total da Ação										31.435,20	238.907,20	270.342,40

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
77	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Apoio A dministrativo		20	122	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	130.100,00	130.100,00
							2023		0.0	0,00	134.263,00	134.263,00
							2024		0.0	0,00	138.232,00	138.232,00
							2025		0.0	0,00	142.318,00	142.318,00
Total da Ação										0,00	544.913,00	544.913,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Esperado	Projeto/ Produto Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
81	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZA ÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Outros Produtos		20	609	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	7.0	5.000,00	5.000,00	10.000,00
							2023		10.0	0,00	10.162,50	10.162,50
							2024		15.0	0,00	10.317,00	10.317,00
							2025		20.0	0,00	10.477,00	10.477,00
Total da Ação										5.000,00	35.956,50	40.956,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
78	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Apoio Administrativo		20	606	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	820.000,00	820.000,00
							2023		0.0	0,00	846.650,00	846.650,00
							2024		0.0	0,00	872.049,50	872.049,50
							2025		0.0	0,00	898.211,00	898.211,00
Total da Ação										0,00	3.436.910,50	3.436.910,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
79	MUNICÍPIO	PROGRAMA LEITE 10	Pessoas Atendidas		20	606	2022	PESSOAS BENEFICIAD AS	75.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2023		80.0	0,00	103.250,00	103.250,00
							2024		85.0	0,00	106.347,50	106.347,50
							2025		95.0	0,00	109.804,00	109.804,00
Total da Ação										0,00	419.401,50	419.401,50

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
80	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL	Outros Produtos		20	606	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	450.0	0,00	180.000,00	180.000,00
							2023		500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2024		500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2025		500.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	780.000,00	780.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: FORTALECER, MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
89	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	Pessoas Atendidas		20	606	2022	PESSOAS BENEFICIAD AS	40.0	0,00	80.000,00	80.000,00
							2023		50.0	0,00	60.000,00	60.000,00
							2024		55.0	0,00	60.000,00	60.000,00
							2025		60.0	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação										0,00	260.000,00	260.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRAE DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total

82	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	Outros Produtos		20	609	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	75.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2023		80.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2024		90.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2025		100.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRAE DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
83	MUNICÍPIO	PROGRAMA ECOMATE	Outros Produtos		20	608	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	25.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2023		40.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2024		50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2025		50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	80.000,00	80.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRAE DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
84	MUNICÍPIO	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	Outros Produtos		20	608	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	250.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2023		250.0	0,00	51.625,00	51.625,00
							2024		250.0	0,00	53.173,75	53.173,75
							2025		250.0	0,00	54.769,00	54.769,00
Total da Ação										0,00	209.567,75	209.567,75

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 901 - TURVO RURAL

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRAE DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
103	MUNICÍPIO	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	Outros Produtos		20	607	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	290.000,00	290.000,00
							2023		0.0	0,00	295.650,00	295.650,00
							2024		0.0	0,00	301.270,00	301.270,00
							2025		0.0	0,00	306.908,00	306.908,00
Total da Ação										0,00	1.193.828,00	1.193.828,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: FORTALECIMENTO E APOIO À GESTÃO AMBIENTAL

Instrumento Base: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Pora (CNPJ Nº 21.909.251/0001-63) e dá outras providências.

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
95	MUNICÍPIO	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Pessoas Atendidas		18	423	2022	PESSOAS	608.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2023		610.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2024		615.0	0,00	200.000,00	200.000,00

							2025		620.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL												
Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL												
Objetivo: TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESISTENTES E SUSTENTÁVEIS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
98	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2023		0.0	0,00	20.650,00	20.650,00
							2024		0.0	0,00	21.269,50	21.269,50
							2025		0.0	0,00	21.908,00	21.908,00
Total da Ação										0,00	83.827,50	83.827,50
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL												
Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL												
Objetivo: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
97	MUNICÍPIO	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2023		0.0	0,00	31.000,00	31.000,00
							2024		0.0	0,00	32.000,00	32.000,00
							2025		0.0	0,00	32.900,00	32.900,00
Total da Ação										0,00	125.900,00	125.900,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL												
Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL												
Objetivo: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
94	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	270.824,80	270.824,80
							2023		0.0	0,00	341.260,00	341.260,00
							2024		0.0	0,00	353.898,00	353.898,00
							2025		0.0	0,00	366.915,00	366.915,00
Total da Ação										0,00	1.332.897,80	1.332.897,80
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL												
Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL												
Objetivo: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS												
Instrumento Base:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
100	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Outros Produtos		18	542	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	117.000,00	283.000,00	400.000,00
							2023		0.0	120.802,50	292.197,50	413.000,00
							2024		0.0	124.426,58	300.963,43	425.390,01
							2025		0.0	128.159,37	309.992,33	438.151,70
Total da Ação										490.388,45	1.186.153,26	1.676.541,71
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
102	MUNICÍPIO	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	80.000,00	80.000,00
							2023		0.0	0,00	42.600,00	42.600,00
							2024		0.0	0,00	45.078,00	45.078,00
							2025		0.0	0,00	47.631,00	47.631,00
Total da Ação										0,00	215.309,00	215.309,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRAE DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
99	MUNICÍPIO	PARQUE MUNICIPAL	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2.0	0,00	15.000,00	15.000,00
							2023		3.0	0,00	15.488,00	15.488,00
							2024		3.0	0,00	15.953,00	15.953,00
							2025		3.0	0,00	16.431,00	16.431,00
Total da Ação										0,00	62.872,00	62.872,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: FORTALECIMENTO E APOIO À GESTÃO AMBIENTAL

Instrumento Base: Altera a Lei Municipal nº 08/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo - COMTUR e dá outras providências.

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
104	MUNICÍPIO	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Outros Produtos		17	512	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2023		0.0	0,00	31.000,00	31.000,00
							2024		0.0	0,00	32.000,00	32.000,00
							2025		0.0	0,00	33.000,00	33.000,00
Total da Ação										0,00	126.000,00	126.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Eixo: 3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: FORTALECIMENTO E APOIO À GESTÃO AMBIENTAL

Instrumento Base: Altera o Anexo III - Quadro III - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano e o Anexo IV - Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede, da Lei Complementar Municipal nº 02/2010 - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Turvo.

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
96	MUNICÍPIO	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	Outros Produtos		18	541	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2023		2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2024		2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2025		2.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: REALIZAR RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
106	MUNICÍPIO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos		99		2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	140.000,00	140.000,00
							2023		0.0	0,00	141.000,00	141.000,00
						999	2024		0.0	0,00	145.000,00	145.000,00
							2025		0.0	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Ação										0,00	576.000,00	576.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: MANTER, AMPLIAR E ESTRUTURAR OS PROGRAMAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS

Instrumento Base: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalhador do Município de Turvo - PR, e dá outras providências.

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
85	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	Apoio Administrativo		22	122	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	132.100,00	132.100,00
							2023		0.0	0,00	136.312,50	136.312,50
							2024		0.0	0,00	140.664,88	140.664,88
							2025		0.0	0,00	144.314,82	144.314,82
Total da Ação										0,00	553.392,20	553.392,20

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: MANTER, AMPLIAR E ESTRUTURAR OS PROGRAMAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS

Instrumento Base: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalhador do Município de Turvo - PR, e dá outras providências.

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
86	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos		22	661	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	439.999,93	439.999,93
							2023		0.0	0,00	692.950,43	692.950,43
							2024		0.0	0,00	499.678,40	499.678,40
							2025		0.0	0,00	690.679,57	690.679,57
Total da Ação										0,00	2.323.308,33	2.323.308,33

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: UTILIZAR TECNOLOGIAS PARA O MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONSOLIDANDO TURVO COMO UMA CIDADE DIGITAL

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
88	MUNICÍPIO	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	Outros Produtos		23	691	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2023		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2024		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2025		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Eixo: 2 - ECONÔMICO

Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO O TRABALHO DECENTE PARA TODOS

Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
8	MUNICÍPIO	PARQUE INDUSTRIAL I E II	Outros Produtos		23	691	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	200.000,00	0,00	200.000,00
							2023		0.0	100.000,00	0,00	100.000,00

							2024		0.0	50.000,00	0,00	50.000,00
							2025		0.0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação										400.000,00	0,00	400.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO												
Eixo: 2 - ECONÔMICO												
Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO O TRABALHO DECENTE PARA TODOS												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
10	MUNICÍPIO	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Outros Produtos		23	691	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2023		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2024		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2025		0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 1002 - PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO												
Eixo: 2 - ECONÔMICO												
Objetivo: MANTER, AMPLIAR E ESTRUTURAR OS PROGRAMAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS												
Instrumento Base: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalhador do Município de Turvo - PR, e dá outras providências.												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
87	MUNICÍPIO	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISM O	Outros Produtos		22	333	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2023		0.0	0,00	20.650,00	20.650,00
							2024		0.0	0,00	21.269,50	21.269,50
							2025		0.0	0,00	21.907,59	21.907,59
Total da Ação										0,00	83.827,09	83.827,09
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL												
Eixo: 1 - CULTURA E TRADIÇÕES												
Objetivo: AMPLIAR E APOIAR AS MODALIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
91	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	Outros Produtos		13	392	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	6000.0	0,00	185.000,00	185.000,00
							2023		6000.0	0,00	191.012,50	191.012,50
							2024		6000.0	0,00	196.743,00	196.743,00
							2025		6000.0	0,00	202.645,00	202.645,00
Total da Ação										0,00	775.400,50	775.400,50
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 1500 - APOIO À GESTÃO DO TURISMO												
Eixo: 4 - TURISMO E LAZER												
Objetivo: DESENVOLVER E FORTALECER O TURISMO												
Instrumento Base:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
92	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	Outros Produtos		23	695	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2000.0	0,00	175.000,00	175.000,00
							2023		2000.0	0,00	180.687,50	180.687,50
							2024		2000.0	0,00	186.100,00	186.100,00
							2025		2000.0	0,00	191.700,00	191.700,00
Total da Ação										0,00	733.487,50	733.487,50
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												

Programa: 2701 - APOIO À GESTÃO DO ESPORTE
Eixo: 4 - TURISMO E LAZER
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES
Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
90	MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Outros Produtos			27	812	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	0,00	243.200,00	243.200,00
								2023		0.0	0,00	251.104,00	251.104,00
								2024		0.0	0,00	258.637,00	258.637,00
								2025		0.0	0,00	270.000,00	270.000,00
Total da Ação											0,00	1.022.941,00	1.022.941,00

Iniciativas gerenciais:
Orgão:
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo: APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO GOVERNAMENTAL
Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
105	MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo			02	62	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	628.000,00	628.000,00
								2023		0.0	0,00	648.410,00	648.410,00
								2024		0.0	0,00	667.862,00	667.862,00
								2025		0.0	0,00	687.898,00	687.898,00
Total da Ação											0,00	2.632.170,00	2.632.170,00

Iniciativas gerenciais:
Orgão:
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo: REALIZAR RESERVA RPPS
Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
109	MUNICÍPIO	RESERVA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Produtos			99	997	2022	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0.0	7.150.000,00	0,00	7.150.000,00
								2023		0.0	7.507.000,00	0,00	7.507.000,00
								2024		0.0	7.882.000,00	0,00	7.882.000,00
								2025		0.0	8.277.000,00	0,00	8.277.000,00
Total da Ação											30.816.000,00	0,00	30.816.000,00

Iniciativas gerenciais:
Orgão:
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo: REALIZAR RESERVA RPPS
Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
25	MUNICÍPIO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Apoio Administrativo			09	272	2022	APOIO ADMINISTRA TIVO	0.0	0,00	413.000,00	413.000,00
								2023		0.0	0,00	515.000,00	515.000,00
								2024		0.0	0,00	545.000,00	545.000,00
								2025		0.0	0,00	570.000,00	570.000,00
Total da Ação											0,00	2.043.000,00	2.043.000,00

Iniciativas gerenciais:
Orgão:
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS
Eixo: 7 - GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo: REALIZAR RESERVA RPPS
Instrumento Base:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Especial	Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta

										Física	Recursos - R$		
				Especial							Vinculados	Livres	Total
108	MUNICÍPIO	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	Servidores Atendidos		09	272	2022	PESSOAS		0.0	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00
							2023			0.0	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00
							2024			0.0	4.415.000,00	0,00	4.415.000,00
							2025			0.0	4.635.000,00	0,00	4.635.000,00
Total da Ação											16.715.000,00	0,00	16.715.000,00
Iniciativas gerenciais:													

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:341D1B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	558.717,00	930.379,07	588.849,56	597.565,65	568.684,73	500.486,93	544.099,86	511.184,51	731.948,55	610.898,19	588.134,49	538.676,86	7.269.625,40	14.910.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.600,21	233.704,23	47.972,78	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	86.262,58	103.518,01	100.563,49	104.107,61	982.959,36	2.341.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.600,21	46.107,34	38.394,83	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	86.262,58	98.598,01	99.463,99	102.907,61	778.565,02	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	187.596,89	9.577,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	1.099,50	1.200,00	204.394,34	41.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	487.827,00	565.962,65	540.286,70	563.466,15	521.192,30	449.380,15	479.465,23	438.427,06	644.122,02	505.931,58	486.766,82	433.112,18	6.115.939,84	12.024.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.289,79	130.712,19	590,08	1.383,79	814,86	498,28	1.156,98	6,43	1.563,95	1.448,60	804,18	1.457,07	170.726,20	544.600,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	558.717,00	930.379,07	588.849,56	597.565,65	568.684,73	500.486,93	544.099,86	511.184,51	731.948,55	610.898,19	588.134,49	538.676,86	7.269.625,40	14.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	558.350,43	929.851,17	588.588,72	597.395,60	568.537,21	500.129,17	543.733,71	510.698,72	731.203,26	610.181,90	587.260,98	537.836,02	7.263.766,89	14.810.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	366,57	527,90	260,84	170,05	147,52	357,76	366,15	485,79	745,29	716,29	873,51	840,84	5.858,51	100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	366,57	527,90	260,84	170,05	147,52	357,76	366,15	485,79	745,29	716,29	873,51	840,84	5.858,51	100.000,00
Fonte:														

UNIÃO DAVITÓRIA, 12/11/2021

JOSNELLI LV MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8EF65451

